

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU
RESOLUÇÃO Nº 022/2022/CONSU/UNIFAEMA

Política Institucional: Projeto de
Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA
(PDI).

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando 5014/2022 de 19/07/2022, Projeto de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA (PDI);
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 17/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Institucional: Projeto de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA (PDI).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Universitário, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



AIRTON LEITE COSTA
Presidente/CONSU

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



**Projeto de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA
(PDI)**

Aditamento do PDI – FAEMA, em decorrência Transformação de Organização Acadêmica para Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA. Processo nº 201928635. Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

**ARIQUEMES – RO
2022**

O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI da instituição foi atualizado para estar em consonância com a transformação da então Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA em Centro Universitário, materializada pela Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.



SUMÁRIO GERAL

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI	9
ANEXO I - REGIMENTO GERAL UNIFAEMA.....	205
ANEXO II - ESTATUTO GERAL CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA	284
ANEXO III – PLANO DE GESTÃO PARA MODALIDADE EaD	349
ANEXO IV – QUADRO DE DOCENTES E DOCENTE/TUTOR VINCULADOS A IES.....	422
ANEXO V – LABORATÓRIOS DIDÁTICOS - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS.....	426
ANEXO VI – PROJETO DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE ACERVO ACADÊMICO	518
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	535
ANEXO VIII – RELATO INSTITUCIONAL UNIFAEMA 2021.....	537
ANEXO IX – PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI.....	558

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

**ARIQUEMES – RO
2022**

SUMÁRIO

1	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	14
1.1	Missão	21
1.2	Valores	22
1.3	Objetivos e Metas	22
1.4	Metas da Instituição – 2018/2022	23
1.5	Áreas de atuação acadêmica.....	26
2	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS ACADÊMICAS	27
2.1	Planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e pós-graduação	27
2.1.1	Métodos e ações didático-pedagógicas e metodológicas	31
2.1.2	Interdisciplinaridade	39
2.1.3	Estágios curriculares obrigatórios	48
2.1.4	Perfil do Egresso	50
2.1.5	Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Graduação	51
2.1.6	Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Pós-Graduação.....	52
2.1.7	Estudo para Implantação de Polos EaD.....	53
2.2	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para os cursos de graduação	63
2.3	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para os cursos de pós-graduação Lato Sensu.....	72
2.4	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural	74
2.5	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas voltadas à valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial	82
2.6	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social	92
2.7	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão.....	99
2.8	Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para estímulo e difusão para a produção acadêmica docente	106

2.9 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para acompanhamento dos egressos	108
2.10 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para comunicação da IES com a comunidade externa	112
2.11 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para comunicação da IES com a comunidade interna	115
2.12 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para atendimento aos discentes e estímulos a permanência	118
2.13 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para o estímulo à produção discente e à participação em eventos (Graduação e Pós-Graduação)	122
2.14 Política Institucional para a modalidade EaD	127
3 POLÍTICAS DE GESTÃO	130
3.1 Do Corpo Docente	130
3.1.1 Política de Capacitação Docente/Tutor e Formação Continuada	130
3.1.2 Plano de carreira	134
3.1.3 Critérios de seleção e contratação e perfil docente	135
3.1.4 Procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos docentes do quadro	137
3.1.5 Quadro de docentes e docente/tutor vinculados a IES	138
3.1.6 Cronograma de expansão do corpo docente/tutor pretendido para o período de vigência do PDI	140
3.1.7 Perfil Humano e Profissional – Corpo Docente	140
3.2 Do corpo técnico administrativo	141
3.2.1 Política de Capacitação e Formação Continuada para o corpo técnico-administrativo	141
3.2.2 Cronograma de expansão do corpo técnico administrativo pretendido para o período de vigência do PDI	143
3.2.3 Perfil Humano e Profissional – Corpo Técnico-Administrativo	143
3.3 Do corpo de tutores	144
3.3.1 Política de Capacitação e Formação Continuada para o corpo de tutores presenciais e à distância	144
3.3.2 Quadro de docentes e docente/tutor vinculados a IES	147
3.3.3 Perfil Humano e Profissional – Corpo Docente/Tutor	149
3.4 Processos de Gestão Institucional	150
3.4.1 Estrutura Organizacional (Organograma Institucional)	153
3.4.2 Estrutura Organizacional da IES para EaD	154
3.4.3 Estrutura Organizacional do Núcleo de EaD	157

3.5 Sistema de Controle de Produção e Distribuição de Material Didático.....	158
3.5.1 Equipe multidisciplinar.....	160
3.6 Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira: relação com o Desenvolvimento Institucional e participação da comunidade interna.....	161
3.7 Política de Manutenção e Guarda de Acervo Acadêmico.....	162
4 INFRAESTRUTURA.....	163
4.1 Espaços Acadêmicos.....	163
4.1.1 Instalações administrativas	163
4.1.2 Salas de aula.....	165
4.1.3 Salas de professores (docentes/tutores)	166
4.1.4 Auditórios	167
4.1.5 Espaço de atendimento discente	168
4.1.6 Espaços para convivência e alimentação.....	170
4.1.7 Instalação sanitária	171
4.2 Biblioteca	172
4.2.1 Plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca Júlio Bordignon	177
4.3 Laboratórios	187
4.4 Infraestrutura Tecnológica	190
4.4.1 Execução e suporte.....	193
4.4.2 Recursos TIC	194
4.4.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.....	196
4.4.4 Plano de expansão e atualização de equipamentos	198
4.5 Previsão de expansão da infraestrutura física para o período de vigência do PDI 200	200
4.6 Previsão de capacidade de atendimento do público-alvo.....	200
5 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.861/2004 – SINAES).....	200

IDENTIFICAÇÃO

Mantenedora: Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

CNPJ: 07.548.950.0001-02

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 6, Ariquemes, Estado de Rondônia,
CEP 76873-630

Registro: Junta Comercial NIRE 11200437665

Natureza: Privada, com fins lucrativos

Representante Legal: Rosieli Alves Chiaratto

Mantida: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Base Legal

- Portaria de Credenciamento MEC nº 483, de 21/05/2007, publicada no D.O.U, 22/05/2007;
- Portaria de Recredenciamento MEC nº 857, de 11/09/2013, publicada no D.O.U, 12/09/2013;
- Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.
- Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, de 12 de novembro de 2020.
- Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021 por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA em Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Reitor: Ms. Airton Leite Costa

Vice-Reitor: Dr. Diego Santos Fagundes

Telefone: (69) 3536-6600

Fax: (69) 3536-6600

E-mail: faema@unifaema.edu.br

Site: www.faema.edu.br

1 PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., é uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ariquemes, na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP 76873-630, Estado de Rondônia, registrada na forma da lei.

Ainda como faculdade, denominada Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, a instituição iniciou sua trajetória no segundo semestre de 2007, na cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia, quando foram devidamente autorizados e entraram em funcionamento os cursos de Bacharelado em: Enfermagem (renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 820, 30/12/14, D.O.U. 02/01/15); Farmácia e Fisioterapia (Portaria de renovação de reconhecimento nº 110, de 4 de fevereiro de 2021).

Na mesma época entraram em funcionamento as Licenciaturas em Física e Química (Portaria de Renovação de Reconhecimento de ambos os cursos - nº 574, de 30/09/2016).

O curso de Psicologia iniciou seu regular funcionamento no 1º semestre do ano de 2009 e se encontra com renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 268, 03/04/17, D.O.U. 04/04/17. O curso de Licenciatura em Educação Física iniciou seu funcionamento no 1º semestre do ano de 2011 e já conta com renovação de reconhecimento (Portaria nº 1.093, de 24/12/2015).

Já o CST em Gestão Ambiental, com início de seu funcionamento no 2º semestre do ano de 2013, encontra-se com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, D.O.U. 02/03/2018.

Em 2014, a IES teve autorizado o curso de Bacharelado em Administração (Portaria nº 719, de 27/11/2014); em 2015, o de Ciências Contábeis (Portaria nº 1.041, de 23/12/2015), em 2016, pela Portaria nº 12, de 27/01/2016, o de Engenharia Civil e o curso de Agronomia, pela Portaria nº 202, de 02/06/2016. Ainda em 2016, foram autorizados os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária (Portaria nº 311, de 15/07/2016), e o Curso de Pedagogia e o Bacharelado em Educação Física, por meio da Portaria nº 564, de 27/09/2016. Em 2017, foi autorizado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Portaria nº 1364, de 21/12/2017). Em 2018, ocorreu a

autorização dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Bacharelado em Direito (Portaria nº 14, de 08/01/2018; Portaria nº 329, de 11/05/2018, respectivamente).

Seguindo esta tendência e sempre atenta à demanda e a necessidade da comunidade regional evidenciada por meio de seus canais de comunicação interna e externa, sobretudo via ouvidoria e autoavaliação institucional (CPA), foi obtido o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

Em ritmo de expansão e ao encontro do crescimento e desenvolvimento da região, a então Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA solicitou a transformação para Centro Universitário, que foi oficializada por meio da Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021. Desde então a IES deixou de ser organização acadêmica e passa a ser Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Segue abaixo a situação legal dos cursos de Graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, conforme a **Tabela abaixo**.

Tabela 1 – Situação dos Cursos de Graduação ofertados pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Credenciamento: Portaria MEC nº 843, de 21/05/2007, DOU N. 97, Seção 1, P. 7 de 22/05/2007.

Recredenciamento: Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, DOU N. 177, Seção 1, P. 9 de 12/09/2013.

Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019

Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria de Credenciamento MEC para transformação em Centro Universitário nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021

Portarias de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Curso	Grau	Portaria de Autorização	Portaria de Reconhecimento	Portaria de Ren. de Reconhecimento	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
1. Administração	Bacharelado	Portaria nº 719, de 27/11/2014, DOU N. 231, Seção 1, P. 24 de 28/11/2014.	Portaria nº 88, de 20/02/2019, DOU N. 37, Seção 1, P. 64 de 21/02/2019.	Portaria nº 21, de quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO
2. Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 1.041, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 93 de 24/12/2015.	Solicitado em prazo legal em 13/08/2018- Situação: Fase iniciada no INEP - nº e mec - 201816794	-	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO
3. Educação Física	Licenciatura	Portaria nº 2.183, de 06/12/2010, DOU N. 234, Seção 1, P. 18 de 08/12/2010.	Portaria nº 427 de 28/07/2014, DOU N. 145, Seção 1, P. 22 de 31/07/2014.	Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, DOU N. 249, Seção 1, P. 45 de 30/12/2015.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
4. Enfermagem	Bacharelado	Portaria nº 447, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 820, de 30/12/2014, DOU N. 1, Seção 1, P. 18 de 02/01/2015.	Portaria nº 948, de 30/08/2021, DOU N. 1, Seção 1, P. 165 de 31/08/2021.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO



5. Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria nº 12, de 27/01/2016, DOU N. 20, Seção 1, P. 62 de 29/01/2016.	Solicitado em prazo legal em 04/02/2019-Situação: Fase	-	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

		iniciada no INEP-nº e mec - 201901202						
6. Farmácia	Bacharelado	Portaria nº 448, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 275, de 20/07/2011, DOU N. 139, Seção 1, P. 08 de 21/07/2011.	Portaria Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
7. Física	Licenciatura	Portaria nº 449, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 12, de 02/03/2012, DOU N. 45, Seção 1, P. 53, de 06/03/2012.	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
8. Fisioterapia	Bacharelado	Portaria nº 450, de 24/05/2007, DOU N.100, Seção 1, P.21 de 25/05/2007.	Portaria nº 500, de 22/02/2011, DOU N. 38, Seção 1, P. 8 de 23/02/2011.	(Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
9. Gestão Ambiental	Tecnológico	Port. nº 120, de 15/03/2013, DOU N. 52, Seção 1, P. 42 de 18/03/2013.	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 82 de 24/12/2015.	Portaria nº 135, de 01/03/2018, DOU N. 42, Seção 1, P. 37 de 02/03/2018	Educação Presencial	1.720	100	Ariquemes - RO
10. Psicologia	Bacharelado	Portaria nº 1.106, de 19/12/2008, DOU N. 248, Seção 1, P. 119 de 22/12/2008.	Portaria nº 309 de 20/05/2014, DOU N. 95, Seção 1, P. 21 de 21/05/2014.	Portaria Nº 268, de 3/04/2017, DOU N. 65, Seção 1, P. 81 de 04/04/2017.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
11. Química	Licenciatura	Portaria nº 451, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 359, de 17/08/2011, DOU N. 160, Seção 1, P. 9, de 19/08/2011	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
12. Agronomia	Bacharelado	Portaria nº 202, de 02/06/2016, DOU N. 106, Seção 1, P. 19 de	06/06/2016.		Solicitado prazo legal 15/10/2019-	em em -		Situação: Fase

			nº e mec - 201928634					
13. Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Portaria nº 311, de 15/07/2016, DOU N. 136, Seção 1, P. 17 de 18/07/2016.	Solicitado em prazo legal em 14/10/2019- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 201928391	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO	
14. Pedagogia (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 11/09/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202020828-	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	
15. EDF Bacharelado (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 09/03/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202003171	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	
16. Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria nº 14, de 08/01/2018, DOU N. 6, Seção 1, P. 9 de 09/01/2018.	Solicitado em prazo legal em 23/09/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202021659	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO	
17. Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria nº 1364, de 21/12/2017, DOU N. 245, Seção 1, P. 59 de 22/12/2017	-	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	
18. Direito	Bacharelado	Portaria nº 329, de 11/05/2018, DOU N. 91,	Solicitado em prazo legal em 02/03/2020-					

-	Educação	4.080	120
	Presencial		Anquemes
			-
			RO

				iniciada no INEP – nº e mec - 202108486					
19. Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	2.420	250	Ariquemes - RO	
20. Administração	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3400	250	Ariquemes - RO	
21. Pedagogia	Licenciatura	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3560	250	Ariquemes - RO	
		Portaria nº 963, publicada							
22. Engenharia de Produção	Bacharelado	no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3760	250	Ariquemes - RO	
23.Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.		Conceito 5 na fase INEP mas Arquivado a pedido pela IES	EaD	3280	250	Ariquemes - RO	

Até o ano de 2021, diante de sua trajetória, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou 1.873 alunos, conforme se apresenta na Tabela abaixo:

Tabela 2 - Cursos de Graduação ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

ANO	Farmácia	Fisioterapia	Enfermagem	Química	Física	Educação Física (Licenciatura)	Agronomia	Engenharia ambiental e sanitária	TGA	Psicologia	Administração	Contábeis	Engenharia Civil	Educação física Bacharelado	Total
2011	53	9	67	26	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
2012	60	10	37	14	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
2013	71	27	1	18	7	0	0	0	0	17	0	0	0	0	141
2014	40	12	28	14	6	24	0	0	0	13	0	0	0	0	137
2015	25	19	16	16	5	23	0	0	31	30	0	0	0	0	165
2016	27	20	29	8	1	42	0	0	5	22	0	0	0	0	154
2017	28	18	29	29	1	28	0	0	6	18	0	0	0	0	157
2018	44	19	29	12	6	38	0	0	6	20	8	0	0	0	182
2019	53	25	59	6	6	17	0	0	4	17	11	10	0	0	208
2020	40	20	42	1	3	2	0	0	0	15	7	18	41	0	189
2021	22	28	32	0	0	2	32	20	1	18	12	18	52	7	244
Total	464	209	369	144	52	176	32	20	53	170	38	46	93	7	1873

Cumprindo com seu papel de educadora, outro ponto importante em sua trajetória são as oportunidades de educação continuada e imersão no mundo da pesquisa à comunidade locorregional e, sobretudo a seus egressos, pois, em funcionamento, atualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe dos cursos de pós-graduação lato sensu conforme a **Tabela abaixo**.

Tabela 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Código	Denominação	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
21207	Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Biologia)	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes - RO
52291	Treinamento Funcional para Aptidão e Reabilitação Física	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52098	Instrumentalização para o Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Matemática)	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO

52096	Especialização em Análise Ambiental	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes RO	-
52097	Urgência, Emergência e UTI	Educação Presencial	560h	100	Ariquemes RO	-
52094	Especialização em Ciência do Movimento: Avaliação Prescrição	Educação Presencial	400h	100	Ariquemes RO	-
34641	Farmácia Clínica	Educação Presencial	440h	200	Ariquemes RO	-
29288	Educação Física Escolar	Educação Presencial	360h	200	Ariquemes RO	-
39842	Instrumentação para o Ensino de Ciências e Matemática	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes RO	-
40535	Terapia Cognitivo-Comportamental	Educação Presencial	620h	120	Ariquemes RO	-

Neste sentido, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou aproximadamente 800 alunos em nível de pós-graduação. As atividades de pesquisa, iniciação científica e extensão proporcionadas pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são desenvolvidas com foco nas necessidades locais regionais através de sua política de pesquisa e extensão e sua interrelação com as demais políticas institucionais, na tentativa de se aproximar da estratégia 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social), estabelecida pela meta 12, constante no PNE, Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014.

Nos cursos de graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA existe um forte empenho por parte da comunidade docente e discente na realização de atividades de extensão ao longo do curso, que esteja atrelado aos componentes curriculares ou em ações isoladas, sempre com foco no perfil exigido de formação, nas convergências multidisciplinares e nas necessidades locais regionais.

1.1 Missão

Conforme o Art. 4º de seu Estatuto, O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como missão no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para

desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.

1.2 Valores

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como valores norteadores Ética, Excelência, Comprometimento, Transparência, Meritocracia, Melhoria contínua e Inovação.

1.3 Objetivos

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como objetivos definidos conforme a legislação, na forma que se apresentam em seu Regimento:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que serão adquiridos;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII. Despertar a consciência crítica e criativa de sua comunidade acadêmica sobre democracia, ética, cidadania e

equilíbrio ambiental;

IX. Contribuir para o desenvolvimento e a preservação da memória regional.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, e na conformidade de seus princípios, o Centro Universitário constitui-se numa comunidade acadêmica, integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e de apoio, e de órgãos suplementares, ou organismos da comunidade na qual se insere.

1.4 Metas da Instituição – 2018/2022

As metas de Desenvolvimento Institucional com os planos e cronogramas de execução, ao longo do período de vigência do PDI (2018-2022), foram traçadas tendo em vista as Missões do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. As metas foram organizadas em 5 (cinco) EIXOS, contemplando as 10 (dez) DIMENSÕES do SINAES, da forma estabelecida no Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP (Quadro abaixo):

Quadro 1 – Metas de desenvolvimento institucional

Eixo 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
Promoção e fortalecimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas à sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica; Resolução dos seus pontos de estrangulamento e limitações, além de identificar oportunidades, adequando seus processos de trabalho através de correções e/ou adequações com medidas concretas e objetivas para nortear o planejamento institucional através da apropriação dos resultados auferidos e explicitados em relatórios.	Durante todo o quinquênio
Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
No exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, proporcionar a ampliação de ações com foco na problemática relacionada à valorização das diversidades, e dos direitos humanos pela superação das desigualdades sociais, completando o compromisso social da instituição na qualidade de portadora dos princípios de cidadania em consonância com sua missão e valores.	Durante todo o quinquênio
Ampliação do desenvolvimento e da aquisição de competências e habilidades sociais do futuro egresso profissional através da transversalidade e interdisciplinaridade do conhecimento alicerçada nas ações e na estrutura curricular contidos nos projetos pedagógicos de curso, propiciando que a vivência no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possa gerar a transposição do conhecimento para além dos muros do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, impactando positivamente nos diferentes espaços sociais e econômicos em que este profissional permeia.	

Ampliação da oferta de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, de pós-graduação (Lato Sensu) e de atividades de extensão e pesquisa, com qualidade, em consonância com as demandas dos espaços de trabalho e necessidade locorregional e a missão e valores institucionais estabelecidos no PDI.	
Expansão e incremento de elementos tecnológicos e softwares que propiciem a convergência dos processos avaliativos juntamente com a aplicação de metodologias ativas e inovadoras, com o desenvolvimento e aquisição de habilidades e competências relacionadas ao perfil profissional incentivando a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento.	
Implantação e Implementação da política institucional para a modalidade EaD, como foco no alinhamento tecnológico, projetos pedagógicos e formação pretendida dos discentes respeitando as peculiaridades locorregionais.	
Fortalecimento da imagem do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pela ampliação de sua visibilidade, por meio da divulgação da produção acadêmica oriunda de pesquisa e IC em periódicos científicos, próprio e de terceiros, e da ampliação e consolidação do seu Repositório Institucional.	
Manutenção da identidade comunitária do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com reconhecida excelência acadêmica e inserção social no ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão.	
Transformação de Organização Acadêmica para Centro Universitário	2020-2022
Implantação da oferta de cursos superiores na modalidade a distância conforme Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	2021 - 2022
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	
Metas	Período
Elevação dos níveis de qualidade dos cursos ofertados na modalidade presencial e a distância em todos os seus aspectos da relação ensino-aprendizagem, tendo como balizador os critérios internos e externos de avaliação e outros processos de autoavaliação da Instituição.	Durante todo o quinquênio
Atualização e ampliação do espectro das políticas que direta e indiretamente atuem na permanência dos estudantes no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, objetivando à diminuição dos índices de evasão nos cursos, com aprimoramento dos meios de comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade.	
Ampliação e fortalecimento da política institucional de egressos para que auxilie o aperfeiçoamento e as atualizações das ações que envolvam o binômio ensino-aprendizagem; o monitoramento, orientação e aconselhamento dos egressos para ocupar espaços no mercado de trabalho regional com foco na empregabilidade e empresabilidade.	
Promoção das atividades de pesquisa, iniciação científica e extensão no âmbito dos cursos de graduação, com vistas à aproximação da comunidade acadêmica aos aspectos sociais da sociedade em que estão inseridos com o propósito de produzir novos conhecimentos demandados pelas necessidades locorregionais.	
Promoção e fortalecimento da participação da comunidade acadêmica nas dimensões acadêmica, artística e cultural do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.	
Ampliação e fortalecimento de políticas institucionais de atendimento ao discente.	
Implantação de programas de pós-graduação, em razão das demandas e necessidades regionais.	

Ampliação do repositório institucional de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização da bibliografia indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.

Ampliação de equipamentos laboratoriais de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização dos equipamentos laboratoriais indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.

Implementação de ações, ferramentas inovadoras e capacitações administrativo-acadêmicas, visando o fortalecimento da gestão das coordenadorias de curso, com foco no coordenador de curso e no plano de gestão da coordenação.

Promoção e atualização curricular sistemática dos cursos na modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA através dos NDE's por meio de um processo de gestão otimizado e inovador, respeitando a legislação vigente.

Ampliação dos campos de estágios curriculares e extracurriculares de modo a atender o crescente aumento do número de acadêmicos e de cursos na modalidade presencial e a distância; fortalecimento do convênio com o CIEE para intermediar estágios não obrigatórios remunerados e ampliação dos mecanismos.

Ampliação da divulgação da Revista Científica FAEMA no âmbito regional (Região Norte do Brasil); viabilização de identificação individualizada para cada artigo da revista FAEMA através do D.O.I (Digital Object Identifier); Implantação e implementação da Editora UNIFAEMA; Fortalecimento das políticas e ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica

Fortalecimento da articulação entre o conhecimento teórico e prático por meio da valorização de ações individuais e coletivas como: dos estágios curriculares e não curriculares, da participação em atividades de pesquisa, iniciação científica e extensionistas e/ou cursos livres, monitorias e do programa de nivelamento com foco na abordagem transversal do conhecimento propiciando ações e condutas inovadoras no processo de aprendizagem e enriquecimento “dos saberes e fazeres”.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

Metas	Período
Aperfeiçoamento técnico científico dos docentes e tutores na perspectiva da construção sistêmica de um padrão unitário de qualidade visando melhorar suas competências e habilidades viabilizando desta forma perfil mais adequado ao desempenho de suas funções o que constitui em um diferencial competitivo da IES; Ampliação dos convênios institucionais para a oferta de programas de mestrado e doutorado.	Durante todo o quinquênio
Promoção e incentivo à melhoria do desempenho técnico-administrativo: associada à capacitação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional, para subsidiar o cumprimento de diferentes metas nas áreas de atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.	
Promoção de ações voltadas à qualidade de vida dos funcionários.	
Sustentação conscienciosa e permanente da manutenção da saúde financeira da instituição com participação das instâncias gestoras e acadêmicas com vistas à tomada de decisões internas.	
Fortalecimento das ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica.	
Ampliação do quadro de docentes, tutores e técnicos administrativos por meio de contratação em conformidade com o cronograma e plano de expansão do corpodocente, tutores e técnico administrativo.	

Ampliação e incremento de tecnologia da informação nos processos e sistematização das decisões colegiadas institucionais.

Implantação da equipe multidisciplinar e de seus processos de trabalho com vistas ao controle de produção de materiais e a acessibilidade comunicacional através de diferentes mídias, suportes e linguagens.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

Metas

Período

Ampliação e melhoria da infraestrutura acadêmica e administrativa do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas aos cursos na modalidade presencial e a distância, objetivando as áreas de convivência; salas de aula, laboratórios didáticos e de informática e espaços reservados ao trabalho docente, com atenção especial para a acessibilidade e o pleno atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Redimensionamento da estrutura do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em Ariquemes para abarcar o polo EaD Ariquemes com vistas ao desenvolvimento de modelos tecnológicos e digitais diferenciados.

Ampliação da infraestrutura de tecnologia com a ampliação da rede wi-fi das estruturas acadêmico-administrativas; ampliação de links de internet dedicados com a aquisição de novos contratos de modo a garantir um nível de serviço adequado e mais seguro, ampliação do núcleo de informática UNIFAEMA no que tange o upgrade de equipamentos e softwares, ampliação dos recursos humanos (Web Designers, equipe de vídeo, equipe de revisores, entre outros) com vistas ao desenvolvimento de ações voltadas para o ensino à distância.

Incremento de recursos e processos inovadores (baseados em T.I.C) ao sistema de gestão, trabalho e divulgação dos ciclos de autoavaliação.

Durante todo o quinquênio

Incremento de novas tecnologias para a biblioteca Júlio Bordignon, com foco na acessibilidade e difusão do acervo visando otimizar a sua utilização.

Ampliação da área destinada aos laboratórios buscando um infraestrutura moderna, e a logística necessária para o oferta do ensino de qualidade, e equipados com recursos didático e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades experimentais no âmbito das diferentes áreas temáticas abordadas pelos conteúdos programáticos dos ciclos de ensino dos cursos existentes na instituição e também com vistas aos futuros cursos a serem solicitados e autorizado em conformidade com o planejamento de ampliação de cursos constantes no PDI.

Ampliação de equipamentos e softwares de informática com foco na aplicação do binômio ensino-aprendizagem (Computadores, impressoras, data show, máquinas copiadoras, softwares específicos para todos os cursos, entre outros) e fortalecimento da integração e atualização do AVA no que tange o binômio ensino-aprendizagem para o ensino a distância e presencial.

1.5 Áreas de atuação acadêmica

Conforme a missão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, podemos verificar as áreas de atuação que abrangem Ciências da Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ambiente e Saúde, distribuídas em 22 (vinte e dois) cursos de graduação presenciais e à distância, entre Bacharelados,

CST e Licenciaturas. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA também deseja estar presente em outras localidades, sobretudo do estado de Rondônia contribuindo com o desenvolvimento social e cultural local, através de uma educação inclusiva e transformadora com a utilização de metodologias ativas e inovadoras evocando portanto o desenvolvimento e/ou aquisição de habilidade e competências gerais e específicas dos discentes.

Seguindo esta tendência, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, sempre atenta à demanda e a necessidade da comunidade regional evidenciada por meio de seus canais de comunicação interna e externa, sobretudo via ouvidoria e autoavaliação institucional (CPA), foi credenciada para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5). As ações voltadas para a implantação e implementação dos cursos na modalidade EaD segue conforme as metas de desenvolvimento institucional, política institucional para o EaD e o plano de Gestão do EaD.

2 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS ACADÊMICAS

2.1 Planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e pós-graduação

A percepção de qualidade do processo educativo do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA ultrapassa a simples concepção de implementação de ações. O processo educativo do UNIFAEMA é contínuo e permanente, em busca da construção e desconstrução do conhecimento e dos saberes e fazeres sistematizados e transmitidos por meio de seus currículos.

Para isso, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA busca, permanentemente em seu planejamento didático-instrucional centralizados em sua política de ensino, a melhor qualidade para o ensino da graduação, bem como a efetivação das política e ações como as de pesquisa, iniciação científica e extensão; valorização da diversidade e meio ambiente; da igualdade étnico racial e dos direitos

humanos, entre outras, considerando essas ações tanto educativas como incentivadoras da tríade ensino-aprendizagem-conhecimento, direcionadas a comunidade acadêmica de forma que possam aprender a conhecer, e aprender a agir para transformar e impactar positivamente a sociedade em que estão inseridos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA procura em seu planejamento didático-instrucional, centralizados em sua política de ensino e alinhados ao seu PDI, a qualidade para o ensino da graduação e pós-graduação. Dentre os aspectos relacionados com a melhor qualidade para o ensino da graduação e pós-graduação são adotadas políticas e/ou ações, a saber:

- Estímulo constante e de forma bem fundamentada para a utilização de metodologias articuladoras do ensino;
- Valorização sobre importância dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridas dentro e fora do ambiente acadêmico, sobretudo as que se referem às experiências profissionais tidas como relevantes para a área de formação considerada;
- Motivação dos discentes a conduzirem seus estudos de forma disciplinar, por meio de atividades dirigidas e inovadoras;
- Estímulo ao hábito constante e permanente da leitura e uso da biblioteca e da autonomia intelectual;
- Valorização do esforço coletivo e colaborativo do discentes, docentes e técnico-administrativos;
- Modernização constante de suas políticas, seus objetivos e metas, bem como seu próprio dimensionamento, sobretudo quando aos processos e métodos avaliativos diagnosticando possíveis fragilidades;
- Integração e articulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) em ações e práticas multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares através do desenvolvimento de conteúdos integradores;
- Valorização dos saberes pessoais/profissionais/culturais dos discente, docentes e tutores, ampliando os princípios voltados para ao compromisso social e a diversidade cultural regional;

- Qualificação permanente do corpo docente e tutores, com estímulo à produção acadêmica;
- Envolvimento dos docentes, tutores e discentes em atividade de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão;
- Utilização e modernização de recursos de informática e multimídia, com foco no binômio ensino-aprendizado e na gestão do ensino;
- Implementação do Serviço Didático-Pedagógico de Apoio – SEDA e das ações relacionadas ao Serviço Psicopedagógico de Apoio - SPA.
- Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, extensão, e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social entregues a comunidade;
- Eficiência das Coordenadorias de Curso e atuação eficaz dos NDE's com a implementação e implantação de recursos tecnológicos para a gestão, como condição fundamental para a melhoria da qualidade e da produtividade das atividades do UNIFAEMA;
- Desenvolvimento do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em função da valorização do ser humano – seja docente, tutor, técnico-administrativo ou acadêmico;
- Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a aplicação do conhecimento e da experiência, o desenvolvimento de habilidades e atitudes que estimulem a criatividade, a convivência, a cooperação e a competência;
- Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos;
- Desenvolvimento de atividades culturais;
- Prestação de serviço de natureza técnica e assistencial;
- Implementação e aprimoramento do uso adequado da biblioteca e dos laboratórios como meio de aprendizagem;
- Implementação e aprimoramento das ações integradoras das teorias e das práticas profissionais;
- Incentivo a prática de elaboração e recursos didáticos por meio do uso de novas tecnologias de comunicação e informação.

Com as constantes mudanças no mundo do trabalho e dos espaços de trabalho devido muitas vezes ao advento de processos tecnológicos desenvolvidos e implantados, em razão do acelerado desenvolvimento científico e tecnológico que a humanidade vem experimentando, evocam do profissional muitas vezes a necessidade contínua de formação, especialização e atualizações. Neste sentido o UNIFAEMA estrutura a educação continuada com cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* seguindo estas diretrizes:

- Fortalecimento da pós-graduação, levando em consideração a qualidade e a legislação vigente, de modo a formar cidadãos para o desenvolvimento profissional e social da região em que estão inseridos;
- Estabelecimento de relações em parceria, cooperação e convênios com programas de pós-graduação *Stricto sensu* de instituições universitárias e de pesquisa do país;
- Ampliação dos mecanismos de difusão da produção dos trabalhos realizados na pós-graduação;
- Incentivo constantemente a participação de docentes e acadêmicos de pós-graduação a participarem de eventos científicos;
- Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação em consonância com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e as necessidades emanadas pela comunidade local/regional.
- Estímulo à criação e implementação de cenários centrados na pesquisa, iniciação científica e extensão

Os dirigentes do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e outras estâncias de gestão estão a todo instante atentos para consolidar as ações e políticas implantadas e consideradas positivas, redirecionar aquelas ações e políticas que não atingiram o objetivo proposto em sua magnitude, e através de uma abordagem colaborativa e construtiva criar e buscar novas formas de agir que contribuam com as ações e políticas propiciando um processo de ensino-aprendizagem adequado e de qualidade.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA compromete-se a tratar com seriedade e compromisso suas ações dentro das políticas de ensino para a graduação

e educação continuada fundamentadas na otimização do binômio ensino-aprendizado. Ainda assim, cabe ressaltar que a IES vem conduzindo o planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e pós-graduação nestes 14 anos com seriedade, planejamento, constância e qualidade, sempre ouvindo a comunidade locorregional e acadêmica e com processos de autoavaliação cíclicos e constantes.

2.1.1 Métodos e ações didático-pedagógicas e metodológicas

Com proposta diferenciada, atraente e inovadora, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está voltado para a oferta da educação superior, por meio de seus cursos de bacharelado, das licenciaturas e de CSTs selecionados e bem estruturados, por meio dos quais a Instituição continuará sua atuação, visando atingir níveis significativos de qualidade, mediante o ensino centrado no aluno, individualizado o quanto possível, crítico, reflexivo, dinâmico e instrumental.

Dessa forma, seus princípios pedagógicos contemplam o perfil do egresso, pois é de conhecimento público que a sociedade brasileira precisa repensar a finalidade da educação e os meios de viabilizá-la, reconhecendo que o ato de ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.

De sua parte, o UNIFAEMA define que seu processo de ensino seja contínuo e compartilhado, no qual o sujeito que aprende, em face da mediação de quem ensina, mostra-se progressivamente competente e autônomo na utilização de conceitos para a resolução de problemas concernentes à sua prática profissional e seu compromisso com a cidadania, com atenção especial para as demandas do desenvolvimento local, da inclusão social, da promoção de atividades culturais, do respeito e preservação ambiental, privilegiando o uso de recursos tecnológicos.

Na execução dos métodos e ações didático-pedagógicas e metodológicas a colaboração dos Coordenadores, Colegiados de Curso, NDE's e demais representantes legais são de fundamental importância para o aprimoramento destas ações para o ensino, pesquisa, iniciação científica, extensão e pós-graduação.

As metodologias de ensino adotadas pelos cursos da IES privilegiam o uso de recursos tecnológicos, princípios pedagógicos integradores e metodologias ativas de

ensino e aprendizagem, bem como a flexibilidade dos componentes curriculares, buscando assim uma maior retenção de conhecimentos por parte dos discentes (Figura abaixo).

Figura 1 - Representação da pirâmide proposta por DALE sobre memorização e retenção do conhecimento



Além das aulas expositivas, estudos em grupo e individuais, realização de atividades pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades – SIGA, visitas técnicas, simulações realísticas, análise de artigos e/ou documentos científicos, estudo de caso, seminários temáticos, fórum, chat, wiki, entrega de tarefas e exercícios entre outros, os cursos de graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA seguem metodologia de ensino centrada na construção do conhecimento, fundamentada no saber ser, saber apreender, saber fazer e saber conviver. A construção do conhecimento utiliza, portanto, diferentes formas didático-pedagógicas, aplicadas ao tipo de conteúdo programático, nível cognitivo, objetivo instrucional, seguindo a Taxonomia de Bloom, desenvolvida por eixo de formação, componente curricular, seja ele teórico, prático, laboratorial ou de campo, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, ente outros.

Os docentes são incentivados a incluir em seus componentes curriculares, atividades de extensão, grupos de estudo, pesquisa e iniciação científica a utilização

de metodologias ativas, como método da aprendizagem baseada em problemas (PBL – Problem Based Learning), Problematização, Estudo de caso, Flipped learning, Microlearning, entre outras como estratégia didático-pedagógica centrada no aluno, reconhecida como o que há de mais moderno no ensino superior.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA desenvolve soluções de aprendizagem que criam articulações entre docentes, tutores, discentes e conhecimento, buscando sempre recursos tecnológicos que auxiliam a execução das metodologias, como vídeos, áudios, multimídias, entre essas ferramentas podemos citar como exemplo a utilização do Lightboard, Screencast, Plickers, EdPuzzle, Socrative, HP Reveal, 4D Anatomy, AR medical, AR3D Science, Simulações via algoritmo entre outros. A Instituição tem buscado novas linguagens e novas tecnologias para se comunicar com os alunos que hoje são “navegadores”, circulam por uma ampla gama de informações, fazem uso de diversos meios de comunicação e interagem por meio das redes sociais.

Figura 2: Utilização em sala de aula do aplicativo Socrative, oportunizado o uso de *peer instruction* para discussão dos conceitos abordados



Figura 3: Utilização em sala de aula do aplicativo Plickers, oportunizado o uso de *peer instruction* para discussão dos conceitos abordados



Figura 4: Utilização de metodologias ativas em sala de aula, com o objetivo contextualizar e gerar reflexões sobre as necessidades atuais em decorrência das transformações sociais e nas relações de trabalho



Figura 5: Demonstração do aplicativo 4D Anatomy em visita do UNIFAEMA a comunidade externa, na IV Feira de Ciências - Escola Bartolomeu L. de Gusmão



Figura 6: Utilização do aplicativo 4D Anatomy em sala de aula com os acadêmicos UNIFAEMA.



Figura 7: Utilização do lightboard para a produção de conteúdo

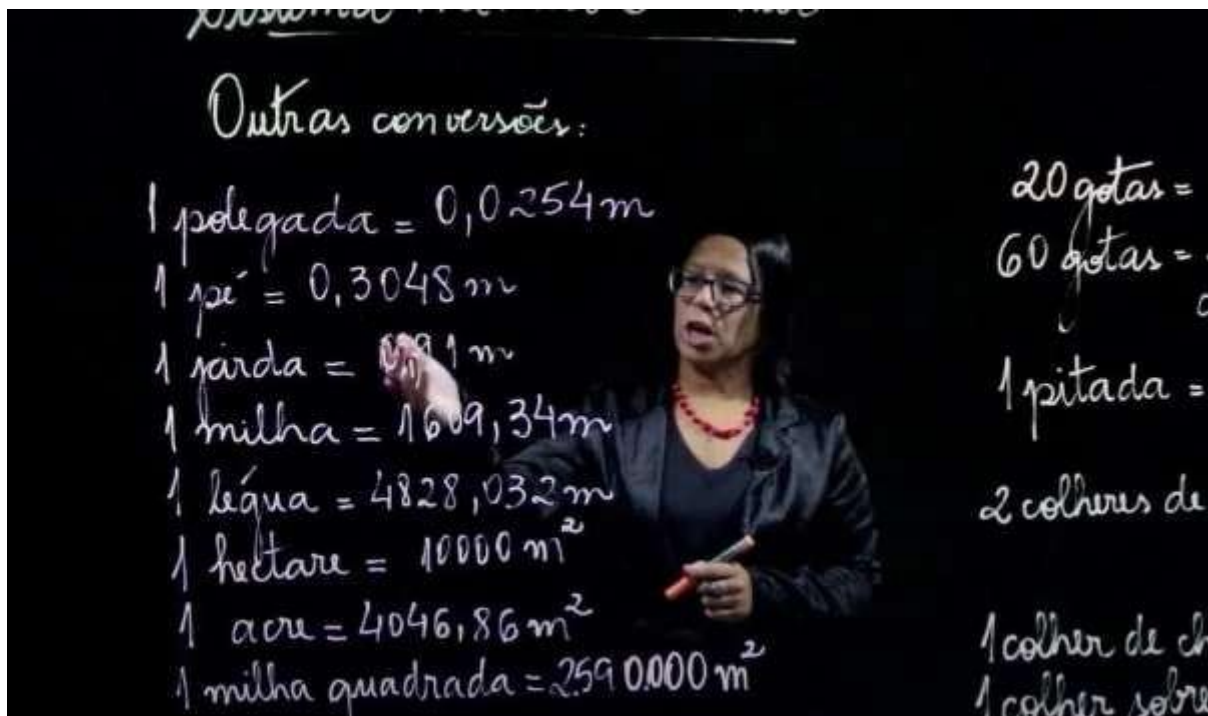
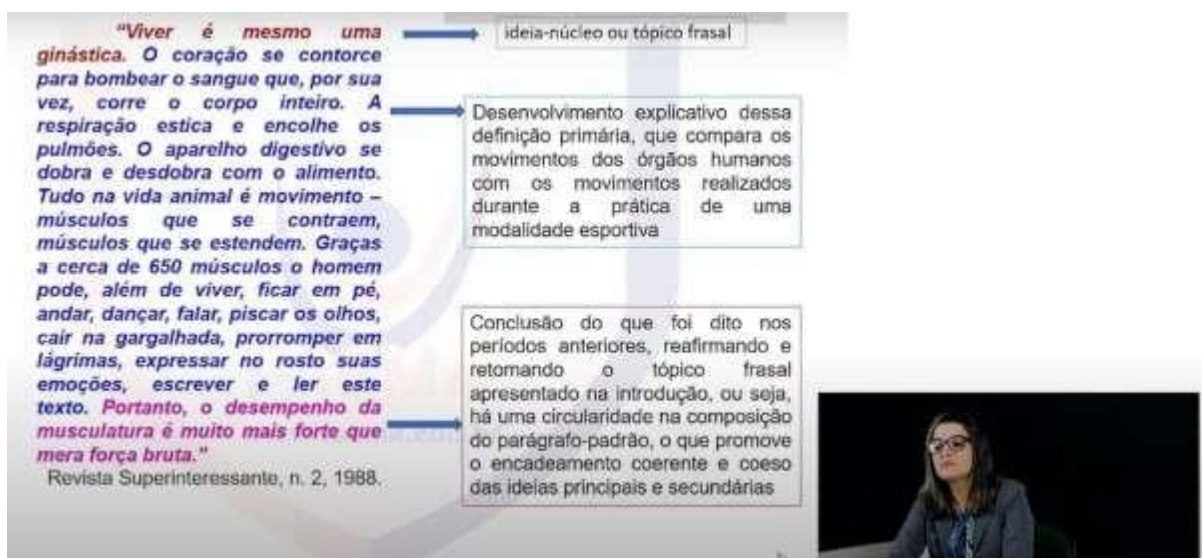


Figura 8: Utilização do ScreenCast para a produção de conteúdo



As políticas e programas institucionais do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA corroboram com as metodologias aplicadas e ativas, propiciando ainda a trans e interdisciplinaridade e a participação discente nas atividades de pesquisa, iniciação científica, extensão, monitorias, nivelamento, atividades complementares e

estágios curriculares que levam à formação de profissionais capazes de produzir novos conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, aliando a teoria à prática através da análise e avaliação da realidade regional e brasileira.

A IES está atenta à oferta de oportunidades diferenciadas de integralização de seus cursos, bem quanto à flexibilidade dos componentes curriculares, para tanto os discentes, ao mesmo tempo em que participam das atividades curriculares, são estimulados a explorar a vida acadêmica e a interagir com a sociedade, a organizar eventos, o que os faz exercitar o trabalho em equipe, a responsabilidade com os envolvidos e a ganhar desenvoltura no relacionamento interpessoal, resultando na aquisição e no desenvolvimento de um conjunto de valores e atitudes importantes para o exercício da atividade profissional e da cidadania.

Atenta em promover a permanente atualização dos currículos e os respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs, com atenção especial para as ementas, conteúdos programáticos e bibliografias e sua articulação entre o perfil do egresso desejado (constante da DCN de cada curso) e o mundo do trabalho, o UNIFAEMA adota práticas pedagógicas inovadoras e constante adequação metodológica. Os Colegiados de Cursos, que têm como membro os Coordenadores, em parceria com os NDEs de cada curso participam de reuniões periódicas para acompanhar, avaliar e atualizar os respectivos PPCs, que foram, por eles próprios, construídos. Além de legislações específicas, as DCNs dos cursos e o Instrumento de Avaliação do INEP/MEC são ferramentas que embasam a atuação dos órgãos colegiados e NDE's tanto na elaboração de novos PPCs quanto em suas revisões/atualizações.

A instituição realiza a cada início de semestre uma Semana Pedagógica, na qual são tratados assuntos relativos à organização do trabalho docente a ser desenvolvido ao longo dele, o planejamento pedagógico, o planejamento de projetos de pesquisa, iniciação científica, extensão, grupos de estudo, dentre outros. Tem destaque nesta semana a elaboração dos planos de ensino a validação de conteúdos pela equipe multidisciplinar e as interações multidisciplinares e multiprofissional que poderão ocorrer durante o semestre letivo a partir das ações de ensino, pesquisa e extensão. Ao longo do semestre letivo, todas as quartas-feiras, são realizados encontros pedagógicos e reuniões de trabalho visando nivelar todos os docentes em

relação as políticas UNIFAEMA, bem como dirimir dúvidas e problemas inerentes aos processos ensino aprendizagem.

O Plano de Ensino é uma prática real na instituição é elaborado por meio de software específico desenvolvido pela IES, e não é permitido ao professor entrar em sala de aula, no início do semestre, sem ter feito o seu planejamento, que é discutido com o coordenador responsável e NDE, a fim de, conjuntamente, estabelecerem os pontos essenciais a serem comentados no componente curricular, o enfoque necessário ao atendimento da especificidade do curso, como por exemplo, o perfil do egresso, dentre outros fatores. Só então o coordenador aprova o plano de ensino, autorizando o ingresso do professor em sala de aula. O plano de ensino é socializado com os alunos em cada detalhe no início das aulas, definindo-se pontos importantes, principalmente os critérios e datas de avaliação, este plano fica disponível para o discente em seu portal.

Além disto, cada professor assina um termo de compromisso, no início de cada semestre, com extratos do Regimento Geral e a RESOLUÇÃO Nº 062/2015/CONSEPE/FAEMA - na qual estão explicitadas suas atividades e deveres como docente, compromissos e aspectos a serem considerados na avaliação discente.

A Monitoria visa, fomentar no aluno o interesse pela atividade docente, intensificar a cooperação entre o corpo docente e o discente, nas atividades de ensino, pesquisa, iniciação científica e de extensão, oferecer aos alunos a oportunidade de se prepararem para as atividades de ensino e contribuir para a melhoria do ensino de graduação.

Em relação às oportunidades diferenciadas de integralização do curso e aproveitamento de estudos, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estrutura seus cursos de graduação de forma a oferecer ao seu corpo discente oportunidades diferenciadas de integralização do curso. Dentre outros itens, são trabalhados temas como a padronização de carga horária e padronização de conteúdos de disciplinas afins; criação de um tronco comum de disciplinas em cursos da mesma área de conhecimento; avaliação de conhecimentos adquiridos anteriormente pelos alunos, para aproveitamento em disciplinas solicitadas, entre outros.

O aproveitamento de estudos será facultado ao aluno que requerer avaliação específica, a fim de não cursar atividades em que julgue ter conhecimentos suficientes. As normas para aproveitamento de estudos realizados na FAEMA ou em outra instituição de ensino superior estão expressas na RESOLUÇÃO No 032/2013/CONSEPE/FAEMA.

2.1.2 Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade oferece uma nova postura diante do conhecimento e uma mudança de atitude em busca do indivíduo como ser integral. Trata-se de uma proposta onde a forma de ensinar leva em consideração a construção do conhecimento pelo discente, garantindo a construção de um conhecimento mais abrangente, rompendo com os limites dos conteúdos curriculares. Não se trata de unir as unidades curriculares, mas utilizar uma prática de ensino em que cada um destes conteúdos esteja interligado e faça parte da realidade do discente. Assim, as disciplinas continuam separadas, mas o discente compreende que os conteúdos fazem parte de uma totalidade.

Seguindo essa linha, é possível inferir que a organização curricular da IES parte do pressuposto que o conhecimento adquirido em uma determinada disciplina não deve ter um fim em si mesmo, mas deve servir de base para a assimilação de conteúdos que são abordados em outras atividades formativas. Assim, o desenvolvimento das habilidades e competências dos discentes não se faz a partir de uma única fonte de conhecimento, e sim pelo sinergismo entre conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais provenientes das mais variadas disciplinas e áreas do conhecimento.

Na organização curricular proposta, a interdisciplinaridade é trabalhada principalmente nos seguintes elementos:

I. Nas ferramentas de ensino e aprendizagem utilizadas pelos docentes e tutores, as quais buscam estabelecer interfaces e conexões entre as disciplinas que ministram com as demais.

II. Nas metodologias ativas em especial a Flipped learning, Microlearning e Peer Instruction, esta última uma metodologia ativa relativamente simples, e inovadora,

concebida por Eric Mazur, da Universidade de Harvard. Ela faz com que os alunos participem ativamente do processo de aprendizagem e o docente/tutor passam a ser um importante moderador, problematizando questões interdisciplinares e problemas locais.

III. Programa de Tutoria e Nivelamento - A Instituição possui um eficiente e competente mecanismo de nivelamento para auxiliar aqueles alunos ingressantes na Instituição com evidentes problemas de aprendizado e que não conseguem acompanhar o ritmo de aprendizagem da turma na qual estão inseridos. O programa apresenta uma dinâmica que mescla encontros presenciais, chats, fórum. O programa de tutoria também abarca a familiarização e o aprendizado dos elementos digitais tão necessários atualmente, para este ponto específico o UNIFAEMA conta com uma coordenação de Ambiente Virtual de Aprendizagem (COORD. AVA – Política de acolhimento discente). O Programa é de conhecimento da comunidade acadêmica e pode ser acessado livremente no portal do UNIFAEMA-
<http://www.faema.edu.br/tutoria-nivelamento/>

IV. Programa de Estímulo à Produção e divulgação Científica, cultural, artística e tecnológica e Projetos de Extensão - Outras políticas que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA considera importantes se referem ao apoio à produção e divulgação científica, cultural, artística e tecnológica e os projetos de extensão, estimulando a permanência do acadêmico na Instituição e sua efetiva participação nesses programas, além de possuir revista impressa e online para divulgação dos trabalhos acadêmicos dos discentes juntamente com seus docentes (Revista Científica da FAEMA ISSN: 2179-4200) e a Editora FAEMA promovendo o lançamento de ebooks e livros impressos, entre outros documentos, vídeos, folhetins e recursos digitais de informação e conteúdo.

V. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com o intuito de oferecer o melhor aos seus discentes vem firmando convênios, com entidades públicas e privadas, para que ocorram os estágios curriculares, remunerados e não remunerados, cuja finalidade é integrar o aluno ao mercado de trabalho, e oferecer-lhes melhores condições quando atuarem profissionalmente.

VI. Atividades complementares: as AC são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do discente que priorizam entre outras

coisas a articulação do binômio teoria-prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, uma vez que o discente pode priorizar o seu foco profissional.

VII. As Atividades Práticas Supervisionadas – APS: As “APS” desenvolvidas nos cursos UNIFAEMA estão fundamentadas na interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade, propiciando, a saber: (i) o desenvolvimento da autonomia discente; (ii) o estímulo a corresponsabilidade do discente pelo aprendizado eficiente e eficaz; (iii) a capacidade de aprender a aprender e (iv) a emancipação intelectual, favorecendo o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes às especificidades e perfil dos egressos dos cursos de ensino superior do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, suplantando a concepção de que a formação do discente limita-se ao espaço físico da sala de aula e à presença docente. Para efeito deste regulamento, a atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá Aulas Teóricas e Práticas (ATPs) e as Atividades Práticas Supervisionadas – APS) dirigidas na formação holística dos futuros profissionais.

VIII. Em atividades práticas, denominadas “Atividades Interdisciplinares Virtuais – AIVs”¹ que evocam dos discentes a solução de problemas, reais ou contextualizados, demandando a mobilização de conceitos provenientes de várias disciplinas e áreas do conhecimento. As AIVs atualmente são realizadas nos cursos na modalidade EaD e em ações como Atividades complementares para ambas as modalidades (presencial e EaD) como forma de integração entre saberes, fazeres e atores, indissociada do tripe ensino, pesquisa e extensão.

IX. Trabalho de Conclusão de Curso: O TCC é um componente curricular obrigatório, centrado em determinada área teórico-prática ou de formação profissional com estimada relevância social e/ou profissional sempre que possível priorizando as necessidades locais e regionais, com vistas a propiciar ao alunado do curso de Administração uma vivência prática da pesquisa, promovendo a síntese e integração do conhecimento e consolidação das técnicas de investigação.

¹ Atividades realizadas no ambiente virtual de aprendizagem UNIFAEMA (p.e Gincana Virtual da FAEMA – Tema central – Legado dos jogos olímpicos RIO-2016; eventos, amostras e seminários on-line como por exemplo o ECAF)

X. Grupos de Estudos: Baseiam-se na indissociabilidade da Pesquisa, do Ensino e da Extensão, objetivam o debate e a reflexão sobre temas atuais, preferencialmente pertinentes às necessidades locorregionais. São criados a partir da manifestação de interesse de docentes e discentes por uma temática específica, sendo um espaço oportuno para fomentar Atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa e Iniciação Científica, estes grupos são orientados preferencialmente por docente mestre ou doutor.

A interdisciplinaridade apresenta-se essencialmente como uma crítica à “compartimentalização” do saber e ao isolamento das disciplinas em grades, pois busca o acesso à totalidade e à complexidade do conhecimento no diálogo e na interação entre as várias disciplinas das diferentes áreas, visando à superação da dicotomia entre o teórico e o prático e à constituição de novos espaços de investigação. É nessa vertente que o UNIFAEMA propõe as “APS” e as “AIVs”, presentes em todos os cursos de Graduação da IES, sejam eles bacharelados, licenciaturas e graduações tecnológicas nas modalidades presenciais ou a distância de acordo com a sua denominação e particularidades em relação a modalidade de ensino.

As “AIVs”² apresentam uma denominação voltada para os cursos na modalidade a distância e presencial na qual motivam o engajamento de educadores de diferentes áreas do conhecimento comprometidos com o diálogo, com a reciprocidade e com o compartilhamento de conhecimentos, ao apresentarem orientações para promoção de práticas realistas que estimulem os discentes a definir um problema, a examinar várias alternativas para tratá-lo e a integrar as várias áreas do conhecimento na elaboração de propostas de intervenção. O sucesso dessa atividade pressupõe a mediação contínua dos docentes e tutores ao longo de todo o processo.

O papel do docente/tutor nessa tarefa é fundamental para promoção da autonomia e da responsabilidade social do discente. Por meio de mediações didáticas e práticas pedagógicas reflexivas e críticas, apoiados pelo aparato tecnológico

² As AIVs atualmente são realizadas nos cursos na modalidade EaD e em ações como Atividades complementares para ambas as modalidades (presencial e EaD) como forma de integração entre saberes, fazeres e atores, indissociada do tripe ensino, pesquisa e extensão.

disponível no AVA, incentivarão o aluno à consciência sobre as questões sociais reais e os convida a fazer parte do compromisso de transformar, em alguma medida, o seu entorno.

O trabalho interdisciplinar é obrigatório, coletivo, é orientado e avaliado pela equipe de docentes e tutores das disciplinas das diferentes áreas do conhecimento com as quais o discente dialoga. A cada início de semestre, os docentes do curso, representados pelo seu Núcleo Docente Estruturante - NDE, definirão os temas e subtemas interdisciplinares a serem trabalhados nas “AIVs”, os quais deverão ser pensados a partir das unidades de aprendizagem e dos temas transversais que compõem a estrutura curricular do curso estabelecendo uma relação entre teoria e prática.

A coletivização dos trabalhos realizados é feita no AVA, no campo destinado às “AIVs”, no qual os discentes publicarão suas produções, permitindo que todos os colegas da turma os visualizem e interajam, conforme mediação do docente e do tutor.

Em cada período, o conjunto das “AIVs” proporcionará ao discente a possibilidade de trabalhar em equipe e de construir o conhecimento apoiado em base científica, permitindo-lhe a análise e a tomada de decisão de forma democrática, clara e sustentada, sempre pautada nos princípios éticos.

As “APS” desenvolvidas nos cursos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão fundamentadas na interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e transversalidade ,propiciando, a saber: (i) o desenvolvimento da autonomia discente; (ii) o estímulo a corresponsabilidade do discente pelo aprendizado eficiente e eficaz; (iii) a capacidade de aprender a aprender e (iv) a emancipação intelectual, favorecendo o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes às especificidades e perfil dos egressos dos cursos de ensino superior da IES, suplantando a concepção de que a formação do discente limita-se ao espaço físico da sala de aula e à presença docente. Para efeito deste regulamento, a atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo compreenderá Aulas Teóricas e Práticas e as Atividades Práticas Supervisionadas – APS) dirigidas na formação holística dos futuros profissionais. Seguiram um processo de gestão da escolha dos temas e subtemas igual aos das “AIVs”.

Dado o exposto, a interdisciplinaridade decorre da unidade e da integração do objeto do saber e é buscada pela constante interação entre as áreas do conhecimento e os campos de suas confluências, pois acreditamos que conhecimento interdisciplinar não se restringe à sala de aula, mas perpassa e ultrapassa os limites do saber do ambiente acadêmico e se fortalece na medida em que ganha amplitude na vida social. Tais considerações só terão sentido e significado se o ensino, em todos os seus níveis e graus, concretizar-se por meio da articulação entre teoria e prática profissionais, pela otimização e flexibilização dos currículos, pela qualificação e dedicação do docente e tutor às atividades acadêmicas e pela busca da integração entre os diversos cursos e programas. Dessa forma, o ensino de graduação seja na modalidade presencial ou a distância, dada a sua natureza, há de ser generalista, pluralista e crítico.

A seguir, as imagens da estrutura da Gincana Virtual da FAEMA³, estruturada como uma atividade interdisciplinar:



³ Assim denominada por ocorrer antes da transformação de Organização Acadêmica para Centro Universitário.



gincana virtual

O maior evento esportivo do mundo estará acontecendo a menos de um ano na cidade do Rio de Janeiro – Os Jogos Olímpicos Rio-2016. Os jogos são organizados pelo COI – Comitê Olímpico Internacional. A Comissão de Coordenação do COI espera uma grande festa que deverá superar as falhas na organização quanto aos problemas já detectados. Por enquanto a impossibilidade de despoluição em tempo hábil da Baía da Guanabara e Lagoa Rodrigo de Freitas, considerados hoje, segundo os meios de comunicação, esgotos a céu aberto, onde ocorrerão competições, continua sendo um ponto dramático. Os atletas estão correndo o risco de saírem com uma medalha no peito e uma infecção intestinal entre outras enfermidades que poderão adquirir. Os organizadores não encontram justificativas diante da possibilidade de fracasso no compromisso assumido no dossiê de candidatura para os jogos.

Outra preocupação, a exemplo da Copa do Mundo de Futebol disputada no ano passado, está nas construções olímpicas, que não se transformem em “elefantes-brancos”, como parece o futuro de alguns estádios da copa.

A preparação para os jogos têm sido uma preocupação para o COB – Comitê Olímpico Brasileiro em relação ao doping através de substâncias dopantes, como esteróides anabolizantes, entre outras, proibidas sua utilização por parte dos atletas, assim como, a prevenção de lesões em atletas de alto rendimento do país. As lesões esportivas podem ocorrer por traumas de alta energia, baixa energia ou muito baixa energia, assim a compreensão sobre os mecanismos de lesões esportivas é considerado como ponto chave para um programa efetivo de prevenção de lesão, bem como para a redução do índice de lesões em competições de alto nível, como as Olimpíadas.

Desenvolva um estudo como contribuição para a organização do evento Rio-2016, considerando que está em negrito no texto e as seguintes questões norteadoras:

FORUM
Forum de notícias

RESULTADO FINAL GINCANA VIRTUAL

Solicitamos aos senhores coordenadores de equipe enviarem um relatório sobre a 1ª versão da gincana virtual com os seguintes itens:

PSICOLOGIA

ETAPA 1.
A Psicologia do Esporte no Brasil é reconhecida como uma especialidade pelo Conselho Federal de Psicologia, a partir da resolução nº 02/01.
Descreva quais as áreas e atribuições e as áreas de atuação do psicólogo esporte.

ETAPA 2
Destaque os elementos principais para que o psicólogo trabalhe de uma forma interdisciplinar. Justifique cada elemento levantado, na perspectiva do trabalho interdisciplinar.

ETAPA 3
A carreira de um atleta profissional é marcada por exigências extremas, tanto de ordem física como emocional, em um cotidiano marcado por constantes reclusões (como nos momentos que antecedem grandes competições) e também de grande exposição pública. Entretanto, essa vida é breve, caso não haja nenhum incidente, o atleta estará aposentado da vida esportiva por volta dos 35 anos. Como se dá a intervenção do psicólogo do esporte no chamado período de transição de carreira de um atleta profissional? Quais os tipos de situações comumente encontradas nesses casos?

FARMÁCIA

ETAPA 1

Quais os vírus e bactérias de esgoto humano presentes no ambiente aquático da competição que podem causar infecções intestinais e possibilidade de outras infecções e quais os testes preconizados na legislação brasileira na análise de águas?

ETAPA 2

Os hormônios esteróides anabólicos androgênicos (EAA) compreendem a testosterona e seus derivados. Eles são produzidos nos testículos e no córtex adrenal, e promovem as características sexuais secundárias associadas à masculinidade. Na medicina, os EAA são utilizados geralmente no tratamento de sarcopenias, do hipogonadismo, do câncer de mama e da osteoporose. Nos esportes, são utilizados para qual finalidade? E quais os efeitos colaterais sobre os atletas? Qual o método instrumental utilizado para detectar a presença deles nos atletas?

ETAPA 3

A busca por melhores tempos, jogadas mais rápidas, braçadas mais potentes, arremessos mais distantes vêm deixando em segundo plano o lema dos Jogos Olímpicos Modernos, idealizado pelo Barão de Coubertin em 1896 – “o importante não é vencer, mas sim competir”. Devido a vários fatores, os atletas têm buscado recursos farmacológicos para aumentar o desempenho físico, principalmente em modalidades de alto rendimento, tais como o ciclismo e o halterofilismo. Faça um levantamento das principais substâncias proibidas pelo Comitê Olímpico Internacional –COI?

FISIOTERAPIA

ETAPA 1

Sabe-se hoje em dia que, programas de prevenção de lesões em atletas têm sido alvo de trabalhos científicos, e, dessa forma, implementados com determinada antecedência aos atletas para as competições de alto nível. Qual é o tempo ideal para um tratamento preventivo eficaz em um atleta de alto nível? Quais profissionais e ações são necessárias para a elaboração desse trabalho preventivo específico? Visto que, a prevenção de lesões em atletas de alto nível é um trabalho a ser desenvolvido com antecedência a competições de alto nível, existem, atualmente, ações preventivas conduzidas pelos órgãos, comissões e equipes reguladoras nas Olimpíadas de 2016? Quais são essas ações?

ETAPA 2

É conhecido que as lesões esportivas podem ocorrer por traumas de alta energia, baixa energia ou muito baixa energia, o que são e o que difere esses três tipos de traumas no âmbito ortopédico? A maneira e os mecanismos de lesões são dependentes de um conjunto de variáveis a serem considerados, envolve a avaliação clínico-funcional minuciosa do fisioterapeuta, com ênfase, principalmente, em fatores biomecânicos individuais. Quais são os fatores biomecânicos indispensáveis para o entendimento do mecanismo de lesão em um atleta de alto nível? Diante das principais lesões esportivas destacadas em levantamentos estatísticos nos últimos 10 anos, qual é o principal mecanismo de lesão destacado?

ETAPA 3

Nos últimos anos as competições das Olimpíadas ocorreram em diferentes países. Dessa forma, levantamentos estatísticos apontam diferentes índices de lesões nos atletas no que concerne ao número de lesões, bem como, diferentes tipos de lesões, no que concerne à modalidade esportiva desempenhada. Ao considerar as duas últimas Olimpíadas, quais índices foram estes, ou seja, qual a porcentagem de atletas lesionados durante a competição? E, quais foram os esportes que, eventualmente, tiveram maior índice de lesões entre seus atletas? Será que as características e particularidade ambientais dos países que sediaram a Olimpíadas podem ter contribuído para tais índices e tipos de lesões? E, mediante informações e atualizações sobre a competição de 2016, qual a possível estatística para índice de lesões em atletas na Olimpíadas 2016?

ENFERMAGEM

ETAPA 1

Diante do exposto, quais patologias poderiam ser adquiridas por alguém que estivesse em contato com as águas da Baía de Guanabara e quais dessas doenças de veiculação hídrica são de notificação compulsória?

ETAPA 2

Quais os cuidados de enfermagem em episódios diarreicos ocasionados por contaminação hídrica?

ETAPA 3

Que orientações o enfermeiro pode realizar a população enquanto educador em saúde, sobre prevenção de doenças de veiculação hídrica?

FÍSICA

ETAPA 1

O jamaicano Usain Bolt, ao vencer a prova dos 100m rasos no estádio olímpico de Londres, sem recorde mundial, mas com recorde olímpico, ele se igualou ao maior nome atletismo de todos os tempos, Carl Lewis. Os dois são os únicos na história a vencer a prova mais rápida do atletismo em duas Olimpíadas seguidas. Bolt o fez em Pequim-2008 e Londres-2012. Lewis, em Los Angeles-1984 e Seul-1988, em uma das provas mais polêmicas da história do atletismo olímpico, vencida pelo canadense Ben Johnson que, depois, acabou flagrado no doping.

Abaixo está a tabela com a evolução do recorde mundial dos 100 metros rasos de atletismo até o mundial realizado em Berlim no ano de 2009.

EVOLUÇÃO DO RECORDE MUNDIAL DOS 100 m		
06/07/1912	Donald Lippincott (EUA)	10s8
20/06/1968	Jim Hines (EUA)	9s9
25/08/1991	Carl Lewis (EUA)	9s86
16/06/1999	Maurice Greene (EUA)	9s79
14/06/2005	Aafa Powell (JAM)	9s77
31/05/2008	Usain Bolt (JAM)	9s72
16/06/2008	Usain Bolt (JAM)	9s59
16/08/2009	Usain Bolt (JAM)	9s58

Atividade:

- Construa um gráfico de coluna com os tempos apresentados na tabela.
- Calcule a velocidade média em m/s e km/h de cada recorde mundial, e construa o gráfico do espaço percorrido em função do tempo, de forma que compare a evolução do recorde dessa prova.

ETAPA 2

Em 2016 Copacabana se tornará o lugar central para disputa da competição olímpica de ciclismo, competição essa

GESTÃO AMBIENTAL

ETAPA 1

Em 1995, foi lançado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro o Programa de Despoluição da Baía de Guanabara (PDBG), segunda maior baía do Brasil, com uma área de aproximadamente 360 km² margeada por 15 municípios. Cartão-postal do Brasil, a baía reúne 43 praias e 37 ilhas em torno das quais vivem cerca de 10 milhões de habitantes, segundo dados compilados pelo Instituto Baía de Guanabara. A ineficácia do programa de despoluição, que já havia consumido US\$ 940 milhões até 2005, segundo o Tribunal de Contas do Estado, foi alvo de inúmeras polêmicas. Passados mais de 15 anos, o PDBG agora tem prazo para terminar: 2016.

O prazo estabelecido para 2016 será cumprido? Justifique sua resposta.

ETAPA 2

Quais os métodos seriam necessários se aplicar para atingir a despoluição da Baía de Guanabara e Lagoa Rodrigo de Freitas?

ETAPA 3

A Baía de Guanabara e a Lagoa Rodrigo de Freitas correm o risco de passar pelo processo de eutrofização? Justifique sua resposta.

ADMINISTRAÇÃO

ETAPA 1

Levantamento dos investimentos em R\$ nas obras de estruturas para a realização das Olimpíadas Rio-2016: Investimentos Públicos - R\$ e do Setor Privado - R\$.

ETAPA 2

Impacto econômico: Quais os segmentos de mercado com oportunidade de trabalho e renda?

ETAPA 3

Qual será o legado das Olimpíadas, após sua realização?

EDUCAÇÃO FÍSICA

ETAPA 1
Qual o significado da palavra Olimpíada, a origem dos Jogos Olímpicos e sua evolução, os países e respectivas cidades que já sediaram os jogos e as modalidades esportivas que atualmente estão contempladas?

ETAPA 2
Nas Olimpíadas existem várias modalidades esportivas, entre elas estão uma das exposições mais impressionantes da capacidade do ser humano em realizar exercícios físicos sistematizados, estamos falando da Ginástica Artística, onde os atletas ou ginastas devem apresentar uma rotina de movimentos em cada um dos aparelhos exigidos para a pontuação total.

a) Enunciar e descrever os Exercícios físicos sistematizados envolvidos na Ginástica Artística.
b) Explicar como surgiu a Ginástica Artística. Realizar um breve histórico.
c) Descrever uma rotina de movimentos em uma das provas exigidas na competição.
d) Enunciar e descrever cada aparelho utilizado na Ginástica Artística.

ETAPA 3
O Atletismo está dentro das competições clássicas nas Olimpíadas. As competições estão divididas em provas de campo e de pista. Sabe-se que a maioria destas provas foi extraída dentro de um contexto histórico desde a antiga Grécia. Hoje em dia, com o advento de novas tecnologias, os atletas têm inúmeros recursos para poder aprimorar a técnica e melhorar as marcas e recordes individuais ou coletivos. Estes avanços tecnológicos também permitiram ter maior exatidão na hora de registrar e de verificar em relação à assistência à equipe de juízes na competição.

QUÍMICA

ETAPA 1
Sendo o Brasil um país tropical e a prática de muitos esportes olímpicos serem ao ar livre, o uso de filtro solar se torna indispensável. Enumerar os principais componentes da fórmula química dos filtros solares (mínimo cinco) e identifique a função química a que pertencem.

ETAPA 2
Devido sua associação com a melhora do desempenho dos atletas, a nutrição vem se tornando uma ferramenta para o sucesso da prática esportiva. Enumere as funções atribuídas aos carboidratos, aos lipídeos e as proteínas no preparo físico dos atletas.

ETAPA 3
O doping é uma prática proibida, que além de ser uma questão de ética, prejudica a saúde do atleta. As substâncias proibidas são, geralmente, classificadas em quatro grupos:

- Estimulantes: agem diretamente no sistema nervoso e são capazes de eliminar a sensação de fadiga e potencializar o desempenho do atleta, neste grupo estão a anfetamina a cocaína e o ecstasy.
- Narcóticos analgésicos: têm o poder de amenizar a dor e são usados com maior frequência no ciclismo e no pugilismo. Neste grupo pode-se citar a morfina e derivados.
- Diuréticos: atuam na eliminação de água do organismo para que haja perda de peso, além de serem utilizados também para eliminar outras substâncias proibidas.

2.1.3 Estágios curriculares obrigatórios

O Estágio Supervisionado é compreendido como o conjunto das experiências vividas pelo aluno ao longo de sua formação. Representam, sobretudo, um elemento mediador entre a formação profissional e a realidade social locorregional. O Estágio Supervisionado visa preparar o aluno para uma prática profissionalizante de qualidade, vinculada a uma postura crítica e reflexiva perante os conhecimentos teóricos, assim como uma postura ética diante do trabalho. É uma atividade desenvolvida em situação real sob a supervisão de profissional qualificado e objetiva oferecer uma formação pluralista e generalista. O objetivo principal do Estágio

Supervisionado é possibilitar ao aluno a concretização e a integração teoria-prática dos conhecimentos necessários à sua formação profissional básica. Entende-se que esta construção se dará através da articulação entre todas as atividades de ensino-aprendizagem, principalmente aquelas ligadas à prática profissional.

Os Estágios Supervisionados nos cursos de bacharelado, CST e licenciatura, em funcionamento no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, são obrigatórios.

Para o desenvolvimento dos Estágios Supervisionados curriculares obrigatórios existe um detalhado Regulamento onde estão contidas as diretrizes e modalidades a que pertencem tais atividades, em conformidade com a legislação vigente. O Regulamento é divulgado para os alunos, está arquivado na secretaria geral e na biblioteca e é disponibilizado no site do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Não obstante em razão das particularidades e peculiaridades de cada curso sempre quando sugerido pelo NDE dos cursos, e deliberado por estâncias superiores como colegiados de curso e o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) este regulamento pode ser revisitado e atualizado.

Outro ponto importante e de compromisso do UNIFAEMA é em proporcionar uma gama e uma diversidade de convênios e locais para a prática dos estágios obrigatórios em diversos municípios do Vale do Jamari, sempre primando pelo atendimento expresso nas diretrizes curriculares dos seus cursos, bem como propiciando a aproximação do futuro profissional com a realidade de atuação locorregional.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em sua estrutura física, acadêmica e organizacional apresenta em funcionamento a Clínica Escola de Fisioterapia, Serviço Escola de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), Fórum Experimental, Escritório Modelo de Administração e Escritório Modelo de Ciências Contábeis todos estes espaços estão em funcionamento e constituem áreas para as práticas de estágio supervisionado curricular.

Em destaque o Regulamento dos Estágios Supervisionados Curriculares, atualizado, foi aprovado em reunião do CONSEPE do dia 01/07/2015, por meio da Resolução 011/2015/CONSEPE/FAEMA, que atende a Lei Federal - Estágio - Lei nº 11.788, de 25/09/2008. Demais ações, também, foram incrementadas e seus resultados podem ser vistos junto à Coordenação do curso. O Regimento Geral do

Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA expressa no CAPÍTULO VII - DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS: Art. 172. O estágio supervisionado, quando integrante do currículo do curso, consta de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício. Parágrafo único. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio, prevista no currículo do curso, nela se podendo incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades. Art. 173. O estágio supervisionado é regulamentado pelo CONSEPE, ouvida a Coordenadoria de Curso.

2.1.4 Perfil do Egresso

O perfil do egresso do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida pela IES nesse projeto. Qual seja: a formação de profissionais com perfil empreendedor, cidadãos, que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária, sugere uma consciência ética aprimorada, alto nível educacional e comprometimento com o desenvolvimento cultural, social e econômico.

O perfil dos egressos dos cursos em funcionamento n UNIFAEMA foi definido em consonância com a missão institucional e com a proposta curricular e tendo como balizamento as diretrizes curriculares nacionais de cada curso. A definição do currículo leva em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, bem como a necessidade de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, o atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania, a preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico e de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos.

Dessa forma, os princípios pedagógicos da IES contemplam o perfil do egresso, pois é de conhecimento público que a sociedade brasileira precisa repensar a

finalidade da educação e os meios de viabilizá-la, reconhecendo que “o ato de ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”⁴. De sua parte, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA define que seu processo de ensino seja contínuo e compartilhado, no qual o sujeito que aprende, em face da mediação de quem ensina, mostra-se progressivamente competente e autônomo na utilização de conceitos para a resolução de problemas concernentes à sua prática profissional e seu compromisso com a cidadania, com atenção especial para as demandas do desenvolvimento local, da inclusão social, da promoção de atividades culturais, do respeito e preservação ambiental, privilegiando o uso de recursos tecnológicos.

2.1.5 Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Graduação

Tabela 4 - programa de abertura de cursos de graduação*

Nome do curso/ Habilitação	Grau	Modalidade	Vagas anuais	Turno	Carga Horária mínima	Ano Previsto 2018/2022
Medicina	Bacharelado	Presencial	100	Integral	7.200	2022
Direito	Bacharelado	Presencial	120	Noturno	3.700	2018
Design de Interiores	CST	EaD	250	-	1.600	2020
Gestão de Recursos Humanos	CST	EaD	250	--	1.600	2020
Engenharia de Produção	Bacharelado	EaD	250	-	3.680	2018
Engenharia Florestal	Bacharelado	Presencial	100	Noturno	3.600	2022
Gestão Hospitalar	CST	EaD	100	Noturno	2.400	2019
Gastronomia	CST	EaD	250	--	1.600	2019
Matemática	Licenciatura	Presencial	100	Noturno	3.200	2019
Odontologia	Bacharelado	Presencial	100	Integral	4.000	2022
Estética e Cosmética	CST	EaD	250	-	2.420	2018
Pedagogia	Licenciatura	EaD	250	-	3.560	2018
Administração	Bacharelado	EaD	250	-	3.400	2018
Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	250	-	3.200	2018
Segurança no Trabalho	CST	EaD	250	-	2.400	2021

⁴Paulo Freire

Negócios Imobiliários	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019
Gestão da Qualidade	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019
Gestão de Recursos Humanos	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019
Agrocomputação	CST	EaD	250	-	2.400	2020
Aquicultura	CST	Presencial	100	Noturno	2.400	2021
Marketing	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019
Biomedicina	Bacharelado	Presencial	100	Noturno	3.200	2020
Direito	Bacharelado	EaD	300	-	3.700	2021
Psicologia	Bacharelado	EaD	300	-	4.000	2022
Enfermagem	Bacharelado	EaD	250	-	4.000	2022
Energias Renováveis	CST	EaD	100	-	2.000	2022
Gestão de Cooperativas	CST	EaD	100	-	1.600	2022
Ciência da Computação	Bacharelado	EaD	250	-	3.200	2022
Agroindústria	CST	EaD	100	-	2.400	2022

*Importante destacar e o cenário pandêmico impactou no cumprimento do calendário em razão dos dispositivos legais dos órgãos regulatórios e outros dispositivos legais municipais, estaduais e federais.

2.1.6 Implantação e Desenvolvimento da Instituição – Programa de Abertura de Cursos de Pós-Graduação

Tabela 5 - Programa de Abertura de Cursos de Pós-Graduação*

Nome do curso/ Habilitação	Modalidade	Carga Horária	Ano Previsto: 2018/2022
Assessoria Parlamentar	Presencial	450	2022
Educação Inclusiva**	EaD	450	2022
Epidemiologia Geral	Presencial	450	2022
Pedagogia Empreendedora	Presencial	450	2022
Planejamento Governamental e do Sistema de Saúde	Presencial	450	2021
Saúde Coletiva com ênfase em Saúde da Família	Presencial	450	2021
Saúde do	Presencial	450	2020
Perícia Criminal	Presencial	450	2020

Saúde do Idoso: Uma Abordagem Multidisciplinar	Presencial	450	2019
Farmacologia Clínica e Toxicologia	Presencial	450	2021
Neuropsicologia	Presencial	450	2021
Psicopatologia e Psicofarmacologia	Presencial	450	2021
Gestão de Pessoas	EaD	450	2022
Docência do ensino superior	Presencial	450	2019
Contabilidade Financeira com Ênfase em Gestão Empresarial*	Presencial	450	2019

*Importante destacar e o cenário pandêmico impactou no cumprimento do calendário em razão dos dispositivos legais dos órgãos regulatórios e outros dispositivos legais municipais, estaduais e federais.; Curso que já estão em andamento ou criados em 2018 foram retirados desta relação e inseridos do Perfil institucional – Tabela 3. ** Curso programado para solicitação

2.1.7 Estudo para Implantação de Polos EaD

O Ensino Superior à Distância está em constante crescimento, a cada ano que passa, há novas Instituições de Ensino Superior e a oferta de mais vagas nos cursos. Isso faz com que apenas as instituições que buscam inovar e diferenciar, crescem no mercado, entre elas podemos citar o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Figura 9 – Nº de vagas oferecidas em cursos de graduação no Brasil 2014-2019



Fonte: MEC/INEP Censo Educacional (2020)

Acreditando no seu histórico de sucesso o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou o Ensino à Distância, credenciado para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está situado em Ariquemes, é a terceira maior cidade do estado de Rondônia e um dos maiores polos de educação superior da região. Situado na região Vale do Jamari, que é composta por nove municípios: Ariquemes, Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Cujubim, Alto Paraíso, Rio Crespo, Machadinho do Oeste e Cacaulândia.

A região do Vale do Jamari é uma região importante no plano de expansão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e está inserida no Plano de implantação de Polos EaD, sendo os primeiros polos a serem instalados nas cidades:

Quadro 2 – Implantação Polos EaD

Cidade	Ano de Implantação	Distância de Ariquemes (km)
Buritis	2022	92,19
Machadinho	2022	121,9
Alto Paraíso	2023	63,1
Cujubim	2024	118

Para atender de forma adequada as necessidades acadêmicas das vagas pretendidas, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA investe de forma expressiva em recursos para oferecer aos alunos a melhor forma de estimular a vivência universitária, com infraestrutura ampla e moderna.

As tabelas a seguir demonstram a população da região do Vale Jamari-RO bem como dos municípios do Estado de Rondônia, contemplando a população estimada, bem como os números do censo educacional. Tais informações são importantes para compreender o cenário ao qual o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está inserido.

Tabela 6 - Levantamento - Vale do Jamari-RO

Cidades	População estimada - pessoas [2020]	Densidade demográfica - hab/km² [2010]	Matriculados na Rede de Ensino							
			Ensino Regular						EJA	
			Ensino Fundamental				Médio		Presencial	
			Anos Iniciais		Anos Finais				Fund.	Médio
			Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
ALTO PARAISO	21.847	6,46	778	0	1.059	0	426	0	116	135
ARIQUEMES	109.523	20,41	5.936	706	5.719	76	2.398	610	834	867
BURITIS	40.356	9,92	2.260	0	2.531	0	1.244	62	223	232
CACAULANDIA	6.269	2,92	361	0	370	0	164	0	12	12
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.266	3,68	976	0	678	0	303	0	49	27
CUJUBIM	26.183	4,10	1.356	0	1.194	0	561	0	149	110
MACHADINHO D OESTE	40.867	3,66	2.620	0	2.498	0	1.088	0	350	274
MONTE NEGRO	16.007	7,30	895	0	1.024	0	481	0	45	90
RIO CRESPO	3.804	1,93	312	0	284	0	132	0	13	0
Total	279.122	---	15.494	706	15.357	76	6.797	672	1791	1747

Tabela 7 - Levantamento - Rondônia

Cidades	População estimada - pessoas [2020]	Densidade demográfica - hab/km² [2010]	Matriculados na Rede de Ensino							
			Ensino Regular						EJA	
			Ensino Fundamental				Médio		Presencial	
			Anos Iniciais		Anos Finais				Fund.	Médio
			Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
ALTA FLORESTA D OESTE	22.728	3,45	1.768	0	1.810	0	619	175	104	144
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	13.255	3,24	868	0	932	0	405	0	0	10
ALTO PARAISO	21.847	6,46	778	0	1.059	0	426	0	116	135
ALVORADA D OESTE	14.106	5,56	771	132	846	96	451	0	81	85
ARIQUEMES	109.523	20,41	5.936	706	5.719	76	2.398	610	834	867
BURITIS	40.356	9,92	2.260	0	2.531	0	1.244	62	223	232
CABIXI	5.188	4,80	381	0	460	0	182	0	0	8

CACAULANDIA	6.269	2,92	361	0	370	0	164	0	12	12
CACOAL	85.893	20,72	4.620	0	4.233	484	1.768	664	125	410
CAMPO NOVO DE RONDONIA	14.266	3,68	976	0	678	0	303	0	49	27
CANDEIAS DO JAMARI	27.388	2,89	2.223	0	1.519	0	687	0	420	412
CASTANHEIRAS	2.987	4,00	258	0	235	0	122	0	0	0
CEREJEIRAS	16.204	6,12	1.198	0	1.015	0	479	0	103	103
CHUPINGUAIA	11.472	1,62	927	0	853	0	415	0	0	0
COLORADO DO OESTE	15.544	12,81	962	0	1.024	0	453	0	16	90
CORUMBIARA	7.220	2,87	515	0	515	0	249	0	0	0
COSTA MARQUES	18.798	2,74	1.148	0	1.025	0	525	0	85	120
CUJUBIM	26.183	4,10	1.356	0	1.194	0	561	0	149	110
ESPIGAO D OESTE	32.695	6,36	2.072	0	2.105	0	655	369	47	77
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	7.445	2,07	634	0	586	0	310	0	0	0
GUAJARA- MIRIM	47.451	1,68	4.086	0	3.074	0	982	443	178	314
ITAPUA DO OESTE	10.641	2,10	778	0	785	0	237	0	187	110
JARU	51.620	17,66	3.313	0	3.156	117	1.583	171	84	195
JI-PARANA	130.009	16,91	7.865	480	7.839	399	3.724	456	667	923
MACHADINHO D OESTE	40.867	3,66	2.620	0	2.498	0	1.088	0	350	274
MINISTRO ANDREAZZA	9.559	12,97	437	0	527	0	281	0	97	24
MIRANTE DA SERRA	10.818	9,97	711	0	703	0	424	0	0	0
MONTE NEGRO	16.007	7,30	895	0	1.024	0	481	0	45	90
NOVA BRASILANDIA D OESTE	20.489	11,67	1.000	0	1.097	0	610	0	0	98
NOVA MAMORE	31.392	2,24	2.341	0	2.080	0	931	0	136	183

NOVA UNIAO	6.895	9,28	459	0	467	0	196	0	13	19
NOVO HORIZONTE DO OESTE	8.329	12,14	562	0	559	0	298	0	0	0
OURO PRETO DO OESTE	35.737	19,25	2.606	0	2.200	0	1.105	0	122	293
PARECIS	6.198	1,89	300	0	272	0	119	0	0	0
PIMENTA BUENO	36.881	5,42	2.560	0	1.974	227	877	530	125	241
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.148	0,38	209	0	199	0	80	0	0	0
PORTO VELHO	539.354	12,57	32.789	43	26.480	1.017	14.020	822	5.464	7.085
PRESIDENTE MEDICI	18.571	12,69	1.398	0	1.296	0	693	0	44	128
PRIMAVERA DE RONDONIA	2.776	5,82	271	0	273	0	123	0	0	0
RIO CRESPO	3.804	1,93	312	0	284	0	132	0	13	0
ROLIM DE MOURA	55.407	34,74	3.765	0	3.296	177	1.613	304	206	268
SANTA LUZIA D OESTE	6.216	7,42	485	0	439	0	254	0	0	12
SAO FELIPE D OESTE	5.066	11,11	311	0	378	0	195	0	5	26
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	20.681	1,46	1.237	0	1.264	0	664	0	110	130
SAO MIGUEL DO GUAPORE	23.077	2,93	1.488	0	1.522	0	807	0	10	175
SERINGUEIRAS	11.851	3,08	675	92	823	0	450	0	0	18
TEIXEIROPOLIS	4.233	10,63	301	0	351	0	140	0	0	16
THEOBROMA	10.395	4,85	555	0	645	0	348	0	0	0
URUPA	11.272	15,6	736	0	728	0	383	0	75	90
VALE DO ANARI	11.377	2,99	616	0	549	0	262	0	0	67
VALE DO PARAISO	6.656	8,50	445	0	458	0	223	0	0	24
VILHENA	102.211	6,62	6.335	0	5.775	330	2.535	142	563	865

Fonte: Adaptado do IBGE (2020); MEC/INEP Censo Educacional (2020)

Os dados de 2020, demonstram que há um potencial nesta região ao analisar os alunos do ensino médio da região do Vale do Jamari-RO, porém, há de se considerar os alunos do ensino fundamental como potencial alunos a longo prazo.

No estado de Rondônia ainda há uma grande demanda por cursos superiores, pois 21,93% da população não iniciou os estudos no ensino superior. Desta forma, as expansões do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA permitem que esta realidade mude, pois permitirá o aumento dos 4,25% de pessoas com ensino superior incompleto ou equivalentes.

Figura 10 – Distribuição da população por nível de escolaridade

Distribuição da população por nível de escolaridade

Sem instrução e menos de 1 ano de estudo	7,60%
Fundamental incompleto ou equivalente	40,95%
Fundamental completo ou equivalente	7,25%
Médio incompleto ou equivalente	8,08%
Médio completo ou equivalente	21,93%
Superior incompleto ou equivalente	4,25%
Superior completo	9,95%

Fonte: IBGE/PNADc - 4º trimestre de 2019

O credenciamento do ensino a distância ocorreu por meio da Portaria nº 963, de 12/11/2020, o que impossibilita estudos que permitam compreender a relação entre número de matriculados e de evadidos dos ofertados pelo UNIFAEMA na modalidade EAD. No entanto a IES desenvolve diversas políticas que visam reduzir o número de evadidos como: oferta vagas em convênios com os programas governamentais PROUNI e FIES, além destes a IES oferta alguns incentivos próprios ao ingresso discente. Tais como: PRAUNI – Programa de Apoio Universitário; FIEF - Financiamento Institucional; Bolsa Família; Bolsa Colaborador; Incentivo diurno; Bolsa Transporte, Bolsistas Melhor Aluno Enem Integral; Bolsistas Melhor Aluno Enem 50%; outras Bolsas Institucionais (monitoria, iniciação científica, extensão, incentivo a produção científica, cultural, artística e tecnológica, entre outros); Convênios Empresariais (ACIA/Coliseu/Igreja Assembleia); entre outros.

O Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Território Vale do Jamari publicado em 2016, elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário,

reconhece a importância dos cursos de nível superior para a região, sendo “a educação é a base para a ascensão social e econômica de um país” (2016, p. 46). Cita o documento que o município de Ariquemes possui o maior número de cursos e instituições superiores, além do campus do instituto técnico federal de educação (IFRO), ciência e tecnologia de Rondônia voltado ao ensino técnico profissionalizante em virtude de contar com o maior efetivo populacional, sendo o centro econômico dinâmico e que exerce grandes influências sobre os demais municípios do Território Vale do Jamari, enquanto os demais municípios do Vale, não tem o mesmo aporte educacional.

Desta forma o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA se propõe a descentralizar o ensino superior de Ariquemes, com a implantação de polos pelos municípios do Vale do Jamari e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico de toda região. O Ensino a Distância já estava em crescimento antes da Pandemia, conforme dados do MEC/INEP Censo Educacional (2020), e o ensino superior durante a pandemia demonstrou que as falácias sobre o EaD eram fakenews, pois permitiu um estudo de qualidade. O Plano Nacional de Educação – PNE apresenta as metas referentes ao ensino superior, nos indicadores 12, 13 e 14.

A Meta 12 apresenta os objetivos do PNE para a expansão da educação superior em nível de graduação: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. E o PNE de 2014-2024 apresenta diferenças de região, demonstrando que Norte e Nordeste merecem maiores atenções quando se busca êxito na Meta 12.

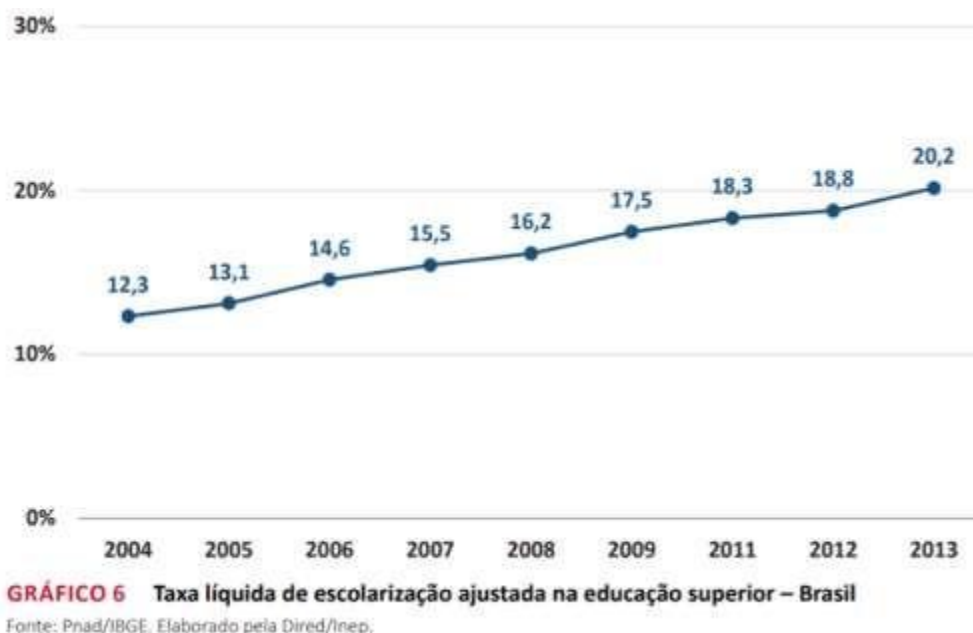
Figura 11 – Taxa de matrículas por regiões do Brasil



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, tendo compromisso com o desenvolvimento regional, elaborou um plano para fortalecimento de Rondônia, assim, inseriu em seu plano de expansão dos polos EAD apenas a região Norte, uma das apontadas pelo PNE como críticas, “essas regiões apresentaram, em 2013, índices próximos à metade do percentual exigido pela meta, ou seja, para que a meta nacional possa ser cumprida em todas as regiões, seria preciso dobrar a taxa bruta de matrículas (TBM) do Norte e do Nordeste num período de 10 anos”.

A taxa líquida de escolarização ajustada (Tlea) na educação superior no Brasil apresentou um crescimento constante entre 2004 e 2013, partindo do patamar de 12,3% e alcançando 20,2%. Esse indicador aponta para o percentual da população brasileira de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu a educação superior, ou seja, em 2013 cerca de 20% dos jovens de 18 a 24 anos tinham ou já tiveram acesso a esse nível de ensino.

Figura 12 – Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior - Brasil



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, orgulha-se de fazer parte desse crescimento, pois em 15 anos como IES, já proporcionamos o acesso ao ensino superior a milhares de acadêmicos, e conta no PNE que “nota-se nas regiões Norte e

Nordeste um crescimento acentuado da Tlea, mais do que dobrando os índices observados entre 2004 e 2013”.

Para o PNE, a Meta 12 expõe que embora a capacidade de oferta de educação superior tenha crescido em todas as regiões do Brasil, ainda persistem grandes desigualdades regionais. Nas regiões Norte e Nordeste, a educação superior tem capacidade para absorver cerca de 25% da população de 18 a 24 anos. Observa-se uma menor oferta global de cursos de graduação no Norte e no Nordeste e uma menor oferta relativa de cursos públicos no Sudeste, seguido pelo Norte e pelo Nordeste. Uma vez que a proposta do UNIFAEMA é intensificar seus esforços para o desenvolvimento do Vale do Jamari-RO, alinha-se com a necessidade de fortalecer a região Norte.

O acesso à educação superior ainda é muito desigual entre as diferentes regiões, entre os grupos populacionais e entre os diferentes estratos socioeconômicos. É possível afirmar que a estrutura geral da estratificação educacional de nível superior se manteve, com menores taxas de acesso para os jovens do Norte e do Nordeste, em relação às demais regiões, para os afrodescendentes e indígenas, em relação aos brancos e amarelos, para os homens, em relação às mulheres, e para os quintis de renda inferiores, em relação aos mais ricos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, objetivando o desenvolvimento econômico, social e a inclusão social, oferta vagas em convênios com os programas governamentais PROUNI e FIES, além destes a IES oferta alguns incentivos próprios ao ingresso discente. Tais como: PRAUNI – Programa de Apoio Universitário; FIEF - Financiamento Institucional; Bolsa Família; Bolsa Colaborador; incentivo diurno; Bolsa Transporte Bolsistas Melhor Aluno Enem Integral; Bolsistas Melhor Aluno Enem 50%; Bolsas Institucionais (monitoria, iniciação científica, extensão, incentivo a produção científica, cultural, artística e tecnológica, entre outros); Convênios Empresariais (ACIA/Coliseu/Igreja Assembleia); entre outros.

Ao considerar as diferentes modalidades de ensino, observa-se o expressivo crescimento da educação a distância (EaD) em todas as redes de ensino, mas concentrado majoritariamente no segmento privado. A EaD respondia por apenas 1,4% do total de matrículas na educação superior em 2004 e passou a representar 15,8% em 2013. No segmento público, a EaD aumentou mais de seis vezes (de 24

mil para 154 mil matrículas), entretanto no segmento privado o crescimento foi de quase 30 vezes (de 35 mil para 999 mil matrículas). Apesar deste seguimento ter avançado no Brasil, observa-se a escassez de cursos EaD na região do Vale do Jamari-RO, principalmente com empresas educacionais que conheçam a realidade de Rondônia, uma vez que os cursos ofertados na modalidade à distância são de grandes grupos educacionais que não tem o mesmo comprometimento que uma empresa local.

O objetivo da Meta 13 do PNE é para a melhoria na qualificação do corpo docente em efetivo exercício nas instituições que compõem o sistema de educação superior brasileiro, especialmente por meio da titulação em cursos de mestrado e doutorado. Sendo que a meta estabelecida para o percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior é de 75%.

Figura 13 – Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado - Brasil



Sendo que o corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está representado por 66,20% de seu total com a titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, bem acima da média da região Norte. A seleção do corpo docente leva principalmente em consideração a aderência da formação acadêmica e profissional do docente com o curso e as disciplinas a serem lecionadas, para que seja possível alcançar as metas do PNE.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe de um planejamento para expansão do corpo docente configurado por especialistas, mestres e doutores

enquadrados nos distintos regimes de trabalho (RTI, RTP e Horistas) com vistas a atender o processo natural de expansão dos cursos ofertados.

A elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores ao final da vigência do PNE em 2024, é o objetivo central da Meta 14. Embora o UNIFAEMA ainda não ofereça programas de mestrados e doutorados mantém convênio com outra IES para programa de mestrado na área de Educação e Saúde e mestrado e doutorado na área de Tecnologia Ambiental, através deste convênio, docentes da IES concluíram sua pós-graduação, agregando qualidade ao quadro docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Convém salientar que o UNIFAEMA está sempre em uma busca constante em realizar parcerias para programas de *stricto sensu* que possam qualificar seus docentes.

2.2 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para os cursos de graduação

As políticas institucionais e as ações acadêmico-administrativa estão relacionadas com a política de ensino para os cursos de graduação e pautam-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas orientações constantes no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, entre outras e estão organizados de modo a oferecer, aos discentes, referenciais teórico-práticos que promovam o desenvolvimento e a aquisição de competências, habilidades e atitudes e que propiciem: o seu desenvolvimento como pessoa; o exercício da cidadania e a qualificação para ocupar os espaços de trabalho.

Neste sentido os princípios pedagógicos que embasam o ensino do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA têm como diretriz norteadora uma proposta pedagógica que implica uma concepção crítica das relações existentes entre a tríade educação-sociedade-trabalho. Assim, além de uma formação geral e profissional existe e impera uma integração do ensino no contexto real da vida da comunidade regional a partir de uma prática educativa transformadora e participativa conforme expresso na missão da IES.

Destacamos abaixo algumas políticas adotadas de modo a viabilizar os objetivos e o atendimento dos princípios filosóficos institucionais:

I. Currículos integrados e flexíveis, acompanhando as inovações de cada área de conhecimento, as mudanças da sociedade e as necessidades comunitárias locais;

II. A trans, a multi e a interdisciplinaridade entendida como um esforço que busca uma visão holística, como superação do pensamento simplificado e fragmentado da realidade, beneficiado por uma ótica pluralista das concepções de ensino, do saber e da prática;

III. Uma prática docente centrada na construção do conhecimento e na aprendizagem crítica, reflexiva e ativa dos conteúdos, significativos e atualizados;

IV. Desenvolvimento dos pilares do conhecimento, da capacidade de aprender a aprender, que engloba aprender a ser, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a conhecer, conforme caracterização das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação.

V. Prover atualizações curriculares sistemáticas em razão das demandas do mundo do trabalho, orientações dos conselhos de classe profissionais, das atualizações das DCN's e resoluções do MEC e demais legislações.

Todas as ações do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são permeadas pelo compromisso com a qualidade e com a inovação didático-pedagógica constante. O objetivo destas ações inovadoras são sempre promover o desenvolvimento de tecnologias úteis para a comunidade acadêmica e sociedade civil, acessíveis no que se refere à possibilidade de assimilação em todos os sentidos e que gerem produtos eficazes para o desenvolvimento social, econômico e educacional da região.

A implementação dos projetos pedagógicos dos cursos oferecidos é realizada de modo a atenderem integralmente os critérios e padrões de qualidade exigidos pelo órgão federal competente, para o corpo docente, para a infraestrutura geral e específica, bem como para a organização didático-pedagógica. São realizadas reuniões sistematizadas com os membros do NDE, colegiado, com participação de diversos atores do universo acadêmico para discussão e implementação e atualização dos currículos de curso. De forma complementar ao ensino de graduação, são desenvolvidas atividades acadêmicas, a saber: de monitoria, de nivelamento, de prática profissional na comunidade, iniciação científica, grupos de estudos e extensão.

A monitoria é uma forma de estimular a vocação para o ensino e a pesquisa, em especial para a atividade docente, intensificar a cooperação entre o corpo docente e discente, nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão. A monitoria é

exercida por discentes que tenham se destacado na aprendizagem de determinado componente curricular, cabe ressaltar que a monitoria não implica nenhum tipo de vínculo empregatício e é exercida sob a orientação de um docente, é vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular do componente curricular. Desta maneira a monitoria visa contribuir para a melhoria do ensino de graduação. A seleção dos monitores ocorre via processo seletivo institucional. Neste sentido, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferta até 1% de bolsas de monitoria anualmente conforme necessidade política-pedagógica em razão do número de matriculados durante o ano letivo.

O programa de tutoria e nivelamento possui um eficiente e competente mecanismo de auxílio a aqueles discentes ingressantes na Instituição com dificuldades de aprendizado e que não conseguem acompanhar o ritmo de aprendizagem da turma na qual estão inseridos. O programa apresenta uma dinâmica que mescla encontros presenciais, chats, fórum. O programa de tutoria e nivelamento também abarca a familiarização e o aprendizado dos elementos digitais tão necessários atualmente e, também, questões e instrumentalização sobre a educação; para este ponto específico o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com uma coordenação de Ambiente Virtual de Aprendizagem. O Programa é de conhecimento da comunidade acadêmica e pode ser acessado livremente no portal da IES - <http://www.faema.edu.br/tutoria-nivelamento/>

A prática profissional na comunidade é um precípuo inenarrável para concretização do binômio teoria-prática, bem como parte integrante da tríade educação-sociedade-trabalho. Diante deste exposto esta prática se torna real e está consonância com os PPC's através de, a saber: projetos de extensão, estágios curriculares supervisionados, Atividades Prática Supervisionada (APS), assistência social (p.e Serviço escola de Psicologia e Fisioterapia; Banco de Talentos).

A Iniciação Científica (IC) é um instrumento que permite introduzir acadêmicos dos cursos de graduação na pesquisa científica. Colocando-os em contato com grupos/linhas de pesquisa desenvolvidas do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Nesta perspectiva, a IC busca proporcionar ao acadêmico, orientado por docente pesquisador experiente, o aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como, estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de

pesquisa. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como instrumento de formação que auxilia a formação de uma nova mentalidade no acadêmico.

A implementação dos Grupos de Pesquisa e Estudos, os quais apresentam ao menos uma proposta registrada para cada linha de pesquisa, visa aumentar a produtividade acadêmica e incentivar a mobilidade acadêmica e a divulgação dos achados desta IES em Congressos, Simpósios e outros eventos científicos de outras instituições, de forma a construir um conhecimento mais sólido e plural. Vale ressaltar que a inserção do Grupo de Pesquisa e Estudos é uma prática exitosa na IES, pois traz a luz a problemática regional, haja vista que os acadêmicos participantes estão inseridos nas comunidades em questão e este vínculo e canal de interação possibilita discussões mais aprofundadas, de forma a viabilizar o levantamento de problemáticas cotidianas, tornando nossas práticas de ensino, pesquisa e extensão mais assertivas e alinhadas às necessidades locais regionais,

Os componentes curriculares centrados nas ações de extensão foram criados estrategicamente a fim de garantir o cumprimento da Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a qual exige o cumprimento de no mínimo 10% da carga horária total do currículo seja de atividades extensionistas. Vale ressaltar que todas as atividades são protocoladas e avaliadas, tendo ainda a avaliação individual do acadêmico arquivada na secretaria geral desta IES.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância, em consonância com a PORTARIA MEC Nº 2.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino), devidamente institucionalizada no PDI e Projetos Pedagógico dos Cursos.

O UNIFAEMA entende que existem muitas variáveis que abraçam as políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação, a fim de que elas possam se desenvolver no meio acadêmico e social a partir de seus atores. Diante disso existe um olhar zeloso para estes atores a fim de propiciar um suporte e assegurar a identificação de problemas que estes possam apresentar no transcurso de sua experiência na instituição e assim, auxiliá-los na superação deles de forma dinâmica, rápida e eficiente.

Neste sentido esses atores da comunidade acadêmica podem se sentir arroupados pelo Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) que atua principalmente no processo ensino-aprendizagem, diagnosticando problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica, programando procedimentos de ordem psicopedagógica que envolvam a Instituição e trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas.

O objetivo do SPA/FAEMA é estreitar as relações da IES com os alunos, reitoria, pró-reitorias, coordenações, professores e colaboradores de maneira geral, recebendo, analisando, investigando e encaminhando solicitações desses segmentos aos setores responsáveis, sugerindo ações e mudança para a melhoria dos sistemas de gestão, além de promover ações efetivas que prezem pelo bem-estar e qualidade de vida para a comunidade acadêmica, prevenindo e fornecendo suporte ao desenvolvimento pessoal e social, objetivando o sucesso no desempenho acadêmico. Como objetivos específicos, ressaltamos que o SPA, além de oferecer atendimento psicopedagógico aos discentes, proporcionando subsídios para minimizar ou solucionar dificuldades, orienta os discentes no desenvolvimento pessoal, educacional e profissional, na busca de qualidade no âmbito do ensino e da aprendizagem.

Realiza acolhimento institucional na comunidade acadêmica em casos que envolvem deficiência permanente ou transitória ou síndromes específicas para promoção de seu desenvolvimento acadêmico, promove todas as ações necessárias para possibilitar e subsidiar a acessibilidade em todos os ambientes e serviços que favoreçam o processo de inclusão (questões de gênero, relações étnico-raciais e oferecendo suporte aos portadores do espectro autista). Para além da problemática enfrentada no cotidiano do ensino-aprendizagem na IES, o SPA, em consonância com seus objetivos, promove o atendimento e acolhimento de discentes com diagnóstico prévio de quaisquer patologias que influencie no comportamento, conduta e processo de aprendizagem. Nestes casos, o SPA promove apoio interventivo ao discente e preparação para manejo da situação e aspectos didáticos-pedagógicos para os docentes referente a situação deste discente, repassando as informações sobre condições de tratamento, atendimento e cuidados para todo o corpo administrativo da instituição: (<http://www.faema.edu.br/spa/>).

Outra variável que suporta a política supracitada é a Biblioteca Júlio Bordignon, que iniciou suas atividades internas em 16 de novembro de 2006, data magna em que foi realizado o processamento técnico das primeiras referências bibliográficas do acervo. Ao longo do tempo, procurou informatizar todos os serviços internos e manter-se moderna, seguindo os padrões de qualidade exigidos pelos Comitês de Avaliação do Ministério de Educação e Cultura (MEC) em suas múltiplas dimensões (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO: Presencial e a Distância e INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL).

Ao longo de 14 anos de existência, a instituição tem investido de maneira efetiva na aquisição de referências bibliográficas sejam físicas ou virtuais para os cursos da instituição. A busca nos últimos anos tem sido a atualização do acervo, nesse intuito foi incorporado à biblioteca digital 'Minha Biblioteca', do consórcio Saraiva, e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem com bibliotecas específicas (SSA e SAGAH) e Sistema Saraiva de Aprendizagem (Curso de Direito, Administração e Ciências Contábeis). Com esses novos acréscimos, hoje se tem uma biblioteca virtual com mais de 15 milhões de exemplares (nº de licenças x títulos da Minha Biblioteca). O acervo físico é composto de 25.719 referências bibliográficas, o que atende sobremaneira as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica.

Em termos de recursos de acessibilidade, e atendimento especializado, o portal UNIFAEMA (www.faema.edu.br) possui o software de acessibilidade ProDeaf WebLibras (disponibilizado no sítio <http://www.prodeaf.net>), que converte o conteúdo textual para a linguagem de sinais (LIBRAS). A Biblioteca Júlio Bordignon possui também dois terminais especiais, que são equipados com teclados braille, assim como duas webcams, em conjunto com o software ENABLE VIACAM (É um aplicativo que possibilita controlar o movimento do mouse com uma webcam, por meio de movimentos realizados com a cabeça), especialmente para pessoas com dificuldade motora. Também possui instalado o narrador NVDA, recurso que possibilita a narração das teclas do teclado e qualquer texto selecionado na tela. Tem instalado também o VLibras, esse aplicativo faz a tradução do Português para LIBRAS. O Sistema Operacional Windows também tem o recurso LUPA para o usuário com baixa visão. A Minha Biblioteca possui o recurso de leitura em áudio dos livros online. O acervo físico contempla livros em Braille e ÁudioLivros em CD disponíveis para empréstimo.

Outro atendimento educacional especializado ofertado pela Biblioteca além do supracitado está contemplando também a elaboração de fichas catalográficas, sistema de confecção de banners. Visando as boas práticas da escrita científica, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferece aos discentes e docentes o serviço de análise anti-plágio, sendo requisito institucional para os TCCs.

Além dos 2 terminais especiais, são disponibilizados microcomputadores com acesso à Internet – 15 chromebooks, equipados com sistema operacional google chrome, ferramentas google como google docs, planilha, apresentação, google formulários, aplicativos básicos (navegadores, leitor de PDF, compactador/descompactador de arquivos), para os usuários consultarem o acervo e os recursos informacionais online que são de acesso livre ou assinados pela Biblioteca, além de servirem de apoio à realização das atividades acadêmicas como trabalhos entre outros. Cabe ressaltar que a comunidade acadêmica também tem amplo acesso às soluções e acervo virtual da biblioteca através de seus dispositivos MOBILE.

Baseado na filosofia promovida pelo IBICT, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou o seu Repositório Institucional (REPINS – UNIFAEMA). O REPINS – UNIFAEMA é significativo, pois promove a livre divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) do UNIFAEMA e conteúdos didáticos diversos de apoio aos planos de ensino dos cursos institucionais, assim como alinhado às novas diretrizes do instrumento de avaliação do MEC, que avalia se a Instituição de Ensino Superior (IES) disponibiliza tal recurso para acesso livre e irrestrito.

Por meio da Coordenadoria do Serviço Didático-Pedagógico de Apoio (SEDA) e da Biblioteca Júlio Bordignon disponibiliza diversos manuais à comunidade acadêmica para elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da Graduação e dos cursos de Pós-Graduação. Tais manuais estipulam as normas ABNT (para os Trabalhos de Conclusão de Curso) e Vancouver (para a Revista Científica FAEMA).

O Portal de Periódicos do UNIFAEMA engloba na atualidade 480 (quatrocentos e oitenta) acessos virtuais de periódicos especializados para os 22 (vinte e dois) cursos institucionais. Esses periódicos suplementam os conteúdos ministrados nas Unidades Curriculares de cada curso. O acesso é gratuito na página www.faema.edu.br, além disto, como recurso inovador e agil está disponível no salão de estudos uma

vitrine de periódicos com acesso via QR Code, separados por curso, que permite a atualização das leituras complementares, bem como, um rodízio do acervo de periódicos de acordo com a demanda do NDE de cada curso.

Além de integração com o sistema acadêmico para análise e aprovação da bibliografia de trabalhos realizada pelo bibliotecário e NDE. Outro recurso comprovadamente inovador à luz de situação anterior foi a utilização de PDF interativos com acervo indicado pelo NDE, permitindo que os acadêmicos acessem tais obras de qualquer dispositivo, mostrando-se extremamente exitoso quando utilizam smartphones.

A Biblioteca Júlio Bordignon é responsável pela distribuição dos kits de livros SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) para o curso de Direito. O controle é informatizado com a catalogação dos livros didáticos no sistema GNUTECA, tal procedimento visa gerenciar o processo de distribuição sem repetição ou perda, bem como ter indicadores para elaboração de relatórios estatísticos. A continuidade do processo de distribuição, em caso de incêndio, sinistro ou qualquer eventualidade, é prevista no Plano de Contingência da Biblioteca Júlio Bordignon.

Também possui um plano para recuperação, após algum evento incomum, que fuja da rotina das atividades, em vista assegurar o reestabelecimento dos acessos e dos serviços oferecidos em situação de normalidade.

Esse instrumento é o Plano de Contingência da Biblioteca Júlio Bordignon, que estabelece um planejamento preventivo e alternativo para atuação durante um evento que afete as atividades normais de uma organização ou setor. Visa prover a organização de procedimentos e tecnologias, com objetivos de orientar as ações durante um evento indesejado. Diante de qualquer contingência ou eventualidade, existe a possibilidade de adotar medidas preventivas, garantindo a manutenção de informações e/ou acessos e/ou serviços.

O controle de aquisição de referências bibliográficas está definido no Plano de Atualização do Acervo. A atualização do acervo está direcionada ao cumprimento da missão da Biblioteca, que é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa, à iniciação científica e à extensão, contribuindo para evolução e produção do conhecimento.

As aquisições de materiais bibliográficos são feitas contemplando as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem a grade

curricular dos diversos cursos da instituição. Também são adquiridos, quando solicitados, materiais especiais (CD-ROM, DVD) e itens para a coleção de referência (dicionários, atlas, guias). Os NDE's de cada curso são os responsáveis pela indicação de obras a serem adquiridas, separando-as entre bibliografia básica e complementar.

Existe, na atualidade, um gerenciamento que visa direcionar a biblioteca para o cumprimento efetivos dos dispositivos contidos no Instrumento de Avaliação do INEP. Tal premissa se baseia no melhoramento contínuo dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, assim como no investimento em novos recursos tecnológicos que promovam a produção científica (REPINS – UNIFAEMA), recursos de acessibilidade e recursos de pesquisa. Não esquecendo o novo foco, ou seja, a ATUALIDADE dos conteúdos disponíveis para pesquisa bibliográfica.

Os cursos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apresentam seus projetos concebidos a partir de uma ótica de constante atualização por parte da comunidade acadêmica norteados e capitaneado pelos NDE's, os insumos que são estopim destas atualizações centram-se nas leis, resoluções e portarias emanadas dos órgãos federais competentes, dos resultados auferidos pela CPA, avaliações externas (INEP), resultados ENADE e de outras discussões em plenária tendo como base também o posicionamento dos conselhos de classe e as inovações didático-pedagógicas e administrativas.

Além disso, vale ressaltar que, os recursos tecnológicos adquiridos e aperfeiçoados permitem um melhor e maior acesso aos acadêmicos e colaboradores às ações desta IES. Neste sentido o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA busca a inserção de práticas metodológicas inovadoras como por exemplo a introdução de metodologias ativas e a sala de aula invertida Flipped learning, PBL, entre outras.

A IES mantém convênios com instituições nacionais e internacionais que permitem à comunidade acadêmica experiências exitosas por meio da troca de saberes, a exemplo da Universidade de Montana (EUA), Universidade Salisbury (EUA) (<https://url.gratis/e1eST>) mesclando atividades de pesquisa, iniciação científica, extensão e bolsas de monitoria; UNAERP (SP); University of Matanzas (Universidad de Matanzas Camilo Cienfuegos - CUBA), entre outras.

Dado o exposto o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA através de suas políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação

possibilita aos discentes ambientes e condições propícias para os desafios contemporâneos advindos do mundo do trabalho e social, levando em consideração as questões dos direitos humanos, da sustentabilidade socioambiental, do multiculturalismo, da identidade e das relações étnico raciais.

2.3 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para os cursos de pós-graduação Lato Sensu

As ações acadêmico-administrativas estão relacionadas com a política de ensino para os cursos de pós-graduação lato sensu através dos princípios pedagógicos que embasam o ensino do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tendo como diretriz norteadora uma proposta pedagógica que implica uma concepção crítica das relações existentes entre a tríade educação-sociedade-trabalho.

Com as constantes mudanças no mundo do trabalho e dos espaços de trabalho devido muitas vezes ao advento de processos tecnológicos desenvolvidos e implantados, em razão do acelerado desenvolvimento científico e tecnológico que a humanidade vem experimentando, evocam do profissional muitas vezes a necessidade contínua de formação, especialização e atualizações. Neste sentido o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estrutura a educação continuada com cursos de Pós-graduação Lato Sensu seguindo estas diretrizes:

- Fortalecimento da pós-graduação, levando em consideração a qualidade e a legislação vigente, de modo a formar cidadãos para o desenvolvimento profissional e social da região em que estão inseridos;
- Estabelecimento de relações em parceria, cooperação e convênios com programas de pós-graduação Stricto sensu de instituições universitárias e de pesquisa do país;
- Ampliação dos mecanismos de difusão da produção dos trabalhos realizados na pós-graduação;
- Incentivo constantemente a participação de docentes e acadêmicos de pós-graduação a participarem de eventos científicos;
- Ampliação da oferta de cursos de pós-graduação em consonância com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e as necessidades emanadas pela comunidade locorregional.

Os cursos de pós-graduação lato sensu nascem devidamente aprovados pelos colegiados da IES e em conformidade com a legislação vigente (Resolução CES/CNE 01 de 06 de abril de 2018 modificada pela Resolução CNE/CES nº 4, de 11 de dezembro de 2018), que Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências. Atendem às demandas socioeconômicas locais e são articulados com as áreas da graduação, possuindo processo de acompanhamento e a avaliação implementados.

Diante de sua trajetória, ao cumprir com seu papel de educadora, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, conta aproximadamente 800 alunos pós-graduados, obtendo êxito e inovando na formação e inserção no mercado de trabalho de profissionais pós-graduados preparados para atender as demandas locais e de demais localidades.

Mais de 50% dos docentes que compõem os cursos de pós-graduação do UNIFAEMA possuem pós-graduação stricto sensu, o que pode ser comprovado através dos projetos pedagógicos de cada curso e do histórico apresentado onde constam o corpo docente que efetivamente ministrou o respectivo curso. Tais condições vão além dos requisitos mínimos para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu previstos na RESOLUÇÃO do MEC Nº 1, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Os cursos de Pós-graduação Lato Sensu ofertados No Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, são provenientes de percepções do mundo do trabalho local e da área de abrangência da IES por meio do diálogo com a comunidade, neste tocante a CPA, a política de acompanhamento de egressos, a ouvidoria e o sistema e recursos de comunicação e informação com a comunidade externa e interna jogam um papel fundamental.

2.4 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, uma instituição com vocação para o desenvolvimento regional, estrutura as suas ações de pesquisa em um cenário em que o conhecimento se torna cada vez mais decisivo em todas as atividades e em todos os níveis da vida social.

A IES fundamenta suas políticas de pesquisa e IC, sob os auspícios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEG), a partir da consolidação de uma cultura de pesquisa na instituição, por meio do incentivo e apoio à criação ou fortalecimento de grupos de estudos, núcleos, laboratórios de pesquisa; do estímulo à ampliação de atividades de IC a junto aos alunos de graduação e pós-graduação; da valorização dos projetos interdisciplinares; do incentivo à apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais; da divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas; do estímulo à publicação em revistas científicas indexadas priorizando as de médio e alto impacto; da constante busca de integração ensino, pesquisa e extensão; e do acompanhamento e avaliação das pesquisas, incorporando critérios de qualidade e relevância científica e social, integrando-se aos segmentos produtivos e educacionais da região.

O UNIFAEMA tem papel de destaque na sociedade do conhecimento, visto que é o local tradicional da produção do conhecimento. Assim sendo, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como instituição de educação de nível superior no âmbito da investigação, propõe-se a:

- Entender a atividade de pesquisa como o principal mecanismo do desenvolvimento científico e tecnológico e de transferência de conhecimento para a sociedade, com forte potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural priorizando a região em que está inserida;
- Reforçar o papel da pesquisa como o grande diferencial de qualidade;
- Promover a pesquisa em consonância com as áreas temáticas e linhas programáticas de pesquisa, extensão e iniciação científica;
- Oferecer estruturas institucionais de nucleação de pesquisa.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA reconhece que uma instituição de qualidade é caracterizada pela integração entre ensino, pesquisa e extensão, orientada pelas demandas da sociedade na qual está inserida. Para propiciar tal integração, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, por meio da PROPEG propõe:

- I. Ampliar o número de alunos de graduação atuando nos projetos de pesquisa via ampliação das bolsas de iniciação científica, provenientes das agências de fomento públicas (quando permitido pela natureza jurídica) ou privadas ou da própria IES;
- II. Consolidar grupos, núcleos, laboratórios e centros de pesquisa com a participação de docentes e alunos da graduação e pós-graduação;
- III. Estimular a ação dos docentes, na pesquisa, pelo avanço do conhecimento nas diferentes áreas, ou na qualificação da atividade docente na graduação e pós-graduação;
- IV. Criar oportunidades internas de fomento e viabilização de pesquisas;
- V. Espalhar as boas práticas de casos de diálogo bem-sucedidos entre diferentes disciplinas, ressaltando princípios e estratégias da interdisciplinaridade;
- VI. Reforçar a integração das diferentes ações na pesquisa com as áreas de ensino e extensão na IES;
- VII. Estender para as dimensões de ensino e extensão os resultados das pesquisas desenvolvidas na IES;
- VIII. Incentivar a pesquisa interdisciplinar, envolvendo esforços conjuntos entre diferentes áreas de conhecimento na IES;
- IX. Reestruturar e melhorar o acompanhamento das estruturas de nucleação da pesquisa na instituição: grupos, laboratórios, núcleos e centros de pesquisa;
- X. Buscar o equilíbrio entre a pesquisa básica e a aplicada, visando reforçar a FAEMA como um importante polo e referência da pesquisa no estado de Rondônia;
- XI. Desenvolver ambientes que propiciem a convivência e potencializem as ações de ensino e pesquisa interdisciplinares;
- XII. Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas críticas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, com ênfase na inovação;
- XIII. Estimular, via reconhecimento de mérito, o pesquisador avaliado em processo sistemático;

XIV. Incentivar o pesquisador com base no quesito anterior, o aumento da produção acadêmica e da construção e participação em redes de cooperação, sejam elas em âmbito nacional e/ou internacionais;

XV. Posicionar cada vez mais o UNIFAEMA como um vetor do desenvolvimento econômico, social e cultural da sociedade no estado de Rondônia.

XVI. Incentivar a estruturação e formação de grupos de estudos institucionais com um olhar atendo ao mundo científico a partir de pesquisas, IC e ações de extensão (como retorno e resposta a sociedade).

A sustentabilidade da pesquisa, incorporada aos critérios de qualidade e relevância científica no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, requer:

- Desenvolver um ambiente propício e mecanismos institucionais adequados, bem como um modelo de gestão que atenda às necessidades da pesquisa;
- Apreciar a sustentabilidade dos projetos de pesquisa, fornecendo suporte aos pesquisadores na elaboração, implantação, encaminhamento, acompanhamento e na prestação de contas desses projetos;
- Buscar constantemente fontes alternativas de financiamento à pesquisa;
- O processo de instituir e aprimorar as políticas de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito de abrangência da IES tem a ética como fundamento.

Neste contexto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA incentiva e se propõe desenvolver os projetos de pesquisa e Iniciação Científica sob coordenação e orientação preferencialmente feita por mestres e doutores da IES, nas seguintes linhas programáticas transversais:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas; Engenharias;
- Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar

Estas linhas de pesquisa expressam o alinhamento do UNIFAEMA e apresentam uma resposta às demandas regionais. Elas assinalam para as prioridades

que devem orientar as ações implementadas na IES e visam contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento, estando articuladas ao ensino e à extensão.

Procedentes de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da IES são ativadas e operacionalizadas por pesquisadores e/ou grupos de pesquisadores, que frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

A Política de Pesquisa e Iniciação Científica ainda se orienta pelas nas seguintes diretrizes:

I. Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, IC, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;

II. Desenvolvimento das Coordenações como condição fundamental para a melhoria da qualidade e da produtividade das atividades do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;

III. Atuação da IES em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;

IV. Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos;

V. Desenvolvimento da IES em função da valorização do ser humano seja docente, técnico-administrativo ou acadêmico;

VI. Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a aplicação do conhecimento e da experiência, e que estimule a criatividade, a convivência e a cooperação;

VII. Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos;

VIII. Respeito às tradições regionais, valorizando e fomentando a divulgação do cenário artístico e cultural regional;

IX. Desenvolvimento de cenários que estimulam e contribuem para a inovação tecnológica favorecendo a comunidade regional e ampliando as possibilidades socioeconômicas.

X. Grupos de Estudos orientados preferencialmente por mestres ou doutores. Não são apenas as pesquisas e a IC que são fomentadas no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mas também a inovação tecnológica e os

trabalhos artísticos e culturais, sendo divulgados na sociedade acadêmica, de modo a desenvolver arte, cultura e tecnologia para a sociedade local, auxiliando nas demandas regionais.

Abaixo podemos observar alguns registros destas ações, maiores informações e registros estão no site da IES e arquivados na IES:

Figura 15: Exposição científica dos acadêmicos sobre energia fotovoltaica para a comunidade externa



Figura 16: Acadêmicos em ação apresentando palestras sobre temas de saúde pública para a comunidade escolar local regional em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde



Figura 17- Concurso de Maquetes de Pontes envolvendo os cursos de engenharia do UNIFAEMA



Figura 18 - Encontro da Tecnologia e do Livro



Figura 19 - Evento em alusão ao Dia da Consciência Negra



Figura 20 - Evento em alusão ao Dia da Consciência Negra



Figura 21 - Evento centrados na diversidade cultural e social – Encontro das Nações



O CEP UNIFAEMA contribui e estimula para a disseminação de pesquisa e divulgação científica. São realizadas complementarmente outras atividades de disseminação de conhecimento e de prestação de serviços buscando desta forma a implementação de ações e estímulos de modo a melhorar e ampliar o engajamento dos participantes sejam eles da comunidade acadêmica ou da comunidade externa.

Figura 22 - Página da página do Comitê de Ética em Pesquisa UNIFAEMA



A IES transmite os resultados obtidos através dessas políticas, para a comunidade através de mecanismos de difusão por meio da Revista FAEMA, TV e Rádio, Repositório Institucional, participação em eventos científicos, site da IES, participação nos conselhos municipais e profissionais da região.

2.5 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico Administrativas voltadas à valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial

A delimitação da política voltada para a diversidade, meio ambiente, memória e patrimônio cultural, direitos humanos e relações étnico-racial, está relacionada à contribuição com a inclusão social, ações de sustentabilidade e defesa do meio ambiente, ações de proteção e difusão da memória cultural, produção artística e patrimônio cultural locorregional, além da defesa dos direitos humanos e equidade das relações étnico racial. Adotar políticas e ações que atendam estas nuances, requer que todos os sujeitos integrantes da comunidade acadêmica percebam os impactos delas, de forma direta e indireta em todos os níveis, incluindo a sociedade como um todo. Nesse sentido, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (LEI Nº 12.343, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010.), O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implementa ações no sentido de:

- Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional;
- Valorizar e difundir as produções artísticas e os bens culturais;
- Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- Estimular a sustentabilidade socioambiental.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA desenvolve ações em seus projetos de curso, priorizando ações de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão que promovam a diversidade étnica e cultural da região, cuidados com o meio ambiente, preservação da memória cultural, de produções artísticas e os cuidados com o Patrimônio Cultural

Desta maneira o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA proporciona ações que atendam e evidenciam este amago através do estabelecido neste PDI, e expresso

nos PPC's como exemplo as estruturas curriculares de seus cursos que abordam estas temáticas de maneira direta e indireta, transversal e interdisciplinar.

Junto a isso se soma outras ações através de sua política de extensão como a estruturação de projetos, curso e programas de extensão que abordam o supracitado, como por exemplo:

- Nº: 0227/2016/SECON/FAEMA "Lixo - Um problema a ser resolvido por todos".
- Nº: 0228/2016/SECON/FAEMA Hortneu: Sustentabilidade possível.
- Nº: 0229/2016/SECON/FAEMA "Conhecer para preservar".
- Nº:0246/2016/SECON/FAEMA "Observação de áreas degradadas por atividades de mineração".
- Nº:0274/2016/SECON/FAEMA Pedalada ecológica.
- Nº:0282/2016/SECON/FAEMA Avaliação da experiência de um tratamento para águas de poços, sugerido pela vigilância sanitária, e conscientização da população sobre a importância da qualidade da água.
- Nº:0303/2016/SECON/FAEMA Projeto de recuperação de área degradada - PRAD FASE I: Igarapé 4 Nações.
- Nº: 0374/2016/SECON/FAEMA Projeto "Queimadas urbanas: podemos evitar".
Nº:0253/2016/SECON/FAEMA Palco Livre.
- Nº:0266/2016/SECON/FAEMA Projeto Debates: FAEMA Curtas em Cena.
- Nº:0267/2016/SECON/FAEMA Projeto pesquisa em base de dados.
- Nº:0268/2016/SECON/FAEMA Café cultural na biblioteca.
- Nº:0340/2015/SECON/FAEMA" Desenvolvimento de Palestras sobre questões ambientais como ferramenta para a sensibilização e capacitação da população em geral".
- Nº:0357/2015/SECON/FAEMA "Unidade de Conservação: Parque Nacional de Picaás Novos".
- Nº:0531/2015/SECON/FAEMA I Encontro Científico da FAEMA.
Nº:0514/2014/SECON/FAEMA Construção da Horta Mandala nas Dependências da Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA): Proposta de Estudos Práticos e Restauração Ambiental.
- Nº:0221/2014/SECON/FAEMA Resíduos sólidos: trajetórias "Imperceptíveis" na transmissão de doenças.
- Nº:0205/2016/SECON/FAEMA Saúde da Mulher;
- Nº:0206/2016/SECON/FAEMA Saúde do Trabalhador e Atitude na tomada de decisão para a Prevenção;

- Nº:0245/2016/SECON/FAEMA Dia do Autismo;
- Nº:0252/2016/SECON/FAEMA Programa de Extensão: "Atenção integral a saúde do idoso em instituição de longa permanência: Uma abordagem interdisciplinar";
- Nº:0270/2016/SECON/FAEMA Agradecimento;
- Nº:0271/2016/SECON/FAEMA Curso de Vacinação;
- Nº:0272/2016/SECON/FAEMA Liga acadêmica em doenças estigmatizantes FAEMA (LADES/FAEMA);
- Nº:0278/2016/SECON/FAEMA Desafios e conquistas da enfermagem nos últimos anos;
- Nº:0279/2016/SECON/FAEMA Brinquedo terapêutico;
- Nº:0280/2016/SECON/FAEMA Visita Técnica Casa da Criança;
- Nº:0281/2016/SECON/FAEMA Esterilização da teoria à prática;
- Nº:0253/2016/SECON/FAEMA Palco Livre;
- Nº:0266/2016/SECON/FAEMA Projeto Debates: FAEMA Curtas em Cena;
- Nº:0267/2016/SECON/FAEMA Projeto pesquisa em base de dados;
- Nº:0268/2016/SECON/FAEMA Café cultural na biblioteca.
- Nº:0523/2015/SECON/FAEMA Valorização do Profissional que trabalha com a terceira Idade;
- Nº:0605/2015/SECON/FAEMA Resgatando Valores (RV's);
- Nº:0659/2015/SECON/FAEMA "Agradecimento";
- Nº:0502/2015/SECON/FAEMA Agosto Dourado;
- Nº:0531/2015/SECON/FAEMA I Encontro Científico da FAEMA;

Outros [A importância da Floresta no aprendizado: I Feira de Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade; Ação integrada entre os cursos de Farmácia, CST Gestão Ambiental e Agronomia; Festa junina; Campeonato de futebol; Árvore de natal Regional (c/ produtos recicláveis); Concurso de fantoches, Psicotalentos; Concurso de redação com temas regionais e culturais; Páscoa solidária; Feira de ciências, Gincanas virtuais interdisciplinares; Calourada e Veteranada (bota fora); Amostras e apresentações culturais (dança, coral, música); Trote solidário (arrecadação de alimentos e produtos de limpeza e higiene; doação de sangue); Banco de cadastro para doação de medula óssea; Aleitafisio; Campanha de vacinação, entre outras inúmeras atividades desenvolvidas pelos cursos nas Atividades Práticas Supervisionadas, Atividades Interdisciplinares e Políticas assistencialistas (Serviço Escola de Fisioterapia e Psicologia, NPJ, Escritório Modelo de Administração e

Ciências Contábeis e Serviço Psicopedagógico de Apoio- SPA), também com as ações voltadas para o bem-estar e evolução da qualidade de vida da comunidade.

Sempre atenta às atualizações legais e demandas sociais, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA realiza ações como o Projeto Setembro Amarelo (Suicídio), adequando-se a Lei n. 13.819/2019 que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e o Projeto de Auxílio às mulheres em situação de violência em parceria com a Polícia Militar, proporcionando amparo à vítima, “Projetos de Interesse Social e Assessoria Técnica – PRISAT”, a qual possibilita acesso à comunidade ao projeto arquitetônico e acompanhamento de obras com intuito de fornecer moradia digna às famílias envolvidas sob supervisão dos docentes envolvidos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, através destas ações fomenta a criação de projetos e programas que atendam às necessidades da comunidade, priorizando as seguintes áreas: preservação e conservação do meio ambiente, terceira idade, juventude, igualdade étnico racial e promoção dos direitos humanos e orientações e cuidados com a saúde.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, nestes últimos anos, vem implementando ações de valorização da memória e do patrimônio cultural do Estado e Município de Ariquemes (participação em eventos no museu de Ariquemes).

Estas ações corroboram com a ampliação do saber e da prática profissional de forma interdisciplinar, a qual contribui para inclusão social, valorização da diversidade e efetivação dos direitos humanos. Estas ações são traduzidas nas seguintes políticas e ações institucionais:

- Apoio para a participação em eventos científicos nos quais haja a apresentação de trabalhos;
- Apoio para a criação de publicação e divulgação on-line própria, na qual sejam divulgadas as produções dos alunos e dos docentes;
- Realização de eventos próprios, internos e externos nos quais sejam divulgados os trabalhos e ações de docentes e discentes do UNIFAEMA;
- Nas semanas de cada curso ou semanas científicas interdisciplinares entre outros.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA transmite os resultados obtidos através dessas políticas, para a comunidade através da difusão de trabalhos

científicos por meio da Revista FAEMA, sendo um periódico aberto e de fluxocontínuo, de contratos com emissoras de TV e Rádio, Repositório Institucional Indexado, mídias sociais, participação em eventos científicos, site da IES, participação nos conselhos municipais, conselhos profissionais da região, entre outros.

No Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing, que está sob os auspícios da Pró-reitoria de Planejamento e Administração, também é responsável pela divulgação e veiculação das informações institucionais, auxiliando desta forma na divulgação dos eventos e resultados destes para toda a comunidade, contribuindo para a difusão de políticas institucionais que se traduzem em ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

Convém salientar que todos os cursos do portfólio do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apresentam em sua matriz curricular componentes curriculares que versam diretamente sobre estes temas ou ainda que perpassam de maneira transversal entre eles, sempre explicitados na ementa de cada componente curricular.

Abaixo podemos observar alguns registros das ações e políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, além das ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, maiores informações e registros estão no site da IES e arquivados na IES.

Figura 23 - Concurso cultural “Árvore de Natal a partir de itens recicláveis”



Figura 24 - Apresentação cultural sobre diversidade étnica



Figura 25 - Festa Junina da região Norte UNIFAEMA



Figura 26 - Projeto “Páscoa Solidária”



Figura 27 - Palco livre para a recepção aos calouros e veteranos “Calourada e veteranada da IES” integração entre a comunidade acadêmica



Figura 28 - Trote Solidário UNIFAEMA



Figura 29 - Biblioteca Júlio Bordignon realiza evento “Café Cultural”



Figura 30 - Projeto sobre saneamento básico em propriedades rurais



Figura 31 - Projeto de educação ambiental sobre a identificação de espécies arbóreas nos parques e praças de Ariquemes/RO



Figura 32 - Visita Técnica na Piscicultura Agrofisch



Figura 33 - Entrega do espaço recreativo a sociedade (creche) a partir do programa extensionista PRISAT



2.6 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social

Para atender o propósito de seu PDI, a IES celebra convênio e parcerias com organizações públicas e privadas da sociedade civil para melhor articular o incentivo ao ensino, à pesquisa, à iniciação científica e à extensão, conforme as necessidades do desenvolvimento econômico e social da região.

Dessa forma, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA desenvolve e implementa suas políticas de responsabilidade social em consonância com sua missão, objetivos e valores para o atendimento da comunidade acadêmica e membros da comunidade em geral, por meio de ações exitosas e inovadoras provenientes das seguintes diretrizes:

1. Manter e ampliar o as Bolsas de Estudos e convênios e/ou parcerias com empresas da região, associações e outras instituições públicas e privadas;
2. Manter e ampliar as ações de pesquisa, iniciação científica e extensão a comunidade regional com foco na melhoria das condições sociais;
3. Manter a cessão de espaços e de recursos institucionais para a sociedade civil organizada;
4. Manter e ampliar as ações que propiciem a Educação Continuada;
5. Manter e ampliar os Programas de Atendimento à Comunidade por meio de práticas pedagógicas e de atendimento acadêmico orientado e supervisionado realizadas em suas clínicas (serviço escola de Fisioterapia e Serviço escola de Psicologia), postos de saúde em parceria com a Prefeitura Municipal, escritório modelo de administração e ciências contábeis, núcleo de prática jurídica (NPJ) e fórum experimental, farmácia escola (em processo de implantação institucional)
6. Manter ampliar ações pontuais, especiais e culturais;
7. Fortalecer os projetos e ações de incentivo à conservação e preservação do meio ambiente loco-regional.
8. Incrementar as ações de sustentabilidade e empreendedorismo com foco loco regional
9. Manter e ampliar ações com foco no desenvolvimento e aquisição das habilidades empreendedoras, criativas e de inovação objetivando a necessidade regional.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, acompanhando as mudanças priorizadas segundo diretrizes curriculares e entendendo a importância da elaboração e aplicação de Projetos de Extensão como um passo importante para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e iniciação científica, oportuniza aos acadêmicos a aproximação da teoria à prática e seu envolvimento com as necessidades locais e regionais.

No Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, a pesquisa, iniciação científica e extensão ocorrem como atividades estratégicas no âmbito da responsabilidade social e no desenvolvimento econômico e social, melhoria das condições de vida da população e nas ações de inclusão e empreendedorismo, sempre buscando alcançar toda a comunidade, dirigindo-se a pessoas e instituições públicas e/ou privadas. É realizada com vistas à integração com a sociedade e está a cargo de docentes, com

a participação efetiva de discentes e de profissionais devidamente designados para tal finalidade.

Figura 34 - Palestra: Planejamento Urbano de Ariquemes



Figura 35 - Projeto de extensão Balcão do Imposto de Renda



BALCÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Atendimento online para consultoria e realização do IRPF 2021

ciências contábeis
FAEMA

Atendimento
Segunda a sexta
14h às 17h

Informações
contabeis@faema.edu.br
9 8441-9114

Parlamentar
FAEMA

POLÍTICA VOLTADA AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA REGIÃO

Figura 36 - Projeto de extensão Balcão do Imposto de Renda entregando para a comunidade externa (Entidade de Acolhimento Casa da criança Francisco de Assis) os materiais adquiridos com recursos financeiros resultantes do projeto.



Figura 37 - Projeto Banco de Talentos FAEMA

BANCO de Talentos

Construindo o futuro com você!

CADASTRE SEU
CURRÍCULO



*Garanta já sua
vaga no mercado
de trabalho!*

MAIS INFORMAÇÕES

[f/bancodetalentosfaema](https://www.facebook.com/bancodetalentosfaema)
 (69) 99241-4839
 (69) 3536-4305
 Instituto FAEMA
 Av. Jamari, 2371 - Setor 3
 Ariquemes/RO

EMPRESA



*Tenha os melhores
profissionais na
sua empresa!*

Site: www.faema.com.br
 E-mail: bancodetalentos.faema@gmail.com

Figura 38 - Participação dos acadêmicos no evento "Caps Praça: Setembro Amarelo prevenção ao Suicídio"



Figura 39 - Oficina de defesa pessoal no Dia Internacional da Mulher



Figura 40 - Palestra "Caminhos da pecuária: avaliando os prós e contras da integração da cadeia de valor"



Figura 41 – Evento sobre: Levantamento Social, Econômico e Cultural de Máquinas e implementos Agrícolas



Figura 42 - Projetos, cursos e oficinas realizadas na IES com foco no Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na esfera administrativa da IES apoia o discente por meio do oferecimento de vários programas de descontos e de bolsas, beneficiando assim, ao acadêmico e seus familiares. Dentre os programas podemos citar: PROUNI; FIES; Bolsas parciais e integrais ofertadas pelo UNIFAEMA; Bolsas frutos de convênios firmadas com associações e entidades de classe; Financiamento Próprio Institucional (FIEF), entre outros. Estas e outras formas de apoio financeiro podem ser consultados em <http://www.faema.edu.br/politicas-institucionais-resolucoes/>, bem como apoia seus alunos nas suas dificuldades de aprendizagem orientando-os e estimulando-os a superá-las mediante acompanhamento pedagógico e psicopedagógico e por meio do programa de nivelamento.

2.7 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para a Extensão

Embora não haja consenso sobre o conceito único e sólido de extensão acadêmica no Brasil, as atividades de extensão tendem a definições relativamente amplas. Admitindo o caráter multivariado das atividades extensionistas e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, evidencia-se que a extensão deve articular o ensino e a pesquisa para estabelecer relações com outros setores da sociedade onde a IES está inserida.

É nesta tônica que a instituição desde o seu credenciamento, em 2007, vem trabalhando e ampliando suas ações extensionistas visando ao cumprimento de sua missão, objetivos, convergência com suas políticas institucionais e seu compromisso com a sociedade. Neste sentido, as atividades de extensão organizadas pelo UNIFAEMA apresentam foco nas necessidades locoregionais através de sua política de extensão e sua interrelação com as demais políticas institucionais na tentativa de se aproximar da estratégia 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social), estabelecida pela meta 12 constante no PNE, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Ressaltamos que a IES possui incorporada na grade curricular de seus cursos, a

extensão de maneira curricular expressa como componente curricular denominado Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar, estando em consonância com RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A consolidação da política de extensão e suas ações demandam e exigem políticas e normas de operacionalização definidas e socializadas na comunidade acadêmica com vistas ao acompanhamento e à avaliação sistemática desse processo, indispensável na formação do discente e no intercâmbio com a comunidade regional.

A política de extensão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está estabelecida em atendimento aos princípios de cidadania, a saber: equidade, justiça, respeito e dignidade, ética nas relações, responsabilidade institucional e social e se orienta pelas diretrizes do Plano Nacional de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, agregando os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Extensão.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA busca estabelecer um relacionamento permanente e articulado com a sociedade. Cabe à Extensão abrir caminho entre a comunidade acadêmica e a externa, possibilitando, a cada uma das partes, o enriquecimento necessário para o processo integrador e interdisciplinar de produção de saberes e fazeres.

O escopo da política de extensão estabelecida no UNIFAEMA é a produção e troca de conhecimento, que gera benefícios para ambas às partes. Dessa forma, os acadêmicos têm a oportunidade de praticar suas futuras profissões, expandir horizontes e aprender novas culturas e a comunidade encontra apoio especializado para solução de problemas sociais.

As Políticas de Extensão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão alicerçadas em princípios compatíveis com as constantes transformações do ensino superior, de forma a enfrentar e vencer desafios.

São eles:

- I. Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;
- II. Atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;

III. Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos;

IV. Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a aplicação do conhecimento e da experiência, e que estimule a criatividade, a convivência e a cooperação;

V. Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos.

Dos objetivos do Plano de Extensão:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade; indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais, relacionadas com a área de educação e saúde;
- Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes das atividades extensionista;
- Valorizar programas de extensão interinstitucionais sob forma de consórcios, redes ou parcerias;
- Avaliação permanente das atividades de extensão;
- Criar condições para a participação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- Incentivar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação de acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social.

A extensão é operacionalizada por meio de programas e projetos sociais, comunitários e culturais, integrados ao ensino e preferencialmente de caráter interdisciplinar. Serão realizadas complementarmente outras atividades de disseminação de conhecimento (cursos, conferências, seminários) e de prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias).

Linhas programáticas para os Projetos de Extensão. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA trabalha nas seguintes áreas do conhecimento e suas subáreas:

- Ciências Exatas e da Terra;

- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes.
- Multidisciplinar.

Nos últimos anos, a IES vem implementando ações e estímulos de modo a melhorar e ampliar o engajamento dos participantes, sejam eles da comunidade acadêmica ou da comunidade externa. Entre estes estímulos podemos ressaltar a previsão de bolsas com recursos próprios para os acadêmicos da IES que se comprometeram em participar das atividades extensionistas ativamente, seja como organizador, executor ou ambos inseridos nos programas de extensão realizados pela IES. Há oferta de até 1% de bolsas de extensão anualmente conforme necessidade política-pedagógica em razão do número de matriculados durante o ano letivo, a IES ainda realiza a cedência de equipamentos e insumos, alimentação, auxilia no transporte de alunos e equipamentos através de veículos próprios e/ou alugados para a realização das práticas de extensão.

A política de extensão está sob os auspícios da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão permitindo que estas políticas e suas ações acadêmico-administrativas sejam acompanhadas com maior efetividade, proporcionando uma resposta de maneira célere aos anseios da comunidade.

Na IES o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing-CDIM garante a divulgação das atividades no meio acadêmico e para a comunidade externa. Os registros das atividades de extensão realizadas no UNIFAEMA estão cuidadosamente arquivados na Secretaria Acadêmica e no setor de CDIM.

Figura 43 - Projeto de extensão: Água: Poluição e Tratamento

HOME
NOTÍCIAS
VESTIBULAR
"GRADE" E CORPO DOCENTE
GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUCIONAL

Home

A FAEMA

Infraestrutura

CPA

Trabalhe conosco

Galeria de fotos

Seleção docente

Instituto Superior de Educação

Registro de Diplomas

WebMail

Você está aqui:

Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária realiza projeto Água: Poluição e Tratamento

28/03/2019 15:38

Publicado por: Neiva Saori



Em comemoração ao Dia Mundial da Água (22-03), o curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da Faculdade FAEMA, realizou no dia 26 de março, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida, palestra sobre os fatores que causam a poluição da água e as tecnologias utilizadas de tratamento de água para consumo humano.

A palestra ministrada pelas acadêmicas Kella Mendes Asano, Cléopatra Carolina Paiva e Thatiane Araújo Teixeira de Souza, sob supervisão do coordenador do curso referido, Mestre Felipe Cordeiro de Lima, é uma proposta do projeto de extensão Água: Poluição e Tratamento, instituído em 2017 com objetivo promover o conhecimento e compreensão sobre a importância do uso de tecnologias para preservar e conservar os recursos naturais.

Figura 44 - Projeto de extensão: Educa Fisio



Figura 45 - Curso de extensão: Fertilidade e Nutrição de Plantas



Figura 46 - Atividade de extensão: Motivação e Planejamento de Estudos

HOME NOTÍCIAS VESTIBULAR "GRADE" E CORPO DOCENTE GRADUAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Você está aqui

Curso de Psicologia oferece oficinas com os temas: Motivação e Planejamento de Estudos

03/06/2023 22:58
Publicado por: Nelsa Sarti

**OFICINAS
MOTIVAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DE ESTUDOS**

16 jun
19:00 H

FAEMA - FACULDADE DE AGRICULTURA E ZOO-TECNIAS

Realização:
Acadêmicos do 1º período do curso de Psicologia
Orientador:
Profa. Msc. Nelsa Sarti

INSCRIÇÃO E INFORMAÇÃO:
PSICOLOGIA@FAEMA.EDU.BR
INSCRIÇÕES DE 06/06 À 12/06
08:00-09:00: 19:00-20:00

RESULTOS DE 2023/2024

Coordenadora Mestre Yesica Nunes Pumariega e acadêmicos do 1º período do curso de Psicologia da Faculdade FAEMA, desenvolveram projeto de extensão com objetivo de contribuir na formação acadêmica. No projeto serão oferecidas oficinas com os temas: Motivação e Planejamento de Estudos.

Data: 16/06 às 19h
Inscrição e informação: psicologia@faema.edu.br
Período das inscrições: 06/06 à 12/06
Público: todos os interessados
Metodologia: Online pelo Google Meet

INSTITUCIONAL
Home
A FAEMA
Introdução
CPA
Trabalhe conosco
Galeria de fotos
Seleção docente
Instituto Superior de Educação
Registro de Optantes
WebSite

ESTUDE NA FAEMA
Regimento
Calendário acadêmico
Catálogo acadêmico
Catálogo de Políticas Acadêmicas
Vestibular
Corpo docente
Graduação
Pós-graduação

PORTAIS
Laboratórios
Página do Professor
Portal do Aluno/Professor
Portal SIGA

Figura 47 - Projeto de extensão Adote uma Gestante



Figura 48 - Projeto Interdisciplinar III: A Problemática da LGBTfobia



2.8 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para estímulo e difusão para a produção acadêmica docente

As atividades acadêmicas docentes envolvendo a produção acadêmico-científico-culturais são desenvolvidas por meio de atividades teórico-práticas em áreas específicas de interesses do docente e existindo o envolvimento e participação do discente.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém a Editora FAEMA e a Revista Científica FAEMA devidamente indexada ao Qualis, bem como o repositório da instituição, estes são meios em que a difusão da produção se materializa de maneira mais expressiva para a comunidade científica e civil. A Revista FAEMA apresenta fluxo contínuo e oferece incentivos a publicação oriundos de trabalhos de pesquisa e IC apresentados em eventos, não somente contemplando publicações em edições especiais.

A Revista contém International Standard Serial Number (ISSN) 2179-4200, além de apresentar Digital Object Identifier (DOI) para todos os artigos publicados e é indexada e/ou registrada em mais de 15 bases de dados. Atualmente, o periódico apresenta classificação de Qualis unificado B4.

Não obstante, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA organiza com a participação dos discentes e docentes encontros, fóruns e exposições científicas; resultados destes eventos são divulgados e publicados também por meio de outros canais como no site da IES, canais de TV local, rádio e jornais online locais e mídias sociais.

Para manter constante a produção acadêmica o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA organiza e oferece:

1. Cursos de estratégias de busca bibliográfica, redação científica;
2. Incentivo e auxílio a congressos e eventos científicos regionais, nacionais e internacionais quando para apresentação de trabalhos acadêmicos;
3. Acesso aos ambientes laboratoriais e de informática para execução de trabalhos científicos.
4. Convênios com programas de mestrado e doutorado para capacitação docente de modo também a estimular uma produção acadêmica mais consistente e robusta.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como política o incentivo ao corpo docente no que se refere à qualificação, oferecendo bolsas parciais nos programas de pós-graduação oferecidos por ela própria e para os docentes que participam de processo de qualificação em programa de pós-graduação stricto sensu. Incentiva também, a participação dos docentes em atividades de extensão, eventos científicos e acadêmicos organizados pela IES e por outras instituições.

A formação continuada dos docentes do ensino superior torna-se imperativo, não apenas para eles próprios pelo preponderante papel que exercem, mas também para o corpo diretivo da instituição, a quem cabe a responsabilidade de assegurar, em seus quadros, profissionais qualificados.

Convém salientar que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apoia a produção de material didático que complemente o conteúdo de cada componente curricular oportunizando também as diferentes mídias, suportes e linguagens, para tanto investiu no repositório institucional indexado para estímulo de produção e difusão de publicações acadêmicas e tecnológicas docentes (Indexado e Registrado no ROAR - Registry of Open Access Repositories. / Indexado e Registrado no DuraSpace, nr ID: 8128. / Indexado e Registrado no OpenArchives.Org. / Indexado e Registrado no Open Access Map. / Indexado e Registrado no Google Scholar. / Indexado e Registrado no oasisbr IBICT. / Indexado e Registrado na Rede Norte de Repositórios Institucionais - RIAA.). A indexação deste repositório de forma exitosa, contribui para produção e difusão científica-acadêmica e tecnológica regional, considerando que na região amazônica há poucas revistas científicas, sendo escassas as com quais e indexações.

Figura 49 - Imagem da página do Repositório Institucional



Figura 50 - Imagem da página da Revista da FAEMA



Outros detalhes que contribuem e estão relacionados com o estímulo da produção e difusão acadêmica docente é o investimento e infraestrutura física e tecnológica como: estruturação de uma sala multimídia como incentivo à produção de conteúdo autoral contendo lightboard, sistema de gravação e edição de vídeos, chromakey, screencast, PodCast, audiocast e sistema de videoconferência entre outros.

Outras informações referentes ao estímulo e difusão para a produção acadêmica docente podem ser encontradas no PLANO DE CARREIRA E CAPACITAÇÃO DOCENTE E DOCENTE TUTOR DA INSTITUIÇÃO.

2.9 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para acompanhamento dos egressos

O Programa de Acompanhamento de Egressos – PEG, criado pela Resolução Nº. 030/2012/CONSEPE/FAEMA, tem por finalidade coletar dados e informações sobre seus alunos graduados em todos os cursos oferecidos pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

O UNIFAEMA desenvolve o Programa de Acompanhamento de Egressos (PEG), proporcionando a troca de experiência, a integração dos seus egressos com a

instituição de ensino e a sociedade, conhecendo assim a sua realidade bem como oferecendo formação continuada para os formados da nossa Instituição.

Em consonância com a Missão institucional, o PEG, visa conhecer a situação profissional atual, verificar a adequação entre a formação oferecida no curso e exigências do mercado de trabalho, e avaliar o nível de satisfação dos egressos em relação ao curso e com a instituição de ensino e com isso criar mecanismos que permitam um contínuo planejamento do processo de ensino aprendizagem.

Como mecanismos de acompanhamento dos egressos, o PEG disponibiliza um portal de egresso no site institucional com elementos que propiciam a coleta e a troca de informações entre a IES e o egresso. Desta forma, a IES averigua constantemente se os egressos estão trabalhando, e se tal atividade está diretamente ligada à sua área específica de formação. A IES também estimula a produção de pesquisas (PERCEPÇÃO DE EGRESSOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DA FAEMA: CONTRIBUIÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CAAE 57645616.8.0000.5601); PERFIL SÓCIO ECONÔMICO E DEMOGRÁFICO DOS PROFISSIONAIS EGRESSOS DO CURSO DE FISIOTERAPIA PELA FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE – FAEMA (CAAE 68053517.7.0000.5601) sobre a satisfação do egresso (estudos nos cursos de Enfermagem e Fisioterapia, sendo que este último trabalho foi premiado no I Simpósio Interdisciplinar em Saúde de Rondônia), promovendo a ampliação deste tipo de estudo e análise para os outros cursos. Outro ponto da PEG são as ações que os egressos podem usufruir como: a inscrição no banco de talentos da IES (banco de recursos humanos que consiste em executar o processo de atração e seleção para empresas parceiras de profissionais) e as ações promovidas pelo SPA sobre orientação profissional.

Destaca-se também no contato e percepção da vida profissional dos egressos os inúmeros convites e participações dos mesmos em eventos institucionais sejam científicos ou culturais possibilitando a sua participação não somente como ouvintes, mas como organizadores de eventos e palestrantes, juntamente com os estudantes.

Figura 51 - Evento PAINEL DE EGRESSOS



A IES disponibiliza através do seu Serviço Psicopedagógico de Apoio SPA aos egressos que se interessem em orientações e oficinas de como gerenciar e elaborar um currículo profissional, como se destacar em processos seletivos de emprego, entre outros.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apresenta um projeto regional inovador intitulado Banco de talentos, onde o egresso e a comunidade regional podem se inscrever possibilitando a inserção no mercado de trabalho através da mediação entre empregado e empregador. Inova na disponibilização dos espaços da Clínica Escola/ Empresa JR (CONAS) para atendimento da população em escritórios/clínicas temporárias para os alunos egressos atuarem no mercado de trabalho, com custo compartilhado; há ações de preparo para o mercado de trabalho com "oficinas de como gerenciar e elaborar um currículo profissional, como se destacar em processos seletivos de emprego".

Figura 52 - Projeto Banco de Talentos



A concepção metodológica do Programa é baseada no intercâmbio entre a IES e os egressos, viabilizado através de mala direta, telefonemas, e-mail, mídias sociais e contatos presenciais no âmbito da Instituição. O site do UNIFAEMA e redes sociais funcionam como os principais canais de informação e divulgação de atividades para os egressos.

Acreditando no perfil do egresso da IES, bem como a qualidade do egresso, desenvolve uma política de contratação para o seu quadro técnico-administrativo e de docentes, considerando a necessidade e o planejamento estratégico de expansão institucional centrado em seu plano de expansão docente e de técnicos-administrativos. Atualmente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com egressos ocupando cargo de Coordenador de Curso e Políticas Institucionais, Docentes e técnicos-administrativos.

Os egressos são estimulados a manter vínculo com a IES, participando ativamente das atividades de extensão e pesquisa da IES. Em 2020, frente ao cenário pandêmico, a instituição realizou diversos eventos online (palestras, seminários, semanas integradas, entre outros). Para atender à política de acompanhamento dos egressos, os eventos contaram com a participação destes como palestrantes, promovendo dessa maneira, a valorização do egresso, ao oportunizar que eles

apresentem o seu desempenho no mundo do trabalho, assim como a contribuição destes profissionais para a sociedade.

Figura 53 - Evento Painel de Egressos, evento transmitido ao vivo pelas plataformas digitais



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém um contrato com a RD Station para gerenciar uma comunicação com os egressos através dos seus e-mails, onde são enviados informativos institucionais sobre cursos de graduação, pós-graduação, sequenciais e livres, sobre eventos, entre outros assuntos de interesse acadêmico.

Como política institucional de incentivo aos egressos a estarem sempre se qualificando, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com bolsas para pós-graduação e bolsas para a 2ª graduação.

2.10 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para comunicação da IES com a comunidade externa

As ações de comunicação externa do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA contribuem para que a IES cumpra sua missão e efetive sua visão, educacional e organizacional. Assim, são disponibilizados instrumentos e canais adequados para que ela se aproxime e interaja com todos os públicos interno e externo, facilitando e acelerando o acesso à informação em tempo, mais próximo

possível, do real. A política de comunicação é um compromisso que se torna realidade no dia a dia da instituição.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing, que constitui um importante elo de interação com a comunidade, divulgando informações das atividades institucionais (eventos, cursos, programas, extensão, pesquisa), além de publicar notas, informativos e documentos institucionais relevantes, atua de forma transversal às áreas, propiciando assim o planejamento e disseminação de ações inovadoras que favoreçam a otimização da comunicação da IES com a comunidade externa.

A Instituição possui rede de comunicação – Internet– em todos os ambientes da IES, além da conexão à rede mundial de computadores, a IES também coloca à disposição de seus alunos e professores os canais de comunicação: Ouvidoria (<http://www.faema.edu.br/ouvidoria/sobre-a-ouvidoria/>).

Com o objetivo de aperfeiçoar seu sistema acadêmico e de melhor atender seus alunos, professores, toda a comunidade acadêmica e comunidade administrado UNIFAEMA, ao sistema de ouvidoria, poderão ser encaminhados: sugestões, questionamentos, críticas, elogios e pedidos de informações referentes aos cursos de graduação e pós-graduação, cursos e projetos de extensão, bem como sobre o funcionamento da instituição como um todo e o atendimento prestado aos discentes nos diversos órgãos da IES. A ouvidoria tem prazo de tempo estipulado para as respostas e orientações das demandas.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA se mantém ainda ativa em mídias sociais possibilitando a comunicação e divulgação de suas ações. Não obstante o UNIFAEMA mantém contrato com emissora de Rádio e TV onde obtém um espaço para divulgação das ações e informações da IES, além de contrato com o RD Station para gerenciar uma comunicação de e-mails, onde são enviados informativos institucionais e mantém help Desk como mais um canal de interação e comunicação com a comunidade externa. Como forma inovadora de comunicação com o público externo, o sistema Help Desk da Tawk.to, que se mostrou exitosa (conforme relatório da CPA), permitindo atendimento simultâneo à comunidade externa, por qualquer dispositivo com acesso à internet, sem necessitar de instalação de app.

A comunicação externa acontece periodicamente também por meio de seminários, jornadas temáticas, outdoors, folders, jornais, revistas, cursos de

extensão e práticas de ações sociais através de atividades que envolvem a comunidade devido ao atendimento que é feito pelos acadêmicos dos diversos cursos da Instituição, divulgação, em toda a região, dos processos seletivos, de pós-graduações, e quaisquer outros eventos.

Figura 53 - Jornal da FAEMA, informando a comunidade interna e externa



Outro ponto de convergência de informações está situado no site da IES (<http://www.faema.edu.br/>), neste canal pode-se ter acesso a uma infinidade de informações, documentos institucionais como resoluções, regulamentos, manuais, calendário acadêmico, PPC's, relatórios (incluindo o da CPA) entre outros, além de ser uma vitrine de divulgação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA para a comunidade interna e externa.

Figura 54 - Imagem da página inicial do site institucional



Além disso, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém canais como telefone, e-mail e serviço de recepção e protocolo (setor para protocolar ofícios e outros documentos da sociedade civil organizada, órgãos públicos e privados) para atender a comunidade externa no quesito comunicação.

Está sobre os auspícios da CPA em seu relatório um extrato demonstrativo das ações da ouvidoria como, por exemplo, número de atendimentos via e-mail, presencial, mensagens entre outros, este relatório está disponível no site da IES (<http://www.faema.edu.br/cpa/relat%C3%B3rio/>), repositório institucional e de maneira física na biblioteca.

2.11 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para comunicação da IES com a comunidade interna

As ações de comunicação da IES contribuirão para que o UNIFAEMA cumpra sua missão e efetive sua visão, educacional e organizacional. Assim, serão disponibilizados instrumentos adequados para que ela se aproxime e interaja com o público interno, facilitando e acelerando o acesso à informação em tempo, mais

próximo possível, do real. A política de comunicação é um compromisso que se torna realidade no dia a dia da instituição.

A comunicação interna tem por objetivo fortalecer o relacionamento e a interação entre o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, seus alunos e colaboradores [gestores, professores e funcionários]. Os diversos órgãos da IES estão delineados, por meio de suas atribuições e instâncias de decisão, procedimentos e fluxos de comunicação interna e com a sociedade. Reuniões de colegiado de curso, do Conselho Superior (bem como todas as portarias e resoluções que derivam delas), Núcleo Docente Estruturante, da Comissão Própria de Avaliação, dos coordenadores com representantes de turma, também se constituirão como ações de comunicação.

Entre as ações de comunicação interna, está previsto a elaboração e distribuição regular de circulares, folders informativos, nos formatos impresso ou eletrônico; em que a instituição explicita a convicção de que seus colaboradores, sem prejuízo de outras percepções e considerações, devem ser vistos também como “clientes internos”. A Educação é uma das áreas de serviços onde o capital humano é ainda muito mais decisivo para a efetivação da missão e visão organizacionais. E a imagem, um dos principais ativos de uma IES, é construída de dentro para fora, ou seja, a instituição será vista no mercado e na sociedade, da mesma forma como professores, funcionários e alunos explicitarem externamente sua opinião, sentimento e orgulho de fazer parte da organização. A imagem e a identidade, materializadas como “marca”, sinalizam para os públicos interno e externo a filosofia da IES, suas políticas de gestão, missão e visão.

A boa reputação corporativa, assentada numa adequada comunicação institucional, contribui e alavanca a gestão interna, motivando nosso capital humano a se orgulhar da instituição onde trabalha. Ao mesmo tempo em que retém os colaboradores, contribui para atrair talentos externos, pessoas que se sentirão estimuladas a trabalhar no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Para efetivar a comunicação interna o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui rede de comunicação – Internet– em todos os locais da IES (salas de aula, laboratórios, salas de professores, coordenações, sala RTI, setores administrativos, biblioteca, reitoria, área de convivência).

Como ação exitosa e inovadora, visando aumentar a veiculação de informações da IES com a comunidade interna, foram colocadas nas salas de aula QRCodes que

permitem o acesso dos alunos e da comunidade acadêmica às pastas da gestão institucional da IES, que contém documentação sobre as ações, investimentos, projetos, agendas de atividades e uma série de dados de curso que efetiva uma certa transparência nas ações institucionais. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA aderiu ao Software HP Reveal, uma tecnologia de realidade aumentada que permite a visualização de informações sobre a CPA por meio do aplicativo disponível para o Sistema Android no momento em que a câmera do Smartphone foca no selo conquista compartilhada.

Os discentes contam com eficiente sistema de ouvidoria, que é um canal de comunicação aberto entre aluno e instituição, onde o discente poderá realizar reclamações, sugestões e elogios, oportunizando um eficiente meio de comunicação e resolução de conflitos. A ouvidoria funciona em horário integral por meio do site (<http://www.faema.edu.br/ouvidoria/sobre-a-ouvidoria/>), ou o discente pode falar diretamente com o Ouvidor na sala da ouvidoria em horários institucionais.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing, que constitui um importante elo de interação com a comunidade, divulgando informações das atividades institucionais (eventos, cursos, programas, extensão, pesquisa), além de publicar notas, informativos e documentos institucionais relevantes, atua de forma transversal às áreas, propiciando assim o planejamento e disseminação de ações inovadoras que favoreçam a otimização da comunicação da IES com a comunidade interna.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA também mantém sistema de protocolo para envio de memorandos e tramitação de requerimentos, entre outros. Além de possuir sistema de gerenciamento acadêmico unificado (SAGU) e o AVA que possuem canais de comunicação e permitem a comunicação interna.

Em termos de recursos de acessibilidade, e atendimento educacional especializado, o portal do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA (www.faema.edu.br) possui o software de acessibilidade ProDeaf WebLibras (disponibilizado no sítio <http://www.prodeaf.net>), que converte o conteúdo textual para a linguagem de sinais (LIBRAS). Os laboratórios de Informática e a Biblioteca Júlio Bordignon possui também terminais especiais, que são equipados com teclados braile, assim como duas webcams, em conjunto com o software ENABLE VIACAM (É um aplicativo que possibilita controlar o movimento do mouse com uma webcam, por

meio de movimentos realizados com a cabeça), especialmente para pessoas com dificuldade motora. Também possui instalado o narrador NVDA, recurso que possibilita a narração das teclas do teclado e qualquer texto selecionado na tela. Tem instalado também o VLibras, esse aplicativo faz a tradução do Português para LIBRAS. O Sistema Operacional Windows também tem o recurso LUPA para o usuário com baixa visão. A Minha Biblioteca possui o recurso de leitura em áudio dos livros online. O acervo físico contempla livros em Braille e ÁudioLivros em CD disponíveis para empréstimo.

A manifestação da comunidade de forma avaliativa está sobre os auspícios dos questionários emanados pela CPA e são destes questionários que derivam os insumos para melhoria da qualidade institucional.

2.12 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para atendimento aos discentes e estímulos a permanência

A assistência ao estudante abrange as partes de orientação psicológica, pedagógica, profissional e acessibilidade, portanto, em função da importância dos temas, a IES possui políticas e ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico e profissional, além de prestar assistência às demais demandas dos alunos.

Os seguintes programas de apoio ao discente, todos eles implantados e com regulamento próprio, são implementados sob os auspícios do Serviço Didático-Pedagógico de Apoio – SEDA, criado pela Res. nº 017/2007/CONSEPE/FAEMA:

I. Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) - Como integrante das políticas institucionais da IES, o SPA atua principalmente no processo ensino-aprendizagem, diagnosticando problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica, programando procedimentos de ordem psicopedagógica que envolvam a Instituição e trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas. O objetivo do SPA é estreitar as relações da IES com os alunos, reitorias, pró-reitorias, coordenações, professores e colaboradores de maneira geral, recebendo, analisando, investigando e encaminhando solicitações desses segmentos aos setores

responsáveis, sugerindo ações e mudança para a melhoria dos sistemas de gestão, além de promover ações efetivas que prezam pelo bem-estar e qualidade de vida para a comunidade acadêmica, prevenindo e fornecendo suporte ao desenvolvimento pessoal e social, objetivando o sucesso no desempenho acadêmico. Como objetivos específicos, ressaltamos que o SPA, além de oferecer atendimento psicopedagógico aos discentes, proporcionando subsídios para minimizar ou solucionar dificuldades, orienta os discentes no desenvolvimento pessoal, educacional e profissional, na busca de qualidade no âmbito do ensino e da aprendizagem. Realiza acolhimento institucional na comunidade acadêmica em casos que envolvem deficiência permanente ou transitória ou síndromes específicas para promoção de seu desenvolvimento acadêmico, promove todas as ações necessárias para possibilitar e subsidiar a acessibilidade em todos os ambientes e serviços que favoreçam o processo de inclusão (questões de gênero, relações étnico-raciais e oferecendo suporte aos portadores do espectro autista). Para além da problemática enfrentada no cotidiano do ensino-aprendizagem na IES, o SPA, em consonância com seus objetivos, promove o atendimento e acolhimento de discentes com diagnóstico prévio de quaisquer patologias que influenciem no comportamento, conduta e processo de aprendizagem. Nestes casos, o SPA promove apoio interventivo ao discente e preparação para manejo da situação e aspectos didáticos-pedagógicos para os docentes referente a situação deste discente, repassando as informações sobre condições de tratamento, atendimento e cuidados para todo o corpo administrativo da instituição (<http://www.faema.edu.br/spa/>).

II. Programa de Tutoria e Nivelamento - A Instituição possui um eficiente e competente mecanismo de nivelamento para auxiliar aqueles alunos ingressantes na Instituição com evidentes problemas de aprendizado e que não conseguem acompanhar o ritmo de aprendizagem da turma na qual estão inseridos. O programa apresenta uma dinâmica que mescla encontros presenciais, chats, fórum. O programa de tutoria também abarca a familiarização e o aprendizado dos elementos digitais tão necessários atualmente e, também, questões e instrumentalização sobre educação à distância; para este ponto específico a IES conta com uma coordenação de AVA o Programa é de conhecimento da comunidade acadêmica e pode ser acessado livremente no portal da IES (<http://www.faema.edu.br/tutoria-nivelamento/>).

III. Programa de Estimulo a Produção e Divulgação Científica e Projetos de Extensão - Outras políticas que a IES considera importantes se referem ao apoio à produção e divulgação científica e os projetos pesquisa e de extensão, estimulando a permanência do acadêmico na IES e sua efetiva participação nesses programas, além de possuir revista impressa e online para divulgação dos trabalhos acadêmicos dos discentes juntamente com seus docentes (Revista Científica FAEMA) e a Editora FAEMA promovendo o lançamento de ebooks e livros impressos.

IV. Programa de Acompanhamento de Egressos (PEG) - O PEG (<http://www.faema.edu.br/peg/>) que proporciona uma estreita e permanente relação entre o egresso e o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, busca meios para que o egresso possa restabelecer e manter o contato com seus colegas de curso e professores. Mantém o egresso integrado às ações na área de ensino, pesquisa e extensão, objetivando, sempre, a educação continuada. Avalia o perfil do egresso que se formou, bem como a qualidade do projeto pedagógico do curso, a infraestrutura e o corpo docente, além da análise do mercado de trabalho e suas demandas, sempre buscando promover ações exitosas e inovadoras de ensino prático-profissional e de atendimento aos discentes, parâmetros utilizados uma constante melhoria na qualidade do ensino. Averigua constantemente se os egressos estão trabalhando, e se tal atividade está diretamente ligada à sua área específica de formação. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA também estimula a produção de pesquisas sobre a satisfação do egresso (já estimulou pesquisas nos cursos que possuem egressos como Enfermagem e Fisioterapia, este último trabalho premiado no I Simpósio Interdisciplinar em Saúde de Rondônia), outro ponto da PEG são as ações que os egressos podem usufruir como: a inscrição no banco de talentos da IES (banco de recursos humanos que consiste em executar o processo de atração e seleção para empresas parceiras de profissionais) e as ações promovidas pelo SPA sobre orientação profissional.

V. Programa de Monitoria (PM) (para modalidade presencial): tem a finalidade é desenvolver as aptidões e competências dos discentes participantes do projeto, com o intuito de formar uma fonte relevante de futuros docentes para a Instituição. Este programa possui regulamento próprio. A IES oferta até 1% de bolsas de monitoria anualmente conforme necessidade política-pedagógica em razão do número de matriculados durante o ano letivo.

VI. Ouvidoria: Os discentes contam com eficiente sistema de ouvidoria, que é um canal de comunicação aberto entre aluno e instituição, onde o discente poderá realizar reclamações, sugestões e elogios, oportunizando um eficiente meio de comunicação e resolução de conflitos. A ouvidoria funciona em horário integral por meio do site (<http://www.faema.edu.br/ouvidoria/sobre-a-ouvidoria/>), ou o discente pode falar diretamente com o Ouvidor na sala da ouvidoria em horários institucionais.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA com o intuito de oferecer o melhor aos seus discentes vem firmando convênios, com entidades públicas e privadas, para que ocorram os estágios curriculares, remunerados e não remunerados, cuja finalidade é integrar o aluno ao mercado de trabalho, e oferecer-lhes melhores condições quando atuarem profissionalmente. A IES apresenta convênio com o CIEE, Município, Estado e outras autarquias e organizações para intermediar os estágios curriculares não obrigatórios remunerados, a IES apresenta constituída comissão de acompanhamento de estágio para acompanhar os alunos que participam do estágio extracurricular, sendo no curso de Direito gerenciado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA proporciona as mais variadas formas de atividades complementares, bem como, diversos cenários para que os nossos discentes possam cumprir as horas exigidas pela matriz curricular, e ao mesmo tempo enriqueçam os seus conhecimentos com aprendizados nem sempre possíveis em sala de aula.

No Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA a comunidade discente ainda não se organizou em centro acadêmico, apesar dos esforços empreendidos pela IES; não obstante, a IES conduz a organização da eleição dos representantes discentes nos órgãos colegiados institucionais e CPA. Esta organização está toda relatada mediante atas, fotos e projeto (<http://www.faema.edu.br/representacao-discente/>). Os alunos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão agremiados em ligas estudantis e atléticas. A IES conduz a organização da eleição dos representantes discentes nos órgãos colegiados institucionais e CPA.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na esfera administrativa apoia o discente por meio do oferecimento de vários programas de descontos e de bolsas, beneficiando assim, ao acadêmico e seus familiares. Dentre os programas podemos citar: PROUNI; FIES; Bolsas parciais e integrais oferecidas pela IES; Bolsas frutos de

convênios firmados com associações e entidades de classe; Financiamento Próprio Institucional (FIEF), entre outros.

Ainda, é disponibilizado ao aluno uma forma de autoatendimento no site da IES, pelo Sistema Aberto de Gestão Unificada - SAGU, no qual é possível acessar informações acadêmicas (notas e frequência, planos de ensino) e pelo Sistema Integrado de Gestão da Aprendizagem - SIGA, no qual o aluno tem acesso a atividades postadas pelos docentes de cada disciplina.

A CPA também constitui um importante espaço para atendimento ao discente, exercitando a escutatória de acordo com o que propõe. Existe na estrutura organizacional institucional, instâncias e setores que permitem o atendimento ao discente, de setores pedagógico-administrativos como: setor financeiro, secretaria acadêmica, coordenação de curso, coordenação de políticas, coordenação de laboratórios didáticos, biblioteca, setor de informática, entre outros.

Nestes setores há funcionários e técnicos administrativos que favorecem o atendimento à comunidade acadêmica, estando imbuídos de planejar, juntamente com a comunidade acadêmica ações inovadoras que supram e incrementem de maneira otimizada o atendimento aos discentes. Durante a COVID-19, a IES inovou e manteve canais abertos para atendimento remoto e apoio aos discentes através de recursos digitais como Help Desk Tawk.To, Whatsapp.

2.13 Desenvolvimento Institucional, Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas para o estímulo à produção discente e à participação em eventos (Graduação e Pós-Graduação)

A participação dos estudantes seja de graduação ou pós-graduação nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão têm o apoio e o incentivo da Instituição no que se refere a sua participação no desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e de responsabilidade social e outras que se formularem como significativas para sua formação.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA reserva para sua política de estímulo à produção discente e à participação em eventos as seguintes diretrizes:

- Acompanhamento do corpo discente, proporcionando oportunidade de engajamento e aprofundamento em determinada área do conhecimento, seja

no âmbito da formação geral ou específica e o desenvolvimento de atitudes e habilidades favoráveis à sua formação profissional;

- Estabelecimento de ações e projetos de incentivos cultural, desportivo, recreativo e social aos seus alunos de forma institucionalizada.
- Estabelecimento de convênios com entidades públicas e privadas para obtenção de estágios, com vistas ao treinamento e à melhor formação de seus alunos.
- Apoiando a participação dos discentes em eventos científicos e culturais internos e externos, bem como, a publicação de seus resultados.
- Promoção de cursos com foco na capacitação discente mais aprofundada sobre o que tange o método científico e suas especificidades.

As diretrizes supracitadas são as bases que conjuntamente explicitam o estímulo docente à produção acadêmica, além disso o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA proporciona ações, momentos e ambientes propícios para o estímulo à produção discente e a participação de eventos científicos como a organização de seminários e fóruns científicos, semanas acadêmicas oportunizando a participação discente não somente como ouvinte mas participando da organização ou ainda como autor de trabalhos acadêmicos.

Uma prática exitosa do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na promoção e estímulo à produção discente e à participação em eventos está na Jornada Científica CEDSA, um evento anual promovido, há quase 2 décadas, pelo Centro de Estudos Interdisciplinares em Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (CEDSA) e pelo Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA), ambos Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), com abrangência internacional, no qual houve publicações de trabalhos de diversos discentes nos últimos anos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA também estimula os alunos em visitas técnicas, eventos científicos e culturais, tanto do ponto de vista financeiro, quanto logístico, através do auxílio financeiro semestral que as Coordenações de Curso recebem que possibilita fomentar a organização e participação dos acadêmicos em tais atividades, sendo utilizado nas inscrições de eventos, confecção e impressão de banners, transporte, hospedagem, entre outros.

Figura 55 - Discentes e docentes participando de eventos científicos



Figura 56 - Discentes e docentes participando de eventos científicos



Figura 57 - Discentes e docentes apresentando trabalhos em eventos científicos



Figura 58 - Discentes e docentes participando do XII Fórum Brasileiro da Abordagem Centrada na Pessoa (ACP), na cidade de Maringá -Paraná.



Figura 59 - Edições especiais da Revista FAEMA incentivando publicações de docentes e acadêmicos da IES



Figura 60 - Participação de docentes e discentes no Torneio Empreendedor – Simulare



Figura 61 - Participação de docentes e discentes no 21st WORLD CONGRESS OF SOIL SCIENCE, o maior evento mundial de solos, realizado no Rio de Janeiro



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém a Editora FAEMA e a Revista Científica FAEMA e o repositório institucional, estes são meios em que a difusão da produção discente se materializa de maneira mais expressiva para a comunidade científica e civil.

2.14 Política Institucional para a modalidade EaD

A política institucional para a modalidade EaD está plenamente convergente com o planejamento didático instrucional e política de ensino de graduação e pós-graduação da IES, e mais, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA adota ações inovadoras a partir de práticas de estudos com metodologias ativas de aprendizagem e a implementação da sala de aula invertida que provocam em seus alunos o desenvolvimento da autoaprendizagem e autogestão do conhecimento, estimulando a autonomia intelectual e a articulação entre teoria e prática, plenamente alinhadas ao perfil profissional do egresso do curso.

Em função de sua missão e dos seus objetivos, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA concentra esforços para contribuir na formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, formando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências da sociedade moderna.

As políticas do EaD fundamentam-se em objetivos, metas e ações seguindo princípios filosóficos, teórico-metodológicos e técnicos previstos neste documento, em consonância com as especificidades da modalidade de ensino à distância, a seguir apresentados:

Quanto ao ensino:

- Obter credenciamento institucional para oferta de ensino superior a distância.
- Otimizar a oferta elementos online em alguns cursos presenciais, observando o limite de até 40% da carga horária dos cursos;
- Oferecer cursos de tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e Pós-graduação na modalidade EaD;
- Ampliar o número de alunos matriculados;
- Estabelecer políticas institucionais para a permanência do aluno e o controle da evasão;

- Melhorar e consolidar a qualidade das diversas atividades de ensino;
- Alcançar conceitos de qualidade positivos dos cursos a distância no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no Conceito Preliminar de Curso – CPC no Conceito de Curso - CC;
- Proporcionar condições aos egressos de alcançarem melhores resultados nos exames de classes e concursos;
- Dar amplitude à empregabilidade, empresabilidade e trabalhabilidade do egresso, a partir dos cursos ofertados;
- Ampliar os convênios para a oferta de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- Buscar parcerias e convênios para a realização de cursos e estágios em áreas diversas para atendimento à demanda da comunidade;
- Manter atualizados e renovados o acervo bibliográfico e as redes de informação da Biblioteca na sede e nos polos.
- Manter equipados, atualizados e organizados os laboratórios específicos destinados às aulas práticas dos cursos, conforme prevê as DCNs e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, atendendo à portaria normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.
- Estimular o desenvolvimento da autoaprendizagem e autogestão do conhecimento por parte dos discentes através de metodologias de ensino participativas, capacitações, palestras, nivelamento e apoio psicopedagógico.
- Estimular a construção da interdisciplinaridade nas trilhas de aprendizagem ao longo do curso.
- Desenvolver e incorporar avanços tecnológicos que possibilitem uma melhor experiência dos atores (docentes/tutores/discentes/técnicos administrativos) no que tange o binômio ensino-aprendizagem com foco na promoção de ações inovadoras direcionadas ao ambiente virtual de aprendizagem, gestão acadêmica e metodologias de ensino.

Quanto à extensão:

- Garantir, anualmente, projetos aprovados e em execução;
- Oferecer cursos livres em EaD e outros para fins de capacitação e atualização de profissionais;

- Fortalecer os programas institucionais nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental com foco nas políticas de educação ambiental.
- Incentivar projetos de educação continuada e responsabilidade social;
- Estimular a participação de alunos e docentes/tutores em atividades extensionistas que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais;
- Aperfeiçoar os sistemas de acompanhamento, avaliação e informação das atividades extensionistas para as comunidades interna e externa; e
- Buscar a sustentabilidade financeira do setor;
- Motivar a criação de programas voltados à diversidade de gênero, orientação sexual, igualdade étnica e racial, que estejam direcionados à promoção da igualdade e da equidade, incentivando o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena e às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Quanto à pesquisa e a iniciação científica:

- Estimular a produção intelectual para os docentes e tutores pesquisadores;
- Publicar documentos científicos elaborados por docentes/tutores e alunos no AVA, na Revista Científica FAEMA e no repositório institucional (REPINS UNIFAEMA);
- Realizar encontros virtuais e chats de divulgação de estudos científicos realizados a partir das práticas de ensino e estágio.
- Estimular a iniciação científica através de projetos, ações e tecnologias que supram as necessidades locais/regionais.
- Incentivar a formação e participação dos docentes/tutores e discentes em grupo de estudos.

O processo educativo do curso atende às políticas definidas no PDI ao propor, na sua organização didático-pedagógica, um conjunto de atividades de ensino-aprendizagem que orientam para a formação de um cidadão profissional com:

- Sólida formação, técnica e científica;
- Compromisso com a ética, estética e princípios democráticos;
- Formação humanística;
- Responsabilidade social, ambiental e cidadania;

- Espírito investigativo e crítico;
- Capacidade de aprendizagem autônoma e continuada;
- Disposição para trabalhar coletivamente.

A IES concebe os Projetos Pedagógicos dos Cursos a partir da reflexão, discussão e colaboração de todos os segmentos envolvidos, e assume seu cumprimento integral como um compromisso institucional, tendo presente em suas ações que este compromisso estabeleça os princípios da identidade institucional e expresse a missão, os objetivos, os valores, as práticas pedagógicas, as políticas de ensino e extensão e sua incidência social e regional.

Através de critérios pedagógicos, a política de ensino do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA privilegia a formação por competências e habilidades. Assim a estrutura e a concepção curricular, visam favorecer a flexibilidade e a interdisciplinaridade, investem em projetos alinhados com a identidade e com a missão institucional, fortalecem diversas modalidades de ensino-aprendizagem, assim como fomentam a inovação, a produção do conhecimento e a participação nas atividades e compromissos da comunidade acadêmica. Tais aspectos da política institucional são expressos nos PPCs dos cursos EAD na medida em que os componentes curriculares promovem o desenvolvimento integral do aluno, centrado em competências e habilidades próprias dos profissionais de cada curso.

Fazendo parte deste PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL está o anexo 1 – PLANO DE GESTÃO PARA A MODALIDADE EAD. Este plano contém informações mais detalhadas sobre “esta modalidade de ensino da IES.

3 POLÍTICAS DE GESTÃO

3.1 Do Corpo Docente

3.1.1 Política de Capacitação Docente/Tutor e Formação Continuada

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA entende que a capacitação docente é um dos pilares da melhoria da qualidade do ensino e do aperfeiçoamento didático-pedagógico dos cursos da Instituição. Cabe salientar que dentro da operacionalização da política de capacitação docente e formação continuada se evidenciam ações institucionais e semestrais de capacitações e qualificações docente

através de cursos, palestra e workshops, estes ciclos de capacitação ocorrem na semana de planejamento pedagógico institucional, nas semanas que antecedem o início do semestre letivo. Por outro lado, o UNIFAEMA mantém um portal digital de capacitação e qualificação docente com cursos dos mais variados temas, todos eles em consonância com o mundo da educação e os processos de ensino-aprendizagem.

Os cursos de capacitação para docente/tutor mencionados, embora abordem temáticas diferentes visam desenvolver potencialidades essenciais para as atividades de ensino-aprendizagem, levando em consideração o aprimoramento do processo de experiência no exercício da docência e seu desempenho em sala de aula, fomentando sua capacidade pra promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados como os componentes curriculares, elaborar atividades específicas para promoção de aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas. Os referidos cursos encontram-se disponíveis na plataforma online, de fácil acesso aos docentes/tutores, são cursos de fluxo contínuo que possibilitam o profissional revisar o material sempre que julgar necessário rememorar seus conteúdos. Outro aspecto que tange a capacitação docente está contido no PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DO CORPO DOCENTE PCC DOCENTE.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atualmente mantém convênio com outra IES para programa de mestrado na área de Educação e Saúde e mestrado e doutorado na área de Tecnologia Ambiental, através deste convênio, docentes da IES concluíram sua pós-graduação, agregando qualidade ao quadro docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Convém salientar que a IES está sempre em uma busca constante em realizar parcerias para programas de *stricto sensu* que possam qualificar seus docentes.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA vem implementando a oferta de programas de qualificação próprios seja por meio dos seus próprios docentes (aproveitando sua formação, especialização e experiência) de maneira a disseminar uma rede de conhecimentos entre eles e, que cada um possa colaborar com a capacitação do outro e também através de convênios ou contratos com outros profissionais ou instituições que possam agregar outras nuances a estas capacitações e qualificações, desta maneira de modo a atender os objetivos e metas institucionais.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA adota como política o incentivo ao corpo docente no que se refere à qualificação, oferecendo bolsas parciais nos programas de pós-graduação oferecidos por ela própria e para os docentes que participam de processo de qualificação em programa de pós-graduação stricto sensu. É incentivada, também, a participação dos docentes em atividades de pesquisa, iniciação científica, extensão e acadêmicos organizados pela IES e por outras instituições. A formação continuada dos docentes torna-se imperativo, não apenas para eles próprios pelo preponderante papel que exercem, mas também para o corpo diretivo da instituição, a quem cabe a responsabilidade de assegurar, em seus quadros, profissionais qualificados.

A CPA também tem papel fundamental no que se refere à demanda em relação às capacitações, visto que no questionário de autoavaliação há previsão para estas solicitações.

Figura 62 - Capacitação docente sobre metodologias ativas



Figura 63 - Capacitação docente/tutor e formação continuada



Figura 64 - Capacitação docente oficina “Cria Ativa”

INSTITUCIONAL

- Home
- A FAEMA
- Infraestrutura
- CPA
- Trabalhe conosco
- Galeria de fotos
- Seleção docente
- Instituto Superior de Educação
- Registro de Diplomas
- WebMail

ESTUDE NA FAEMA

- Regimento
- Calendário acadêmico
- Catálogo acadêmico
- Catálogo de Políticas Acadêmicas
- Vestibular
- Corpo docente
- Graduação
- Pós-graduação

Você está aqui:

Docentes da FAEMA participam da oficina Cri Ativa

05/02/2020 20:38

Publicado por: Nelve Saori



A oficina “Cria Ativa para docentes”, ministrada pela coordenadora do curso de Administração Mestre Leticia Nunes Nascimento Martins, buscou estimular a criatividade dos professores e apresentar ferramentas e estratégias para que eles possam estimular a criatividade também de nossos alunos. São dois dias de capacitação, uma realizada no dia 31/01 e a próxima será no dia 07/02.

A docente Nilvani Rodrigues Cabral que ministra a disciplina Comunicação e Expressão achou a oficina perfeita, “além da conscientização de formas diferenciadas de aprendizado de cada acadêmico, mostrou-nos que o ato criativo e produtivo depende de cada um e que cada pessoa pode aprimorar ou desenvolver sua criatividade”.

Figura 64 - Capacitação docente pela Superintendência Estadual de Rondônia da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)



3.1.2 Plano de carreira⁵

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, ao selecionar seus professores, está atenta aos Instrumentos de Avaliação do INEP – tanto para autorização como para reconhecimento de cursos. Desta forma, procura manter um corpo docente bem qualificado, composto por professores Doutores, Mestres e Especialistas, sempre atendendo aos critérios de seleção e os percentuais estabelecidos em tais instrumentos, para garantir bons conceitos. São observados para contratação dos docentes, ainda, sua experiência no magistério superior, experiência profissional não acadêmica e adequação às necessidades dos conteúdos programáticos de cada disciplina/curso.

O Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está adequado ao Projeto e às peculiaridades da IES, assegurando viabilidade técnica e é condizente com as condições de disponibilidade financeira necessária à sua implantação. Constitui-se num instrumento gerencial valioso, que visa garantir o sucesso de um planejamento estratégico, do aperfeiçoamento e da execução da política de recursos humanos da Instituição,

⁵ A FAEMA sendo autorizada em sua solicitação para tornar-se Centro Universitário, o Plano de Carreira será atualizado em função da nova estruturação organizacional e devidamente publicizado a comunidade acadêmica.

conforme regulamento interno. O referido plano de carreira está fundamentado na progressão funcional, esta ocorre de forma horizontal quando o funcionário atinge o percentual exigido a partir dos critérios estabelecidos nas dimensões da avaliação de desempenho. A progressão vertical ocorre quando o funcionário progride para outra classificação dos níveis por espaços ocupacionais.

O espaço ocupacional trata da forma que cada funcionário evolui dentro de suas atribuições, quando assume desafios de maiores complexidades dentro do mesmo cargo; conforme disposto no seu Plano de Cargos e Carreira que tem seu amparo legal de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Serão contemplados com os incentivos da avaliação de desempenho, os profissionais que atingirem o percentual exigido a partir dos critérios estabelecidos nas dimensões da avaliação de desempenho. O processo de avaliação pressupõe um trabalho de apreciação constante sobre o comportamento dos indivíduos e das situações apresentadas na organização.

O Plano de Cargos e Carreira pretende ser a resposta eficaz ao pleno emprego e satisfação profissional do corpo funcional. As expectativas de progressão funcional e de reconhecimento de mérito dos colaboradores são expressas neste instrumento e nos normativos de pessoal decorrentes.

3.1.3 Critérios de seleção e contratação e perfil docente

A formação do quadro de docentes do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é feita mediante contratação de profissionais específicos para cada área pelo regime de trabalho da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas. Os docentes são contratados em tempo integral, parcial ou horista – atendendo plenamente as exigências legais.

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é composto por professores com titulação de especialistas, mestres e doutores.

O Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor – PCCD regula as condições de admissão, dispensa, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos membros do magistério do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

A seleção do corpo docente dos cursos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é realizada levando em consideração, principalmente, a aderência da formação acadêmica e profissional do docente com a disciplina a ser lecionada.

De acordo com o Regimento do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, os critérios de seleção e contratação dos professores estão previstos no **TÍTULO V - DA COMUNIDADE ACADÊMICA:**

CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 175. O corpo docente é constituído por todos os professores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 176. Os professores são contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira, Cargos, Funções, Verbas Salariais e Verbas Não-Salariais - Área Acadêmica - PCCS.

Art. 177. A admissão de professor é feita, mediante seleção, procedida pela Coordenadoria de Curso a que pertença a disciplina, e homologada pelo Reitor, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação, correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Parágrafo único. Os demais critérios são os constantes do PCCS e os fixados pelos órgãos federais competentes.

A fim de regulamentar a matéria, o Presidente do CONSEPE, no uso de suas atribuições, editou a Res. nº 025/2010, que estabelece o Processo Seletivo para Seleção Docente, contendo as Normas, Procedimentos e Instrumentos de Avaliação. Tal Resolução atende ao disposto no Regimento Geral da UNIFAEMA.

O Processo Seletivo para contratação de Docentes no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está estruturado em 03 etapas:

- I. Análise do Currículo Lattes do candidato, com documentação comprobatória;
- II. Entrevista;
- III. Prova didática.

Na análise do Currículo observa-se a titulação, experiência profissional, docente e não docente, e a produção científica nos últimos 05 anos.

A entrevista tem caráter classificatório, versando sobre formação, produção, as disciplinas relacionadas ao processo seletivo, entre outros.

Na prova didática o candidato ministra aula para uma banca examinadora, com tema sorteado com 24 h de antecedência, versando sobre conteúdos pertinentes à área pleiteada, com duração de 30' a 40'. Para realização da prova didática, são disponibilizados aos candidatos recursos audiovisuais. O candidato apresenta plano de aula, no qual deverá constar tema da aula, objetivos instrucionais, conteúdo programático, metodologia, recursos didático-pedagógicos, forma de avaliação e referências consultadas.

Demais etapas do processo seletivo podem ser conhecidos na íntegra do anexo à Resolução disponível no site da IES (<http://www.faema.edu.br/selecao-docente/>) e na sede da IES.

A contratação de professores é responsabilidade da Mantenedora segundo o regime CLT, e na forma prevista no Regimento.

3.1.4 Procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos docentes do quadro

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como política de substituições eventuais o recrutamento interno de professores, ampliando as suas cargas horárias e, para as substituições definitivas, a instituição usa o processo seletivo normatizado (o qual consta no Anexo, a Resolução nº 025/2010/CONSEPE/FAEMA), priorizando a seleção de mestres e doutores.

Eventualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA poderá dispor de processo para seleção de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes do Quadro de Carreira Docente. O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino e extensão, com titulação mínima de especialista. A contratação do professor colaborador ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento para tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público, não remunerada, de qualificação profissional e por interesse institucional.

3.1.5 Quadro de docentes e docente/tutor vinculados a IES

Quadro 3 – Quadro de Docentes/tutores⁶

QUADRO DE DOCENTES E DOCENTE/TUTOR VINCULADOS A IES		
Nome do Professor	Titulação máxima (Doutorado, Mestrado ou Especialização)	Contrato/Regime de Trabalho
Adriana Ema Nogueira	Mestrado	Integral
Adriano Tumelero	Mestrado	Integral
Airton Leite Costa	Mestrado	Integral
Alisson Paulinelli Ben Silva	Especialização	Horista
Bruno Dias de Oliveira	Especialização	Horista
Bruno Henrique Zironi De Souza	Especialização	Horista
Catarina da Silva Seibt	Mestrado	Integral
Clebson Vasconcelos Pinheiro	Especialização	Integral
Clediane Molina Sales	Especialização	Horista
Deivsson Souza Bispo	Mestrado	Parcial
Diego Santos Fagundes	Doutorado	Integral
Diogo Martins Rosa	Mestrado	Parcial
Driano Rezende	Doutorado	Parcial
Edna Camila Santos E Silva	Especialização	Horista
Elida Cristina Dalpiaz	Especialização	Horista
Elis Milena Ferreira do Carmo Ramos	Especialização	Horista
Enadir Pereira dos Santos	Especialização	Horista
Evelin Samuelsson	Mestrado	Parcial
Everton Balbo Dos Santos	Mestrado	Integral
Fabio Prado De Almeida	Mestrado	Parcial
Felipe Cordeiro de Lima	Mestrado	Parcial
Felipe Pantano de Souza	Especialização	Horista
Fernando Correa Dos Santos	Mestrado	Parcial
Filomena Maria Minetto Brindani	Mestrado	Integral
Gabriela Eulalio De Lima	Mestrado	Integral
Giane S. Capitano Siqueira Rodrigues	Especialização	Horista
Helena Meika Uesugui Costa	Doutorado	Integral
Helio Ferreira De Castro Neto	Especialização	Horista
Hudson Carlos Avancini Persch	Mestrado	Integral
Jessica Castro Dos Santos	Mestrado	Integral
Jessica de Sousa Vale	Mestrado	Integral
Joalisson Gonçalves Da Silva	Doutorado	Parcial
Joao Victor Da Silva Costa	Especialização	Parcial

⁶ O Quadro de Docentes/Tutores pode sofrer alterações de um semestre para outro. Na qual as atualizações estão disponíveis na UNIFAEMA ou através de seus canais de comunicação.

Jociel Honorado De Jesus	Mestrado	Integral
Jucelia da Silva Nunes	Especialização	Horista
Juliana Barbosa Framil	Mestrado	Parcial
Katia Regina Gomes Bruno	Especialização	Parcial
Katiuscia Carvalho De Santana	Especialização	Horista
Keila de Assis Vitorino	Mestrado	Parcial
Leonardo Afonso Manzano	Mestrado	Parcial
Lincoln Souza Lopes	Especialização	Horista
Luciana Ferreira	Mestrado	Parcial
Maiza Soares Da Silva	Especialização	Horista
Mayara Almeida Cherobin	Especialização	Horista
Natali Maximo Dos Reis	Mestrado	Parcial
Neide Tomoko Miyakawa	Mestrado	Integral
Olinto Ferreira Junior	Mestrado	Integral
Patricia Caroline Santana	Mestrado	Parcial
Paulo Cilas Moraes Lyra Junior	Doutorado	Integral
Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan	Mestrado	Integral
Pedro Augusto Camargo	Especialização	Horista
Pedro Octavio Gonzaga Rodrigues	Doutorado	Integral
Rita Cristina Fernandes Marena	Mestrado	Parcial
Robertt Fernandes	Especialização	Horista
Roger dos Santos Lima	Mestrado	Parcial
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Especialização	Parcial
Rosani Aparecida Alves Ribeiro De Souza	Doutorado	Integral
Rosiel Alves Chiaratto	Doutorado	Integral
Ruan Iuri De Oliveira Guedes	Especialização	Horista
Rubens Darolt Junior	Especialização	Horista
Sharmilla Antonieta Favero Streit	Mestrado	Integral
Silenia Priscila da Silva Lemes	Mestrado	Integral
Sonia Carvalho de Santana	Mestrado	Parcial
Tainna Silverio dde Oliveira	Especialização	Parcial
Thays Dutra Chiarato	Mestrado	Integral
Thyago Vinicius Marques Oliveira	Especialização	Parcial
Vera Lucia Matias Gomes Geron	Mestrado	Parcial
Weslei Gonçalves Borges	Especialização	Integral
Yesica Nunes Pumariaga	Mestrado	Integral
Yuri de Lucas Xavier Martins	Mestrado	Integral

Titulação	Qtd.	%
Doutorado	8	11.42
Mestrado	35	50.0
Total 1	43	61.42%
Especialização	27	38.57%
Total 2	70	100.00%

Regime de Trabalho	Qtd.	%
RTI	27	38.57
RTP	23	32.85
Total 1	50	71.42%
H	20	28.57
Total 2	70	100.00%

3.1.6 Cronograma de expansão do corpo docente/tutor pretendido para o período de vigência do PDI

Tabela 8 – Divisão de corpo docente/tutor e regime de trabalho

	2018		2019		2020		2021		2022	
Titulação	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Doutor	4	6,06%	10	11,76%	15	15,00%	18	15,25%	23	16,20%
Mestre	22	33,33%	30	35,29%	38	38,00%	45	38,14%	60	42,25%
Especialista	40	60,61%	45	52,94%	47	47,00%	55	46,61%	59	41,55%
Total	66	100,00%	85	100,00%	10	100,00%	11	100,00%	14	100,00%
					0	%	8	%	2	%

	2018		2019		2020		2021		2022	
Regime de Trabalho	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Integral	11	16,67%	37	43,53%	15	15,00%	22	18,64%	26	18,31%
Parcial	26	39,39%	28	32,94%	52	52,00%	58	49,15%	72	50,70%
Horista	29	43,94%	20	23,53%	33	33,00%	38	32,20%	44	30,99%
Total	66	100,00%	85	100,00%	10	100,00%	11	100,00%	14	100,00%
					0	%	8	%	2	%

*Obs.: Esta expansão inclui docentes/tutores previsto para os cursos na modalidade EaD e presencial (levando em consideração a PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019). Em razão da pandemia e do impacto no setor econômico e educacional o cronograma de expansão foi impactado, necessitando ajustes por parte da IES, para tanto a partir de 2020 houve a necessidade de ajustes do Cronograma de expansão do corpo docente/tutor pretendido para o período de vigência do PDI. Neste tocante de forma positiva a IES prevê a retomada de seu plano de expansão tão logo seja autorizado pelos órgãos públicos a retomada das atividades educacionais em sua plenitude e tão breve o MEC retome suas atividades relacionadas ao ensino superior no que tange o regulatório e as ações voltadas a este nicho da educação brasileira.

3.1.7 Perfil Humano e Profissional – Corpo Docente

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é constituído prioritariamente por professores permanentes da IES. Os professores serão contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria da IES, segundo o regime

das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor.

O Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, que abrange os professores/ tutores, é o documento que contém políticas, diretrizes, critérios, instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo, remuneração e progressão, capacitação continuada, incentivos e benefícios do Corpo Docente e de Tutores da IES, mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

Serão asseguradas as condições de aprimoramento profissional; remuneração compatível com sua qualificação acadêmica; infraestrutura adequada ao exercício de suas atividades profissionais; apoio didático-pedagógico; apoio psicopedagógico e reconhecimento da competência e do mérito em sua área de atuação.

A título eventual e por tempo determinado, a IES poderá dispor do concurso de professores visitantes ou colaboradores.

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é composto por professores doutores, mestres e especialistas, em suas respectivas áreas do conhecimento. Para cada curso proposto, a IES observará os Padrões de Qualidade do MEC.

Para tanto, é mantido e atualizado permanentemente um banco de dados, composto por professores doutores, mestres e especialistas para substituições que se fizerem necessárias no quadro de docentes apresentados ao MEC, bem como para novas contratações para as disciplinas que compõem os currículos nos anos subsequentes e novos cursos.

3.2 Do corpo técnico administrativo

3.2.1 Política de Capacitação e Formação Continuada para o corpo técnico-administrativo

Assim como na política de formação e capacitação de docentes, a capacitação e formação continuada do corpo técnico-administrativo tem por objetivo promover e manter o padrão de qualidade das funções de ensino, extensão e gerenciamento da Instituição, por meio de treinamento e atualização profissional, voltado para a sua comunidade interna, oportunizando ao pessoal técnico e de apoio administrativo

condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos profissionais.

Figura 65 - Capacitação sobre Segurança e Biossegurança, aos técnicos de laboratórios da FAEMA

INSTITUCIONAL

- Home
- A FAEMA
- Infraestrutura
- CPA
- Trabalhe conosco
- Galeria de fotos
- Seleção docente
- Instituto Superior de Educação
- Registro de Diplomas
- WebMail

ESTUDE NA FAEMA

- Regimento
- Calendário acadêmico
- Catálogo acadêmico
- Catálogo de Políticas Acadêmicas

Você está aqui:

Coordenadora de Laboratórios ministra Capacitação de Segurança e Biossegurança

20/11/2015 22:51

Publicado por: Neiva Saori

No mês de novembro, a Coordenadora de Laboratórios da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, professora Regiane Rossi Oliveira de Lima, ministrou capacitação sobre Segurança e Biossegurança, aos técnicos de laboratórios da FAEMA.

A realização do projeto teve objetivo de potencializar os profissionais a partir da construção coletiva de ações institucionais, buscando a prestação de serviços com qualidade e interpretando como ações produtivas na esfera da vida do trabalhador.

Ressalta-se a importância de capacitar os técnicos de laboratórios, tomando-os habilitados para o desempenho de determinadas funções, principalmente aquelas que poderão por em risco a vida do ser humano.

Neiva Saori

Figura 66 - Curso de Capacitação para técnicos administrativos sobre Técnicas e Instrumentalização Laboratorial



A capacitação e formação continuada do corpo técnico-administrativo é consolidada, institucionalizada e está contida no PLANO DE CARREIRA, CARGOS, FUNÇÕES, VERBAS SALARIAIS E VERBAS NÃO SALARIAIS DO SETOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

A CPA também tem papel fundamental no que se refere à demanda em relação às capacitações, visto que no questionário de autoavaliação há previsão para estas solicitações.

3.2.2 Cronograma de expansão do corpo técnico administrativo pretendido para o período de vigência do PDI

Tabela 9 – Cronograma de Expansão de técnicos administrativos e suas respectivas titulações

Titulação	2018			2019		2020		2021		2022	
	Regim e Trabalho	Qtd e	%	Qtd e	%	Qtd e	%	Qtd e	%	Qtd e	%
Ensino Fundamental	CLT	6	8,33%	8	9,52%	10	11,11%	10	10,53%	13	12,75%
Nível Médio	CLT	38	52,78%	45	53,57%	45	50,00%	48	50,53%	48	47,06%
Graduação	CLT	19	26,39%	21	25,00%	25	27,78%	27	28,42%	29	28,43%
Especialização	CLT	9	12,50%	10	11,90%	10	11,11%	10	10,53%	12	11,76%
TOTAL		72	100,00%	84	100,00%	90	100,00%	95	100,00%	102	100,00%

*Obs.: Esta expansão inclui técnicos administrativos previsto para atendimento das demandas dos cursos na modalidade EaD e presencial (levando em consideração a PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019), manutenção e preservação patrimonial, entre outras ações de caráter técnico-administrativo. Em razão da pandemia e do impacto no setor econômico e educacional o cronograma de expansão foi impactado, necessitando ajustes por parte da IES, para tanto a partir de 2020 houve a necessidade de ajustes do Cronograma de expansão do corpo técnico administrativo pretendido para o período de vigência do PDI. Neste tocante de forma positiva a IES prevê a retomada de seu plano de expansão tão logo seja autorizado pelos órgãos públicos a retomada das atividades educacionais em sua plenitude e tão breve o MEC retome suas atividades relacionadas ao ensino superior no que tange o regulatório e as ações voltadas a este nicho da educação brasileira.

3.2.3 Perfil Humano e Profissional – Corpo Técnico-Administrativo

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com um corpo técnico de servidores, admitidos nos termos da Legislação Trabalhista, que realiza os serviços de administração e de apoio às atividades de ensino, extensão e iniciação científica, supervisionados pelos dirigentes designados pelo Diretor Geral da Instituição.

O Plano de Carreira, Vencimentos, Salários e Capacitação Corpo Técnico-Administrativo, apresentado na íntegra no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES, prevê benefícios ao pessoal técnico e administrativo.

3.3 Do corpo de tutores

3.3.1 Política de Capacitação e Formação Continuada para o corpo de tutores presenciais e à distância⁷

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA entende que a capacitação do corpo de tutores é um dos pilares da melhoria da qualidade do ensino e do aperfeiçoamento didático-pedagógico dos cursos na modalidade EaD e até mesmo para os cursos ofertados com 40% em EaD de acordo com a PORTARIA MEC Nº 2.117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino), que estão previstos na Instituição.

Neste sentido, a capacitação dos tutores e sua formação continuada se evidenciam em ações institucionais e semestrais de capacitações e qualificação através de cursos, palestras e workshops, estes ciclos de capacitação ocorrem na semana de planejamento pedagógico institucional, por exemplo, a Oficina de Metodologias Ativas – Hoper Educação, Curso de Operacionalização da Plataforma Blackboard, além da nossa política semestral de capacitação, de forma a instrumentalizar o tutor quanto às ferramentas didático-pedagógicas inovadoras contemplando o ensino presencial e EAD.

⁷ A IES até o momento utiliza a figura do docente/tutor, em razão de suas estratégias de desenvolvimento institucional de maneira a aportar a qualidade já reconhecida em seus serviços educacionais prestados.

Figura 67 - Oficina de Metodologias Ativas – Hoper Educação



Figura 68 - Capacitação semestral de docentes/tutores da FAEMA



Por outro lado, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém um portal digital de capacitação e qualificação do docente e tutor com cursos dos mais variados temas, todos eles em consonância com o mundo da educação e os processos de ensino-aprendizagem.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atualmente mantém convênio com outra IES para programa de mestrado na área de Educação e Saúde e mestrado e doutorado na área de Tecnologia Ambiental, através deste convênio, tutores da IES podem realizar a sua pós-graduação (Stricto sensu), agregando qualidade ao Centro

Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Convém salientar que a IES está sempre em uma busca constante em realizar parcerias e convênios para programas de stricto sensu que possam qualificar seus tutores.

Não obstante o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estimula a participação em congressos ou reuniões relacionadas com suas atividades de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, ou atividade administrativa.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA vem implementando a oferta de programas de qualificação próprios seja por meio dos seus próprios docentes (aproveitando sua formação, especialização e experiência) de maneira a disseminar uma rede de conhecimentos entre eles e tutores e, que cada um possa colaborar com a capacitação do outro e também através de convênios ou contratos com outros profissionais ou instituições que possam agregar outras nuances a estas capacitações e qualificações, desta maneira de modo a atender os objetivos e metas institucionais.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mediante a requerimento e iniciativa dos tutores, avaliado pelo Comitê Gestor, dentro da dotação orçamentária para conceder auxílios para capacitação e formação continuada como: auxílio deslocamento aéreo ou terrestre; ausência de suas atividades na IES sem prejuízo financeiro para a realização de cursos de capacitação, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado; ajuda de custo, para cursos de capacitação, aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado.

A IES adota como política de qualificação o incentivo de seu corpo de docentes e tutores oferecendo bolsas nos programas de pós-graduação oferecidos por ela própria e para os docentes e tutores que participam de processo de qualificação em programa de pós-graduação stricto sensu. É incentivada, também, a participação dos tutores dentro de suas funções em atividades de extensão, eventos científicos e acadêmicos organizados pela IES e por outras instituições. A formação continuada dos tutores torna-se imperativo, não apenas para eles próprios pelo preponderante papel que exercem, mas também para o corpo diretivo da instituição, a quem cabe a responsabilidade de assegurar, em seus quadros, profissionais qualificados.

A CPA também tem papel fundamental no que se refere à demanda em relação às capacitações, visto que no questionário de autoavaliação há previsão para estas solicitações.

Por fim, cabe ressaltar que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA não faz distinção entre corpo de tutores presenciais e a distância sendo os mesmos denominados docentes/tutores, permitindo um tratamento equitativo no desenvolvimento das políticas institucionais.

3.3.2 Quadro de docentes e docente/tutor vinculados a IES

Quadro 4 – Quadro de docentes/tutores⁸

QUADRO DE DOCENTES E DOCENTE/TUTOR VINCULADOS A IES		
Nome do Professor	Titulação máxima (Doutorado, Mestrado ou Especialização)	Contrato/Regime de Trabalho
Adriana Ema Nogueira	Mestrado	Integral
Adriano Tumelero	Mestrado	Integral
Airton Leite Costa	Mestrado	Integral
Alisson Paulinelli Ben Silva	Especialização	Horista
Bruno Dias de Oliveira	Especialização	Horista
Bruno Henrique Zironi De Souza	Especialização	Horista
Catarina da Silva Seibt	Mestrado	Integral
Clebson Vasconcelos Pinheiro	Especialização	Integral
Clediane Molina Sales	Especialização	Horista
Deivsson Souza Bispo	Mestrado	Parcial
Diego Santos Fagundes	Doutorado	Integral
Diogo Martins Rosa	Mestrado	Parcial
Driano Rezende	Doutorado	Parcial
Edna Camila Santos E Silva	Especialização	Horista
Elida Cristina Dalpiaz	Especialização	Horista
Elis Milena Ferreira do Carmo Ramos	Especialização	Horista
Enadir Pereira dos Santos	Especialização	Horista
Evelin Samuelsson	Mestrado	Parcial
Everton Balbo Dos Santos	Mestrado	Integral
Fabio Prado De Almeida	Mestrado	Parcial
Felipe Cordeiro de Lima	Mestrado	Parcial
Felipe Pantano de Souza	Especialização	Horista
Fernando Correa Dos Santos	Mestrado	Parcial
Filomena Maria Minetto Brindani	Mestrado	Integral
Gabriela Eulalio De Lima	Mestrado	Integral

⁸ O Quadro de Docentes/Tutores pode sofrer alterações de um semestre para outro. Na qual as atualizações estão disponíveis na UNIFAEMA ou através de seus canais de comunicação.

Giane S. Capitanio Siqueira Rodrigues	Especialização	Horista
Helena Meika Uesugui Costa	Doutorado	Integral
Helio Ferreira De Castro Neto	Especialização	Horista
Hudson Carlos Avancini Persch	Mestrado	Integral
Jessica Castro Dos Santos	Mestrado	Integral
Jessica de Sousa Vale	Mestrado	Integral
Joalisson Gonçalves Da Silva	Doutorado	Parcial
Joao Victor Da Silva Costa	Especialização	Parcial
Jociel Honorado De Jesus	Mestrado	Integral
Jucelia da Silva Nunes	Especialização	Horista
Juliana Barbosa Framil	Mestrado	Parcial
Katia Regina Gomes Bruno	Especialização	Parcial
Katiuscia Carvalho De Santana	Especialização	Horista
Keila de Assis Vitorino	Mestrado	Parcial
Leonardo Afonso Manzano	Mestrado	Parcial
Lincoln Souza Lopes	Especialização	Horista
Luciana Ferreira	Mestrado	Parcial
Maiza Soares Da Silva	Especialização	Horista
Mayara Almeida Cherobin	Especialização	Horista
Natali Maximo Dos Reis	Mestrado	Parcial
Neide Tomoko Miyakawa	Mestrado	Integral
Olinto Ferreira Junior	Mestrado	Integral
Patricia Caroline Santana	Mestrado	Parcial
Paulo Cilas Moraes Lyra Junior	Doutorado	Integral
Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan	Mestrado	Integral
Pedro Augusto Camargo	Especialização	Horista
Pedro Octavio Gonzaga Rodrigues	Doutorado	Integral
Rita Cristina Fernandes Marena	Mestrado	Parcial
Robertt Fernandes	Especialização	Horista
Roger dos Santos Lima	Mestrado	Parcial
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Especialização	Parcial
Rosani Aparecida Alves Ribeiro De Souza	Doutorado	Integral
Rosieli Alves Chiaratto	Doutorado	Integral
Ruan Iuri De Oliveira Guedes	Especialização	Horista
Rubens Darolt Junior	Especialização	Horista
Sharmilla Antonieta Favero Streit	Mestrado	Integral
Silenia Priscila da Silva Lemes	Mestrado	Integral
Sonia Carvalho de Santana	Mestrado	Parcial
Tainna Silverio dde Oliveira	Especialização	Parcial
Thays Dutra Chiarato	Mestrado	Integral
Thyago Vinicius Marques Oliveira	Especialização	Parcial
Vera Lucia Matias Gomes Geron	Mestrado	Parcial
Weslei Gonçalves Borges	Especialização	Integral

Yesica Nunes Pumariega	Mestrado	Integral
Yuri de Lucas Xavier Martins	Mestrado	Integral

Titulação	Qtd.	%
Doutorado	8	11.42
Mestrado	35	50.0
Total 1	43	61.42%
Especialização	27	38.57%
Total 2	70	100.00%

Regime de Trabalho	Qtd.	%
RTI	27	38.57
RTP	23	32.85
Total 1	50	71.42%
H	20	28.57
Total 2	70	100.00%

3.3.3 Perfil Humano e Profissional – Corpo Docente/Tutor

O corpo Docente/Tutor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é constituído prioritariamente por professores permanentes da IES. Os Docentes/Tutor serão contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria da IES, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor.

O Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, que abrange os docentes/ tutores, é o documento que contém políticas, diretrizes, critérios, instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo, remuneração e progressão, capacitação continuada, incentivos e benefícios do Corpo Docente e de Tutores da IES, mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

Serão asseguradas as condições de aprimoramento profissional; remuneração compatível com sua qualificação acadêmica; infraestrutura adequada ao exercício de suas atividades profissionais; apoio didático-pedagógico; apoio psicopedagógico e reconhecimento da competência e do mérito em sua área de atuação.

A título eventual e por tempo determinado, a IES poderá dispor do concurso de professores visitantes ou colaboradores.

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é composto por Docentes/Tutor doutores, mestres e especialistas, em suas respectivas áreas do conhecimento. Para cada curso proposto, a IES observará os Padrões de Qualidade do MEC.

Para tanto, é mantido e atualizado permanentemente um banco de dados, composto por Docentes/Tutor doutores, mestres e especialistas para substituições que se fizerem necessárias no quadro de docentes apresentados ao MEC, bem como para novas contratações para as disciplinas que compõem os currículos nos anos subsequentes e novos cursos.

3.4 Processos de Gestão Institucional

A gestão das Instituições vem passando, nos últimos anos, por mudanças advindas de conjunturas internas e externas. Essas mudanças exigem agilidade, flexibilidade e capacidade de adaptação para responder ao ambiente acadêmico. Neste sentido, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pretende desenvolver uma gestão com eficiência, eficácia e efetividade, através de ações que proporcionem o desenvolvimento humano, sempre com transparência e com uma gestão participativa.

A estrutura apresentada reflete certa leveza com vistas a favorecer uma maior integração entre seus dirigentes, professores, alunos e funcionários, de modo a possibilitar uma dinâmica melhor no encaminhamento das providências necessárias ao alcance dos objetivos do PDI da Instituição.

Na composição do CONSU, órgão máximo de deliberação da IES, e do CONSEPE, órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão, a representatividade da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada é evidente, pois são seus membros:

No CONSU:

- I. Pelo Reitor, presidente;
- II. Pelo Vice-Reitor, vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Por um representante dos Órgãos Suplementares, escolhido por seus pares;

- VII. Pelo Representante dos Coordenadores dos Cursos;
- VIII. Por três representantes do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por três representantes do técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- X. Por dois representantes da Mantenedora, por ela indicados;
- XI. Por um representante discente, indicado por seus pares para mandato de um ano, permitida uma única recondução;
- XII. Por dois representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora.
- XIII. Pelo Procurador Institucional.

No CONSEPE:

- I. Pelo Reitor, que o preside;
- II. Pelo Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Pelos coordenadores de cada curso;
- VII. Pelos Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VIII. Por 2 (dois) representantes do corpo docente indicados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução;
- X. Pelo Secretário Geral do Centro Universitário;
- XI. Pelo Coordenador da Avaliação Institucional.

No COLEGIADO DE CURSO:

O Colegiado de Curso, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído da seguinte forma, cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

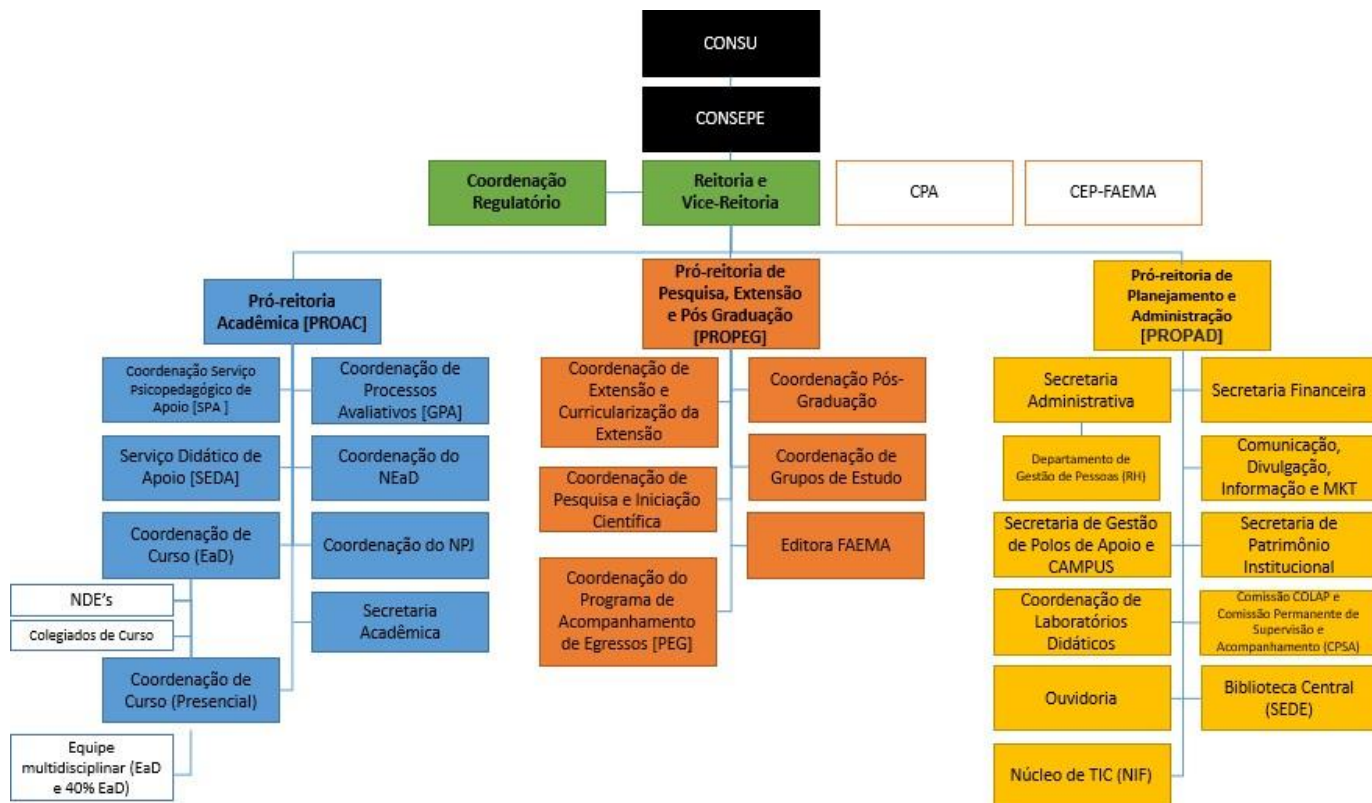
A sistematização das reuniões de colegiado e NDE assim como a do CONSEPE seguem calendário de reuniões ordinárias, e extraordinárias quando convocados pelo seu presidente. Todas as reuniões com suas decisões são registradas em ata e estão disponíveis em seus respectivos setores, bem como no SIGA (Sistema Integrado de Gestão da Aprendizagem).

Ainda para apoio acadêmico, no que diz respeito à gestão institucional, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA prima por manter os seguintes programas institucionais:

- Políticas e Programas Institucionais (<http://www.faema.edu.br/>) -
- Comitê de Ética em Pesquisa;
- Clínica Escola de Psicologia;
- Tutoria e Nivelamento;
- Regulamento Estágio;
- Pesquisa e Extensão;
- Representação Discente;
- AVA;
- Incentivo ao Discente;
- SEDA;
- Programa de Acompanhamento de Egressos;
- Atividades Complementares;
- Colegiado de Curso Graduação;
- Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- Inclusão de Disciplinas;
- Disciplina em Horário ou Período Especial;
- Aproveitamento de Estudos;
- Licença Maternidade e Regime especial;
- Extraordinário Aproveitamento de Estudos;
- Comissão Própria de Avaliação;
- Atividades Práticas Supervisionadas – APS.
- Entre outros.

3.4.1 Estrutura Organizacional (Organograma Institucional)

Figura 70 – Organograma Institucional – Centro Universitário FAEMA-UNIFAEMA



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, compreende estrutura organizacional, conforme apresentada em seu Regimento:

Art. 8º A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

- a) o Conselho Superior - CONSU;
- b) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

II - Órgãos de Administração Superior:

- a) Reitoria
- b) Pró-reitora Acadêmica
- c) Pró-reitora Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- d) Pró-reitora de Planejamento e Administração
- e) Coordenação do Regulatório

III - Órgãos da Administração Básica:

- a) Coordenação de Curso

- b) Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- c) Colegiado de Curso
- IV - Órgãos Suplementares:
 - a) Comissão Própria de Avaliação (CPA)
 - b) Comitê de Ética Em Pesquisa Com Seres Humanos (CEP)
 - c) Comissão Permanente de Supervisão E Acompanhamento (CPSA)
 - d) Comissão Local de Acompanhamento E Controle Social (COLAP)
 - e) Ouvidoria
 - f) Secretaria Geral E Acadêmica (SECON)
 - g) Biblioteca Central (SEDE)
 - h) Núcleo de Educação À Distância (NEAD)
 - i) Coordenação Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA)
 - j) Coordenação de Pesquisa
 - k) Coordenação Pós-Graduação
 - l) Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing
 - m) Coordenação dos Laboratórios Didáticos
 - n) Coordenação de Grupos de Estudo
 - o) Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG)
 - p) Coordenação para Gestão de Processo de Avaliações (GPA)
 - q) Editora UNIFAEMA
 - r) Núcleo de Informática TIC (NIF)
 - s) SEDA – Serviço Didático de Apoio
 - t) Coordenação do NPJ
 - u) Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão
 - v) Secretaria Administrativa
 - w) Secretaria Financeira
 - x) Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus
 - y) Secretaria de Patrimônio Institucional

3.4.2 Estrutura Organizacional da IES para EaD

A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Órgãos Deliberativos;
- II - Órgãos de Administração Superior;
- III - Órgãos da Administração Básica;
- IV - Órgãos Suplementares.

A gestão do EAD está diretamente ligada à Pró-reitoria acadêmica, pertencente a Administração Superior, através da Coordenação da Educação à Distância (CEaD) – órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à distância – conduzida pelo Coordenador da Educação à Distância, designado pelo Reitor. Vinculado a esta coordenação está:

Núcleo de Educação à Distância (NEaD): é um órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação do EaD.

Compete ao NEaD: promover a gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância em parceria com as demais unidades e setores da instituição.

Integram o Núcleo as seguintes equipes: Designer instrucional; Web designer; cinegrafia e edição; tecnologia da informação e de jogos digitais.

Coordenadoria do NEaD: órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à distância, é exercido pelo Coordenador de Ensino à Distância, designado pelo Reitor.

O Coordenador de Ensino à Distância deverá ter experiência profissional no ensino à distância. A Coordenadoria do Ensino à Distância está diretamente vinculada à Coordenadoria Acadêmica.

Compete ao Coordenador do NEaD:

- Assessorar a Pró-Reitoria Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais dos Cursos de Ensino à Distância do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
- Supervisionar as atividades competentes aos Coordenadores de Curso do Ensino à Distância;
- Supervisionar as atividades competentes ao Núcleo de Ensino à Distância (NEAD).
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento da IES e as deliberações dos órgãos colegiados.

Integram o NEaD ainda, a saber: Coordenadoria de Cursos de Ensino à Distância e Núcleo de Apoio ao Ensino à Distância (NAED).

Coordenadoria de Curso de Graduação e Ensino à Distância: a Coordenadoria de Curso, órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais da IES, diretamente vinculada à Pró-Reitoria Acadêmica, é exercida por Coordenadores de Cursos, designados pelo Reitor.

O Coordenador do Curso deverá ter qualificação profissional na área do curso que coordena e pertencer ao quadro docente da Instituição. Em seus impedimentos e em suas ausências legais, é substituído por um professor, designado pelo Reitor.

São atribuições da Coordenação do curso, conforme Regimento da Instituição:

- Superintender todas as atividades da Coordenadoria, representando-a junto às autoridades e órgãos da IES;
- Convocar e presidir as reuniões do Curso;
- Acompanhar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores e alunos;
- Apresentar, anualmente, à Reitoria, relatório de suas atividades e das de sua Coordenadoria;
- Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente, técnico-administrativo e monitores;
- Encaminhar, ao setor responsável pelo controle acadêmico, nos prazos fixados pelo Reitor, os relatórios e informações sobre avaliações e frequência de alunos;
- Promover, periodicamente, a avaliação das atividades e programas do curso, assim como dos alunos e do pessoal docente e não-docente nele lotado;
- Propor ou encaminhar proposta, na forma deste Regimento Geral, para a criação de cursos sequenciais, de pós-graduação e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e programas de extensão ou eventos extracurriculares, culturais ou desportivos;
- Decidir, após pronunciamento do professor da disciplina, sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;
- Delegar competência;

- Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento Geral.

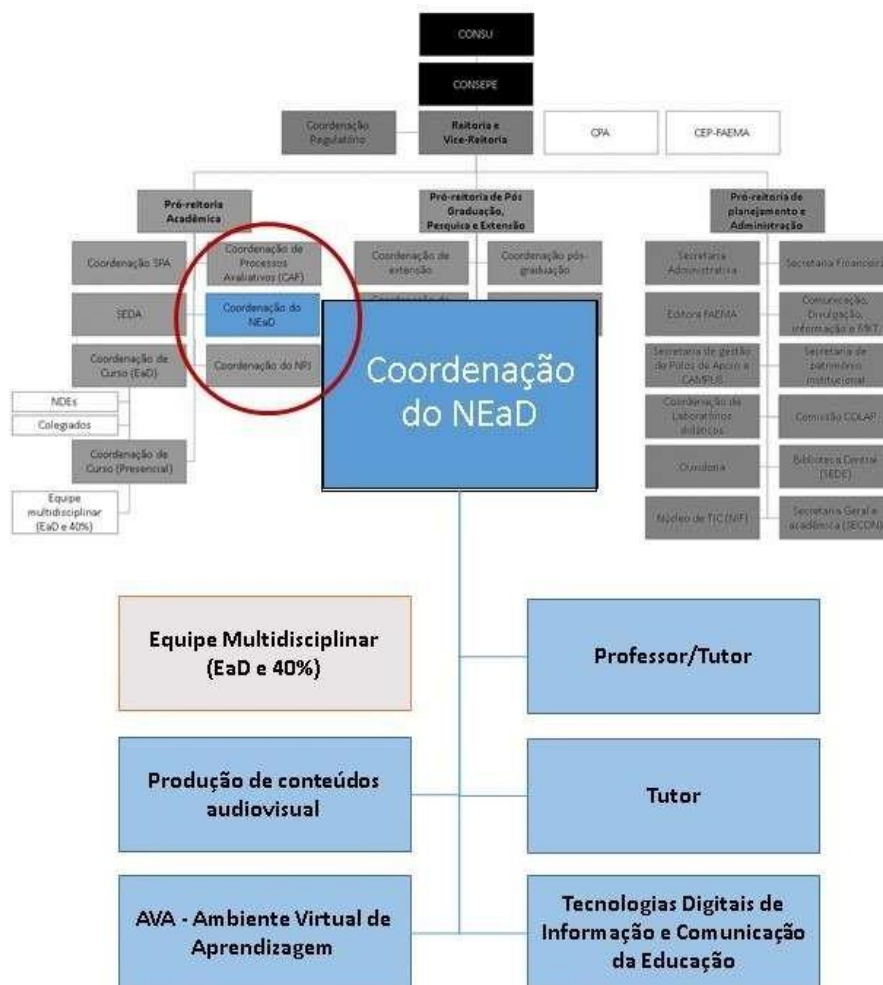
Coordenadoria de Logística: É designada pela Reitoria via portaria. São funções da Coordenadoria de Logística:

- Ser o elo entre os núcleos e os processos que ocorrem no EAD;
- Planejar, organizar e otimizar a execução de cada tarefa do EAD;
- Oferecer suporte às coordenadorias bem como professores e tutores;
- Fazer o levantamento de possíveis melhorias e fragilidades no âmbito EAD.
- Coordenadoria de TI do EaD: São atribuições da Coordenação de TI do EaD:
- Desenvolver e providenciar a manutenção da plataforma EaD Do UNIFAEMA;
- Desenvolver atividades inerentes à plataforma moodle;
- Assessorar e dar suporte à Reitoria e Supervisão do NeaD e demais coordenações;
- Proceder à manutenção da infraestrutura de rede e servidores NeaD;
- Criar e manter sistemas para atender as demandas NeaD;
- Responsável pelo funcionamento adequado do sistema operacional do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.4.3 Estrutura Organizacional do Núcleo de EaD

Para atender as demandas da EaD, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA criou um setor específico para este fim, denominado: Núcleo de Educação a Distância – NeaD.

Figura 72 – Organograma Núcleo de Educação a Distância – NeaD – Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA



Esta estrutura será incorporada no Plano de Gestão para a Modalidade EaD vigente (anexo), este plano sofrerá as respectivas atualizações, dentro da legislação vigente de modo a contemplar a estruturação.

3.5 Sistema de Controle de Produção e Distribuição de Material Didático

O processo de controle de produção ou distribuição de material didático está formalizado, atendendo à demanda e possuindo plano de contingência para a garantia de funcionamento. Todo o processo está previsto no plano de gestão do modelo de ensino EaD.

Os materiais didáticos para a modalidade de ensino presencial e a distância devem ser focados na aprendizagem. O estudante utilizará estes materiais como instrumento de estudo, e sendo assim os conteúdos foram elaborados para ter uma organização que facilite sua aprendizagem.

A produção e elaboração dos materiais instrucionais são feitas por uma equipe de profissionais qualificada. Para isso, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA celebrou com a Sagah Educação, Contrato de Licenciamento de Conteúdo, para produção do material didático com foco no aluno e sua aprendizagem.

Convém salientar que O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apoia a produção de material didático pelos próprios docentes, porém poderá utilizar conteúdo de terceiros. O conteúdo de cada componente curricular oportunizando também as diferentes mídias, suportes e linguagens, detalhes e características regionais; para tanto investiu no repositório institucional, na elaboração de uma sala multimeios como incentivo à produção de conteúdo autoral contendo lightboard, sistema de gravação e edição de vídeos, chromakey, screencast, PodCast, audiocast e sistema de áudio e videoconferência.

Figura 73 - Utilização do lightboard para a produção de conteúdo



O processo de todo o controle da produção (partindo a produção dos conteúdos elaborados pelos docentes das disciplinas, (vídeos, roteiros, escolha de textos científicos, protocolos laboratoriais, lista de exercícios) e distribuição deste e outros materiais didáticos em formato digital no ambiente virtual (AVA) é realizado no Centro

Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com total supervisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE e da equipe multidisciplinar, a qual tem acesso a meios digitais e tecnológicos que possibilitam maior facilidade e celeridade aos processos que competem a esta equipe.

Para alguns cursos na modalidade presencial, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA firmou parceria com o grupo Saraiva Solução em Aprendizagem permitindo assim que os discentes destes cursos recebam 1 livro da editora por disciplina. No início do semestre, os discentes recebem seus respectivos livros em uma cerimônia, onde ocorre à apresentação dos diretores, bibliotecária e coordenação do respectivo curso.

A escolha da bibliografia que é distribuída é feita pelo docente da disciplina em reunião do colegiado do curso, onde são avaliados os livros que contemplem a ementa em sua maior parte ou em sua totalidade. Esses livros também fazem parte da atualização das bibliografias sugeridas pelo colegiado que são validadas pelo NDE e equipe multidisciplinar, permitindo que os conteúdos ofertados aos discentes estejam sempre atualizados e atendam às demandas necessárias para o futuro egresso.

Cabe salientar que para a modalidade EaD não está prevista a entrega de material impresso físico, mas a plataforma possibilita a impressão de todo o material disponibilizado virtualmente, com configuração adequada, caso seja da necessidade particular do discente.

3.5.1 Equipe multidisciplinar

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA constituiu uma equipe multidisciplinar baseada em profissionais de diferentes áreas do conhecimento, tomando como base as áreas de conhecimento e atuação de cada integrante. A equipe multidisciplinar está devidamente nomeada por meio de Portaria institucional e possui acesso a meios digitais e tecnológicos que possibilitam maior facilidade e celeridade aos processos que competem a esta equipe.

A equipe trabalhará direcionada por um plano de ação documentado e compartilhado, que preveja indicadores de desempenho da sua função, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

São atribuições da equipe multidisciplinar:

- Ser responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para o ensino e à distância;
- Elaborar o plano de ação para o ensino à distância, documento que determinará as implantações e processos de trabalhos a seres formalizados no âmbito dos cursos.
- O plano de ação deve ser elaborado pela equipe multidisciplinar, devendo ser aprovado por instância superior.

3.6 Demonstrativo de Capacidade e Sustentabilidade Financeira: relação com o Desenvolvimento Institucional e participação da comunidade interna

Os recursos financeiros do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são provenientes de dotações que lhe são atribuídas no orçamento da Mantenedora e subvenções de entidades privadas. Para prover a Mantida, a Mantenedora capta recursos financeiros junto ao corpo discente, através da cobrança de mensalidades, taxas e outras contribuições escolares geradas pelos atos e fatos das atividades escolares, sendo fixadas em função da necessidade de custeio, melhoramentos e investimentos. É de responsabilidade da Mantenedora representado pelo Presidente o aporte e planejamento financeiro, bem como a gestão e utilização dos valores disponibilizados.

Para a Mantenedora recaem as obrigações de garantir esse suporte, apresentando os valores, sempre em seu Balanço Patrimonial e em seus Demonstrativos de Resultado de Exercício. Para a Instituição, a responsabilidade de demonstrar por meio de planejamento ao longo dos anos de vigência do seu PDI, a utilização fim do orçamento. A relação entre a mantenedora e a mantida está descrita no Regimento institucional.

Entre mantida e mantenedora tramitam processos, relatórios e memorandos em que as partes interessadas expressam sua ciência. A mantenedora apresenta um sistema de gestão de monitoramento e acompanhamento e da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis, para assim garantir a sustentabilidade financeira e o progresso institucional.

Diante do exposto, ações e medidas são tomadas procurando-se equacionar soluções para o aprimoramento do equilíbrio econômico e financeiro. No plano

acadêmico continuará o controle da formação de turmas de graduação e de pós-graduação. De maneira geral, serão mantidos os investimentos necessários para garantir a qualidade acadêmica e o desenvolvimento compatível com sua vocação. Paralelamente, os estudos de readequação e modernização serão desenvolvidos em várias áreas, como, recursos humanos, gestão da operação técnico-administrativa, investimento em tecnologia e infraestrutura.

3.7 Política de Manutenção e Guarda de Acervo Acadêmico

A política de manutenção e guarda do acervo acadêmico tem o propósito espalhar a gestão documental das informações acadêmicas e garante toda a legalidade de todos os procedimentos realizados pela IES para desta maneira alcançar a missão estabelecida e os objetivos, ações e funções descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI além de ser uma fonte viva documental da trajetória temporal da IES.

Neste contexto, o Acervo Acadêmico do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é composto de documentos e informações pertencentes ao UNIFAEMA, com base no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011, no Decreto Federal 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria MEC 315, de 04 de abril de 2018.

A Política de Manutenção e guarda documental visa criar um conceito de gestão documental moderno e eficaz, capaz de desempenhar em todos os planos dos processos de trabalho e áreas do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA uma pertinente preocupação com a correta utilização, classificação e descarte de documentos que compõem a historicidade da IES em suas atividades.

São objetivos da Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA:

I. Definir a implementação do Acervo Acadêmico que será composto de documentos e informações pertencentes a IES, tendo como base o Código de

Classificação de Documentos de Arquivos Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior.

II. Assegurar a organização do acervo acadêmico para averiguação, a qualquer tempo, pelos órgãos e agentes públicos atuantes com fins de regulação, avaliação e supervisão, pela comunidade acadêmica interna e pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

III. Garantir que os documentos da IES tenham a indicação de um “Depositário do Acervo Acadêmico”.

IV. Planejar ações de adaptação necessárias à manutenção do acervo, com as normativas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades da IES.

V. Certificar que as especificidades da IES sejam respeitadas dentro do princípio da razoabilidade, tecnologia e sustentabilidade para a guarda e manutenção do acervo acadêmico.

VI. Direcionar o acervo acadêmico para um processo de digitalização com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais.

VII. Implementar procedimento e políticas de segurança que garantam a perpetuidade dos documentos em meio digital.

VIII. Eliminar o risco de extravio de documentos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem elaborado e a disposição na Secretaria Geral de Controle Acadêmico (SECON) e em apenso a este documento o PROJETO DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE ACERVO ACADÊMICO.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 Espaços Acadêmicos

4.1.1 Instalações administrativas

As instalações administrativas atendem amplamente às necessidades institucionais, ao apresentar uma relação adequada no que tange o espaço, ventilação, iluminação, acústica e a acessibilidade, sendo, todos os espaços apropriados para a execução de suas atividades afins. Estes espaços proporcionam

de maneira otimizada a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica. Existem recursos tecnológicos diferenciados como a disponibilização de equipamentos especiais de digitalização para armazenamento, organização e certificação dos documentos digitalizados.

Abaixo, segue a descrição dos espaços do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com suas respectivas metragens:

Tabela 10 – Descrição dos espaços da UNIFAEMA

Instalação	Metragem (M²)
Bloco A	1.558
Bloco B	1.553
Bloco C	2.057
Bloco D	10.965
Bloco E	5.429
Laboratório de Solos e Engenharia Civil	216,3
Refeitório	119,88
Casa de Bomba hidrante	13,45
Quadra de Esporte	832,07
Arquivo morto Financeiro	40,08
Guarita	13,1
Secon	119,7
Financeiro	151,05
Pátio/ área de convivência	1104
Total de Área construída	24.171,63

Todas as instalações estão devidamente mobiliadas e equipadas para atendimento à comunidade acadêmica e sociedade civil e possuem acessibilidade necessária para o desempenho das funções administrativas.

A avaliação periódica destes espaços ocorre diariamente pelo setor administrativo e pelo de conservação e limpeza. Já as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço ao setor pertinente. Para tanto, O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante esse processo de trabalho através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial que leva em consideração a quantidade de cursos e discentes para determinar a distribuição de salas em função de suas capacidades.

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação os espaços relacionados às instalações administrativas e acadêmicas.

Maiores informações a respeito da infraestrutura do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA (salas de aulas, metragens) podem ser encontradas diretamente no Relatório de Infraestrutura do Setor Administrativo.

4.1.2 Salas de aula

As salas de aula do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA contam com metragens distintas entre 30 m² e 160 m², o que possibilita a configuração de diversos ambientes de ensino e aprendizagem, como por exemplo, aprendizado em equipes por metodologias ativas e colaborativas. A IES possui aproximadamente 60 salas de aulas distribuídas entre cinco blocos.

As salas possuem acústica, climatização, ventilação e iluminação apropriadas, cortinas retráteis e murais para recados, além de piso frio resistente (PEI5) e portas com dimensões que atendem as necessidades do PNE e identificação em Braille. Contam ainda com quadro branco para pincel, projetor, tela de projeção retrátil, sistema de som e lousa digital (somente em salas multimídias), acesso a rede wi-fi, mesa e cadeira estofada para o docente, e mobiliário adequado para discentes, sendo que as cadeiras são do tipo universitária com braço e espaço para guarda de material dos acadêmicos.

Como recurso tecnológico diferenciado, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA equipou o ambiente permitindo que haja streaming live (transmissões em tempo real) dos eventos e atividades acadêmicas, que podem ser direcionadas apenas aos discentes por meio de Salas do Google Meeting ou a comunidade externa através das redes sociais. As salas possuem espaços reservados para portadores de necessidades especiais, tornando-se, portanto, apropriadas aos fins que se destinam.

A acessibilidade para as salas de aula é realizada por meio de corredores amplos e planos, com piso tátil e sinalização para pessoas com deficiência visual, contêm placas indicativas de blocos e disciplinas ministradas em cada semestre, oferecendo condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida.

Para desenvolvimento das atividades acadêmicas também são disponibilizados aparelhos de multimídia que são reservados aos docentes. Como política institucional, também são ofertadas condições de compra com parcelamento e descontos para cada professor que queira adquirir seu próprio aparelho multimídia.

As salas são higienizadas diariamente por uma equipe especializada, o que gera um local com comodidade necessária às atividades desenvolvidas. A avaliação periódica das salas de aula é normatizada e institucionalizada e ocorre diariamente pelo setor administrativo e pelo de conservação e limpeza. Já as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço ao setor pertinente. Para tanto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante esse processo de trabalho através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação as salas de aula, permitindo a visão da comunidade acadêmica em relação às salas de aula e uma gestão mais acurada por parte do corpo administrativo em relação às estas salas.

4.1.3 Salas de professores (docentes/tutores)

A IES possui uma sala coletiva dos professores/tutores, ou simplesmente denominada sala dos professores. Tal espaço possui ambiente amplo, com comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade adequadas para o convívio, e os docentes e tutores são atendidos por 1 funcionário técnico administrativo.

É equipada com mobiliário padronizado, espaços com mesas e cadeiras, mesa de reuniões, armários para guarda de pertences pessoais ou profissionais, sofás para descanso, acesso para internet em rede sem fio (wi-fi), televisão, geladeira, jogos de tabuleiro para utilização como passatempo, bebedouro com água mineral, e é abastecida diariamente com café e chá, fornecidos pela IES. Como recurso tecnológico diferenciado a IES disponibiliza nas salas dos professores/tutores QR Codes que possibilitam o acesso aos portais de capacitação, materiais de apoio, além de importantes documentos institucionais (PDI, PPC, Políticas Institucionais etc.). A sala dos professores visa ser um local de lazer e socialização de docentes principalmente na hora do intervalo, esta sala é frequentada pelos professores, inclusive horistas, para que eles possam desfrutar de um local de trabalho na IES, como mesas e cadeiras.

A sala é apropriada de acordo com a demanda docente/tutores para os respectivos horários de aula ou descanso. As instalações atendem às questões relacionadas à mobilidade e acessibilidade contendo piso tátil e sinalização para

peessoas com deficiência visual, oferecendo condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida.

A avaliação periódica das salas dos professores ocorre diariamente pelo setor administrativo e as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço a este setor. Para tanto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante esse processo de trabalho através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação a sala dos professores, permitindo a visão da comunidade acadêmica em relação a esta sala e uma gestão mais acurada por parte do corpo administrativo em relação à sala coletiva dos docentes/tutores.

4.1.4 Auditórios

A IES possui em suas instalações dois Auditórios: um localizado no bloco D, medindo 125m², e o outro auditório que também é utilizado como Fórum Experimental, está localizado no bloco E, medindo 166m².

Os ambientes atendem às questões relacionadas à comodidade, ventilação, iluminação, acústica, isolamento, acessibilidade e mobilidade. O Auditório possui cadeiras confortáveis, dotado ainda, de equipamentos (projektor multimídia, Telão, Computador, câmera filmadora, microfones e sistema de caixas de som, púlpito) e conexão estável com a internet que permitem aos docentes, discentes, técnicos-administrativos, além da comunidade externa, a utilização do espaço para realizar: atividades acadêmicas, seminários, palestras, semanas acadêmicas, videoconferência, entre outros eventos.

Figura 74 - Auditório UNIFAEMA, localizado no bloco E



A avaliação periódica dos auditórios é normatizada e institucionalizada ocorre diariamente pelo setor administrativo e pelo de conservação e limpeza. Já as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço ao setor pertinente. Para tanto, o UNIFAEMA garante esse processo de trabalho através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

Os auditórios são previstos no processo de autoavaliação institucional da CPA, permitindo a visão da comunidade acadêmica em relação a estes espaços físicos e uma gestão mais acurada por parte do corpo administrativo em relação aos auditórios.

Como recurso tecnológico diferenciado, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA equipou o ambiente permitindo que haja streaming live (transmissões em tempo real) dos eventos e atividades acadêmicas, que podem ser direcionadas apenas aos discentes por meio de Salas do Google Meeting ou a comunidade externa através das redes sociais.

4.1.5 Espaço de atendimento discente

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está preparada para que os discentes tenham maior comodidade e conforto em seus ambientes. Para isso

destinou espaços específicos por áreas para que os atendimentos possam ser reservados de acordo com o objeto e tema a ser tratado.

Todos os espaços estão preparados e atendem plenamente quanto à acústica, ventilação, iluminação, limpeza, segurança, comodidade e acessibilidade, contendo piso tátil e sinalização para pessoas com deficiência visual, oferecendo condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida.

Os alunos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA além dos espaços acadêmicos poderão ser atendidos de forma especializada nas seguintes instalações:

1. Setor Financeiro, para questões relacionadas a mensalidades, auxílios, financiamentos estudantis, entre outros temas pertinentes ao setor financeiro.

2. Secretaria Acadêmica, para questões quanto ao seu ingresso, processo seletivo, matrícula ou documentos pessoais. A Secom disponibiliza ao acadêmico no ato da matrícula e rematrícula uma ficha de eventuais necessidades especiais, tendo em vista suas condições funcionais e de saúde. Possibilitando uma adequação ou readequação conforme as necessidades apresentadas.

3. Coordenação de curso, atendimento realizado pelo Coordenador do Curso.

4. Reitoria, com atendimento direto dos membros integrantes das Pró-Reitorias, que estarão à disposição tanto do aluno, quanto de seus responsáveis.

5. Sala de Atendimento Psicopedagógico de apoio - SPA e Educação Inclusiva, com profissionais especializados para o desempenho de suas funções.

6. Ouvidoria, canal de comunicação aberto entre aluno e instituição. O discente poderá realizar reclamações, sugestões e elogios, seja por meio do site, bem como, direto com o Ouvidor na sala da ouvidoria.

7. Biblioteca, o bibliotecário e sua equipe estão à disposição para atendimento do aluno sobre questões bibliográficas, plágios, estratégias de busca bibliográfica entre outros temas pertinentes etc.

8. A sala do Núcleo de TIC (NIF) está à disposição para atendimento dos alunos sobre temas relacionados a questões de informática e acessos aos ambientes acadêmicos virtuais do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

9. Laboratórios didáticos: este ambiente por intermédio de seu coordenador e equipe estão à disposição para atender os alunos para marcação de horários para grupos de estudos e outras atividades relacionadas ao binômio ensino-aprendizagem nos ambientes dos laboratórios.

10. Sala da CPA-UNIFAEMA, para interação e atendimento com a comunidade acadêmica sobre assuntos relacionados à autoavaliação institucional.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, que tem entre os critérios de avaliação os espaços destinados para atendimentos aos discentes, permitindo uma visão holística da comunidade acadêmica que utiliza estes espaços, garantindo ações de melhorias quando necessário.

A avaliação periódica destes espaços ocorre diariamente pelo setor administrativo e as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço a este setor. Para tanto, o UNIFAEMA garante esse processo de trabalho através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

O atendimento aos universitários UNIFAEMA ocorre de variadas formas, além do atendimento tradicional e presencial, é oferecido também por meio de espaços virtuais, dinâmicos e acessíveis, possibilitando as diversas formas de atendimento aos discentes como Help Desk, Whatsapp e e-mails. Essa inovação demonstrou-se exitosa, permitindo que acadêmicos de outras localidades sejam atendidas sem precisar se deslocarem para Ariquemes.

4.1.6 Espaços para convivência e alimentação

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com espaço amplo de convivência e alimentação munidos de cadeiras longarinas, bancos, cadeiras emesas, bebedouros, arborização e coletores seletivos para os resíduos gerados nestes ambientes (frutos do projeto “Lixo - um problema a ser resolvido por todos” (<http://www.faema.edu.br/gallery/2016/Lixo-um-problema-a-se-resolvido-por-todos/1-12-85/>). Os espaços para a convivência e alimentação atendem plenamente às questões de limpeza, higiene, conservação, ventilação, iluminação, comodidade e acessibilidade. As instalações possuem rampas e corrimãos e amplos corredores que permitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência motora, sinalização para pessoas com deficiência visual, bebedouros de menor altura, além disso, estão instalados pelos ambientes da instituição o piso podotátil direcional e placas de sinalização em Braille, oferecendo maior conforto e condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida.

No espaço de convivência há uma máquina de bebidas quentes de autoatendimento, permitindo que acadêmicos, docentes e funcionários, ou mesmo a comunidade externa possa adquirir cafés, chocotinos, capuccinos e outros.

Os espaços de convivência se apresentam como um recurso somatório à integração social, à troca de conhecimentos e ao desenvolvimento e/ou aquisição de habilidades sociais.

Como recurso tecnológico diferenciado, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA equipou o ambiente permitindo que haja streaming live (transmissões em tempo real) dos eventos e atividades acadêmicas, que podem ser direcionadas apenas aos discentes por meio de Salas do Google Meeting ou a comunidade externa através das redes sociais. Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais e da comunidade acadêmica. A avaliação periódica destes espaços ocorre diariamente pelo setor administrativo e as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço a este setor. Para tanto, o UNIFAEMA garante esse processo de trabalho de forma institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA disponibiliza também um espaço denominado copa/cozinha em que os funcionários e docentes da IES podem realizar suas refeições. Este espaço conta com geladeira, micro-ondas, grill, fogão, cafeteira, louças e talheres, mesas, lavabo, cadeiras e bancos e conta com um funcionário administrativo destinado a este local.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, e tem entre os critérios de avaliação os espaços de convivência e de alimentação.

Os serviços de alimentação no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são terceirizados, com serviços variados e adequados para atendimento das necessidades da comunidade acadêmica locorregional.

4.1.7 Instalação sanitária

A IES possui todas as suas instalações sanitárias distribuídas em diversos pontos do UNIFAEMA, de modo a facilitar o acesso, e permitir uma distância menor aos seus utilizadores.

O bloco intermediário - Setor financeiro abriga um sanitário Masculino com 6,00m² e um sanitário Feminino com 6,00m² ambos com dispositivos de acessibilidade estes sanitários estão disponíveis aos funcionários deste setor.

O bloco A abriga o complexo de sanitários feminino e masculino com 94m² e 66m² respectivamente. Neste complexo existem 4 locais específicos para PCD com adaptações necessárias e sistema de alarme. Além disso, este complexo apresenta chuveiros e outras instalações pertinentes ao espaço como lavatórios, espelhos e fraldário (1 no sanitário masculino e 1 no sanitário feminino).

Adjunto ao bloco D existe outro complexo sanitário feminino e masculino com 70m² e 45m² respectivamente. Neste complexo existem 2 locais específicos para PNE com adaptações e sistema de alarme. Além disso, este complexo apresenta chuveiros e outras instalações pertinentes ao espaço como lavatórios, espelhos, e insumos de higiene (sabão, papel toalha e álcool em gel a 70%).

A área de convivência (Copa) também abriga instalação sanitária com 5m².

Todos os banheiros atendem plenamente às questões de limpeza, iluminação, ventilação, conservação, segurança e mobilidade.

A avaliação destes espaços figura nos questionários disponibilizados pela CPA e as percepções são espalhadas ao setor administrativo para ciência, análise e eventuais providências.

A avaliação periódica destes espaços ocorre diariamente pelo setor administrativo e pelo de conservação e limpeza. Já a manutenção preditiva, preventiva e corretiva ocorre através de ordem de serviço ao setor pertinente. Para tanto, o UNIFAEMA garante esse processo de trabalho de maneira institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

4.2 Biblioteca

Ao longo de mais de dez anos de existência, a IES tem investido de maneira efetiva na aquisição de referências bibliográficas para os cursos da instituição. A busca nos últimos anos tem sido a atualização do acervo, nesse intuito foi incorporado à biblioteca digital 'Minha Biblioteca', do consórcio Saraiva, e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem com bibliotecas específicas Sistema Saraiva de Aprendizagem (Curso de Direito, Administração e Ciências Contábeis). Além do acesso a biblioteca

virtual do Grupo A pelas Unidades de Aprendizagem –SAGAH (item livro). Com esses novos acréscimos, hoje se tem uma biblioteca virtual com mais de 15 milhões de exemplares (nr de licenças x títulos da Minha Biblioteca). O acervo físico é composto de 25.719 referências bibliográficas, o que atende sobremaneira as necessidades de pesquisa da comunidade do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Em termos de recursos de acessibilidade, e atendimento educacional especializado, o portal da instituição(www.faema.edu.br) possui o software de acessibilidade ProDeaf WebLibras (disponibilizado no sítio <http://www.prodeaf.net>), que converte o conteúdo textual para a linguagem de sinais (LIBRAS). A Biblioteca Júlio Bordignon possui também dois terminais especiais, que são equipados com teclados braille, assim como duas webcams, em conjunto com o software ENABLE VIACAM (É um aplicativo que possibilita controlar o movimento do mouse com uma webcam, por meio de movimentos realizados com a cabeça), especialmente para pessoas com dificuldade motora. Também possui instalado o narrador NVDA, recurso que possibilita a narração das teclas do teclado e qualquer texto selecionado na tela. Tem instalado também o VLibras, esse aplicativo faz a tradução do Português para LIBRAS. O Sistema Operacional Windows também tem o recurso LUPA para o usuário com baixa visão. A Minha Biblioteca possui o recurso de leitura em áudio dos livros online. O acervo físico contempla livros em Braille e ÁudioLivros em CD disponíveis para empréstimo.

Outro atendimento educacional especializado ofertado pela Biblioteca além do supracitado está contemplando também a elaboração de fichas catalográficas, sistema de confecção de banners. Visando as boas práticas da escrita científica, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferece aos discentes e docentes o serviço de análise anti-plágio, sendo requisito institucional para os TCCs.

Além dos 2 terminais com acessibilidade, são disponibilizados microcomputadores com acesso à Internet – 10 chromebooks, equipados com sistema operacional google chrome, ferramentas google como google docs, planilha, apresentação, google formulários, aplicativos básicos (navegadores, leitor de PDF, compactador/descompactador de arquivos), para os usuários consultarem o acervo e os recursos informacionais online que são de acesso livre ou assinados pela Biblioteca, além de servirem de apoio à realização das atividades acadêmicas como trabalhos entre outros. Cabe ressaltar que a comunidade acadêmica também tem

amplo acesso às soluções e acervo virtual da biblioteca através de seus dispositivos MOBILE.

O espaço físico compreende uma área constituída das seguintes divisões: Atendimento ao usuário, acervo fechado, processamento técnico; Espaço de Convivência; Salão de Estudos com acervo aberto/congelado, sala da gerência da biblioteca. O espaço de estudos contempla, no total, 27 mesas e 69 cadeiras, além de poltronas e puffs. A Biblioteca também possui estações individuais e coletivas para estudos. A Biblioteca Júlio Bordignon oferece acesso a sua estrutura física e acervo para a comunidade externa.

A Biblioteca Júlio Bordignon disponibiliza diversos manuais à comunidade acadêmica para elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da Graduação e dos cursos de Pós-Graduação. Tais manuais estipulam as normas ABNT (para os Trabalhos de Conclusão de Curso) e Vancouver (para a Revista Científica FAEMA).

O Portal de Periódicos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA engloba na atualidade 480 (quatrocentos e oitenta) acessos virtuais de periódicos especializados para os 18 (dezoito) cursos institucionais. Esses periódicos suplementam os conteúdos ministrados nas Unidades Curriculares de cada curso.

O acesso é gratuito na página <http://www.faema.edu.br>, além disto, como recurso inovador e ágil está disponível no salão de estudos uma vitrine de periódicos com acesso via QR Code, separados por curso, que permite a atualização das leituras complementares bem como, um rodízio do acervo de periódicos de acordo com a demanda do NDE de cada curso. Além de integração com o sistema acadêmico para análise e aprovação da bibliografia de trabalhos realizada pelo bibliotecário e NDE.

Figura 75 - Vitrine de periódicos com acesso via QR Code



Outro recurso comprovadamente inovador à luz de situação anterior foi a utilização de PDF interativos com acervo indicado pelo NDE, permitindo que os acadêmicos acessem tais obras de qualquer dispositivo, mostrando-se extremamente exitoso quando utilizam smartphones.

A Biblioteca Júlio Bordignon é responsável pela distribuição dos kits de livros SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) para o curso de Direito. O controle é informatizado com a catalogação dos livros didáticos no sistema GNUTECA, tal procedimento visa gerenciar o processo de distribuição sem repetição ou perda, bem como ter indicadores para elaboração de relatórios estatísticos.

Figura 76 - Distribuição dos kits de livros SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) para o curso de Direito



Baseado na filosofia promovida pelo IBICT, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou o seu Repositório Institucional (REPINS – UNIFAEMA). O REPINS – UNIFAEMA é significativo, pois promove a livre divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso da IES e conteúdos didáticos diversos de apoio aos planos de ensino dos cursos institucionais, assim como alinhado às novas diretrizes do instrumento de avaliação do MEC, que avalia se a Instituição de Ensino Superior (IES) disponibiliza tal recurso para acesso livre e irrestrito.

Possui Plano de Contingência, que estabelece um planejamento preventivo e alternativo para atuação durante um evento que afete as atividades normais de uma organização ou setor. Visa prover a organização de procedimentos e tecnologias, com objetivos de orientar as ações durante um evento indesejado. Diante de qualquer contingência ou eventualidade, existe a possibilidade de adotar medidas preventivas, garantindo a manutenção de informações e/ou acessos e/ou serviços.

O controle de aquisição de referências bibliográficas está definido no Plano de Atualização do Acervo. A atualização do acervo está direcionada ao cumprimento da missão da Biblioteca, que é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa, à iniciação científica e à extensão, contribuindo para evolução e produção do conhecimento.

As aquisições de materiais bibliográficos são feitas contemplando as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem a grade curricular dos diversos cursos da instituição. Também são adquiridos, quando solicitados, materiais especiais (CD-ROM, DVD) e itens para a coleção de referência (dicionários, atlas, guias). Os NDE's de cada curso são os responsáveis pela indicação de obras a serem adquiridas, separando-as entre bibliografia básica e complementar.

Existe na atualidade um gerenciamento que visa direcionar a biblioteca para o cumprimento efetivo dos dispositivos contidos no Instrumento de Avaliação do INEP/SINAES. Tal premissa se baseia no melhoramento contínuo dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, assim como no investimento em novos recursos tecnológicos que promovam a produção científica (REPINS – UNIFAEMA), recursos de acessibilidade. Não esquecendo o novo foco, ou seja, a ATUALIDADE dos conteúdos disponíveis para pesquisa bibliográfica.

São linhas de atuação da Biblioteca Júlio Bordignon: Contribuir de maneira participativa e efetiva no processo de indicações e aquisição de referências bibliográficas e assinaturas de periódicos; Manter sempre um canal de comunicação aberto junto às Coordenações de Curso e colegiados sobre as atualizações necessárias nas respectivas Ementas; Manter o acervo atualizado; Adequar o espaço orgânico e os recursos de infraestrutura – equipamentos de apoio, suporte físico, recursos tecnológicos – como forma da Biblioteca cumprir a sua missão institucional adequadamente; Tombar e patrimoniar todas as aquisições, via compra, doação ou troca; Orientar a Pró-Reitoria Acadêmica ou qualquer instância superior, quando solicitada, os procedimentos internos para o processo de atualização do Acervo.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, e tem entre os critérios de avaliação a biblioteca.

O setor conta com a avaliação periódica pelo Setor Administrativo visando a conservação, manutenção e limpeza. Já a manutenção preditiva, preventiva e corretiva ocorre através de ordem de serviço ao setor pertinente. A FAEMA garante esse processo de trabalho de forma institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

4.2.1 Plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca Júlio Bordignon

A Biblioteca do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui Plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca Júlio Bordignon, devidamente descrito e regulamentado, e está sob os auspícios da Bibliotecária responsável e consta logo abaixo neste PDI. Este plano apresenta as diretrizes de planejamento para crescimento, atualização e manutenção do acervo (físico e virtual) da Biblioteca Júlio Bordignon – UNIFAEMA.

O Acervo é formado por obras de referência, livros, publicações periódicas, multimídias e trabalhos acadêmicos. É adquirido mediante a indicação da Grade Curricular ou requisição pela Comunidade Acadêmica, avaliada pelas Coordenações de Cursos juntamente com o NDE, submetidas à apreciação e à aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

As referências bibliográficas em formato digital passaram a ser incorporadas aos projetos de cursos na proporção estipulada pelo Instrumento de Avaliação do

MEC. Atualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é signatária do Consórcio Saraiva (Minha Biblioteca) e as bibliotecas digitais internas dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) – SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) e SAGAH (Soluções Educacionais para Ensino Superior) disponibilizam, juntas em torno de 17 mil títulos bibliográficos para consulta (2022). Multiplicando-se tal base pela quantidade de assinaturas (todos os alunos da IES possuem um acesso) é possível visualizar uma biblioteca digital com mais de 18 milhões de exemplares.

Baseado na filosofia promovida pelo IBICT, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou o seu Repositório Institucional (REPINS – UNIFAEMA). O REPINS – UNIFAEMA é significativo, pois promove a livre divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, assim como estar alinhado às novas diretrizes do instrumento de avaliação do MEC, que avalia se a Instituição de Ensino Superior (IES) disponibiliza tal recurso para acesso livre e irrestrito. Na atualidade, o REPINS – UNIFAEMA possui 2.043 itens cadastrados.

Constitui objetivo estratégico da Biblioteca Júlio Bordignon a observação constante da proporcionalidade e compatibilidade na aquisição de títulos e exemplares (físicos ou virtuais), em cada bibliografia básica das Unidades Curriculares, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Os recursos da biblioteca são oriundos da Mantenedora, administrados pela Reitoria. A Instituição disponibiliza uma verba semestral para ampliação e atualização do acervo bibliográfico, conforme consta no planejamento econômico dos cursos ofertados.

A Biblioteca Júlio Bordignon é responsável por acompanhar o processo de aquisição, desde a cotação até o recebimento e conferência das publicações. Além de monitorar o processo de aquisição, a Biblioteca também deve manter os solicitantes informados sobre o status da aquisição (em andamento, recebida, esgotada etc.)

Vale destacar que o plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca Júlio Bordignon apresenta um amplo descritivo contemplando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento, este documento está disponível para consulta nas dependências da Biblioteca.

Como recurso inovador e ágil está disponível no salão de estudos uma vitrine de periódicos com acesso via QR Code, separados por curso, que permite a atualização das leituras complementares bem como, um rodízio do acervo de periódicos de acordo com a demanda do NDE de cada curso. Além de integração com o sistema acadêmico para análise e aprovação da bibliografia de trabalhos realizada pelo bibliotecário e NDE. Outro recurso comprovadamente inovador à luz de situação anterior foi a utilização de PDF interativos com acervo indicado pelo NDE, permitindo que os acadêmicos acessem tais obras de qualquer dispositivo, mostrando-se extremamente exitoso quando utilizam smartphones.

Assuntos do acervo:

Direcionados às áreas de atuação da IES e outras correlatas ou de assuntos gerais. O Acervo é formado por obras de referência, livros, publicações periódicas, multimídias e trabalhos acadêmicos. É adquirido mediante a indicação da Grade Curricular ou requisição pela Comunidade Acadêmica, avaliada pelas Coordenações de Cursos, submetidas à apreciação e à aprovação da Pró-Reitoria Acadêmica.

A estratégia para a aplicação da linha de ação deste Plano caberá a (o) Bibliotecário (a)-Chefe da Biblioteca Júlio Bordignon, no exercício de sua função, ou, salvo melhor juízo, alguém designado pela Pró-Reitoria Acadêmica juntamente com sua equipe. Caberá ao responsável nortear e mediar os interesses da Biblioteca, elencadas neste plano, assim como manter sempre a equipe motivada, inspirada e ciente para que mantenha um nível aceitável de performance, proatividade e desempenho correto.

Manutenção das bibliotecas virtuais:

A partir de 2016, as referências bibliográficas em formato digital passaram a ser incorporadas aos projetos de cursos na proporção estipulada pelo Instrumento de Avaliação do MEC. Atualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é signatário do Consórcio Saraiva (Minha Biblioteca) e das bibliotecas digitais internas dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) – SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) e SAGAH (Soluções Educacionais para Ensino Superior) – complementam o acervo geral físico, as quais, juntas, disponibilizam mais de 17 mil títulos bibliográficos para consulta (2020). Multiplicando-se tal base pela quantidade de assinaturas (todos os alunos da IES possuem um acesso) é possível visualizar uma biblioteca digital com mais de 12 milhões de exemplares. A manutenção de tais

bases é realizada por suas equipes de suporte técnico, cabendo a Biblioteca Júlio Bordignon apenas a solicitação de novos títulos na assinatura.

Manutenção do Repositório Institucional (REPINS – UNIFAEMA):

Repositórios digitais são coleções de informação armazenadas de forma digital, que podem ser concebidas de diferentes formas servindo a diferentes propósitos, também podem ser um conjunto de serviços oferecidos por uma determinada instituição aos membros de sua comunidade para a organização e difusão da sua produção técnico-científica em meio digital, tem a capacidade de manter e gerenciar material por longos períodos e prover o acesso apropriado. O REPINS- UNIFAEMA abriga, atualmente, cerca de 2.043 referências bibliográficas, entre TCC's, artigos e materiais complementares. O reconhecimento dos materiais arquivados pelas instituições valoriza e estabelece as ligações entre as informações que precisam e aquelas que desejam disponibilizar abertamente. A manutenção do repositório é de responsabilidade da Biblioteca Júlio Bordignon e é realizada de maneira constante, à medida que as demandas são encaminhadas ao setor.

Atualização do portal de periódicos:

O Portal de Periódicos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA engloba na atualidade cerca de 200 (duzentos) acessos virtuais de periódicos especializados para os 18 (dezoito) cursos institucionais (2022), além de mais 280 acessos via QR Code, disponibilizados no Quadro de Periódicos da Biblioteca, totalizando 480 acessos aos periódicos digitais. Esses periódicos suplementam os conteúdos administrativos das Unidades Curriculares de cada curso. O Portal de Periódicos sofre monitoramento e atualização constante no intuito de buscar links quebrados e publicações que não sejam mais correntes.

Manutenção das referências bibliográficas dos cursos:

Baseado no novo instrumento de avaliação do MEC, a proporção de aquisição das básicas e complementares para as unidades curriculares ficou assim definida: BÁSICAS (100% Virtuais) e COMPLEMENTAR (100% Virtual, a princípio), de acordo com as necessidades do curso e da disponibilidade entre obras físicas e virtuais. Constitui objetivo estratégico da Biblioteca Júlio Bordignon a observação constante dessa proporcionalidade e compatibilidade, em cada bibliografia básica das Unidades Curriculares, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que

utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Atualização do acervo:

É realizada conforme a verba disponível no planejamento econômico e financeiro. A cada trimestre que se antecipa ao próximo período letivo - através de um trabalho conjunto entre a Biblioteca Júlio Bordignon, Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenadores - são indicados livros textos e bibliografias básicas para o processo de aquisição, assim como verificação das bibliotecas digitais para inserção de novos títulos nas complementares. A atualização do acervo poderá ocorrer também a qualquer tempo, quando houver abertura de um novo curso na Instituição ou necessidade de atualização das ementas. A Instituição disponibiliza uma verba semestral para ampliação e atualização do acervo bibliográfico, conforme consta no planejamento econômico dos cursos ofertados. A renovação do contrato das bibliotecas digitais é feita automaticamente próximo da expiração, com atualização dos valores.

Aquisições das bibliografias indicadas:

De posse das indicações dos Coordenadores, a Biblioteca Júlio Bordignon elabora uma planilha padronizada com as bibliografias para cotação de preço pelos fornecedores. Essa planilha é encaminhada à Gerência Administrativa para o processo de cotação. A IES estabelece como critério a cotação de, no mínimo, três fornecedores. Considerando-se o desconto oferecidos pelo consórcio Saraiva (Minha Biblioteca) para aquisição de referências bibliográficas, já incluso o desconto de 40% no preço de capa, tem-se privilegiado aquele canal para aquisição, ademais não tendo a bibliografia no catálogo de títulos, opta-se por outras distribuidoras.

A partir das informações levantadas e viabilidade de recursos, a Gerência opta pelo fornecedor que atenda 04 (quatro) condições básicas:

- Atendimento (presteza);
- Acurácia (Proximidade da quantidade solicitada ou grau de eficiência);
- Entrega (curto prazo);
- Preço (acessível).

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA manterá sempre atualizada uma lista de fornecedores para o processo de aquisição das referências bibliográficas. A aquisição das bibliografias indicadas é providenciada em 5 (cinco) dias úteis, após a

aprovação da Reitoria. O processo de levantamento, aquisição e remessa junto aos fornecedores (Consórcio Saraiva ou não) tem um prazo que varia de 15 a 20 dias.

Das aquisições extraordinárias:

No decorrer do ano, além das bibliografias indicadas, outras sugestões poderão ser realizadas pelos Coordenadores ou pelo (a) Bibliotecário (a)-Chefe. Essas novas aquisições somente poderão estar dentro das seguintes categorias:

- Os chamados best sellers, ou seja, publicações que possuem uma demanda excepcional de empréstimos e com um quantitativo de exemplares que não atende aos usuários;
- Readequações ao Plano Pedagógico de Curso (PPC), desde que solicitada pela Coordenação e avaliada pelo (a) Bibliotecário (a) Chefe;
- A aquisição é providenciada conforme disponibilidade orçamentária.
- Acompanhamento, supervisão e avaliação:

A Biblioteca Júlio Bordignon é responsável por acompanhar o processo de aquisição, desde a cotação até o recebimento e conferência das publicações. Além de monitorar o processo de aquisição, a Biblioteca também deve manter os solicitantes informados sobre o status da aquisição (em andamento, recebida, esgotada etc.).

Caberá aos solicitantes tomar as seguintes providências:

- Se for Coordenação de Curso: (SOMENTE BÁSICAS) realizar a readequação da ementa do curso substituindo aquelas bibliografias não encontradas por outras de igual importância encontradas no mercado e que a edição em vigor seja a mais atual;
- Se for Biblioteca: verificar se a publicação se encontra dentro da sua linha de atuação e se atende às necessidades dos cursos em vigor;
- Se for Gerência Administrativa: verificar disposição orçamentária e as regras para aquisição;
- Solicitações Avulsas: nas condições estipuladas pelo plano.

Óbices:

As edições esgotadas ou não localizadas são sanadas da seguinte forma:

- Edições esgotadas: a Coordenação de Curso ou Solicitante é comunicado e deve indicar outra publicação de conteúdo semelhante para substituição;

- Não localizadas: a Coordenação de Curso ou Solicitante deverá informar qual site especializado ou Editora que se encontra a publicação.

- Prioridades de seleção conforme o caráter da publicação:

As referências bibliográficas no idioma de origem, no caso o português, são prioritárias como primeira opção no processo de aquisição. As demais publicações em língua estrangeira ou publicadas no exterior, caso sejam não essenciais, poderão ser substituídas. As listas de títulos, com seus respectivos usos, deverão ser analisadas periodicamente pelos Coordenadores de Curso, com o intuito de realizar a manutenção dos títulos já adquiridos.

O cancelamento de títulos que já não atendem as necessidades dos cursos, quando o título não apresentar utilização, devidamente comprovada em estatística de uso; um novo título é mais abrangente do que o já existente no acervo da biblioteca; não mais existir interesse no título pelo Curso, por motivos devidamente justificados; existirem outros motivos que o Coordenador de Curso julgar pertinente.

A inclusão de novos títulos necessários para o desenvolvimento do conteúdo programático e/ou atualização do Acervo, quando houver a implantação de novos Cursos; houver necessidade de novo título em decorrência de alteração da grade curricular; for necessário ao desenvolvimento de pesquisa desde que esteja vinculada à Instituição.

Publicações doadas:

As aquisições, por doação, de livros e periódicos de interesse da Biblioteca Júlio Bordignon - deverão ser incentivadas, principalmente no que se refere às publicações não comercializadas e as governamentais. O recebimento de publicações doadas é sujeito aos critérios de avaliação, pelos seguintes critérios: conceituação da editora e da obra; data de edição; atualidade; relevância para o acervo etc., cabendo ao processamento técnico a decisão de incorporar, repassar ou descartar o material. A partir de 2018, em decorrência das novas regras de atualidade do acervo, foi incorporada a regra de somente aceitar publicações anteriores aos três últimos anos do ano vigente da edição doada. Deve-se ainda seguir o protocolo de doação de material bibliográfico, a fim de controlar o material recebido, sua incorporação ou descarte adequado.

Avaliação do acervo:

Constitui atividade constante de manutenção do acervo:

- As avaliações periódicas, com a finalidade de manter a sua consistência, de acordo com o Estatuto Interno, que enquadra a Biblioteca Júlio Bordignon como uma biblioteca especializada para as áreas acadêmicas da Instituição;

- Verificação do nível de ATUALIDADE do material bibliográfico disponível no acervo;

- Verificação cruzada com as bibliotecas digitais para verificação da disponibilidade.

Finalidades da manutenção do acervo:

Cabe a Biblioteca Júlio Bordignon, de acordo com os recursos orçamentários, adquirir diferentes tipos de materiais para as bibliografias básicas e complementares (quando aprovar), os quais deverão atender as seguintes finalidades: Suprir os programas de ensino dos cursos de graduação da Instituição; Dar apoio aos projetos institucionais nos diferentes suportes informacionais que forem necessários; Capacitar o pessoal administrativo no exercício de suas atividades internas; Fornecer obras de informação geral em áreas de assunto não cobertas pelos requisitos acadêmicos, se houver demanda; Coletar e recuperar materiais importantes que relatem a história e o desenvolvimento da IES, incluindo publicações da própria Instituição, bem como materiais sobre ela, publicados fora da Instituição; Povoar o Repositório Institucional com artigos, TCCs, Teses, Dissertações e documentos, etc., sem a proteção de copyright para a pesquisa e download em substituição, em caso específicos, daquela bibliografia que não se encontra mais disponível para aquisição.

Crítérios de manutenção do acervo:

Os critérios de seleção, quando da formação do acervo, o material bibliográfico e multimeios deverão ser rigorosamente selecionados, observando os seguintes critérios:

- Adequação do material aos objetivos e nível educacional da Instituição;
- Autoridade do autor e/ou editor;
- Atualidade;
- Qualidade técnica;
- Escassez de material sobre o assunto na coleção da biblioteca;
- Aparecimento do título em bibliografias e índices;
- Preço acessível;

- Língua acessível;
 - Número de usuários potenciais que poderão utilizar o material;
 - Reputação do publicador ou produtor;
 - Condições físicas do material.
- A responsabilidade pela seleção do material a ser adquirido ficará a cargo do corpo docente, junto aos Coordenadores de Curso, havendo também a participação da Biblioteca Júlio Bordignon, quando requerida.

Desbaste, remanejamento e descarte:

Desbastamento é o processo pelo qual se retira do acervo ativo títulos e/ou exemplares, parte de coleções, quer para remanejamento ou descarte. Deve ser um processo contínuo ou sistemático, para manter a qualidade e a coesão do acervo em torno da área de atuação da instituição. Deve ocorrer em períodos que forem julgados necessários, como após a compra de um grande volume de novas obras. Para o remanejamento de material bibliográfico, a biblioteca dispõe de depósito, com o objetivo de abrir espaços para materiais novos. Este material ficará organizado e à disposição da comunidade quando solicitado.

São critérios para se desbastar ou remanejar materiais bibliográficos:

- Títulos não utilizados durante os últimos cinco anos;
- Coleção de periódicos correntes, anteriores aos últimos três anos;
- Coleções de periódicos de compra encerrada e que tenham possibilidade de serem reativados;
- Coleções de periódicos de valor histórico.

O descarte é o processo mediante o qual o material bibliográfico, após ser avaliado, é retirado da coleção ativa, seja para ser doado a outras instituições ou ainda eliminado do acervo, possibilitando a economia de espaço. A Biblioteca Júlio Bordignon adotará para o descarte de livros os seguintes critérios:

- Inadequação: do conteúdo mediante ao acervo;
- Desatualização: a aplicação deste conceito pode variar mediante a área de conhecimento;
- Condições físicas: mediante a relevância da obra para o acervo, estudar a possibilidade de substituição ou recuperação do material.

Informatização e serviços:

O software de gerenciamento utilizado é o Gnuteca 3.11 – Software Livre para gestão de acervos - que tem incorporado todos os pré-requisitos necessários para a administração dos processos de uma biblioteca com o porte similar a Biblioteca Júlio Bordignon. Na base de dados constam: livros, dissertações, teses, monografias, TCCs, fitas de vídeo, CDs e DVDs. A consulta ao acervo é disponibilizada online. A catalogação é feita nos padrões do AACR2 e no formato MARC, o que possibilita o intercâmbio de dados do acervo.

A Biblioteca Júlio Bordignon disponibiliza dois computadores com acessibilidade e chromebooks para atendimento ao módulo de circulação, com acesso à internet e programas básicos. A Biblioteca é aberta ao público em geral, que precisa realizar uma pesquisa, ou apenas quer desfrutar de uma boa leitura e/ou lazer. No entanto, para realizar empréstimo de itens do acervo deve-se ter vínculo institucional. Oferece, ainda: Visitas orientadas; Comutação bibliográfica (COMUT e BIREME) - oferecido a usuários internos; Doação de material não incorporado ao acervo; Elaboração de ficha catalográfica de trabalhos acadêmicos; Empréstimo domiciliar de itens do acervo; Orientação na consulta bibliográfica; Disponibilização no site da IES de listagem de periódicos online, organizada por curso; Sistema Antiplágio; Seção de Braille; Seção de periódicos organizados por curso.

Espaço físico para estudos:

A área da biblioteca está dividida em:

- Área do atendimento ao usuário e acervo físico fechado;
- Espaço de convivência;
- Salão de estudos e acervo físico;
- Sala da gerência da biblioteca;

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira: 8h00min às 22h40min;
Sábado: 8h00min às 12h00min.

Observação geral:

Itens não previstos neste documento poderão ser consultados em detalhes no Plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca Júlio Bordignon, disponível para consulta em formato físico no próprio setor, bem como disponibilizado para consulta pública no Portal UNIFAEMA (faema.edu.br > biblioteca). Em conjunto com a Reitoria, Biblioteca Júlio Bordignon, Coordenadores de Cursos e Comunidade Acadêmica, o plano de atualização estará em constante revisão e aplicação prática.

4.3 Laboratórios⁹

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, de acordo com os cursos oferecidos a comunidade, projetou e desenvolveu ambientes especializados para as práticas didáticas, que vão além das salas de aula.

Abaixo, segue relação dos Laboratórios do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA:

- Laboratório de Informática Avançada e logística;
- Laboratório de Microbiologia / Imunologia / hematologia / Uroanálise;
- Laboratório de Citologia / Histologia / Embriologia / Patologia;
- Laboratório de Botânica;
- Laboratório de Bromatologia / Físico - Química de Alimentos;
- Laboratório de Farmacotécnica;
- Laboratório de Química / Bioquímica;
- Laboratório de Química Geral / Ensino de Química / Química Farmacêutica / Química Inorgânica / Química Analítica / LD Análise e Síntese Inorgânica/ Instrumentalização;
- Laboratório de Anatomia / Neuroanatomia / Fisiologia Humana;
- Laboratório de Anatomia peças Artificiais;
- Laboratório de Anatomia Animal;
- Laboratório de Física / Fenômenos de Transportes / Circuito elétricos;
- Laboratório de Enfermagem;
- Laboratório de Fisioterapia / Educação Física / Cineantropometria;
- Laboratório de Informática básica;
- Laboratório itinerante de informática
- Serviço escola de Psicologia;
- Serviço escola de Fisioterapia;
- Laboratório de Mecânica de Solos;
- Laboratório de Topografia;
- Laboratório de construção Civil/ Corpo de Prova;
- Laboratório de Desenho Técnico e Ateliê;

⁹ A lista de materiais e seus respectivos tombamentos, insumos, regulamentos, POP's entre outros estão disponíveis na coordenação de laboratórios didáticos UNIFAEMA.

- Quadra poliesportiva;
- Campo de futebol sete;
- Brinquedoteca;
- Núcleo de Práticas Jurídicas;
- Fórum experimental.

Os Laboratórios são devidamente equipados, cômodos e, sobretudo, seguros, com ampla acessibilidade, contendo piso tátil e sinalização para pessoas com deficiência visual, oferecendo condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida, além de atenderem de forma ampla as questões de ventilação, iluminação, limpeza e conservação.

Todos os laboratórios estão devidamente adequados com equipamentos específicos e tecnológicos de acordo com a sua especificidade para o desenvolvimento das práticas alinhadas com a teoria, e assim compactuando então com o processo de ensino-aprendizagem.

Todos os laboratórios possuem normas de funcionamento, utilização e segurança, Procedimento Operacional Padrão (POP), devidamente regulamentadas, expostas e visíveis ao público.

Por meio de técnico especializado os laboratórios contam com manutenção periódica, preditiva, preventiva e corretiva com serviços de apoio técnico e dispõem de recursos de tecnologia de informação e de comunicação, adequados à atividade específica a ser desenvolvida no espaço didático. Para tanto, o UNIFAEMA garante esse processo de trabalho de forma institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial.

Os materiais de insumo, materiais de consumo e equipamentos condizem em quantidade e qualidade com o espaço físico, necessidade da atividade didática e a dimensão do número de alunos que ocupará o laboratório em cada atividade a ser desenvolvida. Visando assegurar a segurança nas aulas práticas, respeitando as medidas de biossegurança impostas pelas Autoridades Sanitárias, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA fornece EPI como Face Shield, álcool em gel 70%, aos que utilizarem os laboratórios.

Como recurso diferenciado as atividades práticas nos laboratórios didáticos do UNIFAEMA devem ser previamente agendadas pelo docente que irá ministrar a atividade através do software de agendamento de laboratórios no Portal de

Laboratórios Didáticos UNIFAEMA, neste portal o preenchimento do protocolo de laboratórios (constando: Data; Título; Fundamentação Teórica; Laboratório a ser utilizado; Objetivos; materiais, equipamentos e/ou reagentes; procedimento metodológico e resultados esperados e/ou valores de referência) é obrigatório, ressalta-se que o protocolo de laboratório é uma sessão obrigatória no Plano de Ensino (quando previsto atividades práticas em consonância com o PPC do curso).

Neste sentido, o sistema de agendamento dos laboratórios gera uma ata que é assinada ao final de cada atividade prática pelo docente e pelo técnico de laboratórios e pelo coordenador dos laboratórios. Este sistema propicia que a equipe técnica de gestão do laboratório possa incrementar com qualidade e tempo, a disposição dos equipamentos e insumos necessários, de acordo com a demanda exigida para a atividade afim.

Também como recursos tecnológicos diferenciados o aluno tem acesso a software institucional que lhe permite a marcação de laboratórios de forma individual ou em grupo para estudar, realizar atividades de pesquisa e iniciação científica ou ainda para revisões de conteúdos e aplicações práticas, este software promove também a informação para o aluno sobre os materiais que existem naquele laboratório de modo que ele pode se programar para um momento mais proveitoso e otimizado de estudo. Cabe ressaltar que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém técnicos de laboratório à disposição para auxiliar nas atividades de laboratório.

Como recurso tecnológico diferenciado, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA equipou o ambiente permitindo que haja streaming live (transmissões em tempo real) dos eventos e atividades acadêmicas, que podem ser direcionadas apenas aos discentes por meio de Salas do Google Meeting ou a comunidade externa através das redes sociais.

Os resultados extraídos dos registros das atividades dos laboratórios, bem como as informações chegadas via ouvidoria a este setor e os resultados fornecidos pela CPA sobre o complexo de laboratórios do UNIFAEMA servem como dados para planejar o incremento da qualidade dos atendimentos, da demanda existente e futura e das aulas ministradas nestes espaços didáticos laboratoriais. Ressalta-se que o NDE de cada curso também apresenta um papel crucial em discutir e encaminhar para deliberação em estâncias superiores às necessidades de seu curso no que tange os laboratórios didáticos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém contrato com empresa terceirizada para gerenciamento de resíduos e descarte adequado dos resíduos gerados (químicos e biológicos). Tais espaços físicos para o desenvolvimento das práticas didáticas também são avaliados pela CPA através da autoavaliação institucional, permitindo constante aperfeiçoamento.

4.4 Infraestrutura Tecnológica

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui em suas instalações tecnologias de informação e comunicação distribuídas em vários ambientes da IES, tanto para uso dos alunos, bem como para os serviços dos docentes e técnicos-administrativos.

A IES disponibiliza aos alunos 02 laboratórios de informática, com um total de 55 computadores, adicionam-se a isso 166 notebooks e 15 chromebooks que estão à disposição dos alunos para retirada e para a realização de atividades acadêmicas sendo todos com acesso à internet, por tanto, o UNIFAEMA conta com um total de 158 computadores que estão à disposição dos acadêmicos possibilitando a realização das aulas práticas e aulas teórico-práticas e avaliações, com softwares relacionados às atividades acadêmicas e profissionais, proporcionando também a realização de pesquisas acadêmicas e científicas.

Figura 77 - Laboratório de Informática UNIFAEMA



O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta ainda com 2 computadores e 15 chromebooks na Biblioteca, destinados aos trabalhos acadêmicos e científicos, além de permitir a consulta ao acervo deste ambiente. Além disso, o UNIFAEMA oferece para os alunos internet wireless em todo o ambiente da IES com login e senha individual.

Figura 78 - Computadores e chromebooks da Biblioteca Júlio Bordignon UNIFAEMA



Além dos recursos de tecnologia para os alunos, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui setores e espaços de trabalho para os funcionários técnico-administrativos desenvolverem suas atividades, de acordo com suas funções. Em cada ambiente de acordo com sua especificidade podem ser verificados modernos computadores, monitores, impressoras Nobreak, notebook, escâner, servidores, leitores de código de barra, câmeras de vídeo, câmera de foto e filmadora, estes itens estão devidamente ligados a rede do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e a internet, atendendo assim, aos requisitos desejáveis.

Além dos recursos nos Laboratórios de Informática, na Biblioteca, nos espaços dos técnicos-administrativos e dos professores em tempo integral, a sala coletiva de docentes/tutores possui televisão, rede wi-fi para acesso dos equipamentos à internet, assim como rede para a impressora, além de QR Codes que possibilitam o acesso

aos portais de capacitação, materiais de apoio, além de importantes documentos institucionais (PDI, PPC, Políticas Institucionais etc.).

Em relação às questões de segurança e contingência, convém salientar que toda a estrutura lógica da IES está estruturada seguindo os padrões Cat 6, estabelecido pela IEEE normativa 802.3an. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com um gerador de 500 Kva da fabricante Stemac, movido a motor diesel, com configuração automática para detectar e manter toda a parte elétrica da instituição quando houver qualquer falha no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária ENERGISA – RO. Em relação ao tráfego de rede é utilizado o servidor de proxy que filtra (firewall Iptables) e gere (Software DansGuardian) o controle do conteúdo que pode ser acessado por cada grupo de usuários por meio de login e senha individual, Além do software Squid que faz o cache do conteúdo acessado, economizando banda. Existe um servidor de Backup que realiza automaticamente a cópia de todos os sistemas e banco de dados utilizados pela IES, garantindo assim a segurança das informações.

Como contingência o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe de 2 (dois) Nobreaks da marca SMS (modelo Sinus Double II), um de 5 Kva e outro de 10 Kva, que em caso de falha no fornecimento de energia pela concessionária e/ou falha do gerador, garantem por 12 horas os equipamentos de informática (servidores, roteadores, switch) responsáveis por manter os serviços de internet e todos os sistemas de gestão funcionando o que garante condições de funcionamento 24x7.

Em relação ao acordo do nível de serviço a IES mantém contrato ativo com as seguintes empresas: NBS Telecomunicações provedor de internet; Rondonet provedor de internet; e serviço de e-mail utilizando o google for education I; Solis soluções livres LTDA Sistema Unificado de Gestão Acadêmica; Abaris/CONSAE Secretaria acadêmica digital e Certificação digital, Grupo A educação S/A, Saraiva Livres S.A.

Estas e demais informações poderão ser verificadas nas dependências do UNIFAEMA e constam no Plano de Contingência, Redundância e Expansão do Núcleo de TIC – NIF.

4.4.1 Execução e suporte

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, visando atender suas necessidades didático pedagógicas e de gestão institucional, buscando sempre por melhorias e inovações, preparou e desenvolveu ambientes específicos para as práticas didáticas, que vão além das salas de aula.

De acordo com o curso, existem Laboratórios didáticos básicos e específicos, devidamente equipados e, sobretudo, seguros, com ampla acessibilidade, comodidade, além de atenderem de forma ampla as questões de ventilação, iluminação, limpeza e conservação e manutenção.

Os laboratórios contam com software desenvolvido pelo UNIFAEMA para gestão do agendamento dos laboratórios. Não obstante convém salientar que a infraestrutura de execução e suporte dos itens baseados em recursos da internet conta com o setor de informática da IES que está composto por 6 (seis) colaboradores, 6 (seis) graduados, responsáveis por desenvolver/integrar, executar e prestar suporte nas tecnologias utilizadas pela IES (sistema de gestão acadêmica, gestão de biblioteca, SIGA, SAGAH, site, servidores e manutenção de equipamentos de TI, e laboratórios de informática).

Para a execução e suporte das atividades acadêmicas que envolvam os recursos da internet dispomos de 2 (dois) links de internet (NBS e Rondonet) de 200Mbps e 200Mbps, distribuídos através de um servidor proxy local, que faz o balanceamento dos links, a velocidade é distribuída pelo software na proporção de 50% usuários administrativo e 50% usuários alunos, todo o conteúdo é direcionado para um servidor de proxy onde é filtrado por um firewall Iptables e gerido pelo software DansGuardian (controla o conteúdo que pode ser acessado por cada grupo de usuários) com login e senha individual, o software Squid faz o cache do conteúdo acessado economizando banda.

Os serviços de gestão de biblioteca (Gnuteca) e gestão acadêmica (SolisGE) e ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) são hospedados em servidor interno com 2 (dois) processadores Xeon; 32Gb de RAM; 4 (quatro) Hds plug play Scsi de 1TB configurados modo RAID5; 2 (duas) fontes 450 Watts em modo redundante e o Backup é realizado automaticamente copiando todos os sistemas e banco de dados utilizados pela IES, garantido assim a segurança das informações.

Diante do exposto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA disponibiliza serviços e meios apropriados, necessários para executar e dar suporte às suas necessidades institucionais atuais, bem como as necessárias para futuras expansões.

Como plano de contingência e redundância o UNIFAEMA conta com um gerador de 500 Kva da fabricante Stamac, movido a motor diesel, com configuração automática para detectar e manter toda a parte elétrica da instituição quando houver qualquer falha no fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária Energisa – RO dispõe ainda de 2 (dois) Nobreak da marca SMS modelo Sinus Double II, um de 5 Kva e outro de 10 Kva, que em caso de falha no fornecimento de energia pela concessionária e falha do gerador, garantem por 12 horas os equipamentos de informática (servidores, roteadores, switch) responsáveis por manter os serviços de internet e todos os sistemas de gestão funcionando o que garante condições de funcionamento 24x7. O Backup é realizado automaticamente copiando todos os sistemas e banco de dados utilizados pela IES, garantindo assim a segurança das informações.

Cada PPC de curso possui a infraestrutura necessária de laboratórios, de recursos tecnológicos necessários para desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem, ainda assim a expansão, implementação e implantação é programada conforme o planejamento exposto nos PPC's de cada curso da IES e/ou do PDI, ainda assim existe a situação de expansão, implementação e implantação de maneira aguda em decorrência de ajustes em diretrizes curriculares, portarias, resoluções e leis emanadas dos órgãos federais ou até mesmo por inovação ou necessidade institucional (p.e criação e/ou ampliação de novos setores).

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mantém a elaboração periódica de relatórios de Acordo de Nível de Serviço, contendo (Serviços de TI; Metas de Nível de Serviço para o ano; Contratos com empresas terceirizadas; Responsabilidades e suporte dos terceirizados; Atualização do Acordo de Nível de Serviço).

4.4.2 Recursos TIC

Os recursos de Tecnologia de Informação e Comunicação asseguram a execução do PDI. Para tanto o UNIFAEMA possui em suas instalações tecnologias

de informação e comunicação distribuídas em vários ambientes da IES, tanto para uso dos alunos, bem como para os serviços dos docentes e técnicos-administrativos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA disponibiliza aos alunos 02 laboratórios de informática, com um total de 55 computadores, adicionam-se a isso 72 notebooks e 19 chromebooks que estão à disposição dos alunos para retirada para a realização de atividades acadêmicas sendo todos com acesso à internet, portanto o UNIFAEMA conta com um total de 158 computadores que estão a disposição dos acadêmicos possibilitando a realização das aulas práticas e aulas teórico-práticas e avaliações, com softwares relacionados às atividades acadêmicas e profissionais, proporcionando também a realização de pesquisas acadêmicas e científicas.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta ainda com 2 computadores e 10 chromebooks na Biblioteca, destinados aos trabalhos acadêmicos e científicos, além de permitir a consulta ao acervo deste ambiente.

Além disso, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferece para os alunos internet wireless em todo o ambiente da IES com login e senha individual.

Os recursos de apoio de tecnologia e informática disponíveis no UNIFAEMA permitem a utilização no formato de laboratório itinerante de informática, onde são utilizados de forma inovadora, prática e exitosa para realização de atividades de pesquisa, extensão, em Atividades Práticas Supervisionadas, Práticas de Campo, sala de aula e outros ambientes.

Os regulamentos de utilização dos Laboratórios de Informática, bem como da Biblioteca estarão disponíveis à Comissão de Avaliação quando da visita in loco, em virtude de o sistema não permitir o anexo de arquivos eletrônicos. Neles estão descritas as questões quanto à segurança, contingência.

Além dos recursos de tecnologia para os alunos, o UNIFAEMA possui setores e espaços de trabalho para os funcionários técnico-administrativos desenvolverem suas atividades, de acordo com suas funções. Em cada ambiente de acordo com sua especificidade poderá ser verificado computadores modernos, monitores, impressoras Nobreak, notebook, escâner, servidores, leitores de código de barra, câmeras de vídeo, câmera de foto e filmadora, estes itens estão devidamente ligados a rede do UNIFAEMA e a internet, atendendo assim, aos requisitos desejáveis.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui ainda espaço exclusivo de docentes em tempo de regime integral. Neste espaço os docentes contam com

gabinetes individuais, armário para guarda de seus objetos e rede wi-fi para acesso de seus equipamentos à internet, assim como acesso por rede a impressora.

Além dos recursos nos Laboratórios de Informática, na Biblioteca, nos espaços dos técnicos-administrativos e dos professores em tempo integral, a sala coletiva de docentes/tutores possui televisão, rede wi-fi para acesso dos equipamentos à internet, assim como rede para a impressora, além de QR Codes que possibilitam o acesso aos portais de capacitação, materiais de apoio, além de importantes documentos institucionais (PDI, PPC, Políticas Institucionais, etc).

Cabe salientar que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe de smartphone corporativo que mantém canal de informação e comunicação através de redes sociais, whatsapp, além de telefone e o site da IES disponibilizando assim diversos canais e recursos para a comunicação e informação.

Neste sentido, as redes sociais (Instagram, Facebook, Messenger, Youtube) apresentam uma forma interativa de comunicação entre os membros da comunidade acadêmica, bem como a comunidade externa. Durante o período da Pandemia, as transmissões ao vivo (live streaming) como “lives”, congressos acadêmicos, palestras, entre outros, foram compartilhados nas redes sociais da IES e estes demonstraram também uma forma exitosa de promover as atividades de extensão.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA disponibiliza na instituição os QR code para que a comunidade acadêmica possa acessar os acervos virtuais da biblioteca de diversas áreas da instituição de maneira fácil e rápida. Outros recursos são Help desk, sistema de automatização de e-mail para a comunidade acadêmica, intranet.

Todas estas TIC's proporcionam formas variadas de acessibilidade comunicacional e interação entre os membros da comunidade acadêmica. Estas informações podem ser verificadas nas dependências do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

4.4.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

O AVA do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atende aos processos relacionados ao binômio ensino-aprendizagem, este AVA é uma plataforma moodle e está hospedada no servidor central do UNIFAEMA que mantém toda infraestrutura

necessária: backup, funcionamento e suporte técnico 24x7 além do help desk presencial e remoto em horário de funcionamento institucional para os usuários do AVA, acessibilidade adequada e alta disponibilidade e está integrado ao sistema de gestão unificada acadêmico do UNIFAEMA (SAGU).

À equipe de informática e do Núcleo de EaD do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA compete o monitoramento, soluções de eventuais problemas e integração dos processos e dados junto aos sistemas e alunos. Em relação ao acesso e segurança, a plataforma permite acesso identificado por meio de login e senha pessoal. Os níveis de acesso e operação dentro do ambiente são determinados pelo setor de TI, Coordenação Acadêmica e/ou Núcleo de EaD do UNIFAEMA.

O AVA UNIFAEMA está definido e organizado nas seguintes categorias: Textos e Ferramentas de Orientação, Conteúdos, Atividades Avaliativas e Interação.

O AVA é o locus de convergência de estratégias e meios de aprendizagem, sendo projetado com interface amigável, intuitiva e de fácil navegação para favorecer a aprendizagem. No AVA os materiais didáticos se articulam numa arquitetura pedagógica previamente planejada. O desenvolvimento das disciplinas no AVA conta com atividades de interação entre alunos e docentes/tutores como webinar, chat, fórum, glossário, wiki, entrega de tarefas e exercícios, não obstante o AVA abriga conteúdos como vídeo aulas com a tecnologia Screencast e lightboard; slides, conteúdos SAGAH, Links externos; podcast; artigos e documentos científicos em geral. O AVA UNIFAEMA ainda disponibiliza documentos institucionais relacionados ao curso e ao componente curricular como Plano de Ensino, PPC do respectivo curso e a DCN na íntegra quando houver.

Para efetivar a interlocução e a interatividade entre a comunidade acadêmica virtual serão utilizados além dos recursos supracitados caixa de mensagens; calendário; notificações; mural; métricas resultantes das atividades para acompanhamento e controle de cada aluno; encontros presenciais, telefone e e-mail.

Através desses recursos, os alunos têm acesso ao conteúdo das disciplinas e aos docentes/tutores, que mediam o processo de aprendizagem.

Ressalta-se que nosso sistema AVA está contemplado com o plugin de acessibilidade, para pessoas com deficiências e/ou necessidades (p.e deficientes auditivos e deficientes visuais). Está contemplando em nosso plugin a alteração de tamanhos de fontes, podendo aumentar diminuir até mesmo trocar de cor, alteração

de contraste de fundo de tela para pessoas com daltonismo. O AVA utiliza o PRODEAF-Web libras que proporciona uma boa interação e acessibilidade às pessoas com deficiências auditivas. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA produz vídeos com suporte de legendas e suporte a libras, o que proporciona maior acessibilidade, autonomia e inclusão para a comunidade acadêmica.

Outro ponto que convém descrever é que o AVA UNIFAEMA hospeda o Portal de qualificação e capacitação docente e o espaço de tutoriais para discentes e docentes/tutores.

Durante o período da Pandemia de COVID-19 o AVA UNIFAEMA adotou um recurso inovador (“Tô Dentro”) em sua estrutura, possibilitando aos acadêmicos confirmar sua participação nas atividades que ocorreram na IES, quando da possibilidade de atividades presenciais. Este recurso permitiu uma previsão por parte da IES sobre o quantitativo de pessoas por ambiente acadêmico, respeitando os decretos vigentes e demais orientações sanitárias e epidemiológicas, controlando a ocupação máxima, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento social, garantindo a segurança da comunidade acadêmica.

O AVA vem inovando e se atualizando a cada ano. Como inovações dos últimos anos podemos citar a apresentação de recursos como: “MURAL COM CAFÉ”, “HORA DO INTERVALO”, “LINK INTEGRADO A MINHA BIBLIOTECA”, “LINK INTEGRADO AO SISTEMA DE PROVAS”, “QUESTIONÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL”, “ACESSE SUA AULA”, “ACESSE SUA AULA GRAVADA”, “TIRE SUAS DÚVIDAS COM O PROFESSOR”, entre outros.

Estas inovações foram essenciais para garantir uma maior integração entre os docentes/tutores e discentes. Vale ressaltar que também foi possível ao acadêmico acessar sua aula remota síncrona ou mesmo assisti-la de forma assíncrona.

4.4.4 Plano de expansão e atualização de equipamentos

O plano de expansão e os serviços dos laboratórios didáticos básicos e especializados, incluindo os laboratórios de informática estão implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança e buscam atender, de maneira excelente, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Apoio técnico:

Existe para os Laboratórios didáticos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA um chefe de setor e uma equipe responsável. Os laboratórios de informática estão sobre os auspícios do Núcleo de Informática do UNIFAEMA - NIF e seu chefe de setor. A coordenação de curso e o NDE prestarão o apoio a todos os Laboratórios relacionados ao curso ou que venham a ser criados no decorrer do curso.

Manutenção de equipamentos e/ou conservação:

A manutenção dos equipamentos dos laboratórios UNIFAEMA é realizada da seguinte forma:

Pelo laboratorista ou especialista em TI para limpeza dos equipamentos, pequenos reparos, lubrificação, substituição de peças de desgaste natural e de fácil substituição, atualizações de software e hardware e por empresas especializadas, quando surge a necessidade de substituições de equipamentos devido a quebras ou alguma necessidade mais específica.

Convém salientar que os equipamentos no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são atualizados com média de 3 (três) anos de vida útil, ou quando apresentarem problemas, ou sua atualização seja obrigatória em razão da demanda. Não obstante dependendo do custo-benefício entre manutenção e/ou atualizações pode-se optar por um equipamento novo.

A expansão, implementação e implantação é programada conforme o planejamento exposto nos PPC's de cada curso da IES e/ou do PDI, ainda assim existe a situação de expansão, implementação e implantação de maneira aguda em decorrência de ajustes em diretrizes curriculares, portarias, resoluções e leis emanadas dos órgãos federais ou até mesmo por inovação ou necessidade institucional (p.e criação e/ou ampliação de novos setores) constituindo desta forma ações associadas à correção e ajustes do plano de expansão e atualização de equipamentos .

A avaliação dos equipamentos figura nos questionários disponibilizados pela CPA e as percepções são espalhadas ao setor responsável para ciência, análise e eventuais providências. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atualmente atende sua demanda em relação aos dispositivos tecnológicos, em especial ao quantitativo de computadores e suas formas de utilização.

4.5 Previsão de expansão da infraestrutura física para o período de vigência do PDI

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA planeja, durante o período de vigência do PDI (2018-2022), a expansão da infraestrutura física (salas de aula, laboratórios, biblioteca, auditório, entre outros), de forma a adequá-las às necessidades dos cursos existentes e dos cursos a serem instalados (tanto na modalidade presencial quanto na modalidade a distância) de acordo com sua política de crescimento, suas metas e objetivos expostos no PDI.

4.6 Previsão de capacidade de atendimento do público-alvo

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apresenta atualmente estrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a capacidade de atendimento do público-alvo de 2.380 alunos por turno (total de 7.140 alunos). Neste sentido, atualmente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atende aproximadamente 2.000 alunos no ensino modalidade presencial, com turmas que se concentram no turno noturno, matutino e vespertino. Sendo assim, o UNIFAEMA apresenta capacidade operacional para atendimento do público-alvo condizentes com sua estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

5 AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.861/2004 – SINAES)

Dentre as políticas públicas para a Educação Superior, a Avaliação Institucional tem sido tema presente nos debates nacionais, como alternativa para a melhoria da educação nesse nível acadêmico. No Brasil, foi implantado o SINAES (Lei nº 10.861/2004), cujo objetivo maior, no seu artigo 1º é o de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. Ressalta-se também a LDB, Lei nº 9.394/96, em seus artigos 9º e 46, estabelece que o credenciamento e credenciamento das instituições devem estar em permanente interação com as ações de avaliação institucional.

Em conformidade com o SINAES, o Programa de Autoavaliação Institucional é parte de um processo avaliativo que inclui a Avaliação Externa, a ser realizada pelo órgão federal competente; a Avaliação de cursos, em conformidade com os procedimentos de regulação do MEC; e com o ENADE, que objetiva a avaliação da aprendizagem e da eficácia do ensino nas instituições de ensino superior no País.

Nessa perspectiva, o Programa de Autoavaliação Institucional UNIFAEMA está fundado numa concepção de avaliação como oportunidade de melhoria e de construção de qualidade acadêmica e científica, a partir de bases epistemológicas e éticas que vislumbram a participação, o engajamento, o compromisso e a responsabilidade coletiva dos sujeitos sociais envolvidos.

A IES prima pela garantia da sensibilização, do estímulo à motivação das pessoas, das condições de infraestrutura, da liberdade comunicativa e da aprendizagem dos sujeitos envolvidos, implementando e acompanhando o desenvolvimento do seu Programa de Autoavaliação Institucional, de modo a primar pela qualidade da educação por ela ofertada.

Para atender as necessidades institucionais, o processo de autoavaliação compreende a análise das dimensões legalmente preconizadas:

- (i) A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- (ii) As políticas para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- (iii) A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- (iv) A comunicação com a sociedade;
- (v) As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- (vi) A organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

(vii) A infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

(viii) O planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

(iv) As políticas de atendimento aos estudantes;

(x) A sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A avaliação institucional também promove, na comunidade acadêmica, cultura de avaliação que a torne prática constitutiva das suas diversas atividades. Assim, o Programa de autoavaliação é construído a partir de discussões com os colegiados dos cursos e demais unidades acadêmicas e administrativas da IES, através de reuniões e seminários, de modo a assegurar o comprometimento da comunidade acadêmica com o processo de avaliação a ser realizado.

Compreende-se inicialmente que a avaliação tem uma dimensão pedagógica relativa ao autoconhecimento que proporciona, e à função de assegurar a constante melhoria da qualidade das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão na prestação de serviços para seus alunos e comunidade civil, de modo adequado e pertinente, permitindo ao UNIFAEMA desempenhar sua função de IES comprometida com a realidade social da qual é parte constitutiva.

Com efeito, à proposta de avaliação é fundamental a participação da comunidade acadêmica: alunos, docentes, técnicos e administrativos, de modo, também, a que o processo de avaliação se estabeleça de forma democrática e tenha continuidade, constituindo-se num processo permanente, criativo, de busca constante de alternativas para o melhor resultado de realização do compromisso social da IES.

A IES prima pela garantia da sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica, não somente de forma pontual, quando próximo a abertura dos questionários, mas de maneira contínua e sistemática, no início de todo o semestre, enfatizando a importância da CPA, bem como, esclarecendo maneiras de reconhecer seus resultados, esta ação integra a política de acolhimento a comunidade acadêmica.

Tal sensibilização ocorre através campanhas para fomentar a participação da comunidade acadêmica nos processos de autoavaliação: e-mail, painéis informativos, murais interativos, banners digitais nas mídias sociais e site da IES, reuniões dos

membros da CPA com seus pares, e inclusive, por meio dos resultados obtidos em avaliações anteriores.

Figura 79 - Imagem da campanha de sensibilização da CPA.



Os murais interativos identificados pelo banner CPA e localizados estrategicamente em cada bloco da IES, permite que a comunidade acadêmica possa registrar demandas acerca das dimensões avaliadas pela CPA, tornando-se uma ferramenta de engajamento e estímulo para os ‘faemistas’, sendo mais uma fonte a ser considerada pela comissão. As conquistas provenientes das demandas identificadas nos resultados da autoavaliação institucional recebem um selo CPA denominado ‘conquista compartilhada’, que é um adesivo afixado nas conquistas espalhadas pela IES, e possibilita a apropriação dos resultados da avaliação, além de ser mais uma forma de sensibilização da comunidade acadêmica em identificar e reconhecer a relevância da CPA e seus labores.

Figura 80 - Selo CPA – Conquista Compartilhada



A criação do selo CPA – Conquista Compartilhada, fomenta o engajamento crescente da comunidade acadêmica em ser ativa no processo de avaliação institucional e consequente aperfeiçoamento provenientes das percepções obtidas. Para evidenciar tal engajamento a IES aderiu ao Software HP Reveal, uma tecnologia de realidade aumentada que permite a visualização de informações sobre a CPA por meio do aplicativo disponível para o Sistema Android quando a câmera do Smartphone foca no selo conquista compartilhada.

A trajetória do processo de autoavaliação institucional é marcada por constante evolução. A partir de 2018 a IES passou a adotar metodologias de ensino com elementos online, desde então monitoradas pela CPA. Com o credenciamento da IES na modalidade EaD e atualização do Projeto de Autoavaliação Institucional (triênio 2021 – 2023), foi criada uma subcomissão de avaliação específica para os novos processos adjuntos a CPA, de modo a auxiliar com maior assertividade o desenvolvimento avaliativo interno. Seguindo a tendência de inovação tecnológica, O novo projeto da CPA, contempla uma nova ferramenta de sensibilização e engajamento: totem digital CPA. A partir desse recurso, todas as etapas do processo de autoavaliação institucional serão fortalecidas, estimulando especialmente a participação da comunidade externa.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, considera a CPA como agente ativo para aumentar permanentemente sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social com todos os segmentos da comunidade acadêmica, aprofundando os compromissos e responsabilidades sociais da IES, por meio da valorização de sua missão, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, e da afirmação da autonomia universitária.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA



ANEXO I

REGIMENTO GERAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

[Resolução Nº 088/2019/ CONSEPE/FAEMA -
Regimento geral]; [ATA da 78ª reunião do Conselho
Mantenedor de 27 de abril de 2019];
Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de
31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

**ARIQUEMES – RO
2022**

SUMÁRIO

TÍTULO I.....	208
PREÂMBULO.....	208
TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO.....	208
CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	208
CAPÍTULO II DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)	212
CAPÍTULO III DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)	214
CAPÍTULO IV DA REITORIA	216
SEÇÃO I DA REITORIA	216
SEÇÃO II DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA	218
SEÇÃO III DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	219
SEÇÃO IV DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	220
SEÇÃO VI DA COORDENAÇÃO DO REGULATÓRIO	221
CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE CURSO	223
SEÇÃO I DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)	224
SEÇÃO II DO COLEGIADO DE CURSO	226
CAPÍTULO VI DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA).....	230
CAPÍTULO VII DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP/UNIFAEMA.....	231
CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)	235
CAPÍTULO IX DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (COLAP).....	236
CAPÍTULO X DA OUVIDORIA.....	240
CAPÍTULO XI DA SECRETARIA ACADÊMICA	241
CAPÍTULO XII DA BIBLIOTECA CENTRAL JÚLIO BORDIGNON	242
CAPÍTULO XIII DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEAD)	244
CAPÍTULO XIV DA COORDENAÇÃO SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO DE APOIO (SPA)	246
CAPÍTULO XV COORDENAÇÃO DE PESQUISA	247
CAPÍTULO XVI DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	247
CAPÍTULO XVII DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E MARKETING	249
CAPÍTULO XVIII DA COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS.....	250
CAPÍTULO XIX DA COORDENAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS	251
CAPÍTULO XX DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS (PEG)	252

CAPÍTULO XXI DA COORDENAÇÃO PARA GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS (GPA)	253
CAPÍTULO XXII DA EDITORA UNIFAEMA	253
CAPÍTULO XXIII DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA TDIC (NIF)	254
CAPÍTULO XXIV DO SERVIÇO DIDÁTICO DE APOIO (SEDA)	255
CAPÍTULO XXV DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)	255
CAPÍTULO XXVI DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	257
CAPÍTULO XXVII DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	258
CAPÍTULO XXVIII DA SECRETARIA FINANCEIRA	258
CAPÍTULO XXIX DA SECRETARIA DE GESTÃO DE POLOS DE APOIO E CAMPUS	259
CAPÍTULO XXX DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL	259
TÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO - CIENTÍFICO.....	260
CAPÍTULO I DO ANO LETIVO	260
CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO	261
CAPÍTULO III DA MATRÍCULA.....	262
CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	263
CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR	265
CAPÍTULO VI DO REGIME ESPECIAL	268
CAPÍTULO VII DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS	269
CAPÍTULO VIII DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO.....	269
TÍTULO V DA COMUNIDADE ACADÊMICA	270
CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE.....	270
CAPÍTULO II DO CORPO DOS TUTORES	272
CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE	274
CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	275
TÍTULO VI DO REGIME DISCIPLINAR.....	276
CAPÍTULO I DO REGIME DISCIPLINAR GERAL.....	276
CAPÍTULO II DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE	277
CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE.....	278
CAPÍTULO IV DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	281
TÍTULO VII DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS.....	281
TÍTULO VIII DAS RELAÇÕES ENTRE A MANTENEDORA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO	282
TÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS.....	282

REGIMENTO GERAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

TÍTULO I **PREÂMBULO**

Art. 1º. O presente **Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA**, com limite territorial de atuação circunscrito no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, é uma instituição de educação superior particular, Portaria MEC de credenciamento nº 1.076, de 31/12/2021, publicada no D.O.U. de 31/12/2021, portaria de credenciamento EAD nº 963, de 12/11/2020, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, sendo mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 07.548.950.0001 - 02, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 6, Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76873 - 630, com seu Contrato Social inscrito e registrado na Junta Comercial NIRE nº 11200437665, está em consonância com o Estatuto do Centro Universitário Projeção e regulamenta os aspectos de organização e de funcionamento comuns aos vários órgãos e instâncias deliberativas.

TÍTULO II **DA ADMINISTRAÇÃO**

CAPÍTULO I **DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º. O **Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA** goza de autonomia didático - científica para, em sua sede, criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior e técnicos, nas modalidades presencial e a distância, previstos em lei, obedecendo às normas gerais da União e do Sistema Federal de Ensino, dentro dos limites que lhe são fixados pela legislação em vigor por este Regimento Geral e pelo Estatuto (ou Contrato Social) da Entidade Mantenedora.

§1º A autonomia didático-científica compreende a competência para:

- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Criar, organizar, modificar, suspender o funcionamento e extinguir cursos e

programas extensionistas e unidades de ensino, pesquisa e extensão, observadas a legislação vigente e as exigências do meio social, econômico e cultural;

III. Estabelecer o número de vagas iniciais dos novos cursos, alterar e remanejar o número de vagas existentes e fixar os critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos nos seus programas, cursos e unidades;

IV. Organizar os currículos de seus cursos e programas, na forma da legislação vigente;

V. Estabelecer seu regime acadêmico e didático;

VI. Conferir graus, diplomas, e outras dignidades universitárias;

VII. Aprovar seus projetos de pesquisa e extensão nas suas linhas de ação, atendidas as prioridades institucionais;

VIII. Promover a cultura regional e nacional;

IX. Expedir e registrar diplomas e certificados aos concluintes dos cursos que ofertar.

§2º A autonomia administrativa consiste na capacidade de:

I. Propor alterações, reformulação e aprovação deste Regimento Geral e aprovar seu Estatuto;

II. Elaborar, aprovar e reformar os Regulamentos dos demais órgãos de Direção, de Unidades e Coordenação do ensino, pesquisa e extensão e dos Órgãos Suplementares, bem como o Regulamento do Quadro de Carreira Docente;

III. Propor à Entidade Mantenedora a fixação dos valores das taxas e emolumentos a serem cobrados dos usuários;

IV. Elaborar, propor, organizar, controlar e promover a gestão da peça orçamentária aprovada pela Entidade Mantenedora.

§3º A autonomia disciplinar consiste na Centro Universitário de fixar o regime de sanções e de aplicá-lo, obedecidas as prescrições legais e os princípios gerais do Direito.

Art. 3º. A administração do **Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA** é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

a) o Conselho Superior - CONSU;

b) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

II - Órgãos de Administração Superior:

a) Reitoria

b) Pró-Reitoria Acadêmica

c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação,

d) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

e) Coordenação do Regulatório

III - Órgãos da Administração Básica:

a) Coordenação de Curso

b) Núcleo Docente Estruturante (NDE)

c) Colegiado de Curso

IV - Órgãos Suplementares:

a) Comissão Própria de Avaliação (CPA)

b) Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)

c) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA)

d) Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP)

e) Ouvidoria

f) Secretaria Acadêmica

g) Biblioteca Central (SEDE)

h) Núcleo de Educação à Distância (NEAD)

i) Coordenação Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA)

j) Coordenação de Pesquisa

k) Coordenação Pós-graduação

l) Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing

m) Coordenação dos Laboratórios Didáticos

n) Coordenação de Grupos de Estudos

o) Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG)

p) Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos (GPA)

q) Editora UNIFAEMA

r) Núcleo de Informática TIC (NIF)

s) SEDA – Serviço Didático de Apoio

t) Coordenação do NPJ

u) Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão

- v) Secretaria Administrativa
- w) Secretaria Financeira
- x) Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus
- y) Secretaria de Patrimônio Institucional

§ 1º Aos colegiados deliberativos aplicam - se as seguintes normas:

- I. O colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide por maioria simples, salvo nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral;
- II. O presidente da reunião, em caso de empate, tem o voto de qualidade;
- III. As reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas são convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em caráter de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- IV. As reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número;
- V. Das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte; e
- VI. O comparecimento dos membros dos colegiados às reuniões plenárias é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

§ 2º As decisões dos colegiados superiores podem, conforme a natureza, assumir a forma de resoluções, portarias, instruções normativas ou nota técnica, a serem baixadas pelo Reitor na qualidade de Presidente do Colegiado.

§ 3º Os colegiados superiores reúnem - se ordinariamente uma vez em cada semestre, por convocação do Reitor, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Reitor ou a requerimento de um terço dos respectivos membros, com pauta definida.

§ 4º O Reitor pode pedir o reexame de deliberações dos colegiados superiores, até dez dias após a reunião em que tiverem sido tomadas, convocando o respectivo colegiado, até vinte dias após o pedido de reexame, para conhecimento de suas razões e deliberação. A rejeição ao pedido de reexame pode ocorrer somente pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do respectivo colegiado. Tais normas aplicam - se aos demais órgãos colegiados.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

Art. 4º. O CONSU, órgão superior normativo e deliberativo em matéria administrativa, didático - científica e disciplinar, é constituído:

- I. Pelo Reitor, presidente;
- II. Pelo Vice-Reitor, vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Por um representante dos Órgãos Suplementares, escolhido por seus pares;
- VII. Pelo Representante dos Coordenadores dos Cursos;
- VIII. Por três representantes do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por três representantes do técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- X. Por dois representantes da Mantenedora, por ela indicados;
- XI. Por um representante discente, indicado por seus pares para mandato de um ano, permitida uma única recondução;
- XII. Por dois representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora.
- XIII. Pelo Procurador Institucional.

§ 1º Na ausência do Reitor, as sessões do Conselho Universitário serão presididas pelo Vice-Reitor.

§ 2º A perda do vínculo, nos termos do art. 197. deste regimento, com o Centro Universitário implicará, automaticamente, na perda do respectivo mandato, para docentes, representantes do corpo discente.

Art. 5º. O Conselho Superior reúne - se, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros que a constituem.

Art. 6º. Compete ao CONSU:

- I. Aprovar o Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário e suas alterações, submetendo - o à Mantenedora, no que for de sua competência, e ao Conselho Nacional de Educação;
- II. Deliberar sobre normas complementares ao Regimento Geral e sobre Processo Seletivo de ingresso para os alunos;
- III. Examinar e aprovar os projetos de criação de novos cursos;
- IV. Estabelecer normas para avaliação institucional;
- V. Aprovar os currículos dos cursos, bem como suas modificações;
- VI. Aprovar a realização de cursos de pós-graduação, e de extensão, bem como seus respectivos planos.
- VII. Aprovar os projetos de Iniciação à Pesquisa e de extensão de docentes da Instituição;
- VIII. Apreciar o relatório anual da Reitoria;
- IX. Decidir sobre concessão de dignidades acadêmicas;
- X. Dar parecer sobre o Plano de Carreira Docente e do pessoal não docente, para encaminhamento à aprovação da Mantenedora;
- XI. Apreciar o plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora;
- XII. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Instituição, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhes sejam submetidos pela Reitoria;
- XIII. Examinar quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, em primeira instância, ou em grau de recurso;
- XIV. Apurar a responsabilidade dos dirigentes, gestores e coordenadores de cursos, de programas e de órgãos suplementares, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino, deste Regimento Geral, do Estatuto ou de outras normas complementares;
- XV. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

Art. 7º. O CONSEPE, órgão técnico de coordenação e assessoramento, em matéria de ensino, pesquisa e extensão e é constituído:

- I. Pelo Reitor, que o preside;
- II. Pelo Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Pelos coordenadores de cada curso;
- VII. Pelos Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VIII. Por 2 (dois) representantes do corpo docente indicados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução;
- X. Pelo Secretário Geral do Centro Universitário;
- XI. Pelo Coordenador da Avaliação Institucional.

§ 1º A perda do vínculo, nos termos do art. 197 deste regimento, com o Centro Universitário implicará, automaticamente, na perda do respectivo mandato, tanto para o corpo docente quanto para o discente;

§ 2º Os Conselheiros representantes do corpo docente e o Conselheiro representante do corpo discente podem ser substituídos por seus suplentes;

§ 3º Os Conselheiros detentores de Cargos Administrativos poderão, em caso de urgência, ser substituídos por suplente ad hoc designado pelo Reitor;

§ 4º Das decisões do CONSEPE cabe recurso ao CONSU;

Art. 8º. Compete ao CONSEPE:

- I. Deliberar sobre o projeto pedagógico institucional do Centro Universitário e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação;

- II. Emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação ou pós-graduação e de fixação das vagas iniciais;
- III. Regulamentar o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- IV. Emitir parecer sobre toda matéria didático - científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Fixar normas para ingresso, promoção, aplicação de penalidades, premiação, suspensão ou dispensa de professor;
- VI. Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares;
- VII. Opinar sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Fixar o calendário acadêmico anual;
- IX. Disciplinar a realização do processo seletivo, para ingresso nos cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação;
- X. Regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhe forem submetidos pelo reitor e Pró-Reitor acadêmico, com parecer da coordenação do curso respectivo;
- XI. Fixar normas complementares a este Regimento Geral, relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão;
- XII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste estatuto ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo reitor.
- XIII. Organizar, anualmente, o calendário escolar;
- XIV. Deliberar, superintender e coordenar, em nível superior, as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XV. Disciplinar, anualmente, a realização do concurso vestibular;
- XVI. Dar parecer sobre os currículos dos cursos, bem como suas modificações;
- XVII. Deliberar, *ad referendum* do CONSU, sobre a criação, incorporação, suspensão, fechamento e número de vagas de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação *lato sensu* e programas de pós-graduação *stricto sensu*, ouvidos os órgãos

das unidades envolvidas e com a fiel observância à legislação vigente;

XVIII. Deliberar sobre a alteração das matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, bem como suas modificações, observada a legislação pertinente e submetendo à deliberação do CONSU e da mantenedora na hipótese de repercussão nos planos econômico e financeiro;

XIX. Aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso, à realização de monografias, as atividades complementares e as monitorias;

XX. Examinar e deliberar sobre o relatório das atividades de iniciação à pesquisa, extensão, bem como dos cursos ministrados na instituição;

XXI. Dar parecer sobre a realização de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão, bem como seus respectivos planos, de acordo com normas estabelecidas pelo conselho superior;

XXII. Aprovar as normas de funcionamento das monitorias;

XXIII. Apreciar e submeter à aprovação da mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam interesse da instituição,

XXIV. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Centro Universitário, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela reitoria;

XXV. Propor à mantenedora, plano de investimento para a instituição;

XXVI. Aprovar normas e procedimentos acadêmico-administrativos

XXVII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei no Estatuto e no Regimento Geral.

CAPÍTULO IV

DA REITORIA

SEÇÃO I

DA REITORIA

Art. 9º. A Reitoria, órgão executivo da administração superior do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, é composto pelo Reitor, pelo Vice-Reitor, pelo Pró-Reitor Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, pelo Pró-Reitor de

Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, e pela Coordenação do Regulatório.

§ 1. A Reitoria é exercida pelo Reitor, auxiliado pelos Pró-Reitores.

§ 2. O Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores e o Procurador Institucional são de livre escolha da UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., sendo o mandato de dois anos, podendo haver recondução. Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Reitor é substituído pelo Vice-reitor.

Art. 10. São atribuições do Reitor:

- I. Superintender sobre todas as atividades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e representá-lo perante as autoridades educacionais, a sociedade e a UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., assegurando o exercício da autonomia institucional;
- II. Cumprir e fazer cumprir as resoluções dos órgãos colegiados superiores, o Estatuto, o Regimento Geral, a legislação e normas educacionais vigentes e os atos normativos institucionais;
- III. Convocar e presidir o CONSU e o CONSEPE, com direito a voz e voto, além do voto de qualidade;
- IV. Designar os ocupantes dos cargos e funções de confiança;
- V. Conferir graus, expedir diplomas, certificados e títulos profissionais;
- VI. Assinar acordos, convênios ou contratos;
- VII. Promover a elaboração do planejamento anual de atividades e sua previsão orçamentária, acompanhando sua execução;
- VIII. Indicar à UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. a admissão do pessoal docente, tutor e técnico - administrativo, após o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto, no Regimento Geral, na legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;
- IX. Encaminhar ao CONSU a prestação de contas e o relatório das atividades do ano findo;
- X. Tomar decisões, quando necessárias, *ad referendum* dos colegiados superiores;
- XI. Propor ao CONSU a concessão de títulos honoríficos, bem como de prêmios;
- XII. Autorizar ou não qualquer pronunciamento público que envolva, sob qualquer

forma, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

XIII. Constituir comissões, auditorias ou assessorias para resolver matérias de interesse do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

XIV. Designar os representantes que integram os colegiados;

XV. Exercer o poder disciplinar, de acordo com as normas vigentes;

XVI. Exercer quaisquer outras atribuições previstas em Lei, no Estatuto, no Regimento Geral e em atos normativos institucionais; e

XVII. Delegar competências aos organismos inferiores.

Parágrafo único. Os vetos do Reitor deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário e somente poderão ser alterados por decisão de dois terços dos seus membros.

Art. 11. São atribuições do Vice-Reitor:

I. substituir o Reitor nas suas faltas e impedimentos;

II. executar funções específicas por delegação do Reitor.

Parágrafo único. Os vetos do Vice-Reitor deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário e somente poderão ser alterados por decisão de dois terços dos seus membros.

SEÇÃO II

DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Art. 12. O Pró-Reitor Acadêmico é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 1º Ao Pró-Reitor Acadêmico é exigida a qualificação mínima de Mestre.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos, o Pró-Reitor Acadêmico é substituído pelo Vice-Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 13. São atribuições do Pró-Reitor Acadêmico:

I. Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e acadêmicas;

II. Supervisionar com os NDE e os Coordenadores de Curso o cumprimento da integralização e a execução dos conteúdos programáticos e horários dos cursos;

III. Encaminhar e acompanhar a elaboração de propostas de cursos de pós-graduação

lato sensu e *stricto sensu*, tanto na modalidade de educação a distância quanto presencial;

IV. Selecionar e encaminhar para contratação, junto com o Coordenador de Curso, professores para atuarem no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, atendendo às especificações de cada curso e aos critérios institucionais;

V. Coordenar a organização do calendário escolar anual e horários semestrais das aulas dos cursos, ouvidos os Coordenadores de curso;

VI. Coordenar as atividades referentes à efetivação do processo de matrícula;

VII. Submeter ao Reitor, periodicamente, os projetos e os relatórios de execução relativos ao ensino;

VIII. Propor convênios com instituições de ensino e empresas privadas e públicas para a realização de estágios curriculares;

IX. Supervisionar o preenchimento e a entrega dos Diários de Classe, obedecendo o calendário escolar anual;

X. Supervisionar a disciplina no âmbito dos cursos, dos professores e dos alunos;

XI. Encaminhar e supervisionar a organização e as atividades das entidades estudantis;

XII. Organizar e manter o banco de *Curricula Vitae*;

XIII. Indicar ao Reitor as necessidades de professores, tutores, técnicos e administrativos, bem como necessidades de materiais dos laboratórios e da biblioteca;

XIV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Biblioteca.

XV. Cumprir e fazer cumprir as decisões estatutárias, regimentais e de atos normativos institucionais;

XVI. Zelar pelo aperfeiçoamento do Corpo Docente, do Corpo de Tutores e do Corpo Discente.

SEÇÃO III

DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 14. O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Ao Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, é exigida a qualificação mínima de Mestre.

Art. 15. São atribuições do Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação:

- I. Substituir o Pró-Reitor Acadêmico em suas faltas e impedimentos;
- II. Coordenar e supervisionar as atividades de iniciação científica e extensão;
- III. Elaborar programas e propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, submetendo-as ao CONSEPE e ao CONSU;
- IV. Submeter, periodicamente, ao Reitor, os projetos e os relatórios de execução relativos à iniciação científica, extensão e pós-graduação;
- V. Propor convênios com instituições de ensino e empresas privadas e públicas para a realização de parcerias no âmbito de suas atribuições;
- VI. Elaborar propostas de eventos científicos, culturais e de extensão;
- VII. Promover e supervisionar as atividades artístico - culturais;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as decisões estatutárias, regimentais e de atos normativos institucionais.

SEÇÃO IV

DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Pró-Reitor de Planejamento e Administração é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Em suas faltas e impedimentos, o Pró-Reitor de Planejamento e Administração é substituído pelo Reitor ou Vice-Reitor.

Art. 17. O Pró-Reitor de Planejamento e Administração tem, especificamente, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de planejamento dos órgãos administrativos a serviço das finalidades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. Exercer os atos da administração econômico-financeira;
- III. Movimentar contas bancárias;
- IV. Promover a elaboração da proposta orçamentária do Centro Universitário FAEMA

- UNIFAEMA para aprovação pelo Conselho Universitário e homologação da Mantenedora;
- V. Fiscalizar a execução do orçamento do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e elaborar a prestação de contas a ser submetido pelo Reitor ao Conselho Universitário;
- VI. Estabelecer as normas para aplicação e utilização dos recursos materiais e patrimoniais do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VII. Selecionar e encaminhar para contratação pessoal técnico - administrativo, atendendo aos critérios institucionais;
- VIII. Zelar pelo aperfeiçoamento do pessoal técnico - administrativo;
- IX. Zelar pela conservação dos prédios e instalações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA; e
- X. Supervisionar os órgãos de apoio do seu âmbito de ação.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DO REGULATÓRIO

Art. 18. A Coordenação do Regulatório será presidida pelo Procurador Institucional e auxiliada pelos recenseadores institucionais e auxiliares administrativos da Coordenação do Regulatório.

Art. 19. O Procurador Institucional é o interlocutor entre o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e o Ministério da Educação (MEC), indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos, o Procurador Institucional é substituído pelo Reitor ou Vice-Reitor.

Art. 20. O Procurador Institucional é investido de poderes para prestar informações em nome da instituição ao sistema e - MEC.

Art. 21. O Procurador Institucional é diretamente subordinado a Reitoria, devendo desenvolver o seu trabalho em paralelo aos órgãos do Centro Universitário e

Mantenedora, onde buscará as informações solicitadas pela MEC.

§ 1º Todos os Órgãos do Centro Universitário e seus participantes deverão entregar no prazo previamente estabelecido pelo Procurador Institucional, as informações completas por ele solicitadas, com objetivo de resposta às solicitações do MEC.

§ 2º Tendo em vista a responsabilidade agregada nas informações solicitadas pelo Procurador Institucional, necessárias para atender ao MEC no prazo por ele estipulado, o não atendimento e/ou o atraso nas informações solicitadas conforme parágrafo anterior, será considerado falta grave, implicando em sanções e perda de função.

Art. 22. São atribuições do Procurador Institucional:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Acessar, inserir dados e acompanhar o sistema eletrônico e - MEC, em todos os processos de regulação do Centro Universitário junto ao MEC;
- III. Inserir os atos constitutivos da Mantenedora e do Centro Universitário;
- IV. Abrir e acompanhar os processos de regulação do Centro Universitário junto ao MEC;
- V. Manter atualizado o cadastro dos Coordenadores de Curso;
- VI. Abrir e acompanhar os processos de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Estatuto e Regimento Geral junto ao MEC;
- VII. Atualizar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA junto ao MEC e encaminhar anualmente o Relatório de Avaliação Institucional correspondente ao ano anterior;
- VIII. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Docentes;
- IX. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.

Art. 23. São atribuições dos Recenseadores Institucionais:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Acessar, inserir dados e acompanhar o sistema eletrônico e - MEC, quando solicitado pelo Procurador Institucional.

- III. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.
- IV. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;
- V. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanadas dos órgãos superiores;

Art. 24. São atribuições dos auxiliares administrativos da Coordenação do Regulatório:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 25. A Coordenação de Curso é exercida por professor, nomeado pelo Reitor, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos eventuais o Coordenador de Curso é substituído por professor designado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 26. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Participar dos órgãos superiores da Instituição, por indicação, representação ou quando convocado para esse fim;
- II. Exercer a supervisão das atividades de ensino, iniciação científica e extensão do Curso e representá-lo junto às autoridades e órgãos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;
- IV. Integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso;
- V. Integrar, convocar e presidir o NDE;
- VI. Supervisionar o cumprimento da integralização curricular, a execução dos conteúdos programáticos e a carga horária das disciplinas;

- VII. Emitir parecer sobre matrículas, trancamentos de matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, adaptações e dependências de disciplinas e atividades;
- VIII. Exercer o poder disciplinar no âmbito do Curso;
- IX. Acompanhar a frequência dos docentes, discentes e pessoal técnico - administrativo;
- X. Zelar pela qualidade do ensino e da extensão;
- XI. Emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanadas dos órgãos superiores;
- XIII. Sugerir alterações curriculares e medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Curso.

SEÇÃO I

DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Art. 27. O Núcleo Docente Estruturante - NDE é órgão dos cursos de graduação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, constituído por docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 28. Cada NDE é constituído:

I. Presidente - Coordenador do Curso;

II. Membros - pelo menos 04 (quatro) docentes designados pela Reitoria.

§ 1. O mandato do representante previsto no inciso I é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2. O mandato dos representantes previsto no inciso II é de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3. Para assegurar a renovação parcial dos integrantes do NDE e a continuidade no

processo de acompanhamento do curso, haverá a substituição de pelo menos 01 (um) membro a cada triênio.

Art. 29. Critérios de constituição do NDE UNIFAEMA:

- I. ser constituído por 05 (cinco) professores pertencentes ao quadro docente do curso;
- II. pelo menos 60% dos membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- III. todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

Art. 30. Compete ao Presidente do NDE:

- I. convocar e presidir as Reuniões;
- II. coordenar as atividades;
- III. representar o NDE quando se fizer necessário;
- IV. encaminhar aos Colegiados matérias de sua alçada;
- V. fornecer aos Colegiados de Cursos e Superiores todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pertinentes.

Art. 31. Ao NDE aplicam - se as seguintes normas:

- I. funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide com maioria simples, salvo nos casos previstos no Regimento Geral;
- II. o presidente, além de seu voto, tem, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- III. as reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas, serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- IV. das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte;
- V. as deliberações dos NDEs estão sujeitas a aprovação no CONSEPE, na forma do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VI. é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade o comparecimento dos membros às reuniões do NDE.
- VII. as Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, caso em que a reunião deverá realizar - se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a

contar do recebimento do requerimento;

VIII. as Reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a não ser em casos de urgência, em que o prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas;

IX. a convocação das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deverá ser feita por escrito, nela constando a pauta dos trabalhos;

X. as Reuniões se instalarão com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros;

XI. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o de qualidade;

XII. as atas das Reuniões do NDE serão lavradas por um secretário, escolhido entre seus membros.

Art. 32. O NDE reunir - se - á ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, convocado pelo seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 33. São atribuições do NDE:

I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 34. As Coordenações de Curso são os órgãos responsáveis pela coordenação didático-pedagógica do curso que lhes for atinente.

Art. 35. A Coordenação de Curso é exercida pelo Coordenador para as atividades executivas, respeitadas as deliberações do Colegiado de Curso, Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, deliberações dos Colegiados Superiores e demais legislações vigentes.

Art. 36. Cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

§ 1. O mandato do representante previsto no inciso I é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2. O docente é membro nato do Colegiado de Curso;

§ 3. O mandato do representante discente tem a duração de 01 (um) ano, sem direito a recondução.

Art. 37. O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, convocado pelo seu Coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 38. Para as Reuniões do Colegiado observar-se-á o seguinte:

- I. as convocações para reunião serão feitas pelo Coordenador do Curso, que deverá comunicá-las à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. as Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, caso em que a reunião deverá realizar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do requerimento;
- III. as Reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a não ser em casos de urgência, em que o prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas;

- IV. a convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser feita por escrito, nela constando a pauta dos trabalhos;
- V. as Reuniões se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após;
- VI. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o de qualidade;
- VII. das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 39. A participação nas Reuniões do Colegiado é obrigatória para seus membros, devendo o Coordenador propor ao Reitor, a destituição daquele que, sem justificativa devidamente fundamentada, feita por escrito e aceita pelo Colegiado, faltar a mais de 03 (três) Reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 40. Compete ao Colegiado de Curso:

- I. emitir parecer sobre matéria didático - científica, além de implementar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da iniciação científica e da extensão e submetê-los ao CONSEPE;
- II. emitir parecer nos processos sobre a criação de sequenciais e de pós-graduação;
- III. superintender o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- IV. superintender o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. avaliar a execução didático - pedagógica do Curso e sugerir, medidas adequadas ao aprimoramento do ensino, iniciação científica e extensão;
- VI. emitir parecer sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e de suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- VII. analisar e aprovar os Planos de Ensino em cada período letivo;
- VIII. oferecer ao CONSEPE subsídios para a avaliação do ensino, iniciação científica e extensão;
- IX. julgar os recursos oriundos de questões sobre frequência, provas, exames e trabalhos escolares;

- X. fixar o quadro de horários semestral;
- XI. deliberar em relação ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial;
- XII. constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse didático;
- XIII. aprovar os programas dos componentes curriculares;
- XIV. julgar requerimentos de transferência e aproveitamento de estudos;
- XV. propor ao CONSEPE o número de vagas a serem abertas, para o Curso, no Processo Seletivo;
- XVI. julgar os pedidos de reingresso obedecendo o que dispõe o Regimento Geral;
- XVII. julgar os pedidos de ingresso através de diploma de Curso Superior;
- XVIII. fornecer à Pró-Reitora Acadêmica a elaboração do horário das disciplinas do Curso;
- XIX. constituir dentre seus membros comissões especiais para estudo de assuntos de interesse didático;
- XX. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regulamento ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador de curso;
- XXI. das decisões dos Colegiados de Curso cabe recurso ao CONSEPE.

Art. 41. Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- I. convocar e presidir as Reuniões do Colegiado;
- II. coordenar as atividades do Colegiado;
- III. representar o Colegiado quando se fizer necessário;
- IV. integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;
- V. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- VI. fornecer a Secretaria Acadêmica subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- VII. autorizar a liberação de carga horária semanal acima do estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
- VIII. organizar a pauta de Reuniões dos Colegiados;
- IX. fornecer aos membros do Colegiado todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pertinentes;
- X. organizar e manter atualizados os arquivos dos Colegiados.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Art. 42. O Programa de Avaliação Institucional do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 43. A Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída como instrumento de autoavaliação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com base na Lei de Diretrizes e Bases (9.394, de 20.12.96), nas Diretrizes Curriculares de cada curso oferecido pela IES, no Decreto 3.860/2001, e na Lei 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, fundamentada na necessidade de promover a melhoria da qualidade de educação superior, focalizando três eixos: avaliação da instituição, avaliação dos cursos e avaliação de desempenho dos estudantes.

Art. 44. A CPA, órgão de apoio do CONSU, é composta pelos seguintes membros:

- I. Dois representantes docentes;
- II. Um representante da mantenedora;
- III. Dois representantes dos técnicos administrativos;
- IV. Um representante discente;
- V. Um representante da comunidade civil.

Art. 45. São competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

- I. Deliberar sobre as questões gerais que dizem respeito à avaliação institucional;
- II. Reunir - se, ordinariamente, uma vez a cada quarenta e cinco dias;
- III. Elaborar e reelaborar os projetos de avaliação institucional;
- IV. Aplicar as avaliações de acordo com as dimensões definidas pela CONAES para a instituição e para os cursos;
- V. Organizar, processar e elaborar relatórios das avaliações, assim como providenciar sua publicação;
- VI. Providenciar a prestação de contas à SESu/MEC ou a outras entidades envolvidas nos projetos e no Programa de Avaliação Institucional;
- VII. Proceder à meta - avaliação periódica do Programa de Avaliação Institucional.

Art. 46. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) poderá, para obter maior eficiência, desenvolver suas funções por meio subcomissões de avaliações criadas pelo Presidente da CPA.

CAPÍTULO VII

DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP/UNIFAEMA

Art. 47. O Comitê de ética em Pesquisa, do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, daqui por diante denominado CEP/UNIFAEMA, foi constituído nos termos da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde (CNS/MS), expedida em 10/10/1996.

Art. 48. O CEP/UNIFAEMA é um órgão colegiado institucional, independente, multiprofissional e transdisciplinar com "*múnus público*", de caráter deliberativo, normativo, consultivo e educativo, vinculado a Reitoria e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) ligada diretamente ao Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 49. O CEP/UNIFAEMA tem por finalidade regulamentar, fiscalizar, avaliar, identificar, analisar e acompanhar as realizações de pesquisas em seres humanos, individual e coletivamente, visando salvaguardar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do sujeito envolvido na pesquisa, levando - se em consideração o pluralismo moral da sociedade brasileira.

Art. 50. O CEP/UNIFAEMA é composto por um total de vinte e oito (28) membros, sendo quatorze (14) titulares e quatorze (14) suplentes, sendo, obrigatoriamente, necessário ter membros de ambos os sexos com equidade de gênero, assim representados.

- I. Membros das ciências da saúde;
- II. Membros das ciências biológicas;
- III. Membros das ciências exatas;
- IV. Membros das ciências sociais e humanas;
- V. Membros representantes de usuários da instituição.

Parágrafo único. Os representantes de usuários, conforme a Resolução nº 240/1997, deve ser pessoa interessada e capazes de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos e/ou grupos sujeitos de pesquisas de determinada instituição e que sejam representativos de interesses coletivos e públicos diversos, visando a contribuir nas discussões dos protocolos específicos representando os interesses e preocupação da comunidade e da sociedade local. Ressalta - se que as indicações dos representantes de usuários devem ser indicadas pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde ou através por movimentos sociais, entidades representativas de usuários e encaminhados para a análise e aprovação da CONEP.

Art. 51. Todos os membros do corpo docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são considerados membros consultores *ad hoc*. O CEP/UNIFAEMA poderá ainda contar com consultores *ad hoc*, pertencentes ou não à UNIFAEMA, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 52. Em consonância com o Capítulo VII, item 10 da Resolução/CNS nº 196/96, os membros não poderão ser remunerados.

Art. 53. Cabe ao Reitor do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA a indicação de um docente para conduzir a formação do primeiro CEP/UNIFAEMA e a solicitação junto a uma associação de usuários para a indicação dos membros representantes de usuários.

- I. O docente designado pelo Reitor poderá participar como membro do CEP/UNIFAEMA;
- II. O docente responsável pela formação do CEP/UNIFAEMA convidará docentes e demais colaboradores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- III. E reunião pré-determinada, com todos os membros, se constituirá o CEP/UNIFAEMA elegendo o Coordenador, Vice - Coordenador e Secretário Geral pelos seus pares e, determinando os membros titulares e suplentes através de sorteio.

Art. 54. O mandato dos membros do CEP/UNIFAEMA será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 55. Não deverá ter mais da metade de seus integrantes pertencentes à mesma categoria profissional e, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros deverá possuir experiência na área de pesquisa.

Art. 56. O CEP/UNIFAEMA contará com um Coordenador, um Vice - Coordenador e um Secretário Geral eleitos entre seus pares na primeira reunião do colegiado e posteriormente serão designados pelo Reitor.

§ 1. O Mandato do Coordenador, Vice - Coordenador e do Secretário Geral será de três (3) anos, admitindo recondução de igual período para a mesma função de forma consecutiva.

§ 2. Não é permitida, em um mesmo ano, a renovação de mais de 1/3 (um terço) dos integrantes do CEP/FAEMA.

§ 3. A Substituição do Coordenador, Vice - Coordenador e Secretário Geral antes do fim do mandato deverá ser claramente justificada e encaminhada ao Reitor do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e à CONEP/CNS.

§ 4. Será designado pelo Reitor um(a) Secretário(a) Administrativo, funcionário da própria instituição ou por ela contratado para este fim, com a finalidade de exercer as funções administrativas relacionadas ao CEP/UNIFAEMA.

Art. 57. Os membros do CEP têm total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas.

Art. 58. Compete ao Comitê de Ética em Pesquisa:

- I. Analisar projetos e protocolos de pesquisa, inclusive os multicêntricos, interdisciplinares e interdepartamentais, em seres humanos e em materiais biológicos e, emitir pareceres do ponto de vista dos requisitos da ética, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;
- II. Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo de 30 dias;

- III. Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento dos protocolos e dos relatórios completos por cinco anos após encerramento do estudo;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento de projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação;
- V. Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer parte, denúncia de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal de um estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão do mesmo;
- VI. Expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores com respeito a aspectos éticos;
- VII. Desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;
- VIII. Garantir a manutenção dos aspectos éticos de pesquisa;
- IX. Zelar pela obtenção do Consentimento Livre e Esclarecido dos indivíduos para sua participação na pesquisa;
- X. Manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apreciação aqueles casos previstos no Capítulo VIII, item 4.c da Resolução 196/96 - MS;
- XI. Requerer instauração de sindicância junto à Pró-Reitoria Acadêmica em caso de irregularidades de natureza ética em alguma pesquisa.

Art. 59. Com base no parecer emitido, cada projeto será enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I. Aprovado;
- II. Com pendência: quando considera - se o protocolo aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, recomendando - se a revisão específica ou solicitando a modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;
- III. Retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;
- IV. Não aprovado;
- V. Aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS, nos casos previstos no capítulo VIII, item 4.c., da Resolução 196/1996.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

Art. 60. A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) é o órgão responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato ao Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal.

Parágrafo único. Para cada endereço de funcionamento da IES haverá uma CPSA designada para atuação específica.

Art. 61. A Comissão é composta por:

- I. Dois Representantes do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. Dois Representantes do Corpo Discente;
- III. Um representante do Corpo Docente.

§ 1º Os representantes referidos no caput deste artigo integram o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta dos cursos, se no campus sede ou polos de apoio presencial.

§ 2º Não havendo entidade representativa dos estudantes no local de oferta de cursos, os representantes estudantis serão escolhidos pelo corpo discente da Instituição.

§ 3º O presidente e o vice-presidente da Comissão devem obrigatoriamente, ser o representante da instituição de ensino ou o representante da IES no local de oferta de cursos no FIES.

§ 4º É vedada a participação de um mesmo representante do corpo discente em mais de uma Comissão.

§ 5º A Comissão pode contar com uma equipe de apoio técnico de funcionários efetivos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e lotados no mesmo local de oferta de curso da Comissão.

Art. 62. São atribuições da Comissão:

- I. Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da Instituição;
- II. Permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e dos endereços eletrônicos dos membros da Comissão e dos integrantes da respectiva equipe de apoio técnico;
- III. Analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo acadêmico no módulo de inscrição do sistema eletrônico SisFIES, bem como da documentação por este, apresentada para habilitação ao financiamento estudantil;
- IV. Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
- V. Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento;
- VI. Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento.

CAPÍTULO IX

DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (COLAP)

Art. 63. A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP), é um órgão colegiado, de natureza consultiva do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA participante do PROUNI, com função de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implantação local do Programa Universidade para Todos (PROUNI), devendo promover também a articulação do Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI (CONAP) com a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vista ao seu constante aperfeiçoamento.

Art. 64. Compete à COLAP:

- I. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e

IV. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 65. A COLAP é composta por:

- I. Um representante do corpo discente bolsista PROUNI;
- II. Um representante do corpo docente;
- III. Um representante do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA,
- IV. Um representante da sociedade civil.

§ 1º Para cada representante titular da COLAP haverá um suplente, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º Os membros serão eleitos por seus pares, em processo direto de escolha, amplamente divulgado e coordenado por suas entidades representativas locais, quando houver.

§ 3º Não existindo entidade representativa do corpo discente, as entidades de representação correspondentes, de âmbito municipal, estadual ou regional coordenarão o processo eleitoral.

§ 4º No caso de inviabilidade da condução do processo eleitoral por parte das entidades previstas no § 3º deste artigo, caberá à COLAP coordenar o processo de escolha.

§ 5º O representante referido no inciso IV deste artigo será escolhido entre os candidatos indicados por organizações da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas, cujo resultado será comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local.

§ 6º Não havendo candidatos indicados no processo de escolha da representação referida no parágrafo 5º deste artigo, a COLAP será instalada sem a representação da sociedade civil.

§ 7º Os membros das Comissões Locais terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a

recondução.

§ 8º Os membros da COLAP exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 9º O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA justificará as faltas do membro representante do corpo discente que, em decorrência da designação de que trata esse artigo, tenha participado de reuniões da COLAP em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

Art. 66. A COLAP terá vigência de 2 (dois) anos.

§ 1º Os membros da COLAP que passarem a integrá-las após a data de sua constituição terão seus mandatos encerrados na data de renovação de sua composição.

§ 2º A renovação da composição da COLAP será promovida a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de outubro, devendo seu coordenador encaminhar a ata da reunião em que for aprovada sua constituição até duas semanas depois da data de sua renovação.

Art. 67. A COLAP será coordenada por um dos representantes referidos no artigo 65, eleito por seu colegiado, por maioria dos presentes.

§ 1º Havendo vacância do cargo de coordenador da COLAP, por qualquer motivo, proceder - se - á a sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, respeitada forma prevista no caput.

§ 2º O mandato de coordenador da COLAP será de 2 (dois) anos.

Art. 68. A COLAP reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes a cada semestre, ou extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador ou por maioria de seus membros.

§ 1º As deliberações da COLAP, de caráter consultivo, serão tomadas por maioria simples.

§ 2º As reuniões da COLAP serão registradas em atas assinadas pelos presentes, consubstanciando juízo colegiado e consignando eventuais protestos e divergências e deverão ser encaminhadas à CONAP.

§ 3º As reuniões devem ser convocadas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua realização com a divulgação para seus membros, por meio eletrônico, da pauta a ser tratada.

§ 4º As reuniões das Comissões Locais serão lavradas em atas próprias, digitadas ou manuscritas, assinadas pelos membros presentes e encaminhadas à CONAP, juntamente com o relatório circunstanciado de que trata o art. 7º da Portaria MEC nº 1132 de 02 de dezembro de 2009.

§ 5º Das atas constarão:

- I. O dia, a hora e o local da reunião;
- II. Os nomes dos membros presentes e dos ausentes, com causa justificada ou sem ela, que deverão assinar a ata;
- III. Referências sucintas aos debates;
- IV. As conclusões e deliberações, com destaque para as irregularidades, quando houver;
- V. Outras providências sugeridas.

Art. 69. Haverá uma COLAP em cada endereço de oferta do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA participante do PROUNI, respeitando - se os parâmetros e condições estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único. No caso de credenciamento de polo de apoio presencial para oferta de cursos à distância, deverá ser instalada uma COLAP em cada núcleo de EAD, observando - se a composição referida no art. 65.

Art. 70. Ao final de cada processo seletivo do PROUNI, a COLAP deve elaborar relatório circunstanciado.

Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá ser arquivado durante 05 (cinco) anos na COLAP para atender a eventuais solicitações da CONAP.

Art. 71. A eleição e a posse dos membros da COLAP, bem como do coordenador, deverão ocorrer na segunda quinzena do mês de agosto, a cada dois anos.

Parágrafo único. A instalação da COLAP será formalizada junto à CONAP, devendo ser informada a data da eleição, nome dos componentes e suplentes, suas respectivas representações e demais informações eventualmente solicitadas pela CONAP.

Art. 72. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA fornecerá instalações adequadas para o funcionamento da COLAP.

Art. 73. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA dará publicidade da composição da COLAP e do seu local de funcionamento, mediante a afixação de tais informações, em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios eletrônicos na internet.

CAPÍTULO X DA OUVIDORIA

Art. 74. A Ouvidoria é um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, disponibilizado para atender, registrar e responder as demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

Art. 75. A ouvidoria do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA possui total autonomia e independência, cuja principal função é ser o porta-voz da sociedade, dos docentes, discente e pessoal administrativo em atos que mereçam elogios ou em irregularidades praticadas pelos alunos, professores e funcionários da Instituição de Ensino.

Art. 76. O objetivo da ouvidoria do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é criar uma visão compartilhada em torno das principais questões da Instituição de Ensino, contribuindo assim, para a viabilização da gestão colegiada, legitimada pela participação de todos, criando práticas observadas apenas em organizações capazes de aprender com os próprios erros.

Art. 77. A Ouvidoria terá, prioritariamente, atendimento eletrônico, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de comunicação.

Parágrafo único. O endereço eletrônico da ouvidoria deverá ser amplamente divulgado no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, além de constar na página www.unifaema.com.br.

Art. 78. Os resultados gerados pelos serviços da ouvidoria são materializados no relatório da CPA e também servem como discussões para contribuições: no regimento do Centro Universitário, no organograma, no plano de ensino, nos projetos pedagógicos, na política de contratação de docentes, nas campanhas de processos seletivos, nos serviços da biblioteca, na eficiência das metodologias de ensino, na eficiência dos recursos institucionais, nas políticas de negociação de mensalidades, dentre tantos outros resultados práticos.

CAPÍTULO XI

DA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 79. A Secretaria Acadêmica é o órgão responsável pelo recebimento, gestão, arquivamento, registro e envio de informações, certificações, diplomas e toda documentação referente à vida escolar do estudante, na instituição, desde a sua inscrição no processo seletivo até a conclusão de seus estudos, bem como por promover a integração e a convivência entre todos os professores e coordenadores e servir de ponto de atendimento aos acadêmicos que necessitam de contato com professores e coordenadores.

Art. 80. São atribuições da Secretaria Acadêmica:

- I. Acompanhar o controle de todo o Registro Acadêmico e Escolar dos estudantes: controle de inserção de informações sobre a vida acadêmica e/ou escolar do acadêmico, como notas e frequências pelos docentes; procedimento de Virada de Semestre (geração das disciplinas a serem ofertadas, reprovação, promoção, enturmação, controle das junções das disciplinas integradas e outros);
- II. Acompanhar todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo: promoção das provas e suas questões formatadas para operacionalização na unidade; confecção do manual do candidato; confecção do edital de processos seletivos; preparação das salas e condições especiais para acadêmicos com deficiências; realização da classificação dos candidatos; emissão de editais após o processo seletivo; controle da abertura de novas turmas;
- III. Gerir o arquivo físico e eletrônico de documentos dos discentes;
- IV. Acompanhar a gestão das matrizes curriculares: manutenção das matrizes curriculares, parâmetros de média e equivalências, dos cursos técnicos e superiores;
- V. Preparar os processos de colação de grau, diplomação e certificação com documentação física para registro;
- VI. Cadastrar os quadros de horários das aulas que serão ministradas no semestre com o vínculo de professores;
- VII. Coordenar o evento de ajuste de quadro de horários dos acadêmicos no início de cada semestre;
- VIII. Atualizar, no sistema informatizado, os dados e informações relativos às turmas de acadêmicos formandos.

CAPÍTULO XII

DA BIBLIOTECA CENTRAL JÚLIO BORDIGNON

Art. 81. A Biblioteca Central Júlio Bordignon é órgão suplementar com relacionamento sistêmico com os demais setores e constituindo - se em ferramenta de apoio às atividades fins de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, mediante:

- I. Organização, reunião, guarda, conservação e divulgação do acervo, com vistas a otimizar o uso do material bibliográfico;
- II. Oferta de serviços e informações bibliográficas;

III. Atualização e ampliação do acervo;

IV. Manutenção de intercâmbio com outras bibliotecas, universidades, estabelecimentos isolados, centros de documentação e outras instituições técnicas, científicas e culturais, nacionais e estrangeiras;

V. Comutação de material e acesso eletrônico em redes on-line gerais e especializadas.

Art. 82. a Biblioteca Central manterá os seguintes serviços à comunidade acadêmica:

I. Organização, atualização e divulgação da coleção de catálogos e bibliografias correntes de editoras e instituições especializadas, para orientar a aquisição de novos acervos pela Biblioteca, professores e discentes;

II. Organização, atualização e divulgação do cadastro de instituições conveniadas para intercâmbio;

III. Manutenção e divulgação de lista atualizada de material para permuta e doação;

IV. Catalogação, classificação e exposição do material bibliográfico de acordo com as normas usuais;

V. Elaboração de boletim bibliográfico informando sobre a incorporação de novos materiais;

VI. Manutenção de arquivos de fichas catalográficas de consulta manual e eletrônica do acervo;

VII. Manutenção e atualização do catálogo coletivo;

VIII. Treinamento de usuários;

IX. Orientação aos usuários na localização de informações em periódicos, coleções especiais e em multimeios;

X. Promoção e organização de exposições, feiras e outros eventos técnicos e científicos;

XI. Preservação e conservação do acervo;

XII. Empréstimo de material bibliográfico aos usuários preferenciais;

XIII. Comutação de material bibliográfico;

XIV. Pesquisas bibliográficas manuais e/ou automatizadas em softwares;

XV. Acesso eletrônico de dados, informações, referências bibliográficas, etc., via rede gerais ou especializadas;

XVI. Campanhas de conscientização junto aos discentes sobre a importância da

bibliografia própria;

XVII. Serviços de reprografia para reprodução e recuperação de informações;

XVIII. Convênios com outras bibliotecas de faculdades, universidades e instituições, mantendo uma interdisciplinaridade.

CAPÍTULO XIII

DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEAD)

Art. 83. A Coordenação da Educação à Distância (CEaD) órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à distância, é exercido pelo Coordenador da Educação à Distância, designado pelo Reitor.

Art. 84. Compete ao Coordenador da Educação à Distância (CEaD):

- I. Assessorar a Pró-Reitora Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais dos Cursos de Educação à Distância do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. Supervisionar as atividades competentes aos Coordenadores de Curso da Educação à Distância;
- III. Supervisionar as atividades competentes ao Núcleo de Ensino à Distância (NEAD);
- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e as deliberações dos órgãos colegiados.

Art. 85. O Núcleo de Educação à Distância (NEAD) é um órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação do EaD.

Art. 86. Compete ao NEaD: promover a gestão acadêmico - operacional da modalidade de educação a distância em parceria com as demais unidades e setores da instituição.

Art. 87. O NEaD é composto por:

- I. Designer instrucional;
- II. Web designer;

III. Cinegrafia e edição,

IV. Tecnologia da informação e de jogos digitais.

Art. 88. A Equipe Multidisciplinar EaD é uma equipe baseada em profissionais de diferentes áreas do conhecimento, tomando como base as áreas de conhecimento e atuação de cada integrante, direcionada por um plano de ação documentado e compartilhado, que preveja indicadores de desempenho da sua função, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Art. 89. São atribuições da Equipe Multidisciplinar EaD:

- I. Ser responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para o ensino à distância;
- II. Elaborar o plano de ação para o ensino à distância, documento que determinará as implantações e processos de trabalhos a seres formalizados no âmbito dos cursos.

Art. 90. A Equipe Multidisciplinar do EaD será composta por representantes de cada área abaixo descrita:

- I. Serviço Didático Pedagógico de Apoio - responsável por acompanhar e apoiar as ações de ensino e aprendizagem, dar suporte as decisões e fazer avaliação formativa do referido órgão.
- II. Coordenação do Ambiente Virtual de Aprendizagem - responsável por organizar e acompanhar os processos de desenvolvimento do curso, considerando a manutenção e resolução das questões relacionadas ao AVA;
- III. Professor Conteudista - responsável por estruturar todo o conteúdo da disciplina, na área de conhecimento;
- IV. Equipe técnica - composta por revisores, desenhista gráfico, webdesigners, equipe de vídeo, diagramador. Esta equipe é responsável pela edição gráfica, pela diagramação do material didático virtual do curso e revisões.
- V. Professores/Tutores - profissionais versáteis, responsáveis por fazer a mediação personalizada entre os estudantes e o curso, incluindo, entre outras, respostas às questões relacionadas ao conteúdo e metodologia de estudos.

CAPÍTULO XIV

DA COORDENAÇÃO SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO DE APOIO (SPA)

Art. 91. A Coordenação de Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) atua no processo de ensino - aprendizagem, diagnosticando problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica, programando procedimentos de ordem psicopedagógica que envolvam a Instituição e trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas.

Art. 92. O Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) tem como objetivo estreitar as relações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com os alunos, direção, gerências, coordenações, professores e colaboradores de maneira geral, recebendo, analisando, investigando e encaminhando solicitações desses segmentos aos setores responsáveis, sugerindo ações e mudança para a melhoria dos sistemas de gestão.

Art. 93. O SPA atuará junto aos acadêmicos que demandam esse tipo de intervenção, oferecendo apoio aos estudantes nas esferas de aprendizagem, relacionamento acadêmico e orientação profissional em uma vertente predominantemente preventiva, ou seja:

- I. contribuir para formação integral, considerando os aspectos sociais, emocionais, subjetivos e relacionais implicados no exercício de sua formação;
- II. promover espaço de diálogo junto aos Reitor, Pró-Reitores, Gerentes, Coordenadores, corpo docente e corpo técnico-administrativo, visando parcerias para construção de estratégias preventivas na atenção aos educandos;
- III. assessoria, avaliação e/ou acompanhamento conjunto de situações - problema ou proposições específicas relacionadas ao manejo com o educando;
- IV. atendimentos individuais ao aluno, oferecendo espaço de suporte para suas ansiedades e dificuldades relativas à sua formação;
- V. atendimento grupal a alunos, oferecendo um espaço de suporte visando adaptação à vida acadêmica;
- VI. Grupo de Reflexão, atendimento grupal a alunos de um mesmo curso que necessitam refletir sobre a sua prática;
- VII. atendimento a familiares, clarificando e orientando sobre intercorrências advindas

da vida acadêmica de seu filho.

Art. 94. O SPA visará o trabalho conjunto com o corpo docente dos diversos cursos, de forma a promover atenção e suporte psicopedagógico ao aluno.

Art. 95. O SPA acompanhará os discentes autistas, propondo o suporte psicopedagógico necessário aos mesmos.

Parágrafo único. Compete ao SPA desenvolver as políticas de acompanhamento e auxílio psicopedagógico aos portadores de autismo e de outras necessidades especiais.

CAPÍTULO XV COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 96. A Coordenação de Pesquisa é um órgão responsável pelo apoio, pela assessoria e execução das atividades de pesquisa no âmbito do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 97. Compete a Coordenação de Pesquisa:

- I. desenvolver a Política de Iniciação Científica - PIC;
- II. elaborar instrumentos para elaboração e acompanhamento dos projetos de pesquisa;
- III. auxiliar e contribuir com a organização de eventos técnico - científicos tanto no âmbito dos campi como institucional;
- IV. emitir pareceres sobre os relatórios dos projetos de pesquisa, quando solicitado;
- V. fomentar e gerenciar as atividades de pesquisa no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

CAPÍTULO XVI DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 98. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, serão integrados pela Coordenação de Pós-graduação, para as

atividades executivas.

Art. 99. São atribuições do Coordenador Geral de Pós-graduação:

- I. superintender todas as funções e serviços acadêmicos da Pós-graduação;
- II. representar o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA perante as autoridades e as instituições de ensino;
- III. propor a criação de cursos de pós-graduação e as vagas respectivas, assim como as áreas e subáreas de conhecimento;
- IV. remeter a Pró-Reitoria de pesquisa, extensão e pós-graduação, materiais sobre os pedidos de criação e organização de Cursos de Pós-graduação;
- V. promover a avaliação pedagógica dos Cursos de Pós-graduação;
- VI. elaborar o plano anual de atividades e submetê-lo à apreciação da Reitor;
- VII. zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito da Pós-graduação, respondendo por abuso ou omissão;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais normas pertinentes;
- IX. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regulamento.

Artigo 100. As atividades acadêmicas de cada curso serão administradas pelo Coordenador Específico do Curso, subordinado ao Coordenador Geral de Pós-graduação, indicado pelo Reitor e designado pelo CONSU.

§ 1. O mandato do Coordenador do Curso de Pós-graduação coincidirá com o período de duração dele.

§ 2. O Coordenador de Curso será, preferencialmente, docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e possuidor, no mínimo, de título de Mestre.

Artigo 101. São atribuições do Coordenador de Curso de Pós-graduação:

- I. convocar e presidir as reuniões dos docentes participantes do curso;
- II. coordenar a execução programática do curso, adotando, em entendimento com os docentes, medidas necessárias ao seu desenvolvimento;
- III. exercer a direção administrativa - acadêmica do curso;

- IV. submeter ao Colegiado de Pós-graduação as matérias inerentes ao curso;
- V. elaborar o horário de aulas junto aos docentes participantes do curso;
- VI. elaborar a relação de professores orientadores;
- VII. indicar, juntamente com o professor orientador, membros para composição de Bancas Examinadoras de Monografia ou TCC;
- VIII. representar o curso onde e quando se fizer necessário;
- IX. encaminhar pedidos de auxílio financeiro e despesas de acordo com a previsão orçamentária do curso ao Colegiado de Pós-graduação;
- X. participar das reuniões do Colegiado de Pós-graduação.

CAPÍTULO XVII

DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E MARKETING

Art. 102. O Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing é o órgão responsável pela organização, divulgação e veiculação das informações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, competindo-lhe fazer a cobertura jornalística de eventos e solenidades de interesse institucional, bem como manter informados todos os órgãos integrantes da estrutura do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA sobre assuntos de relevância institucional.

Art. 103. O Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing tem a responsabilidade de fomentar os veículos de comunicação, bem como assessorar a imprensa com a transparência de informações relevantes e de utilidade à população, além de divulgar a imagem da instituição perante a sociedade.

Art. 104. Compete ao Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing as seguintes atribuições:

- I. Prestar assessoria de imprensa;
- II. Organizar e distribuir materiais de divulgação para a Reitoria, as Pró-Reitoras, aos departamentos e as comissões do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.
- III. Produzir notícias e outros conteúdos para mídias sociais e o site institucional e atualizá-los;

- IV. Supervisionar e orientar as ações de comunicação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- V. Executar e cobrir eventos institucionais;
- VI. Planejar e produzir matérias promocionais e jornalísticas relativas ao Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- VII. Divulgar, internamente e/ou externamente, os eventos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VIII. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- IX. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam relacionadas com essa assessoria.

CAPÍTULO XVIII

DA COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Art. 105. A Coordenação dos Laboratórios Didáticos tem como finalidade principal contribuir para as atividades didáticas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, em especial para a realização de aulas práticas e monitorias, assim como para o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e extensão dos Cursos.

Art. 106. Compete a Coordenação dos Laboratórios Didáticos:

- I. Assegurar que o regulamento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;
- II. Conservar o patrimônio do laboratório;
- III. Autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado;
- IV. Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse dos Cursos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e suas disciplinas, ou mesmo do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, sendo necessário o envio de um ofício ao coordenador do curso e/ou à direção;
- V. Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.).
- VI. Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra do estatuto ou

regimento interno dos respectivos laboratórios;

VII. Resolver casos não previstos no estatuto, juntamente com a coordenação do curso e/ou Reitoria;

VIII. Quando necessário vetar utilização do laboratório aos usuários;

IX. Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, assim como para atividades de pesquisa e extensão;

X. Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;

XI. Gerenciar o laboratório e seu(s) técnico(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;

XII. Encaminhar para a Pró-Reitoria de planejamento e administração as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário.

CAPÍTULO XIX

DA COORDENAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 107. A Coordenação dos Grupos de Estudos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA possui uma natureza executiva e consultiva, responsável pelos processos internos de cadastro, avaliação, monitoramento e disponibilização de informações referentes aos Grupos de Estudos vinculadas às Atividades de Extensão, Iniciação Científica e Pesquisa.

Art. 108. Compete a Coordenação dos Grupos de Estudos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA tem como objetivos:

I. contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;

II. aprimorar o processo de formação dos alunos visando a sua qualificação profissional para o setor produtivo;

III. contribuir para a qualidade do processo ensino - aprendizagem;

IV. possibilitar o acadêmico aprofundamento teórico-prático em diversos segmentos

da sua área;

V. estimular ações extensionistas em diferentes áreas;

VI. investigar problemas de Pesquisa regionais em diferentes áreas;

VII. estimular o aumento de atividades de Pesquisa e Iniciação Científica;

VIII. contribuir com o alcance de Competências e Habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's);

IX. incentivar construção do conhecimento ativo dos acadêmicos por meio de atividades de Monitoria.

CAPÍTULO XX

DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS (PEG)

Art. 109. A Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG) tem por finalidade coletar dados e informações sobre seus alunos graduados em todos os cursos oferecidos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA sejam na modalidade presencial ou à distância.

Art. 110. Compete a Coordenação de Acompanhamento de Egressos:

I. realizar sessão de abertura semestral das atividades de acompanhamento de egressos, com a presença de todos os Coordenadores de Cursos de graduação;

II. em comum acordo com os Coordenadores de Curso, Ouvidoria e NIF, elaborar Plano de Atividades a ser desenvolvido durante o semestre e submetê-lo ao CONSEPE;

III. operacionalizar os objetivos específicos utilizando - se da metodologia apresentada no presente Programa;

IV. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas por Ouvidoria, NIF e de Comissões especialmente designadas pelo Reitor.

V. enviar relatório semestral das atividades a Reitoria;

VI. realizar ao final do semestre letivo, encontro formal, com a presença de todos os Coordenadores de Curso, Ouvidoria e NIF, para avaliação do Programa e, também, obter subsídios para a elaboração do próximo Plano Semestral.

Art. 111. A Coordenação de Acompanhamentos de Egressos é a responsável pela

operacionalização do presente programa, tendo como suporte a Ouvidoria, o Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA - NIF e de Comissões especialmente designadas pelo Reitor, quando necessário.

CAPÍTULO XXI

DA COORDENAÇÃO PARA GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS (GPA)

Art. 112. A Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos (GPA) possui uma natureza executiva e consultiva responsável pelos processos internos de elaboração, sistematização e disponibilização de informações referentes à avaliação discente que objetiva a aquisição de competências e habilidades desenvolvidas nos distintos componentes curriculares, relacionando a estas aquisições os objetivos da Taxonomia de Bloom.

Art. 113. A finalidade da Gestão de Processo Avaliativos (GPA) é promover a realização do processo de avaliação discente, de modo a garantir a qualidade no binômio ensino - aprendizagem, além da otimização e sistematização do processo de trabalho que tange os cenários de avaliação.

Art. 114. Compete a Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos:

- I. disseminar entre discentes e docentes que a proposta de avaliação executada no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- II. elaborar relatórios de desempenho acadêmico;

CAPÍTULO XXII

DA EDITORA UNIFAEMA

Art. 115. A Editora UNIFAEMA tem por finalidade incentivar, apoiar e promover a produção, publicação e divulgação de obras de interesse às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 116. Compete a Editora UNIFAEMA:

- I. definir a política editorial da Editora UNIFAEMA e fixar critérios para sua execução,

estabelecendo prioridades;

II. deliberar sobre a publicação de obras encaminhadas à Editora UNIFAEMA e propostas de coedição recebidas de editoras públicas ou privadas;

III. propor linhas e estratégias de atuação editorial, a partir da detecção de carências e oportunidades identificadas por seus membros;

IV. aprovar normas e procedimentos editoriais para as modalidades de publicação da Editora UNIFAEMA;

V. - opinar sobre acordos ou convênios a serem firmados com instituições públicas ou privadas que se proponham a financiar serviços editoriais;

VI. aprovar as atas de suas reuniões;

VII. funcionar como órgão de consulta da Editora UNIFAEMA em matéria editorial;

VIII. opinar sobre a participação da Editora UNIFAEMA em congressos, simpósios e demais eventos científicos e culturais;

IX. Coordenar a Revista Científica FAEMA ((ISSN 2179-4200).

CAPÍTULO XXIII

DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA TDIC (NIF)

Art. 117. O Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA (NIF) tem por finalidade executar as políticas institucionais, nas modalidades educacionais mediadas por tecnologias em cursos de graduação, programas de pós-graduação e extensão, atuando como agente de inovação dos processos de ensino - aprendizagem bem como no fomento à incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação aos projetos pedagógicos.

Art. 118. Compete ao Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA (NIF):

I - democratizar o conhecimento científico para as diferentes camadas sociais;

II - proporcionar a emancipação coletiva e oportunizar o acesso ao saber acadêmico, visando à redução das desigualdades sociais;

III - implementar cursos e projetos de educação mediados por tecnologias educacionais, propostos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

IV - acompanhar e dar apoio tecnológico aos cursos de graduação, pós-graduação e

extensão nas modalidades educacionais mediadas por tecnologias educacionais;

V - promover a pesquisa sobre tecnologias educacionais, formas e instrumentos de ação em rede;

VI - desenvolver, produzir e disseminar ferramentas tecnológicas para a utilização didático - pedagógica;

VII - desenvolver convênios e parcerias com empresas e outras instituições de ensino governamentais e não - governamentais para promover a educação mediada por tecnologias educacionais; e,

VIII - cooperar com as unidades de ensino, no intuito de manter e desenvolver a excelência acadêmica, criando oportunidades para a integração e a convergência entre as modalidades educacionais presencial, semipresencial e a distância.

CAPÍTULO XXIV

DO SERVIÇO DIDÁTICO DE APOIO (SEDA)

Art. 119. O SEDA é uma estrutura de apoio, de coordenação operacional e técnico - pedagógica ao ensino de graduação, estendendo suas ações específicas de apoio a todas as demais atividades acadêmicas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art 120. O SEDA atua de forma com que suas ações possam contribuir para o alcance da missão institucional explicitada no PDI, tendo como objetivos:

I. melhorar o padrão de eficiência e a qualidade do ensino de graduação, mediante ações e atividades concretas e práticas de apoio didático, material e técnico ao corpo docente e discente;

II. buscar, em conjunto com os professores, alternativas de solução para os problemas didático - pedagógicos;

III. subsidiar as coordenações de curso nas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO XXV

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

Art. 121. A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem por finalidade coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades práticas de seus estudantes, para o

aprimoramento nas áreas profissionais de Advocacia, Magistratura, Ministério Público e demais carreiras jurídicas, com ênfase à ética comportamental e profissional, permitindo construção de um currículo dinâmico e interdisciplinar que favoreça a materialização do conhecimento teórico a partir da prática.

Art. 122. A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem por objeto a coordenação, supervisão, controle e avaliação das seguintes atividades:

- I. Estágio de Práticas Forenses Reais e Simuladas e Organização Judiciária
- II. Escritório de Assistência Judiciária
- III. Fórum Experimental;
- IV. Técnicas de Negociação Coletivas, Arbitragens e Conciliação, caso seja instituída no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- V. Estágio extracurriculares, mediante convênios com entidades públicas, judiciárias, profissionais e sindicais;
- VI. Estágio extracurricular, mediante convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 123. Compete a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica:

- I. Coordenar e supervisionar a programação geral das atividades práticas jurídicas, que deverão ser desenvolvidas pelos acadêmicos de direito, nas atividades de Estágio Supervisionado, referidos no inciso I ao VI do artigo 3º, no Fórum Experimental e no Escritório de Assistência Judiciária;
- II. Coordenar, supervisionar e avaliar os projetos alternativos de estágios e prática profissional, que deverão integrar a carga horária do aluno;
- III. Promover a distribuição das atividades que os acadêmicos deverão exercer, conforme as vagas internas e externas de estágio de prática profissional, conforme critérios a serem estabelecidos;
- IV. Propor convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, setores jurídicos, públicos e privados, e outras instituições, inclusive escritórios de advocacia;
- V. Aprovar projetos de trabalho interdisciplinar com outros centros ou instituições congêneres;
- VI. Aprovar os formulários necessários ao funcionamento do núcleo.

Art. 124. O Núcleo de Prática Jurídica será composto por um Coordenador do Núcleo,

devendo ser advogado inscrito na OAB da presente Comarca, sem qualquer restrição de atuação, o qual será subordinado à Coordenação do Curso de Direito.

CAPÍTULO XXVI

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 125. O Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão tem por finalidade operacionalizar por meio de programas e projetos sociais, comunitários e culturais, integrados ao ensino e preferencialmente de caráter interdisciplinar.

Parágrafo único. Serão realizadas complementarmente outras atividades de disseminação de conhecimento (cursos, conferências, seminários) e de prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias).

Art. 126. Compete ao Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão:

- I. Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade; indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais, relacionadas com a área de educação e saúde;
- III. Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes da atividade extensionista;
- IV. Valorizar programas de extensão interinstitucionais sob forma de consórcios, redes ou parcerias;
- V. Avaliação permanente das atividades de extensão;
- VI. Criar condições para a participação da Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA na elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- VII. Incentivar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação de acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social.

CAPÍTULO XXVII

DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 127. A Secretaria Administrativa é responsável pelo efetivo funcionamento e conservação dos prédios e equipamentos, possui entre as suas atribuições e competências a responsabilidade de zelar e garantir que os bens tenham as características funcionais mantidas e a vida útil prolongada.

Art. 128. A Secretaria Administrativa não possui equipe própria de mão de obra para execução de serviços.

Art. 129. A Secretaria Administrativa é responsável pela organização, planejamento e atendimento das manutenções realizadas no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e pela administração e logística dos recursos, materiais e providências necessárias à execução das suas atividades.

Art. 130. O Departamento de Gestão de Pessoas (RH), subordinada à Secretaria Administrativa, é a unidade responsável por desenvolver, propor, e executar políticas e ações que contribuam para o desenvolvimento dos colaboradores; orientar sobre direitos e responsabilidades; e fomentar boas práticas para a gestão de equipes.

CAPÍTULO XXVIII

DA SECRETARIA FINANCEIRA

Art. 131. A Secretaria Financeira é responsável por todos os controles financeiros do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, atendimento aos acadêmicos nos assuntos financeiros, emissão dos boletos bancários das mensalidades, taxas acadêmicas, financiamento institucional, declaração para fins de imposto de renda e demais assuntos relacionados às obrigações financeiras dos acadêmicos.

Art. 132. Compete a Secretaria Financeira:

I. administrar e controlar as receitas e despesas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

- II. elaborar as prestações de contas mensais, semestrais e anuais;
- III. responder pela gestão financeira da medida da delegação da Reitoria;
- IV. prestar atendimento quando envolver obrigações financeiras dos acadêmicos;

CAPÍTULO XXIX

DA SECRETARIA DE GESTÃO DE POLOS DE APOIO E CAMPUS

Art. 133. A Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus é um órgão responsável gestão dos polos de apoio e dos campus, exceto a Sede.

Art. 134. Compete a Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus:

- I. analisar as peculiaridades dos polos de apoio e campus;
- II. prestar suporte logístico aos polos de apoio e campus;

Art. 135. Considera Polo de Apoio a unidade acadêmica e operacional descentralizada, em que são desenvolvidas atividades presenciais do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 136. Considera Campus a unidade acadêmica e operacional descentralizada, uma estrutura única de para ofertar cursos de graduação e pós-graduação, podendo oferecer também atividades de pesquisa e extensão.

Art. 137. A Gestão dos Polos e dos Campus será exercida pelo Conselho Gestor.

Parágrafo único. A estrutura do Conselho Gestor de cada Polo de Apoio e de cada Campus será proposta pelo Secretário de Gestão de Polos de Apoio e Campus, considerando as particularidades de cada unidade administrativa.

CAPÍTULO XXX

DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL

Art. 138. A Secretaria de Patrimônio Institucional é um órgão de apoio que tem a finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades dos sistemas de administração de materiais e patrimônio e de zeladoria, portaria,

conservação, limpeza e transporte do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA; e executar outras atividades correlatas.

TÍTULO III

DO REGIME DIDÁTICO - CIENTÍFICO

CAPÍTULO I

DO ANO LETIVO

Art. 140. O ano letivo, independente do civil, abrange, no mínimo, duzentos (200) dias letivos, distribuídos em 2 (dois) períodos de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e duração estabelecidos nos programas das disciplinas ministradas nos cursos de graduação.

Art. 141. As atividades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são programadas, anualmente, em calendário, do qual deve constar, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos letivos de matrícula, de transferências e de trancamento de matrículas.

Art. 142. Entre os períodos regulares podem ser executados programas de ensino, pesquisa e extensão extracurricular ou curricular, sendo que, para estes, as exigências são iguais, em conteúdo, carga horária, trabalho escolar e critério de aprovação, às dos períodos regulares.

Art. 143. A Reitoria divulga, anualmente, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

Parágrafo único. Anualmente, de conformidade com a legislação, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA deverá tornar públicas e manter atualizadas, em

página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 144. O ingresso nos cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação, sob qualquer forma, é feito mediante processo de seleção, fixado pelo CONSEPE.

Parágrafo único. O CONSEPE, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando - se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 145. Anualmente, antes de cada período letivo, as instituições de ensino superior tornarão públicos seus critérios de seleção de alunos nos termos da lei.

§ 1º Na ocasião do anúncio previsto no caput deste artigo, as instituições de ensino superior também tornarão públicos:

- a) a qualificação do seu corpo docente em efetivo exercício nos cursos de graduação;
- b) a descrição dos recursos materiais à disposição dos alunos, tais como laboratórios, computadores, acessos às informações e acervo das bibliotecas;
- c) o elenco dos cursos reconhecidos e dos cursos em processo de reconhecimento, assim como dos resultados das avaliações realizadas pelos órgãos federais competentes;
- d) valor dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos e as normas de reajuste aplicáveis ao período letivo a que se refere o processo seletivo.

§ 2º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará processo disciplinar nos termos da lei.

§ 3º As inscrições para o processo seletivo são abertas em edital, do qual constarão os cursos oferecidos, com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a relação e o período das provas, testes, entrevistas ou análise de currículo escolar, os critérios de classificação e desempate e demais informações úteis.

§ 4. A divulgação do edital, pela imprensa, pode ser feita de forma resumida, indicando, todavia, o local onde podem ser obtidas as demais informações.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art. 146. A matrícula, ato formal de ingresso no curso e vinculação ao Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, realiza-se em setor próprio, em prazo estabelecido no calendário acadêmico, instruído o requerimento, com a documentação disciplinada pelo CONSEPE.

Art. 147. O candidato, classificado, que não se apresentar para matrícula, dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, perde o direito à matrícula.

§ 1. Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos, motivo pelo qual, no ato de sua inscrição, deve tomar ciência sobre esta obrigação.

§ 2. O eventual pagamento de encargos educacionais não dá direito à matrícula, caso o candidato não apresente os documentos previstos no edital.

Art. 148. A matrícula deve ser renovada nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos neste Regimento Geral, a não renovação de matrícula, no prazo regulamentar, implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 149. O requerimento de renovação de matrícula é será por meio do Requerimento de Matrícula ou Renovação de Matrícula e Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e outras avenças.

Art. 150. Pode ser concedido trancamento geral de matrícula para efeito de,

interrompidos os estudos, manter o aluno sua vinculação com o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e seu direito de renovação de matrícula.

§1º O trancamento de matrícula deve ser requerido pelo aluno no período fixado no calendário escolar, podendo ser requerido somente após o decurso de dois semestres letivos da matrícula inicial decorrente do processo seletivo.

§2º No requerimento de trancamento de matrícula deve constar, expressamente, o período de trancamento, o qual não pode ultrapassar a dois anos letivos, e a comprovação de quitação dos encargos educacionais relativos ao período letivo anterior ao pedido.

§3º Não serão atendidos pedidos consecutivos de trancamento de matrícula.

§4º O período letivo em que a matrícula estiver trancada não é computado para efeito de verificação do tempo máximo para a integralização do currículo pleno do curso.

§5º É da competência do Reitor a decisão sobre os pedidos de trancamento de matrícula, ouvidas as Coordenações de Curso envolvidas.

CAPÍTULO IV

DA TRANSFERÊNCIA E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 151. Ocorrendo vaga, ao longo do curso, pode ser concedida matrícula a aluno graduado ou transferido de curso superior de instituição congênere, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de estudos do mesmo curso ou afim, respeitada a legislação em vigor e classificação em processo seletivo.

§ 1. Quando da ocorrência de vagas, pode ser concedida matrícula avulsa, em disciplinas de curso de graduação ou pós-graduação, a alunos não regulares, que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, após processo seletivo prévio, integrando ou não cursos sequenciais.

§ 2. As transferências *ex-officio* dar-se-ão na forma da legislação específica, independentemente de época e disponibilidade de vaga, sendo assegurada aos servidores públicos federais e seus dependentes transferidos no interesse da Administração.

§ 3º Quando da ocorrência de vagas, pode ser concedida a reopção de curso, de conformidade com os critérios estabelecidos pelo CONSEPE.

Art. 152. A matrícula de graduados ou de transferidos se sujeita, ainda:

- I - ao cumprimento dos prazos fixados no calendário acadêmico e em normas específicas emanadas dos órgãos colegiados;
- II - a requerimento, instruído, no que couber, com a documentação fixada pelo CONSEPE, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com os conceitos ou notas obtidos, cujas cópias deverão estar devidamente autenticadas.

Art. 153. O aluno transferido, assim como o graduado, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, com aprovação, no curso de origem.

Parágrafo único. O aproveitamento é concedido e as adaptações são determinadas, pelas coordenadorias de cursos, observados os critérios estabelecidos pelo CONSEPE e demais normas da legislação pertinente.

Art. 154. Na elaboração dos planos de adaptação são observados os seguintes princípios gerais:

- I - a adaptação deve ser processada mediante o cumprimento do plano especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e de capacidade de aprendizagem do aluno;
- II - não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência, em qualquer época e independentemente da existência de vaga;
- III - quando a transferência se processar durante o período letivo, são aproveitados conceitos, notas e frequência, obtidos pelo aluno, na instituição de origem, até a data

em que se tenha desligado.

Art. 155. Em qualquer época, a requerimento do interessado, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA concede transferência a alunos regulares, não podendo esta ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso.

Art. 156. O aproveitamento de estudos pode ser concedido a qualquer aluno, mediante análise de seu histórico escolar e programas cursados com êxito, na forma prevista pelo CONSEPE.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

Art. 157. O aproveitamento escolar é avaliado mediante verificações parciais, durante o período letivo, e eventual exame final, expressando - se, o resultado de cada avaliação, em notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Art. 158. São atividades curriculares, as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais previstas nos respectivos planos de ensino, aprovados pela coordenadoria de curso.

Parágrafo único. O professor, a seu critério ou a critério da respectiva coordenadoria, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais, nos limites definidos pela Coordenadoria de Curso, Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Gestão de Processos Avaliativos.

Art. 159. A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

§ 1. Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, devendo o Coordenador de Curso fiscalizar o

cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.

§ 2. É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração dos trabalhos, de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

Art. 160. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau de 0,0 (zero) a 10 (dez).

§ 1. É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista em data fixada.

§ 2. O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento, nas datas fixadas, pode requerer prova substitutiva para cada disciplina, com justificativa que indique justo motivo para a ausência, de acordo com o calendário escolar, cabendo a decisão ao Coordenador de Curso.

§ 3. Pode ser concedida revisão de nota, por meio de requerimento, dirigido a Coordenadoria de Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 4. O professor responsável pela revisão da nota pode mantê-la ou alterá-la, devendo, sempre, fundamentar sua decisão.

§ 5. Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique, pode solicitar ao Pró-Reitor Acadêmico que submeta seu pedido de revisão à apreciação de 3 (três) outros professores do mesmo Curso.

§ 6. Se concordarem em alterar a nota, esta decisão é a que prevalece; não havendo unanimidade, prevalece a nota atribuída pelo professor da disciplina que avaliou a prova, cabendo recurso, em instância final, ao CONSEPE.

Art. 161. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado:

I - Independente de exame final, quando obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo;

II - Mediante exame final, quando tenha obtido nota de aproveitamento inferior a 6,0 (seis) e obtiver média final não inferior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Parágrafo único. As médias são expressas em números inteiros ou em números inteiros mais cinco décimos.

Art. 162. É considerado reprovado o aluno que:

I - Não obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas, em cada disciplina;

II - não obtiver, na disciplina, média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 163. O aluno, reprovado por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a disciplina.

Art. 164. É promovido, o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência.

Parágrafo único. O aluno, promovido em regime de dependência, deve matricular-se, prioritariamente, em período seguinte e nas disciplinas de que depende, observando-se a compatibilidade de horário, oferecimento da disciplina, disponibilidade de vagas e aplicando-se, a todas as disciplinas, as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 165. Podem ser ministradas aulas de dependência e de adaptação de cada disciplina, em horário ou período especial, a critério da Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida Coordenadoria de Curso.

Art. 166. O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado

por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo CONSEPE, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviado a duração do seu curso, de acordo com a legislação e normas vigentes.

CAPÍTULO VI

DO REGIME ESPECIAL

Art. 167. São merecedores de tratamento especial os alunos, matriculados nos cursos sequenciais, de graduação ou pós-graduação, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novas modalidades.

Art. 168. O regime excepcional estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação e durante 3 (três) meses.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovado mediante atestado médico, pode ser ampliado o período de repouso, antes e depois do parto.

Art. 169. O regime excepcional estende-se aos acadêmicos no exercício da liberdade de consciência e de crença, conforme caput do artigo 7º-A da Lei nº 9.394/1996.

Parágrafo único. O acadêmico deverá comprovar mediante declaração da denominação religiosa a que pertence, com firma reconhecida, atestando sua condição de membro congressante, conforme art. 2º, §1º da Lei do Estado de Rondônia nº 1.631/2006.

Art. 170. A ausência às atividades escolares, durante o regime especial, é compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento de professor, designado pela Coordenadoria de Curso, realizados de acordo com o plano fixado, em cada caso, consoante ao estado de saúde do estudante e as possibilidades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Parágrafo único. Ao elaborar o plano de estudo, a que se refere este artigo, o

professor leva em conta a sua duração, para que a execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico de aprendizagem neste regime.

Art. 171. Os requerimentos relativos ao regime especial, disciplinado neste Regimento Geral, devem ser instruídos com laudo, firmado por profissional, legalmente habilitado, ou qualquer documento exigido por lei.

Parágrafo único. É da competência da Coordenadoria de Curso, a decisão nos pedidos de regime especial.

CAPÍTULO VII DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 172. O estágio supervisionado, quando integrante do currículo do curso, consta de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. Para cada aluno é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio, prevista no currículo do curso, nela se podendo incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

Art. 173. O estágio supervisionado é regulamentado pelo CONSEPE, ouvida a Coordenadoria de Curso.

CAPÍTULO VIII DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Art. 174. O trabalho de graduação, sob a forma de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso como estabelecido pelo CONSEPE, é exigido quando constar do currículo do curso.

Parágrafo único. Cabe Coordenador de Curso fixar as normas para a escolha do tema, a elaboração, apresentação e avaliação do trabalho referido neste artigo.

TÍTULO V

DA COMUNIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DO CORPO DOCENTE

Art. 175. O corpo docente é constituído por todos os professores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 176. Os professores são contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira, Cargos, Funções, Verbas Salariais e Verbas Não-Salariais - Área Acadêmica - PCCS.

Art. 177. A admissão de professor é feita, mediante seleção, procedida pela Coordenadoria de Curso a que pertença a disciplina, e homologada pelo Reitor, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação, correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Parágrafo único. Os demais critérios são os constantes do PCCS e os fixados pelos órgãos federais competentes.

Art. 178. O corpo docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA constitui-se em:

I. Tutor - Formador em EaD;

II. Preceptor de Estágio

III. Professor Assistente;

IV. Professor Adjunto;

V. Professor Titular;

Art. 179. São atribuições do professor:

- I - elaborar o plano de ensino de sua disciplina ou atividade, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria de Curso, por intermédio do coordenador respectivo;
- II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo - lhe integralmente o programa e a carga horária;
- III - registrar a matéria lecionada e controlar a frequência dos alunos;
- IV - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos;
- V - fornecer, ao setor competente, as notas correspondentes aos trabalhos, provas e exames, bem como a frequência dos alunos, dentro dos prazos fixados em Calendário Acadêmico;
- VI - observar o regime disciplinar do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VII - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- VIII - recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos;
- IX – comparecer às reuniões e solenidades programadas pela Reitoria e seus órgãos colegiados;
- X - responder pela ordem na turma para a qual estiver lecionando, pelo uso do material e pela sua conservação;
- XI - orientar os trabalhos escolares e quaisquer atividades extracurriculares relacionadas com a disciplina;
- XII - planejar e orientar pesquisas, estudos e publicações;
- XIII - conservar, sob sua guarda, documentação que comprove seus processos de avaliação e seu desempenho acadêmico;
- XIV - não defender ideias ou princípios que conduzam a qualquer tipo de discriminação ou preconceito ou que contrariem este Regimento Geral e as leis;
- XV - comparecer ao serviço, mesmo no período de recesso letivo, sempre que necessário, por convocação da Coordenadoria de Curso ou da Reitoria do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- XVI - elaborar, quando convocado, questões para os processos seletivos, aplicar as provas e fiscalizar a sua realização;
- XVII - participar da elaboração e atualização do projeto pedagógico e institucional do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

XVIII - para cumprir as atribuições inerentes à função, a frequência docente é obrigatória nos cursos de natureza presencial.

XIX - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento Geral.

Art. 180. Os Preceptores em Estágio são os colaboradores que exercem o papel de supervisionar diretamente a realização das atividades propostas no Plano de Estágio, acompanhar, avaliar, participar do processo de planejamento do estágio e das reuniões com o professor, coordenador e representantes discentes.

CAPÍTULO II

DO CORPO DOS TUTORES

Art. 181. Constituem corpo dos tutores, os colaboradores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com atribuições de mediação do desenvolvimento do processo de ensino, tanto exercendo atividades presenciais quanto remotas, que não estão inseridos no corpo docente.

Art. 182. Os tutores são contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira, Cargos, Funções, Verbas Salariais e Verbas Não-Salariais - Área Acadêmica - PCCS.

Art. 183. A admissão de tutores é feita, mediante seleção, procedida pela Coordenadoria de Curso a que pertença a disciplina, e homologada pelo Reitor, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato são considerados seus títulos acadêmicos, científicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação, correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada;

III - domínio na utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único. Os demais critérios são os constantes do PCCS e os fixados pelos

órgãos federais competentes.

Art. 184. São atribuições do Tutores que exerçam suas atividades de forma presencial:

- I. Atender os alunos nos polos, em horários preestabelecidos;
- II. Conhecer o projeto pedagógico do(s) curso(s) e o material didático;
- III. Auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo;
- IV. Promover grupos de estudo e outras atividades para fomentar o hábito da pesquisa entre os alunos;
- V. Esclarecer dúvidas em relação ao uso das tecnologias disponíveis e exigidas nas disciplinas do(s) curso(s);
- VI. Participar de momentos presenciais, obrigatórios, como aulas, avaliações, práticas em laboratórios e estágios supervisionados;
- VII. Preparar os ambientes (laboratórios, salas de conferência, auditórios etc.) para as práticas presenciais, a partir das necessidades previamente informadas pelo tutor a distância ou docente/tutor;
- VIII. Manter-se em permanente comunicação com os alunos, tutores a distância e docente/tutor;
- IX. Apresentar relatórios semanais de atividades ou em outras ocasiões quando requisitado pela Coordenação do Polo, pelos coordenadores pedagógicos e pela secretaria acadêmica.
- X. exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento Geral.

Art. 185. São atribuições do Tutores que exerçam suas atividades de forma remota:

- I. Participar de reuniões convocadas pela coordenação;
- II. Comparecer aos encontros presenciais para ministrar aulas e conduzir atividades junto aos alunos;
- III. Informar os discentes sobre a metodologia do curso/disciplina;
- IV. Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;
- V. Avaliar progressos e dificuldades dos discentes, oferecendo explicações e esclarecendo dúvidas, quando necessário;
- IV. Fornecer orientação aos alunos para alcance dos objetivos da disciplina;
- V. Participar das discussões conduzidas no ambiente virtual de aprendizagem,

propondo questões e respondendo dúvidas, quando pertinente;

VI. Comentar os trabalhos dos alunos postados no portfólio individual ou de grupo;

VII. Estimular e avaliar a participação dos alunos nos fóruns, nos chats e nas videoconferências, quando houver;

VIII. Ampliar temas em unidades temáticas pouco elaboradas;

IX. Exigir o cumprimento de prazos na execução das atividades previstas;

X. Avaliar a atuação do aluno ao longo do curso;

XI. Manter o aluno informado quanto ao seu desempenho ao longo e ao final da disciplina, fornecendo feedback, repassando notas, fazendo revisões quando solicitado;

XII. Intermediar as relações entre alunos acerca de assuntos relacionados à disciplina;

XIII. Postar respostas de comentários e atividades dos alunos no prazo máximo de 48 horas;

XIV. Divulgar resultados de notas aos alunos dentro do Ambiente Virtual e junto ao coordenador.

XV. exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e neste Regimento Geral.

CAPÍTULO III

DO CORPO DISCENTE

Art. 186. Constituem o corpo discente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA os alunos regulares e os não regulares, duas categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que estão vinculados.

§ 1. Aluno regular é o matriculado em curso de graduação, mestrado ou doutorado.

§ 2. Aluno não regular é o inscrito em curso sequencial, de especialização, aperfeiçoamento ou de extensão.

Art. 187. São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I - cumprir o calendário escolar;

II - frequentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência

no seu aproveitamento;

III - utilizar os serviços da biblioteca, laboratório e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

IV - observar o regime disciplinar e comportar - se, dentro e fora do Centro Universitário, de acordo com princípios éticos condizentes;

V - zelar pelo patrimônio do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA ou colocado à disposição desta pela Mantenedora;

VI - efetuar o pagamento, nos prazos fixados, dos encargos educacionais.

Art. 188. O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os Diretórios ou Centros Acadêmicos podem ser organizados por curso.

Art. 189. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA pode instituir prêmios como estímulo à produção intelectual de seus alunos, na forma regulada pelo CONSEPE.

Art. 190. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA pode instituir monitoria, sendo os monitores selecionados pelas coordenadorias de curso e designados pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Parágrafo único. No processo de seleção deve ser levado em consideração o rendimento satisfatório do candidato, na disciplina ou área da monitoria, bem como aptidão para as atividades auxiliares de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO IV DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 191. O corpo técnico-administrativo constituído por todos os servidores não docentes e tutores, tem a seu cargo os serviços administrativos e técnicos de apoio necessários ao normal funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 192. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA zela pela manutenção de

padrões de recrutamento e condições de trabalho condizentes com sua natureza, bem como por oferecer oportunidades de aperfeiçoamento técnico - profissional a seus empregados.

Art. 193. Os servidores não docentes são contratados sob o regime da legislação trabalhista, estando sujeitos, ainda, ao disposto neste Regimento Geral e nas demais normas expedidas pelos órgãos da administração superior do Centro Universitário e da Mantenedora.

TÍTULO VI

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DO REGIME DISCIPLINAR GERAL

Art. 194. O ato de matrícula de aluno ou de investidura de profissional em cargo ou função docente ou técnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação de ensino, neste Regimento Geral e, complementarmente, baixadas pelos órgãos competentes e pelas autoridades que deles emanam.

Art. 195. Constitui infração disciplinar punível na forma deste Regimento Geral, o desatendimento ou transgressão do compromisso a que se refere o artigo anterior.

§ 1. Na aplicação das sanções disciplinares é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- a) primariedade do infrator;
- b) dolo ou culpa;
- c) valor do bem moral, cultural ou material atingido;
- d) grau de autoridade ofendida.

§ 2. Ao acusado é sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3. A aplicação, a aluno, docente ou pessoal não - docente, de penalidade que implique afastamento, temporário ou definitivo, das atividades acadêmicas, é precedida de processo administrativo, mandado instaurar pelo CONSU.

§ 4. Em caso de dano material ao patrimônio do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator está obrigado ao ressarcimento.

Art. 196. Os membros da comunidade acadêmica devem cooperar, ativamente, para o cumprimento da legislação educacional e deste Regimento Geral, contribuindo para a manutenção da ordem disciplinar do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

CAPÍTULO II

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DOCENTE

Art. 197. Os membros do corpo docente estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I - advertência, oral e sigilosa, por negligência no exercício da função docente;
- II - repreensão, por escrito, por falta de cumprimento dos deveres docentes;
- III - suspensão, no caso de dolo ou culpa, na falta de cumprimento dos deveres, bem como na reincidência em falta punida com repreensão;
- IV - dispensa por:
 - a) incompetência didático-científica;
 - b) ausência a vinte e cinco por cento (25%) ou mais das aulas e exercícios programados;
 - c) descumprimento do programa da disciplina a seu cargo;
 - d) desídia no desempenho das respectivas atribuições;
 - e) prática de ato incompatível com a ética, a moral e os bons costumes;
 - f) reincidência nas faltas previstas no item III deste artigo;
 - g) faltas previstas na legislação pertinente.

§ 1. São competentes para aplicação das penalidades:

- a) de advertência, o Coordenador do Curso;
- b) de repreensão e suspensão, o Reitor;
- c) de dispensa de professor ou pessoal não-docente, a Mantenedora, por proposta do Reitor.

§ 2. Da aplicação das penas de repreensão e suspensão, bem como do desligamento, cabe recurso, com efeito, suspensivo ao CONSU.

§ 3. A dispensa do docente por motivo de conveniência da gestão, não caracteriza penalidade disciplinar.

CAPÍTULO III

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 198. Os discentes ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I - advertência;
- II - repreensão;
- III - suspensão;
- IV - desligamento.

Parágrafo único. A pena de suspensão implica na consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de frequentar as dependências do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 199. Na aplicação de sanções disciplinares, são considerados os seguintes elementos:

- I - primariedade do infrator;
- II - dolo ou culpa;
- III - valor e utilidade de bens atingidos;
- IV - grau de autoridade ofendida.

Parágrafo único. Conforme a gravidade da infração, as penas de suspensão e desligamento podem ser aplicadas independente da primariedade do infrator.

Art. 200. São competentes para aplicação das penalidades:

- I - de advertência, o Coordenador do Curso;
- II - de repreensão e suspensão, o Reitor;
- III - do desligamento, o CONSU.

§ 1. A aplicação de sanção, que implique em desligamento das atividades acadêmicas, é precedida de processo disciplinar.

§ 2. A comissão de inquérito é formada de, no mínimo, três membros da comunidade acadêmica, sendo dois professores e um servidor não - docente, designados pelo Reitor.

§ 3. A autoridade competente para a imposição de penalidade pode agir pelo critério da verdade sabida, nos casos em que o membro do corpo discente tiver sido apanhado em flagrante pelo seu professor ou outro superior hierárquico, na prática de falta disciplinar e desde que a pena a ser aplicada seja de advertência, repreensão ou suspensão.

Art. 201. É cancelado o registro das sanções previstas neste Regimento Geral se, no prazo de 1 (um) ano da aplicação, o discente não tiver incorrido em reincidência, nem mesmo genérica.

Art. 202. As penas previstas neste Regimento Geral são aplicadas da forma seguinte:

I - advertência, na presença de duas testemunhas:

- a) por desrespeito a qualquer membro da administração do Centro Universitário ou da Mantenedora;
- b) por perturbação da ordem no recinto do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- c) por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- d) por prejuízo material ao patrimônio da Mantenedora, do Centro Universitário ou do Diretório ou Centro Acadêmico, além da obrigatoriedade de ressarcimento dos danos;

II - repreensão, por escrito:

- a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica;

- c) por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- d) por referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

III - suspensão:

- a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
- b) por ofensa ou agressão grave a membro da comunidade acadêmica;
- c) pelo uso de meio fraudulento nos atos escolares;
- d) por aplicação de trotes a alunos novos, que importem em danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais;
- e) por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais e avisos afixados pela administração, no local próprio;
- f) por desobediência a este Regimento Geral ou atos normativos baixados pelo órgão competente, ou a ordens emanadas pelos diretores, coordenadores ou professores, no exercício de suas funções;

IV - desligamento:

- a) na reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
- b) por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridades e funcionários do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA ou a qualquer membro dos corpos docente e discente, da Mantenedora ou autoridades constituídas;
- c) por atos desonestos ou delitos sujeitos à ação penal;
- d) por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em processo disciplinar;
- e) por aliciamento ou incitação à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação das atividades escolares ou participação neste movimento;
- f) por participação em passeatas, desfiles, assembleias ou comícios que possam caracterizar calúnia, injúria ou difamação aos dirigentes ou integrantes do Centro Universitário ou da Mantenedora ou perturbação do processo educacional.

Parágrafo único. Havendo suspeita de prática de crime, o Reitor deve providenciar, desde logo, a comunicação do fato à autoridade policial competente ou órgão competente para investigar.

Art. 203. O Reitor pode indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o artigo

anterior, devidamente comprovadas.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

Art. 204. Aos membros do corpo técnico-administrativo aplicam-se as penalidades previstas na legislação trabalhista e, no que couber, o disposto no Capítulo II, deste Título.

§ 1. A aplicação das penalidades é de competência do Gerente Administrativo, ressalvada a de dispensa ou rescisão contratual, de competência da Mantenedora.

§ 2. É vedado a membro do corpo técnico-administrativo fazer qualquer pronunciamento envolvendo a responsabilidade do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, sem autorização do Gerente Administrativo.

TÍTULO VII

DOS TÍTULOS E DIGNIDADES ACADÊMICAS

Art. 205. Ao concluinte de curso de graduação e de pós-graduação, em níveis de doutorado ou mestrado, é conferido o respectivo grau e expedido o diploma correspondente.

Parágrafo único. Ao concluinte de curso sequencial, de pós-graduação, em níveis de especialização ou aperfeiçoamento, e de extensão é expedido certificado.

Art. 206. Os graus acadêmicos são conferidos pelo Presidente do CONSU ou pelo Reitor, em sessão conjunta, pública e solene, na qual os diplomados prestarão o compromisso de praxe.

Parágrafo único. Ao concluinte que o requerer, o grau pode ser conferido em ato simples, na presença de três professores, em local e data determinados pelo Reitor.

TÍTULO VIII

DAS RELAÇÕES ENTRE A MANTENEDORA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 207. A Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., como entidade Mantenedora, é responsável pelo Centro Universitário, perante as instituições e autoridades públicas e privadas e o público em geral, judicial e extrajudicialmente, cabendo à UNIDAS tomar medidas necessárias ao bom e regular funcionamento do Centro Universitário, respeitada, nos limites da lei, de seu Contrato Social e deste Regimento Geral, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos colegiados deliberativos e executivos e a autonomia didático - científica da entidade mantida.

Art. 208. Compete precipuamente à entidade Mantenedora promover adequadas condições de funcionamento das atividades do Centro Universitário, colocando-lhe à disposição os bens móveis e imóveis, para tanto necessários, de seu patrimônio ou de terceiros a ela cedidos ou arrendados sob contrato e assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

Parágrafo único. À entidade Mantenedora reserva - se a administração orçamentária, financeira e contábil do Centro Universitário, sendo de sua responsabilidade o aporte de recursos humanos, materiais e financeiros para o normal funcionamento da Instituição.

Art. 209. Dependem de aprovação da entidade Mantenedora as decisões dos órgãos colegiados do Centro Universitário que importem em aumento de despesas, devendo ser os respectivos orçamentos e propostas encaminhados previamente para análise e decisão.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 210. Salvo disposição em contrário, o prazo para interposição de recursos é de seis dias letivos, contado da data da divulgação do ato recorrido ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 211. Os encargos educacionais, referentes às mensalidades, taxas e demais contribuições escolares, são fixados e arrecadados pela Mantenedora, atendida a

legislação vigente.

Parágrafo único. As relações entre o aluno, o Centro Universitário e a sua Mantenedora, no que se refere à prestação de serviços educacionais, são disciplinadas em contrato, assinado entre o aluno ou seu responsável e a Mantenedora, obedecidos este Regimento Geral e a legislação pertinente.

Art. 212. As alterações ou reformas do Regimento Geral são de iniciativa do Reitor ou mediante proposta, fundamentada, de dois terços dos membros do CONSU ou do CONSEPE.

Parágrafo único. As alterações ou reformas do currículo ou do regime escolar somente podem ser aplicadas no período letivo seguinte à data da aprovação.

Art. 213. Este Regimento Geral entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos federais competentes.

Ariquemes-RO, 31 de dezembro de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO II

ESTATUTO GERAL

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

[Resolução Nº 087/2019/ CONSEPE/FAEMA - Estatuto geral]; [ATA da 78ª reunião do Conselho Mantenedor de 27 de abril de 2019]; Portaria MEC de credenciamento Nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021.

**ARIQUEMES – RO
2022**

SUMÁRIO

TÍTULO I DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA.....	287
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA.....	287
CAPÍTULO II.....	287
DA MISSÃO, VISÃO E FINALIDADES.....	287
CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	289
CAPÍTULO V DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU).....	292
CAPÍTULO VI DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE).....	294
CAPÍTULO VII DA REITORIA.....	297
SEÇÃO I DA REITORIA.....	297
SEÇÃO II DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA.....	299
SEÇÃO III DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.....	300
SEÇÃO IV DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.....	301
SEÇÃO VI DA COORDENAÇÃO DO REGULATÓRIO.....	302
CAPÍTULO VII DA COORDENAÇÃO DE CURSO.....	303
SEÇÃO I DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE).....	304
SEÇÃO II DO COLEGIADO DE CURSO.....	307
CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA).....	310
CAPÍTULO IX DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP/UNIFAEMA.....	311
CAPÍTULO X DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA).....	315
CAPÍTULO XI DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (COLAP).....	316
CAPÍTULO XII DA OUVIDORIA.....	321
CAPÍTULO XIII DA SECRETARIA ACADÊMICA.....	322
CAPÍTULO XIV DA BIBLIOTECA CENTRAL JÚLIO BORDIGNON.....	323
CAPÍTULO XV DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEAD).....	324
CAPÍTULO XVI DA COORDENAÇÃO SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO DE APOIO (SPA).....	326
CAPÍTULO XVII COORDENAÇÃO DE PESQUISA.....	327
CAPÍTULO XVIII DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	328
CAPÍTULO XIX DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E MARKETING.....	329
CAPÍTULO XX DA COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS.....	330
CAPÍTULO XXI DA COORDENAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS.....	331
CAPÍTULO XXII DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS (PEG).....	332

CAPÍTULO XXIII DA COORDENAÇÃO PARA GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS (GPA)	333
CAPÍTULO XXIV DA EDITORA UNIFAEMA.....	334
CAPÍTULO XXVI DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA TDIC (NIF)	334
CAPÍTULO XXVII DO SERVIÇO DIDÁTICO DE APOIO (SEDA)	335
CAPÍTULO XXVIII DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)	336
CAPÍTULO XXIX DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO	337
CAPÍTULO XXX DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	338
CAPÍTULO XXXI DA SECRETARIA FINANCEIRA	338
CAPÍTULO XXXII DA SECRETARIA DE GESTÃO DE POLOS DE APOIO E CAMPUS	339
CAPÍTULO XXXIII DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL	340
TÍTULO II DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO	340
CAPÍTULO I DO ENSINO.....	340
CAPÍTULO II DA PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	342
CAPÍTULO III DA EXTENSÃO	343
TÍTULO III DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA	344
CAPÍTULO I DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA.....	344
TÍTULO IV DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA	345
CAPÍTULO I DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA	345
TÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO	346
CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO.....	346
TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	347

ESTATUTO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

TÍTULO I

DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E NATUREZA

Art. 1º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, com limite territorial de atuação circunscrito no município de Ariquemes, Estado de Rondônia, é uma instituição de educação superior particular, Portaria MEC de credenciamento nº 1.076, de 31/12/2021, publicada no D.O.U. de 31/12/2021, portaria de credenciamento EAD nº 963, de 12/11/2020, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, sendo mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 07.548.950.0001 - 02, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 6, Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76873 - 630, com seu Contrato Social inscrito e registrado na Junta Comercial NIRE nº 11200437665.

Art. 2º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA rege-se pela legislação federal, pela jurisprudência do ensino superior, pelo Contrato Social da Mantenedora, por seu Estatuto, por seu Regimento Interno e por atos normativos institucionais.

Art. 3º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, por sua natureza, atuará em consonância com os propósitos educacionais da Mantenedora, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO, VISÃO E FINALIDADES

Art. 4º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA tem como missão no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem

projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.

Art. 5º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA tem como valores norteadores Ética, Excelência, Comprometimento, Transparência, Meritocracia, Melhoria contínua e Inovação.

Art. 6º. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA tem como objetivos definidos conforme a legislação, na forma que se apresentam em seu Regimento;

I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II. Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;

III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que serão adquiridos;

VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII. Despertar a consciência crítica e criativa de sua comunidade acadêmica sobre democracia, ética, cidadania e equilíbrio ambiental;

IX. Contribuir para o desenvolvimento e a preservação da memória regional.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, e na conformidade de seus princípios, o Centro Universitário constitui-se numa comunidade acadêmica, integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e de apoio, e de órgãos suplementares, ou organismos da comunidade na qual se insere.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA goza de autonomia didático-científica para, em sua sede, criar, organizar e extinguir cursos e programas de educação superior e técnicos, nas modalidades presencial e a distância, previstos em lei, obedecendo às normas gerais da União e do Sistema Federal de Ensino, dentro dos limites que lhe são fixados pela legislação em vigor por este Regimento Geral e pelo Estatuto (ou Contrato Social) da Entidade Mantenedora.

§1º A autonomia didático-científica compreende a competência para:

- I. Estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Criar, organizar, modificar, suspender o funcionamento e extinguir cursos e programas extensionistas e unidades de ensino, pesquisa e extensão, observadas a legislação vigente e as exigências do meio social, econômico e cultural;
- III. Estabelecer o número de vagas iniciais dos novos cursos, alterar e remanejar o número de vagas existentes e fixar os critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos nos seus programas, cursos e unidades;
- IV. Organizar os currículos de seus cursos e programas, na forma da legislação vigente;
- V. Estabelecer seu regime acadêmico e didático;
- VI. Conferir graus, diplomas, e outras dignidades universitárias;
- VII. Aprovar seus projetos de pesquisa e extensão nas suas linhas de ação, atendidas as prioridades institucionais;
- VIII. Promover a cultura regional e nacional;
- IX. Expedir e registrar diplomas e certificados aos concluintes dos cursos que ofertar.

§2º A autonomia administrativa consiste na capacidade de:

- I. Propor alterações, reformulação e aprovação do Regimento Geral e aprovar seu Estatuto;
- II. Elaborar, aprovar e reformar os Regulamentos dos demais órgãos de Direção, de Unidades e Coordenação do ensino, pesquisa e extensão e dos Órgãos Suplementares, bem como o Regulamento do Quadro de Carreira Docente;
- III. Propor à Entidade Mantenedora a fixação dos valores das taxas e emolumentos a serem cobrados dos usuários;
- IV. Elaborar, propor, organizar, controlar e promover a gestão da peça orçamentária aprovada pela Entidade Mantenedora.

§3º A autonomia disciplinar consiste na faculdade de fixar o regime de sanções e de aplicá-lo, obedecidas as prescrições legais e os princípios gerais do Direito.

Art. 8º A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

- a) o Conselho Superior - CONSU;
- b) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

II - Órgãos de Administração Superior:

- a) Reitoria
- b) Pró-Reitoria Acadêmica
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação
- d) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
- e) Coordenação do Regulatório

III - Órgãos da Administração Básica:

- a) Coordenação de Curso
- b) Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- c) Colegiado de Curso

IV - Órgãos Suplementares:

- a) Comissão Própria de Avaliação (CPA)
- b) Comitê de Ética Em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)
- c) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA)
- d) Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP)

- e) Ouvidoria
- f) Secretaria Acadêmica
- g) Biblioteca Central (SEDE)
- h) Núcleo de Educação à Distância (NEAD)
- i) Coordenação Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA)
- j) Coordenação de Pesquisa
- k) Coordenação Pós-Graduação
- l) Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing
- m) Coordenação dos Laboratórios Didáticos
- n) Coordenação de Grupos de Estudos
- o) Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG)
- p) Coordenação para Gestão de Processos Avaliativos (GPA)
- q) Editora UNIFAEMA
- r) Núcleo de Informática TIC (NIF)
- s) SEDA – Serviço Didático de Apoio
- t) Coordenação do NPJ
- u) Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão
- v) Secretaria Administrativa
- w) Secretaria Financeira
- x) Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus
- y) Secretaria de Patrimônio Institucional

§ 1º Aos colegiados deliberativos aplicam-se as seguintes normas:

- I. O colegiado funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide por maioria simples, salvo nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral;
- II. O presidente da reunião, em caso de empate, tem o voto de qualidade;
- III. As reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas são convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em caráter de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- IV. As reuniões de caráter solene são públicas e funcionam com qualquer número;
- V. Das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte; e
- VI. O comparecimento dos membros dos colegiados às reuniões plenárias é

obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade universitária.

§ 2º As decisões dos colegiados superiores podem, conforme a natureza, assumir a forma de resoluções, portarias, instruções normativas ou nota técnica, a serem baixadas pelo Reitor na qualidade de Presidente do Colegiado.

§ 3º Os colegiados superiores reúnem-se ordinariamente uma vez em cada semestre, por convocação do Reitor, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Reitor ou a requerimento de um terço dos respectivos membros, com pauta definida.

§ 4º O Reitor pode pedir o reexame de deliberações dos colegiados superiores, até dez dias após a reunião em que tiverem sido tomadas, convocando o respectivo colegiado, até vinte dias após o pedido de reexame, para conhecimento de suas razões e deliberação. A rejeição ao pedido de reexame pode ocorrer somente pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do respectivo colegiado. Tais normas aplicam-se aos demais órgãos colegiados.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

Art. 9º O CONSU, órgão superior normativo e deliberativo em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, é constituído:

- I. Pelo Reitor, presidente;
- II. Pelo Vice-Reitor, vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Por um representante dos Órgãos Suplementares, escolhido por seus pares;
- VII. Por um Representante dos Coordenadores dos Cursos, escolhido entre seus pares;
- VIII. Por três representantes do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por três representantes do técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com

mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;

X. Por dois representantes da Mantenedora, por ela indicados;

XI. Por um representante discente, indicado por seus pares para mandato de um ano, permitida uma única recondução;

XII. Por dois representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora.

XIII. Pelo Procurador Institucional.

§ 1º Na ausência do Reitor, as sessões do Conselho Universitário serão presididas pelo Vice-Reitor.

§ 2º A perda do vínculo, nos termos do art. 197 do Regimento Geral, com o Centro Universitário implicará, automaticamente, na perda do respectivo mandato, para docentes, representantes do corpo discente.

Art. 10. O Conselho Superior reúne-se, ordinariamente, a cada 03 (três) meses, e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros que a constituem.

Art. 11. Compete ao CONSU:

I. Aprovar o Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário e suas alterações, submetendo-o à Mantenedora, no que for de sua competência, e ao Conselho Nacional de Educação;

II. Deliberar sobre normas complementares ao Regimento Geral e sobre Processo Seletivo de ingresso para os alunos;

III. Examinar e aprovar os projetos de criação de novos cursos;

IV. Estabelecer normas para avaliação institucional;

V. Aprovar os currículos dos cursos, bem como suas modificações;

VI. Aprovar a realização de cursos de pós-graduação, e de extensão, bem como seus respectivos planos.

VII. Aprovar os projetos de Iniciação à Pesquisa e de extensão de docentes da Instituição;

VIII. Apreciar o relatório anual da Reitoria;

IX. Decidir sobre concessão de dignidades acadêmicas;

- X. Dar parecer sobre o Plano de Carreira Docente e do pessoal não docente, para encaminhamento à aprovação da Mantenedora;
- XI. Apreciar o plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora;
- XII. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Instituição, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhes sejam submetidos pela Reitoria;
- XIII. Examinar quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, em primeira instância, ou em grau de recurso;
- XIV. Apurar a responsabilidade dos dirigentes, gestores e coordenadores de cursos, de programas e de órgãos suplementares, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino, deste Regimento Geral, do Estatuto ou de outras normas complementares;
- XV. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)

Art. 12. O CONSEPE, órgão técnico de coordenação e assessoramento, em matéria de ensino, pesquisa e extensão e é constituído:

- I. Pelo Reitor, que o preside;
- II. Pelo Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Pelos coordenadores de cada curso;
- VII. Pelos Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VIII. Por 2 (dois) representantes do corpo docente indicados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução;
- X. Pelo Secretário Geral do Centro Universitário;

XI. Pelo Coordenador da Avaliação Institucional.

§ 1º A perda do vínculo, nos termos do art. 197 deste regimento, com o Centro Universitário implicará, automaticamente, na perda do respectivo mandato, tanto para o corpo docente quanto para o discente;

§ 2º Os Conselheiros representantes do corpo docente e o Conselheiro representante do corpo discente podem ser substituídos por seus suplentes;

§ 3º Os Conselheiros detentores de Cargos Administrativos poderão, em caso de urgência, ser substituídos por suplente ad hoc designado pelo Reitor;

§ 4º Das decisões do CONSEPE cabe recurso ao CONSU;

Art. 13. Compete ao CONSEPE:

- I. Deliberar sobre o projeto pedagógico institucional do Centro Universitário e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação ou pós-graduação e de fixação das vagas iniciais;
- III. Regulamentar o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- IV. Emitir parecer sobre toda matéria didático - científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Fixar normas para ingresso, promoção, aplicação de penalidades, premiação, suspensão ou dispensa de professor;
- VI. Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares;
- VII. Opinar sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Fixar o calendário acadêmico anual;
- IX. Disciplinar a realização do processo seletivo, para ingresso nos cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação;
- X. Regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos

e programas que lhe forem submetidos pelo reitor e Pró-Reitor acadêmico, com parecer da coordenação do curso respectivo;

XI. Fixar normas complementares a este Regimento Geral, relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão;

XII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste estatuto ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo reitor.

XIII. Organizar, anualmente, o calendário escolar;

XIV. Deliberar, superintender e coordenar, em nível superior, as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

XV. Disciplinar, anualmente, a realização do concurso vestibular;

XVI. Dar parecer sobre os currículos dos cursos, bem como suas modificações;

XVII. Deliberar, *ad referendum* do CONSU, sobre a criação, incorporação, suspensão, fechamento e número de vagas de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação *lato sensu* e programas de pós-graduação *stricto sensu*, ouvidos os órgãos das unidades envolvidas e com a fiel observância à legislação vigente;

XVIII. Deliberar sobre a alteração das matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, bem como suas modificações, observada a legislação pertinente e submetendo à deliberação do CONSU e da mantenedora na hipótese de repercussão nos planos econômico e financeiro;

XIX. Aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso, à realização de monografias, as atividades complementares e as monitorias;

XX. Examinar e deliberar sobre o relatório das atividades de iniciação à pesquisa, extensão, bem como dos cursos ministrados na instituição;

XXI. Dar parecer sobre a realização de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão, bem como seus respectivos planos, de acordo com normas estabelecidas pelo conselho superior;

XXII. Aprovar as normas de funcionamento das monitorias;

XXIII. Apreciar e submeter à aprovação da mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam interesse da instituição,

XXIV. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Centro Universitário, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela reitoria;

XXV. Propor à mantenedora, plano de investimento para a instituição;

XXVI. Aprovar normas e procedimentos acadêmico-administrativos

XXVII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei no Estatuto e no Regimento Geral.

CAPÍTULO VII

DA REITORIA

SEÇÃO I

DA REITORIA

Art. 14. A Reitoria, órgão executivo da administração superior do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, é composto pelo Reitor, pelo Vice-Reitor, pelo Pró-Reitor Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, e pela Coordenação do Regulatório.

§ 1. A Reitoria é exercida pelo Reitor, auxiliado pelos Pró-Reitores.

§ 2. O Reitor, o Vice-Reitor, os Pró-Reitores e o Procurador Institucional são de livre escolha da UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., sendo o mandato de dois anos, podendo haver recondução. Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Reitor é substituído pelo Vice-reitor.

Art. 15. São atribuições do Reitor:

I. Superintender sobre todas as atividades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e representá-lo perante as autoridades educacionais, a sociedade e a UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, assegurando o exercício da autonomia institucional;

II. Cumprir e fazer cumprir as resoluções dos órgãos colegiados superiores, o Estatuto, o Regimento Geral, a legislação e normas educacionais vigentes e os atos normativos

institucionais;

III. Convocar e presidir o CONSU e o CONSEPE, com direito a voz e voto, além do voto de qualidade;

IV. Designar os ocupantes dos cargos e funções de confiança;

V. Conferir graus, expedir diplomas, certificados e títulos profissionais;

VI. Assinar acordos, convênios ou contratos;

VII. Promover a elaboração do planejamento anual de atividades e sua previsão orçamentária, acompanhando sua execução;

VIII. Indicar à UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. a admissão do pessoal docente, tutor e técnico - administrativo, após o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto, no Regimento Geral, na legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;

IX. Encaminhar ao CONSU a prestação de contas e o relatório das atividades do ano findo;

X. Tomar decisões, quando necessárias, *ad referendum* dos colegiados superiores;

XI. Propor ao CONSU a concessão de títulos honoríficos, bem como de prêmios;

XII. Autorizar ou não qualquer pronunciamento público que envolva, sob qualquer forma, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

XIII. Constituir comissões, auditorias ou assessorias para resolver matérias de interesse do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

XIV. Designar os representantes que integram os colegiados;

XV. Exercer o poder disciplinar, de acordo com as normas vigentes;

XVI. Exercer quaisquer outras atribuições previstas em Lei, no Estatuto, no Regimento Geral e em atos normativos institucionais; e

XVII. Delegar competências aos organismos inferiores.

Parágrafo único. Os vetos do Reitor deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário e somente poderão ser alterados por decisão de dois terços dos seus membros.

Art. 16. São atribuições do Vice-Reitor:

I. substituir o Reitor nas suas faltas e impedimentos;

II. executar funções específicas por delegação do Reitor.

Parágrafo único. Os vetos do Vice-Reitor deverão ser apreciados pelo Conselho

Universitário e somente poderão ser alterados por decisão de dois terços dos seus membros.

SEÇÃO II

DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Art. 17. O Pró-Reitor Acadêmico é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 1º Ao Pró-Reitor Acadêmico é exigida a qualificação mínima de Mestre.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos, o Pró-Reitor Acadêmico é substituído pelo Vice-Reitor ou Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 18. São atribuições do Pró-Reitor Acadêmico:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas e acadêmicas;
- II. Supervisionar com os NDE e os Coordenadores de Curso o cumprimento da integralização e a execução dos conteúdos programáticos e horários dos cursos;
- III. Encaminhar e acompanhar a elaboração de propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, tanto na modalidade de educação a distância quanto presencial;
- IV. Selecionar e encaminhar para contratação, junto com o Coordenador de Curso, professores para atuarem no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, atendendo às especificações de cada curso e aos critérios institucionais;
- V. Coordenar a organização do calendário escolar anual e horários semestrais das aulas dos cursos, ouvidos os Coordenadores de curso;
- VI. Coordenar as atividades referentes à efetivação do processo de matrícula;
- VII. Submeter ao Reitor, periodicamente, os projetos e os relatórios de execução relativos ao ensino;
- VIII. Propor convênios com instituições de ensino e empresas privadas e públicas para a realização de estágios curriculares;
- IX. Supervisionar o preenchimento e a entrega dos Diários de Classe, obedecendo o calendário escolar anual;
- X. Supervisionar a disciplina no âmbito dos cursos, dos professores e dos alunos;
- XI. Encaminhar e supervisionar a organização e as atividades das entidades

estudantis;

XII. Organizar e manter o banco de *Curricula Vitae*;

XIII. Indicar ao Reitor as necessidades de professores, tutores, técnicos e administrativos, bem como necessidades de materiais dos laboratórios e da biblioteca;

XIV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Biblioteca.

XV. Cumprir e fazer cumprir as decisões estatutárias, regimentais e de atos normativos institucionais;

XVI. Zelar pelo aperfeiçoamento do Corpo Docente, do Corpo de Tutores e do Corpo Discente.

SEÇÃO III

DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 19. O Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Ao Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, é exigida a qualificação mínima de Mestre.

Art. 20. São atribuições do Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação:

I. Substituir o Pró-Reitor Acadêmico em suas faltas e impedimentos;

II. Coordenar e supervisionar as atividades de iniciação científica e extensão;

III. Elaborar programas e propostas de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, submetendo-as ao CONSEPE e ao CONSU;

IV. Submeter, periodicamente, ao Reitor, os projetos e os relatórios de execução relativos à iniciação científica, extensão e pós-graduação;

V. Propor convênios com instituições de ensino e empresas privadas e públicas para a realização de parcerias no âmbito de suas atribuições;

VI. Elaborar propostas de eventos científicos, culturais e de extensão;

VII. Promover e supervisionar as atividades artístico - culturais;

VIII. Cumprir e fazer cumprir as decisões estatutárias, regimentais e de atos normativos institucionais.

SEÇÃO IV

DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. O Pró-reitor de Planejamento e Administração é indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo Único. Em suas faltas e impedimentos, o Pró-reitor de Planejamento e Administração é substituído pelo Reitor ou Vice-Reitor.

Art. 22. O Pró-reitor de Planejamento e Administração tem, especificamente, as seguintes atribuições:

- I. Coordenar o processo de planejamento dos órgãos administrativos a serviço das finalidades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. Exercer os atos da administração econômico-financeira;
- III. Movimentar contas bancárias;
- IV. Promover a elaboração da proposta orçamentária do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA para aprovação pelo Conselho Universitário e homologação da Mantenedora;
- V. Fiscalizar a execução do orçamento do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e elaborar a prestação de contas a ser submetido pelo Reitor ao Conselho Universitário;
- VI. Estabelecer as normas para aplicação e utilização dos recursos materiais e patrimoniais do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VII. Selecionar e encaminhar para contratação pessoal técnico - administrativo, atendendo aos critérios institucionais;
- VIII. Zelar pelo aperfeiçoamento do pessoal técnico - administrativo;
- IX. Zelar pela conservação dos prédios e instalações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA; e
- X. Supervisionar os órgãos de apoio do seu âmbito de ação.

SEÇÃO VI

DA COORDENAÇÃO DO REGULATÓRIO

Art. 23. A Coordenação do Regulatório será presidida pelo Procurador Institucional e auxiliada pelos recenseadores institucionais e auxiliares administrativos da Coordenação do Regulatório.

Art. 24. O Procurador Institucional é o interlocutor entre o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e o Ministério da Educação (MEC), indicado pelo Reitor e homologado pela Mantenedora, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos, o Procurador Institucional é substituído pelo Reitor ou Vice-Reitor.

Art. 25. O Procurador Institucional é investido de poderes para prestar informações em nome da instituição ao sistema e-MEC.

Art. 26. O Procurador Institucional é diretamente subordinado a Reitoria, devendo desenvolver o seu trabalho em paralelo aos órgãos do Centro Universitário e Mantenedora, onde buscará as informações solicitadas pela MEC.

§ 1º Todos os Órgãos do Centro Universitário e seus participantes deverão entregar no prazo previamente estabelecido pelo Procurador Institucional, as informações completas por ele solicitadas, com objetivo de resposta às solicitações do MEC.

§ 2º Tendo em vista a responsabilidade agregada nas informações solicitadas pelo Procurador Institucional, necessárias para atender ao MEC no prazo por ele estipulado, o não atendimento e/ou o atraso nas informações solicitadas conforme parágrafo anterior, será considerado falta grave, implicando em sanções e perda de função.

Art. 27. São atribuições do Procurador Institucional:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Acessar, inserir dados e acompanhar o sistema eletrônico e - MEC, em todos os processos de regulação do Centro Universitário junto ao MEC;
- III. Inserir os atos constitutivos da Mantenedora e do Centro Universitário;

- IV. Abrir e acompanhar os processos de regulação do Centro Universitário junto ao MEC;
- V. Manter atualizado o cadastro dos Coordenadores de Curso;
- VI. Abrir e acompanhar os processos de atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Estatuto e Regimento Geral junto ao MEC;
- VII. Atualizar a composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA junto ao MEC e encaminhar anualmente o Relatório de Avaliação Institucional correspondente ao ano anterior;
- VIII. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Docentes;
- IX. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.

Art. 28. São atribuições dos Recenseadores Institucionais:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Acessar, inserir dados e acompanhar o sistema eletrônico e - MEC, quando solicitado pelo Procurador Institucional.
- III. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.
- IV. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;
- V. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanadas dos órgãos superiores;

Art. 29. São atribuições dos auxiliares administrativos da Coordenação do Regulatório:

- I. Responder ao Censo da Educação Superior;
- II. Realizar a inserção dos cursos no ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, após dados analisados e confirmados pelos coordenadores de curso.
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;

CAPÍTULO VII

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 30. A Coordenação de Curso é exercida por professor, nomeado pelo Reitor, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos eventuais o Coordenador de Curso é substituído por professor designado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 31. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Participar dos órgãos superiores da Instituição, por indicação, representação ou quando convocado para esse fim;
- II. Exercer a supervisão das atividades de ensino, iniciação científica e extensão do Curso e representá-lo junto às autoridades e órgãos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;
- IV. Integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso;
- V. Integrar, convocar e presidir o NDE;
- VI. Supervisionar o cumprimento da integralização curricular, a execução dos conteúdos programáticos e a carga horária das disciplinas;
- VII. Emitir parecer sobre matrículas, trancamentos de matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, adaptações e dependências de disciplinas e atividades;
- VIII. Exercer o poder disciplinar no âmbito do Curso;
- IX. Acompanhar a frequência dos docentes, discentes e pessoal técnico - administrativo;
- X. Zelar pela qualidade do ensino e da extensão;
- XI. Emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanadas dos órgãos superiores;
- XIII. Sugerir alterações curriculares e medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Curso.

SEÇÃO I

DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Art. 32. O Núcleo Docente Estruturante - NDE é órgão dos cursos de graduação da Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, constituído por docentes, com atribuições

acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

Art. 33. Cada NDE é constituído:

I. Presidente - Coordenador do Curso;

II. Membros - pelo menos 04 (quatro) docentes designados pela Reitoria.

§ 1. O mandato do representante previsto no inciso I é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2. O mandato dos representantes previsto no inciso II é de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3. Para assegurar a renovação parcial dos integrantes do NDE e a continuidade no processo de acompanhamento do curso, haverá a substituição de pelo menos 01 (um) membro a cada triênio.

Art. 34. Critérios de constituição do NDE UNIFAEMA:

I. ser constituído por 05 (cinco) professores pertencentes ao quadro docente do curso;

II. pelo menos 60% dos membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

III. todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

Art. 35. Compete ao Presidente do NDE:

I. convocar e presidir as Reuniões;

II. coordenar as atividades;

III. representar o NDE quando se fizer necessário;

IV. encaminhar aos Colegiados matérias de sua alçada;

V. fornecer aos Colegiados de Cursos e Superiores todas as informações necessárias

para a execução dos trabalhos pertinentes.

Art. 36. Ao NDE aplicam-se as seguintes normas:

- I. funciona com a presença da maioria absoluta de seus membros e decide com maioria simples, salvo nos casos previstos no Regimento Geral;
- II. o presidente, além de seu voto, tem, nos casos de empate, o voto de qualidade;
- III. as reuniões que não se realizem em datas pré-fixadas, serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação a pauta dos assuntos;
- IV. das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte;
- V. as deliberações dos NDEs estão sujeitas a aprovação no CONSEPE, na forma do Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VI. é obrigatório e tem preferência sobre qualquer outra atividade o comparecimento dos membros às reuniões do NDE.
- VII. as Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, caso em que a reunião deverá realizar - se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do requerimento;
- VIII. as Reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a não ser em casos de urgência, em que o prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas;
- IX. a convocação das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias deverá ser feita por escrito, nela constando a pauta dos trabalhos;
- X. as Reuniões se instalarão com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros;
- XI. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o de qualidade;
- XII. as atas das Reuniões do NDE serão lavradas por um secretário, escolhido entre seus membros.

Art. 37. O NDE reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, convocado pelo seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 38. São atribuições do NDE:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de iniciação científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

SEÇÃO II

DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 39. As Coordenações de Curso são os órgãos responsáveis pela coordenação didático-pedagógica do curso que lhes for atinente.

Art. 40. A Coordenação de Curso é exercida pelo Coordenador para as atividades executivas, respeitadas as deliberações do Colegiado de Curso, Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, deliberações dos Colegiados Superiores e demais legislações vigentes.

Art. 41. Cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

§ 1. O mandato do representante previsto no inciso I é de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

§ 2. O docente é membro nato do Colegiado de Curso;

§ 3. O mandato do representante discente tem a duração de 01 (um) ano, sem direito

a recondução.

Art. 42. O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre, e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, convocado pelo seu Coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 43. Para as Reuniões do Colegiado observar-se-á o seguinte:

- I. as convocações para reunião serão feitas pelo Coordenador do Curso, que deverá comunicá-las à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. as Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou a requerimento escrito de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros, caso em que a reunião deverá realizar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do requerimento;
- III. as Reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a não ser em casos de urgência, em que o prazo poderá ser reduzido para 24 (vinte e quatro) horas;
- IV. a convocação das Reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser feita por escrito, nela constando a pauta dos trabalhos;
- V. as Reuniões se instalarão com a presença da maioria absoluta de seus membros, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após;
- VI. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, além do voto normal, o de qualidade;
- VII. das reuniões é lavrada ata, lida e assinada na mesma reunião ou na seguinte.

Art. 44. A participação nas Reuniões do Colegiado é obrigatória para seus membros, devendo o Coordenador propor ao Reitor, a destituição daquele que, sem justificativa devidamente fundamentada, feita por escrito e aceita pelo Colegiado, faltar a mais de 03 (três) Reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 45. Compete ao Colegiado de Curso:

- I. emitir parecer sobre matéria didático - científica, além de implementar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da iniciação científica e da extensão e submetê-

los ao CONSEPE;

- II. emitir parecer nos processos sobre a criação de sequenciais e de pós-graduação;
- III. superintender o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- IV. superintender o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. avaliar a execução didático - pedagógica do Curso e sugerir, medidas adequadas ao aprimoramento do ensino, iniciação científica e extensão;
- VI. emitir parecer sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e de suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- VII. analisar e aprovar os Planos de Ensino em cada período letivo;
- VIII. oferecer ao CONSEPE subsídios para a avaliação do ensino, iniciação científica e extensão;
- IX. julgar os recursos oriundos de questões sobre frequência, provas, exames e trabalhos escolares;
- X. fixar o quadro de horários semestral;
- XI. deliberar em relação ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial;
- XII. constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse didático;
- XIII. aprovar os programas dos componentes curriculares;
- XIV. julgar requerimentos de transferência e aproveitamento de estudos;
- XV. propor ao CONSEPE o número de vagas a serem abertas, para o Curso, no Processo Seletivo;
- XVI. julgar os pedidos de reingresso obedecendo o que dispõe o Regimento Geral;
- XVII. julgar os pedidos de ingresso através de diploma de Curso Superior;
- XVIII. fornecer à Pró-Reitora Acadêmica a elaboração do horário das disciplinas do Curso;
- XIX. constituir dentre seus membros comissões especiais para estudo de assuntos de interesse didático;
- XX. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regulamento ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador de curso;

XXI. das decisões dos Colegiados de Curso cabe recurso ao CONSEPE.

Art. 46. Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- I. convocar e presidir as Reuniões do Colegiado;
- II. coordenar as atividades do Colegiado;
- III. representar o Colegiado quando se fizer necessário;
- IV. integrar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;
- V. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- VI. fornecer a Secretaria Acadêmica subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- VII. autorizar a liberação de carga horária semanal acima do estabelecido nos Projetos Pedagógicos de Cursos;
- VIII. organizar a pauta de Reuniões dos Colegiados;
- IX. fornecer aos membros do Colegiado todas as informações necessárias para a execução dos trabalhos pertinentes;
- X. organizar e manter atualizados os arquivos dos Colegiados.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

Art. 47. O Programa de Avaliação Institucional do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 48. A Comissão Própria de Avaliação (CPA), instituída como instrumento de autoavaliação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com base na Lei de Diretrizes e Bases (9.394, de 20.12.96), nas Diretrizes Curriculares de cada curso oferecido pela IES, no Decreto 3.860/2001, e na Lei 10.861/2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, fundamentada na necessidade de promover a melhoria da qualidade de educação superior, focalizando três eixos: avaliação da instituição, avaliação dos cursos e avaliação de desempenho dos estudantes.

Art. 49. A CPA, órgão de apoio do CONSU, é composta pelos seguintes membros:

- I. Dois representantes docentes;

- II. Um representante da mantenedora;
- III. Dois representantes dos técnicos administrativos;
- IV. Um representante discente;
- V. Um representante da comunidade civil.

Art. 50. São competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

- I. Deliberar sobre as questões gerais que dizem respeito à avaliação institucional;
- II. Reunir - se, ordinariamente, uma vez a cada quarenta e cinco dias;
- III. Elaborar e reelaborar os projetos de avaliação institucional;
- IV. Aplicar as avaliações de acordo com as dimensões definidas pela CONAES para a instituição e para os cursos;
- V. Organizar, processar e elaborar relatórios das avaliações, assim como providenciar sua publicação;
- VI. Providenciar a prestação de contas à SESu/MEC ou a outras entidades envolvidas nos projetos e no Programa de Avaliação Institucional;
- VII. Proceder à meta - avaliação periódica do Programa de Avaliação Institucional.

Art. 51. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) poderá, para obter maior eficiência, desenvolver suas funções por meio subcomissões de avaliações criadas pelo Presidente da CPA.

CAPÍTULO IX

DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS - CEP/UNIFAEMA

Art. 52. O Comitê de ética em Pesquisa, do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, daqui por diante denominado CEP/UNIFAEMA, foi constituído nos termos da Resolução nº 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde (CNS/MS), expedida em 10/10/1996.

Art. 53. O CEP/UNIFAEMA é um órgão colegiado institucional, independente, multiprofissional e transdisciplinar com "*múnus público*", de caráter deliberativo, normativo, consultivo e educativo, vinculado a Reitoria e à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) ligada diretamente ao Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Art. 54. O CEP/UNIFAEMA tem por finalidade regulamentar, fiscalizar, avaliar, identificar, analisar e acompanhar as realizações de pesquisas em seres humanos, individual e coletivamente, visando salvaguardar a dignidade, os direitos, a segurança e o bem-estar do sujeito envolvido na pesquisa, levando - se em consideração o pluralismo moral da sociedade brasileira.

Art. 55. O CEP/UNIFAEMA é composto por um total de vinte e oito (28) membros, sendo quatorze (14) titulares e quatorze (14) suplentes, sendo, obrigatoriamente, necessário ter membros de ambos os sexos com equidade de gênero, assim representados.

- I. Membros das ciências da saúde;
- II. Membros das ciências biológicas;
- III. Membros das ciências exatas;
- IV. Membros das ciências sociais e humanas;
- V. Membros representantes de usuários da instituição.

Parágrafo único. Os representantes de usuários, conforme a Resolução nº 240/1997, deve ser pessoa interessada e capazes de expressar pontos de vista e interesses de indivíduos e/ou grupos sujeitos de pesquisas de determinada instituição e que sejam representativos de interesses coletivos e públicos diversos, visando a contribuir nas discussões dos protocolos específicos representando os interesses e preocupação da comunidade e da sociedade local. Ressalta - se que as indicações dos representantes de usuários devem ser indicadas pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde ou através por movimentos sociais, entidades representativas de usuários e encaminhados para a análise e aprovação da CONEP.

Art. 56. Todos os membros do corpo docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são considerados membros consultores *ad hoc*. O CEP/UNIFAEMA poderá ainda contar com consultores *ad hoc*, pertencentes ou não à UNIFAEMA, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos.

Art. 57. Em consonância com o Capítulo VII, item 10 da Resolução/CNS nº 196/96, os membros não poderão ser remunerados.

Art. 58. Cabe ao Reitor do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA a indicação de um docente para conduzir a formação do primeiro CEP/UNIFAEMA e a solicitação junto a uma associação de usuários para a indicação dos membros representantes de usuários.

I. O docente designado pelo Reitor poderá participar como membro do CEP/UNIFAEMA;

II. O docente responsável pela formação do CEP/UNIFAEMA convidará docentes e demais colaboradores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

III. E reunião pré-determinada, com todos os membros, se constituirá o CEP/UNIFAEMA elegendo o Coordenador, Vice - Coordenador e Secretário Geral pelos seus pares e, determinando os membros titulares e suplentes através de sorteio.

Art. 59. O mandato dos membros do CEP/UNIFAEMA será de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 60. Não deverá ter mais da metade de seus integrantes pertencentes à mesma categoria profissional e, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros deverá possuir experiência na área de pesquisa.

Art. 61. O CEP/UNIFAEMA contará com um Coordenador, um Vice - Coordenador e um Secretário Geral eleitos entre seus pares na primeira reunião do colegiado e posteriormente serão designados pelo Reitor.

§ 1. O Mandato do Coordenador, Vice - Coordenador e do Secretário Geral será de três (3) anos, admitindo recondução de igual período para a mesma função de forma consecutiva.

§ 2. Não é permitida, em um mesmo ano, a renovação de mais de 1/3 (um terço) dos integrantes do CEP/FAEMA.

§ 3. A Substituição do Coordenador, Vice - Coordenador e Secretário Geral antes do fim do mandato deverá ser claramente justificada e encaminhada ao Reitor do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e à CONEP/CNS.

§ 4. Será designado pelo Reitor um(a) Secretário(a) Administrativo, funcionário da própria instituição ou por ela contratado para este fim, com a finalidade de exercer as funções administrativas relacionadas ao CEP/UNIFAEMA.

Art. 62. Os membros do CEP têm total independência de ação no exercício de suas funções no Comitê, mantendo sob caráter confidencial as informações recebidas.

Art. 63. Compete ao Comitê de Ética em Pesquisa:

- I. Analisar projetos e protocolos de pesquisa, inclusive os multicêntricos, interdisciplinares e interdepartamentais, em seres humanos e em materiais biológicos e, emitir pareceres do ponto de vista dos requisitos da ética, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;
- II. Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo de 30 dias;
- III. Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento dos protocolos e dos relatórios completos por cinco anos após encerramento do estudo;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento de projetos através de relatórios anuais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação;
- V. Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer parte, denúncia de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal de um estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão do mesmo;
- VI. Expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores com respeito a aspectos éticos;
- VII. Desempenhar papel consultivo e educativo fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;
- VIII. Garantir a manutenção dos aspectos éticos de pesquisa;
- IX. Zelar pela obtenção do Consentimento Livre e Esclarecido dos indivíduos para sua participação na pesquisa;
- X. Manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apreciação aqueles casos previstos no Capítulo VIII, item 4.c da Resolução 196/96 - MS;

XI. Requerer instauração de sindicância junto à Pró-Reitoria Acadêmica em caso de irregularidades de natureza ética em alguma pesquisa.

Art. 64. Com base no parecer emitido, cada projeto será enquadrado em uma das seguintes categorias:

I. Aprovado;

II. Com pendência: quando considera - se o protocolo aceitável, porém identifica determinados problemas no protocolo, no formulário do consentimento ou em ambos, recomendando - se a revisão específica ou solicitando a modificação ou informação relevante, que deverá ser atendida em 60 (sessenta) dias pelos pesquisadores;

III. Retirado: quando, transcorrido o prazo, o protocolo permanece pendente;

IV. Não aprovado;

V. Aprovado e encaminhado, com o devido parecer, para apreciação pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP/MS, nos casos previstos no capítulo VIII, item 4.c., da Resolução 196/1996.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

Art. 65. A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (CPSA) é o órgão responsável pela validação das informações prestadas pelo candidato ao Programa de Financiamento Estudantil do Governo Federal.

Parágrafo único. Para cada endereço de funcionamento da IES haverá uma CPSA designada para atuação específica.

Art. 66. A Comissão é composta por:

I. Dois Representantes do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

II. Dois Representantes do Corpo Discente;

III. Um representante do Corpo Docente.

§ 1º Os representantes referidos no caput deste artigo integram o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta dos cursos, se no campus sede ou polos de apoio presencial.

§ 2º Não havendo entidade representativa dos estudantes no local de oferta de cursos, os representantes estudantis serão escolhidos pelo corpo discente da Instituição.

§ 3º O presidente e o vice-presidente da Comissão devem obrigatoriamente, ser o representante da instituição de ensino ou o representante da IES no local de oferta de cursos no FIES.

§ 4º É vedada a participação de um mesmo representante do corpo discente em mais de uma Comissão.

§ 5º A Comissão pode contar com uma equipe de apoio técnico de funcionários efetivos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e lotados no mesmo local de oferta de curso da Comissão.

Art. 67. São atribuições da Comissão:

- I. Tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da Instituição;
- II. Permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e dos endereços eletrônicos dos membros da Comissão e dos integrantes da respectiva equipe de apoio técnico;
- III. Analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo acadêmico no módulo de inscrição do sistema eletrônico SisFIES, bem como da documentação por este, apresentada para habilitação ao financiamento estudantil;
- IV. Emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;
- V. Avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento;
- VI. Adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento.

CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (COLAP)

Art. 68. A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP), é um órgão colegiado, de natureza consultiva do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA participante do PROUNI, com função de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implantação local do Programa Universidade para Todos (PROUNI), devendo promover também a articulação do Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI (CONAP) com a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vista ao seu constante aperfeiçoamento.

Art. 69. Compete à COLAP:

- I. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI; e
- IV. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

Art. 70. A COLAP é composta por:

- I. Um representante do corpo discente bolsista PROUNI;
- II. Um representante do corpo docente;
- III. Um representante do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA,
- IV. Um representante da sociedade civil.

§ 1º Para cada representante titular da COLAP haverá um suplente, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 2º Os membros serão eleitos por seus pares, em processo direto de escolha, amplamente divulgado e coordenado por suas entidades representativas locais, quando houver.

§ 3º Não existindo entidade representativa do corpo discente, as entidades de representação correspondentes, de âmbito municipal, estadual ou regional coordenarão o processo eleitoral.

§ 4º No caso de inviabilidade da condução do processo eleitoral por parte das entidades previstas no § 3º deste artigo, caberá à COLAP coordenar o processo de escolha.

§ 5º O representante referido no inciso IV deste artigo será escolhido entre os candidatos indicados por organizações da sociedade civil, mediante eleição ou acordo entre elas, cujo resultado será comunicado por escrito ao coordenador da Comissão Local.

§ 6º Não havendo candidatos indicados no processo de escolha da representação referida no parágrafo 5º deste artigo, a COLAP será instalada sem a representação da sociedade civil.

§ 7º Os membros das Comissões Locais terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 8º Os membros da COLAP exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 9º O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA justificará as faltas do membro representante do corpo discente que, em decorrência da designação de que trata esse artigo, tenha participado de reuniões da COLAP em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

Art. 71. A COLAP terá vigência de 2 (dois) anos.

§ 1º Os membros da COLAP que passarem a integrá-las após a data de sua constituição terão seus mandatos encerrados na data de renovação de sua composição.

§ 2º A renovação da composição da COLAP será promovida a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de outubro, devendo seu coordenador encaminhar a ata da reunião em que for aprovada sua constituição até duas semanas depois da data de

sua renovação.

Art. 72. A COLAP será coordenada por um dos representantes referidos no artigo 70, eleito por seu colegiado, por maioria dos presentes.

§ 1º Havendo vacância do cargo de coordenador da COLAP, por qualquer motivo, proceder - se - á a sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, respeitada forma prevista no caput.

§ 2º O mandato de coordenador da COLAP será de 2 (dois) anos.

Art. 73. A COLAP reunir-se-á ordinariamente 03 (três) vezes a cada semestre, ou extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador ou por maioria de seus membros.

§ 1º As deliberações da COLAP, de caráter consultivo, serão tomadas por maioria simples.

§ 2º As reuniões da COLAP serão registradas em atas assinadas pelos presentes, consubstanciando juízo colegiado e consignando eventuais protestos e divergências e deverão ser encaminhadas à CONAP.

§ 3º As reuniões devem ser convocadas com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas de sua realização com a divulgação para seus membros, por meio eletrônico, da pauta a ser tratada.

§ 4º As reuniões das Comissões Locais serão lavradas em atas próprias, digitadas ou manuscritas, assinadas pelos membros presentes e encaminhadas à CONAP, juntamente com o relatório circunstanciado de que trata o art. 7º da Portaria MEC nº 1132 de 02 de dezembro de 2009.

§ 5º Das atas constarão:

I. O dia, a hora e o local da reunião;

- II. Os nomes dos membros presentes e dos ausentes, com causa justificada ou sem ela, que deverão assinar a ata;
- III. Referências sucintas aos debates;
- IV. As conclusões e deliberações, com destaque para as irregularidades, quando houver;
- V. Outras providências sugeridas.

Art. 74. Haverá uma COLAP em cada endereço de oferta do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA participante do PROUNI, respeitando - se os parâmetros e condições estabelecidos neste Estatuto.

Parágrafo único. No caso de credenciamento de polo de apoio presencial para oferta de cursos à distância, deverá ser instalada uma COLAP em cada núcleo de EAD, observando - se a composição referida no art. 70.

Art. 75. Ao final de cada processo seletivo do PROUNI, a COLAP deve elaborar relatório circunstanciado.

Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá ser arquivado durante 05 (cinco) anos na COLAP para atender a eventuais solicitações da CONAP.

Art. 76. A eleição e a posse dos membros da COLAP, bem como do coordenador, deverão ocorrer na segunda quinzena do mês de agosto, a cada dois anos.

Parágrafo único. A instalação da COLAP será formalizada junto à CONAP, devendo ser informada a data da eleição, nome dos componentes e suplentes, suas respectivas representações e demais informações eventualmente solicitadas pela CONAP.

Art. 77. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA fornecerá instalações adequadas para o funcionamento da COLAP.

Art. 78. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA dará publicidade da composição da COLAP e do seu local de funcionamento, mediante a afixação de tais informações, em locais de grande circulação de estudantes e em seus sítios eletrônicos na internet.

CAPÍTULO XII

DA OUVIDORIA

Art. 79. A Ouvidoria é um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, disponibilizado para atender, registrar e responder as demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

Art. 80. A ouvidoria do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA possui total autonomia e independência, cuja principal função é ser o porta-voz da sociedade, dos docentes, discente e pessoal administrativo em atos que mereçam elogios ou em irregularidades praticadas pelos alunos, professores e funcionários da Instituição de Ensino.

Art. 81. O objetivo da ouvidoria do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é criar uma visão compartilhada em torno das principais questões da Instituição de Ensino, contribuindo assim, para a viabilização da gestão colegiada, legitimada pela participação de todos, criando práticas observadas apenas em organizações capazes de aprender com os próprios erros.

Art. 82. A Ouvidoria terá, prioritariamente, atendimento eletrônico, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de comunicação.

Parágrafo único. O endereço eletrônico da ouvidoria deverá ser amplamente divulgado no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, além de constar na página www.unifaema.com.br.

Art. 83. Os resultados gerados pelos serviços da ouvidoria são materializados no relatório da CPA e também servem como discussões para contribuições: no regimento do Centro Universitário, no organograma, no plano de ensino, nos projetos pedagógicos, na política de contratação de docentes, nas campanhas de processos seletivos, nos serviços da biblioteca, na eficiência das metodologias de ensino, na

eficiência dos recursos institucionais, nas políticas de negociação de mensalidades, dentre tantos outros resultados práticos.

CAPÍTULO XIII DA SECRETARIA ACADÊMICA

Art. 84. A Secretaria Acadêmica é o órgão responsável pelo recebimento, gestão, arquivamento, registro e envio de informações, certificações, diplomas e toda documentação referente à vida escolar do estudante, na instituição, desde a sua inscrição no processo seletivo até a conclusão de seus estudos, bem como por promover a integração e a convivência entre todos os professores e coordenadores e servir de ponto de atendimento aos acadêmicos que necessitam de contato com professores e coordenadores.

Art. 85. São atribuições da Secretaria Acadêmica:

- I. Acompanhar o controle de todo o Registro Acadêmico e Escolar dos estudantes: controle de inserção de informações sobre a vida acadêmica e/ou escolar do acadêmico, como notas e frequências pelos docentes; procedimento de Virada de Semestre (geração das disciplinas a serem ofertadas, reprovação, promoção, enturmação, controle das junções das disciplinas integradas e outros);
- II. Acompanhar todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo: promoção das provas e suas questões formatadas para operacionalização na unidade; confecção do manual do candidato; confecção do edital de processos seletivos; preparação das salas e condições especiais para acadêmicos com deficiências; realização da classificação dos candidatos; emissão de editais após o processo seletivo; controle da abertura de novas turmas;
- III. Gerir o arquivo físico e eletrônico de documentos dos discentes;
- IV. Acompanhar a gestão das matrizes curriculares: manutenção das matrizes curriculares, parâmetros de média e equivalências, dos cursos técnicos e superiores;
- V. Preparar os processos de colação de grau, diplomação e certificação com documentação física para registro;
- VI. Cadastrar os quadros de horários das aulas que serão ministradas no semestre com o vínculo de professores;

VII. Coordenar o evento de ajuste de quadro de horários dos acadêmicos no início de cada semestre;

VIII. Atualizar, no sistema informatizado, os dados e informações relativos às turmas de acadêmicos formandos.

CAPÍTULO XIV

DA BIBLIOTECA CENTRAL JÚLIO BORDIGNON

Art. 86. A Biblioteca Central Júlio Bordignon é órgão suplementar com relacionamento sistêmico com os demais setores e constituindo - se em ferramenta de apoio às atividades fins de ensino, pesquisa e extensão do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, mediante:

- I. Organização, reunião, guarda, conservação e divulgação do acervo, com vistas a otimizar o uso do material bibliográfico;
- II. Oferta de serviços e informações bibliográficas;
- III. Atualização e ampliação do acervo;
- IV. Manutenção de intercâmbio com outras bibliotecas, universidades, estabelecimentos isolados, centros de documentação e outras instituições técnicas, científicas e culturais, nacionais e estrangeiras;
- V. Comutação de material e acesso eletrônico em redes on-line gerais e especializadas.

Art. 87. a Biblioteca Central manterá os seguintes serviços à comunidade acadêmica:

- I. Organização, atualização e divulgação da coleção de catálogos e bibliografias correntes de editoras e instituições especializadas, para orientar a aquisição de novos acervos pela Biblioteca, professores e discentes;
- II. Organização, atualização e divulgação do cadastro de instituições conveniadas para intercâmbio;
- III. Manutenção e divulgação de lista atualizada de material para permuta e doação;
- IV. Catalogação, classificação e exposição do material bibliográfico de acordo com as normas usuais;
- V. Elaboração de boletim bibliográfico informando sobre a incorporação de novos materiais;

- VI. Manutenção de arquivos de fichas catalográficas de consulta manual e eletrônica do acervo;
- VII. Manutenção e atualização do catálogo coletivo;
- VIII. Treinamento de usuários;
- IX. Orientação aos usuários na localização de informações em periódicos, coleções especiais e em multimeios;
- X. Promoção e organização de exposições, feiras e outros eventos técnicos e científicos;
- XI. Preservação e conservação do acervo;
- XII. Empréstimo de material bibliográfico aos usuários preferenciais;
- XIII. Comutação de material bibliográfico;
- XIV. Pesquisas bibliográficas manuais e/ou automatizadas em softwares;
- XV. Acesso eletrônico de dados, informações, referências bibliográficas, etc., via rede gerais ou especializadas;
- XVI. Campanhas de conscientização junto aos discentes sobre a importância da bibliografia própria;
- XVII. Serviços de reprografia para reprodução e recuperação de informações;
- XVIII. Convênios com outras bibliotecas de faculdades, universidades e instituições, mantendo uma interdisciplinaridade.

CAPÍTULO XV

DA COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (CEAD)

Art. 88. A Coordenação da Educação à Distância (CEaD) órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à distância, é exercido pelo Coordenador da Educação à Distância, designado pelo Reitor.

Art. 89. Compete ao Coordenador da Educação à Distância (CEaD):

- I. Assessorar a Pró-Reitora Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais dos Cursos de Educação à Distância do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. Supervisionar as atividades competentes aos Coordenadores de Curso da Educação à Distância;

- III. Supervisionar as atividades competentes ao Núcleo de Ensino à Distância (NEAD);
- IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e as deliberações dos órgãos colegiados.

Art. 90. O Núcleo de Educação à Distância (NEAD) é um órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação do EaD.

Art. 91. Compete ao NEaD: promover a gestão acadêmico - operacional da modalidade de educação a distância em parceria com as demais unidades e setores da instituição.

Art. 92. O NEaD é composto por:

- I. Designer instrucional;
- II. Web designer;
- III. Cinegrafia e edição,
- IV. Tecnologia da informação e de jogos digitais.

Art. 93. A Equipe Multidisciplinar EaD é uma equipe baseada em profissionais de diferentes áreas do conhecimento, tomando como base as áreas de conhecimento e atuação de cada integrante, direcionada por um plano de ação documentado e compartilhado, que preveja indicadores de desempenho da sua função, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Art. 94. São atribuições da Equipe Multidisciplinar EaD:

- I. Ser responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para o ensino à distância;
- II. Elaborar o plano de ação para o ensino à distância, documento que determinará as implantações e processos de trabalhos a seres formalizados no âmbito dos cursos.

Art. 95. A Equipe Multidisciplinar do EaD será composta por representantes de cada área abaixo descrita:

- I. Serviço Didático Pedagógico de Apoio - responsável por acompanhar e apoiar as

ações de ensino e aprendizagem, dar suporte as decisões e fazer avaliação formativa do referido órgão.

II. Coordenação do Ambiente Virtual de Aprendizagem - responsável por organizar e acompanhar os processos de desenvolvimento do curso, considerando a manutenção e resolução das questões relacionadas ao AVA;

III. Professor Conteudista - responsável por estruturar todo o conteúdo da disciplina, na área de conhecimento;

IV. Equipe técnica - composta por revisores, desenhista gráfico, webdesigners, equipe de vídeo, diagramador. Esta equipe é responsável pela edição gráfica, pela diagramação do material didático virtual do curso e revisões.

V. Professores/Tutores - profissionais versáteis, responsáveis por fazer a mediação personalizada entre os estudantes e o curso, incluindo, entre outras, respostas às questões relacionadas ao conteúdo e metodologia de estudos.

CAPÍTULO XVI

DA COORDENAÇÃO SERVIÇO PSICOPEDAGÓGICO DE APOIO (SPA)

Art. 96. A Coordenação de Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) atua no processo de ensino - aprendizagem, diagnosticando problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica, programando procedimentos de ordem psicopedagógica que envolvam a Instituição e trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas.

Art. 97. O Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA) tem como objetivo estreitar as relações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com os alunos, direção, gerências, coordenações, professores e colaboradores de maneira geral, recebendo, analisando, investigando e encaminhando solicitações desses segmentos aos setores responsáveis, sugerindo ações e mudança para a melhoria dos sistemas de gestão.

Art. 98. O SPA atuará junto aos acadêmicos que demandam esse tipo de intervenção, oferecendo apoio aos estudantes nas esferas de aprendizagem, relacionamento acadêmico e orientação profissional em uma vertente predominantemente preventiva, ou seja:

- I. contribuir para formação integral, considerando os aspectos sociais, emocionais, subjetivos e relacionais implicados no exercício de sua formação;
- II. promover espaço de diálogo junto aos Reitor, Pró-Reitores, Gerentes, Coordenadores, corpo docente e corpo técnico-administrativo, visando parcerias para construção de estratégias preventivas na atenção aos educandos;
- III. assessoria, avaliação e/ou acompanhamento conjunto de situações - problema ou proposições específicas relacionadas ao manejo com o educando;
- IV. atendimentos individuais ao aluno, oferecendo espaço de suporte para suas ansiedades e dificuldades relativas à sua formação;
- V. atendimento grupal a alunos, oferecendo um espaço de suporte visando adaptação à vida acadêmica;
- VI. Grupo de Reflexão, atendimento grupal a alunos de um mesmo curso que necessitam refletir sobre a sua prática;
- VII. atendimento a familiares, clarificando e orientando sobre intercorrências advindas da vida acadêmica de seu filho.

Art. 99. O SPA visará o trabalho conjunto com o corpo docente dos diversos cursos, de forma a promover atenção e suporte psicopedagógico ao aluno.

Art. 100. O SPA acompanhará os discentes autistas, propondo o suporte psicopedagógico necessário aos mesmos.

Parágrafo único. Compete ao SPA desenvolver as políticas de acompanhamento e auxílio psicopedagógico aos portadores de autismo e de outras necessidades especiais.

CAPÍTULO XVII

COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Art. 101. A Coordenação de Pesquisa é um órgão responsável pelo apoio, pela assessoria e execução das atividades de pesquisa no âmbito do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 102. Compete a Coordenação de Pesquisa:

- I. desenvolver a Política de Iniciação Científica - PIC;
- II. elaborar instrumentos para elaboração e acompanhamento dos projetos de pesquisa;
- III. auxiliar e contribuir com a organização de eventos técnico - científicos tanto no âmbito dos campi como institucional;
- IV. emitir pareceres sobre os relatórios dos projetos de pesquisa, quando solicitado;
- V. fomentar e gerenciar as atividades de pesquisa no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

CAPÍTULO XVIII

DA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 103. Os Cursos de Pós-graduação *lato sensu* do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, serão integrados pela Coordenação de Pós-graduação, para as atividades executivas.

Art. 104. São atribuições do Coordenador Geral de Pós-graduação:

- I. superintender todas as funções e serviços acadêmicos da Pós-graduação;
- II. representar o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA perante as autoridades e as instituições de ensino;
- III. propor a criação de cursos de pós-graduação e as vagas respectivas, assim como as áreas e subáreas de conhecimento;
- IV. remeter a Pró-Reitoria de pesquisa, extensão e pós-graduação, materiais sobre os pedidos de criação e organização de Cursos de Pós-graduação;
- V. promover a avaliação pedagógica dos Cursos de Pós-graduação;
- VI. elaborar o plano anual de atividades e submetê-lo à apreciação da Reitor;
- VII. zelar pela manutenção da ordem e da disciplina, no âmbito da Pós-graduação, respondendo por abuso ou omissão;
- VIII. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento e demais normas pertinentes;
- IX. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regulamento.

Art. 105. As atividades acadêmicas de cada curso serão administradas pelo

Coordenador Específico do Curso, subordinado ao Coordenador Geral de Pós-graduação, indicado pelo Reitor e designado pelo CONSU.

§ 1. O mandato do Coordenador do Curso de Pós-graduação coincidirá com o período de duração dele.

§ 2. O Coordenador de Curso será, preferencialmente, docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e possuidor, no mínimo, de título de Mestre.

Art. 106. São atribuições do Coordenador de Curso de Pós-graduação:

- I. convocar e presidir as reuniões dos docentes participantes do curso;
- II. coordenar a execução programática do curso, adotando, em entendimento com os docentes, medidas necessárias ao seu desenvolvimento;
- III. exercer a direção administrativa - acadêmica do curso;
- IV. submeter ao Colegiado de Pós-graduação as matérias inerentes ao curso;
- V. elaborar o horário de aulas junto aos docentes participantes do curso;
- VI. elaborar a relação de professores orientadores;
- VII. indicar, juntamente com o professor orientador, membros para composição de Bancas Examinadoras de Monografia ou TCC;
- VIII. representar o curso onde e quando se fizer necessário;
- IX. encaminhar pedidos de auxílio financeiro e despesas de acordo com a previsão orçamentária do curso ao Colegiado de Pós-graduação;
- X. participar das reuniões do Colegiado de Pós-graduação.

CAPÍTULO XIX

DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO, INFORMAÇÃO E MARKETING

Art. 107. O Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing é o órgão responsável pela organização, divulgação e veiculação das informações do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, competindo-lhe fazer a cobertura jornalística de eventos e solenidades de interesse institucional, bem como manter informados todos os órgãos integrantes da estrutura do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA sobre assuntos de relevância institucional.

Art. 108. O Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing tem a responsabilidade de fomentar os veículos de comunicação, bem como assessorar a imprensa com a transparência de informações relevantes e de utilidade à população, além de divulgar a imagem da instituição perante a sociedade.

Art. 109. Compete ao Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing as seguintes atribuições:

- I. Prestar assessoria de imprensa;
- II. Organizar e distribuir materiais de divulgação para a Reitoria, as Pró-Reitoras, aos departamentos e as comissões do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.
- III. Produzir notícias e outros conteúdos para mídias sociais e o site institucional e atualizá-los;
- IV. Supervisionar e orientar as ações de comunicação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- V. Executar e cobrir eventos institucionais;
- VI. Planejar e produzir matérias promocionais e jornalísticas relativas ao Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VII. Divulgar, internamente e/ou externamente, os eventos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- VIII. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- IX. Executar outras funções que, por sua natureza, lhe sejam relacionadas com essa assessoria.

CAPÍTULO XX

DA COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Art. 110. A Coordenação dos Laboratórios Didáticos tem como finalidade principal contribuir para as atividades didáticas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, em especial para a realização de aulas práticas e monitorias, assim como para o desenvolvimento de atividades relacionadas à pesquisa e extensão dos Cursos.

Art. 111. Compete a Coordenação dos Laboratórios Didáticos:

- I. Assegurar que o regulamento e as normas dos laboratórios sejam cumpridos;

- II. Conservar o patrimônio do laboratório;
- III. Autorizar por escrito a permanência de usuários nos laboratórios fora do horário determinado;
- IV. Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório, desde que visando o interesse dos Cursos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e suas disciplinas, ou mesmo do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, sendo necessário o envio de um ofício ao coordenador do curso e/ou à direção;
- V. Autorizar o uso do laboratório tanto no caso das atividades de estudo e ensino como no caso de utilização para outros fins (atendimentos de alunos, pesquisas, desenvolvimento de estudos não relacionados com as aulas práticas, reuniões, etc.).
- VI. Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra do estatuto ou regimento interno dos respectivos laboratórios;
- VII. Resolver casos não previstos no estatuto, juntamente com a coordenação do curso e/ou Reitoria;
- VIII. Quando necessário vetar utilização do laboratório aos usuários;
- IX. Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, assim como para atividades de pesquisa e extensão;
- X. Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam os laboratórios;
- XI. Gerenciar o laboratório e seu(s) técnico(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;
- XII. Encaminhar para a Pró-Reitoria de planejamento e administração as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário.

CAPÍTULO XXI

DA COORDENAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

Art. 112. A Coordenação dos Grupos de Estudos do Centro Universitário FAEMA -

UNIFAEMA possui uma natureza executiva e consultiva, responsável pelos processos internos de cadastro, avaliação, monitoramento e disponibilização de informações referentes aos Grupos de Estudos vinculadas às Atividades de Extensão, Iniciação Científica e Pesquisa.

Art. 113. Compete a Coordenação dos Grupos de Estudos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA tem como objetivos:

- I. contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos alunos de graduação;
- II. aprimorar o processo de formação dos alunos visando a sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- III. contribuir para a qualidade do processo ensino - aprendizagem;
- IV. possibilitar o acadêmico aprofundamento teórico-prático em diversos segmentos da sua área;
- V. estimular ações extensionistas em diferentes áreas;
- VI. investigar problemas de Pesquisa regionais em diferentes áreas;
- VII. estimular o aumento de atividades de Pesquisa e Iniciação Científica;
- VIII. contribuir com o alcance de Competências e Habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's);
- IX. incentivar construção do conhecimento ativo dos acadêmicos por meio de atividades de Monitoria.

CAPÍTULO XXII

DA COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS (PEG)

Art. 114. A Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG) tem por finalidade coletar dados e informações sobre seus alunos graduados em todos os cursos oferecidos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA sejam na modalidade presencial ou à distância.

Art. 115. Compete a Coordenação de Acompanhamento de Egressos:

- I. realizar sessão de abertura semestral das atividades de acompanhamento de egressos, com a presença de todos os Coordenadores de Cursos de graduação;
- II. em comum acordo com os Coordenadores de Curso, Ouvidoria e NIF, elaborar

Plano de Atividades a ser desenvolvido durante o semestre e submetê-lo ao CONSEPE;

III. operacionalizar os objetivos específicos utilizando - se da metodologia apresentada no presente Programa;

IV. orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas por Ouvidoria, NIF e de Comissões especialmente designadas pelo Reitor.

V. enviar relatório semestral das atividades a Reitoria;

VI. realizar ao final do semestre letivo, encontro formal, com a presença de todos os Coordenadores de Curso, Ouvidoria e NIF, para avaliação do Programa e, também, obter subsídios para a elaboração do próximo Plano Semestral.

Art. 116. A Coordenação de Acompanhamentos de Egressos é a responsável pela operacionalização do presente programa, tendo como suporte a Ouvidoria, o Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA - NIF e de Comissões especialmente designadas pelo Reitor, quando necessário.

CAPÍTULO XXIII

DA COORDENAÇÃO PARA GESTÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS (GPA)

Art. 117. A Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos (GPA) possui uma natureza executiva e consultiva responsável pelos processos internos de elaboração, sistematização e disponibilização de informações referentes à avaliação discente que objetiva a aquisição de competências e habilidades desenvolvidas nos distintos componentes curriculares, relacionando a estas aquisições os objetivos da Taxonomia de Bloom.

Art. 118. A finalidade da Gestão de Processo Avaliativos (GPA) é promover a realização do processo de avaliação discente, de modo a garantir a qualidade no binômio ensino - aprendizagem, além da otimização e sistematização do processo de trabalho que tange os cenários de avaliação.

Art. 119. Compete a Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos:

I. disseminar entre discentes e docentes que a proposta de avaliação executada no

Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
II. elaborar relatórios de desempenho acadêmico;

CAPÍTULO XXIV

DA EDITORA UNIFAEMA

Art. 120. A Editora UNIFAEMA tem por finalidade incentivar, apoiar e promover a produção, publicação e divulgação de obras de interesse às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 121. Compete a Editora UNIFAEMA:

- I. definir a política editorial da Editora UNIFAEMA e fixar critérios para sua execução, estabelecendo prioridades;
- II. deliberar sobre a publicação de obras encaminhadas à Editora UNIFAEMA e propostas de coedição recebidas de editoras públicas ou privadas;
- III. propor linhas e estratégias de atuação editorial, a partir da detecção de carências e oportunidades identificadas por seus membros;
- IV. aprovar normas e procedimentos editoriais para as modalidades de publicação da Editora UNIFAEMA;
- V. - opinar sobre acordos ou convênios a serem firmados com instituições públicas ou privadas que se proponham a financiar serviços editoriais;
- VI. aprovar as atas de suas reuniões;
- VII. funcionar como órgão de consulta da Editora UNIFAEMA em matéria editorial;
- VIII. opinar sobre a participação da Editora UNIFAEMA em congressos, simpósios e demais eventos científicos e culturais;
- IX. Coordenar a Revista Científica FAEMA ((ISSN 2179-4200)).

CAPÍTULO XXVI

DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA TDIC (NIF)

Art. 122. O Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA (NIF) tem por finalidade executar as políticas institucionais, nas modalidades educacionais mediadas por tecnologias em cursos de graduação, programas de pós-graduação e

extensão, atuando como agente de inovação dos processos de ensino - aprendizagem bem como no fomento à incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação aos projetos pedagógicos.

Art. 123. Compete ao Núcleo de Informática do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA (NIF):

- I - democratizar o conhecimento científico para as diferentes camadas sociais;
- II - proporcionar a emancipação coletiva e oportunizar o acesso ao saber acadêmico, visando à redução das desigualdades sociais;
- III - implementar cursos e projetos de educação mediados por tecnologias educacionais, propostos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- IV - acompanhar e dar apoio tecnológico aos cursos de graduação, pós-graduação e extensão nas modalidades educacionais mediadas por tecnologias educacionais;
- V - promover a pesquisa sobre tecnologias educacionais, formas e instrumentos de ação em rede;
- VI - desenvolver, produzir e disseminar ferramentas tecnológicas para a utilização didático - pedagógica;
- VII - desenvolver convênios e parcerias com empresas e outras instituições de ensino governamentais e não - governamentais para promover a educação mediada por tecnologias educacionais; e,
- VIII - cooperar com as unidades de ensino, no intuito de manter e desenvolver a excelência acadêmica, criando oportunidades para a integração e a convergência entre as modalidades educacionais presencial, semipresencial e a distância.

CAPÍTULO XXVII

DO SERVIÇO DIDÁTICO DE APOIO (SEDA)

Art. 124. O SEDA é uma estrutura de apoio, de coordenação operacional e técnico - pedagógica ao ensino de graduação, estendendo suas ações específicas de apoio a todas as demais atividades acadêmicas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art 125. O SEDA atua de forma com que suas ações possam contribuir para o alcance da missão institucional explicitada no PDI, tendo como objetivos:

- I. melhorar o padrão de eficiência e a qualidade do ensino de graduação, mediante ações e atividades concretas e práticas de apoio didático, material e técnico ao corpo docente e discente;
- II. buscar, em conjunto com os professores, alternativas de solução para os problemas didático - pedagógicos;
- III. subsidiar as coordenações de curso nas atividades acadêmicas.

CAPÍTULO XXVIII

DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS (NPJ)

Art. 126. A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem por finalidade coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades práticas de seus estudantes, para o aprimoramento nas áreas profissionais de Advocacia, Magistratura, Ministério Público e demais carreiras jurídicas, com ênfase à ética comportamental e profissional, permitindo construção de um currículo dinâmico e interdisciplinar que favoreça a materialização do conhecimento teórico a partir da prática.

Art. 127. A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica tem por objeto a coordenação, supervisão, controle e avaliação das seguintes atividades:

- I. Estágio de Práticas Forenses Reais e Simuladas e Organização Judiciária
- II. Escritório de Assistência Judiciária
- III. Fórum Experimental;
- IV. Técnicas de Negociação Coletivas, Arbitragens e Conciliação, caso seja instituída no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- V. Estágio extracurriculares, mediante convênios com entidades públicas, judiciárias, profissionais e sindicais;
- VI. Estágio extracurricular, mediante convênio com a Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 128. Compete a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica:

- I. Coordenar e supervisionar a programação geral das atividades práticas jurídicas, que deverão ser desenvolvidas pelos acadêmicos de direito, nas atividades de Estágio Supervisionado, referidos no inciso I ao VI do artigo 3º, no Fórum Experimental e no Escritório de Assistência Judiciária;

- II. Coordenar, supervisionar e avaliar os projetos alternativos de estágios e prática profissional, que deverão integrar a carga horária do aluno;
- III. Promover a distribuição das atividades que os acadêmicos deverão exercer, conforme as vagas internas e externas de estágio de prática profissional, conforme critérios a serem estabelecidos;
- IV. Propor convênios com a Ordem dos Advogados do Brasil, setores jurídicos, públicos e privados, e outras instituições, inclusive escritórios de advocacia;
- V. Aprovar projetos de trabalho interdisciplinar com outros centros ou instituições congêneres;
- VI. Aprovar os formulários necessários ao funcionamento do núcleo.

Art. 129. O Núcleo de Prática Jurídica será composto por um Coordenador do Núcleo, devendo ser advogado inscrito na OAB da presente Comarca, sem qualquer restrição de atuação, o qual será subordinado à Coordenação do Curso de Direito.

CAPÍTULO XXIX

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 130. O Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão tem por finalidade operacionalizar por meio de programas e projetos sociais, comunitários e culturais, integrados ao ensino e preferencialmente de caráter interdisciplinar.

Parágrafo único. Serão realizadas complementarmente outras atividades de disseminação de conhecimento (cursos, conferências, seminários) e de prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias).

Art. 131. Compete ao Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão:

- I. Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade; indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II. Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais, relacionadas com a área de educação e saúde;
- III. Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes da atividade extensionista;

- IV. Valorizar programas de extensão interinstitucionais sob forma de consórcios, redes ou parcerias;
- V. Avaliação permanente das atividades de extensão;
- VI. Criar condições para a participação da Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA na elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- VII. Incentivar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação de acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social.

CAPÍTULO XXX DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 132. A Secretaria Administrativa é responsável pelo efetivo funcionamento e conservação dos prédios e equipamentos, possui entre as suas atribuições e competências a responsabilidade de zelar e garantir que os bens tenham as características funcionais mantidas e a vida útil prolongada.

Art. 133. A Secretaria Administrativa não possui equipe própria de mão de obra para execução de serviços.

Art. 134. A Secretaria Administrativa é responsável pela organização, planejamento e atendimento das manutenções realizadas no Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, e pela administração e logística dos recursos, materiais e providências necessárias à execução das suas atividades.

Art. 135. O Departamento de Gestão de Pessoas (RH), subordinada à Secretaria Administrativa, é a unidade responsável por desenvolver, propor, e executar políticas e ações que contribuam para o desenvolvimento dos colaboradores; orientar sobre direitos e responsabilidades; e fomentar boas práticas para a gestão de equipes.

CAPÍTULO XXXI DA SECRETARIA FINANCEIRA

Art. 136. A Secretaria Financeira é responsável por todos os controles financeiros do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, atendimento aos acadêmicos nos assuntos financeiros, emissão dos boletos bancários das mensalidades, taxas acadêmicas, financiamento institucional, declaração para fins de imposto de renda e demais assuntos relacionados às obrigações financeiras dos acadêmicos.

Art. 137. Compete a Secretaria Financeira:

- I. administrar e controlar as receitas e despesas do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- II. elaborar as prestações de contas mensais, semestrais e anuais;
- III. responder pela gestão financeira da medida da delegação da Reitoria;
- IV. prestar atendimento quando envolver obrigações financeiras dos acadêmicos;

CAPÍTULO XXXII

DA SECRETARIA DE GESTÃO DE POLOS DE APOIO E CAMPUS

Art. 138. A Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus é um órgão responsável gestão dos polos de apoio e dos campus, exceto a Sede.

Art. 139. Compete a Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus:

- I. analisar as peculiaridades dos polos de apoio e campus;
- II. prestar suporte logístico aos polos de apoio e campus;

Art. 140. Considera Polo de Apoio a unidade acadêmica e operacional descentralizada, em que são desenvolvidas atividades presenciais do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 141. Considera Campus a unidade acadêmica e operacional descentralizada, uma estrutura única de para ofertar cursos de graduação e pós-graduação, podendo oferecer também atividades de pesquisa e extensão.

Art. 142. A Gestão dos Polos e dos Campus será exercida pelo Conselho Gestor.

Parágrafo único. A estrutura do Conselho Gestor de cada Polo de Apoio e de cada

Campus será proposta pelo Secretário de Gestão de Polos de Apoio e Campus, considerando as particularidades de cada unidade administrativa.

CAPÍTULO XXXIII

DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL

Art. 143. A Secretaria de Patrimônio Institucional é um órgão de apoio que tem a finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades dos sistemas de administração de materiais e patrimônio e de zeladoria, portaria, conservação, limpeza e transporte do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA; e executar outras atividades correlatas.

TÍTULO II

DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 144. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA buscará o alcance de seus objetivos através de atividades em geral ou de Cursos, em particular:

- I. de Ensino
- II. de Pesquisa
- III. de Extensão

CAPÍTULO I

DO ENSINO

Art. 145. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA ministrará, entre outras, as seguintes modalidades de Curso: presencial ou a distância:

- I. de Graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia.
- II. de Pós-Graduação "*lato sensu*" e "*stricto sensu*".
- III. de Extensão.
- IV. Sequenciais.
- V. Técnicos.
- VI. Livres de curta duração.

Parágrafo único. Além dos cursos correspondentes a profissões regulamentadas, o

Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA deverá oferecer outros, em atendimento às exigências do mercado ou para influir no mercado, para maior integração comunitária e, também, para criar espaços alternativos objetivadores da indissociabilidade entre suas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 146. Os Cursos de Graduação destinados a habilitarem os alunos para o exercício da cidadania e para o exercício profissional correspondente compreendem:

- I. Um Ciclo Básico Comum.
- II. O Ciclo Básico específico de cada Curso.
- III. O Ciclo Profissional de cada Curso.

Parágrafo único. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA emprestará especial atenção ao Ciclo Básico Comum aos Cursos, no sentido de ver contemplados os seguintes objetivos:

- I. A adequada introdução dos recém-alunos na ambiência acadêmica que passarão a frequentar, conhecendo o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e os seus objetivos;
- II. Um nivelamento de conhecimentos mínimos indispensáveis aos que conviverão no mesmo ambiente universitário.
- III. A desejada motivação do aluno, através de:
 - a) Apresentação dos diversos espaços profissionais que poderá vir a ocupar quando graduado, oferecendo disciplinas como Iniciação Profissional e um atendimento tutorial que contemple suas diferenças individuais e seus diferentes níveis de conhecimento;
 - b) Uma metodologia ativa que contemple as atividades extramuros do Campus do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 147. Os Cursos de Pós-Graduação "*lato sensu*" de Especialização, MBA ou Aperfeiçoamento destinam-se a preparar especialistas em definidos setores de estudos, entre os já graduados em cursos superiores regulares.

Parágrafo único. Os Cursos de Especialização do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA deverão estar voltados para as necessidades sociais e profissionais mais imediatas da comunidade regional.

Art. 148. Os Cursos de Pós-Graduação "*stricto sensu*" de Mestrado e Doutorado, destinados a profissionais graduados que desejam aprofundar-se em área específica de algum conhecimento necessário ao melhor e mais diferenciado exercício da sua profissão, deverão conduzir ao título de MESTRE, com caráter de terminalidade (Mestrado Profissional), ou DOUTOR.

Art. 149. Os cursos sequenciais, oferecidos por campo de saber e com diferentes níveis de abrangência, revestem-se da condição de cursos superiores, pós-secundários, não podendo candidatar-se a eles os não portadores de certificado de conclusão de estudos do ensino médio ou equivalente.

Art. 150. Os cursos sequenciais poderão acolher disciplinas livremente escolhidas de diferentes áreas do saber e articuladas subsequencialmente, sob disciplinamento previsto neste Estatuto, de modo a definir-se uma lógica interna que suporte aos objetivos pretendidos pelo curso.

Art. 151. Para a consecução de seus objetivos, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA poderá implantar programas de ensino a distância, observada a legislação vigente.

Art. 152. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA poderá oferecer cursos técnicos que tenham base em um curso de graduação ou pós-graduação, de acordo com as diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) do Ministério da Educação.

Art. 153. Os cursos técnicos, oferecidos por campo de saber e com diferentes níveis de abrangência, revestem-se da condição de pós-secundários, não podendo candidatar-se a eles os não portadores de certificado de conclusão de estudos do ensino médio ou equivalente.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 154. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA desenvolverá suas atividades buscando cultivar em seus alunos uma atitude científica que desperte vocações para a investigação e para a criação de novos conhecimentos, indispensável a uma correta formação de nível superior.

Parágrafo único. Para o previsto neste artigo, os conhecimentos, objetos principalmente das atividades de Ensino, deverão ser tratados como se estivessem sendo recriados, em ambientes de pesquisa.

Art. 155. As atividades de Pesquisa e Iniciação Científica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são oferecidas por previsão de recursos orçamentários e por atitudes acadêmicas que assegurem:

- I. Bibliotecas condizentes;
- II. Laboratórios equipados;
- III. Bolsas de Iniciação Científica;
- IV. Disciplinas de orientação profissional e de métodos e técnicas de pesquisa;
- V. Acesso a redes de telecomunicação;
- VI. Corpo Docente condizente com a qualificação exigida para a pesquisa;
- VII. Normas próprias submetidas ao CONSEPE, através das Pró-Reitorias.

CAPÍTULO III DA EXTENSÃO

Art. 156. Os trabalhos de Extensão, articulados com as atividades de ensino, pesquisa e de iniciação científica, deverão viabilizar a relação transformadora entre o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e a comunidade em que o mesmo está inserido, e se caracterizarão:

- I. Pelo desenvolvimento de projetos especiais interdisciplinares, com a participação da comunidade;
- II. Pela prestação de assistência técnica em programas de desenvolvimento comunitário;
- III. Pela realização de programas culturais;
- IV. Pelas atividades da prática profissional e extracurriculares do alunado, nos diversos segmentos comunitários;

V. Pelo oferecimento de cursos de curta duração e outros produtos acadêmicos de interesse da comunidade;

VI. Pela prestação de serviços técnicos especializados.

Parágrafo Único. Os trabalhos de extensão deverão sempre estabelecer uma relação de intercâmbio, de interação, de influência mútua e de complementaridade entre toda a comunidade do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e a comunidade externa.

Art. 157.º Não apenas os Cursos, mas todas as atividades de Extensão, que se constituam ou não em Projetos permanentes, devem estar previstas ou serem incorporadas nos Planos de Trabalho dos docentes, indissociáveis das atividades institucionais de Ensino, Pesquisa e de Iniciação Científica, contempladas no orçamento do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e previstas nas cargas horárias contratadas.

TÍTULO III

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 158. A comunidade universitária é constituída pelo corpo docente, pelo corpo de tutores, pelo corpo discente e pelo corpo técnico-administrativo.

Art. 159. O corpo docente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA constitui-se em:

- I. Tutor - Formador em EaD;
- II. Preceptor de Estágio
- III. Professor Assistente;
- IV. Professor Adjunto;
- V. Professor Titular;

Art. 160. Constituem corpo dos tutores, os colaboradores do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA com atribuições de mediação do desenvolvimento do processo

de ensino, tanto exercendo atividades presenciais quanto remotas, que não estão inseridos no corpo docente.

Art. 161. Constituem o corpo discente do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e técnicos.

Art. 162. Os alunos dos cursos de graduação do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA podem organizar:

- I. pelo Diretório Central de Estudantes (DCE) e seus Centros Acadêmicos (CA) na forma da legislação vigente;
- II. pelas Ligas Acadêmicas;
- III. pelas Atléticas Acadêmicas;

Art. 163. Constituem o corpo técnico-administrativo os demais funcionários do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA.

Art. 164. O Regimento Geral define o regime disciplinar a que ficam sujeitos os membros da comunidade universitária.

TÍTULO IV

DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA

CAPÍTULO I

DAS RELAÇÕES COM A ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 165. A UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. é responsável pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA perante as autoridades públicas e o público em geral, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da legislação vigente e deste Estatuto, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e consultivos.

Art. 166. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da Constituição, deste Estatuto e das normas legais pertinentes.

§ 1º A autonomia administrativa consiste na faculdade de:

- I. Dispor sobre o pessoal docente, técnico e administrativo do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e das instituições mantidas, estabelecendo normas para a admissão, remuneração, promoção, movimentação e dispensa;
- II. Reformar este Estatuto.

§ 2º A autonomia financeira compreende a competência para:

- I. Administrar o seu patrimônio;
- II. Buscar a cooperação financeira, mediante convênios com pessoas ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
- III. Planejar, elaborar e executar o seu orçamento.

§ 3º A autonomia disciplinar consiste na faculdade de fixar as normas de comportamento e o regime de sanções do seu pessoal.

Art. 167. As disposições atinentes à autonomia didático-científica, administrativa, econômico-financeira e disciplinar do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, estão consubstanciadas em ordenamentos jurídicos próprios e na legislação do ensino em vigor.

TÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 168. O patrimônio da Mantenedora, colocado a serviço do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, é por esta administrada em pleno direito, por intermédio do Pró-reitor de Planejamento e Administração, nos limites da Lei, deste Estatuto e das

resoluções específicas emanadas da Mantenedora.

Art. 169. Os recursos financeiros do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são provenientes de:

- I. Dotações financeiras da Mantenedora;
- II. Mensalidades, anuidades, taxas, contribuições ou emolumentos cobrados dos alunos;
- III. Renda da atividade industrial, agropecuária e da prestação de serviços;
- IV. Subvenções, auxílios, contribuições, doações e verbas atribuídas por entidades públicas ou privadas, por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- V. Renda de bens e da aplicação de valores patrimoniais.

Parágrafo único. Os recursos gerados ou obtidos pelo Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA são despendidos na consecução dos seus objetivos.

Art. 170. O exercício contábil coincide com o ano civil.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 171. A organização e operacionalidade acadêmica é regulado pelo Regimento Interno, parte integrante do presente Estatuto do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, subordinando-se a este em caso de omissões ou de qualquer dúvida.

Art. 172. O Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA pode criar órgãos de apoio para o desenvolvimento do ensino, da iniciação científica e da extensão, em conformidade com as normas do Regimento Geral.

Art. 176. Qualquer decisão de órgãos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA que implique aumento de despesa depende de aprovação da Mantenedora.

Art. 174. O presente Estatuto pode ser alterado por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Universitário (CONSU) e homologação da Mantenedora, para posterior aprovação dos órgãos nacionais, conforme a legislação.

Art. 175. As omissões do presente Estatuto são resolvidas, segundo a natureza do caso, pelo respectivo órgão competente.

Art. 176. Este Estatuto entra em vigor na presente data.

Ariquemes-RO, 31 de dezembro de 2021.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO III

PLANO DE GESTÃO PARA MODALIDADE EaD

**Atualização em consonância com a Resolução N°
001/2018/CONSEPE/FAEMA**

**ARIQUEMES – RO
2022**

SUMÁRIO

	1 INTRODUÇÃO	352
	2 CONTEXTO INSTITUCIONAL.....	352
	2.1 Dados gerais da instituição	352
3	HISTÓRICO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	353
	3.1 Histórico e experiência da Educação à Distância na IES	356
4	PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS A DISTÂNCIA	358
5	ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	360
	5.1 Missão Institucional para atuação em EaD	360
	5.2 Valores	361
	5.3 Políticas Institucionais no âmbito da EaD.....	361
	5.3.1 Objetivos e metas.....	361
	6 METAS DA INSTITUIÇÃO – 2018/2022 (extraídas do PDI)	364
	6.1 Áreas de atuação acadêmica e previsão de oferta de cursos	367
	7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DE EaD DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA	368
	7.1 Metodologia e práticas pedagógicas inovadoras para o EaD.....	369
	7.2 A proposta do Ensino Híbrido – a inovação disruptiva no Ensino Superior Brasileiro...	371
	7.3 Utilizando as Metodologias Ativas e a Educação à Distância para inverter a sala de aula	373
	7.4 Os encontros presenciais semanais e as atividades de tutoria	375
	7.5 Metodologia dos encontros presenciais	381
	7.6 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.....	383
	7.7 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICS no processo ensino aprendizagem	388
	7.8 Mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes	391
	7.9 Processo de controle e produção de material didático (Logística)	392
	8 GESTÃO DA IES PARA A EAD	393
	3.4.3 Estrutura Organizacional do Núcleo de EaD	396
10	REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DE TUTORES E DISCENTE.....	397
11	CORPO DOCENTE/TUTORES E ADMINISTRATIVO	399
	11.1 Corpo Docente/Tutores	399
	11.2 Titulação, formação e regime de trabalho da equipe da EaD	402
	11.3 Corpo Técnico Administrativo.....	404
12	CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, TUTORES E PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	404

13 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EAD.....	405
14 A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA IES APLICADA À EAD	406
15 METODOLOGIA, INSTRUMENTOS, PERIODICIDADE, APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS E PLANOS DE AÇÃO	408
16 APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS E PLANO DE AÇÃO	408
17 INFRAESTRUTURA.....	409
17.1 Espaço de trabalho para coordenação e serviços acadêmicos	410
17.2 Sala de professores/ tutores.....	410
17.3 Salas de aula	411
17.4 Infraestrutura de serviços	412
17.5 Plano de expansão e atualização de equipamentos.....	414
17.6 Biblioteca.....	415
17.7 Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo	419
18 ACESSIBILIDADE PLENA.....	420

1 INTRODUÇÃO

A aprendizagem autônoma deve ser estimulada pela mediação entre o aluno e o conhecimento para possibilitar as condições e os meios de aprendizagem, seja na plataforma ou nos encontros presenciais por ocasião das aulas estruturadas, o docente e/ou tutor devem se preocupar com o desenvolvimento de funções cognitivas do discente.

O modelo desenvolvido para a modalidade a distância do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA decorre e está integrado às concepções pedagógicas que norteiam o ensino presencial UNIFAEMA para fomentar e disseminar o conhecimento.

É nessa perspectiva que se apresenta a possibilidade de implantação da educação à distância, a partir de uma concepção de formação pautada na autonomia intelectual, na autoaprendizagem, na inovação metodológica e na abordagem interdisciplinar e multidimensional do conhecimento.

O objetivo do Plano de Gestão da Modalidade de EaD UNIFAEMA, é, portanto, contemplar detalhadamente as ações administrativas e acadêmicas voltadas para a modalidade a distância, bem como seu respectivo cronograma de execução.

2 CONTEXTO INSTITUCIONAL

2.1 Dados gerais da instituição

Dados da Mantenedora

Mantenedora: Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

CNPJ: 07.548.950.0001-02

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 6, Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76873-630

Registro: Junta Comercial NIRE 11200437665

Natureza: Privada, com fins lucrativos

Mantida: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Presidente da Mantenedora: Rosieli Alves Chiaratto

Base Legal

- Portaria de Credenciamento MEC nº 483, de 21/05/2007, publicada no D.O.U, 22/05/2007;
- Portaria de Recredenciamento MEC nº 857, de 11/09/2013, publicada no D.O.U, 12/09/2013;
- Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.
- Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, de 12 de novembro de 2020.
- Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021 por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA em Centro Universitário FAEMA – FAEMA.

Dados da Mantida

Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 6, Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76873-630

Reitor: Ms. Airton Leite Costa

Vice-reitor: Dr. Diego Santos Fagundes

3 HISTÓRICO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., é uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ariquemes, na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP 76873-630, Estado de Rondônia, registrada na forma da lei.

Ainda como faculdade, denominada Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, a instituição iniciou sua trajetória no segundo semestre de 2007, na cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia, quando foram devidamente autorizados e entraram em funcionamento os cursos de Bacharelado em: Enfermagem (renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 820, 30/12/14, D.O.U. 02/01/15); Farmácia e

Fisioterapia (Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, de 4 de fevereiro de 2021).

Na mesma época entraram em funcionamento as Licenciaturas em Física e Química (Portaria de Renovação de Reconhecimento de ambos os cursos - nº 574, de 30/09/2016).

O curso de Psicologia iniciou seu regular funcionamento no 1º semestre do ano de 2009 e se encontra com renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 268, 03/04/17, D.O.U. 04/04/17. O curso de Licenciatura em Educação Física iniciou seu funcionamento no 1º semestre do ano de 2011 e já conta com renovação de reconhecimento (Portaria nº 1.093, de 24/12/2015).

Já o CST em Gestão Ambiental, com início de seu funcionamento no 2º semestre do ano de 2013, encontra-se com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, D.O.U. 02/03/2018.

Em 2014, a IES teve autorizado o curso de Bacharelado em Administração (Portaria nº 719, de 27/11/2014); em 2015, o de Ciências Contábeis (Portaria nº 1.041, de 23/12/2015), em 2016, pela Portaria nº 12, de 27/01/2016, o de Engenharia Civil e o curso de Agronomia, pela Portaria nº 202, de 02/06/2016. Ainda em 2016, foram autorizados os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária (Portaria nº 311, de 15/07/2016), e o Curso de Pedagogia e o Bacharelado em Educação Física, por meio da Portaria nº 564, de 27/09/2016. Em 2017, foi autorizado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Portaria nº 1364, de 21/12/2017). Em 2018, ocorreu a autorização dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Bacharelado em Direito (Portaria nº 14, de 08/01/2018; Portaria nº 329, de 11/05/2018, respectivamente).

Seguindo esta tendência e sempre atenta à demanda e a necessidade da comunidade regional evidenciada por meio de seus canais de comunicação interna e externa, sobretudo via ouvidoria e autoavaliação institucional (CPA), foi obtido o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

Em ritmo de expansão e ao encontro do crescimento e desenvolvimento da região, a então Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA solicitou a

transformação para Centro Universitário, que foi oficializada por meio da Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021. Desde então a IES deixou de ser organização acadêmica e passa a ser Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Até o ano de 2021, diante de sua trajetória, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou 1.873 alunos, conforme se apresenta na Tabela abaixo:

Tabela 1 - Cursos de Graduação ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

ANO	Farmácia	Fisioterapia	Enfermagem	Química	Física	Educação Física (Licenciatura)	Agronomia	Engenharia ambiental e sanitária	TGA	Psicologia	Administração	Contábeis	Engenharia Civil	Educação física Bacharelado	Total
2011	53	9	67	26	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
2012	60	10	37	14	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
2013	71	27	1	18	7	0	0	0	0	17	0	0	0	0	141
2014	40	12	28	14	6	24	0	0	0	13	0	0	0	0	137
2015	25	19	16	16	5	23	0	0	31	30	0	0	0	0	165
2016	27	20	29	8	1	42	0	0	5	22	0	0	0	0	154
2017	28	18	29	29	1	28	0	0	6	18	0	0	0	0	157
2018	44	19	29	12	6	38	0	0	6	20	8	0	0	0	182
2019	53	25	59	6	6	17	0	0	4	17	11	10	0	0	208
2020	40	20	42	1	3	2	0	0	0	15	7	18	41	0	189
2021	22	28	32	0	0	2	32	20	1	18	12	18	52	7	244
Total	464	209	369	144	52	176	32	20	53	170	38	46	93	7	1873

Cumprindo com seu papel de educadora outro ponto importante em sua trajetória são as oportunidades de educação continuada e imersão no mundo da pesquisa à comunidade locorregional e, sobretudo a seus egressos, pois em funcionamento, atualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe dos cursos de pós-graduação lato sensu conforme a **Tabela abaixo**.

Tabela 2 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Código	Denominação	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
21207	Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Biologia)	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes - RO

52291	Treinamento Funcional para Aptidão e Reabilitação Física	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes RO	-
52098	Instrumentalização para o Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Matemática)	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes RO	-
52096	Especialização em Análise Ambiental	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes RO	-
52097	Urgência, Emergência e UTI	Educação Presencial	560h	100	Ariquemes RO	-
52094	Especialização em Ciência do Movimento: Avaliação Prescrição	Educação Presencial	400h	100	Ariquemes RO	-
34641	Farmácia Clínica	Educação Presencial	440h	200	Ariquemes RO	-
29288	Educação Física Escolar	Educação Presencial	360h	200	Ariquemes RO	-
39842	Instrumentação para o Ensino de Ciências e Matemática	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes RO	-
40535	Terapia Cognitivo-Comportamental	Educação Presencial	620h	120	Ariquemes RO	-

Neste sentido, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou aproximadamente 800 alunos em nível de pós-graduação.

3.1 Histórico e experiência da Educação à Distância na IES

No ano de 2017, a IES traçou um planejamento para o início das atividades em EaD, iniciou-se uma pesquisa mercadológica, revendo seu PDI, adequando-o para a EaD. Procedeu com a contratação de equipe qualificada para atuar em EaD, definição do organograma e fluxograma da EaD, definição das metodologias ativas de aprendizagem para aplicação na EaD, elaboração dos instrumentos de avaliação pela CPA para a EaD, elaboração dos PPCs, montagem do estúdio de vídeo e edição, estruturação de equipe multidisciplinar para atuar em EaD, elaboração de regulamentos internos para o setor de EaD, seleção e treinamento da equipe de EaD.

A experiência vem sendo aperfeiçoada e a partir de 2013, com o portal do aluno e o ambiente virtual de aprendizagem *moodle*, a instituição iniciou o desenvolvimento de ferramentas didáticas que propiciassem a experiência digital e tecnológica dos seus alunos e que contribuísse para a inclusão digital, tão necessária na região norte

Aprendizagem (AVA), no sistema SAGU de gestão acadêmica, na biblioteca digital e nos laboratórios de informática com novos softwares e hardwares.

Em 2018¹⁰ a IES iniciou sua atuação com elementos EaD em algumas disciplinas que compunham os cursos com oferta de até 20% em EaD e para tal desenvolveu:

Treinamentos internos: são disponibilizados aos colaboradores e discentes UNIFAEMA, treinamentos para que estes se integrem aos setores ao ingressarem à instituição ou para aperfeiçoarem o processo. Dos cursos implantados desde 2017, pode-se citar: Potencializando a adoção do SAGAH v.1: Metodologias ativas; Módulo I: Preparação para o semestre; Módulo II: Catálogo SAGAH- Escolhendo as UAs; Módulo III: Capacitando os professores/tutores; Módulo IV: Preparando as salas virtuais; Módulo V: Configurando as disciplinas; Módulo VI: recebendo os alunos; Potencializando a adoção do SAGAH v.2: Metodologias ativas; Módulo I: Escolhendo os conteúdos no Catálogo SAGAH; Módulo II: A sala de aula virtual; Módulo III: Funções do professor/tutor; Módulo IV: conhecendo as funções SAGAH; Módulo V - UAsSagah. UA 1: Unidade 1: Ciberespaço e Educação a Distância: novos ambientes de aprendizagem e comunicação docente; UA 2: Unidade 2: As Ações Docente e Discente na EaD: uma realidade, muitos desafios; Aperfeiçoamento Didático Pedagógico no Ensino Superior – Serviço Pedagógico de Apoio; PROACAF - Programa de Aperfeiçoamento da Comissão de Avaliação; Ensino Híbrido e Metodologias Ativas de Aprendizagem; Oficina de Metodologias Ativas – HoperEducação; Curso de Operacionalização da Plataforma Blackboard para 20% EaD; Oficina de Flipped Learning, entre outros.

No final de 2017, passou para a produção e revisão do material da EaD para as disciplinas a serem implantadas no ensino superior presencial. Para estas disciplinas disponibilizadas no 1º semestre de 2018, executou treinamento de EaD para o docente/tutor e corpo técnico-administrativo, iniciando a implantação nos primeiros períodos dos cursos reconhecidos da instituição, bem como sistema de monitoramento pela CPA nestas disciplinas com elementos online.

¹⁰ Atualmente o UNIFAEMA amparada pela legislação (PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019) oferta carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

Cursos: os cursos de extensões acadêmicas são destinados a cada curso de maneira específica ou interdisciplinar e oferecidos aos alunos. No ano de 2018, já se soma uma quantidade superior as dos anos anteriores de projetos e cursos de extensão; também foi realizado desde 2016 a gincana virtual, com temas interdisciplinares, este projeto é realizado em um AVA.

Entrevistas diagnósticas aplicadas aos alunos dos primeiros períodos da instituição detectaram a necessidade de desenvolver um nivelamento aos alunos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA com uma nova modelagem, o que vem se mostrando bem aceito pela comunidade discente e docente e com grau de assertividade e efetividade elevado.

Foram listados assuntos privilegiando temas de estudos centrados em Matemática, Física e Química, português, redação, oratória, elementos biológicos, entre outros, o nivelamento atualmente no UNIFAEMA ocorre de maneira híbrida através de encontros presenciais e atividades do AVA UNIFAEMA. Os conteúdos ficam disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem. O coordenador da política de nivelamento juntamente com os niveladores e os coordenadores de curso organizam a maneira como os alunos devem estudar estes conteúdos e estas horas são computadas para o aluno como APS. Atualmente a política de nivelamento através do Serviço Didático-pedagógico de Apoio (SEDA) vem se preparando para aprimorar sua atuação na EaD.

Para os cursos em EaD, Administração, Ciências contábeis, Pedagogia (Licenciatura), Engenharia de Produção e Tecnólogo em Estética e cosmética, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA selecionou e contratou empresa especializada para confecção do material didático para os primeiros anos de cada curso projetado para a modalidade de EaD.

PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS A DISTÂNCIA

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui experiência em implantação e gestão de cursos de graduação há mais de 10 anos. E, a partir de 01 de janeiro de 2018, começou a oferecer parte de algumas disciplinas online dentro do limite dos 20% da carga horária do curso presencial do curso de Administração, Ciências Contábeis amparados pela Portaria MEC nº 1.134/2016, bem como, nivelamento,

treinamentos internos, cursos destinados aos alunos (atividades complementares). Atualmente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA amparada pela legislação (PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019) oferta carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA cumpre integralmente as condições para a implementação da EAD, e objetivando ofertar um serviço de qualidade, utilizando-se das seguintes ferramentas:

- a. Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- b. Suporte para suprir as necessidades dos cursos via chat, e-mail, telefone e *in loco*;
- c. Biblioteca virtual e Física;
- d. Sistema de tutoria *online* e presencial;
- e. Sala de metodologias inovadoras;
- f. Equipamentos necessários, bem como biblioteca física e laboratórios de informática adequados;
- g. Programas de treinamento de tutores *online* e presenciais, como do corpo técnico-administrativo;
- h. Acessibilidade plena aos conteúdos e atividades de aprendizagem, na interação dos alunos à distância com os tutores, e na expressão dos alunos em relação à aprendizagem e avaliação dos conhecimentos em estudo o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA segue o disposto para tradução e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libra) para os deficientes auditivos que não dominam plenamente a alfabetização pela escrita, O AVA UNIFAEMA está contemplado com o plugin de acessibilidade, para pessoas com deficiências e/ou necessidades (p.e deficientes auditivos e deficientes visuais). Está contemplando em nosso plugin a alteração de tamanhos de fontes, podendo aumentar diminuir até mesmo trocar de cor, alteração de contraste de fundo de tela para pessoas com daltonismo. O AVA utiliza o PRODEAF-Web libras que proporciona um boa interação e acessibilidade às pessoas com deficiências auditivas);
- i. O SPA –Serviço Psicopedagógico de Apoio do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em linhas gerais tem como missão contribuir para o

engrandecimento e desenvolvimento integral do ser humano, das suas potencialidades individuais e sociais na prevenção de transtornos psicoemocionais, psicossociais e profissionais. Destaca-se o setor de supervisão pedagógica que trabalha efetivamente no processo de ensino-aprendizagem baseado em uma aprendizagem integradora, inovadora e ativa. Integradora por ser ofertada em uma visão multidisciplinar, articulada entre as disciplinas em andamento e ativa por se utilizar de metodologias que favorecem a participação constante, autônoma, pesquisadora do estudante;

- j. Equipe multidisciplinar: atua em parceria com o Núcleo de Educação a Distância – NEAD do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, e é formada por profissionais de diferentes competências envolvidas no desenvolvimento de projetos de educação a distância, sendo responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias e metodologias inovadoras, elaboração e acompanhamento do plano de ação, do fluxo processual e dos trabalhos realizados para a oferta do curso em EAD.

Com aparato tecnológico moderno, a equipe multidisciplinar trabalha muitas vezes em conjunto com o NDE de cada curso com a finalidade de garantir a qualidade de todo o processo de ensino e aprendizagem, desde a criação, produção, distribuição e monitoramento, até a avaliação da disciplina a distância, promovendo a autoaprendizagem, a aprendizagem significativa, ativa e colaborativa, suportadas pelo uso sistemático das ferramentas tecnológicas de informação e comunicação.

5 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.1 Missão Institucional para atuação em EaD

“É MISSÃO do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos”.

5.2 Valores

- Ética;
- Excelência;
- Comprometimento;
- Transparência;
- Meritocracia;
- Melhoria contínua;
- Inovação.

5.3 Políticas Institucionais no âmbito da EaD

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA adota ações inovadoras a partir de práticas de estudos com metodologias ativas de aprendizagem e a implementação da sala de aula invertida (maiores detalhes estão descritos no item Metodologia) que provocam em seus alunos o desenvolvimento da autoaprendizagem, estimulando a autonomia intelectual e autogestão do conhecimento e a articulação entre teoria e prática, plenamente alinhadas ao perfil profissional do egresso do curso.

Em função de sua missão e dos seus objetivos, a IES concentra esforços para contribuir na formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, formando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências da sociedade moderna.

5.3.1 Objetivos e metas

A FAEMA definiu para o quinquênio 2018/2022 os objetivos e metas para o Ensino, Pesquisa e a Extensão contemplando os cursos na modalidade EAD, conforme prevê o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Quanto ao ensino:

- Obter credenciamento institucional para oferta de ensino superior a distância;
- Otimizar a oferta de elementos online em alguns cursos presenciais, observando o limite de até 40% da carga horária dos cursos;

- Oferecer cursos de tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e Pós-graduação na modalidade EaD;
- Ampliar o número de alunos matriculados;
- Estabelecer políticas institucionais para a permanência do aluno e o controle da evasão;
- Melhorar e consolidar a qualidade das diversas atividades de ensino;
- Alcançar conceitos de qualidade positivos dos cursos a distância no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, no Conceito Preliminar de Curso – CPC no Conceito de Curso - CC;
- Proporcionar condições aos egressos de alcançarem melhores resultados nos exames de classes e concursos;
- Dar amplitude à empregabilidade, empresabilidade e trabalhabilidade do egresso, a partir dos cursos ofertados;
- Ampliar os convênios para a oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- Buscar parcerias e convênios para a realização de cursos e estágios em áreas diversas para atendimento à demanda da comunidade;
- Manter atualizados e renovados o acervo bibliográfico e as redes de informação da Biblioteca na sede e nos pólos;
- Manter equipados, atualizados e organizados os laboratórios específicos destinados às aulas práticas dos cursos, conforme prevê as DCNs e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, atendendo à portaria normativa nº 11, de 20 de junho de 2017.

Quanto à extensão:

- Garantir, anualmente, projetos aprovados e em execução;
- Oferecer cursos livres em EaD e outros para fins de capacitação e atualização de profissionais;
- Fortalecer os programas institucionais nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental com foco nas políticas de educação ambiental.
- Incentivar projetos de educação continuada e responsabilidade social;
- Estimular a participação de alunos e docentes/tutores em atividades extensionistas que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais;

- Aperfeiçoar os sistemas de acompanhamento, avaliação e informação das atividades extensionistas para as comunidades interna e externa; e
- Buscar a sustentabilidade financeira do setor;
- Motivar a criação de programas voltados à diversidade de gênero, orientação sexual, igualdade étnica e racial, que estejam direcionados à promoção da igualdade e da equidade, incentivando o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena e às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Quanto à pesquisa e a iniciação científica:

- Estimular a produção intelectual para os docentes e tutores pesquisadores;
- Publicar documentos científicos elaborados por docentes/tutores e alunos no AVA, na Revista Científica FAEMA e no Repositório Institucional Do UNIFAEMA (REPINS UNIFAEMA);
- Realizar encontros virtuais e chats de divulgação de estudos científicos realizados a partir das práticas de ensino e estágio;
- Estimular a iniciação científica através de projetos, ações e tecnologias que supram as necessidades locais regionais.

O processo educativo do curso atende às políticas definidas no PDI ao propor, na sua organização didático-pedagógica, um conjunto de atividades de ensino-aprendizagem que orientam para a formação de um cidadão profissional com:

- Sólida formação, técnica e científica;
- Compromisso com a ética, estética e princípios democráticos;
- Formação humanística;
- Responsabilidade social, ambiental e cidadania;
- Espírito investigativo e crítico;
- Capacidade de aprendizagem autônoma e continuada;
- Disposição para trabalhar coletivamente.

A IES concebe os Projetos Pedagógicos dos Cursos a partir da reflexão, discussão e colaboração de todos os segmentos envolvidos, e assume seu cumprimento integral como um compromisso institucional, tendo presente em suas ações que este compromisso estabeleça os princípios da identidade institucional e

expresse a missão, os objetivos, os valores, as práticas pedagógicas, as políticas de ensino e extensão e sua incidência social e regional.

Através de critérios pedagógicos, a política de ensino do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA privilegia a formação por competências e habilidades. Assim a estrutura e a concepção curricular, visam favorecer a flexibilidade e a interdisciplinaridade, investem em projetos alinhados com a identidade e com a missão institucional, fortalecem diversas modalidades de ensino-aprendizagem, assim como fomentam a inovação, a produção do conhecimento e a participação nas atividades e compromissos da comunidade acadêmica. Tais aspectos da política institucional são expressos nos PPCs dos cursos EAD na medida em que os componentes curriculares promovem o desenvolvimento integral do aluno, centrado em competências e habilidades próprias dos profissionais de cada curso.

6 METAS DA INSTITUIÇÃO – 2018/2022 (extraídas do PDI)

As metas de Desenvolvimento Institucional com os planos e cronogramas de execução, ao longo do período de vigência do PDI (2018-2022), foram traçadas tendo em vista as Missões do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e do ISE. As metas foram organizadas em 5 (cinco) EIXOS, contemplando as 10 (dez) DIMENSÕES do SINAES, da forma estabelecida no Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP (Quadro a seguir):

Quadro 1 – Metas de desenvolvimento institucional

Eixo 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
Promoção e fortalecimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas à sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica; Resolução dos seus pontos de estrangulamento e limitações, além de identificar oportunidades, adequando seus processos de trabalho através de correções e/ou adequações com medidas concretas e objetivas para nortear o planejamento institucional através da apropriação dos resultados auferidos e explicitados em relatórios.	Durante todo o quinquênio
Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
No exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, proporcionar a ampliação de ações com foco na problemática relacionada à valorização das diversidades, e dos direitos humanos pela superação das desigualdades sociais, completando o compromisso social da instituição na qualidade de portadora dos princípios de cidadania em consonância com sua missão e valores.	Durante todo o quinquênio

Ampliação do desenvolvimento e da aquisição de competências e habilidades sociais do futuro egresso profissional através da transversalidade e interdisciplinaridade do conhecimento alicerçada nas ações e na estrutura curricular contidos nos projetos pedagógicos de curso, propiciando que a vivência no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possa gerar a transposição do conhecimento para além dos muros do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, impactando positivamente nos diferentes espaços sociais e econômicos em que este profissional permeia.	
Ampliação da oferta de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, de pós- graduação (Lato Sensu) e de atividades de extensão e pesquisa, com qualidade, em consonância com as demandas dos espaços de trabalho e necessidade locorregional e a missão e valores institucionais estabelecidos no PDI.	
Expansão e incremento de elementos tecnológicos e softwares que propiciem a convergência dos processos avaliativos juntamente com a aplicação de metodologias ativas e inovadoras, com o desenvolvimento e aquisição de habilidades e competências relacionadas ao perfil profissional incentivando a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento.	
Implantação e Implementação da política institucional para a modalidade EaD, como foco no alinhamento tecnológico, projetos pedagógicos e formação pretendida dos discentes respeitando as peculiaridades locorregionais.	
Fortalecimento da imagem do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pela ampliação de sua visibilidade, por meio da divulgação da produção acadêmica oriunda de pesquisa e IC em periódicos científicos, próprio e de terceiros, e da ampliação e consolidação do seu Repositório Institucional.	
Manutenção da identidade comunitária do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com reconhecida excelência acadêmica e inserção social no ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão.	
Transformação de Organização Acadêmica para Centro Universitário	2020-2022
Implantação da oferta de cursos superiores na modalidade a distância conforme Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	2021 - 2022
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	
Metas	Período
Elevação dos níveis de qualidade dos cursos ofertados na modalidade presencial e a distância em todos os seus aspectos da relação ensino-aprendizagem, tendo como balizador os critérios internos e externos de avaliação e outros processos de autoavaliação da Instituição.	Durante todo o quinquênio
Atualização e ampliação do espectro das políticas que direta e indiretamente atuem na permanência dos estudantes no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, objetivando à diminuição dos índices de evasão nos cursos, com aprimoramento dos meios de comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade.	
Ampliação e fortalecimento da política institucional de egressos para que auxilie o aperfeiçoamento e as atualizações das ações que envolvam o binômio ensino-aprendizagem; o monitoramento, orientação e aconselhamento dos egressos para ocupar espaços no mercado de trabalho regional com foco na empregabilidade e empresabilidade.	
Promoção das atividades de pesquisa, iniciação científica e extensão no âmbito dos cursos de graduação, com vistas à aproximação da comunidade acadêmica aos aspectos sociais da sociedade em que estão inseridos com o propósito de produzir novos conhecimentos demandados pelas necessidades locorregionais.	
Promoção e fortalecimento da participação da comunidade acadêmica nas dimensões acadêmica, artística e cultural do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.	

Ampliação e fortalecimento de políticas institucionais de atendimento ao discente.

Implantação de programas de pós-graduação, em razão das demandas e necessidades regionais.

Ampliação do repositório institucional de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização da bibliografia indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.

Ampliação de equipamentos laboratoriais de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização dos equipamentos laboratoriais indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.

Implementação de ações, ferramentas inovadoras e capacitações administrativo-acadêmicas, visando o fortalecimento da gestão das coordenadorias de curso, com foco no coordenador de curso e no plano de gestão da coordenação.

Promoção e atualização curricular sistemática dos cursos na modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA através dos NDE's por meio de um processo de gestão otimizado e inovador, respeitando a legislação vigente.

Ampliação dos campos de estágios curriculares e extracurriculares de modo a atender o crescente aumento do número de acadêmicos e de cursos na modalidade presencial e a distância; fortalecimento do convênio com o CIEE para intermediar estágios não obrigatórios remunerados e ampliação dos mecanismos.

Ampliação da divulgação da Revista Científica FAEMA no âmbito regional (Região Norte do Brasil); viabilização de identificação individualizada para cada artigo da revista FAEMA através do D.O.I (Digital Object Identifier); Implantação e implementação da Editora UNIFAEMA; Fortalecimento das políticas e ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica

Fortalecimento da articulação entre o conhecimento teórico e prático por meio da valorização de ações individuais e coletivas como: dos estágios curriculares e não curriculares, da participação em atividades de pesquisa, iniciação científica e extensionistas e/ou cursos livres, monitorias e do programa de nivelamento com foco na abordagem transversal do conhecimento propiciando ações e condutas inovadoras no processo de aprendizagem e enriquecimento “dos saberes e fazeres”.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

Metas

Período

Aperfeiçoamento técnico científico dos docentes e tutores na perspectiva da construção sistêmica de um padrão unitário de qualidade visando melhorar suas competências e habilidades viabilizando desta forma perfil mais adequado ao desempenho de suas funções o que constitui em um diferencial competitivo da IES;
Ampliação dos convênios institucionais para a oferta de programas de mestrado e doutorado.

Promoção e incentivo à melhoria do desempenho técnico-administrativo: associada à capacitação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional, para subsidiar o cumprimento de diferentes metas nas áreas de atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Promoção de ações voltadas à qualidade de vida dos funcionários.

Durante todo o quinquênio

Sustentação conscienciosa e permanente da manutenção da saúde financeira da instituição com participação das instâncias gestoras e acadêmicas com vistas à tomada de decisões internas.

Fortalecimento das ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica.

Ampliação do quadro de docentes, tutores e técnicos administrativos por meio de contratação em conformidade com o cronograma e plano de expansão do corpodocente, tutores e técnico administrativo.

Ampliação e incremento de tecnologia da informação nos processos e sistematização das decisões colegiadas institucionais.

Implantação da equipe multidisciplinar e de seus processos de trabalho com vistas ao controle de produção de materiais e a acessibilidade comunicacional através de diferentes mídias, suportes e linguagens.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

Metas

Período

Ampliação e melhoria da infraestrutura acadêmica e administrativa do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas aos cursos na modalidade presencial e a distância, objetivando as áreas de convivência; salas de aula, laboratórios didáticos e de informática e espaços reservados ao trabalho docente, com atenção especial para a acessibilidade e o pleno atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Redimensionamento da estrutura do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em Ariquemes para abarcar o polo EaD Ariquemes com vistas ao desenvolvimento de modelos tecnológicos e digitais diferenciados.

Ampliação da infraestrutura de tecnologia com a ampliação da rede wi-fi das estruturas acadêmico-administrativas; ampliação de links de internet dedicados com a aquisição de novos contratos de modo a garantir um nível de serviço adequado e mais seguro, ampliação do núcleo de informática UNIFAEMA no que tange o upgrade de equipamentos e softwares, ampliação dos recursos humanos (Web Designers, equipe de vídeo, equipe de revisores, entre outros) com vistas ao desenvolvimento de ações voltadas para o ensino à distância.

Incremento de recursos e processos inovadores (baseados em T.I.C) ao sistema de gestão, trabalho e divulgação dos ciclos de autoavaliação.

Durante todo o quinquênio

Incremento de novas tecnologias para a biblioteca Júlio Bordignon, com foco na acessibilidade e difusão do acervo visando otimizar a sua utilização.

Ampliação da área destinada aos laboratórios buscando um infraestrutura moderna, e a logística necessária para o oferta do ensino de qualidade, e equipados com recursos didático e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades experimentais no âmbito das diferentes áreas temáticas abordadas pelos conteúdos programáticos dos ciclos de ensino dos cursos existentes na instituição e também com vistas aos futuros cursos a serem solicitados e autorizado em conformidade com o planejamento de ampliação de cursos constantes no PDI.

Ampliação de equipamentos e softwares de informática com foco na aplicação do binômio ensino-aprendizagem (Computadores, impressoras, data show, máquinas copiadoras, softwares específicos para todos os cursos, entre outros) e fortalecimento da integração e atualização do AVA no que tange o binômio ensino-aprendizagem para o ensino a distância e presencial.

6.1 Áreas de atuação acadêmica e previsão de oferta de cursos

Conforme a missão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, podemos verificar as áreas de atuação que abrangem Ciências da Saúde, Ciências Jurídicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ambiente e Saúde, distribuídas em 22 (vinte e dois) cursos de graduação presenciais e à distância, entre Bacharelados, CST e Licenciaturas. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA também deseja

estar presente em outras localidades, sobretudo do estado de Rondônia contribuindo com o desenvolvimento social e cultural local, através de uma educação inclusiva e transformadora com a utilização de metodologias ativas e inovadoras evocando por tanto o desenvolvimento e/ou aquisição de habilidade e competências gerais e específicas dos discentes.

Importante salientar que todos os cursos supracitados estão na área de atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e que a mesma apresenta atualmente estrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a capacidade de atendimento do público-alvo de 2.380 alunos por turno (total de 7.140 alunos). Neste sentido, atualmente a IES atende aproximadamente 2.000 alunos no ensino modalidade presencial que se concentra no turno noturno e algumas turmas no turno vespertino. Sendo assim, o UNIFAEMA apresenta capacidade para atendimento do público-alvo do EaD condizentes com sua estrutura física, tecnológica e de recursos humanos.

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DE EaD DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA

Refletir sobre o Projeto Pedagógico UNIFAEMA é pensá-lo no contexto da sociedade e nas relações com o país. Nos dias atuais de crise e busca de superação, é importante inovar, repensar, fazer rupturas, criar uma formulação dos vínculos entre educação e sociedade para orientar o trabalho teórico/prático e as decisões políticas institucionais. É necessário que a Instituição, permanentemente, busque desafios para a própria superação.

Só será possível manter a perenidade institucional se a IES for capaz de criar, como tarefa coletiva, um projeto pedagógico transformador, capacitando-o para sua real missão que é atender ao país e aos seus cidadãos, melhorando a vida das pessoas por meio de uma educação superior responsável.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está ciente de que uma Instituição de Ensino Superior (IES) deve ser um espaço permanente de inovação, na qual o ensino – incluindo a atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), o perfil do profissional, as matrizes curriculares, as competências e habilidades, os conteúdos (conceituais, procedimentais e atitudinais), as disciplinas (unidades curriculares) e

eixos temáticos, as metodologias de ensino, as atividades de aprendizagem, o processo de avaliação – a pesquisa e a extensão encontrem espaços para discussões e, conseqüentemente, revisão de paradigmas, mudança de modelos mentais e de hábitos e culturas.

Ao mesmo tempo em que as mudanças são necessárias, a resistência surge naturalmente no contexto. Pessoas, grupos, organizações, sobretudo instituições, precisam encontrar um equilíbrio entre a estabilidade e as transformações, aprendendo a reconhecê-las e aceitá-las, fazendo-as conviver adequadamente.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA compreende que as tecnologias de informação e comunicação transformaram as nossas relações e a relação do aluno com o processo de ensino-aprendizagem.

A IES desenvolve soluções de aprendizagem que criam novas articulações entre professores, alunos e conhecimento, como vídeos, áudios, multimídias etc. A Instituição tem buscado novas linguagens e novos meios para se comunicar com os alunos que hoje são “navegadores”, circulam por uma ampla gama de informações, fazem uso de diversos meios de comunicação e interagem por meio das redes sociais.

Oferecer educação a distância é, portanto, para a instituição, a continuidade de um conjunto de ações educacionais que a Instituição realiza para transformar o processo de ensino aprendizagem adaptando-o aos novos tempos.

Os alunos hoje circulam livremente no mundo virtual por um repositório de conteúdos que eles mesmos ajudam a construir, como blogs, Twitter, Wikipédia etc. Essas possibilidades potencializam o acesso ao conhecimento. É esse contexto que inspira a proposta de educação a distância da IES.

7.1 Metodologia e práticas pedagógicas inovadoras para o EaD

Sabe-se que modelo educacional precisa de importantes ajustes. A educação brasileira trabalha em um modelo *Just in Case*, sabendo que o modelo *Just in Time* funciona melhor. É muito provável que nossos alunos não se lembrem de nem de 30% do conteúdo visto no semestre anterior, como apresentado na figura abaixo.

Figura 1 – Cone de Aprendizagem



Nesse contexto, por que ainda somos tão fascinados em cobrir todo o conteúdo de determinadas disciplinas em sala de aula, sabendo que boa parte deste conteúdo nunca será utilizado pelos alunos e, se utilizado, estará ultrapassado ou terá que ser revisto? Não há carga horária que seja suficiente neste modelo altamente ineficiente.

Já é possível constatar que cada aluno possui um ritmo individual de aprendizagem. Por exemplo, um aluno pode ter muita dificuldade em língua portuguesa e facilidade em matemática, enquanto seu colega pode ter muita dificuldade em matemática e facilidade em língua portuguesa, mas ambos têm plenas condições de atingir o nível máximo de complexidade desses dois conteúdos. A diferença é que o primeiro precisará de mais tempo para aprender língua portuguesa e o segundo demandará mais tempo para aprender matemática.

No modelo presencial tradicional, onde o professor tem como principal objetivo a oferta de conteúdo e os alunos são agentes passivos, um mesmo ritmo de ensino é imposto para todos, desrespeitando as individualidades inerentes ao processo de aprendizagem. Nosso modelo educacional presencial fixa o tempo que cada aluno tem para aprender e flexibiliza a aprendizagem. Isso é visto em todas as IES do Brasil, em todos os cursos. Os cursos são divididos em semestres, que são divididos em disciplinas, cada uma com uma determinada carga horária. Se uma disciplina possui 80 horas, o aluno terá 80 horas-aula em sala de aula para aprender um determinado conteúdo. Alguns aprenderão quase tudo, alguns quase nada, a maioria ficará próxima à média, mas aqueles que obtiverem um desempenho superior a 60%, na

maioria dos casos, é aprovado. Isso significa que um aluno que deixou de aprender 40% do que está previsto em um conteúdo programático é aprovado. O tempo para a aprendizagem é extremamente rígido, mas o tanto que cada aluno aprende é muito flexível. A lógica está invertida! Deveríamos garantir a aprendizagem e flexibilizar o tempo que o aluno leva para atingi-la, já que tem um ritmo único. Em outras palavras, pode ser que estamos ensinando de uma forma que os alunos não aprendem. Acabam aprendendo algo, dada a enorme carga horaria à qual são submetidos nas suas graduações, mas, definitivamente, o modelo presencial tradicional não é o mais eficiente quando se trata de aprendizagem.

7.2 A proposta do Ensino Híbrido – a inovação disruptiva no Ensino Superior Brasileiro

Só será possível manter a perenidade institucional se o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA for capaz de criar, como tarefa coletiva, um projeto pedagógico transformador, capacitando-o para sua real missão que é *no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.*

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está ciente de que uma Instituição de Ensino Superior deve ser um espaço permanente de inovação, na qual o ensino – incluindo a atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), o perfil do profissional, as matrizes curriculares, as competências e habilidades, os conteúdos (conceituais, procedimentais e atitudinais), as disciplinas (unidades de aprendizagem) e eixos temáticos, as metodologias de ensino, as atividades de aprendizagem, o processo de avaliação – a pesquisa e a extensão encontrem espaços para discussões e, conseqüentemente, revisão de paradigmas, mudança de modelos mentais e de hábitos e culturas.

Ao mesmo tempo em que as mudanças são necessárias, a resistência surge naturalmente no contexto. Pessoas, grupos, organizações, sobretudo instituições,

precisam encontrar um equilíbrio entre a estabilidade e as transformações, aprendendo a reconhecê-las e aceitá-las, fazendo-as conviver adequadamente.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA compreende que as tecnologias de informação e comunicação transformaram as nossas relações e a relação do aluno com o processo de ensino-aprendizagem.

Quando trabalhamos com objetos de ensino digitais, a oferta do conteúdo se dá em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Isso permite que o aluno acesse o conteúdo, disponibilizado em vários formatos (vídeo-aulas, telas interativas, desafios de aprendizagem, textos, entre outros), em qualquer hora, em qualquer lugar. Essa flexibilidade faz com que um aluno que tenha maior dificuldade na assimilação de um determinado conceito dedique a ele mais horas de estudo, enquanto um aluno que tenha mais facilidade pode se dedicar menos. A oferta de conteúdo em um AVA permite que o aluno estabeleça seu próprio ritmo de aprendizagem. Ferramentas modernas permitem a interação síncrona ou assíncrona entre os colegas e entre alunos, professores e tutores.

Com a evolução tecnológica e metodológica, é muito provável que em muito pouco tempo tenhamos um modelo único de educação, que não será exclusivamente a distância nem exclusivamente presencial. Teremos um modelo híbrido (ou *blended-learning*), com momentos presenciais facilitados por tecnologias da informação e comunicação que funcionam muito bem na EaD. A título de discussão a partir de inúmeros relatórios e reportagens é provável que cursos de menor complexidade no que tange as dinâmicas de formação exigida, como os cursos superiores de tecnologia (CSTs), pedagogia e gestão migrem nos próximos anos para um modelo de oferta híbrida ou a 100% distância, reduzindo o percentual de matrículas nos cursos 100% presenciais. Já os cursos de maior complexidade, como Direito, Engenharias e Saúde, tendem a reduzir o percentual de matrículas no modelo presencial, migrando para o modelo híbrido, mas é pouco provável que migrem para o modelo 100% online. Isso fará com que tenhamos, nos próximos anos, uma redistribuição dos percentuais de matrículas entre as modalidades de ensino hoje existentes.

Neste formato híbrido, os momentos presenciais não devem ser utilizados para a oferta de conteúdo. Oferta de conteúdo deve acontecer em qualquer hora, em qualquer lugar, respeitando o ritmo de cada aluno.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA desenvolve soluções de aprendizagem que criam articulações entre docentes, discentes e conhecimento, buscando sempre recursos tecnológicos que auxiliam a execução das metodologias, como vídeos, áudios, multimídias, entre essas ferramentas podemos citar a utilização do *Lightboard*, *Screencast*, *Plickers*, *EdPuzzle*, *Socrative*, *HP Reveal*, *4D Anatomy*, *AR medical*, *AR3D Science*, *Socrative*, entre outros. A Instituição tem buscado novas linguagens e novas tecnologias para se comunicar com os alunos que hoje são “navegadores”, circulam por uma ampla gama de informações, fazem uso de diversos meios de comunicação e interagem por meio das redes sociais.

Sendo assim, a oferta de educação a distância da instituição atinge os objetivos propostos para os cursos presenciais ultrapassando-os, por ampliar em escala a capacidade de atendimento no território nacional com a sua proposta pedagógica de excelência, ao fazer uso de fóruns de discussão e de outras ferramentas de comunicação hoje existentes e tão bem-recebidas pelos alunos.

Os princípios metodológicos da educação a distância do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão fundamentados na interação aluno/conhecimento científico mediada pelas tecnologias de informação e comunicação, bem como pelo processo de tutoria possibilitado por um ambiente virtual de aprendizagem. O propósito com a educação a distância é formar alunos autônomos e cidadãos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA adota práticas de estudos com metodologias e atividades de aprendizagem que provocam em seus alunos o desenvolvimento da autoaprendizagem, estimulando a autonomia intelectual e a articulação entre teoria e prática.

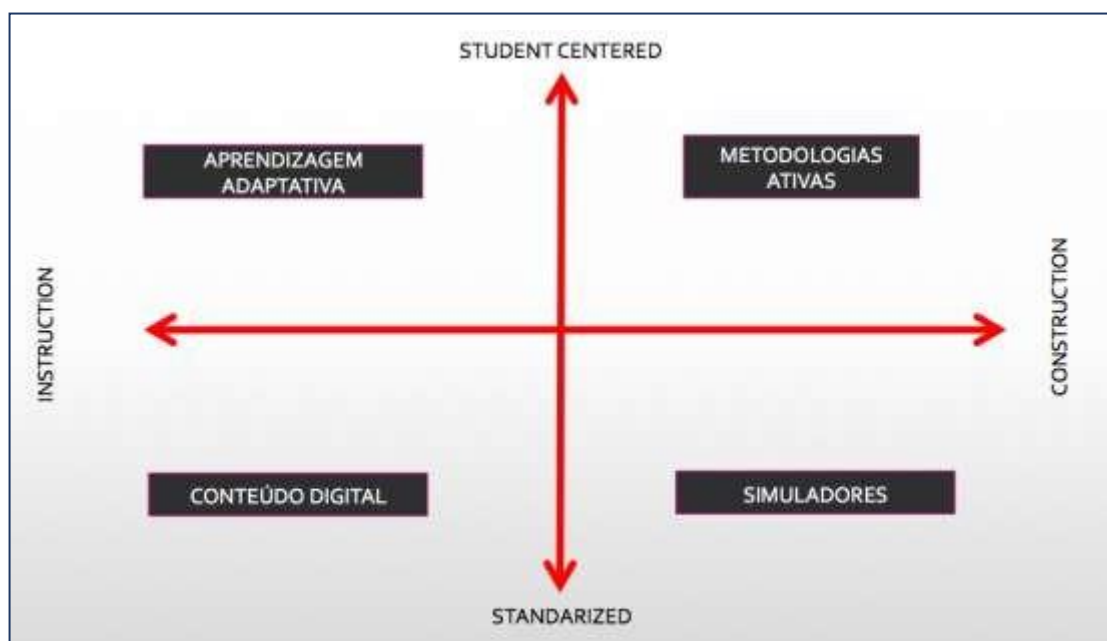
7.3 Utilizando as Metodologias Ativas e a Educação à Distância para inverter a sala de aula

A sala de aula invertida prevê que tudo que diga respeito à oferta de conteúdo aconteça online, enquanto os momentos presenciais são utilizados para a aplicação desse conteúdo, através de metodologias ativas de aprendizagem. Neste modelo, a aula acontece em casa (ou seja, no AVA) e os momentos presenciais, em sala de aula, são utilizados para a resolução de exercícios e problemas (ou seja, a lição de

casa é feita na escola e a aula acontece em casa). Daí o termo sala de aula invertida (ou *flippedclassroom*).

O modelo de ensino expositivo, que hoje prevalece, possui um componente predominantemente padronizado e instrucional. Este modelo deveria, aos poucos, se transformar em um modelo que permeasse os quatro quadrantes da figura abaixo:

Figura 2 – Modelo quadrante de ensino



Já o ensino híbrido possui componentes instrucionais (p. ex. conteúdo digital e aprendizagem adaptativa), componentes que favorecem a construção do conhecimento (p. ex. metodologias ativas e simuladores), componentes mais padronizados e componentes mais personalizados, centrados no estudante. A composição de cada um destes componentes determinará a eficácia do modelo, considerando aprendizagem e satisfação dos alunos.

Pesquisas recentes revelam que o modelo híbrido, com inversão da sala de aula, traz mais aprendizagem do que o presencial, maior satisfação do que o ensino online. Já temos tecnologia de ponta, já temos metodologias altamente eficientes e já temos conteúdo digital de alta qualidade. Agora é fazer acontecer!

7.4 Os encontros presenciais semanais e as atividades de tutoria¹¹

Em função de sua missão, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA concentra esforços para contribuir na formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, formando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências da sociedade moderna.

Para atender à metodologia proposta, a IES conta com polo sede (seu único polo previsto) de apoio presencial, organizados de forma a atender plenamente a legislação, com infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos didáticos necessários e tecnologias de informação e comunicação (TIC's) modernas.

As disciplinas são cursadas por módulo, sendo duas ou três a cada módulo (bloco), conforme matriz curricular do curso, ou seja:

- Primeiro Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Segundo Semestre: 02 disciplinas no primeiro e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Terceiro Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Quarto Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Quinto Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Sexto Semestre: 02 disciplinas no primeiro e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Sétimo Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo;
- Oitavo Semestre: 02 disciplinas no primeiro módulo e 02 ou 03 disciplinas no segundo módulo.

E assim por diante até o décimo semestre (para os cursos que apresentem 10 semestres).

¹¹ Vide anexo modelagem do ensino EaD da UNIFAEMA

Durante o semestre, o aluno se dirige ao Polo uma vez por semana para participar com sua turma das atividades que serão orientadas com o apoio do docente/tutor presencial. A metodologia foi desenvolvida de forma que os encontros integram as Unidades Temáticas da Disciplina estruturada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), ou seja, cada disciplina é composta por uma média de 16 unidades de Aprendizagem.

Este quadro representa um exemplo para a oferta das aulas presenciais no período noturno, em relação a oferta em outros turnos a representação segue a mesma apenas com a alteração no item horário.

Quadro 2 – Oferta de aulas presenciais

Primeiro semestre do ano										
Horário	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04	Semana 05	Semana 06	Semana 07	Semana 08	Semana 09	Semana 10
19:00 - 20:00	Disciplina 01	Disciplina 01	Disciplina 01	Disciplina 01	Prova disciplina 01 - Horário: 18:00-19:30	Disciplina 01	Disciplina 01	Disciplina 01	Disciplina 01	Prova disciplina 01 - Horário: 18:00-19:30
20:10 - 21:10	Disciplina 02	Disciplina 02	Disciplina 02	Disciplina 02	Prova disciplina 02 - Horário: 19:40-21:10	Disciplina 02	Disciplina 02	Disciplina 02	Disciplina 02	Prova disciplina 02 - Horário: 19:40-21:10
21:20 - 22:20	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas	Atividades discentes autônomas
Horário	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20
19:00 - 20:00	Disciplina 03	Disciplina 03	Disciplina 03	Disciplina 03	Prova disciplina 03 - Horário: 18:00-19:30	Disciplina 03	Disciplina 03	Disciplina 03	Disciplina 03	Prova disciplina 03 - Horário: 18:00-19:30
20:10 - 21:10	Disciplina 04	Disciplina 04	Disciplina 04	Disciplina 04	Prova disciplina 04 - Horário: 19:40-21:10	Disciplina 04	Disciplina 04	Disciplina 04	Disciplina 04	Prova disciplina 04 - Horário: 19:40-21:10
21:20 - 22:20	Disciplina 05	Disciplina 05	Disciplina 05	Disciplina 05	Prova disciplina 05 - Horário: 21:20-22:50	Disciplina 05	Disciplina 05	Disciplina 05	Disciplina 05	Prova disciplina 05 - Horário: 21:20-22:50

Cada disciplina terá:

- Material didático institucional disponível no AVA: Vídeos, infográficos, exercícios, conteúdo teórico, biblioteca digital;
- Acervo bibliográfico na Biblioteca e também em meio virtual;
- Encontros semanais,
- Tutoria à distância, com profissionais especializados nos conteúdos em estudo;
- Provas presenciais obrigatórias;
- Participação em atividades online, por meio do AVA.

As atividades de tutoria UNIFAEMA serão ofertadas em dois tipos: tutorias à distância e presencial:

Tutoria à distância - visa mediar o processo pedagógico junto a estudantes geograficamente distantes. Também compete ao tutor à distância o domínio do conteúdo específico das disciplinas sob sua responsabilidade, a fim de auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdo específico.

Participa, ainda, do processo de avaliação do material didático UNIFAEMA, a cada final de disciplina, objetivando contribuir com o aperfeiçoamento de todo o material. Acessam o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA de forma remota, utilizando para tal as instalações UNIFAEMA, as quais possuem equipamentos disponíveis e acesso à internet banda-larga.

As disciplinas oferecidas pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são estruturadas em 02 (dois) ciclos avaliativos e neste período o docente/tutor a distância fará: disponibilização do material da disciplina para os alunos; orientação das dúvidas de conteúdo dos alunos; abertura e mediação dos Fóruns de discussão; corrigir as questões abertas das avaliações presenciais, de acordo com o gabarito elaborado pelo docente e suas instruções.

Agindo assim, irá dinamizar a interação entre os alunos, quanto otimizar a experiência de aprendizagem planejada para as disciplinas, devendo acessar o AVA diariamente, ou seja, não deve permanecer mais de 24 horas sem acessar a sala de aula e contatar os alunos – exceção feita aos feriados nacionais e aos finais de semana.

Cabe à tutoria presencial atender aos estudantes, orientar sobre o uso das tecnologias disponíveis, procedimentos de secretaria acadêmica, setor financeiro, acesso ao material bibliográfico, distribuição de material didático e supervisão e aplicação das provas presenciais obrigatórias, exigindo de cada aluno em todas as etapas a identificação com documento de valor legal e foto atualizada.

O docente/tutor presencial será responsável por garantir a presencialidade necessária em atividades de socialização que possibilitem ao aluno sentir-se ligado aos outros alunos e à administração facilitando suas atividades de aprendizagem.

Cada disciplina cursada terá um encontro presencial a cada semana. Neste caso o docente/tutor presencial, da disciplina, irá:

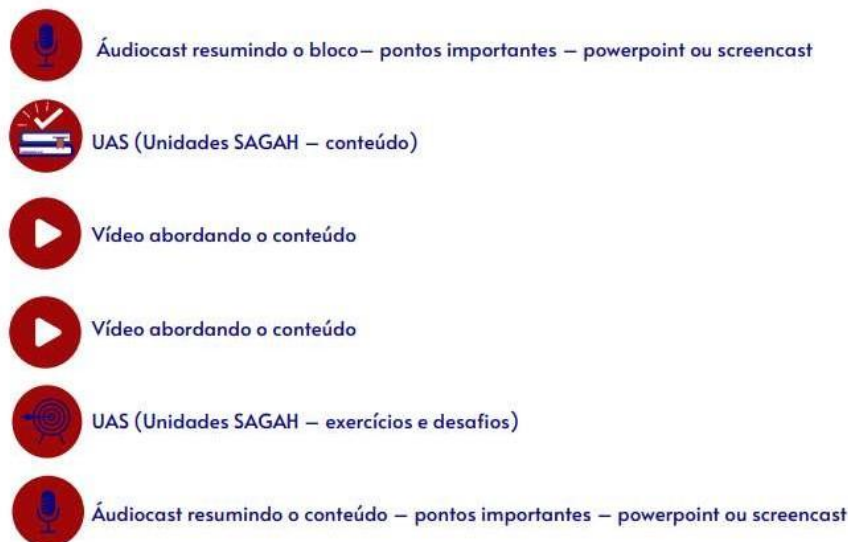
- a) Participar da aplicação das avaliações presenciais seguindo escala feita pelo Coordenador de Polo Sede, em número proporcional à carga horária total de cada docente/tutor;
- b) Emitir o relatório mensal de desenvolvimento de conteúdo da disciplina, a ser enviado para o coordenador da disciplina e a folha de frequência semanal dos alunos, a ser entregue ao coordenador de curso;
- c) Manter-se em comunicação permanente com o docente/tutor online da disciplina, bem como com o coordenador, informando-o sobre o andamento da disciplina;
- d) Realizar os encontros semanais, utilizando metodologias ativas de aprendizagem.

Cada disciplina possui um conjunto de materiais instrucionais que auxiliam no processo de construção do conhecimento e na interação entre os envolvidos. Esses materiais são planejados e escritos levando em consideração a bibliografia adequada às exigências de formação, aprofundamento e coerência teórica e indicada no Plano de Desenvolvimento da Disciplina.

Cada disciplina foi dividida em unidades de aprendizagem de acordo com a carga horária. Cada unidade de aprendizagem é composta por conteúdos e atividades criteriosamente selecionados que viabilizam ao aluno um papel ativo no processo de construção do conhecimento.

Figura 3: Trilha de aprendizagem para os componentes curriculares na modalidade à distância.

Como podemos observar, cada bloco é composto por:



A Unidade de Aprendizagem (UA) é composta por conteúdos e atividades criteriosamente selecionados que viabilizam ao aluno um papel ativo no processo de construção do conhecimento.

As unidades são também objetos de aprendizagem que permitem a movimentação e a construção de disciplinas personalizadas. Elas são materiais dinâmicos e que podem ser utilizados e adaptados em diversos cursos.

Itens que compõem uma unidade de aprendizagem

a. Introdução:

A introdução é um componente importante do trabalho. É a parte que apresenta ao aluno o conteúdo a ser estudado. Neste momento buscamos despertar a curiosidade e a vontade de conhecer melhor o assunto que será abordado.

b. Objetivos de aprendizagem:

Os objetivos consideram o que se espera da aprendizagem do aluno, ou seja, que fim se quer atingir ao término da unidade. Os objetivos norteiam as atividades desenvolvidas.

Os objetivos são precisos, passíveis de observação e mensuração. A elaboração de tais objetivos:

- Delimita a tarefa, elimina a ambiguidade e facilita a interpretação;

- Assegura a possibilidade de medição, de modo que a qualidade e a efetividade da experiência de aprendizado podem ser determinadas;
- Permite que o professor e os alunos distingam entre as diferentes variedades ou classes de comportamentos, possibilitando, então, que eles decidam qual estratégia de aprendizado tem maiores chances de sucesso;
- Fornece um sumário completo e sucinto do curso, que pode servir como estrutura conceitual ou “organizadores avançados” para o aprendizado.

c. Desafio de Aprendizagem:

Desafiar é contextualizar a aprendizagem por meio de atividades que abordem conflitos reais, criando-se significado para o conhecimento adquirido. O objetivo do desafio não é encontrar a resposta pronta no texto, e sim provocar e instigar o aluno para que ele se sinta motivado a realizá-la. Busca-se nesta atividade elaborar uma situação real e formular um problema a ser resolvido, isto é, proporcionar ao aluno uma análise para se resolver uma questão específica.

Este desafio evoca do aluno a entrega de algum resultado: um artigo, um projeto, um relatório, etc., ou seja, algum arquivo que comprove a realização da atividade e que sirva para avaliar o desempenho do aluno. O resultado da atividade é entregue no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Os seguintes itens constam no desafio:

- Descrição do desafio: descrição detalhada da atividade a ser realizada;
- Orientação de resposta do aluno: explicação do que o aluno deve entregar como resultado do desafio;
- Padrão de resposta esperado: modelo padrão de resposta a ser entregue pelo aluno e que sirva de orientação para a correção da atividade.

d. Infográfico:

É uma síntese gráfica, com o objetivo de orientar o aluno sobre os conteúdos disponibilizados no material. São elementos informativos que misturam textos e ilustrações para que possam transmitir visualmente uma informação.

e. Conteúdo do livro:

Cada unidade de aprendizagem é composta por um trecho do livro selecionado. Esses trechos serão produzidos em *flipbook* e disponibilizados aos alunos por intermédio de um *link* que o direciona para o material.

f. Dica do professor:

A dica do professor é um vídeo que tem como conteúdo a unidade de aprendizagem.

A dica do professor tem por objetivo aproximar ainda mais o aluno da unidade e do professor, apesar de fisicamente distantes. Este material é feito através de um vídeo, no qual o professor usa uma linguagem amigável e tranquila ao explicar algum assunto que norteie a unidade.

g. Exercícios:

São atividades objetivas que destacam os pontos principais do conteúdo. São exercícios que reforçam e revisam, de forma objetiva, os conteúdos e as teorias trabalhadas na unidade de aprendizagem. São apresentados cinco exercícios de fixação. Cada exercício é apresentado e após a resolução pelo aluno a resposta correta é assinalada. Todas as opções de respostas possuem feedback.

h. Na Prática:

É a aplicação e contextualização do conteúdo. Um meio de demonstrar a teoria na prática. É destacado e sistematizado os principais conceitos desenvolvidos na unidade de aprendizagem, relacionando e exemplificando o conteúdo de forma concreta.

i. Saiba Mais:

Neste espaço, são indicadas leituras para pesquisa complementar e acesso a outras fontes de consulta.

Com base nos princípios metodológicos expostos, os professores-tutores devem articular os conteúdos com as questões vivenciadas pelos alunos em sua vida profissional e social, relacionando os temas trabalhados com as outras disciplinas, permitindo ao aluno compreender a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, priorizando a utilização de técnicas que privilegiem a solução de problemas, integrando teoria e prática.

7.5 Metodologia dos encontros presenciais

O processo de ensino-aprendizagem desenvolvido no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é baseado em uma aprendizagem integradora e ativa. Integradora por ser ofertada em uma visão multidisciplinar e ativa por se utilizar de

metodologias que favorecem a participação constante, autônoma, pesquisadora do estudante.

Destaca-se a Metodologia Ativa, na qual o aluno efetiva sua aprendizagem por meio da construção contínua do seu conhecimento. A passagem de um estado de desenvolvimento para o seguinte é, desta forma, sempre caracterizada por formações de novas estruturas que não existiam anteriormente no indivíduo. Assim, o conhecimento humano se apresenta essencialmente ativo, uma vez que nos grupos os discentes assumem a responsabilidade dos trabalhos propostos em sala de aula. O aprendiz já se adequa a um novo padrão de relação corporativista, de atual conformidade com o contexto social e de mercado profissional. Desta forma, viabiliza, também, a participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e/ou necessidades educacionais.

As Metodologias Ativas permitem utilização de diferentes métodos de problematização. Em síntese, elas caminham pelas etapas distintas encadeadas por problemas detectados na realidade, com o propósito de preparar o acadêmico no sentido da conscientização de seu papel no mundo. A escolha do problema é pautada na autenticidade, propósitos definidos, interesse geral, desde que proporcione fácil navegação pela rede de saberes, com a consciência de que cada nó representa um dos conteúdos disciplinares, valorizando a existência da multidisciplinaridade e do trabalho em equipe.

Desta Forma, os cursos em EaD do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA preveem o uso de metodologias ativas em todos os cenários e atividades que permitem tornar o acadêmico um ser ativo no seu processo de aprendizagem. Essas metodologias são embasadas em diversos autores como Paulo Freire (2006), que percebe o aprendizado com foco no respeito à autonomia e à dignidade de cada sujeito, Coll (2000) e Roger (1986) que defendem a aprendizagem significativa, Demo (2004) que vê o discente como um pesquisador; o professor como educador que precisa além de cuidar da aprendizagem do aluno cuidar da formação crítica e criativa de um cidadão e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN – que visa o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo atual (nacional e regional) e a prestação de serviço especializado.

As Metodologias Ativas permitem a utilização de diferentes métodos de problematização. Em síntese, elas caminham pelas etapas distintas encadeadas por

problemas detectados na realidade, com o propósito de preparar o aluno no sentido da conscientização de seu papel no mundo.

Cabe salientar que o docente/tutor não se omite no processo, afinal, ele será o catalisador dos saberes abordados e a ele cabe finalizar as ideias, corrigi-las e ampliá-las de forma segura e precisa, desenvolvendo em seus discípulos o desejo vigoroso de mais saber, de domínio e aplicação com excelência, com a certeza da utilização dos saberes adquiridos em suas vidas profissionais.

Para que a Instituição assegure a qualidade desse processo, são oferecidas capacitações constantes para os docentes/tutores em várias vertentes que abarquem o ensino- aprendizagem, tendo como foco as habilidades e competências.

A estrutura curricular foi pensada para cumprir a concepção proposta para o curso, pois desenvolve gradualmente os conteúdos de formação, favorecendo a construção de habilidades e competências e promovendo a inter-relação com a comunidade em função das atividades complementares e extensão acadêmica.

Assim sendo, a metodologia desenvolvida no curso visa à formação geral dos alunos em todas as áreas que permeiam.

A dinâmica contemplada é a de elaboração conceitual (indivíduo – grupo – classe – sociedade), o que possibilita o momento de reflexão individual, a elaboração interativa em grupos e a reflexão em classe.

Em função do perfil do egresso e do seu papel dentro do contexto social, a metodologia desenvolvida consiste em enfoques teóricos e metodológicos baseados na organização curricular.

Além disso, os egressos formados pela instituição terão excelente concepção acadêmica garantida pelos componentes curriculares, projeto pedagógico, comprometimento dos docentes e metodologia focada na constante atualização do aluno, através da prática de avaliação diagnóstica e processual, tendo em vista o levantamento de dados relevantes da realidade como possibilidade de melhorar qualitativamente o processo de ensino-aprendizagem.

7.6 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem

A avaliação de desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e aproveitamento, devendo:

- a) Constituir-se em processo contínuo e sistemático, de natureza diagnóstica, formativa;
- b) Utilizar-se de procedimentos, estratégias e instrumentos diferenciados, articulados de forma coerente com a natureza da disciplina e domínios de aprendizagem desenvolvidos no processo de ensino;
- c) Manter coerência entre as propostas curriculares, o plano de ensino e o próprio processo de avaliação do desempenho do aluno;
- d) Constituir-se em referencial de análise do rendimento do aluno, do desempenho da disciplina e do curso, possibilitando intervenção pedagógico-administrativa em diferentes níveis (do professor, do tutor, do próprio aluno, da coordenação de curso e da coordenação acadêmica).

O processo contínuo de avaliação de competências, conhecimentos, habilidades e atitudes estão alicerçados sobre dois eixos avaliativos:

- a) Avaliação quantitativa somativa, trabalhando os critérios da avaliação por competências técnicas e científicas. Na avaliação o aluno é convidado a demonstrar-se, em número de acertos, contra um critério padrão arbitrário e geral;
- b) Avaliação qualitativa somativa, trabalhando três critérios:
 - Avaliação potencial: o aluno é avaliado em relação ao seu potencial realizável;
 - Avaliação aberta: o aluno é avaliado por um conjunto de vários critérios integrantes múltiplos.
 - Avaliação da avaliação: é oferecido ao aluno um espaço crítico para avaliar seu próprio desenvolvimento.

A avaliação de desempenho escolar integra o processo de ensino e aprendizagem como um todo articulado (frequência e o aproveitamento nas atividades curriculares e de ensino de cada disciplina).

A avaliação, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem, terá caráter formativo, devendo ser concebida como diagnóstica, contínua, inclusiva e processual; deverá, ainda, priorizar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando a verificação de conhecimentos, habilidades e atitudes. Será desenvolvida por meio de métodos e instrumentos diversificados, tais como: participação em fóruns no AVA, realização de exercícios e outros meios em que

possam ser observadas as atitudes e os conhecimentos construídos/adquiridos pelo aluno.

O docente/tutor online deve atuar como mediador na preparação dos alunos para o pensar. Os docentes devem estimular as capacidades investigadoras dos discentes, o que se traduz em atividades de avaliação que valorizem o processo de raciocínio, do pensamento, da análise, em oposição à memorização pura e simples. Para isso, serão adotadas metodologias de ensino que permitam aos alunos produzir e criar, superando ao máximo a pura reprodução, já que se objetiva a formação de um homem que tenha capacidade de intervir na sociedade de forma criativa, reflexiva e transformadora.

Serão distribuídos na avaliação 10 (dez) pontos por semestre, com preponderância das avaliações a distância como define o Decreto 5622/05, sendo 60% de peso para as provas presenciais e 40% para as avaliações online, a saber:

Em consonância com o regimento geral os procedimentos de avaliação são realizados ao longo do transcurso do componente curricular, através de distintas formas, de modo a fornecer um panorama sobre o desenvolvimento discente (competências e habilidades adquiridas e desenvolvidas) e a relação ensino-aprendizado. Para tanto são realizados trabalhos, seminários, avaliações objetivas, avaliações discursivas, avaliações práticas, participação efetiva em atividades propostas (p.e. WIKIS, Fórum, Questionário, envio de tarefa, entre outras), de modo a contemplar o arcabouço das avaliações diagnósticas, somativas e formativas. Em relação a periodicidade durante o transcurso do componente curricular são fixados os seguintes momentos avaliativos que estão expressos no calendário acadêmico e no plano de ensino, no qual estarão desenvolvendo as atividades N1 (peso = 1,0), N2 (peso = 1,0), N3 (peso = 2,0) e N4 (peso = 6,0).

A N1 (Atividade Integrada) para compor esta nota são realizados desafios (nível cognitivo complexo) e exercícios (nível de dificuldade de médio a difícil em sua estruturação) das Unidades de Aprendizagem (UA) que compõem a disciplina, que estará integrada ao Sistema SIGA/UNIFAEMA. As UAs utilizadas pelo UNIFAEMA buscam uma solução inovadora baseada em metodologias ativas de aprendizagem e conteúdos didáticos e interativos no processo de ensino-aprendizagem, estas UAs conterão exposição de conteúdos bibliográficos básicos e complementares, desafio (descritivos), infográfico, exercícios de múltipla escolha estruturados de diversas

maneiras oportunizando ao aluno um posicionamento cognitivo distinto frente a cada exercício de modo a solucioná-lo.

A N2 (Atividade Prática Supervisionada) é uma atividade em forma de estudos de caso proposta pelos docentes, que buscam a produção de conhecimento a respeito de um determinado fenômeno, possibilitando a compreensão de situações e considerando as particularidades de cada caso, de modo proporcionar aos discentes experiências diferentes das teorias apresentadas em salas de aula.

A N3 (Atividade Prática) é uma atividade com aplicação prática, podendo ser um relatório de aula prática ou estudo de aplicação prática da vivência profissional ou a problematização de questões locais e locoregionais.

N4 (Avaliação Final) e Exame: avaliação obrigatória e presencial, composta por 60% de questões objetivas e questões de múltipla escolha e 40% questões discursivas. Os docentes que elaboram as questões, são orientados e capacitados através da política ENADE, a elaborarem questões com um padrão de prova/ENADE, respeitando o PPC, bem como o perfil profissional apontado nas Diretrizes Curriculares do MEC, que requer poder de análise, interpretação, síntese e integração de conhecimentos no Ensino Superior. O processo avaliativo UNIFAEMA compreende a dimensão de soft skill e hard skill. O Ambiente Virtual de Aprendizagem do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA (AVA-UNIFAEMA) é utilizado como um local que hospeda através de trilhas de aprendizagem material complementar, referências bibliográficas, atividades avaliativas e não avaliativas, entre outras formas de conteúdo, atividades e interação; para os cursos na modalidade a distância este AVA-UNIFAEMA apresenta em suas trilhas de aprendizagem atividades avaliativas que compõem o sistema de avaliação supracitado. Cabe salientar que os tutores (on-line e presenciais) atuam como mediadores na preparação dos alunos para o pensar. Os docentes elaboram e corrigem as atividades avaliativas, buscando sempre estimular as capacidades investigadoras dos discentes, o que se traduz em atividades de avaliação que valorizem o processo de raciocínio, do pensamento, da análise, em oposição à memorização pura e simples. O calendário é fixado no plano de ensino, apresentado no primeiro dia de aula, e disponível no AVA, onde consta as datas para a entrega das atividades e avaliações e bem como as devolutivas dos docentes. Os resultados das avaliações serão postados no portal do aluno (SAGU).

Os alunos que faltarem às provas poderão, ao final do semestre, requerer prova substitutiva, devendo quitar a taxa correspondente. Será cobrada a matéria toda na prova; valendo os mesmos pontos que perderam. Não terá segunda chamada para trabalhos, apenas para provas.

Os resultados serão postados no portal. Será exigido o mínimo de 6,0 (seis) pontos para aprovação em cada componente curricular.

O aluno que não tiver alcançado o mínimo de 6,0 (seis) pontos (exigidos para aprovação) poderá submeter-se a exame final, no formato de prova individual, que valerá 10 pontos e abrangerá todo o conteúdo curricular da disciplina.

Para submeter-se ao exame e à prova repositiva o aluno deverá requerê-la(s) via requerimento e pagar a taxa correspondente.

A prova repositiva será marcada pela coordenação do curso que divulgará o calendário da mesma.

Seguindo o Regimento da Instituição, para aprovação o aluno deverá ter presença obrigatória nas aplicações das avaliações das disciplinas. E se não obtiver 60% (sessenta) por cento de aproveitamento deverá cursar novamente a disciplina, de forma integral, em regime de dependência.

Importante salientar que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui a Gestão de Processos Avaliativos (GPA), neste sentido, a IES entendendo que a avaliação não é simplesmente um processo parcial e linear, mas sim um processo de ensino-aprendizagem que assume uma dinâmica permanente de reajustes com vistas a atingir as habilidades e competências propostas, constituiu em prol do supracitado, a Comissão de Avaliação (Portaria Nº 023/2015/GDG/FAEMA). Esta comissão (Processo Nº 540/2015/SECON/FAEMA e Resolução Nº 052/2015/CONSEPE/FAEMA) possui uma natureza executiva e consultiva responsável pelos processos internos de elaboração, sistematização e disponibilização de informações referentes à avaliação discente que objetiva a aquisição de competências e habilidades desenvolvidas nos distintos componentes curriculares, relacionando a estas aquisições os objetivos da Taxonomia de Bloom. Neste contexto, os planos de ensino utilizados para o desenvolvimento dos componentes curriculares norteiam o processo ensino-aprendizagem e expressam as políticas da instituição. Os trabalhos da CPA respaldam os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

A finalidade da GPA – UNIFAEMA é promover a realização do processo de avaliação discente, de modo a garantir a qualidade no binômio ensino-aprendizagem, além da otimização e sistematização do processo de trabalho que tange os cenários de avaliação. Outro ponto tocante das ações da comissão supracitada é disseminar entre discentes e docentes que a proposta de avaliação executada no UNIFAEMA apresenta um caráter contínuo e formativo tendo em consideração os aspectos afetivos, cognitivos e relacionais, priorizando que o processo de avaliação do ensino-aprendizagem deverá contribuir para o desenvolvimento das capacidades dos discentes, tornando-se então uma ferramenta de cunho pedagógico, auxiliando a aferição do processo e contribuindo para a melhora da aprendizagem e qualidade do ensino.

Sendo assim, esta comissão de avaliação assessora com métricas e fomenta a qualificação e entendimento dos docentes/tutores sobre a importância de avaliações diagnósticas, formativas e somativas.

7.7 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICS no processo ensino aprendizagem

Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico de Educação a Distância da do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, é utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, a qual garante ao aluno flexibilidade de acesso considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos.

Trata-se da plataforma *Moodle*, um Ambiente Virtual de aprendizagem - AVA que, contém ferramentas de ensino, colaboração, avaliação e gestão. Foi preparada para integrar-se aos diversos sistemas de gestão da IES responsáveis pelos processos alunos, inclusive pelo registro definitivo de notas. Reserva-se à plataforma de Educação a Distância a atribuição de operacionalizar os cursos e transferir os resultados (notas).

Na plataforma *moodle* UNIFAEMA são disponibilizadas as seguintes ferramentas:

- a) Plano de ensino da disciplina em que o aluno tem a oportunidade de acompanhar o andamento das atividades;
- b) Aulas: nos encontros presenciais permite ao professor preparar antecipadamente o material de suas aulas e colocá-las à disposição dos alunos;
- c) Aulas disciplinas online: permite ao professor organizar e postar todo o material de sua disciplina, aulas, vídeos, atividades, slides, jogos e outros;
- d) Página da turma: onde centraliza todas as aulas e atividades para a disciplina que o aluno está cursando. Permite, assim, ter acesso a todo o material didático e pedagógico;
- e) Fóruns: permite que o tutor poste questões para discussões. Ferramenta para o registro de discussões assíncronas;
- f) Pergunte ao docente/tutor: espaço destinado para que os alunos postem suas perguntas e o tutor possa respondê-las;
- g) Avaliação/exercícios: criação de avaliações e exercícios que podem ser associados às aulas, permitindo ao aluno avaliar seus conhecimentos;
- h) Relatórios de acesso: permite acompanhar a vida do aluno, facilitando o trabalho da orientação pedagógica, que chama e orienta o aluno quando ele não está acessando os conteúdos da plataforma;
- i) Quadro de avisos: mural eletrônico que permite a interação entre o setor de EAD e os acadêmicos;
- j) sala virtual: espaço para encontros síncronos, sala de *chat*;
- h) entre outros.

Além das ferramentas mencionadas acima, faz parte do sistema de gestão educacional da Instituição, SAGU. O software SAGU/Gnuteca permite relacionamento acadêmico do aluno com a instituição e professor via web, como matrícula, consultas a notas e faltas, histórico escolar, consulta financeira, segunda via de boleto, consulta ao acervo bibliográfico, empréstimo, devolução, reserva, questionários CPA, dentre outras ferramentas.

Manutenção da Plataforma:

A plataforma é mantida em sua estrutura original e hospedada em Data Center próprio e externo, para manter toda infraestrutura necessária: backup, suporte técnico 24x7, acessibilidade adequada e alta disponibilidade. À equipe de informática do setor

de EaD compete o monitoramento, soluções de eventuais problemas e integração dos processos e dados junto aos sistemas alunos.

Acesso e segurança:

A plataforma permite acesso identificado por meio de *login* e senha pessoal. Os níveis de acesso e operação dentro do ambiente são determinados pelo setor de TI e Coordenação Acadêmica.

Recursos do ambiente:

São definidos e organizados nas seguintes categorias: Textos e Ferramentas de Orientação, Conteúdos, Atividades Avaliativas e Interação.

Atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem:

a) Atividades individuais a distância:

A Educação a Distância impõe ao aluno o hábito de investimento em estudos e registros individuais, ainda que apoiado por ferramentas coletivas. Podemos citar como exemplos das rotinas individuais:

- Desenvolvimento de estudos sistemáticos dos conteúdos e preparação através de pesquisas para os trabalhos.
- Momentos de estudos e resolução de atividades dissertativas e de múltipla escolha. Os alunos, com seus ritmos e temporalidades próprias, criam autonomia para execução das atividades desde que preservem o conteúdo e os prazos estabelecidos para o bom andamento do curso.
- Materiais midiáticos, suportes tecnológicos e informatizados fazem parte de conjunto de subsídios para auxiliar nesse processo de autonomia e automotivação para aprendizagem.

b) Atividades coletivas a distância

Podemos compreender como atividade coletiva a distância a participação e colaboração nas atividades propostas dentro do ambiente virtual. Responder, argumentar, contra-argumentar, pesquisar e intervir nos processos de troca coletiva são comportamentos orientados aos alunos em busca do seu crescente envolvimento nas discussões e atividades. Exemplo disso são as “AIVs” e tantas outras que serão propostas conforme o plano de ensino de cada disciplina.

Ferramentas:

Para atingir os objetivos propostos o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA disponibiliza os seguintes instrumentos *Mídias Web*:

- Material didático *online*;
- Fóruns;
- Exercícios de fixação;
- Vídeos-aulas;
- Biblioteca virtual;
- Sala de aula virtual;
- Mural;
- E-mail interno;
- Cronograma da disciplina;
- Podcast;
- Wiki;
- Entre outros.

7.8 Mecanismos de interação entre docentes, tutores e discentes

A plataforma *moodle* do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, utilizado em diversas IES pelo mundo oferece vários recursos que facilitam o processo de comunicação e interação entre discentes, docentes e tutores. O moodle UNIFAEMA é um ambiente virtual de aprendizagem, onde os professores envolvem os alunos de formas novas e estimulantes, proporcionando um relacionamento mais eficaz, mantendo os alunos informados, envolvidos e colaborando uns com os outros. Através do chat é possível criar salas de aula, escritórios e salas de reuniões virtuais que abrem mais possibilidades a mais alunos, oferecendo novas abordagens de aprendizado em grupo com o conceito de web conferência.

O AVA é o *locus* de convergência de estratégias e meios de aprendizagem, sendo projetado com interface amigável, intuitiva e de fácil navegação para favorecer a aprendizagem. No AVA os materiais didáticos se articulam numa arquitetura pedagógica previamente planejada. O desenvolvimento das disciplinas conta com Atividades para serem realizadas pelo aluno, em cada disciplina, utilizando a ferramenta Fórum no AVA e também a entrega de trabalho ou exercícios.

Para efetivar a interlocução entre a comunidade acadêmica virtual serão utilizados os seguintes recursos:

- Ambiente Virtual de Aprendizagem, com recursos de fórum, chat, caixa de mensagens, agenda, objetos de aprendizagem, planos de ensino, planos de aula, vídeo aulas, recursos de acompanhamento e controle de cada estudante, relatórios de frequência e participação discente e docente, relatório de notas, entre outros;
- Encontros presenciais nos Polos;
- Telefone;
- Whatsapp
- Chatboot
- E-mail.

Através desses recursos, o aluno terá acesso ao conteúdo das disciplinas e aos docentes/tutores, que mediarão o processo de aprendizagem.

7.9 Processo de controle e produção de material didático (Logística)

Cada disciplina possui um conjunto de materiais instrucionais que auxiliam no processo de construção do conhecimento e na interação entre os envolvidos. Esses materiais são planejados e escritos levando em consideração a bibliografia adequada às exigências de formação, aprofundamento e coerência teórica e indicada no Plano de ensino da Disciplina. Segue descrição da produção, impressão e distribuição do material didático:

a) Produção do material didático: a produção e elaboração dos materiais instrucionais são feitas por uma equipe de profissionais qualificada. Para isso, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA celebrou com a Sagah Educação S.A., Contrato de Licenciamento de Conteúdo, para produção deste material didático de acordo com os objetivos e perfil dos cursos de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, CST EM ESTÉTICA E COSMÉTICA E ENGENHARIA DA PRODUÇÃO.

O material é analisado e revisado pela área responsável pela gestão da EAD e pela equipe multidisciplinar do UNIFAEMA.

São materiais instrucionais:

- a) Material contratado do fornecedor SAGAH (detalhamento no texto que trata do “desenvolvimento de materiais didáticos para EaD”;
- b) Manual do Acadêmico: é o documento que o aluno recebe assim que ingressa no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. Nele constam todas as informações necessárias para que ele se familiarize com a modalidade a distância e com as políticas institucionais;
- c) Unidades de Aprendizagem: correspondem a “caminhos” virtuais de aprendizagem, capazes de promover o desenvolvimento de competências no que concerne ao conhecimento, à habilidade, à atitude, à interação e à autonomia. Disponíveis no AVA, apresentam os materiais instrucionais de maneira virtual e interativa.

O início da produção dos conteúdos para as disciplinas ocorre quando o NDE confecciona a ementa ou procede sua atualização. Na sequência o próprio NDE verifica fornecedores disponíveis, seleciona o material, verifica qualidade do material e atendimento da ementa, ou solicita confecção/correção, se aprovado solicita os links para disponibilização. Na sequência o setor de TI disponibiliza os links para o docente, o qual irá verificar a qualidade e adequação, se aprovado o material será disponibilizado para os alunos. Caso o material seja não aprovado ele será devolvido para o fornecedor, solicitando alterações. Ressalta-se que a equipe multidisciplinar do UNIFAEMA apresenta importante papel neste momento e processo.

8 GESTÃO DA IES PARA A EAD

A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

II - Órgãos de Administração Superior:

III - Órgãos da Administração Básica:

IV - Órgãos Suplementares:

A gestão do EAD está diretamente ligada à Pró-reitoria acadêmica, pertencente a Administração Superior, através da Coordenação da Educação à Distância (CEaD) – órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à

distância – conduzida pelo Coordenador da Educação à Distância, designado pelo Reitor. Vinculado a esta coordenação está:

Núcleo de Educação à Distância (NEaD): é um órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do Ensino à Distância, diretamente vinculada à Coordenação do EaD.

Compete ao NEaD: promover a gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância em parceria com as demais unidades e setores da instituição.

Integram o Núcleo as seguintes equipes: Designer instrucional; Web designer; cinegrafia e edição; tecnologia da informação e de jogos digitais.

Coordenadoria do NEaD: órgão de assessoramento, planejamento e execução de políticas da educação à distância, é exercido pelo Coordenador de Ensino à Distância, designado pelo Diretor-Geral.

O Coordenador de Ensino à Distância deverá ter experiência profissional no ensino à distância. A Coordenadoria do Ensino à Distância está diretamente vinculada à Coordenadoria Acadêmica.

Compete ao Coordenador do NEaD:

- Assessorar a Pró-Reitoria Acadêmica na formulação, programação e implementação de diretrizes e metas articuladas com as políticas e objetivos educacionais dos Cursos de Ensino à Distância do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.
- Supervisionar as atividades competentes aos Coordenadores de Curso do Ensino à Distância;
- Supervisionar as atividades competentes ao Núcleo de Ensino à Distância (NEAD).
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento da IES e as deliberações dos órgãos colegiados.

Integram o NEaD ainda, a saber: Coordenadoria de Cursos de Ensino à Distância e Núcleo de Apoio ao Ensino à Distância (NAED).

Coordenadoria de Curso de Graduação e Ensino à Distância: a Coordenadoria de Curso, órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais da IES, diretamente vinculada à Coordenadoria Acadêmica, é exercida por Coordenadores de Cursos, designados pelo Diretor-Geral.

O Coordenador do Curso deverá ter qualificação profissional na área do curso que coordena e pertencer ao quadro docente da Instituição. Em seus impedimentos e em suas ausências legais, é substituído por um professor, designado pelo Diretor-Geral.

São atribuições da Coordenação do curso, conforme Regimento da Instituição:

- Superintender todas as atividades da Coordenadoria, representando-a junto às autoridades e órgãos da IES;
- Convocar e presidir as reuniões do Curso;
- Acompanhar a execução das atividades programadas, bem como a assiduidade dos professores e alunos;
- Apresentar, anualmente, à Reitoria, relatório de suas atividades e das de sua Coordenadoria;
- Sugerir a contratação ou dispensa do pessoal docente, técnico-administrativo e monitores;
- Encaminhar, ao setor responsável pelo controle acadêmico, nos prazos fixados pelo Diretor Geral, os relatórios e informações sobre avaliações e frequência de alunos;
- Promover, periodicamente, a avaliação das atividades e programas do curso, assim como dos alunos e do pessoal docente e não-docente nele lotado;
- Propor ou encaminhar proposta, na forma deste Regimento Geral, para a criação de cursos sequenciais, de pós-graduação e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e programas de extensão ou eventos extracurriculares, culturais ou desportivos;
- Decidir, após pronunciamento do professor da disciplina, sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;
- Delegar competência;
- Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regimento Geral.

Coordenadoria de Logística: É designada pela Reitoria via portaria. São funções da Coordenadoria de Logística:

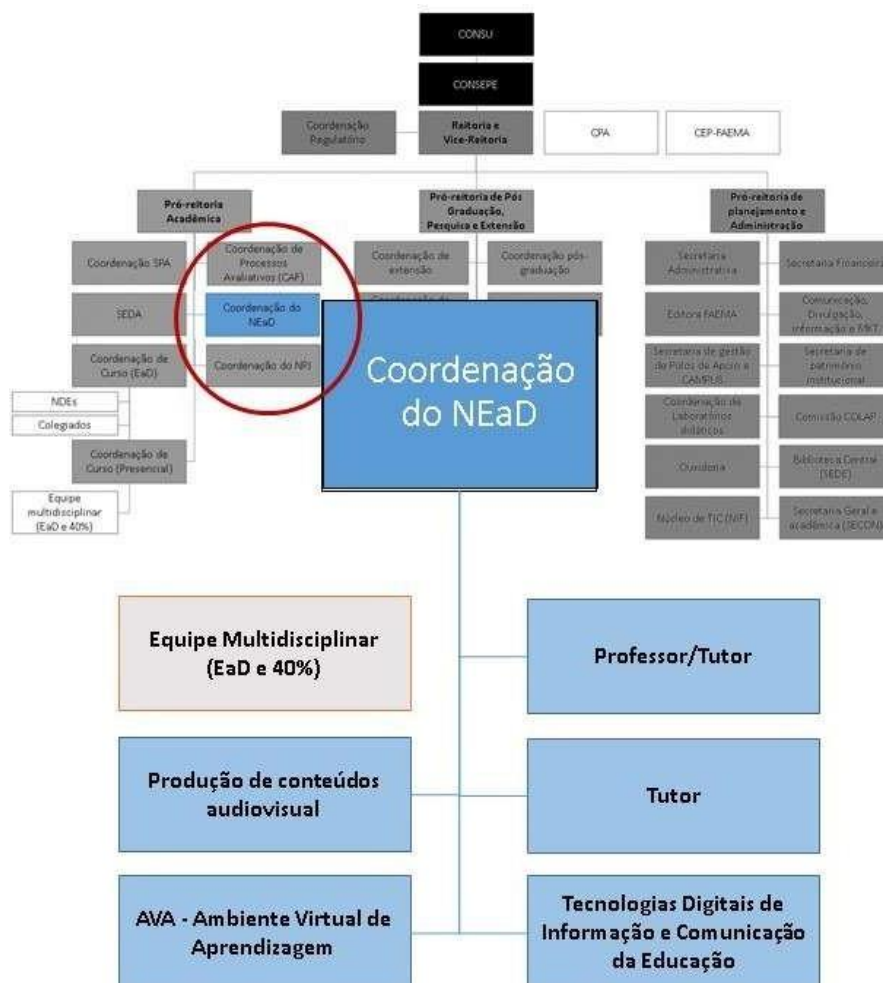
- Ser o elo entre os núcleos e os processos que ocorrem no EAD;

- Planejar, organizar e otimizar a execução de cada tarefa do EAD;
- Oferecer suporte às coordenadorias bem como professores e tutores;
- Fazer o levantamento de possíveis melhorias e fragilidades no âmbito EAD.
- Coordenadoria de TI do EaD: São atribuições da Coordenação de TI do EaD:
- Desenvolver e providenciar a manutenção da plataforma EaD Do UNIFAEMA;
- Desenvolver atividades inerentes à plataforma moodle;
- Assessorar e dar suporte à Direção e Supervisão do NeaD e demais coordenações;
- Proceder à manutenção da infraestrutura de rede e servidores NeaD;
- Criar e manter sistemas para atender as demandas NeaD;
- Responsável pelo funcionamento adequado do sistema operacional do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
-

3.4.3 Estrutura Organizacional do Núcleo de EaD

Para atender as demandas da EaD, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA criou um setor específico para este fim, denominado: Núcleo de Educação a Distância – NeaD.

Figura 72 – Organograma Núcleo de Educação a Distância – NeaD – Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA



10 REPRESENTAÇÃO DOCENTE, DE TUTORES E DISCENTE

As Políticas de Gestão Institucional e de Cursos estão alicerçadas e articuladas nos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional e as instâncias de decisões do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

II - Órgãos de Administração Superior:

III - Órgãos da Administração Básica:

IV - Órgãos Suplementares:

A estrutura apresentada reflete certa leveza com vistas a favorecer uma maior integração entre seus dirigentes, professores, alunos e funcionários, de modo a possibilitar uma dinâmica melhor no encaminhamento das providências necessárias ao alcance dos objetivos do PDI da Instituição.

Na composição do CONSU, órgão máximo de deliberação da IES, e do CONSEPE, órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão, a representatividade da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada é evidente, pois são seus membros:

No CONSU:

- I. Pelo Reitor, presidente;
- II. Pelo Vice-Reitor, vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Por um representante dos Órgãos Suplementares, escolhido por seus pares;
- VII. Pelo Representante dos Coordenadores dos Cursos;
- VIII. Por três representantes do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por três representantes do técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- X. Por dois representantes da Mantenedora, por ela indicados;
- XI. Por um representante discente, indicado por seus pares para mandato de um ano, permitida uma única recondução;
- XII. Por dois representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora.
- XIII. Pelo Procurador Institucional.

No CONSEPE:

- I. Pelo Reitor, que o preside;
- II. Pelo Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Pelos coordenadores de cada curso;

- VII. Pelos Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VIII. Por 2 (dois) representantes do corpo docente indicados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução;
- X. Pelo Secretário Geral do Centro Universitário;
- XI. Pelo Coordenador da Avaliação Institucional.

No COLEGIADO DE CURSO:

O Colegiado de Curso, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído da seguinte forma, cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

A sistematização das reuniões de colegiado e NDE assim como a do CONSEPE seguem calendário de reuniões ordinárias, e extraordinárias quando convocados pelo seu presidente. Todas as reuniões com suas decisões são registradas em ata e estão disponíveis em seus respectivos setores, bem como no SIGA (Sistema Integrado de Gestão da Aprendizagem).

11 CORPO DOCENTE/TUTORES E ADMINISTRATIVO

11.1 Corpo Docente/Tutores

A atuação dos docentes é fundamental para o sucesso do curso, e principalmente, para o desempenho acadêmico e profissional do aluno. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, ao conceber o corpo docente do curso, considerou o perfil profissional do egresso, para então definir o perfil quantitativo e qualitativo da titulação, do regime de trabalho, da experiência profissional, da experiência em docência no ensino superior, assim como da experiência em EAD de cada um dos seus docentes.

Ao definir a titulação, considerou-se:

- a) A capacidade do professor para analisar os conteúdos dos componentes curriculares e indicar bibliografias relevantes e atualizadas, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente;
- b) A criatividade para fomentar o raciocínio crítico com base em literatura atualizada e, para além da bibliografia proposta, proporcionar o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta;
- c) A habilidade para relacionar os objetivos das disciplinas ao perfil do egresso, e incentivar a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação.

Ao estabelecer o Regime de Trabalho, considerou-se:

- a) As condições de atendimento das demandas, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado e no NDE, quando for o caso.
- b) A habilidade para estabelecer planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem;
- c) A dedicação ao planejamento e o apoio à gestão do curso para melhoria contínua.
- d) Ao estabelecer a experiência profissional do docente, considerou-se:
- e) A relação da sua trajetória profissional com o seu desempenho em sala de aula, valorizando a sua capacidade para apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos;
- f) A importância das suas vivências na aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional;
- g) A importância da sua atuação no mercado de trabalho para manter-se sempre atualizado com relação à interação conteúdo e prática, promovendo a compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral;
- h) A capacidade de relacionar as competências previstas no PPC e o exercício da profissão proposta.

Ao estabelecer a experiência do professor na docência do ensino superior, considerou-se:

- a) A capacidade de promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos e propor métodos diferenciados para alunos;

- b) A habilidade de expor o conteúdo em linguagem aderente às características pedagógicas, sociais e regionais da turma;
- c) A capacidade apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- d) A criatividade para elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- e) A competência para realizar feedbacks das avaliações com os alunos, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no decorrer do semestre letivo;
- f) A capacidade de estabelecer uma relação de liderança e ter sua produção reconhecida pelos discentes e pela comunidade acadêmica.

Ao estabelecer a experiência do docente na educação à distância, observou-se:

- a) Sua capacidade para identificar as dificuldades dos alunos quanto a adaptação à modalidade EAD;
- b) A habilidade de expor o conteúdo em linguagem tecnológica aderente às características pedagógicas, sociais e regionais da turma;
- c) A criatividade de apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- d) A capacidade de elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades diversas e avaliações diagnósticas, formativas e somativas;
- e) A competência para realizar feedbacks das avaliações com os alunos em diversificadas plataformas virtuais de aprendizagem, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no decorrer do semestre letivo;
- f) A capacidade de estabelecer virtualmente uma relação de liderança e ter sua produção reconhecida pelos discentes e pela comunidade acadêmica, na modalidade a distância.

11.2 Titulação, formação e regime de trabalho da equipe da EaD

Esta equipe de Docentes/tutores são os profissionais que atuam nos cursos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA a estes profissionais docentes/tutores soma-se o contingente técnico administrativo da IES.

Quadro 3 – Quadro de docentes EaD

Nome do Professor	Titulação máxima	Contrato/Regime de Trabalho	Função
Adriana Ema Nogueira	Mestrado	Integral	docente/tutor
Diego Santos Fagundes	Doutorado	Integral	docente/tutor
Driano Rezende	Doutorado	Parcial	docente/tutor
Elida Cristina Dalpiaz	Especialização	Parcial	docente/tutor
Evelin Samuelsson	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Fabio Prado de Almeida	Mestrado	Horista	docente/tutor
Felipe Cordeiro de Lima	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Fernando Correa dos Santos	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Filomena Maria Minetto Brindani	Mestrado	Integral	docente/tutor
Clebson Vasconcelos Pinheiro	Especialização	Integral	docente/tutor
Hudson Carlos Avancini Persch	Especialização	Integral	docente/tutor
Jessica Castro dos Santos	Mestrado	Integral	docente/tutor
Jessica de Sousa Vale	Mestrado	Integral	docente/tutor
Leonardo Afonso Manzano	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Tainã Silverio de Oliveira	Especialização	Parcial	docente/tutor
Natali Maximo dos Reis	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Mayara Almeida Cherobin	Especialização	Horista	docente/tutor
Patricia Caroline Santana	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Paulo Cilas Moraes Lyra Junior	Doutorado	Integral	docente/tutor
Pedro Octavio Gonzaga Rodrigues	Doutorado	Integral	docente/tutor
Rita Cristina Fernandes Marena	Mestrado	Parcial	docente/tutor
Rosani Aparecida Alves Ribeiro de Souza	Doutorado	Integral	docente/tutor
Sharmilla Antonieta Favero Streit	Especialização	Parcial	docente/tutor
Silenia Priscila da Silva Lemes	Mestrado	Integral	docente/tutor

Thays Dutra Chiarato	Mestrado	Integral	docente/tutor
Weslei Gonçalves Borges	Especialização	Integral	docente/tutor
Yesica Nunes Pumariega	Mestrado	Integral	docente/tutor
Yuri de Lucas Xavier martins	Mestrado	Integral	docente/tutor
Vera Lucia Matias Geron	Mestrado	Parcial	docente/tutor

Fonte: UNIFAEMA, 2020-2021 (este contingente pode sofrer alterações)

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como plano de expansão de acordo com a vigência do PDI 2018- 2022 um contingente de docente/tutor para o ensino na modalidade EaD como segue:

Tabela 3 - Plano de expansão EaD

DOCENTE/TUTOR	2018		2019		2020		2021		2022	
Titulação	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Doutor	9	22,50%	9	22,50%	11	18,64%	18	22,78%	20	20,62%
Mestre	24	60,00%	24	60,00%	27	45,76%	34	43,04%	42	43,30%
Especialista	7	17,50%	7	17,50%	21	35,59%	27	34,18%	35	36,08%
Total	40	100,00%	40	100,00%	59	100,00%	79	100,00%	97	100,00%

	2018		2019		2020		2021		2022	
Regime de Trabalho	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Integral	28	70,00%	28	70,00%	11	18,64%	18	22,78%	20	20,62%
Parcial	10	25,00%	10	25,00%	27	45,76%	34	43,04%	42	43,30%
Horista	2	5,00%	2	5,00%	21	35,59%	27	34,18%	35	36,08%
Total	40	100,00%	40	100,00%	59	100,00%	79	100,00%	97	100,00%

* Em razão da pandemia e do impacto no setor econômico e educacional o cronograma de expansão foi impactado, necessitando ajustes por parte da IES, para tanto a partir de 2020 houve a necessidade de ajustes do Cronograma de expansão do corpo docente/tutor pretendido para o período de vigência do PDI. Neste tocante de forma positiva o UNIFAEMA prevê a retomada de seu plano de expansão tão logo seja autorizado pelos órgãos públicos a retomada das atividades educacionais em sua plenitude e tão breve o MEC retome suas atividades relacionadas ao ensino superior no que tange o regulatório e as ações voltadas a este nicho da educação brasileira.

Cabe ressaltar que a expansão está baseada no ingresso semestral do contingente de alunos para a modalidade EaD, como também com o contingente de egressos do curso CST Cosmética e Estética. Neste contexto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante uma excelente relação entre docentes vs. discentes, garantindo um ótimo dimensionamento de docentes por turma nas tarefas presenciais e a distância não somente pelo quantitativo de docentes, mas também pelo perfil do regime de trabalho.

11.3 Corpo Técnico Administrativo

O corpo Técnico Administrativo da EaD do Polo Sede do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é constituído por profissionais com qualificação e experiência profissional dos diversos setores para atuarem na gestão do EaD da IES. Segue descrição abaixo estes setores:

Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROAPAD)

- Secretaria Financeiro;
- Secretaria Administrativa;
- Departamento de Gestão de Pessoas (RH);
- Comunicação, Divulgação, Informação e MKT;
- Secretarias de Gestão de Pólos de Apoio e Campos;
- Secretaria de Patrimônio Institucional;
- Biblioteca Central (SEDE);
- Coordenação de Laboratórios Didáticos;
- Comissão COLAP e Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA);
- Núcleo de TIC (NIF);
- Ouvidoria.

12 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES, TUTORES E PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui uma política de formação e qualificação do corpo docente bem estruturado e em franco funcionamento, desde nascimento da IES. Desde o início do planejamento para oferta da EaD, vem capacitando continuamente: docentes, tutores e pessoal técnico-administrativo.

Todos os envolvidos na EaD têm formação específica na área do conhecimento em que atuam. Também de acordo com o planejamento do UNIFAEMA, já ocorreu à capacitação de todos os envolvidos, entretanto, pretende-se elevar o nível de qualificação, com a promoção da educação continuada, buscando a capacitação dos envolvidos, conforme política institucional de qualificação.

Para garantir a formação continuada e a qualificação dos envolvidos, será implementado um sistema de atualização periódica, presencial e/ou a distância (Portal

DIGITAL de Capacitação e Qualificação Docente (em funcionamento na IES), no qual serão abordados temas de relevância para atuação técnico-pedagógica e humanística dos docentes, tutores e pessoal técnico-administrativo, bem como um sistema de orientação para a mediação pedagógica, acompanhamento e avaliação dos estudantes, de modo a manter a unidade de pensamento e ações entre tutores e docentes.

A efetivação dessas políticas será feita através de formação continuada em serviço, de forma presencial ou à distância, tanto em programas internos quanto pela inscrição dos profissionais em programas ofertados por outras instituições.

Ademais, no início da operação, haverá o acompanhamento das atividades de tutoria que envolverá a produção de relatórios, sistematização de dados acadêmicos dos estudantes, tais como listas de frequência, registro de notas, autoavaliação dos estudantes e demais procedimentos que se fizerem necessários à implantação das atividades.

13 PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARA EAD

O processo de Avaliação Institucional do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, se configura cada vez mais, em um importante mecanismo gestão dos cursos, presenciais e EaD, à medida em que trabalha resultados e indicadores das avaliações internas (autoavaliação institucional gerida pela CPA) e externas (operacionalizadas pelo MEC), e se consolidam em ações de melhoria das esferas acadêmica, administrativa e operacional da instituição.

A Autoavaliação Institucional desenvolve-se ancorada nos princípios básicos: conscientização da necessidade da avaliação por todos os segmentos envolvidos; reconhecimento da legitimidade e pertinência dos princípios norteadores e dos critérios adotados; envolvimento direto dos segmentos da comunidade acadêmica; conhecimento dos resultados do processo e participação na discussão da aplicação do conhecimento gerado.

A Autoavaliação Institucional tem dois focos: quantitativo (aplicação de questionário via internet) e qualitativo (grupo focal). Uma vez por ano é disponibilizado via internet um questionário para alunos, professores, coordenadores, e funcionários do corpo técnico-administrativo. Os respondentes acessam o questionário, específico

para cada tipo de respondente, através de senhas individuais. Os questionários são compostos por questões referentes à autoavaliação do respondente, avaliação docente, avaliação dos cursos e das coordenações e avaliação da Instituição.

São avaliados 05 eixos e 10 (dez) dimensões, que compreendem:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

Eixo 4: Políticas de Gestão

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

Eixo 5: Infraestrutura Física

Dimensão 7: Infraestrutura Física

A partir dos resultados obtidos é realizada uma análise que visa à elaboração de um diagnóstico compartilhado. Os resultados referentes a cada um dos setores são discutidos no âmbito de cada área através de seus representantes, para definição de ajustes, mudanças e melhorias. Todos os relatórios referentes aos últimos anos estão consolidados na IES e à disposição das comissões verificadoras do MEC/SERES/INEP.

14 A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL NA IES APLICADA À EAD

Com a introdução das atividades de EaD será criada uma subcomissão de avaliação específica para os novos processos adjuntos a CPA, de modo a auxiliar com maior assertividade a CPA-UNIFAEMA. Não obstante, Os docentes/tutores serão incluídos no processo inclusive compondo a CPA, além de figurarem nos questionários da CPA de forma a possibilitar que sejam avaliados pelos alunos e

avaliem o processo que conduzem na tutoria. Haverá a avaliação específica do AVA, dos materiais, das aulas, das mídias alternativas e do atendimento.

Cada curso de EaD deverá promover atividades específicas de autoavaliação, que serão adicionadas ao relatório final da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Os resultados das avaliações externas (visitas MEC, ENADE e CPC) também subsidiam o processo de autoavaliação nos cursos a distância.

Outro processo importante para a gestão do curso é a avaliação e a revisão periódica dos projetos pedagógicos através do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, que tem como premissa:

1. Elaborar e acompanhar o projeto pedagógico do curso em colaboração com a comunidade;
2. Avaliar e atualizar o projeto pedagógico de acordo com as necessidades do curso;
3. Apresentar relatório de acompanhamento e avaliação do PPC ao colegiado para conhecimento e providências;
4. Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a dar continuidade no processo de acompanhamento do curso, podendo seus membros permanecer por, no mínimo, por três anos;
5. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
6. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
7. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
8. Zelar pelo cumprimento das DCNs dos Cursos de Graduação.

Todo início de semestre, o NDE se reúne para realizar as ponderações e eventuais atualizações do PPC do curso, e a cada final de semestre existe uma nova reunião para analisar e rever os resultados auferidos, avaliando assim as possíveis fragilidades, seguidas de propostas de medidas para a sua correção e o aprimoramento das potencialidades, para que se possa assim atingir o objetivo proposto.

15 METODOLOGIA, INSTRUMENTOS, PERIODICIDADE, APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS E PLANOS DE AÇÃO

Cada disciplina é avaliada quantitativamente e qualitativamente, na periodicidade semestral, tanto pelos alunos matriculados como pelos tutores das disciplinas, através de formulários disponibilizados via web. O ciclo de avaliação de desempenho inicia-se nas duas últimas semanas do semestre letivo.

O processo de autoavaliação na EaD, do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA ocorre a cada final de semestre e serão objetos de análise da CPA.

Instrumentos de avaliação:

São disponibilizados em ambiente virtual assegurando o anonimato a partir de perguntas relacionadas as dimensões a serem avaliadas, não obstante cabe salientar que cada ator envolvido no EaD responde um conjunto de perguntas a ele direcionado.

16 APROPRIAÇÃO DE RESULTADOS E PLANO DE AÇÃO

A apropriação dos resultados é feita com base nos dados coletados, dos quais serão elaborados relatórios para permitir à IES tomar conhecimento dos desafios evidenciados, o que possibilitará o contínuo processo de aperfeiçoamento acadêmico. Os resultados são encaminhados aos responsáveis pelos setores e aos representantes envolvidos no processo, de forma a promover discussões que resultarão na melhoria contínua com a qual a IES está comprometida.

Esses resultados têm a finalidade de priorizar as ações a curto, médio e longo prazo. Deste modo, estabelecer etapas para alcançar as metas para o futuro. O Encerramento do ciclo de avaliação ocorre com a análise dos resultados das avaliações os quais sugerem revisão de ações e redirecionamento das estratégias de atuação da IES. Servem ainda como ferramenta para o planejamento e gestão institucional, como instrumento de acompanhamento do desempenho acadêmico.

Os relatórios gerados servem para que a IES identifique os pontos fortes e os desafios a serem enfrentados, envolvendo-se num processo de reflexão sobre as causas das situações positivas e negativas, assumindo assim a direção efetiva de sua gestão política, acadêmica. Os resultados, portanto, também servem de base para revisar o planejamento das ações da IES, bem como os projetos pedagógicos dos cursos.

17 INFRAESTRUTURA

As instalações administrativas atendem amplamente as necessidades institucionais. Estas instalações administrativas apresentam uma relação adequada no que tange o espaço, ventilação, iluminação, acústica e a acessibilidade, sendo, todos os espaços apropriados para a execução de suas atividades fins. Estes espaços proporcionam de maneira otimizada a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica.

Todas as instalações estão devidamente mobiliadas e equipadas para atendimento à comunidade acadêmica e sociedade civil, bem como, possuem acessibilidade necessária para o desempenho das funções administrativas.

Figura 5 - Entrada para as instalações do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA



A avaliação periódica dos espaços ocorre diariamente pelo setor administrativo e a manutenção ocorre através de ordem de serviço a este setor.

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação os espaços relacionados às instalações administrativas e acadêmicas.

17.1 Espaço de trabalho para coordenação e serviços acadêmicos

O espaço de trabalho para coordenação do curso é composto por sala climatizada, bem iluminada e ventilada.

A sala está subdividida por divisórias padronizadas contendo placas indicativas de cada curso. Cada coordenação possui sua estação de trabalho o que permite o atendimento individual ou em grupos dos discentes, docentes e da sociedade civil.

Todas as salas contêm armário para arquivamento de documentos, mesa de trabalho, duas cadeiras.

Está à disposição da coordenação um aparelho notebook, acesso à internet em rede sem fio (*wi-fi*), impressora e telefone, bem como uma Secretária das Coordenações que realiza a gestão de recepção de discentes e docentes, ligações telefônicas, marcação de horários de atendimento docente e discente, entre outras tarefas pertinentes, que auxiliam a coordenação de curso no desenvolvimento das atividades e ações acadêmico-administrativas inerentes à sua função, de acordo com as atribuições constantes no Regimento da Instituição.

17.2 Sala de professores/ tutores

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui uma sala coletiva dos professores/ tutores ou simplesmente denominada sala dos professores esta sala possui espaço amplo, com comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade adequadas para o convívio, e os docentes são atendidos por 1 funcionário técnico administrativo.

É equipada com mobiliário padronizado, espaços com mesas e cadeiras, mesa de reuniões, armários para guarda de pertences pessoais ou profissionais, sofás para descanso, acesso para internet em rede sem fio (*wi-fi*), televisão, geladeira, bebedouro com água mineral, e é abastecida diariamente com café e chá, fornecidos pela IES. A sala dos professores visa ser um local de lazer e socialização de docentes principalmente na hora do intervalo, esta sala é frequentada pelos professores, inclusive horistas, para que os mesmos possam disfrutar de um local adequado de trabalho na IES.

A sala é apropriada de acordo com a demanda docente para os respectivos horários de aula ou descanso.

As instalações atendem às questões relacionadas à acessibilidade e mobilidade.

A avaliação periódica da sala dos professores ocorre diariamente pelo setor administrativo e a manutenção ocorre através de ordem de serviço a este setor.

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação a sala dos professores, permitindo a visão da comunidade acadêmica em relação a esta sala e uma gestão mais acurada por parte do corpo administrativo em relação à sala coletiva dos professores.

17.3 Salas de aula

As salas de aula do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA contam com metragens distintas entre 30 m² e 160 m², o que possibilita a configuração de diversos ambientes de ensino e aprendizagem, como por exemplo, aprendizado em equipes por metodologias ativas e colaborativas. A IES possui aproximadamente 60 salas de aulas distribuídas entre cinco blocos. As salas possuem acústica, climatização, ventilação e iluminação apropriadas, cortinas retráteis e murais para recados, além de piso frio resistente (PEI5) e portas com dimensões que atendem as necessidades do PNE e identificação em Braille. Contam ainda com quadro branco para pincel, projetor, tela de projeção retrátil, sistema de som e lousa digital (somente em salas multimídias), acesso a rede wi-fi, mesa e cadeira estofada para o docente, e mobiliário adequado para discentes, sendo que as cadeiras são do tipo universitária com braço e espaço para guarda de material dos acadêmicos. Como recurso tecnológico diferenciado, a IES equipou o ambiente permitindo que haja streaming live (transmissões em tempo real) dos eventos e atividades acadêmicas, que podem ser direcionadas apenas aos discentes por meio de Salas do Google Meeting ou a comunidade externa através das redes sociais. As salas possuem espaços reservados para portadores de necessidades especiais, tornando-se, portanto, apropriadas aos fins que se destinam.

A acessibilidade para as salas de aula é realizada por meio de corredores amplos e planos, com piso tátil e sinalização para pessoas com deficiência visual, contêm

placas indicativas de blocos e disciplinas ministradas em cada semestre, oferecendo condições para utilização com segurança e autonomia total ou assistida.

Para desenvolvimento das atividades acadêmicas também são disponibilizados aparelhos de multimídia que são reservados aos docentes. Como política institucional, também são ofertadas condições de compra com parcelamento e descontos para cada professor que queira adquirir seu próprio aparelho multimídia.

As salas são higienizadas diariamente por uma equipe especializada, o que gera um local com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

A avaliação periódica das salas de aula é normatizada e institucionalizada e ocorre diariamente pelo setor administrativo e pelo de conservação e limpeza. Já as manutenções preditivas, preventivas e corretivas ocorrem através de ordem de serviço ao setor pertinente. Para tanto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante esse processo de trabalho de forma institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial

A CPA também tem papel fundamental no processo de autoavaliação institucional, que aborda entre os critérios de avaliação as salas de aula, permitindo a visão da comunidade acadêmica em relação às salas de aula e uma gestão mais acurada por parte do corpo administrativo em relação às estas salas.

17.4 Infraestrutura de serviços

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está localizada na área urbana, em local que permite acesso por transporte, facilitando a chegada e locomoção dos alunos.

A instituição possui estacionamento privativo para o corpo social e vagas internas demarcadas para portadores de mobilidade reduzida, além do estacionamento externo para alunos. Os estacionamentos internos contam com sistema de vigilância e segurança 24h.

A IES disponibiliza aos alunos acesso à internet wireless em todo o campus.

Existe uma praça de alimentação, localizada dentro da IES, atendendo plenamente as condições de limpeza, higiene, ventilação e conservação.

Conta também com serviço de secretaria (Horário de funcionamento: 08:00 - 12:00; 13:00 – 22:40), biblioteca (Horário de funcionamento: 08:00 - 12:00; 13:00 –

22:40), laboratório de informática (Horário de funcionamento: 08:00 - 12:00; 13:00 – 22:40) e reprografia e outros.

A limpeza diária é executada por equipe especializada e os ambientes foram projetados respeitando os padrões arquitetônicos de dimensão, ventilação, acessibilidade, conforto, iluminação e acústica apropriada aos seus fins. Gerando locais com comodidade necessária às atividades desenvolvidas.

A IES conta com modernos laboratórios de informática e netbooks para utilização durante as aulas das unidades curriculares do curso, visando o apoio ao desenvolvimento das metodologias utilizadas tanto pelos componentes teóricos quanto os práticos, por meio da disponibilização e uso dos softwares e hardware especificados nos Planos de Aulas. Os estudantes usam os laboratórios em horários de estudo individuais ou em grupo (Horário de funcionamento: 08:00 - 12:00; 13:00 – 22:40), favorecendo o aprofundamento, a pesquisa e a autonomia dos que optarem pelo UNIFAEMA.

As aulas contam com suporte de modernos projetores, e computadores e a IES possui rede wireless para uso dos que a frequentam, favorecendo a comunicação e o acesso à informação. Destaca-se, ainda, o uso das TIC's como mola propulsora do ensino aprendido, bem como a participação autônoma dos alunos com deficiência, mobilidade reduzida e necessidades educacionais.

As publicações científicas são efetuadas por meio de revistas periódicas impressas e *online*, *ressalta-se a Revista científica FAEMA e a Editora UNIFAEMA*.

A gestão administrativa e acadêmica conta também com sistema de telefonia (ramais) e rede de computadores em todas as salas, o informativo interno em intranet, relatórios de não conformidades, sugestões, ouvidorias, relatórios de autoavaliação, reuniões pedagógicas com o corpo docente, relatórios estatísticos mensais dos setores, dentre outros instrumentos.

A comunicação externa acontece periodicamente por meio de seminários, jornadas temáticas, outdoors, folders, jornais, revistas, emissoras de rádio e TV da região, cursos de extensão e práticas de ações sociais através de atividades que envolvem a comunidade devido ao atendimento que é feito pelos acadêmicos dos diversos cursos da Instituição, divulgação, em toda a região, dos processos seletivos, de pós-graduação, e quaisquer outros eventos.

A ouvidoria UNIFAEMA possui total autonomia e independência, cuja principal função é ser o porta-voz da sociedade, dos docentes, discente e pessoal administrativo em atos que mereçam elogios ou em irregularidades praticadas pelos alunos, professores e funcionários da Instituição de Ensino.

Seu trabalho é responsável pelo fortalecimento da relação com a comunidade acadêmica interna e externa, pela transparência das ações e pela garantia da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo UNIFAEMA. A ouvidoria constitui-se em um canal confiável para que comunidade externa, docentes, discentes, coordenadores e colaboradores possam se manifestar.

O objetivo da ouvidoria do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é criar uma visão compartilhada em torno das principais questões da Instituição de Ensino, contribuindo assim, para a viabilização da gestão colegiada, legitimada pela participação de todos, criando práticas observadas apenas em organizações capazes de aprender com os próprios erros.

Os resultados gerados pelos serviços da ouvidoria são materializados no relatório da CPA e também servem como discussões para contribuições: no regimento da IES, no organograma, no plano de ensino, nos projetos pedagógicos, na política de contratação de docentes, nas campanhas de processos seletivos, nos serviços da biblioteca, na eficiência das metodologias de ensino, na eficiência dos recursos institucionais, nas políticas de negociação de mensalidades, dentre tantos outros resultados práticos.

17.5 Plano de expansão e atualização de equipamentos

Os recursos necessários para a expansão e atualização de equipamentos, serão supridos com recursos provenientes da receita distribuídos conforme critérios estabelecidos pela Mantenedora, após a solicitação da mantida. A previsão orçamentária e o cronograma de execução para 5 (cinco) anos foram planejados rigorosamente para manter a qualidade do ensino e extensão no PDI.

A área responsável pela aquisição e manutenção dos equipamentos é o setor de gerência administrativa e financeira e seus setores de apoio, com gestão própria, ligado a Reitoria da IES e a Mantenedora.

17.6 Biblioteca

Ao longo dos anos a IES investe de maneira efetiva na aquisição de referências bibliográficas para os cursos da instituição. A busca nos últimos anos tem sido a ATUALIZAÇÃO do acervo, nesse intuito foi incorporado à biblioteca digital-Minha Biblioteca e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem com bibliotecas específicas Sistema Saraiva de Aprendizagem (Curso de Direito, Administração e Ciências Contábeis). Além do acesso a biblioteca virtual do Grupo A pelas Unidades de Aprendizagem–SAGAH.

O acervo físico é composto de 25.719 referências bibliográficas, o que atende sobremaneira as necessidades de pesquisa da comunidade acadêmica. Conta com recursos de acessibilidade e atendimento educacional especializado, o portal do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui o software de acessibilidade ProDeaf WebLibras. Possui também dois terminais especiais, que são equipados com teclados braille, conjunto com o software ENABLE VIACAM (possibilita controlar o movimento do mouse com um webcam, por meio de movimentos realizados com a cabeça), especialmente para pessoas com dificuldade motora. Possui instalado o narrador NVDA, recurso que possibilita a narração das teclas do teclado e qualquer texto selecionado na tela. Disponibiliza o VLibras, tradução do Português para LIBRAS. O recurso LUPA para o usuário com baixa visão. A Minha Biblioteca possui o recurso de leitura em áudio dos livros online. O acervo físico contempla livros em Braille e ÁudioLivros em CD disponíveis para empréstimo.

Outro atendimento educacional especializado ofertado pela Biblioteca, está na elaboração de fichas catalográficas e no sistema de confecção de banners.

Visando as boas práticas da escrita científica, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferece aos discentes e docentes/tutores o serviço de análise anti-plágio, sendo requisito institucional para os TCCs. Além dos 2 terminais com acessibilidade, são disponibilizados chromebooks com acesso à Internet, equipados com sistema operacional google chrome, ferramentas google docs, planilha, apresentação, google formulários e aplicativos básicos para os usuários consultarem o acervo e os recursos informacionais online que são de acesso livre ou assinados pela Biblioteca, além de servirem de apoio à realização das atividades acadêmicas como trabalhos entre outros.

A comunidade acadêmica também tem amplo acesso às soluções e acervo virtual da biblioteca através de seus dispositivos MOBILE. O espaço físico compreende uma área constituída das seguintes divisões: Atendimento ao usuário, acervo fechado, processamento técnico; Espaço de Convivência; Salão de Estudos com acervo aberto/congelado, sala da gerência. O espaço de estudos contempla 27 mesas e 69 cadeiras, além de poltronas e puffs e possui estações individuais e coletivas para estudos.

Figura 6 - Espaço de Convivência da Biblioteca Júlio Bordignon



Figura 7 - Salão de Estudos com acervo aberto/congelado da Biblioteca Júlio Bordignon



A Biblioteca disponibiliza diversos manuais para elaboração dos TCCs da Graduação e dos cursos de Pós-Graduação, com normas ABNT e Vancouver. O Portal de Periódicos UNIFAEMA é gratuito e engloba na atualidade 1.050 acessos virtuais de periódicos especializados para os 18 cursos institucionais, está disponível no salão de estudos uma vitrine de periódicos com acesso via QR Code, separados por curso, que permite a atualização das leituras complementares bem como, um rodízio do acervo de periódicos de acordo com a demanda do NDE de cada curso, sendo este um recurso inovador e ágil. Tais periódicos suplementam os conteúdos ministrados nas Unidades Curriculares de cada curso. Além de integração com o sistema acadêmico para análise e aprovação da bibliografia de trabalhos realizada pelo bibliotecário e NDE.

Outro recurso comprovadamente inovador à luz de situação anterior foi a utilização de PDF interativos com acervo indicado pelo NDE, permitindo que os acadêmicos acessem tais obras de qualquer dispositivo, mostrando-se extremamente exitoso quando utilizam smartphones. A Biblioteca é responsável pela distribuição dos kits de livros SSA (Saraiva Soluções de Aprendizagem) para o curso de Direito.

O controle é informatizado com a catalogação dos livros didáticos no sistema GNUTECA, tal procedimento visa gerenciar o processo de distribuição sem repetição ou perda, bem como ter indicadores para elaboração de relatórios estatísticos. Baseado no IBICT, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou o seu Repositório Institucional (REPINS – UNIFAEMA). O REPINS – UNIFAEMA é significativo, pois promove a livre divulgação dos TCCs do UNIFAEMA e conteúdos didáticos diversos de apoio aos planos de ensino dos cursos institucionais, assim como alinhado às novas diretrizes do instrumento de avaliação do MEC, que avalia se a IES disponibiliza tal recurso para acesso livre e irrestrito.

Possui Plano de Contingência, que estabelece um planejamento preventivo e alternativo para atuação durante um evento que afete as atividades normais de uma organização ou setor. Visa prover a organização de procedimentos e tecnologias, com objetivos de orientar as ações durante um evento indesejado. Diante de qualquer contingência ou eventualidade, existe a possibilidade de adotar medidas preventivas, garantindo a manutenção de informações e/ou acessos e/ou serviços. O controle de aquisição de referências bibliográficas está definido no Plano de Atualização do Acervo. A atualização do acervo está direcionada ao cumprimento da missão da Biblioteca, que é promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa, à IC e à extensão, contribuindo para evolução e produção do conhecimento. As aquisições de materiais bibliográficos são feitas contemplando as bibliografias básicas e complementares das disciplinas que compõem a grade curricular dos diversos cursos da instituição. São adquiridos, quando solicitados, materiais especiais e itens para a coleção de referência. Os NDE's de cada curso são os responsáveis pela indicação de obras a serem adquiridas, separando-as entre bibliografia básica e complementar.

Existe, na atualidade, um gerenciamento que visa direcionar a biblioteca para o cumprimento efetivo dos dispositivos contidos no Instrumento de Avaliação do INEP. Tal premissa se baseia no melhoramento contínuo dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica, bem como no investimento em novos recursos tecnológicos que promovam a produção científica, recursos de acessibilidade. Não esquecendo o novo foco, ou seja, a ATUALIDADE dos conteúdos disponíveis para pesquisa bibliográfica. São linhas de atuação da Biblioteca: Contribuir de maneira participativa e efetiva no processo de indicações e aquisição de referências bibliográficas e

assinaturas de periódicos; Manter sempre um canal de comunicação aberto junto às Coordenações de Curso e colegiados sobre as atualizações necessárias nas respectivas Ementas; Manter o acervo atualizado; Adequar o espaço orgânico e os recursos de infraestrutura – equipamentos de apoio, suporte físico, recursos tecnológicos – como forma da Biblioteca cumprir a sua missão institucional adequadamente; Tombar e patrimoniar todas as aquisições, via compra, doação ou troca; Orientar as instâncias superiores, quando solicitada, os procedimentos internos para o processo de atualização do Acervo.

A CPA é responsável pelo processo de autoavaliação institucional, e tem entre os critérios de avaliação a biblioteca. O setor conta com a avaliação periódica pelo Setor Administrativo visando a conservação, manutenção e limpeza. Já a manutenção preditiva, preventiva e corretiva ocorre através de ordem de serviço ao setor pertinente. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garante esse processo de trabalho de forma institucionalizada através do Plano de gerenciamento e manutenção patrimonial. Durante o período da Pandemia, foram necessárias algumas medidas para amenizar os impactos da covid na Educação.

A IES adotou um layout diferenciado para continuar permitindo o acesso ao acervo, bem como uma nova logística de entrega de livros, distanciamento das mesas, token com álcool em gel, agendamento para retirada de kits SSA. Ressalta-se que muitos alunos já utilizam, de forma exitosa, as bibliotecas digitais.

17.7 Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo

A Biblioteca do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui plano de atualização do acervo, devidamente descrito e regulamentado, e está sob os auspícios da Bibliotecária responsável e consta no PDI.

Os recursos da biblioteca são oriundos da Mantenedora, administrados pela Reitoria.

A CPA é responsável pela autoavaliação institucional, sendo a biblioteca um indicador de análise do instrumento a ser adotado, fornecendo a Reitoria o perfil visto pela comunidade acadêmica.

18 ACESSIBILIDADE PLENA

A IES conta com infraestrutura adequada, acessibilidade, recursos didáticos necessários, atendendo plenamente aos requisitos legais e normativos conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.

No único polo previsto (pola sede Ariquemes), funcionará o sistema de tutoria. Haverá o docente/tutor presencial, que orientará a aprendizagem dos alunos de acordo com a metodologia definida, responsável por lidar com processos e metodologia. Este polo terá ainda a infraestrutura de apoio para secretaria acadêmica, secretaria financeira, acesso ao acervo bibliográfico, internet e as salas para aplicação de provas obrigatórias. Haverá ainda **o docente/tutor online** que é responsável pelo conteúdo, a aprendizagem e a avaliação, bem como pelas tarefas oferecidas por meio do AVA.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA se preocupa com a acessibilidade tanto nas dimensões arquitetônicas, quanto nas dimensões didáticas, pedagógicas, digitais e atitudinais, no acesso aos conteúdos e atividades de aprendizagem e na expressão dos alunos em relação à aprendizagem e avaliação dos conhecimentos em estudo. Na perspectiva da Acessibilidade das Instalações, a IES respeita o critério básico de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e todos os espaços na sede e nos polos estão em conformidade com a NBR 9050/20001, da ABNT.

No tocante à sede, as vagas do estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, estão localizadas o mais próximo possível do acesso principal. Junto às vagas reservadas, está demarcado no piso o espaço para circulação da pessoa com deficiência por meio de faixa e são sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso pintado no piso da vaga em sinalização vertical com rampas para vencer os desníveis existentes no percurso entre as vagas reservadas até o interior dos prédios. A circulação é livre, adequada e sinalizada ligando as vagas reservadas às entradas acessíveis dos prédios, conforme critérios definidos pela NBR 9050/2004, da ABNT.

No acesso e nas circulações internas de cada prédio, os desníveis nas entradas dos prédios são eliminados através de rampas acessíveis de acordo com os critérios

mínimos também definidos pela NBR 9050/2004, da ABNT. Também nas áreas de circulação são sinalizadas através de piso tátil direcional, indicando a rota acessível (caminho) a ser percorrida. Nas entradas das salas de aula, dos setores administrativos, sanitários, biblioteca, salas de atendimento acadêmico há a sinalização por placas em Braille.

Os sanitários adaptados para as pessoas com mobilidade reduzida e atendem aos critérios definidos pela NBR 9050/2004 da ABNT. São instalados em todos os corredores de todos os prédios em local de livre acesso, com espaço para manobra de cadeira de rodas e sem obstáculos 02 (dois) bebedouros acessíveis com a altura da bica a 90 cm (noventa centímetros) em relação ao piso, altura livre de 73 cm (setenta e três centímetros) e este deverá atender aos demais critérios da NBR 9050/2004 da ABNT. Todas as salas de aula ou multifuncionais são acessíveis para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Possuem portas de vão livre com largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros) quando abertas, espaço para acomodação de aluno em cadeira de rodas em local de boa visibilidade e espaço de 150 cm (cento e cinquenta centímetros) de diâmetro para manobra.

Os balcões ou parte das suas superfícies são adaptados para que se tornem aptos ao atendimento de pessoas usuárias de cadeira de rodas. A localização dos espaços para pessoas usuárias de cadeira de rodas e dos assentos para pessoa com mobilidade reduzida garante a visualização da atividade desenvolvida no palco conforme critérios da NBR 9050/2004 da ABNT.

Na perspectiva de acessibilidade pedagógica, digital e atitudinal, aos conteúdos e atividades de aprendizagem, na interação dos alunos a distância com os tutores, e na expressão dos alunos em relação à aprendizagem e avaliação dos conhecimentos em estudo o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA segue o disposto para tradução e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os deficientes auditivos que não dominam plenamente a alfabetização pela escrita, além da disponibilização do software *HandTalk* no AVA, a Instituição também possui instalado em seus computadores (Laboratórios de Informática e Biblioteca) softwares livres para facilitar o acadêmico com as suas atividades: Braille virtual, Dosvox, NVDA, código de cores para localização do acervo na biblioteca para pessoas com baixa visão atendendo, assim, questões ligadas a deficiência visual, motora, com síndrome de down e dificuldade de comunicação.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO IV

**QUADRO DE DOCENTES E DOCENTE/TUTOR
VINCULADOS A IES**

**ARIQUEMES – RO
2022**

QUADRO DE DOCENTES E DOCENTE/TUTOR VINCULADOS A IES ¹²		
Nome do Professor	Titulação máxima (Doutorado, Mestrado ou Especialização)	Contrato/Regime de Trabalho
Adriana Ema Nogueira	Mestrado	Integral
Adriano Tumelero	Mestrado	Integral
Airton Leite Costa	Mestrado	Integral
Alisson Paulinelli Ben Silva	Especialização	Horista
Bruno Dias de Oliveira	Especialização	Horista
Bruno Henrique Zironi De Souza	Especialização	Horista
Catarina da Silva Seibt	Mestrado	Integral
Clebson Vasconcelos Pinheiro	Especialização	Integral
Clediane Molina Sales	Especialização	Horista
Deivsson Souza Bispo	Mestrado	Parcial
Diego Santos Fagundes	Doutorado	Integral
Diogo Martins Rosa	Mestrado	Parcial
Driano Rezende	Doutorado	Parcial
Edna Camila Santos E Silva	Especialização	Horista
Elida Cristina Dalpiaz	Especialização	Horista
Elis Milena Ferreira do Carmo Ramos	Especialização	Horista
Enadir Pereira dos Santos	Especialização	Horista
Evelin Samuelsson	Mestrado	Parcial
Everton Balbo Dos Santos	Mestrado	Integral
Fabio Prado De Almeida	Mestrado	Parcial
Felipe Cordeiro de Lima	Mestrado	Parcial
Felipe Pantano de Souza	Especialização	Horista
Fernando Correa Dos Santos	Mestrado	Parcial
Filomena Maria Minetto Brindani	Mestrado	Integral
Gabriela Eulalio De Lima	Mestrado	Integral
Giane S. Capitano Siqueira Rodrigues	Especialização	Horista
Helena Meika Uesugui Costa	Doutorado	Integral
Helio Ferreira De Castro Neto	Especialização	Horista
Hudson Carlos Avancini Persch	Mestrado	Integral
Jessica Castro Dos Santos	Mestrado	Integral
Jessica de Sousa Vale	Mestrado	Integral
Joalisson Gonçalves Da Silva	Doutorado	Parcial
Joao Victor Da Silva Costa	Especialização	Parcial
Jociel Honorado De Jesus	Mestrado	Integral
Jucelia da Silva Nunes	Especialização	Horista
Juliana Barbosa Framil	Mestrado	Parcial
Katia Regina Gomes Bruno	Especialização	Parcial

¹² O Quadro de Docentes/Tutores pode sofrer alterações de um semestre para outro. Na qual as atualizações estão disponíveis na UNIFAEMA ou através de seus canais de comunicação.

Katiuscia Carvalho De Santana	Especialização	Horista
Keila de Assis Vitorino	Mestrado	Parcial
Leonardo Afonso Manzano	Mestrado	Parcial
Lincoln Souza Lopes	Especialização	Horista
Luciana Ferreira	Mestrado	Parcial
Maiza Soares Da Silva	Especialização	Horista
Mayara Almeida Cherobin	Especialização	Horista
Natali Maximo Dos Reis	Mestrado	Parcial
Neide Tomoko Miyakawa	Mestrado	Integral
Olinto Ferreira Junior	Mestrado	Integral
Patricia Caroline Santana	Mestrado	Parcial
Paulo Cilas Morais Lyra Junior	Doutorado	Integral
Paulo Roberto Meloni Monteiro Bressan	Mestrado	Integral
Pedro Augusto Camargo	Especialização	Horista
Pedro Octavio Gonzaga Rodrigues	Doutorado	Integral
Rita Cristina Fernandes Marena	Mestrado	Parcial
Robertt Fernandes	Especialização	Horista
Roger dos Santos Lima	Mestrado	Parcial
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Especialização	Parcial
Rosani Aparecida Alves Ribeiro De Souza	Doutorado	Integral
Rosiel Alves Chiaratto	Doutorado	Integral
Ruan Iuri De Oliveira Guedes	Especialização	Horista
Rubens Darolt Junior	Especialização	Horista
Sharmilla Antonieta Favero Streit	Mestrado	Integral
Silenia Priscila da Silva Lemes	Mestrado	Integral
Sonia Carvalho de Santana	Mestrado	Parcial
Tainna Silverio dde Oliveira	Especialização	Parcial
Thays Dutra Chiarato	Mestrado	Integral
Thyago Vinicius Marques Oliveira	Especialização	Parcial
Vera Lucia Matias Gomes Geron	Mestrado	Parcial
Weslei Gonçalves Borges	Especialização	Integral
Yesica Nunes Pumariega	Mestrado	Integral
Yuri de Lucas Xavier Martins	Mestrado	Integral

Titulação	Qtd.	%
Doutorado	8	11.42
Mestrado	35	50.0
Total 1	43	61.42%
Especialização	27	38.57%
Total 2	70	100.00%

Regime de Trabalho	Qtd.	%
RTI	27	38.57
RTP	23	32.85
Total 1	50	71.42%
H	20	28.57
Total 2	70	100.00%

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO V
LABORATÓRIOS DIDÁTICOS
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS
TECNOLÓGICOS

Obs.: Os equipamentos e recursos podem sofrer alterações em razão de novas aquisições, substituições ou descartes. A relação de equipamentos e recursos é atualizada anualmente.

ARIQUEMES – RO
2022

LAB. 01- INFORMÁTICA AVANÇADA

LAB.01	Data Verificação	Material / Equipamento / Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Ar condicionado	Sim	Não	3342	1	Bom	
2	18/02/2021	Cadeiras Plásticas p/ Escritório	Sim	Não	S/T	26	Bom	
3	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5481	1	Bom	
4	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5477	1	Bom	
5	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5463	1	Bom	
6	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5486	1	Bom	
7	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5441	1	Bom	
8	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5485	1	Bom	
9	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
10	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5437	1	Bom	
11	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5457	1	Bom	
12	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5444	1	Bom	
13	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5487	1	Bom	
14	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
15	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5461	1	Bom	
16	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5453	1	Bom	
17	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5468	1	Bom	
18	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5454	1	Bom	
19	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5470	1	Bom	
20	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5474	1	Bom	
21	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5448	1	Bom	
22	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	5440	1	Bom	
23	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
24	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
25	18/02/2021	CPU - DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
26	18/02/2021	Data Chow	Sim	Não	4544	1	Bom	
27	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	Sim	Não	S/T	1	Bom	
28	18/02/2021	Lixeira	Sim	Não	S/T	1	Bom	
29	18/02/2021	Luminárias	Sim	Não	S/T	1	Bom	
30	18/02/2021	Mesas de Escritório	Sim	Não	S/T	26	Bom	
31	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
32	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5438	1	Bom	
33	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5488	1	Bom	
34	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5479	1	Bom	
35	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5442	1	Bom	
36	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5462	1	Bom	
37	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5465	1	Bom	
38	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5464	1	Bom	
39	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5473	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

40	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5452	1	Bom	
41	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5485	1	Bom	
42	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5484	1	Bom	
43	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5447	1	Bom	
44	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5483	1	Bom	
45	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5460	1	Bom	
46	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5445	1	Bom	
47	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5449	1	Bom	
48	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5459	1	Bom	
49	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5482	1	Bom	
50	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5439	1	Bom	
51	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5478	1	Bom	
52	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5456	1	Bom	
53	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5455	1	Bom	
54	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
55	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	5443	1	Bom	
56	18/02/2021	Monitor- DELL	Sim	Não	S/T	1	Bom	
57	18/02/2021	Mouse -DELL	Sim	Não	S/T	26	Bom	
58	18/02/2021	Nobreak	Sim	Não	4965	1	Bom	
59	18/02/2021	Quadro Branco	Sim	Não	S/T	1	Bom	
60	18/02/2021	Teclado - DELL	Sim	Não	S/T	26	Bom	

LAB. 02 - Microbiologia/ Imunologia/ Hematologia/ Uroanálise.

LAB.02 Itens	Data Verificação	Material / Equipamento / Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Alça (descartável)	sim	não		100	Bom	dez.2018
2	18/02/2021	Alça de níquel	sim	não		5	Bom	
3	18/02/2021	Alça Lupe (descartável)	sim	não		20	Bom	
4	18/02/2021	Balão volumétrico 1000ml	sim	não		0	Bom	
5	18/02/2021	Balão volumétrico 100ml	sim	não		6	Bom	
6	18/02/2021	Balão volumétrico 250ml	sim	não		8	Bom	
7	18/02/2021	Balão volumétrico 50ml	sim	não		2	Bom	
8	18/02/2021	Bandagem para estancamento de sangue	sim	não		0	Bom	abr.2017
9	18/02/2021	Bandeja de plástico	sim	não		1	Bom	
10	18/02/2021	Bastão de vidro	sim	não		10	Bom	
11	18/02/2021	Becker 1000ml	sim	não		1	Bom	
12	18/02/2021	Becker 100ml	sim	não		4	Bom	
13	18/02/2021	Becker 50ml	sim	não		4	Bom	
14	18/02/2021	Caixa lâminas p/ microscopia com 50 unidades	sim	não		5	Bom	
15	18/02/2021	Caixa lâminas bisturi nº 23 / com 10 unidades	sim	não		1	Bom	
16	18/02/2021	Calice cônico para sedimentação	sim	não		39	Bom	
17	18/02/2021	Calice graduado 125 ml	sim	não		2	Bom	
18	18/02/2021	Calice graduado 250ml	sim	não		2	Bom	
19	18/02/2021	Câmara de Newbauer espelhadas	sim	não		20	Bom	
20	18/02/2021	Conjunto de de lâminas permanentes cx.50 peças	sim	não		6	Bom	
21	18/02/2021	Conjunto de lâminas permanentes cx.100 peças	sim	não		5	Bom	
22	18/02/2021	Conjunto de lâminas permanentes cx.30 peças	sim	não		13	Bom	
23	18/02/2021	Erlenmayer 125mL	sim	não		0	Bom	
24	18/02/2021	Erlenmayer 1L	sim	não		2	Bom	
25	18/02/2021	Erlenmayer 500mL	sim	não		2	Bom	
26	18/02/2021	Estante para tubo de ensaio grande plástico	sim	não		5	Bom	
27	18/02/2021	Estante para tubo de ensaio pequena plástico	sim	não		12	Bom	
28	18/02/2021	Estante para tubos de ensaio média plástico	sim	não		3	Bom	
29	18/02/2021	Estante para tubos médios ferro	sim	não		6	Bom	
30	18/02/2021	Estante para tubos pequena de ferro	sim	não		3	Bom	
31	18/02/2021	Estante para VHS	sim	não	3189	1	Bom	
32	18/02/2021	Estante para VHS	sim	não	3190	1	Bom	
33	18/02/2021	Estante para VHS	sim	não	3192	1	Bom	
34	18/02/2021	Estante para VHS	sim	não	3194	1	Bom	
35	18/02/2021	Funil de vidro	sim	não		8	Bom	
36	18/02/2021	Funil de vidro com filtro	sim	não		1	Bom	
37	18/02/2021	Galão ou Barrilhete p/ Água destilada	sim	não	3078	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

38	18/02/2021	Garrote para coletade sangue	sim	não		2	Bom	
39	18/02/2021	Lâmibas de Bisturi 100und.	sim	não		4cx	Bom	nov.2015
40	18/02/2021	Lâmina para microscopia caixa c/50und.	sim	não		450	Bom	
41	18/02/2021	Lamínula caixa c/ 50 und	sim	não		3	Bom	
42	18/02/2021	Lancetas caixa com 100 und.	não	sim		0	Bom	
43	18/02/2021	Líquido Turk 400ml	sim	não		1	Bom	
44	18/02/2021	Medidor de Glicemia capilar/ ACCU - CHEK	sim	não		1	Bom	
45	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 100uL	sim	não		27	Bom	
46	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 10uL	sim	não		31	Bom	
47	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 200uL	sim	não		28	Bom	
48	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 20uL	sim	não		29	Bom	
49	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 25uL	sim	não		30	Bom	
50	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 50uL	sim	não		29	Bom	
51	18/02/2021	Micropipeta automática c/ dispenser de 5uL	sim	não		28	Bom	
52	18/02/2021	Micropipeta automática com disp. 500ul	sim	não		28	Bom	
53	18/02/2021	Óculos de proteção	sim	não		0	Bom	
54	18/02/2021	Pera azul	sim	não		7	Bom	
55	18/02/2021	Pinça anatômica	sim	não		2	Bom	
56	18/02/2021	Pipeta de Pasteur c/50 unidades	sim	não		9	Bom	
57	18/02/2021	Pipeta de Westergreen VHS Cód. 1600	sim	não		48	Bom	
58	18/02/2021	Pipeta sorológica graduada de 10ml TTP	sim	não		17	Bom	
59	18/02/2021	Pipeta sorológica graduada de 1ml TTP	sim	não		12	Bom	
60	18/02/2021	Pipeta sorológica graduada de 2ml TTP	sim	não		26	Bom	
61	18/02/2021	Pipeta sorológica graduada de 5ml TTP	sim	não		40	Bom	
62	18/02/2021	Pipeta volumétrica 2mL	sim	não		5	Bom	
63	18/02/2021	Pisseta 250mL	sim	não		2	Bom	
64	18/02/2021	Pisseta 500mL	sim	não		2	Bom	
65	18/02/2021	Placa de Kline	não	sim		9	Bom	
66	18/02/2021	Placa de Petri grande / vidro	sim	não		4	Bom	
67	18/02/2021	Placa de Petri Média	sim	não		2	Bom	
68	18/02/2021	Ponteira amarela caixa	sim	não		8	Bom	
69	18/02/2021	Ponteira azul caixa	sim	não		3	Bom	
70	18/02/2021	Proveta 100ml	sim	não		1	Bom	
71	18/02/2021	Proveta 50ml	sim	não		2	Bom	
72	18/02/2021	Termometro digital de geladeira	sim	não		2	Bom	
73	18/02/2021	Tubo a para coleta de sangue 5 mL	sim	não		40	Bom	
74	18/02/2021	Tubo capilar s/ heparina 100und	não	sim		8	Bom	
75	18/02/2021	Tubo capilar s/ heparina 500und	não	sim		15	Bom	
76	18/02/2021	Tubo de ensaio caixa c/500 und.de vidro	sim	não		2	Bom	
77	18/02/2021	Tubo de ensaio graduado 15mL	sim	não		46	Bom	
78	18/02/2021	Tubo de ensaio Médio caixa c/80 und.	sim	não		1	Bom	
79	18/02/2021	Tubo de ensaio pequeno / vidro	sim	não		180	Bom	
80	18/02/2021	Tubo de hemólise de vidro 15mL	sim	não		27	Bom	
81	18/02/2021	Tubo de plástico 15mL / para urina	sim	não		60	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

82	18/02/2021	Tubo para coleta de sangue a vácuo 9 mL	sim	não		65	Bom	
83	18/02/2021	Tubos de plástico pequeno / plástico	sim	não		500	Bom	
LAB.02 Itens	Data de Verificação	REAGENTES	Perma nente	Consu mo	Nº de Tombo	Qtde	Condiçõ es de Funcion amento	Validad e
84	18/02/2021	Ácido Úrico Monoreagente	não	sim		1		set.2017
85	18/02/2021	Bioclin colesterol monoreagente	não	sim		1		jan.2018
86	18/02/2021	Cefaxina / discos	não	sim		1		jul.2015
87	18/02/2021	Colesterol HDL enzimático	não	sim		2		Abr.2016
88	18/02/2021	Colesterol monoreagente	não	sim		2		jan.2018
89	18/02/2021	Conjunto para coloração de Gran/ New Prov.	não	sim		1		Fev.2015
90	18/02/2021	Conjunto para coloração de Gran/ New Prov.	não	sim		1		ago.2011
91	18/02/2021	Coombs	não	sim		2		mai.2020
92	18/02/2021	Creatinina cinética	não	sim		1		mai.2016
93	18/02/2021	Creatinina cinética	não	sim		1		jun.2018
94	18/02/2021	Crystal Violet 25g	não	sim		5		fev.2019
95	18/02/2021	Fenol cristal- 500g	não	sim		1		mar.2014
96	18/02/2021	Fosfatase alcalina cinético	não	sim		2		mar.2018
97	18/02/2021	Fosfatase alcalina LIQUIFM	não	sim		1		out.2019
98	18/02/2021	Fosfatase alcalina LIQUIFM 24 mL	não	sim		1		out.2018
99	18/02/2021	Fungobiotc agar 500G	não	sim		1		julh.2015
100	18/02/2021	Fungobiotc agar 500G	não	sim		1		abr.2015
101	18/02/2021	Glicose	não	sim		1		abr.2019
102	18/02/2021	Glicose monoreagente	não	sim		1		dez.2017
103	18/02/2021	Glutamilttransferase	não	sim		2		abr.2017
104	18/02/2021	HbSAg	não	sim		1		dez.2017
105	18/02/2021	HCV	não	sim		1		mar.2020
106	18/02/2021	HIV- 1/2 fast 3.0	não	sim		1		out.2017
107	18/02/2021	HIV Teste	não	sim		1		ago.2017
108	18/02/2021	HIV Tri Line 5 mL	não	sim		1		jun.2019
109	18/02/2021	Imuno-latex	não	sim		1		ago.2018
110	18/02/2021	Imuno-latex	não	sim		4		2019
111	18/02/2021	Kit coloração de gran exodo	não	sim		3		dez.2019
112	18/02/2021	Kit coloração de gran Laborclin 500ml	não	sim		2		jan.2015
113	18/02/2021	Kit coloração de gran Laborclin 500ml	não	sim		1		abr.2019
114	18/02/2021	Kit coloração de gran Laborclin 500ml	não	sim		1		mai.2019
115	18/02/2021	Óleo de Imersão/ 100ml	não	sim		2		ago.2017



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

116	18/02/2021	Panótico Rápido kit	não	sim		1		ago.2014
117	18/02/2021	PCR-test	não	sim		1		2018
118	18/02/2021	Petrifilm 3M placa de contagem	não	sim		2		mar.2019
119	18/02/2021	Sabouraud dextrose agar 500G	não	sim		1		set.2015
120	18/02/2021	Solução padrão de potássio 125 mL	não	sim		1		set.2019
121	18/02/2021	Solução padrão de sódio 125 mL	não	sim		1		set.2019
122	18/02/2021	Soro Anti-A	não	sim		2		Set.2017
123	18/02/2021	Soro Anti-A 10mL	não	sim		2		abr.2016
124	18/02/2021	Soro Anti-B	não	sim		2		Ago.2017
125	18/02/2021	Soro Anti-B	não	sim		2		abr.2016
126	18/02/2021	SWAB para coleta / amostra esteril- cx	não	sim		1		2018
127	18/02/2021	Teste Elisa 20 ui/L	não	sim		1		ago.2019
128	18/02/2021	Tira para Uroanálise	não	sim		2		abr.2019
129	18/02/2021	Triglicérides monoreagente	não	sim		1		julh.2017
130	18/02/2021	Ureia enzimático	não	sim		1		jan.2017
131	18/02/2021	Ureia UV	não	sim		2		julh.2016
132	18/02/2021	Ureia UV	não	sim		1		set.2017
133	18/02/2021	Vaselina líquida esteril	não	sim		1		jan.2020
134	18/02/2021	VDRL- Test	não	sim		1		mar.2016

LAB.02 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURAS	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
135	18/02/2021	Aglotinoscópio	sim	não	4056	1	Bom	
136	18/02/2021	Aglotinoscópio	sim	não	4057	1	Bom	
137	18/02/2021	Aglotinoscópio	sim	não	4058	1	Bom	
138	18/02/2021	Aglotinoscópio	sim	não	4059	1	Bom	
139	18/02/2021	Aparelho de hemograma Celm CC 530	sim	não	1780	1	Bom	
140	18/02/2021	Ar condicionado	sim	não	1667	1	Bom	
141	18/02/2021	Ar condicionado aumoxarifado	sim	não	4997	1	Bom	
142	18/02/2021	Balcão 4 portas para pia	sim	não	2874	1	Bom	
143	18/02/2021	Balcão 4 portas para pia	sim	não	2998	1	Bom	
144	18/02/2021	Balcão 5 portas / 5 gavetas	sim	não	2999	1	Bom	
145	18/02/2021	Balcão 5 portas / 5 gavetas	sim	não	4920	1	Bom	
146	18/02/2021	Balcão com 6 portas 6/ gavetas marmore	sim	não	2990	1	Bom	
147	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2987	1	Bom	
148	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2984	1	Bom	
149	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2931	1	Bom	
150	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2986	1	Bom	
151	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2982	1	Bom	
152	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	2983	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

153	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	3216	1	Bom	
154	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2884	1	Bom	
155	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2881	1	Bom	
156	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2890	1	Bom	
157	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2886	1	Bom	
158	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2887	1	Bom	
159	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2888	1	Bom	
160	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2895	1	Bom	
161	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2896	1	Bom	
162	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2889	1	Bom	
163	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2891	1	Bom	
164	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2893	1	Bom	
165	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2897	1	Bom	
166	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2880	1	Bom	
167	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2892	1	Bom	
168	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2885	1	Bom	
169	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2898	1	Bom	
170	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2879	1	Bom	
171	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2899	1	Bom	
172	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2877	1	Bom	
173	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2900	1	Bom	
174	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2894	1	Bom	
175	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2883	1	Bom	
176	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3476	1	Bom	
177	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2876	1	Bom	
178	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2878	1	Bom	
179	18/02/2021	Bioplus / Aparelho	sim	não	4916	1	Bom	
180	18/02/2021	Centrífuga microhematócrito Quimis	sim	não	1740	1	Bom	
181	18/02/2021	Centrífuga para 12 tubos	sim	não	2507	1	Bom	
182	18/02/2021	Centrífuga para 12 tubos	sim	não	3188	1	Bom	
183	18/02/2021	Centrífuga para 16 tubos QUIMIS	sim	não	2509	1	Bom	
184	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	4917	1	Bom	
185	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	1687	1	Bom	
186	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3160	1	Bom	
187	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3158	1	Bom	
188	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3176	1	Bom	
189	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3179	1	Bom	
190	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3173	1	Bom	
191	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3153	1	Bom	
192	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3162	1	Bom	
193	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3171	1	Bom	
194	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3165	1	Bom	
195	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3164	1	Bom	
196	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	2985	1	Bom	
197	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3156	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

198	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3167	1	Bom	
199	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	1739	1	Bom	
200	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3159	1	Bom	
201	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3169	1	Bom	
202	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3178	1	Bom	
203	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3177	1	Bom	
204	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3157	1	Bom	
205	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3163	1	Bom	
206	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3170	1	Bom	
207	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3166	1	Bom	
208	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3174	1	Bom	
209	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3175	1	Bom	
210	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3172	1	Bom	
211	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3161	1	Bom	
212	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3155	1	Bom	
213	18/02/2021	Contador de Célula manual-Kacil	sim	não	3168	1	Bom	
214	18/02/2021	Exaustor	sim	não	S/T	1	Bom	
215	18/02/2021	Fotometro de chamas	sim	não	3473	1	Bom	
216	18/02/2021	Geladeira	sim	não	1052	1	Bom	
217	18/02/2021	Geladeira	sim	não	4902	1	Bom	
218	18/02/2021	Homogeneizador de soluções	sim	não	2430	1	Bom	
219	18/02/2021	Lâmpada de emergência	sim	não		1	Bom	
220	18/02/2021	Lixeira de Aço inox	sim	não	1325	1	Bom	
221	18/02/2021	Lixeira de Aço inox	sim	não		1	Bom	
222	18/02/2021	Lixeiro	sim	não		1	Bom	
223	18/02/2021	Luminária	sim	não		7	Bom	
224	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	2988	1	Bom	
225	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	3000	1	Bom	
226	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	2991	1	Bom	
227	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2547	1	Bom	
228	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2531	1	Bom	
229	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2532			
230	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2545			
231	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2536			
232	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	4919			
233	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2535			
234	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2533	1	Bom	
235	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2543	1	Bom	
236	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2542	1	Bom	
237	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2538	1	Bom	
238	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	4901	1	Bom	
239	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2539	1	Bom	
240	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2546	1	Bom	
241	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2537	1	Bom	
242	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2544	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

243	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2541	1	Bom	
244	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2545	1	Bom	
245	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2534	1	Bom	
246	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2530	1	Bom	
247	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2532	1	Bom	
248	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2535	1	Bom	
249	18/02/2021	Microscópio Binocular Bioval	sim	não	2536	1	Bom	
250	18/02/2021	Microscópio Clínicos (NIKON ECLIPSE- E200)	sim	não	5773	1	Bom	
251	18/02/2021	Microscópio Clínicos (NIKON ECLIPSE- E200)	sim	não	5774	1	Bom	
252	18/02/2021	Microscópio Clínicos (NIKON ECLIPSE- E200)	sim	não	5775	1	Bom	
253	18/02/2021	Multifuncional Mixer	sim	não	3187	1	Bom	
254	18/02/2021	Persiana	sim	não	S/T	2	Bom	
255	18/02/2021	Pia de alumínio	sim	não	2995	1	Bom	
256	18/02/2021	Pia de alumínio	sim	não	4904	1	Bom	
257	18/02/2021	Placa de petri (caixa vidro Média com 36 und.)	sim	não		2	Bom	
258	18/02/2021	Porta papel toalha	sim	não		2	Bom	
259	18/02/2021	Quadro branco de Vidro	sim	não		1	Bom	
260	18/02/2021	Saboneteira	sim	não		1	Bom	
261	18/02/2021	Suporte para secar vidrarias / ferro	sim	não		1	Bom	

LAB. 03 - Citologia/ Histologia/ Embriologia/ Patologia.

LAB.03 Itens	Data Verificação	Material/ Equipamento/ Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Almofariz com Pistilho	Não	Sim		0	Bom	
2	18/02/2021	Azul de Mtileno 100mL	Não	Sim		0	Bom	mai/15
3	18/02/2021	Azul de Mtileno 100mL	Não	Sim		0	Bom	jun/11
4	18/02/2021	Balão Volumétrico 1000mL	Não	Sim		1	Bom	
5	18/02/2021	Balão Volumétrico 250 mL	Sim	Não		1	Bom	
6	18/02/2021	Bandeja de Plástico	Não	Sim		1	Bom	
7	18/02/2021	Bastão de Vidro	Não	Sim		3	Bom	
8	18/02/2021	Becker 100ml	Não	Sim		4	Bom	
9	18/02/2021	Becker 150ml	Não	Sim		0	Bom	
10	18/02/2021	Becker 1000ml	Não	Sim		3	Bom	
11	18/02/2021	Becker 600 ml	Não	Sim		0	Bom	
12	18/02/2021	Becker 20ml	Não	Sim		1	Bom	
13	18/02/2021	Becker de 50ml	Não	Sim		3	Bom	
14	18/02/2021	Bolsa de microscópio	Não	Sim		21	Bom	
15	18/02/2021	Caixa de Swab 100 unid.	Não	Sim		1	Bom	
16	18/02/2021	Cálice de vidro para sedimentação	Não	Sim		3	Bom	
17	18/02/2021	Cálice p/sedimentação de plástico Fézes	Sim	Não		7	Bom	
18	18/02/2021	Caixa de Plástico porta 100 Lâminas	Não	Sim		5	Bom	
19	18/02/2021	Camaras de newbauer	Sim	Não		11	Bom	
20	18/02/2021	Conjuntos de Lâminas permanentes cx.100PÇs	Sim	Não		11	Bom	
21	18/02/2021	Conjuntos de Lâminas permanentes cx.30PÇs	Sim	Não		15	Bom	
22	18/02/2021	Conjuntos de Lâminas permanentes cx.50PÇs	Sim	Não		9	Bom	
23	18/02/2021	Cuba	Não	Sim		0	Bom	
24	18/02/2021	Erlenmeyer 25mL	Sim	Não		0	Bom	
25	18/02/2021	Estante p/ tubos de ensaio de plástico (médio)	Sim	Não		3	Bom	
26	18/02/2021	Estante p/ tubos de ensaio de ferro (grande)	Sim	Não		1	Bom	
27	18/02/2021	Fases da divisão celular	Sim	Não		20	Bom	
28	18/02/2021	Fases da gravidez	Não	Sim		16	Bom	
29	18/02/2021	Frasco coletor	Não	Sim		48	Bom	
30	18/02/2021	Funil de Vidro	Não	Sim		1	Bom	
31	18/02/2021	Kit coloração de gran (NewProv)	Não	Sim		1- CX.	Bom	jan/15
32	18/02/2021	Kit Panótico rápido	Não	Sim		1	Bom	
33	18/02/2021	Lâminas com 50 unid (em uso)	Sim	Não		4- CX.	Bom	
34	18/02/2021	Pera Azul	Não	Sim		8	Bom	
35	18/02/2021	Placa de Petri de Vidro	Não	Sim		11	Bom	
36	18/02/2021	Placa de Petri de Plástico	Não	Sim		6	Bom	
37	18/02/2021	Placa de Petri de Plástico com 2 compartimentos	Não	Sim		5	Bom	
38	18/02/2021	Placa de Petri de Plástico com 3 compartimentos	Não	Sim		52	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

39	18/02/2021	Pipeta graduada 5ml	Não	Sim		3	Bom	
40	18/02/2021	Pipeta de pasteur	Não	Sim		10	Bom	
41	18/02/2021	Pipeta Graduada 1 mL	Não	Sim		14	Bom	
42	18/02/2021	Pipeta Graduada 2mL	Não	Sim		5	Bom	
43	18/02/2021	Pipeta Graduada 10mL	Não	Sim		8	Bom	
44	18/02/2021	Pipeta Volumeétrica 1mL	Sim	Não		4	Bom	
45	18/02/2021	Pisseta 100mL para água destilada	Sim	Não		1	Bom	
46	18/02/2021	Pisseta 450mL para água destilada	Não	Sim		2	Bom	
47	18/02/2021	Placa de petri (plástica) com divisória	Não	Sim		66	Bom	
48	18/02/2021	Proveta 25mL	Não	Sim		0	Bom	
49	18/02/2021	Proveta 1000mL	Sim	Não		0	Bom	
50	18/02/2021	Sistema nervoso Central	Sim	Não	1195	1	Bom	
51	18/02/2021	Sistema nervoso Central	Sim	Não	1181	1	Bom	
52	18/02/2021	Sistema nervoso Central	Sim	Não	1198	1	Bom	
53	18/02/2021	Suporte para Cálice de sedimentação (plástico)	Não	Sim		2	Bom	
54	18/02/2021	Tubo de Duran	Não	Sim		50	Bom	
55	18/02/2021	Tubo capilar com heparina 500unidades	Não	Sim		4	Bom	
56	18/02/2021	Tubo de ensaio com tampa	Não	Sim		7	Bom	
57	18/02/2021	Tubo de ensaio grande	Não	Sim		15	Bom	
58	18/02/2021	Tubo de ensaio médio				16	Bom	

LAB.03 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURAS	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
59	18/02/2021	Ar condicionado	Sim	Não	3238	1	Bom	
60	18/02/2021	Balcão de 4 portas P/pia	Sim	Não	757	1	Bom	
61	18/02/2021	Balcão de madeira com 3 portas/3 gavetas	Sim	Não	761	1	Bom	
62	18/02/2021	Balcão de mármore com 5 portas/5gavetas	Sim	Não	3424	1	Bom	
63	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2905	1	Bom	
64	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	1006	1	Bom	
65	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2912	1	Bom	
66	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3020	1	Bom	
67	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	783	1	Bom	
68	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	826	1	Bom	
69	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2904	1	Bom	
70	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	5406	1	Bom	
71	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3008	1	Bom	
72	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	855	1	Bom	
73	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3017	1	Bom	
74	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2973	1	Bom	
75	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3024	1	Bom	
76	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3016	1	Bom	
77	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3002	1	Bom	
78	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2901	1	Bom	
79	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3021	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

80	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	708	1	Bom	
81	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3240	1	Bom	
82	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	846	1	Bom	
83	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	772	1	Bom	
84	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3009	1	Bom	
85	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3018	1	Bom	
86	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	790	1	Bom	
87	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	5383	1	Bom	
88	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	2451	1	Bom	
89	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3026	1	Bom	
90	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	785	1	Bom	
91	18/02/2021	Banco de madeira	Sim	Não	3066	1	Bom	
92	18/02/2021	Cabos de Alimentação de energia	Sim	Não		2	Bom	
93	18/02/2021	Condensador de ar	Sim	Não	3414	1	Bom	
94	18/02/2021	Lâmpada de emergência	Sim	Não		1	Bom	
95	18/02/2021	Lixeira de inox	Sim	Não	1435	1	Bom	
96	18/02/2021	Lixeiro	Sim	Não		1	Bom	
97	18/02/2021	Luminaria	Sim	Não		6	Bom	
98	18/02/2021	Mesa de madeira	Sim	Não	769	1	Bom	
99	18/02/2021	Mesa de madeira	Sim	Não	770	1	Bom	
100	18/02/2021	Mesa de madeira	Sim	Não	763	1	Bom	
101	18/02/2021	Mesa de madeira	Sim	Não	4914	1	Bom	
102	18/02/2021	Mesa de Mármore	Sim	Não	863	1	Bom	
103	18/02/2021	Mesa de Mármore	Sim	Não	864	1	Bom	
104	18/02/2021	Microcentrifuga	Sim	Não	2508	1	Bom	
105	18/02/2021	Microscopio optico encaixe p/ câmera simples	Sim	Não	4915		Bom	
106	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1167	1	Bom	
107	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1158	1	Bom	
108	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1162	1	Bom	
109	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1174	1	Bom	
110	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1186	1	Bom	
111	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1171	1	Bom	
112	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1165	1	Bom	
113	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1177	1	Bom	
114	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1157	1	Bom	
115	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1179	1	Bom	
116	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1172	1	Bom	
117	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1168	1	Bom	
118	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1173	1	Bom	
119	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1169	1	Bom	
120	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1178	1	Bom	
121	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1164	1	Bom	
122	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1166	1	Bom	
123	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1170	1	Bom	
124	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1160	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

125	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1163	1	Bom	
126	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1156	1	Bom	
127	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1155	1	Bom	
128	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1175	1	Bom	
129	18/02/2021	Microscopio optico	Sim	Não	1159	1	Bom	
130	18/02/2021	Micoscópio óptico	Sim	Não	1176	1	Bom	
131	18/02/2021	Persiana	Sim	Não		2	Bom	
132	18/02/2021	Porta papel toalha	Sim	Não		1	Bom	
133	18/02/2021	Quadro de Vidro (Didático)	Sim	Não		1	Bom	
134	18/02/2021	Saboneteira	Sim	Não		1	Bom	
135	18/02/2021	Tesoura	Sim	Não		1	Bom	

LAB. 04 - Botânica.

LAB.04	Data Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Aquários de Vidro	sim	não		5	Bom	
2	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não		1	Bom	
3	18/02/2021	Armário de Madeira c/ 3 portas	sim	não	797	1	Bom	
4	18/02/2021	Armário de Madeira c/ 5 portas	sim	não	3196	1	Bom	
5	18/02/2021	Armário de Vidro 2 portas	sim	não	873	1	Bom	
6	18/02/2021	Balcão de Pia	sim	não	867	1	Bom	
7	18/02/2021	Bancada Mármore	sim	não	3218	1	Bom	
8	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	771	1	Bom	
9	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2919	1	Bom	
10	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3052	1	Bom	
11	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	706	1	Bom	
12	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	897	1	Bom	
13	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1039	1	Bom	
14	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3055	1	Bom	
15	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	824	1	Bom	
16	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1021	1	Bom	
17	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1007	1	Bom	
18	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3053	1	Bom	
19	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	822	1	Bom	
20	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	778	1	Bom	
21	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	774	1	Bom	
22	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1014	1	Bom	
23	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2916	1	Bom	
24	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3420	1	Bom	
25	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	697	1	Bom	
26	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	787	1	Bom	
27	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	848	1	Bom	
28	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2978	1	Bom	
29	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	3419	1	Bom	
30	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	856	1	Bom	
31	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	779	1	Bom	
32	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1017	1	Bom	
33	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	1003	1	Bom	
34	18/02/2021	Balança semi-analítica	sim	não	4546	1	Bom	
35	18/02/2021	Bandeja de Plástico	sim	não		2	Bom	
36	18/02/2021	Caixa de Inseto	sim	não		1	Bom	
37	18/02/2021	Condensador de Ar	sim	não		1	Bom	
38	18/02/2021	Exaustor	sim	não		1	Bom	



unifaema

39	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	sim	não		1	Bom	
40	18/02/2021	Lixeiro de Plástico	sim	não		1	Bom	
41	18/02/2021	Luminárias	sim	não		6	Bom	
42	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	752	1	Bom	
43	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	764	1	Bom	
44	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	3478	1	Bom	
45	18/02/2021	Mural Recados	sim	não		1	Bom	
46	18/02/2021	Porta Papel Toalha	sim	não		1	Bom	
47	18/02/2021	Persianas	sim	não		2	Bom	
48	18/02/2021	Pia de Inox	sim	não	865	1	Bom	
49	18/02/2021	Quadro branco Didático	sim	não		1	Bom	
50	18/02/2021	Saboneteira	sim	não		1	Bom	

LAB. 05 - Bromatologia; Físico-Química de Alimentos

LAB.05 Itens	Data Verificação	Material/ Equipamento/ Produto	Perman ente	Consum o	Nº de Tombo	Qtde	Condiçõ es de Funcion amento	Validade
1	18/02/2021	Alça de níquel	sim	não		1	Bom	
2	18/02/2021	Alça de Limpar boca de Fogareiro	sim	não		1	Bom	
3	18/02/2021	Balão fundo chato 1000ml	sim	não		1	Bom	
4	18/02/2021	Balão fundo redondo 250ml	sim	não		2	Bom	
5	18/02/2021	Balão fundo redondo 500mL	sim	não		6	Bom	
6	18/02/2021	Balão fundo redondo haste longa 500 ml	sim	não		14	Bom	
7	18/02/2021	Balão fundo redondo haste longa 800ml	sim	não		8	Bom	
8	18/02/2021	Balão volumétrico 50ml	sim	não		19	Bom	
9	18/02/2021	Balão volumétrico 100ml	sim	não		8	Bom	
10	18/02/2021	Balão volumétrico 250ml	sim	não		13	Bom	
11	18/02/2021	Balão volumétrico de 500ml	sim	não		2	Bom	
12	18/02/2021	Balão volumétrico de 1000 ml	sim	não		1	Bom	
13	18/02/2021	Bandeja de plástico	sim	não		3	Bom	
14	18/02/2021	Barril de água destilada 10 litros	sim	não		1	Bom	
	18/02/2021	Becker 50 ml	sim	não		13	Bom	
15	18/02/2021	Bastão de vidro	sim	não		11	Bom	
16	18/02/2021	Becker de plástico 1000 ml	sim	não		5	Bom	
17	18/02/2021	Becker de plástico 2000 ml	sim	não		2	Bom	
18	18/02/2021	Becker de plástico 4000ml	sim	não		4	Bom	
19	18/02/2021	Becker de Vidro 100ml	sim	não		5	Bom	
20	18/02/2021	Becker de vidro 2000 ml	sim	não		11	Bom	
21	18/02/2021	Becker de vidro 600 ml	sim	não		4	Bom	
22	18/02/2021	Becker de vidro 1000 ml	sim	não		9	Bom	
23	18/02/2021	Becker de vidro 150ml	sim	não		2	Bom	
24	18/02/2021	Becker de vidro 250ml	sim	não		3	Bom	
25	18/02/2021	Bureta de 25 ml	sim	não		5	Bom	
26	18/02/2021	Bureta de 100ml	sim	não		4	Bom	
27	18/02/2021	Cadinho de porcelana	sim	não		67	Bom	
28	18/02/2021	Cadinho de Porcelana furado	sim	não		94	Bom	
29	18/02/2021	Caixa de Swab	sim	não		0	Bom	
30	18/02/2021	Caixa com fita de pH	sim	não		1	Bom	
31	18/02/2021	Calice de 125ml	sim	não		20	Bom	
32	18/02/2021	Calice de 250ml	sim	não		12	Bom	
33	18/02/2021	Copo extrator soxhlet	sim	não		4	Bom	
34	18/02/2021	Condensador soxhlet	sim	não		7	Bom	
35	18/02/2021	Curva para destilação	sim	não		3	Bom	
36	18/02/2021	Capsula de alumínio	sim	não		70	Bom	
37	18/02/2021	Dessecador	sim	não		3	Bom	
38	18/02/2021	Erlenmeyer de 1000ml	sim	não		14	Bom	
39	18/02/2021	Erlenmeyer de 125ml	sim	não		3	Bom	
40	18/02/2021	Erlenmeyer de 250 ml	sim	não		16	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

41	18/02/2021	Erlenmeyer de 500ml	sim	não		9	Bom	
42	18/02/2021	Espátula de inox	sim	não		17	Bom	
43	18/02/2021	Espátula grande de cabo de madeira	sim	não		22	Bom	
44	18/02/2021	Espátula de madeira pequena	sim	não		6	Bom	
45	18/02/2021	Estantes p/Tubos (plástico)	sim	não		3	Bom	
46	18/02/2021	Estante metálica grande para tubos de ensaio	sim	não		1	Bom	
47	18/02/2021	Estante metálica media para tubos de ensaio	sim	não		2	Bom	
48	18/02/2021	Estante metálica pequena para tubos de ensaio	sim	não		1	Bom	
49	18/02/2021	Forma de queijo de 500 g	sim	não		9	Bom	
50	18/02/2021	Frasco de vidro Tampa Azul 250ml	sim	não		5	Bom	
51	18/02/2021	Frasco de vidro com tampa azul 500ml	sim	não		3	Bom	
52	18/02/2021	Frasco de plástico com tampa azul 250ml	sim	não		1	Bom	
53	18/02/2021	Frasco de plástico com tampa azul 1000ml	sim	não		1	Bom	
54	18/02/2021	Funil de Buncher de porcelana médio	sim	não		4	Bom	
55	18/02/2021	Funil de Kjedal	sim	não		8	Bom	
56	18/02/2021	Funil de plástico 100ml	sim	não		5	Bom	
57	18/02/2021	funil de separação	sim	não		3	Bom	
58	18/02/2021	Funil de vidro	sim	não		13	Bom	
59	18/02/2021	Funil de vidro com filtro	sim	não		3	Bom	
60	18/02/2021	Garra de dois dentes p/ mufla	sim	não		1	Bom	
61	18/02/2021	Garra com anel p/ mufla	sim	não		3	Bom	
62	18/02/2021	Garra 3 dentes	sim	não		4	Bom	
63	18/02/2021	Gral de porcelana médio com pistilo	sim	não		2	Bom	
64	18/02/2021	Gral de porcelana pequeno com pistilo	sim	não		7	Bom	
65	18/02/2021	Junta para vaco	sim	não		2	Bom	
66	18/02/2021	Luva térmica - par	sim	não		1	Bom	
67	18/02/2021	Kitassato 1000ml	sim	não		2	Bom	
68	18/02/2021	Kitassato 250ml	sim	não		5	Bom	
69	18/02/2021	Kitassato 500ml	sim	não		2	Bom	
70	18/02/2021	Óculos de Proteção Acrílico	sim	não		2	Bom	
71	18/02/2021	Panela de alumínio 2 L	sim	não		1	Bom	
72	18/02/2021	Panela de alumínio 5Lc/ tampa	sim	não		1	Bom	
73	18/02/2021	Panela de alumínio batido 20L	sim	não		1	Bom	
74	18/02/2021	Papel Filme	sim	não		1	Bom	
75	18/02/2021	Peneira de aço media	sim	não		2	Bom	
76	18/02/2021	Peneira de plástico pequena	sim	não		3	Bom	
77	18/02/2021	Peneira cinza média de plastico	sim	não		1	Bom	
78	18/02/2021	Pera azul	sim	não		10	Bom	
79	18/02/2021	Petri Filme (3M)	sim	não		2	Bom	
80	18/02/2021	Pisseta 50ml	sim	não		1	Bom	
81	18/02/2021	Pisseta 250ml	sim	não		1	Bom	
82	18/02/2021	Pisseta 450ml	sim	não		4	Bom	
83	18/02/2021	Pinça de madeira	sim	não		2	Bom	
84	18/02/2021	Pinça p/ cadinho de porcelana	sim	não		6	Bom	
85	18/02/2021	Pinça para Mufla inox (grande)	sim	não		3	Bom	
86	18/02/2021	Pinça p/ tubo de ensaio	sim	não		1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

87	18/02/2021	Pipeta graduada de 1 ml	sim	não		12	Bom	
88	18/02/2021	Pipeta graduada de 10 ml	sim	não		21	Bom	
89	18/02/2021	Pipeta graduada de 2 ml	sim	não		16	Bom	
90	18/02/2021	Pipeta graduada de 5 ml	sim	não		13	Bom	
91	18/02/2021	Pipeta volumétrica 1ml	sim	não		2	Bom	
92	18/02/2021	Pipeta volumétrica de 10ml	sim	não		1	Bom	
93	18/02/2021	Pipeta volumétrica de 15 ml	sim	não		6	Bom	
94	18/02/2021	Pipeta volumétrica de 2ml	sim	não		2	Bom	
95	18/02/2021	Pipetador de Pasteur	sim	não		42	Bom	
96	18/02/2021	Pisseta 500 ml	sim	não		4	Bom	
97	18/02/2021	Placa de petri de vidro	sim	não		55	Bom	
98	18/02/2021	Proveta de 10mL	sim	não		3	Bom	
99	18/02/2021	Proveta de 25mL	sim	não		1	Bom	
100	18/02/2021	Proveta de 50mL	sim	não		5	Bom	
101	18/02/2021	Proveta de 100 ML	sim	não		1	Bom	
102	18/02/2021	Proveta de 500 ML	sim	não		3	Bom	
103	18/02/2021	Proveta de 1000 mL	sim	não		4	Bom	
104	18/02/2021	Proveta plástica 1000ml	sim	não		2	Bom	
105	18/02/2021	Rolo de papel Kraft	não	sim		1	Bom	
106	18/02/2021	Saboneteira	sim	não		1	Bom	
107	18/02/2021	Suporte de papel toalha	sim	não		1	Bom	
108	18/02/2021	Suporte Universal	sim	não		9	Bom	
109	18/02/2021	Tamis 20	sim	não		4	Bom	
110	18/02/2021	Tamis 35	sim	não		3	Bom	
111	18/02/2021	Tamis 48	sim	não		4	Bom	
112	18/02/2021	Tamis 60	sim	não		4	Bom	
113	18/02/2021	Termômetro 200°C	sim	não		0	Bom	
114	18/02/2021	Termômetro digital com haste	sim	não		1	Bom	
115	18/02/2021	Tijela de plastico verde c/ tampa Branca	sim	não		1	Bom	
116	18/02/2021	Tripé	sim	não		1	Bom	
117	18/02/2021	Tubo capilar s/ heparina com 500 unidades	não	sim		1	Bom	
118	18/02/2021	Tubo 3 saída	não	sim		3	Bom	
119	18/02/2021	Tubo de ensaio com tampa	sim	não		34	Bom	
120	18/02/2021	Tubo de ensaio grande	sim	não		15	Bom	
121	18/02/2021	Tubo de ensaio médio	sim	não		16	Bom	
122	18/02/2021	Tubo de Duran médio	sim	não		18	Bom	
123	18/02/2021	Tubos de Duran pequeno	sim	não		33	Bom	
124	18/02/2021	Vidro relógio grande	sim	não		17	Bom	
125	18/02/2021	Vidro relógio pequeno	sim	não		24	Bom	
LAB.05 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURAS	Perman ente	Permane nte	Nº de Tombo	Qtde	Condiçõ es de Funcion amento	Validade
126	18/02/2021	Aparelho KJEDAL	sim	não	4054	1	Bom	
127	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não	4923	1	Bom	
128	18/02/2021	Autoclave vertical QUIMIS	sim	não	2429	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

129	18/02/2021	Balcão com 4 Portas / 4 Gavetas	sim	não	4918	1	Bom	
130	18/02/2021	Balcão com 4 Portas / 4 Gavetas	sim	não	2870	1	Bom	
131	18/02/2021	Balcão com 5 Portas / 5 Gavetas	sim	não	3070	1	Bom	
132	18/02/2021	Balcão com 5 Portas / 5 Gavetas	sim	não	3071	1	Bom	
133	18/02/2021	Balcão com 5 Portas / 5 Gavetas com granito	sim	não	3069	1	Bom	
134	18/02/2021	Balcão de Pia 4 portas	sim	não	3067	1	Bom	
135	18/02/2021	Balança semi Analítica	sim	não	4547	1	Bom	
136	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3022	1	Bom	
137	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1039	1	Bom	
138	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	706	1	Bom	
139	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3013	1	Bom	
140	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1015	1	Bom	
141	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	704	1	Bom	
142	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3003	1	Bom	
143	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1016	1	Bom	
144	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2913	1	Bom	
145	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	850	1	Bom	
146	18/02/2021	Banco de Madeira	não	não	3001	1	Bom	
147	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	810	1	Bom	
148	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2902	1	Bom	
149	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	781	1	Bom	
150	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3025	1	Bom	
151	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	813	1	Bom	
152	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	851	1	Bom	
153	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2906	1	Bom	
154	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	775	1	Bom	
155	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	812	1	Bom	
156	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	710	1	Bom	
157	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	817	1	Bom	
158	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	855	1	Bom	
159	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não		1	Bom	
160	18/02/2021	Banho Maria (QUÍMIS)	sim	não	3085	1	Bom	
161	18/02/2021	Banho Maria (SPENCER- TIPO PANELA)	sim	não	1448		Bom	
162	18/02/2021	Barrilête p/ Água destilada	sim	não		1	Bom	
163	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1756	0	Bom	
164	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1758	0	Bom	
165	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1760	0	Bom	
166	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	4936	0	Bom	
167	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	4936	0	Bom	
168	18/02/2021	Botija c/ carga de gás 13Kg	não	sim		0	Bom	
169	18/02/2021	Botija c/ carga de gás 8Kg	não	sim		0	Bom	
170	18/02/2021	chapa aquecedora	não	sim	3207	1		
171	18/02/2021	condensador para destilação	não	sim		6		
172	18/02/2021	chapa aquecedora	não	sim	3209	1		
173	18/02/2021	Capela QUIMIS	sim	não	3237	1	Bom	
174	18/02/2021	Cliogel gelo reutilisavel azul	sim	não		4	Bom	
175	18/02/2021	Colher de aluminio grande	sim	não		0	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

176	18/02/2021	Colher pequena	sim	não		2	Bom	
177	18/02/2021	Concha de arroz	sim	não		1	Bom	
178	18/02/2021	Colher de sopa	sim	não		1	Bom	
176	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	4923	1	Bom	
177	18/02/2021	Contador de colônia	sim	não	4104	1	Bom	
178	18/02/2021	Copo ford / Vicosímetro	sim	não		2	Bom	
179	18/02/2021	Crômetro	sim	não		1	Bom	
180	18/02/2021	Estufa Microprocessada p/ Meios Cultura	sim	não	3482	1	Bom	
181	18/02/2021	Estufa Simples (esterilização e secagem)	sim	não	1241	1	Bom	
182	18/02/2021	Exaustor	sim	não		1	Bom	
183	18/02/2021	Extrator de lípidos QUIMIS	sim	não	3243	1	Bom	
184	18/02/2021	Faca pequena	sim	não		2	Bom	
185	18/02/2021	Faca de açougueiro	sim	não		1	Bom	
186	18/02/2021	Fogareiro 2 bocas	sim	não		0	Bom	
187	18/02/2021	Forno Mufla - QUIMIS	sim	não	2945	1	Bom	
188	18/02/2021	Lavador de Gases	sim	não	3498	1	Bom	
189	18/02/2021	Luminária	sim	não		6	Bom	
190	18/02/2021	Lupa	sim	não		1	Bom	
191	18/02/2021	Manta aquecedora	sim	não	1455	1	Bom	
192	18/02/2021	Manta aquecedora	sim	não	1449	1	Bom	
193	18/02/2021	Mesa com marmore	sim	não	3077	1	Bom	
194	18/02/2021	Mesa com marmore	sim	não	3076	1	Bom	
195	18/02/2021	Multiprocessador (Marca Philco - completo)	sim	não	5391	1	Bom	
196	18/02/2021	Nobreack	sim	não		1	Bom	
197	18/02/2021	Persiana	sim	não		2	Bom	
198	18/02/2021	Pia de alumínio	sim	não	3068	1	Bom	

LAB.05 Itens	Data Verificação	REAGENTES/QUANTIDADES	Perman ente	Consum o	Nº de Tombo	Qtde	Condiçõ es de Funcion amento	VALIDAD E
199	18/02/2021	Azide Blood Agar Bcva	não	sim		1		Ago. 2015
200	18/02/2021	Agar Agar, tipe I	não	sim		1		Nov. 2015
201	18/02/2021	Bilirrubina	não	sim		1		Dez. 2019
	18/02/2021	bacto Brair Hert Infusion- 500g	não	sim		1		Out.2022
202	18/02/2021	BBL MANNITOL SALT AGAR- 500G	não	sim		1		Dez. 2021
203	18/02/2021	BBL- Urea agar Base - 500g	não	sim		1		Out. 2021
204	18/02/2021	BBL YEAST EXTRACT - 500G	não	sim		1		Fev. 2020
205	18/02/2021	Braid Partad Agar base	não	sim		1		Dez. 2014
206	18/02/2021	Buffered Peptose water	não	sim		1		Jun. 2015
207	18/02/2021	Bacto Brair Hert Infusion- 500g	não	sim		1		Out. 2022
208	18/02/2021	Celobiose Purex- 100g	não	sim		1		Dez.. 2021
209	18/02/2021	CLED Agar base	não	sim		1		Fev. 2016
210	18/02/2021	Colitag - Caixas	não	sim		2		Ago. 2015
211	18/02/2021	Color Standart solutin	não	sim		1		2015
212	18/02/2021	Difco CHROMAGAR CANDIDA - 500G	não	sim		1		Nov. 2020



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

213	18/02/2021	Difco CHROMAGAR ORIENTATION - 500G	não	sim		1		Jan. 2020
214	18/02/2021	Difco DNASE Test Agar -500g	não	sim		1		Fev. 2022
215	18/02/2021	Difco Polato Dextrose Agar- 500g	não	sim		1		Set. 2022
216	18/02/2021	Difco Triple Sugar Iron Afar- 500g	não	sim		1		Nov. 2021
217	18/02/2021	EC medium	não	sim		1		Abr. 2015
218	18/02/2021	EC Broth	não	sim		1		Nov. 2014
219	18/02/2021	Fluoride Standart	não	sim		1		2015
220	18/02/2021	HI 7007 pH 7.01 - 200ml	não	sim		1		Ago. 2015
221	18/02/2021	HI 7010 Ph 10.01 - 250ml	não	sim		1		Set. 2015
222	18/02/2021	HI 7004 Ph 4.01 - 100ml	não	sim		1		Ago. 2015
223	18/02/2021	Inositol Purex- 100g	não	sim		1		Abr. 2023
224	18/02/2021	Lauryl Sulfate Brotn	não	sim		1		Jul. 2015
225	18/02/2021	Mac Carkey Agar	não	sim		2		Nov. 2017
226	18/02/2021	Mac Conkey Agar	não	sim		2		Jul. 2020
227	18/02/2021	Maltose	não	sim		1		Mar. 2015
228	18/02/2021	MANNITAL SALT AGAR	não	sim		1		Set. 2021
229	18/02/2021	MANNITAL SALT AGAR	não	sim		1		Set. 2020
230	18/02/2021	MANNITAL SALT AGAR	não	sim		1		Set. 2015
231	18/02/2021	Mannitol SaltAgar - 300g	não	sim		1		Mai. 2020
232	18/02/2021	Maltose Rurex Monohidratada- 100g	não	sim		1		Mai. 2022
233	18/02/2021	Mueller Hinton - AGAR	não	sim		2		Out. 2021
234	18/02/2021	Oxidase (Caixa com 50 unidades)	não	sim		1		Jul. 2019
235	18/02/2021	Potato Dextrose Agar	não	sim		1		Fev. 2015
236	18/02/2021	Rafinose (D- RAFINOSE) - 25g	não	sim		1		Jan. 2020
237	18/02/2021	Sabouraud dextrox agar	não	sim		1		Set. 2015
238	18/02/2021	Sabouraud dextrox agar	não	sim		2		Nov. 2020
239	18/02/2021	Sabourcut dextrose Agar	não	sim		1		Abr. 2014
240	18/02/2021	Standard Methods Agar	não	sim		2		Abr. 2021
241	18/02/2021	Standard Methods Agar	não	sim		1		Mar. 2015
241	18/02/2021	potato Dextrose Agar	não	sim		1		Set.2022
242	18/02/2021	Solução Indicadora SPANDS	não	sim		1		Nov. 2012
243	18/02/2021	SS Agar	não	sim		1		Mar. 2016
244	18/02/2021	Tretalose D- TREALOSE-25G	não	sim		1		Jun. 2022
245	18/02/2021	Violet Red. Bile Ager	não	sim		1		Dez. 2014
246	18/02/2021	XILOSE (D- XILOSE) Purex - 25g	não	sim		1		Mar. 2023

LAB.06 - Farmacotécnica

LAB. 06 Itens	Data Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Alcoomêtro	sim	não		2	Bom	
2	18/02/2021	Almofadas de sucussão	sim	não		2	Bom	
3	18/02/2021	Almofariz de porcelana e C/pistilo	sim	não		16	Bom	
4	18/02/2021	Almofariz de vidro C/pistilo	sim	não		3	Bom	
5	18/02/2021	Armário Corta-Fogo azul	sim	não	5670	1	Bom	
6	18/02/2021	Armário Corta-Fogo vermelho	sim	não	5671	1	Bom	
7	18/02/2021	Balão volumétrico de 1000ml	sim	não		1	Bom	
8	18/02/2021	Balão volumétrico de 50mL	sim	não		7	Bom	
9	18/02/2021	Balão volumétrico de 250ml	sim	não		1	Bom	
10	18/02/2021	Banho Maria (QUIMIS)	sim	não	3206	1	Bom	
11	18/02/2021	Banho Maria	sim	não	1439	1	Bom	
12	18/02/2021	Barrilete de água destilada	sim	não	1742	1	Bom	
13	18/02/2021	Bastão de vidro	sim	não		10	Bom	
14	18/02/2021	Bandeja de plástico branca	sim	não		2	bom	
15	18/02/2021	Becker 1000mL	sim	não		6	Bom	
16	18/02/2021	Becker 2000ml	sim	não		4	Bom	
17	18/02/2021	Becker 600 ml	sim	não		5	Bom	
18	18/02/2021	Becker 150ml	sim	não		0	Bom	
19	18/02/2021	Becker 250ml	sim	não		7	Bom	
20	18/02/2021	Becker 100 ml	sim	não		9	Bom	
21	18/02/2021	Becker 50ml	sim	não		4	Bom	
22	18/02/2021	Becker de plástico 1000ml	sim	não		3	Bom	
23	18/02/2021	Becker de plástico 2000ml	sim	não		4	Bom	
24	18/02/2021	Becker de plástico 50ml	sim	não		9	Bom	
25	18/02/2021	Becker de plástico 600ml	sim	não		6	Bom	
26	18/02/2021	Becker de plástico 100 ml	sim	não		9	Bom	
27	18/02/2021	Becker de plástico 4000ml	sim	não		0	Bom	
28	18/02/2021	Bureta de 100ml	sim	não		4	Bom	
29	18/02/2021	Bureta de 50ml	sim	não		2	Bom	
30	18/02/2021	Bureta de 25ml	sim	não		8	Bom	
31	18/02/2021	Determinador de umidade infravermelho QUIMIS	sim	não	2939	1	Bom	
32	18/02/2021	Cálculo graduado 125ml	sim	não		5	Bom	
33	18/02/2021	Cálculo graduado 250ml	sim	não		2	Bom	
34	18/02/2021	Chapa aquecedora	sim	não	3219	1	Bom	
35	18/02/2021	Coluna grande	sim	não		2	Bom	
36	18/02/2021	Coluna media	sim	não		2	Bom	
37	18/02/2021	Coluna pequena	sim	não		4	Bom	
38	18/02/2021	Dessecador	sim	não	s/ tombo	1	Bom	
39	18/02/2021	Durômetro	sim	não	s/ tombo	1	Bom	
40	18/02/2021	Encapsuladora	sim	não		3	Bom	
41	18/02/2021	Erlenmeyer 1000ml	sim	não		2	Bom	
42	18/02/2021	Erlenmeyer 125ml	sim	não		7	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

43	18/02/2021	Erlenmeyer 250ml	sim	não		2	Bom	
44	18/02/2021	Espatula de inox	sim	não		3	Bom	
45	18/02/2021	Espatula cabo de madeira	sim	não		5	Bom	
46	18/02/2021	Estante de plástico para tubos Médio	sim	não		3	Bom	
47	18/02/2021	Estante de Ferro para tubos Médio	sim	não		6	Bom	
48	18/02/2021	Faca pequena	sim	não		0	Bom	
49	18/02/2021	Frasco ambar 15ml	sim	não		100	Bom	
50	18/02/2021	Frasco ambar 20ml	sim	não		95	Bom	
51	18/02/2021	Frasco ambar 30ml	sim	não		40	Bom	
52	18/02/2021	Frasco ambar com conta gotas	sim	não		10	Bom	
53	18/02/2021	Funil de Buchner	sim	não		2	Bom	
54	18/02/2021	Funil de vidro com filtro	sim	não		1	Bom	
55	18/02/2021	Funil de vidro grande	sim	não		0	Bom	
56	18/02/2021	Funil de Separação 60mL	sim	não		0	Bom	
57	18/02/2021	Garra 3 dentes	sim	não		0	Bom	
58	18/02/2021	Garra para suporte universal	sim	não		11	Bom	
59	18/02/2021	Kitassato 250ml	sim	não		1	Bom	
60	18/02/2021	Kitassato 1000ml	sim	não		1	Bom	
61	18/02/2021	Kitassato 500ml	sim	não		0	Bom	
62	18/02/2021	Lanterna de Emissão de Radiação	sim	não	3500	1	Defeito	
63	18/02/2021	Mufa com suporte para funil- Grande	sim	não		2	Bom	
64	18/02/2021	Mufa simples para garra	sim	não		3	Bom	
65	18/02/2021	Nobreack-APC	sim	não	4768	1	Bom	
66	18/02/2021	Pão duro	sim	não		12	Bom	
67	18/02/2021	Papel filme rolo	sim	não		0	Bom	
68	18/02/2021	Pera azul	sim	não		4	Bom	
69	18/02/2021	pH Meter Model	sim	não	2496	1	Bom	
70	18/02/2021	pHmetro microprocessado	sim	não	4105	1	Bom	
71	18/02/2021	Ponto de fusão quimis 220v	sim	não	5733	1	Bom	
72	18/02/2021	Photometer	sim	não	1467	1	Bom	
73	18/02/2021	Pinça de madeira	sim	não		4	Bom	
74	18/02/2021	Pipeta de pasteur	sim	não		4	Bom	
75	18/02/2021	Pipeta graduada 10ml	sim	não		19	Bom	
76	18/02/2021	Pipeta graduada 1ml	não	sim		13	Bom	
77	18/02/2021	Pipeta graduada 2 ml	sim	não		6	Bom	
78	18/02/2021	Pipeta graduada 5ml	sim	não		17	Bom	
79	18/02/2021	Pipeta volumetrica 2ml	sim	não		1	Bom	
80	18/02/2021	Pipeta volumétrica 1mL	sim	não		1	bom	
81	18/02/2021	Pipeta volumétrica 10mL	sim	não		4	bom	
82	18/02/2021	Pipeta volumétrica 15mL	sim	não		1	Bom	
83	18/02/2021	Piquinômetro 10ml	sim	não		2	Bom	
84	18/02/2021	Pisseta-250mL	sim	não		1	Bom	
85	18/02/2021	Pisseta-500mL	sim	não		5	Bom	
86	18/02/2021	Placa de Petri de vidro	sim	não		0	Bom	
87	18/02/2021	Processador Estatístico-FARMA	sim	não	s/ tombo	1	Bom	
88	18/02/2021	Processador Estatístico-FARMA	sim	não	4505	1	Bom	
89	18/02/2021	Proveta de 1000ml	sim	não		1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
 Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
 Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

90	18/02/2021	Proveta de 500ml	sim	não		0	Bom	
91	18/02/2021	Proveta de 100ml	sim	não		6	Bom	
92	18/02/2021	Proveta de 50ml	sim	não		6	Bom	
93	18/02/2021	Proveta de 25ml	sim	não		8	Bom	
94	18/02/2021	Proveta de 10ml	sim	não		2	Bom	
95	18/02/2021	Refratômetro de Mão	sim	não	4051	1	Bom	
96	18/02/2021	Refratômetro de Mesa	sim	não	1445	1	Bom	
97	18/02/2021	Suporte horizontal p/ pipetas	sim	não		5	Bom	
98	18/02/2021	Suporte universal	sim	não		3	Bom	
99	18/02/2021	Tamis 0,180	sim	não		5	Bom	
100	18/02/2021	Tamis 0,85	sim	não		5	Bom	
101	18/02/2021	Tamis 0,42	sim	não		5	Bom	
102	18/02/2021	Tamis 0,250	sim	não		6	Bom	
103	18/02/2021	Tamis 0,30	sim	não		6	Bom	
104	18/02/2021	Termometro 100c	sim	não		5	bom	
105	18/02/2021	Tela de Amianto	sim	não		3	Bom	
106	18/02/2021	Termômetro grande	sim	não		2	Bom	
107	18/02/2021	Tripé para tela de Amianto	sim	não		2	Bom	
108	18/02/2021	Tubo de ensaio grande	sim	não		47	Bom	
109	18/02/2021	Tubo de ensaio medio	sim	não		76	Bom	
110	18/02/2021	Vidro Relógio pequeno	sim	não		20	Bom	
111	18/02/2021	Vidro Relógio grande	sim	não		32	Bom	
112	18/02/2021	Viscosímetro de inox com tripé/ Copo Ford	sim	não		2	Bom	

LAB. 06 Itens	Data Verificação	REAGENTES/QUANTIDADES	Perma nente	Consu mo		Qtde	Condiçõe s de Funciona mento	Validade
113	18/02/2021	1,4 Dioxano 1000 mL	não	sim		1		abr.2014
114	18/02/2021	1,4 Dioxano 1000 mL	não	sim		1		abr.2016
115	18/02/2021	4 - Metylbenzylidene Camphor 100 g	não	sim		1		abr.2018
116	18/02/2021	4 - Metylbenzylidene Camphor 400 g	não	sim		3		abr.2018
117	18/02/2021	Acetaldeido 1000 ml	não	sim		1		ago.2017
118	18/02/2021	Acetato de Etila 200mL	não	sim		1		jan.2014
119	18/02/2021	Acetato de Etila 800mL	não	sim		1		jan.2019
120	18/02/2021	Acetona 1000ml	não	sim		1		set.2023
121	18/02/2021	Acetona 1000ml	não	sim		1		jul.2020
122	18/02/2021	Ácido Acético Glacial 1000mL	não	sim		3		ago.2012
123	18/02/2021	Ácido Acético Glacial 1000mL	não	sim		1		out.2011
124	18/02/2021	Ácido Acético Glacial 1000mL	não	sim		2		nov.2018
125	18/02/2021	Ácido Acético Glacial PA 1000mL	não	sim		1		mai.2013
126	18/02/2021	Ácido Acético Glacial PA 1000mL	não	sim		1		abr.2021
127	18/02/2021	Ácido Cítrico Anidro 2 kg	não	sim		1		mar.2021
128	18/02/2021	Ácido Clorídrico 1000mL	não	sim		1		jan.2019
129	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		1		mai.2012
130	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		1		mar.2017
131	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		1		set.2011



unifaema

132	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		3		set.2012
133	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		2		jan.2019
134	18/02/2021	Ácido Clorídrico 37% 1000mL	não	sim		1		nov.2021
135	18/02/2021	Ácido Clorídrico PA 1000mL	não	sim		1		mar.2021
136	18/02/2021	Ácido Esteárico puro 1000 g	não	sim		1		jan.2019
137	18/02/2021	Ácido Esteárico puro 450 g	não	sim		1		mar.2019
138	18/02/2021	Ácido Formico 85% PA 700 mL	não	sim		1		out.2013
139	18/02/2021	Ácido Fosfórico 1000 mL	não	sim		1		set.2021
140	18/02/2021	Ácido Fosfórico 85% 1000 mL	não	sim		3		fev.2019
141	18/02/2021	Ácido Fosfórico P.A. 900mL	não	sim		1		ago.2011
142	18/02/2021	Ácido Glicólico 57% 1000mL	não	sim		6		mai.2018
143	18/02/2021	Ácido Glicólico 57% 1000mL	não	sim		1		set.2012
144	18/02/2021	Ácido L-Lático 1000mL	não	sim		1		mar.2017
145	18/02/2021	Ácido L-Lático 85% 1000mL	não	sim		3		jan.2016
146	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		1		dez.2021
147	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		2		mar.2019
148	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		2		fev.2015
149	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		2		mar.2014
150	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		1		fev.2015
151	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		1		dez.2014
152	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		1		dez.2021
153	18/02/2021	Ácido Nítrico 65% 1000mL	não	sim		1		dez.2022
154	18/02/2021	Ácido Sulfúrico 1000mL	não	sim		1		jun.2017
155	18/02/2021	Ácido Sulfúrico 1000mL	não	sim		4		fev.2019
156	18/02/2021	Ácido Sulfúrico 1000mL	não	sim		2		mar.2019
157	18/02/2021	Ácido Sulfúrico 1000mL	não	sim		1		nov.2021
158	18/02/2021	Ácido Sulfúrico 95-98% 1000mL	não	sim		2		jul.2021
159	18/02/2021	Ácido Sulfúrico PA 1000mL	não	sim		2		jul.2021
160	18/02/2021	Ácido Sulfúrico PA 1000mL	não	sim		1		jul.2012
161	18/02/2021	Ácido α -Fosfórico 1000mL	não	sim		1		nov.2012
162	18/02/2021	Aguarrás Vegetal (Essencia Terebentina) - 1000mL	não	sim		1		nov.2018
163	18/02/2021	Alantoina 1Kg	não	sim		4		set.2021
164	18/02/2021	Álcool butílico normal 1000 mL	não	sim		1		set.2021
165	18/02/2021	Alcool butílico normal 1000ml	não	sim		1		jan.2015
166	18/02/2021	Alcool butílico normal 1000ml	não	sim		1		julh.2019
167	18/02/2021	Alcool butílico secundário 1000ml	não	sim		1		mar.2018
168	18/02/2021	Álcool butílico Terciário 1000ml	não	sim		1		mar.2012
169	18/02/2021	Álcool butílico Terciário 800ml	não	sim		1		mar.2011
170	18/02/2021	Álcool butílico Terciário 1000ml	não	sim		2		abr.2019
171	18/02/2021	Álcool Cetílico 1 Kg	não	sim		1		mai.2020
172	18/02/2021	Álcool Cetílico 1000 g	não	sim		1		nov.2018
173	18/02/2021	Álcool Cetílico 500 g	não	sim		1		set.2017
174	18/02/2021	Álcool Cetílico 500 g	não	sim		2		set.2018
175	18/02/2021	Álcool Cetílico 500g	não	sim		2		jun.2014
176	18/02/2021	Álcool Ceto Estearílico 1000 g	não	sim		1		nov.2018
177	18/02/2021	Álcool cetoestearílico 1,5kg	não	sim		1		jul.2019
178	18/02/2021	Álcool cetoestearílico 800g	não	sim		1		jul.2016



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

179	18/02/2021	Álcool Cetoesteralico 2kg	não	sim		1		nov.2020
180	18/02/2021	Alcool de Cereais 5L	não	sim		1		jan.2019
181	18/02/2021	Alcool de Cereais 5L	não	sim		1		fev.2014
182	18/02/2021	Alcool etílico 95% 1000ml	não	sim		2		set.2023
183	18/02/2021	Álcool Etilico 95% 1000mL	não	sim		1		jun.2021
184	18/02/2021	Álcool Etilico Absolut 1000 mL	não	sim		1		mar.2019
185	18/02/2021	Álcool Etilico PA 1000mL	não	sim		3		mai.2021
186	18/02/2021	Álcool Iso-propílico 900mL	não	sim		1		mai.2023
187	18/02/2021	Alcool metílico 1000ml	não	sim		2		mai.2015
188	18/02/2021	Alcool metílico 1000ml	não	sim		1		abr.2019
189	18/02/2021	Álcool Metílico 1000mL	não	sim		1		dez.2021
190	18/02/2021	Álcool Metílico 1000mL	não	sim		1		nov.2021
191	18/02/2021	Álcool Metílico 1000mL	não	sim		1		dez.2022
192	18/02/2021	Álcool Metílico 1000mL	não	sim		1		mai.2021
193	18/02/2021	Alcool metilico 1000ml	não	sim		3		mai.2015
194	18/02/2021	Alcool metilico 400ml	não	sim		1		ago.2012
195	18/02/2021	Álcool Metílico 500mL	não	sim		1		abr.2019
196	18/02/2021	Alcool N-Butílico 1000ml	não	sim		2		jan.2017
197	18/02/2021	Alcool N-propílico 800ml	não	sim		2		fev.2017
198	18/02/2021	Álcool Sec-Butílico 1000mL	não	sim		1		mar.2020
199	18/02/2021	Álcool Terc-Butílico 1000mL	não	sim		1		Out.2019
200	18/02/2021	Aldeido benzoico 1000 ml	não	sim		1		out.2013
201	18/02/2021	Aldeído Benzoico 1000mL	não	sim		1		jun.2018
202	18/02/2021	Aldeído Benzoico PS 1000mL	não	sim		1		out.2012
203	18/02/2021	Alfa Naftol 5% 1000mL	não	sim		1		mai.2015
204	18/02/2021	Algas Marinhas	não	sim		0		jul.2018
205	18/02/2021	Algas Marinhas CT 800g	não	sim		1		jun.2019
206	18/02/2021	Amido de Milho 5 Kg	não	sim		1		out.2020
207	18/02/2021	Amido soluvel P.A 5 kg	não	sim		1		set.2022
208	18/02/2021	AMP Ultra 2000 - 300g	não	sim		2		fev.2019
209	18/02/2021	Anidrido Acético 1000ml	não	sim		1		nov.2015
210	18/02/2021	Anidrido Acético 1000ml	não	sim		1		set.2013
211	18/02/2021	Anidrido Acético 1000ml	não	sim		3		set.2015
212	18/02/2021	Anidrido Acético 1000ml	não	sim		1		fev.2019
213	18/02/2021	Anidrido Acético 800ml	não	sim		1		mar.2011
214	18/02/2021	Anidrido Acético 95% PA 700ml	não	sim		1		abr.2011
215	18/02/2021	Anilina 99% PA 1000 mL	não	sim		1		set.2011
216	18/02/2021	Anilina PA 1000 mL	não	sim		1		nov.2011
217	18/02/2021	Antranilato de metila 200g	não	sim		3		ago.2018
218	18/02/2021	Antranilato de metila 400g	não	sim		4		ago.2018
219	18/02/2021	Barbatimão tintura 150mL	não	sim		1		out.2012
220	18/02/2021	Base Perolada 900g	não	sim		0		fev.2018
221	18/02/2021	Base Xampu 3,5 L	não	sim		1		manip.
222	18/02/2021	Beladona tintura 250mL	não	sim		0		abr.2012
223	18/02/2021	Benzina Retificada 600 mL	não	sim		1		ago.2010
224	18/02/2021	Benzina Retificada 800 mL	não	sim		1		dez.2014
225	18/02/2021	Benzina Retificada 900 mL	não	sim		1		abr.2017



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

226	18/02/2021	Benzoato de Benzila 1000 mL	não	sim		1		ago.2018
227	18/02/2021	Benzoato de Benzila PS 1000 mL	não	sim		1		ago.2020
228	18/02/2021	Betaina HCl 500g	não	sim		2		set.2020
229	18/02/2021	BHT Cristal Branco (Butil Hidroxi Tolueno) 500g	não	sim		1		mar.2018
230	18/02/2021	Bióxido de titânio PA 250g	não	sim		1		abr.2016
231	18/02/2021	Borato de Sódio 10 H ₂ O - BORAX 300g	não	sim		1		nov.2021
232	18/02/2021	Butilhidroxitoluol - BHT 1500g	não	sim		0		dez.2020
233	18/02/2021	Canfora sintética 1000 g	não	sim		1		mai.2020
234	18/02/2021	Canfora sintética 1Kg	não	sim		1		jun.2020
235	18/02/2021	Canfora sintética 1kg	não	sim		1		mar.2020
236	18/02/2021	Carbonato de Magnésio 1000g	não	sim		1		ago.2017
237	18/02/2021	Carbonato de sódio 1000g	não	sim		2		fev.2021
238	18/02/2021	Carbonato de sódio anidro 1000g	não	sim		3		fev.2023
239	18/02/2021	Carbonato de Sódio Comercial 1000g	não	sim		1		out.2018
240	18/02/2021	Carbopol 940 - 1000g	não	sim		1		nov.2023
241	18/02/2021	Carbopol 940 - 500g	não	sim		1		set.2020
242	18/02/2021	Carbopol-940 800g	não	sim		0		out.2020
243	18/02/2021	Carboximetilcelulose (CMC) 1 Kg	não	sim		0		ago.2020
244	18/02/2021	Cera de Abelha pura 1000g	não	sim		3		nov.2019
245	18/02/2021	Ciclohexano 1000mL	não	sim		1		jan.2018
246	18/02/2021	Ciclohexano 1000mL	não	sim		2		set.2012
247	18/02/2021	Ciclohexano 700mL	não	sim		1		set.2012
248	18/02/2021	Ciclohexanol 1000 ml	não	sim		1		mar.2013
249	18/02/2021	Ciclohexanol PA 1000 mL	não	sim		1		abr.2021
250	18/02/2021	Ciclohexeno 300mL	não	sim		1		jun.2012
251	18/02/2021	Clodalan LA (Alcool de Lanolina Acetilado) 1000 mL	não	sim		1		fev.2019
252	18/02/2021	Cloreto de metileno 800 mL	não	sim		5		fev.2015
253	18/02/2021	Cloreto de Sódio 3 Kg	não	sim		1		fev.2022
254	18/02/2021	Clorofórmio 1000 mL	não	sim		2		jul.2018
255	18/02/2021	Clorofórmio 1000 mL	não	sim		7		ago.2012
256	18/02/2021	Clorofórmio 1000 mL	não	sim		4		jun.2014
257	18/02/2021	Clorofórmio 1000 mL	não	sim		2		jul.2015
258	18/02/2021	CMC (Carboxi Metil Celulose)1/4000 1000g	não	sim		2		dez.2018
259	18/02/2021	CMC (Carboxi Metil Celulose)1/4000 2000g	não	sim		1		dez.2018
260	18/02/2021	Colágeno em pó (Hidrolizada) 300 g	não	sim		4		nov.2021
261	18/02/2021	Colageno Pó Hidrolizado 1 Kg	não	sim		1		ago.2023
262	18/02/2021	Corante Amarelo 50g	não	sim		1		julh.2016
263	18/02/2021	Diclorometano 900 mL	não	sim		1		abr.2018
264	18/02/2021	Dietanolamida Ac. Graxo Coco 90 200mL	não	sim		1		mar.2019
265	18/02/2021	Dietanolamina 1000mL	não	sim		1		fev.2020
266	18/02/2021	Dietanolamina Ac. Graxo de Coco 5 L	não	sim		1		jan.2021
267	18/02/2021	Dietonolamida Ac. Graxo 2000g	não	sim		1		ago.2019
268	18/02/2021	Digluconato de clohexidina 20 %	não	sim		1		
269	18/02/2021	Dimethicone/ SIL. POMS 350	não	sim		1		dez.2020
270	18/02/2021	Diox. Titanio 250g	não	sim		1		jan.2020
271	18/02/2021	EDTA Disódico 2H ₂ O 1000g	não	sim		1		dez.2020



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

272	18/02/2021	Edta Disódico 2H2O 500g	não	sim		1		jan.2023
273	18/02/2021	EDTA Dissódico 1000 g	não	sim		1		abr.2023
274	18/02/2021	Enxofre 300g	não	sim		0		jul.2020
275	18/02/2021	Escalol 567 (Benzofenona 3) 500 g	não	sim		1		nov.2018
276	18/02/2021	Essência Alecrim Fagron 60 mL	não	sim		1		dez.2020
277	18/02/2021	Essência Cerejeira Fagron 60 mL	não	sim		1		mar.2020
278	18/02/2021	Essência Cha Verde Fagron 60 mL	não	sim		1		dez.2020
279	18/02/2021	Essência Erva doce Fagron 60 mL	não	sim		1		dez. 2020
280	18/02/2021	Essência Eucalipto 50mL	não	sim		0		març.2017
281	18/02/2021	Essência Herbal 100mL	não	sim		1		jan.2021
282	18/02/2021	Essência Lavanda Fagron 60 mL	não	sim		1		dez.2020
283	18/02/2021	Essência Pitanga Fagron 60 mL	não	sim		1		dez.2020
284	18/02/2021	Essência Priprioca Fagron 60 mL	não	sim		1		mar.2020
285	18/02/2021	Essência Rosa Fagron 60 mL	não	sim		1		set.2020
286	18/02/2021	Essência Sandalo Fagron 60 mL	não	sim		1		jul.2020
287	18/02/2021	Essência Vanilla Fagron 60 mL	não	sim		1		jan.2020
288	18/02/2021	Essência Verbena pura Fagron 60 mL	não	sim		1		dez.2020
289	18/02/2021	Estearato de octila 1000mL	não	sim		2		dez.2017
290	18/02/2021	Eter de petroleo	não	sim		1		jul.2011
291	18/02/2021	Éter de Petróleo 30-60°C 1000 mL	não	sim		4		ago.2021
292	18/02/2021	Éter Etílico 1000 mL	não	sim		1		set.2020
293	18/02/2021	Éter Etílico 1000 mL	não	sim		1		ago.2020
294	18/02/2021	Éter Etílico 200 mL	não	sim		1		fev.2018
295	18/02/2021	Etileno Diamina PS 1000 mL	não	sim		1		jul.2014
296	18/02/2021	Etilenodiamina 99% P.S 1000ml	não	sim		1		jun.2017
297	18/02/2021	Eugenol puríssimo	não	sim		1		jun.2018
298	18/02/2021	Eusolex (Dioxido de Titânio Micronizado) 100 g	não	sim		1		abr.2019
299	18/02/2021	Ext. Glicolico de Babosa 1L	não	sim		1		dez.2020
300	18/02/2021	Ext. Glicolico de Calêndula 1L	não	sim		1		nov.2020
301	18/02/2021	Ext. Glicolico de Centella 1L	não	sim		1		abr.2020
302	18/02/2021	Ext. Glicolico de Hamamelis 1L	não	sim		1		mar.2020
303	18/02/2021	Extrato Glic de propolis 1000 ml	não	sim		1		nov.2018
304	18/02/2021	Extrato Glico de hamamelis	não	sim		1		jan.2019
305	18/02/2021	Extrato Glic. centella asiática 1000 mL	não	sim		2		nov.2018
306	18/02/2021	Extrato Glic. de babosa 1000mL	não	sim		1		jan.2019
307	18/02/2021	Extrato Glic. De Calêndula 1000 mL	não	sim		1		set.2019
308	18/02/2021	Extrato Glic. de Gengibre 1000mL	não	sim		2		jan.2019
309	18/02/2021	Extrato Glic. de guaraná 1000mL	não	sim		1		mar.2018
310	18/02/2021	Extrato Glic. De malva 1000 ml	não	sim		1		nov.2018
311	18/02/2021	Extrato Glic. de salvia 1000mL	não	sim		1		mar.2018
312	18/02/2021	Extrato oleoso de arnica 500 ml	não	sim		1		fev.2018
313	18/02/2021	Extrato oleoso de urucun 1000mL	não	sim		1		nov.2017
314	18/02/2021	FABASE Creme Anionico 5L	não	sim		0		dez.2021
315	18/02/2021	FABASE Sabonete Líquido 2L	não	sim		1		dez.2021
316	18/02/2021	FABASE Shampoo 5 L	não	sim		4		dez.2021
317	18/02/2021	Formaldeido 1000 mL	não	sim		1		mar.2013
318	18/02/2021	Fortwax-NF 600 g	não	sim		2		jan.2019



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

319	18/02/2021	Fosfato Ascobil Mg (Vc-Pmg) 30g	não	sim		34		ago.2021
320	18/02/2021	Frio gel (Lactato de metila) 50g	não	sim		1		jun.2019
321	18/02/2021	Gelatina em pó	não	sim		1		jun.2018
322	18/02/2021	Gelatina em pó 500 g	não	sim		2		Dez.2015
323	18/02/2021	Glicerina P.A 1000 ml	não	sim		10		ago.2023
324	18/02/2021	Glicerina Vegetal 5L	não	sim		2		dez.2019
325	18/02/2021	Glóbulos Inertes 180g	não	sim		0		Nov.2014
326	18/02/2021	Glóbulos inertes Nº5 1000 g	não	sim		1		dez.2018
327	18/02/2021	Goma Guar 1000 g	não	sim		1		out.2018
328	18/02/2021	Goma Guar 1Kg	não	sim		1		ago.2020
329	18/02/2021	Hexano 1000 mL	não	sim		1		fev.2017
330	18/02/2021	Hexano PA 1000 mL	não	sim		9		dez.2021
331	18/02/2021	Hexano PA 1000 mL	não	sim		1		dez.2021
332	18/02/2021	Hexeno-1 700 mL	não	sim		1		set.2014
333	18/02/2021	Hidróxido de Alumínio 1 Kg	não	sim		5		jun.2021
334	18/02/2021	Hidróxido de Aluminio seco 1000 g	não	sim		2		jun.2020
335	18/02/2021	Hidróxido de Amônio	não	sim		1		mai.2017
336	18/02/2021	Hidróxido de Amônio 1000 mL	não	sim		1		set.2018
337	18/02/2021	Hidróxido de Amônio 900 mL	não	sim		1		ago.2014
338	18/02/2021	Hidróxido de Amônio PA 1000 mL	não	sim		1		mai.2021
339	18/02/2021	Imidazolidinil Ureia 250g	não	sim		1		nov.2018
340	18/02/2021	Lactato de Calcio 500 g	não	sim		1		mar.2018
341	18/02/2021	Lactose 500g	não	sim		2		jan.2021
342	18/02/2021	Lactose monohidratada 1000g	não	sim		10		jun.2019
343	18/02/2021	Landina anidra 1000g	não	sim		2		jun.2020
344	18/02/2021	Lanete N 1 Kg	não	sim		13		jan.2020
345	18/02/2021	Lanolina Anidra 1 kg	não	sim		1		jun.2020
346	18/02/2021	Lanolina exohidratada 50 % 400 g	não	sim		1		abr.2018
347	18/02/2021	Lauril dedecil sulfato de sodio 500g	não	sim		1		Fev.2024
348	18/02/2021	Lauril eter sulfato de sódio 5 L	não	sim		1		set.2020
349	18/02/2021	Lauril Sulfato de Sódio 1 Kg	não	sim		1		nov.2019
350	18/02/2021	Lauril Sulfato de Sódio 1000g	não	sim		1		jun.2019
351	18/02/2021	Lauril sulfato de sódio P.A 250g	não	sim		1		mai.2023
352	18/02/2021	Lauril Sulfato de Sódio pó 100g	não	sim		1		manip.
353	18/02/2021	Lauril Sulfato de Sódio pó 250g	não	sim		0		set.2019
354	18/02/2021	Lauriu éter sulfato de sódio 5L	não	sim		1		jan.2021
355	18/02/2021	Lauriu sulfato de sódio sol.27% 1000 ml	não	sim		1		jun.2019
356	18/02/2021	Manteiga de cacau desodorizado 500 g	não	sim		1		nov.2017
357	18/02/2021	Mentol Cristal 250g	não	sim		15		jan.2021
358	18/02/2021	Mentol purissimo 500g	não	sim		0		jul.2022
359	18/02/2021	Metilparabeno (Nipagin) 1 Kg	não	sim		2		mar.2021
360	18/02/2021	Metilparabeno (nipagin) 1000g	não	sim		2		jun.2020
361	18/02/2021	Metilparabeno (nipagin) 1000g	não	sim		1		mai.2021
362	18/02/2021	Metilparabeno (nipagin) 500g	não	sim		0		julh.2023
363	18/02/2021	Microcare pm5 1000g	não	sim		1		nov.2018
364	18/02/2021	Miristrato de isopropila 1000ml	não	sim		2		ago.2020
365	18/02/2021	miristrato de isopropila 1000ml	não	sim		1		jul.2021



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

366	18/02/2021	Miristrato de isopropila 1000ml	não	sim		1		fev.2020
367	18/02/2021	Monoestearato de glicerila 1Kg	não	sim		1		dez.2020
368	18/02/2021	Monoestearato de glicerila puro	não	sim		1		jan.2020
369	18/02/2021	Nipagin 1000 g	não	sim		2		mai.2021
370	18/02/2021	Nipagin 500g	não	sim		1		jun.2022
371	18/02/2021	Nipagin PA 250 g	não	sim		1		jun.2020
372	18/02/2021	Nipazol 500g	não	sim		1		dez.2020
373	18/02/2021	Nipazol u.s.p- N.F 100g	não	sim		2		dez.2023
374	18/02/2021	Nipazol u.s.p- N.F 500g	não	sim		0		dez.2022
375	18/02/2021	Octil Metoxinamato 500g	não	sim		1		set.2019
376	18/02/2021	Octil salicilato 1000mL	não	sim		2		fev. 2018
377	18/02/2021	Octil Salicitato 500 mL	não	sim		1		fev.2018
378	18/02/2021	Octilmetoxinanomato/UVINOL-MC-80- 1000g	não	sim		1		set. 2019
379	18/02/2021	Oleato de isodecila 1000g	não	sim		1		jan.2018
380	18/02/2021	Oleo de Amendoas doce 1 L	não	sim		0		mai.2020
381	18/02/2021	Oleo de Copaiba 1L	não	sim		1		jul.2019
382	18/02/2021	Óleo de Copaíba 800 mL	não	sim		1		jun.2019
383	18/02/2021	Oleo de Macadamia 200ml	não	sim		1		nov.2019
384	18/02/2021	Óleo de mamona Extra Palte 1000mL	não	sim		0		fev. 2018
385	18/02/2021	Oleo de semente de uva 1 L	não	sim		1		jun.2020
386	18/02/2021	Oleo de Silicone 1L	não	sim		1		out.2020
387	18/02/2021	Óleo de silicone 350 cps. 1000 ml	não	sim		1		dez.2023
388	18/02/2021	Oleo de Silicone 500 mL	não	sim		0		dez.2021
389	18/02/2021	Oleo Essên. Menta Piperita 20 mL	não	sim		1		dez.2020
390	18/02/2021	Oxido de Magnésio 1 Kg	não	sim		2		set.2020
391	18/02/2021	Oxido de magnesio P.A 1000g	não	sim		2		nov.2023
392	18/02/2021	Oxido de Zinco (ZnO) 1 Kg	não	sim		1		mar.2020
393	18/02/2021	Oxido de zinco P.A 1000g	não	sim		1		jan.2021
394	18/02/2021	Paracetamol 200g	não	sim		1		abr.2020
395	18/02/2021	Paracetamol 500 g	não	sim		1		abr.2020
396	18/02/2021	Parafina Purificada 500g	não	sim		15		jan.2024
397	18/02/2021	PCA - Na (AJIDEW NL -50) 1000g	não	sim		1		Ago.2020
398	18/02/2021	PCA - Na (AJIDEW NL -50) 1000g	não	sim		1		mai.2021
399	18/02/2021	PCA - Na (AJIDEW NL -50) 1000g	não	sim		1		ago.2022
400	18/02/2021	Peróxido de Hidrogênio PA 1000 mL	não	sim		1		mar.2017
401	18/02/2021	Polietilenoglicol	não	sim		2		out.2017
402	18/02/2021	Polietilenoglicol	não	sim		2		set.2017
403	18/02/2021	Polietilenoglicol 1500 - 1000g	não	sim		1		julh.2023
404	18/02/2021	Polietilenoglicol 1000 ml	não	sim		1		set.2023
405	18/02/2021	Polietilenoglicol 400 - 1000mL	não	sim		1		set.2017
406	18/02/2021	Polietilenoglicol 400 - 2,5 kg	não	sim		1		out.2018
407	18/02/2021	Polietilenoglicol 4000 - 1000g	não	sim		2		set.2017
408	18/02/2021	Polietilenoglicol 4000 - 2,5 kg	não	sim		1		out.2018
409	18/02/2021	Polietilenoglicol 4000 - 500g	não	sim		1		nov.2020
410	18/02/2021	Polietilenoglicol 4000 - 500g	não	sim		1		set.2023
411	18/02/2021	Polissorbato 20 - 1000 g	não	sim		1		set.2018
412	18/02/2021	Polissorbato (morpoxin) 1000g	não	sim		1		jul.2019



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

413	18/02/2021	Polissorbato 80 - 1000 g	não	sim		1		jul.2021
414	18/02/2021	Prevint IMU 500g	não	sim		0		jan.2019
415	18/02/2021	Propilenoglicol 1000 ml	não	sim		1		nov.2017
416	18/02/2021	Propilenoglicol 1000g	não	sim		1		jul.2023
417	18/02/2021	Propilenoglicol 1000ml	não	sim		1		fev.2014
418	18/02/2021	Propilenoglicol 1000ml	não	sim		1		julh.2014
419	18/02/2021	Propilenoglicol 400 PA	não	sim		2		fev.2018
420	18/02/2021	Propilenoglicol 600 mL	não	sim		1		ago.2020
421	18/02/2021	Propilenoglicol PA/ACS 1000mL	não	sim		5		out.2019
422	18/02/2021	Propilenoglicol U.S.P 5L	não	sim		1		jun.2020
423	18/02/2021	Propilenoglicol U.S.P / F.C.C 5L	não	sim		1		out.2020
424	18/02/2021	Propilparabeno (Nipazol) 1 Kg	não	sim		3		jun.2022
425	18/02/2021	Propilparabeno 500g	não	sim		2		jun.2023
426	18/02/2021	Propilparabeno-Nipazol 1000 g	não	sim		1		fev.2022
427	18/02/2021	Reativo de Bertrand 1000 mL	não	sim		1		abr.2013
428	18/02/2021	Reativo de Draggendorff 1000 mL	não	sim		1		out.2010
429	18/02/2021	Reativo de Draggendorff 1000 mL	não	sim		2		abr.2013
430	18/02/2021	Reativo de Draggendorff 1000 mL	não	sim		1		mai.2015
431	18/02/2021	Reativo de Kadde 1000 mL	não	sim		1		abr.2013
432	18/02/2021	Reativo de Mayer 1000 mL	não	sim		1		out.2010
433	18/02/2021	Reativo de Mayer 1000 mL	não	sim		1		mai.2015
434	18/02/2021	Reativo de Mayer 1000 mL	não	sim		1		ago.2011
435	18/02/2021	Reativo de Mayer 1000 mL	não	sim		1		abr.2013
436	18/02/2021	Sacarina Sódica 100 g	não	sim		1		abr.2021
437	18/02/2021	Sacarina sódica 200g	não	sim		1		mai.2020
438	18/02/2021	sacarose -500g	não	sim		2		abr.2020
439	18/02/2021	Sacarose P.A 5 kg	não	sim		1		dez.2022
440	18/02/2021	Salicilato de metila 1000 mL	não	sim		1		nov.2021
441	18/02/2021	Salicilato de metila 1000ml	não	sim		1		jun.2014
442	18/02/2021	Salicilato de metila 800 mL	não	sim		1		ago.2018
443	18/02/2021	Salicilato de metila u.s.p 1000 ml	não	sim		1		OUT.2021
444	18/02/2021	Silica Gel 60 G 100g	não	sim		0		nov.2014
445	18/02/2021	Silica Gel Azul 500g	não	sim		3		junh.2020
446	18/02/2021	Silica gel p/Cromatografia em camada 300g	não	sim		5		mai.2015
447	18/02/2021	Silicato de Metila Puríssimo 1000 mL	não	sim		1		ago.2018
448	18/02/2021	Silicone 1411 - 500mL	não	sim		2		dez.2018
449	18/02/2021	Silicone volátil 245 - 1000mL	não	sim		2		jun.2019
450	18/02/2021	Sol. Guaiacol 1% 1000 mL	não	sim		1		jul.2018
451	18/02/2021	Sol. Sulfeto de Amônio 20% 1000 mL	não	sim		1		dez.2018
452	18/02/2021	Solução pH 4,01 100mL	não	sim		1		out.2013
453	18/02/2021	Solução de condutividade 1408,3 100ml	não	sim		1		jan.2013
454	18/02/2021	Solução de pH 6,86 100 mL	não	sim		0		out.2013
455	18/02/2021	Solução de repouso 100ml	não	sim		1		març.2013
456	18/02/2021	Solução de repouso 100ml	não	sim		1		jan.2014
457	18/02/2021	Solução de repouso 50ml	não	sim		1		out.2013
458	18/02/2021	Solução pH 4,01 100ml	não	sim		2		fev.2014
459	18/02/2021	Solução pH 6,86 100ml	não	sim		1		Jan.014



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

460	18/02/2021	Solução pH 6,86 50ml	não	sim		0		out.2013
461	18/02/2021	Solução pH 9,18 100ml	não	sim		1		out.2013
462	18/02/2021	Solução pH 9,18 100ml	não	sim		1		mar.2013
463	18/02/2021	Solução pH 9,18 100ml	não	sim		2		fev.2014
464	18/02/2021	Solucao tampao pH 10.00 500 ml	não	sim		1		out.2019
465	18/02/2021	Solucao tampao pH 7.00 500 ml	não	sim		1		dez.2023
466	18/02/2021	Solução Tampão pH10 500mL	não	sim		1		fev.2014
467	18/02/2021	Solução Tampão pH4 500mL	não	sim		1		jan.2014
468	18/02/2021	Solução Tampão pH7 500mL	não	sim		1		fev.2013
469	18/02/2021	Solução Tampão pH7 500mL	não	sim		1		dez.2013
470	18/02/2021	Sorbitol 70% 1000ml	não	sim		2		out.2023
471	18/02/2021	Sorbitol 70% 200ml	não	sim		1		mai.2012
472	18/02/2021	Sorbitol solução 5 L	não	sim		1		jul.2023
473	18/02/2021	Sulfeto de Amonio 20% 1000 mL	não	sim		2		mar.2017
474	18/02/2021	Sulfeto de Amônio 20% 1000 mL	não	sim		1		nov.2013
475	18/02/2021	Sulfeto de hidrogênio 1000 mL	não	sim		1		mar.2012
476	18/02/2021	Sulfeto de hidrogênio 1000 mL	não	sim		1		Abr.2015
477	18/02/2021	Talco 5 Kg	não	sim		1		set.2023
478	18/02/2021	Talco puro 1000 g	não	sim		1		abri.2023
479	18/02/2021	Tampão Fosfato pH 6,8 500mL	não	sim		1		nov.2017
480	18/02/2021	Timol 200g	não	sim		0		out.2016
481	18/02/2021	Timol 500g	não	sim		1		dez.2020
482	18/02/2021	Tintura de Alecrim -1000mL	não	sim		1		fev.2019
483	18/02/2021	Tintura de Arnica 900ml	não	sim		1		abr.2019
484	18/02/2021	Tintura de Balsamo 1000mL	não	sim		1		jan.2019
485	18/02/2021	Tintura de Calendola 1000 mL	não	sim		1		nov.2018
486	18/02/2021	Tintura de Camomila 1000 mL	não	sim		1		dez.2018
487	18/02/2021	Tintura de Tília 1000mL	não	sim		1		ag.2018
488	18/02/2021	Tiouréia 250mL	não	sim		1		jun. 2020
489	18/02/2021	Titura de Arnica 1L	não	sim		1		jun.2020
490	18/02/2021	Tolueno 1000ml	não	sim		5		mar.2015
491	18/02/2021	Toluol 900ml	não	sim		1		mar.2010
492	18/02/2021	TRICHOWASH Base p/ shampoo 2L	não	sim		1		mai.2020
493	18/02/2021	Tricloran 100g	não	sim		1		jul.2018
494	18/02/2021	Tricloran 400g	não	sim		1		ago.2021
495	18/02/2021	Trietolamina 200 mL	não	sim		1		manip.
496	18/02/2021	TWEEN 1000ml	não	sim		0		dez.2013
497	18/02/2021	TWEEN 20 1000ml	não	sim		1		nov.2019
498	18/02/2021	TWEEN 20 1000ml	não	sim		1		mai.2020
499	18/02/2021	TWEEN 80 1000 mL	não	sim		1		out.2018
500	18/02/2021	TWEEN 80 1000 mL	não	sim		1		jun.2019
501	18/02/2021	Ureia 2 Kg	não	sim		1		out.2021
502	18/02/2021	Uréia 2000g	não	sim		0		ago.2020
503	18/02/2021	Uréia P.A 1000 g	não	sim		1		jul.2023
504	18/02/2021	Uréia PA 500g	não	sim		1		abr.2018
505	18/02/2021	Vanilina 100g	não	sim		1		out.2021
506	18/02/2021	Vanilina 100g	não	sim		0		ago.2020



unifaema

507	18/02/2021	Vaselina líquida 1000ml	não	sim		2		mai.2021
508	18/02/2021	Vaselina líquida 5 kg	não	sim		0		jul.2020
509	18/02/2021	Vaselina líquida P.A 1000 ml	não	sim		5		jul.2023
510	18/02/2021	Vaselina sólida 1000g	não	sim		1		jul.2020
511	18/02/2021	Vaselina sólida 1000g	não	sim		1		jul.2020
512	18/02/2021	Vaselina sólida 5 Kg	não	sim		0		jun.2021
513	18/02/2021	Vitamina E Acetato Po 50% 1 Kg	não	sim		1		abr.2020
514	18/02/2021	Xilol 1000 mL	não	sim		0		mar.2011
515	18/02/2021	Xilol 800 mL	não	sim		0		ago.2010

LAB.07 - BIOQUÍMICA

LAB.07 Itens	Data Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Balão Volumétrico 1000ml	sim	não		6	Bom	
2	18/02/2021	Balão Volumétrico 50mL	sim	não		24	Bom	
3	18/02/2021	Balão volumétrico 100ml	sim	não		3	Bom	
4	18/02/2021	Balão volumétrico 250ml	sim	não		4	Bom	
5	18/02/2021	Balão volumétrico 500ml	sim	não		4	Bom	
6	18/02/2021	Balão volumétrico 2000ml	sim	não		1	Bom	
7	18/02/2021	Capsula de porcelana	sim	não		14	Bom	
8	18/02/2021	capsula de aluminio	sim	não		8	Bom	
9	18/02/2021	Funil de vidro	sim	não		38	Bom	
10	18/02/2021	Funil de vidro Haste Longa pequeno	sim	não		13	Bom	
11	18/02/2021	Gral de porcelana c/pistilo 1.160 mL	sim	não		5	Bom	
12	18/02/2021	Gral de porcelana c/pistilo 610 mL	sim	não		5	Bom	
13	18/02/2021	Gral de porcelana c/pistilo 305 mL	sim	não		4	Bom	
14	18/02/2021	Gral de porcela c/pistilo 180mL	sim	não		4	Bom	
15	18/02/2021	Gralde porcelana c/pistilo 100mL	sim	não		2	Bom	
16	18/02/2021	Pisseta p/Água destilada	sim	não		4	Bom	
17	18/02/2021	Proveta 1000ml	sim	não		4	Bom	
18	18/02/2021	Proveta de 500mL	sim	não		14	Bom	

LAB.07 Itens	Data Verificação	REAGENTES/ QUANTIDADES	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
19	18/02/2021	Ácido - DL- Mandélico (25- gramas)	não	sim		1		out.2019
20	18/02/2021	Ácido acétilsalicílico 500g	não	sim		1		set.2020
21	18/02/2021	Ácido amindacético 1000G	não	sim		1		mar.2015
22	18/02/2021	Ácido aminoacético 500g	não	sim		1		mai.2012
23	18/02/2021	Ácido salicílico P.A 1000 g	não	sim		1		out.2023
24	18/02/2021	Ácido aminoacético 100G	não	sim		1		mar.2015
25	18/02/2021	Ácido benzóico 500G	não	sim		1		fev.2013



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

26	18/02/2021	Ácido benzóico 500G	não	sim		1		out.2015
27	18/02/2021	Ácido benzóico 200G	não	sim		1		ago.2009
28	18/02/2021	Ácido bórico 500g	não	sim		2		abr.2022
29	18/02/2021	Ácido bórico 1000g	não	sim		1		jun.2018
30	18/02/2021	Ácido Bórico P.A 500g	não	sim		1		junh.2023
31	18/02/2021	Ácido Cítrico Anidro P.A 500g	não	sim		1		ago.2021
32	18/02/2021	Ácido cítrico anidro P.A 1000g	não	sim		2		jan.2024
33	18/02/2021	Ácido Cítrico Anidro 1000g	não	sim		1		ago.2019
34	18/02/2021	Ácido L-ascórbico 500g	não	sim		2		fev.2016
35	18/02/2021	Ácido L-ascórbico 100g	não	sim		1		fev.2022
36	18/02/2021	Ácido L- Ascórbico 100g	não	sim		1		Dez. 2021
37	18/02/2021	Ácido L- Ascórbico 100g	não	sim		1		Ago. 2022
38	18/02/2021	Ácido L-ascórbico 500g	não	sim		1		ago.2009
39	18/02/2021	Ácido metafosfórico 100g	não	sim		1		out.2010
40	18/02/2021	Ácido metafosfórico P.A 100g	não	sim		1		jun.2023
41	18/02/2021	Ácido pirogálico 100g	não	sim		1		set.2010
42	18/02/2021	Ácido salicílico 800g	não	sim		1		dez.2012
43	18/02/2021	Ácido salicílico 1000g	não	sim		1		Abr. 2017
44	18/02/2021	Ácido salicílico 1000g	não	sim		1		abr.2019
45	18/02/2021	Ácido Salicílico 250g	não	sim		1		out.2012
46	18/02/2021	Ácido salicílico P.A 1000g	não	sim		2		out.2020
47	18/02/2021	Ácido salicílico P.A 500g	não	sim		2		julh.2020
48	18/02/2021	Ácido Tânico 250g	não	sim		1		mai.2021
49	18/02/2021	Azul de metileno 1% 1000ml	não	sim		1		mar.2009
50	18/02/2021	Benzoato de sódio 500g	não	sim		1		jun.2020
51	18/02/2021	Butil Hidroxido tolueno 500 g	não	sim		1		jan.2021
52	18/02/2021	Buti hidroxi tolueno 1000g	não	sim		1		jan. 2019
53	18/02/2021	Carvão Ativado 1000g	não	sim		1		fev.2019
54	18/02/2021	Detertex Neutro 1000 mL	Não	sim		1		mar.2024
55	18/02/2021	Hidróxido de amônio 500ml	não	sim		1		julh.2019
56	18/02/2021	Peróxido de hidrogênio 1000ml	não	sim		1		mar.2017
57	18/02/2021	Peróxido de hidrogênio 300ml (líqu)	não	sim		1		set.2019
58	18/02/2021	Tetraborato de sódio decahidratado - borax 1Kg	não	sim		7		set.2022
59	18/02/2021	Timol 1000g	não	sim		2		mar.2019
60	18/02/2021	Verde bromocrespol 1000ml	não	sim		1		abr.2015
61	18/02/2021	Verde bromocrespol 1000ml	não	sim		1		out.2010
62	18/02/2021	Vermelho fenol indicador 1000ml	não	sim		1		jan.2015

LAB.07 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS/ ESTRUTURA	Permanente	consumo	Nº de Tomb o	Qtde	Condiçõe s de Funciona mento	Validade
63	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não	3245	1	Bom	
64	18/02/2021	Balcão com 3 portas / 3gavetas/ Madeira	sim	não	877	1	Bom	
65	18/02/2021	Balcão de Mármore 3 portas/ 3 gavetas	sim	não	2869	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

66	18/02/2021	Balança eletrônica	sim	não	4931	1	Bom	
67	18/02/2021	Balcão com 3 portas e 3 gavetas	sim	não	5704	1	Bom	
68	18/02/2021	Bancada de mármore	sim	não	3218	1	Bom	
69	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2907	1	Bom	
70	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2920	1	Bom	
71	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1011	1	Bom	
72	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	828	1	Bom	
73	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	782	1	Bom	
74	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2908	1	Bom	
75	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	711	1	Bom	
76	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	702	1	Bom	
77	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	808	1	Bom	
78	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	696	1	Bom	
79	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1020	1	Bom	
80	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3220	1	Bom	
81	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	825	1	Bom	
82	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	854	1	Bom	
83	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	898	1	Bom	
84	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	830	1	Bom	
85	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	893	1	Bom	
86	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2683	1	Bom	
87	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3221	1	Bom	
88	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1012	1	Bom	
89	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3222	1	Bom	
90	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3421	1	Bom	
91	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1038	1	Bom	
92	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	835	1	Bom	
93	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	3410	1	Bom	
94	18/02/2021	Exaustor	sim	não	3106	1	Bom	
95	18/02/2021	Lâmpada de emergência	sim	não	S/T	1	Bom	
96	18/02/2021	Lixeiro Simples	sim	não	S/T	1	Bom	
97	18/02/2021	Luminária	sim	não	S/T	6	Bom	
98	18/02/2021	Mesa central de mármore	sim	não	860	1	Bom	
99	18/02/2021	Mesa central de mármore	sim	não	862	1	Bom	
100	18/02/2021	Mesa central de mármore	sim	não	857	1	Bom	
101	18/02/2021	Nobreack	sim	não	S/T	1	Bom	
102	18/02/2021	Persianas	sim	não	S/T	2	Bom	
103	18/02/2021	Pia de Alumínio	sim	não	866	1	Bom	
104	18/02/2021	Porta papel toalha	sim	não	S/T	1	Bom	
105	18/02/2021	Quadro didático de Vidro	sim	não	S/T	1	Bom	
106	18/02/2021	Saboneteira	sim	não	S/T	1	Bom	
107	18/02/2021	Secador de Vidraria (Ferro)	sim	não	5705	1	Bom	

LAB. 08 - Ensino de Química/Química Farmacêutica/Instrumentalização/Química Inorgânica/QUÍMICA/Química Analítica/LD Análise e síntese Inorgânica.

LAB.08 Itens	Data Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Argola de ferro p/suporte universal	sim	não		3	Bom	
2	18/02/2021	Balão de fundo chato 100ml	sim	não		5	Bom	
3	18/02/2021	Balão de fundo chato 250mL	sim	não		13	Bom	
4	18/02/2021	Balão de fundo chato esmerilhado 125 mL	sim	não		4	Bom	
5	18/02/2021	Balão de fundo redondo 1000 ml	sim	não		3	Bom	
6	18/02/2021	Balão de fundo redondo 250 ml	sim	não		8	Bom	
7	18/02/2021	Balão de fundo redondo 500 ml	sim	não		4	Bom	
8	18/02/2021	Balão duas Bocas 200ml	sim	não		2	Bom	
9	18/02/2021	Balão duas Bocas 500ml	sim	não		2	Bom	
10	18/02/2021	Balão fundo redondo haste longa 500ml	sim	não		3	Bom	
11	18/02/2021	Balão volumétrico 1000ml	sim	não		8	Bom	
12	18/02/2021	Balão volumétrico 100ml	sim	não		36	Bom	
13	18/02/2021	Balão volumétrico 250ml	sim	não		29	Bom	
14	18/02/2021	Balão volumétrico 500ml	sim	não		4	Bom	
15	18/02/2021	Balão volumétrico 50ml	sim	não		18	Bom	
16	18/02/2021	Balão de fundo chato 500ml	sim	não		0	Bom	
17	18/02/2021	Bandeja de plástico	sim	não		2	Bom	
18	18/02/2021	Barrilete de Água destilada 10L	sim	não	1742	1	Bom	
19	18/02/2021	Bastão de vidro	sim	não		20	Bom	
20	18/02/2021	Becker 100 mL	sim	não		13	Bom	
21	18/02/2021	Becker 150 mL	sim	não		6	Bom	
22	18/02/2021	Becker 2000mL	sim	não		3	Bom	
23	18/02/2021	Becker 1000 ml	sim	não		5	Bom	
24	18/02/2021	Becker 20mL	sim	não		3	Bom	
25	18/02/2021	Becker 250 mL	sim	não		16	Bom	
26	18/02/2021	Becker 50 mL	sim	não		9	Bom	
27	18/02/2021	Becker 600 mL	sim	não		6	Bom	
28	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1764	1	Bom	
29	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1759	1	Bom	
30	18/02/2021	Bico de Bunsen	sim	não	1757	1	Bom	
31	18/02/2021	Balão de fundo redondo 125 ml	sim	não		4	Bom	
32	18/02/2021	Bureta de 100ml	sim	não		5	Bom	
33	18/02/2021	Bureta de 25ml	sim	não		15	Bom	
34	18/02/2021	Bureta de 50ml	sim	não		4	Bom	
35	18/02/2021	Cadinho de alumínio	sim	não		18	Bom	
36	18/02/2021	Cadinho de Porcelana	sim	não		4	Bom	
37	18/02/2021	Cálice 125ml	sim	não		1	Bom	
38	18/02/2021	Cálice 250ml	sim	não		2	Bom	
39	18/02/2021	Condensador bola (tipo jumbo com junta duas saídas)	sim	não		1	Bom	
40	18/02/2021	Condensador tipo bola duas saídas	sim	não		3	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

41	18/02/2021	Condensador tipo bola duas saidas(reta)	sim	não		1	Bom	
42	18/02/2021	Condensador tipo bola reto	sim	não		2	Bom	
43	18/02/2021	Dean stark trap para destilação sem junta com torneira	sim	não		2	Bom	
44	18/02/2021	Dean stark trap para destilação tipo copo com torneira	sim	não		2	Bom	
45	18/02/2021	Dessecador Grande	sim	não		4	Bom	
46	18/02/2021	Erlenmeyer 1000ml	sim	não		4	Bom	
47	18/02/2021	Erlenmeyer 125ml	sim	não		15	Bom	
48	18/02/2021	Erlenmeyer 250ml	sim	não		24	Bom	
49	18/02/2021	Erlenmeyer 500ml	sim	não		3	Bom	
50	18/02/2021	Espátula de inox cônica	sim	não		13	Bom	
51	18/02/2021	Espátula de inox tipo colher de chá	sim	não		6	Bom	
52	18/02/2021	Estantes de ferro grande	sim	não		3	Bom	
53	18/02/2021	Estantes de plástico	sim	não		1	Bom	
54	18/02/2021	Forma de Inox	sim	não		1	Bom	
55	18/02/2021	Frasco Âmbar 100ml	sim	não		4	Bom	
56	18/02/2021	Frasco Graduado c/ tampa Azul - 250ml (Vidro)	sim	não		9	Bom	
57	18/02/2021	Funi de Buchner Grande	sim	não		2	Bom	
58	18/02/2021	Funil com filtro	sim	não		5	Bom	
59	18/02/2021	Funil de Buchner de Porcelana Pequeno	sim	não		2	Bom	
60	18/02/2021	Funil de haste Longa	sim	não		8	Bom	
61	18/02/2021	Funil de separação 125ml	sim	não		4	Bom	
62	18/02/2021	Funil de vidro pequeno	sim	não		9	Bom	
63	18/02/2021	Galões de 20L	sim	não		2	Bom	
64	18/02/2021	Garra com 3 Dentes para suporte	sim	não		7	Bom	
65	18/02/2021	Garra para suporte universal	sim	não		8	Bom	
66	18/02/2021	Grau com pistilo médio	sim	não		2	Bom	
67	18/02/2021	Grau com pistilo pequeno	sim	não		1	Bom	
68	18/02/2021	Kitassato 1000ml	sim	não		4	Bom	
69	18/02/2021	Kitassato 250ml	sim	não		20	Bom	
70	18/02/2021	Kitassato 500ml	sim	não		1	Bom	
71	18/02/2021	Mufa Para Garras p/ Suporte Universal	sim	não		5	Bom	
72	18/02/2021	Pera azul	sim	não		7	Bom	
73	18/02/2021	Pinça de Inox para Cadinho e Becker	sim	não		8	Bom	
74	18/02/2021	Pinça de Inox para Tubo de Ensaio	sim	não		5	Bom	
75	18/02/2021	Pinçade Madeira	sim	não		8	Bom	
76	18/02/2021	Pipeta de paster 3ml	sim	não		60	Bom	
77	18/02/2021	Pipeta graduada 10ml	sim	não		21	Bom	
78	18/02/2021	Pipeta graduada 1ml	sim	não		17	Bom	
79	18/02/2021	Pipeta graduada 2ml	sim	não		37	Bom	
80	18/02/2021	Pipeta graduada 5ml	sim	não		32	Bom	
81	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 10 mL	sim	não		3	Bom	
82	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 15ml	sim	não		11	Bom	
83	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 1ml	sim	não		6	Bom	
84	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 2ml	sim	não		9	Bom	
85	18/02/2021	Pisseta 500 ml	sim	não		7	Bom	
86	18/02/2021	Pisseta	sim	não		3	Bom	
87	18/02/2021	Placa de Petri	sim	não		0	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

88	18/02/2021	Proveta 1000 mL	sim	não		2	Bom	
89	18/02/2021	Proveta 25ml	sim	não		9	Bom	
90	18/02/2021	Proveta 100 ml	sim	não		3	Bom	
91	18/02/2021	Proveta 250 ml	sim	não		6	Bom	
92	18/02/2021	Proveta 500ml	sim	não		4	Bom	
93	18/02/2021	Proveta 50ml	sim	não		2	Bom	
94	18/02/2021	Proveta de 10 ml	sim	não		2	Bom	
95	18/02/2021	Rolha nº 6	sim	não		3	Bom	
96	18/02/2021	Rolha nº10	sim	não		2	Bom	
97	18/02/2021	Rolha nº7	sim	não		2	Bom	
98	18/02/2021	Rolha nº8	sim	não		2	Bom	
99	18/02/2021	Junta curva p/ destilação	sim	não		3	Bom	
100	18/02/2021	Junta de saída p/ vácuo	sim	não		2	Bom	
101	18/02/2021	Rolha nº9	sim	não		2	Bom	
102	18/02/2021	Tela de Amianto	sim	não		5	Bom	
103	18/02/2021	Tripé para bico de Bunsen	sim	não		3	Bom	
104	18/02/2021	Tubo Capilar	sim	não		400	Bom	
105	18/02/2021	Tubo 3 saída	sim	não		3	Bom	
106	18/02/2021	Tubo de ensaio graduado	sim	não		29	Bom	
107	18/02/2021	Tubo de ensaio grande	sim	não		60	Bom	
108	18/02/2021	Tubo de ensaio Médio	sim	não		100	Bom	
109	18/02/2021	Tubo de Thiele	sim	não		5	Bom	
110	18/02/2021	Vidro relógio pequeno	sim	não		20	Bom	
111	18/02/2021	Vidro Relógio	sim	não		40	Bom	
112	18/02/2021	Aagitador c/ Aquecimento (BIOMIXER)	sim	não	3211	1	Bom	
113	18/02/2021	Aagitador c/ Aquecimento (BIOMIXER)	sim	não	1437	1	Bom	
114	18/02/2021	Aagitador c/ Aquecimento (BIOMIXER)	sim	não	3210	1	Bom	
115	18/02/2021	Aagitador c/ Aquecimento (BIOMIXER)	sim	não	1436	1	Bom	
116	18/02/2021	Aagitador c/ Aquecimento (Gehaka)	sim	não	4514	1	Bom	
117	18/02/2021	Aagitador VORTEX (QUÍMIS)	sim	não	4103	1	Bom	
118	18/02/2021	Aagitador VORTEX (QUÍMIS)	sim	não	4932	1	Bom	
119	18/02/2021	Aparelho Evap. Rotoativo (QUÍMIS)	sim	não	1741	1	Bom	
120	18/02/2021	Aparelho Ponto de Fusão (SPENCER)	sim	não	1496	1	Bom	
121	18/02/2021	Aparelho Ponto de Fusão (SPENCER)	sim	não	1440	1	Bom	
122	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não		1	Bom	
123	18/02/2021	Balança Analítica (Marca- Bel)	sim	não	5770	1	Bom	
124	18/02/2021	Balcão com 3 portas/ 3 gavetas	sim	não	872	1	Bom	
125	18/02/2021	Balcão com 3 portas/ 3 gavetas	sim	não	870	1	Bom	
126	18/02/2021	Balcão com 3 portas/ 3 gavetas	sim	não	4400	1	Bom	
127	18/02/2021	Balcão 3 portas 3 gavetas	sim	não	883	1	Bom	
128	18/02/2021	Balcão com 3 portas/ 3 gavetas	sim	não	F	1	Bom	
129	18/02/2021	Balcão de Mármore 4porta 4 gaveta	sim	não	2866	1	Bom	
130	18/02/2021	Balcão de Mármore 5 portas/ 5gavetas	sim	não	3056	1	Bom	
131	18/02/2021	Balcão de pia 4 portas	sim	não	2875	1	Bom	
132	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	832	1	Bom	
133	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2918	1	Bom	
134	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	5703	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

135	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	807	1	Bom	
136	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	S/T	1	Bom	
137	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3228	1	Bom	
138	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1024	1	Bom	
139	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4385	1	Bom	
140	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	sim	2918	1	Bom	
141	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4395	1	Bom	
142	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4394	1	Bom	
143	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4399	1	Bom	
144	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	847	1	Bom	
145	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2911	1	Bom	
146	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2975	1	Bom	
147	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	842	1	Bom	
148	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	833	1	Bom	
149	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	814	1	Bom	
150	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4123	1	Bom	
151	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4397	1	Bom	
152	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4387	1	Bom	
153	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4401	1	Bom	
154	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4396	1	Bom	
155	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4386	1	Bom	
156	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4392	1	Bom	
157	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	4393	1	Bom	
158	18/02/2021	Banho Ultra Termostato	sim	não	1468	1	Bom	
159	18/02/2021	Banho maria	sim	não	1448		Bom	
160	18/02/2021	Bomba de vácuo	sim	não	1466	1	Bom	
161	18/02/2021	Bomba de vácuo	sim	não	1465	1	Bom	
162	18/02/2021	Capela de exaustão de Gases	sim	não	1490	1	Bom	
163	18/02/2021	Chapa aquecedora c/ Agitador (FISATOM)	sim	não	3207	1	Bom	
164	18/02/2021	Chapa aquecedora	sim	não	3211	1	Bom	
165	18/02/2021	Chapa aquecedora	sim	não	2504	1	Bom	
166	18/02/2021	Condutivímetro	sim	não	2498	1	Bom	
167	18/02/2021	Chapa aquecedora c/ Agitador (FISATOM)	sim	não	3208	1	Bom	
168	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	3409	1	Bom	
169	18/02/2021	Deionizador (spencer)	sim	não	1492	1	Bom	
170	18/02/2021	Destilador	sim	não	1495	1	Bom	
171	18/02/2021	Estufa (Nova Ética)	sim	não	1456	1	Bom	
172	18/02/2021	Exaustor	sim	não	4934	1	Bom	
173	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	sim	não		1	Bom	
174	18/02/2021	Lixeiro	sim	não		1	Bom	
175	18/02/2021	Luminária	sim	não		11	Bom	
176	18/02/2021	Manta Aquecedora	sim	não	1455	1	Bom	
177	18/02/2021	Manta Aquecedora	sim	não	1443	1	Bom	
178	18/02/2021	Manta Aquecedora	sim	não	1444	1	Bom	
179	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	859	1	Bom	
180	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	858	1	Bom	
181	18/02/2021	Mesa de mármore	sim	não	861	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

182	18/02/2021	Mesa para Capela (Em - MDF)	sim	não	3226	1	Bom	
183	18/02/2021	Nobrack	sim	não		1	Bom	
184	18/02/2021	Persiana	sim	não		2	Bom	
185	18/02/2021	pHmetro	sim	não	1778	1	Bom	
186	18/02/2021	pHmetro – Quimis	sim	não	4122	1	Bom	
187	18/02/2021	pHmetro – Quimis	sim	não	4121	1	Bom	
188	18/02/2021	pHmetro – Quimis	sim	não	4120	1	Bom	
189	18/02/2021	pHmetro - Quimis (Portátil)	sim	não	4111	1	Bom	
190	18/02/2021	pHmetro - Quimis (Portátil)	sim	não	4110	1	Bom	
191	18/02/2021	Phmetro –HANNA	sim	não	1442	1	Bom	
192	18/02/2021	Phmetro –HANNA	sim	não	1441	1	Bom	
193	18/02/2021	Phmetro –HANNA	sim	não	1453	1	Bom	
194	18/02/2021	Pia de Alumínio	sim	não	S/T	1	Bom	
195	18/02/2021	Porta papel Toalha	sim	não		1	Bom	
196	18/02/2021	Quadro didático	sim	não	4107	1	Bom	
197	18/02/2021	Refratômetro de Bancada (de ABÊ)	sim	não	1445	1	Bom	
198	18/02/2021	Reservatorio para deionizador(Sppencer)	sim	não	1763	1	Bom	
199	18/02/2021	Saboneteira	sim	não		1	Bom	
200	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1747	1	Bom	
201	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1767	1	Bom	
202	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1773	1	Bom	
203	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1772	1	Bom	
204	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1746	1	Bom	
205	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1774	1	Bom	
206	18/02/2021	Suporte universal	sim	não	1770	1	Bom	
207	18/02/2021	Viscossimetro	sim	não	3487	1	Bom	
LAB.08 Itens	Data Verificação	REAGENTES e QUANTIDADES	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
208	18/02/2021	Acetato de chumbo básico 500g	não	sim		1		jun.2009
209	18/02/2021	Acetato de Chumbo neutro 200G	não	sim		1		abr.2018
210	18/02/2021	Acetato de chumbo neutro 200g	não	sim		1		jun.2013
211	18/02/2021	Acetato de chumbo neutro 250G	não	sim		1		julh.2014
212	18/02/2021	Acetato de Chumbo neutro 250G	não	sim		1		abr.2015
213	18/02/2021	Acetato de cobre II monohidratado 250g	não	sim		1		abr.2014
214	18/02/2021	Acetato de cobre monohidratado 250g	não	sim		2		jan.2018
215	18/02/2021	Acetato de sódio 300g	não	sim		1		out.2012
216	18/02/2021	Acetato de sódio 600g	não	sim		1		nov.2017
217	18/02/2021	Acetato de Sódio -ANIDRO 200mL	não	sim		1		març.2010
218	18/02/2021	Acetato de zinco 300g	não	sim		1		out.2018
219	18/02/2021	Acetato de zinco 300g	não	sim		1		ago.2010
220	18/02/2021	Acrilamida P.S 500g	não	sim		1		dez.2011
221	18/02/2021	Acrilamina 500g	não	sim		1		dez.2015



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

222	18/02/2021	Alaranjado de metila 400g	não	sim		1		jan.2019
223	18/02/2021	Alaranjado de metila 400g	não	sim		1		ago.2012
224	18/02/2021	Alaranjado de metila 50g	não	sim		3		jul.2017
225	18/02/2021	Alirazina 25g	não	sim		1		dez.2018
226	18/02/2021	Allzarina 25g	não	sim		1		mai.2012
227	18/02/2021	Amido solúvel 400g	não	sim		1		abr.2018
228	18/02/2021	Amido soluvel 500g	não	sim		1		nov.2017
229	18/02/2021	Amido solúvel 500g	não	sim		2		mar.2019
230	18/02/2021	Anídrico Crômico 100g	não	sim		1		fev.2014
231	18/02/2021	Anídrico Crômico 250g	não	sim		1		out.2014
232	18/02/2021	Anídrido Succínico 200g	não	sim		1		mar.2012
233	18/02/2021	Arsenito de sódio P.A	não	sim		1		jan.2017
234	18/02/2021	Arsenito de sódio P.A 250g	não	sim		1		dez.2012
235	18/02/2021	Azometina - H - 25g	não	sim		2		Fev. 2022
236	18/02/2021	Azometina- H -25g	não	sim		1		Mar. 2022
237	18/02/2021	Azometina-H 25g	não	sim		2		fev.2022
238	18/02/2021	Azometina-H 25g	não	sim		1		mar.2022
239	18/02/2021	Azul de Bromofenol 20g	não	sim		1		mar.2014
240	18/02/2021	Azul de Bromofenol 25g	não	sim		1		jun.2023
241	18/02/2021	Azul de Bromotimol 10g	não	sim		1		mar.2012
242	18/02/2021	Azul de Bromotimol 25g	não	sim		1		set.2021
243	18/02/2021	Azul de metileno 25g	não	sim		1		jan.2019
244	18/02/2021	Azul de metileno 70g	não	sim		1		mai.2012
245	18/02/2021	Azul de Timol - 25g	não	sim		5		Nov. 2020
246	18/02/2021	Azul de timol 25g	não	sim		6		nov.2020
247	18/02/2021	Azul de timol 25g	não	sim		1		nov.2021
248	18/02/2021	Azul de Timol- 25g	não	sim		1		Jan. 2021
249	18/02/2021	Benzoato de Sódio - 50 g	não	sim		1		ago.2011
250	18/02/2021	Benzoato de Sódio 100g	não	sim		1		abr.2016
251	18/02/2021	Benzoato de Sódio 500g	não	sim		1		fev.2018
252	18/02/2021	Bicabornato de sodio 500g	não	sim		1		set.2021
253	18/02/2021	Bicabornato de sodio 500g	não	sim		1		Fev. 2021
254	18/02/2021	Bicarbonato de sodio 1000g	não	sim		1		jan.2023
255	18/02/2021	Bicarbonato de Sódio 1000g	não	sim		1		fev.2019
256	18/02/2021	Bicarbonato de sodio 500g	não	sim		1		ago.2022
257	18/02/2021	Bicarbonato de sódio 1000 g	não	sim		1		out.2023
258	18/02/2021	Bicarbonato de sodio 500g	não	sim		1		fev.2021
259	18/02/2021	Bicarbonato de Sódio 500g	não	sim		2		mai.2018
260	18/02/2021	Bicarbonato de sodio PA 500g	não	sim		1		set.2021



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

261	18/02/2021	Biftalado 500g	não	sim		1		dez.2021
262	18/02/2021	Biftalato de Potássio - 500g	não	sim		1		Dez. 2021
263	18/02/2021	Bis-Acrilamida 10g	não	sim		1		ago.2010
264	18/02/2021	Bissulfito de Sódio 100g	não	sim		1		abr.2015
265	18/02/2021	Bissulfito de sodio 500g	não	sim		1		fev.2018
266	18/02/2021	Bissulfito de Sódio 500g	não	sim		1		fev.2021
267	18/02/2021	Borato de Sódio 100g	não	sim		1		jan.2021
268	18/02/2021	Borato de Sódio 200g	não	sim		1		jan.2019
269	18/02/2021	Borato de Sódio 500g	não	sim		1		out.2021
270	18/02/2021	Brometo de Amônio 250g	não	sim		1		dez.2015
271	18/02/2021	Brometo de potassio 1000g	não	sim		3		nov.2019
272	18/02/2021	Brometo de Potássio 250g	não	sim		1		ago.2010
273	18/02/2021	Brometo de Potássio 250g	não	sim		2		mar.2017
274	18/02/2021	Brometo de Potássio1000g	não	sim		2		fev.2018
275	18/02/2021	Brometo de Potássio1000g	não	sim		3		Nov. 2019
276	18/02/2021	Brometo de Sódio 250g	não	sim		1		abr.2011
277	18/02/2021	Brometo de Sódio 250g	não	sim		1		mar.2017
278	18/02/2021	Butilhidroxitoluol 500g	não	sim		1		jan.2019
279	18/02/2021	Carbonato de Amônio 250g	não	sim		1		fev.2013
280	18/02/2021	Carbonato de sodio 250g	não	sim		1		Mar.2019
281	18/02/2021	Carbonato de magnesio 500g	não	sim		1		fev.2019
282	18/02/2021	Carbonato de Sodio Anidro - 500g	não	sim		1		jun.2018
283	18/02/2021	carbonato de sodio anidro 1 kg	não	sim		2		1-fev-21
284	18/02/2021	Carboximetilcelulose 500g	não	sim		1		jan.2017
285	18/02/2021	Carvão Ativado 250g	não	sim		1		set.2018
286	18/02/2021	Carvão Ativado 500g	não	sim		1		set.2011
287	18/02/2021	Carvão Ativado Granulado 200g	não	sim		1		mai.2012
288	18/02/2021	Caseína 250g	não	sim		1		mar.2017
289	18/02/2021	Ciclamoto de Sódio 100g	não	sim		1		fev.2022
290	18/02/2021	Ciclamoto de Sódio- 100g	não	sim		1		Jan. 2024
291	18/02/2021	Citrato de sodio 2H2o 1000 g	não	sim		1		abri.2023
292	18/02/2021	Citrato de Sódio 250g	não	sim		1		mar.2014
293	18/02/2021	Citrato de Sódio 250g	não	sim		1		mai.2017
294	18/02/2021	Citrato de Sódio 500g	não	sim		1		julh.2020
295	18/02/2021	Citrato de Sódio- 500g	não	sim		2		Set. 2021
296	18/02/2021	Citrato de Sódio Tribásico Hidratado- 1000g	não	sim		1		Ago. 2023
297	18/02/2021	cloreto cetil trimetil 500g	não	sim		1		1-jan-07
298	18/02/2021	Cloreto de Alumínio 1000g	não	sim		1		abr.2017
299	18/02/2021	Cloreto de Alúminio 1000g	não	sim		1		out.2013



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

300	18/02/2021	Cloreto de Amônio 250g	não	sim		1		ago.2011
301	18/02/2021	Cloreto de Bário -500g	não	sim		1		Dez. 2021
302	18/02/2021	Cloreto de Bário -500g	não	sim		1		Set. 2022
303	18/02/2021	Cloreto de Bário 70 g	não	sim		1		mar.2019
304	18/02/2021	Cloreto de Cálcio 1000g	não	sim		1		Nov. 2016
305	18/02/2021	Cloreto de Cálcio 1000g	não	sim		1		Nov. 2021
306	18/02/2021	Cloreto de cobalto II 250g	não	sim		1		1-mar-20
307	18/02/2021	Cloreto de Estanho 100g	não	sim		1		ago.2018
308	18/02/2021	Cloreto de Estanho 250g	não	sim		1		nov.2018
309	18/02/2021	Cloreto de Estanho P.A 500g	não	sim		1		1-jun-19
310	18/02/2021	Cloreto de Estroncio (HEXAHIDRATADO) 250g	não	sim		1		dez.2022
311	18/02/2021	Cloreto de estrôncio 250g	não	sim		1		1-mar-21
312	18/02/2021	Cloreto de Ferreo III 500g	não	sim		1		ago.2013
313	18/02/2021	Cloreto de ferro 400g	não	sim		1		abr.2017
314	18/02/2021	Cloreto de lítio 250g	não	sim		1		dez.2020
315	18/02/2021	cloreto de lítio P.A 500g	não	sim		1		1-ago-21
316	18/02/2021	Cloreto de magnésio 250g	não	sim		1		jan.2017
317	18/02/2021	Cloreto de Magnésio 300g	não	sim		1		mar.2011
318	18/02/2021	Cloreto de Manganês (EXAHIDRATADO)- 500G	não	sim		10		Out. 2018
319	18/02/2021	Cloreto de Manganês 100g	não	sim		1		out.2017
320	18/02/2021	Cloreto de Mercúrio 50g	não	sim		1		jun.2011
321	18/02/2021	Cloreto de sódio P.A 1000 g	não	sim		1		out.2022
322	18/02/2021	Cloreto de mercúrio 50g	não	sim		1		abr.2018
323	18/02/2021	Cloreto de Níquel 100g	não	sim		1		jan.2014
324	18/02/2021	Cloreto de Níquel 200g	não	sim		1		jan.2017
325	18/02/2021	Cloreto de potássio 500g	não	sim		1		mar.2022
326	18/02/2021	Cloreto de Potássio 500g	não	sim		1		Jul. 2017
327	18/02/2021	Cloreto de Potássio 500g	não	sim		1		ago.2012
328	18/02/2021	Cloreto de Potássio 500g	não	sim		1		dez.2016
329	18/02/2021	Cloreto de Prata 10 g	não	sim		1		mar.2016
330	18/02/2021	Cloreto de Sódio 100g	não	sim		1		jun.2021
331	18/02/2021	Cloreto de Zinco 400g	não	sim		1		julh.2013
332	18/02/2021	Cloridrato de L-cisteína 100g	não	sim		1		abri.2017
333	18/02/2021	Cloridrato de L-cisteína 100g	não	sim		1		abr.2011
334	18/02/2021	Cobre metálico em folhas 250g	não	sim		1		fev.2011
335	18/02/2021	Cromato de Potássio 150g	não	sim		1		abr.2016
336	18/02/2021	Cromato de Potássio 250g	não	sim		1		fev.2019



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

337	18/02/2021	Cromato de Potássio 500g	não	sim		1		nov.2013
338	18/02/2021	Cromato de potassio 500g	não	sim		1		set.2022
339	18/02/2021	D-glicose 1000 g	não	sim		1		fev.2021
340	18/02/2021	D-glicose Anidra 250g	não	sim		1		dez.2018
341	18/02/2021	D-glicose Anidra-Dextrose 500g	não	sim		1		Jan.2017
342	18/02/2021	D-glicosse anidra 250g	não	sim		1		ago/10
343	18/02/2021	Diclorofenol 5g	não	sim		1		nov.2019
344	18/02/2021	Diclorofenol-2,6 25g	não	sim		1		Fev. 2013
345	18/02/2021	Difenilamina 100 g	não	sim		1		out.2015
346	18/02/2021	Difenilamina 100 g	não	sim		1		fev.2009
347	18/02/2021	Difenilcarbazida 25g	não	sim		1		mai.2013
348	18/02/2021	Difenilcarbazida 25g	não	sim		1		out.2016
349	18/02/2021	Dimetilgloxima 70g	não	sim		1		out.2015
350	18/02/2021	Dinitrofenilhidrazina 2,4 25g	não	sim		1		abr.2015
351	18/02/2021	Dinitrofenol 25g	não	sim		1		out.2011
352	18/02/2021	Dinitrofenol 2,4 25g	não	sim		1		abr.2015
353	18/02/2021	EDTA (Sal- dissódico) 500g	não	sim		1		mar.2014
354	18/02/2021	Edta disodico P.A 1000g	não	sim		1		dez.2021
355	18/02/2021	EDTA Dissódico 500g	não	sim		1		fev.2019
356	18/02/2021	EDTA Sal dissódico 1000g	não	sim		1		out.2019
357	18/02/2021	Enxofre 100 g	não	sim		1		nov.2017
358	18/02/2021	Enxofre puro 500g	não	sim		1		jul.2025
359	18/02/2021	Fenol Cristal 500g	não	sim		1		ago.2013
360	18/02/2021	Fenol P.A 250g	não	sim		1		out.2013
361	18/02/2021	Fenol P.A 250g	não	sim		1		abr.2016
362	18/02/2021	Fenolfaleína 100g	não	sim		1		jan.2012
363	18/02/2021	Fenolfaleína 200g	não	sim		1		dez.2018
364	18/02/2021	Ferrocianeto de Potássio 100g	não	sim		1		abr.2019
365	18/02/2021	Ferrocianeto de potassio 250g	não	sim		2		mar.2019
366	18/02/2021	Ferrocianeto de Potássio 250g	não	sim		1		ago.2014
367	18/02/2021	Ferrocianeto de Potássio 250g	não	sim		1		ago.2015
368	18/02/2021	Fita de Ph cx	não	sim		3		S/V
369	18/02/2021	Fluoreto de Sódio 250g	não	sim		2		abr.2014
370	18/02/2021	Fosfato de Sódio Bibásico 250g	não	sim		1		ago.2010
371	18/02/2021	Fosfato de Sódio Bibásico 500g	não	sim		2		mar.2018
372	18/02/2021	Fosfato de Sódio Bibásico 500g	não	sim		2		jul.2017
373	18/02/2021	Fosfato de sódio Monobásico 200g	não	sim		1		fev.2018
374	18/02/2021	Fosfato de sódio Monobásico 250g	não	sim		1		fev.2012
375	18/02/2021	Fosfatode Potássio Monobásico 500g	não	sim		1		jan.2012



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

376	18/02/2021	Fósforo Vermelho Purissimo 500g	não	sim		1		abr.2017
377	18/02/2021	Fósforo Vermelho Purissimo 500g	não	sim		1		mar.2013
378	18/02/2021	Frutose 500g	não	sim		1		ago.2010
379	18/02/2021	Frutose- D 500g	não	sim		1		fev.2017
380	18/02/2021	Glicina 100g	não	sim		1		abr.2012
381	18/02/2021	Glicose-D mono 500g	não	sim		2		set.2021
382	18/02/2021	Graxa de silicone 50g	não	sim		1		mar.2016
383	18/02/2021	Hexametáfosfato de sódio puro 500g	não	sim		1		jun.2020
384	18/02/2021	Hexametáfosfato de sódio puro 500g	não	sim		1		set.2019
385	18/02/2021	Hidroquinona 250g	não	sim		1		set.2013
386	18/02/2021	Hidroxido de Alumínio Seco 250g	não	sim		1		set.2012
387	18/02/2021	Hidroxido de Alumínio Seco 500g	não	sim		1		jan.2017
388	18/02/2021	Hidroxido de Bário 500g	não	sim		1		ago.2013
389	18/02/2021	Hidroxido de Bário 500g	não	sim		1		mar.2019
390	18/02/2021	Hidroxido de magnésio 250g	não	sim		1		fev.2020
391	18/02/2021	hidroxido de magnésio 500g	não	sim		1		abr.2020
392	18/02/2021	Hidróxido de Magnésio 500G	não	sim		2		abr.2016
393	18/02/2021	Hidróxido de Magnésio 500G	não	sim		1		abr.2011
394	18/02/2021	Hidróxido de Potássio 1000g	não	sim		1		abr.2017
395	18/02/2021	Hidróxido de Potássio 1000g	não	sim		1		out.2013
396	18/02/2021	Hidróxido de Potássio 250g	não	sim		1		jan.2015
397	18/02/2021	Hidroxido de Sódio em pérola 500 g	não	sim		1		març.2016
398	18/02/2021	hidroxido de sódio microperolas	não	sim		1		mai.2019
399	18/02/2021	Hidroxido em sódio em perola 500g	não	sim		3		set.2019
400	18/02/2021	Indigo carmin 100g	não	sim		3		nov.2018
401	18/02/2021	Iodato de Potássio 100g	não	sim		1		jan.2019
402	18/02/2021	Iodato de Potássio 50g	não	sim		1		set.2013
403	18/02/2021	Iodeto de Potássio 100g	não	sim		2		jan.2019
404	18/02/2021	Iodeto de Potássio 500g	não	sim		1		Abr.2019
405	18/02/2021	Iodeto de Potássio 500g	não	sim		1		Jan.2019
406	18/02/2021	Iodeto de Sódio 250g	não	sim		1		mar.2011
407	18/02/2021	Iodo 100g	não	sim		1		jul.2021
408	18/02/2021	Iodo 100g	não	sim		1		out.2014
409	18/02/2021	Iodo 500g	não	sim		1		mar.2020
410	18/02/2021	Iodofórmio 100G	não	sim		1		abr.2017
411	18/02/2021	L- Lisina (monocloridrato) 100g	não	sim		2		mar.2017
412	18/02/2021	L- Triptofano 50g	não	sim		1		fev.2011
413	18/02/2021	L-Fenilalanina 50g	não	sim		1		ago.2010
414	18/02/2021	L-prolina 100g	não	sim		1		fev.2012



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

415	18/02/2021	L-prolina 100mg	não	sim		2		abr.2017
416	18/02/2021	L-Triptofano 100g	não	sim		1		abr.2017
417	18/02/2021	Mercúrio Metálico 100g	não	sim		1		abr.2012
418	18/02/2021	Molibdato de Amônio 100g	não	sim		1		abr.2019
419	18/02/2021	Molibdato de amônio 100g	não	sim		1		set.2024
420	18/02/2021	Molibdato de Amônio 100g	não	sim		1		out.2012
421	18/02/2021	Naftaleno P.S 300g	não	sim		1		out.2021
422	18/02/2021	Naftaleno P.S 400g	não	sim		1		abr.2015
423	18/02/2021	Ninhidrina 25g	não	sim		1		nov.2018
424	18/02/2021	nitrato de manganês II	não	sim		1		Mar. 2022
425	18/02/2021	Nitrato de Bário 500mg	Sim	Não		1		Mar. 2012
426	18/02/2021	Nitrato de Bário 500mg	não	sim		1		set.2015
427	18/02/2021	Nitrato de Bário III -100mg	não	sim		1		mar.2012
428	18/02/2021	Nitrato de Bismuto 100g Básico -P.A	não	sim		1		out.2016
429	18/02/2021	Nitrato de Bismuto - III- 100 g	não	sim		1		mar.2013
430	18/02/2021	Nitrato de cádmio tetrahidratado -250 g	não	sim		1		mai.2012
431	18/02/2021	Nitrato de Cálcio 500g	não	sim		1		jan.2011
432	18/02/2021	Nitrato de Chumbo - III -500g	não	sim		1		Jun. 2021
433	18/02/2021	Nitrato de chumbo II- P.A- 500g	não	sim		1		jun.2017
434	18/02/2021	Nitrato de chumbo II	não	sim		1		Mar. 2021
435	18/02/2021	Nitrato de Chumbo II 500g	não	sim		1		julh.2014
436	18/02/2021	Nitrato de Cobalto	não	sim		1		Jul. 2019
437	18/02/2021	Nitrato de Cobalto 250 g	não	sim		1		nov.2015
438	18/02/2021	Nitrato de Cobalto 250 g -(oso)	não	sim		1		mar.2009
439	18/02/2021	Nitrato de Cobre 200g	não	sim		1		fev.2016
440	18/02/2021	Nitrato de Cromo III - 250g	não	sim		2		Ago. 2021
441	18/02/2021	Nitrato de Cromo III 200g	não	sim		1		fev.2012
442	18/02/2021	Nitrato de Cromo III P.A (Nanohidratado)	não	sim		1		out.2015
443	18/02/2021	Nitrato de Estrôncio 250g	não	sim		1		mai.2018
444	18/02/2021	Nitrato de Estrôncio 250g	não	sim		1		fev.2017
445	18/02/2021	Nitrato de níquel 500g	não	sim		1		Abr. 2019
446	18/02/2021	Nitrato de Níquel Hexahidratado 500g	não	sim		1		jan.2011
447	18/02/2021	Nitrato de Prata 500g	não	sim		1		Jun. 2021
448	18/02/2021	Nitrato de Prata 50g	não	sim		1		Mar. 2014
449	18/02/2021	Nitrato de sódio 100g	não	sim		1		out.2015
450	18/02/2021	Nitrato de zinco / P.A - 500g	não	sim		1		Jun. 2020
451	18/02/2021	Nitrato de zinco 250mg	não	sim		1		jan.2017
452	18/02/2021	Nitrato de zinco 500mg	não	sim		1		jul. 2020
453	18/02/2021	Nitrito de sódio 500g	não	sim		1		out.2017



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

454	18/02/2021	Nitrito de Sódio 500g	não	sim		1		fev.2014
455	18/02/2021	Nitrito de sódio e cobalto 25g	não	sim		1		jul.2015
456	18/02/2021	Nitrito de sódio e cobalto 50g	não	sim		1		jun.2011
457	18/02/2021	Orto-Toluidina P.A 500mL	não	sim		1		abr.2010
458	18/02/2021	Oxalato de Amônio 50g	não	sim		1		fev.2012
459	18/02/2021	Oxalato de Amônio 200g	não	sim		1		jan.2015
460	18/02/2021	Oxalato de amônio 500g	não	sim		1		Nov. 2020
461	18/02/2021	Oxalato de amônio 500g	não	sim		1		Out. 2019
462	18/02/2021	Oxalato de Sódio 250mg	não	sim		1		mai.2018
463	18/02/2021	Oxalato de Sódio 250mg	não	sim		1		Dez.2011
464	18/02/2021	Óxido de Cálcio 500g	não	sim		1		out.2021
465	18/02/2021	Óxido de Cobre 250g	não	sim		1		ago.2010
466	18/02/2021	Óxido de Cobre 250g	não	sim		1		fev.2017
467	18/02/2021	Óxido de Ferro III 100g	não	sim		1		dez.2014
468	18/02/2021	Óxido de Magnésio – IV	não	sim		1		Mar. 2021
469	18/02/2021	Óxido de Magnésio 200g	não	sim		1		fev.2019
470	18/02/2021	Oxido de magnesio 500g	não	sim		3		out.2021
471	18/02/2021	Óxido de latanio 100g	não	sim		1		set.2022
472	18/02/2021	Óxido de Manganês 500g	não	sim		1		set.2021
473	18/02/2021	Óxido de Manganês IV 90-95% 250 g	não	sim		1		mar.2011
474	18/02/2021	Óxido de Zinco 500 g	não	sim		1		abri.2020
475	18/02/2021	Óxido de Zinco 500 g	não	sim		1		abr.2018
476	18/02/2021	Pectina Cítrica 400g	não	sim		1		jun.2013
477	18/02/2021	Pectina Cítrica 500g	não	sim		1		jun.2015
478	18/02/2021	Periodato de Potássio 100g	não	sim		1		set.2010
479	18/02/2021	Periodato de Potássio 100g	não	sim		1		ago.2015
480	18/02/2021	Permanganato de Potássio 100 g	não	sim		1		jun.2010
481	18/02/2021	Permanganato de Potássio 100 g	não	sim		1		nov.2021
482	18/02/2021	Permanganato de Potássio 500g	não	sim		1		abr.2018
483	18/02/2021	Pirocatecol -PA 50 g	não	sim		1		abr.2017
484	18/02/2021	Potássio Dicromato 250 g	não	sim		1		Nov. 2011
485	18/02/2021	Potássio Sódio Tartarato 500g	não	sim		1		nov.2010
486	18/02/2021	Preto Eriocromo T 100g	não	sim		2		set.2013
487	18/02/2021	Sacarina Sódica	não	sim		1		nov.2016
488	18/02/2021	Sacarose 50 g	não	sim		1		mar.2018
489	18/02/2021	Sacarose 100g	não	sim		3		abr.2020
490	18/02/2021	Selenito de sódio - 100 g	não	sim		1		Abr. 2022
491	18/02/2021	Selenito de sódio	não	sim		1		ago.2021
492	18/02/2021	Sódio Hidróxido em Pérolas 500 g	não	sim		1		nov.2011



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

493	18/02/2021	Sódio Metálico em Pedacos 250g	não	sim		1		jun.2012
494	18/02/2021	Sódio Metálico em Pedacos 250g	não	sim		1		out.2021
495	18/02/2021	Subnitrato de Bismuto 250g	não	sim		1		fev.2014
496	18/02/2021	Subnitrato de Bismuto 250g	não	sim		1		fev.2017
497	18/02/2021	Sulfato de Alumínio e Potassio 300g	não	sim		1		ago.2012
498	18/02/2021	Sulfato de Alumínio e Potassio 500g	não	sim		1		fev.2022
499	18/02/2021	Sulfato de Alumínio e Potássio 500g	não	sim		1		nov.2015
500	18/02/2021	Sulfato de Amonio- 500g	não	sim		1		Ago. 2021
501	18/02/2021	Sulfato de Amônio 1000g	não	sim		1		out.2017
502	18/02/2021	Sulfato de Amônio 100g	não	sim		1		jan.2012
503	18/02/2021	Sulfato de Alumínio- 100 g	não	sim		1		Ago. 2021
504	18/02/2021	Sulfato de Cálcio 100g	não	sim		1		mar.2018
505	18/02/2021	Sulfato de Cálcio 100g	não	sim		1		ago.2014
506	18/02/2021	Sulfato de cobalto (oso) 250	não	sim		1		mai.2019
507	18/02/2021	Sulfato de Cobalto 100g	não	sim		1		dez.2011
508	18/02/2021	Sulfato de Cobre II - 250g	não	sim		1		mar.2024
509	18/02/2021	Sulfato de cobre II- 250 g	não	sim		2		Set. 2022
510	18/02/2021	Sulfato de Cuprico 250 g	não	sim		1		Jun. 2021
511	18/02/2021	Sulfato de Ferro (oso) 500g	não	sim		1		mar.2019
512	18/02/2021	Sulfato de Ferro (oso) 500g	não	sim		1		nov. 2021
513	18/02/2021	Sulfato de Ferro 200g	não	sim		1		jun.2015
514	18/02/2021	Sulfato de Ferro 200g	não	sim		1		mai.2011
515	18/02/2021	Sulfato de Lítio 250g	não	sim		1		fev.2017
516	18/02/2021	Sulfato de Magnésio 1000g	não	sim		5		dez.2019
517	18/02/2021	Sulfato de Magnésio 250 g	não	sim		1		ago.2010
518	18/02/2021	Sulfato de Potassio Anidro 250g	não	sim		1		set.2020
519	18/02/2021	Sulfato de Potássio 250g	não	sim		1		fev.2018
520	18/02/2021	Sulfato de Potássio Anidro 250g	não	sim		1		julh.2013
521	18/02/2021	Sulfato de Sódio Anidro 250g	não	sim		1		fev.2019
522	18/02/2021	Sulfato de Sódio Anidro 250g	não	sim		1		julh.2014
523	18/02/2021	Sulfato de Zinco 250 g	não	sim		1		julh.2014
524	18/02/2021	Sulfato de Zinco 500g	não	sim		1		Mai.2018
525	18/02/2021	Sulfato Ferroso 100 g	não	sim		1		abr.2012
526	18/02/2021	Sulfato Ferroso Amoniacal 100 g	não	sim		1		mar.2011
527	18/02/2021	Sulfito de Sódio 1000g	não	sim		1		mar.2015
528	18/02/2021	Sulfito de Sódio Anidro 500 g	não	sim		1		set.2013
529	18/02/2021	Tartarato Ácido de Potássio 300g	não	sim		1		out.2015
530	18/02/2021	Tetraborato de sódio 10 H2O 1000 G	não	sim		2		MAI.2022



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

531	18/02/2021	Tartarato de Potássio (purríssimo) 500g	não	sim		1		jan.2014
532	18/02/2021	Tartarato de Potássio e Sódio 300g	não	sim		1		abr.2014
533	18/02/2021	Tartarato de Sódio Dihidratado 500g	não	sim		1		out.2020
534	18/02/2021	Tartarato de Sódio e Potássio 200g	não	sim		1		jun.2015
535	18/02/2021	Tartarato de Sódio e Potássio 500g	não	sim		2		ago.2018
536	18/02/2021	Timol 250g	não	sim		2		Mar. 2019
537	18/02/2021	Timol 50g	não	sim		1		ago.2013
538	18/02/2021	Timolftaleina 25g	não	sim		1		maç. 2020
539	18/02/2021	Tiocetamida-PA 50g	não	sim		1		jun.2015
540	18/02/2021	Tiocianato de Amônio 250g	não	sim		1		abr.2011
541	18/02/2021	Tiocianato de Amônio 300g	não	sim		1		out.2016
542	18/02/2021	Tiossianato de Potássio 250g	não	sim		1		set.2017
543	18/02/2021	Tiosulfato 500g	não	sim		1		ago.2018
544	18/02/2021	Tiosulfato de sódio 1000g	não	sim		1		Fev. 2022
545	18/02/2021	Ureia P.A 4,5 kg	não	sim		1		ago.2020
546	18/02/2021	Ureia P.A 1kg	não	sim		1		Ago. 2020
547	18/02/2021	Verde Brilhante 100g	não	sim		1		nov.2021
548	18/02/2021	Vermelho de Bordeaux - 50g	não	sim		1		Set. 2019
549	18/02/2021	Vermelho de Fenol - 100g	não	sim		5		fev.2021
550	18/02/2021	Violeta de Metila - 100g	não	sim		2		Jan. 2021
551	18/02/2021	Violeta de Metila - 100g	não	sim		3		fev. 2022
552	18/02/2021	Zinco 100g	não	sim		1		dez.2013
553	18/02/2021	Zinco 100g	não	sim		1		jan.2017
554	18/02/2021	ZINCO Acetato 300g	não	sim		1		mar.2013
555	18/02/2021	Zinco Óxido 600g	não	sim		1		abr.2012

LAB. 09 - Anatomia/ Neuroanatomia/ Fisiologia Humana.

LAB. 09 Itens	Data Verificação	Material/ Equipamento/ Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Avental	sim	não	S/T	1	Bom	
2	18/02/2021	Balde	sim	não	S/T	1	Bom	
3	18/02/2021	Bandeja de Plástico	sim	não	S/T	4	Bom	
4	18/02/2021	Base de Barbeador	sim	não	S/T	1	Bom	
5	18/02/2021	Bloco de Víceras	sim	não	S/T	3	Bom	
6	18/02/2021	Boneco Pequeno (orgãos internos)	sim	não	1305	1	Bom	
7	18/02/2021	Boneco Pequeno (orgãos internos)	sim	não	1307	1	Bom	
8	18/02/2021	Cabo Para Bisturi N4	sim	não	S/T	1	Bom	
9	18/02/2021	Cabo Para Bisturi N7	sim	não	S/T	7	Bom	
10	18/02/2021	Cadáver	sim	não	S/T	5	Bom	
11	18/02/2021	Caixa de Lâmina de Bisturi N 15	não	sim	S/T	2	Bom	
12	18/02/2021	Caixa de Lâmina de Bisturi N 20	não	sim	S/T	1	Bom	
13	18/02/2021	Caixa vertebral sintética	sim	não	1313	1	Bom	
14	18/02/2021	Caixa Vertebral Sintética	sim	não	1312	1	Bom	
15	18/02/2021	Cérebro Ampliando 11 partes	sim	não	1249	1	Bom	
16	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	1248	1	Bom	
17	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	1247	1	Bom	
18	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	S/T	1	Bom	
19	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	S/T	1	Bom	
20	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	S/T	1	Bom	
21	18/02/2021	Cérebro com 8 partes	sim	não	4705	1	Bom	
22	18/02/2021	Coluna flexível multifuncional colorida	sim	não	1220	1	Bom	
23	18/02/2021	Coluna vertebral desarticulada	sim	não	1218	1	Bom	
24	18/02/2021	Coluna vertebral desarticulada	sim	não	4710	1	Bom	
25	18/02/2021	Conju.quadil (ossos, veia e arterias,sistema genital)	sim	não	S/T	2	Bom	
26	18/02/2021	Coração Ampliado com 3 Partes	sim	não	1240	1	Bom	
27	18/02/2021	Coração Ampliado com 3 Partes	sim	não	1235	1	Bom	
28	18/02/2021	Coração Ampliado com 3 Partes	sim	não	4754	1	Bom	
29	18/02/2021	Coração com 2 partes	sim	não	S/T	2	Bom	
30	18/02/2021	Corte de pele em bloco ampliado em 70x	sim	não	1289	1	Bom	
31	18/02/2021	Corte de pele em bloco ampliado em 70x	sim	não	1277	1	Bom	
32	18/02/2021	Corte de pele em bloco ampliado em 70x	sim	não	1303	1	Bom	
33	18/02/2021	Corte de pele em bloco ampliado em 70x	sim	não	1276	1	Bom	
34	18/02/2021	Crânio com Coluna cervical e Cérebro	sim	não	1217	1	Bom	
35	18/02/2021	Crânio com Coluna cervical e Cérebro	sim	não	1213	1	Bom	
36	18/02/2021	Crânio Didático Colorido	sim	não	S/T	2	Bom	
37	18/02/2021	Crânio Sintético	sim	não	S/T	2	Bom	
38	18/02/2021	Demonstração do desgaste das vértebra	sim	não	1215	1	Bom	
39	18/02/2021	Demonstração do desgaste das vértebra	sim	não	1293	1	Bom	
40	18/02/2021	Escova Pequena	sim	não	S/T	1	Bom	
41	18/02/2021	Espátula cabo de madeira	sim	não	S/T	2	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

42	18/02/2021	Esqueleto 1,68cm articulado e muscular	sim	não	S/T	2	Bom	
43	18/02/2021	Esqueleto Humano (COMPLETO)	sim	não	5736	1	Bom	
44	18/02/2021	Esqueleto Humano (COMPLETO)	sim	não	5735	1	Bom	
45	18/02/2021	Esqueleto 1,68cm flexível e c/suporte	sim	não	1311	1	Bom	
46	18/02/2021	Estetoscópio	sim	não	S/T	1	Bom	
47	18/02/2021	Fetos	sim	não	S/T	8	Bom	
48	18/02/2021	Fígado Luxo	sim	não	3231	1	Bom	
49	18/02/2021	Fígado Luxo	sim	não	1306	1	Bom	
50	18/02/2021	Fígado Luxo	sim	não	4778	1	Bom	
51	18/02/2021	Figura muscular 1/2 formato natural	sim	não	5740	1	Bom	
52	18/02/2021	Fígado Luxo	sim	não	4702	1	Bom	
53	18/02/2021	Figura musculada assexuada 1,70m com 34 partes	sim	não	S/T	1	INCOMPL ETO	
54	18/02/2021	Fios de Suturas	sim	não	S/T	2	Bom	mar.2009
55	18/02/2021	Glomérulos (Rins)	sim	não	1300	1	Bom	
56	18/02/2021	Glomérulos (Rins)	sim	não	1272	1	Bom	
57	18/02/2021	Glomérulos (Rins)	sim	não	1265	1	Bom	
58	18/02/2021	Glomérulos (Rins)	sim	não	1256	1	Bom	
59	18/02/2021	Intestino grosso Patológico	sim	não	1263	1	Bom	
60	18/02/2021	Intestino grosso Patológico	sim	não	1301	1	Bom	
61	18/02/2021	Mascaras descartável (Caixa)	sim	sim	S/T	1	Bom	
62	18/02/2021	Nefron (Rins)	sim	não	1255	1	Bom	
63	18/02/2021	Nefron (Rins)	sim	não	1261	1	Bom	
64	18/02/2021	Nefron (Rins)	sim	não	1268	1	Bom	
65	18/02/2021	Óculos	sim	não	S/T	1	Bom	
66	18/02/2021	Olho com 6 partes	sim	não	1278	1	Bom	
67	18/02/2021	Olho com 6 partes	sim	não	1225	1	Bom	
68	18/02/2021	Olho com 6 partes	sim	não	1283	1	Bom	
69	18/02/2021	Olho com 6 partes	sim	não	1284	1	Bom	
70	18/02/2021	Olho com 6 partes	sim	não	1280	1	Bom	
71	18/02/2021	Olho em Órbita com 8 partes	sim	não	1285	1	Bom	
72	18/02/2021	Olho em Órbita com 8 partes	sim	não	1282	1	Bom	
73	18/02/2021	Olhos funcional com lentes	sim	não	1279	1	Bom	
74	18/02/2021	Olhos funcional com lentes	sim	não	1287	1	Bom	
75	18/02/2021	Olhos funcional com lentes	sim	não	1286	1	Bom	
76	18/02/2021	Osso externo	sim	não	1294	1	Bom	
77	18/02/2021	Osso externo	sim	não	1292	1	Bom	
78	18/02/2021	Ouvido Ampliado com 3partes	sim	não	1252	1	Bom	
79	18/02/2021	Ouvido Ampliado com 3partes	sim	não	1251	1	Bom	
80	18/02/2021	Ouvido Ampliado com 3partes	sim	não	1253	1	Bom	
81	18/02/2021	Par de Botas Cano longo	sim	não	S/T	3	Bom	
82	18/02/2021	Par de Luvas Cano Longo	sim	não	S/T	2	Bom	
83	18/02/2021	Pé Musculado	sim	não	1229	1	Bom	
84	18/02/2021	Pé Musculado	sim	não	1230	1	Bom	
85	18/02/2021	Pé Musculado	sim	não	1227	1	Bom	
86	18/02/2021	Pé Musculado	sim	não	1228	1	Bom	
87	18/02/2021	Pélvis Feminina com 2 partes	sim	não	1259	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

88	18/02/2021	Pélvis Feminina com 2 partes	sim	não	1260	1	Bom	
89	18/02/2021	Pélvis Feminina com 2 partes	sim	não	1271	1	Bom	
90	18/02/2021	Pélvis Masculina com 2 partes	sim	não	1266	1	Bom	
91	18/02/2021	Pélvis Masculina com 2 partes	sim	não	1262	1	Bom	
92	18/02/2021	Pinça Anatômica Dente de Rato 16cm	sim	não	S/T	2	Bom	
93	18/02/2021	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm	sim	não	S/T	5	Bom	
94	18/02/2021	Pinça Clínica para Algodão 17cm	sim	não	S/T	9	Bom	
95	18/02/2021	Pinça Halstead Mosquito 12 cm Reta	sim	não	S/T	1	Bom	
96	18/02/2021	Pinça Kelly 14 cm Curva	sim	não	S/T	10	Bom	
97	18/02/2021	Pinça Kelly 14 cm Reta	sim	não	S/T	9	Bom	
98	18/02/2021	Pinça Kelly 17 cm Reta	sim	não	S/T	1	Bom	
99	18/02/2021	Pinça Koecher 18cm	sim	não	S/T	1	Bom	
100	18/02/2021	Pinça Porta Agulha Mayo Hegor 18cm	sim	não	S/T	1	Bom	
101	18/02/2021	Pincel N4	sim	não	S/T	3	Bom	
102	18/02/2021	Potes de Tinta Guache	sim	não	S/T	2	Bom	
103	18/02/2021	Pulmão com traquéia	sim	não	S/T	1	Bom	
104	18/02/2021	Pulmão com traquéia	sim	não	1234	1	Bom	
105	18/02/2021	Pulmão Luxo	sim	não	1238	1	Bom	
106	18/02/2021	Pulmão Luxo	sim	não	1288	1	Bom	
107	18/02/2021	Pulmão Transparente	sim	não	1222	1	Bom	
108	18/02/2021	Pulmão Transparente	sim	não	1232	1	Bom	
109	18/02/2021	Rim com 2 partes (grandes)	sim	não	S/T	3	Bom	
110	18/02/2021	Rim com 2 partes (pequenos)	sim	não	S/T	4	Bom	
111	18/02/2021	Sistema Circulatório	sim	não	1233	1	Bom	
112	18/02/2021	Sistema Circulatório	sim	não	1275	1	Bom	
113	18/02/2021	Sistema Circulatório	sim	não	4731	1	Bom	
114	18/02/2021	Sistema Digestório	sim	não	1299	1	Bom	
115	18/02/2021	Sistema Digestório	sim	não	1245	1	Bom	
116	18/02/2021	Sistema Digestório	sim	não	1290	1	Bom	
117	18/02/2021	Sistema Nervoso	sim	não	1295	1	Bom	
118	18/02/2021	Sistema Nervoso	sim	não	1223	1	Ruim	
119	18/02/2021	Sistema Nervoso	sim	não	1244	1	Bom	
120	18/02/2021	Sistema urinário Feminino 3 partes	sim	não	1264	1	Bom	
121	18/02/2021	Sistema urinário Feminino 3 partes	sim	não	1270	1	Bom	
122	18/02/2021	Sistema urinário Feminino 3 partes	sim	não	1267	1	Bom	
123	18/02/2021	Sistema Urinário Masculino com 5 partes	sim	não	1273	1	Bom	
124	18/02/2021	Sistema Urinário Masculino com 5 partes	sim	não	1257	1	Bom	
125	18/02/2021	Sistema Urinário Masculino com 5 partes	sim	não	1274	1	Bom	
126	18/02/2021	Tesoura Mayo Stiele 17 cm Reto	sim	não	S/T	5	Bom	
127	18/02/2021	Tronco com músculos e órgãos internos	sim	não	1226	1	Bom	
128	18/02/2021	Útero com Trompas Patalógicas	sim	não	1219	1	Bom	
129	18/02/2021	Útero com Trompas Patalógicas	sim	não	1297	1	Bom	

LAB. 09 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURA	Perman ente	Consu mo	Nº de Tomb o	Qtde	Condições de Funciona mento	Validade



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

130	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não	1583	1	Bom	
131	18/02/2021	Ar Condicionado do almoxarifado	sim	não		1	Bom	
132	18/02/2021	armario de vidro	sim	não	885	1	Bom	
133	18/02/2021	Balcao de madeira 4 portas	sim	não	878	1	Bom	
134	18/02/2021	balcão de madeira c/ marmore 5 portas/ 5 gavetas	sim	não	3057	1	Bom	
135	18/02/2021	Balcão de Madeira com 4 partes p/pia	sim	não	876	1	Bom	
136	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2730	1	Bom	
137	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2695	1	Bom	
138	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2684	1	Bom	
139	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2710	1	Bom	
140	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2708	1	Bom	
141	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2679	1	Bom	
142	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2704	1	Bom	
143	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2693	1	Bom	
144	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2677	1	Bom	
145	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2702	1	Bom	
146	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2699	1	Bom	
147	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2722	1	Bom	
148	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2703	1	Bom	
149	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2712	1	Bom	
150	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1010	1	Bom	
151	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2712	1	Bom	
152	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2711	1	Bom	
153	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2706	1	Bom	
154	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2707	1	Bom	
155	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2672	1	Bom	
156	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2724	1	Bom	
157	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2690	1	Bom	
158	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2700	1	Bom	
159	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2692	1	Bom	
160	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2720	1	Bom	
161	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2714	1	Bom	
162	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2716	1	Bom	
163	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2689	1	Bom	
164	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2681	1	Bom	
165	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2694	1	Bom	
166	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2676	1	Bom	
167	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2696	1	Bom	
168	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2687	1	Bom	
169	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2715	1	Bom	
170	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2682	1	Bom	
171	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2729	1	Bom	
172	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	1473	1	Bom	
173	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	1471	1	Bom	
174	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	1470	1	Bom	
175	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	1469	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

176	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	S/T	1	Bom	
177	18/02/2021	Caixa de alumino para maca	sim	não	1472	1	Bom	
178	18/02/2021	Caixa pvc c/tampa 90 LT	sim	não	S/T	3	Bom	
179	18/02/2021	Condensador de ar	sim	Não	3418	1	Bom	
180	18/02/2021	Condensador de ar Almoxarifado Anatomia	sim	Não	1690	1	Bom	
181	18/02/2021	Estante 4 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
182	18/02/2021	Estante 5 prateleira	sim	Não	1671	1	Bom	
183	18/02/2021	Estante 5 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
184	18/02/2021	Estante 5 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
185	18/02/2021	Estante 5 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
186	18/02/2021	Estante 6 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
187	18/02/2021	Estante 8 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
188	18/02/2021	Estante 8 prateleira	sim	Não	S/T	1	Bom	
189	18/02/2021	Exaustor	sim	Não	4780	1	Bom	
190	18/02/2021	Exaustor	sim	Não	4781	1	Bom	
191	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	sim	Não	S/T	1	Bom	
192	18/02/2021	Lixeiro	sim	Não	S/T	2	Bom	
193	18/02/2021	Luminária	sim	Não	S/T	20	Bom	
194	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	887	1	Bom	
195	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	889	1	Bom	
196	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	88	1	Bom	
197	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	891	1	Bom	
198	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	4789	1	Bom	
199	18/02/2021	maca de alumínio	sim	Não	4786	1	Bom	
200	18/02/2021	Painel de Avisos	sim	Não	S/T	1	Bom	
201	18/02/2021	Persiana	sim	Não	S/T	5	Bom	
202	18/02/2021	Pia	sim	Não	4744	1	Bom	
203	18/02/2021	Pia	sim	Não	875	1	Bom	
204	18/02/2021	Porta Papel Toalha	sim	Não	S/T	1	Bom	
205	18/02/2021	Quadro Branco	sim	Não	S/T	1	Bom	
206	18/02/2021	Saboneteira	sim	Não	S/T	1	Bom	
207	18/02/2021	Tanque de alumínio	sim	Não	880	1	Bom	
208	18/02/2021	Tanque de alumínio	sim	Não	881	1	Bom	
209	18/02/2021	Tanque de alumínio	sim	Não	4779	1	Bom	

Lab. 10 - Anatomia Animal Sintético e Biológico

LAB. 10 Itens	Data Verificação	Material/ Equipamento/ Produto	Permanentes	Consumo	Nº de Tombos	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não	xxxx	1	Bom	
2	18/02/2021	Balcão de pia	sim	não	1054	1	Bom	
3	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2685	1	Bom	
4	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2678	1	Bom	
5	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2691	1	Bom	
6	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2680	1	Bom	
7	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2721	1	Bom	
8	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2701	1	Bom	
9	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2675	1	Bom	
10	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2697	1	Bom	
11	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2914	1	Bom	
12	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2725	1	Bom	
13	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2729	1	Bom	
14	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2726	1	Bom	
15	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2713	1	Bom	
16	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2671	1	Bom	
17	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2709	1	Bom	
18	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2723	1	Bom	
19	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2674	1	Bom	
20	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2718	1	Bom	
21	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2686	1	Bom	
22	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2698	1	Bom	
23	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2682	1	Bom	
24	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2727	1	Bom	
25	18/02/2021	Banco de madeira	sim	não	2688	1	Bom	
26	18/02/2021	cabeça equino				1		
27	18/02/2021	cabeça bovina				3	Bom	
28	18/02/2021	Condensador de ar	sim	não	S/T	1	Bom	
29	18/02/2021	Esqueleto (BIOLÓGICO - BOI/ COMPLETO)	sim	não	S/T	1	Bom	
30	18/02/2021	Esqueleto (BIOLÓGICO - CAVALO/ COMPLETO)	sim	não	S/T	1	Bom	
31	18/02/2021	Esqueleto (BIOLÓGICO - CARNEIRO/ COMPLETO)	sim	não	S/T	1	Bom	
32	18/02/2021	Exaustor	sim	não	S/T	1	Bom	
33	18/02/2021	Luminárias	sim	não	S/T	6	Bom	
34	18/02/2021	Maca para Necrópsia	sim	não	5719	1	Bom	
35	18/02/2021	Maca para Necrópsia	sim	não	5635	1	Bom	
36	18/02/2021	Maca para Necrópsia	sim	não	5726	1	Bom	
37	18/02/2021	Mesa (MDF)	sim	não	751	1	Bom	
38	18/02/2021	Mesa (MDF)	sim	não	S/T	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

*Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158***unifaema**

39	18/02/2021	Mesa (MDF)	sim	não	S/T	1	Bom	
40	18/02/2021	Persiana	sim	não	S/T	2	Bom	
41	18/02/2021	Pia de inox	sim	não	800	1	Bom	
42	18/02/2021	Quadro Didático (Branco)	sim	não	4758	1	Bom	
43	18/02/2021	Saboneteira	sim	não	S/T	1	Bom	
44	18/02/2021	Suporte para papel toalha	sim	não	S/T	1	Bom	



LAB.11 - Física/ Circuitos Elétricos e Fenômenos de Transporte.

LAB. 11 Itens	Data de Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanentes	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1429	1	Bom	
2	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1433	1	Bom	
3	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1427	1	Bom	
4	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1426	1	Bom	
5	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1431	1	Bom	
6	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1432	1	Bom	
7	18/02/2021	Alto Falante	Sim	não	1430	1	Bom	
8	18/02/2021	Amperímetro Trapezoidal - AC/DC	Sim	não	1412	1	Bom	
9	18/02/2021	Balança de Torção Laskara EQ090	Sim	não	1397	1	Bom	
10	18/02/2021	Banco Ótico Máster Santana-Ótica Fisical 1 EQ045	Sim	não	1424	1	Bom	
11	18/02/2021	Barômetro de Torricelle	sim	não	1398	1	Bom	
12	18/02/2021	Bloqueador de luz - 6 mm	Sim	não	1656	1	Bom	
13	18/02/2021	Bloqueador de luz - 6 mm	Sim	não	1657	1	Bom	
14	18/02/2021	Bloqueador de luz - 6 mm	Sim	não		1	Bom	
15	18/02/2021	Bobina 300 espiras	Sim	não	4742	1	Bom	
16	18/02/2021	Bobina 300 espiras	Sim	não	4797	1	Bom	
17	18/02/2021	Bobina 600 espiras	Sim	não	4785	1	Bom	
18	18/02/2021	Bobina 600 espiras	Sim	não	4796	1	Bom	
19	18/02/2021	Bobina de 6 espiras-EQ1701	Sim	não	4717	1	Bom	
20	18/02/2021	Bobina de 6 espiras-EQ1701	Sim	não	4751	1	Bom	
21	18/02/2021	Bobina de Disparo e retenção-CIDEPE	Sim	não	4762	1	Bom	
22	18/02/2021	Bobina de Disparo e retenção-CIDEPE	Sim	não	4763	1	Bom	
23	18/02/2021	Bobina Helmholtz	Sim	não	4782	1	Bom	
24	18/02/2021	Bobina para anel THOMSON	Sim	não	4788	1	Bom	
25	18/02/2021	Bobina para anel THOMSON	Sim	não	4794	1	Bom	
26	18/02/2021	Bobinas 1200 espiras	Sim	não	4743	1	Bom	
27	18/02/2021	Calorímetro Transparente	Sim	não		2	Bom	
28	18/02/2021	Calorímetro-Elétr. Modelo EQ083	Sim	não		2	Bom	
29	18/02/2021	Caminhão de brinquedo	Sim	não		1	Bom	
30	18/02/2021	Capacitor Variável de placa Variável	Sim	não	1417	1	Bom	
31	18/02/2021	Capacitor Variável de placa Variável	Sim	não	1419	1	Bom	
32	18/02/2021	Capacitor Variável de placa Variável	Sim	não	1418	1	Bom	
33	18/02/2021	Carro com Retropropulsão	Sim	não	1642	1	Bom	
34	18/02/2021	Célula Fotovoltaica	Sim	não	4765	1	Bom	
35	18/02/2021	Chave inversora Normalmente Aberta	Sim	não	1506	1	Bom	
36	18/02/2021	Chave Multiuso	Sim	não	1505	1	Bom	
37	18/02/2021	Chave Multiuso	Sim	não	1503	1	Bom	
38	18/02/2021	Chave Multiuso	Sim	não	1665	1	Bom	
39	18/02/2021	Chave Multiuso	Sim	não	1507	1	Bom	
40	18/02/2021	Conjunto Emilia Com Manômetro	Sim	não	1403	1	Bom	
41	18/02/2021	Conjunto Emilia Com Manômetro	Sim	não	1662	1	Bom	
42	18/02/2021	Conjunto Araújo p/ força Centrípeta c/fonte - EQ062	Sim	não	1408	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

43	18/02/2021	Conjunto de bobinas circulares projetável	Sim	não		1	Bom	
44	18/02/2021	Conjunto de bobinas circulares projetável	Sim	não	4752	1	Bom	
45	18/02/2021	Conjunto de bobinas retangular	Sim	não		1	Bom	
46	18/02/2021	Conjunto de Mecânica Arete II	Sim	não	4716	1	Bom	
47	18/02/2021	Conjunto de Óptica Física Geo Ondas Elétrica	Sim	não	1664	1	Bom	
48	18/02/2021	Conjunto Eletromagnético c/ transformador Desmont.	Sim	não	4720	1	Bom	
49	18/02/2021	Conjunto eletromagnético-KURT	Sim	não	4769	1	Bom	
50	18/02/2021	Conjunto Hidrostático Fr2 III	Sim	não	1404	1	Bom	
51	18/02/2021	Conjunto mecanico arate II	Sim	não	1648	1	Bom	
52	18/02/2021	Conjunto Mecânico ARETE	Sim	não	4716	1	Bom	
53	18/02/2021	Conjunto p/determinação das raiz espectrais	Sim	não	1422	1	Bom	
54	18/02/2021	Conjunto Software- EQO10F	Sim	não	1407	1	Bom	
55	18/02/2021	corpo de prova 2 EQO24.06	Sim	não		1	Bom	
56	18/02/2021	Corpos de Prova Modelo Eq058b	Sim	não		5	Bom	
57	18/02/2021	Cubas de Onda Val	Sim	não	4795	1	Bom	
58	18/02/2021	Cubas de Onda Val	Sim	não	4735	1	Bom	
59	18/02/2021	Cubas de Onda Val	Sim	não	1655	1	Bom	
60	18/02/2021	Dilatômetro Linear	Sim	não	1645	1	Bom	
61	18/02/2021	Dinamômetro (com imã)	Sim	não		5	Bom	
62	18/02/2021	Dinamômetro azul (tubo plástico)	Sim	não		7	Bom	
63	18/02/2021	Dinamômetro cinza (tubo metálico)	Sim	não		17	Bom	
64	18/02/2021	Dispação 440 Hz	Sim	não	1667	1	Bom	
65	18/02/2021	Eletroscópio Retangular	Sim	não	1413	1	Bom	
66	18/02/2021	Espéctroscópio Manual Simples	Sim	não	1502	1	Bom	
67	18/02/2021	Fonte Alimentação de Bobinas Disparo e retenção	Sim	não	1666	1	Bom	
68	18/02/2021	Fonte alimentação Digital Estabilizada- EQO30F	Sim	não	1421	1	Bom	
69	18/02/2021	Fonte cc/para Laser Duplo	Sim	não	4787	1	Bom	
70	18/02/2021	Fonte de Alimentação cc/ac- Michelena	Sim	não	1651	1	Bom	
71	18/02/2021	Fonte de Controle de Frequência (R2)	Sim	não	1650	1	Bom	
72	18/02/2021	Fonte p/Alime.da bobina de anel de THONSON	Sim	não	4715	1	Bom	
73	18/02/2021	Fonte p/Alime.da bobina de anel de THONSON	Sim	não	4738	1	Bom	
74	18/02/2021	Fonte para Bobina de Retenção e Disparo	Sim	não	4799	1	Bom	
75	18/02/2021	Galvanômetro Trapezoidal Tipo - D	Sim	não	1414	1	Bom	
76	18/02/2021	Garras com 02 dentes	Sim	não		8	Bom	
77	18/02/2021	Garras com 03 dentes	Sim	não		4	Bom	
78	18/02/2021	Gerador Eletrônico de Abalo / ktis 02 Ap. um Tripé EQ220-19	Sim	não	1402	1	Bom	
79	18/02/2021	Gerador de Estímulos Elétricos- EQ081	Sim	não	1406	1	Bom	
80	18/02/2021	Gerador Eletrostático de Correia-110V	Sim	não	1646	1	Bom	
81	18/02/2021	Gerador Eletrostático de Correia-220V	Sim	não	3050	1	Bom	
82	18/02/2021	Grampo C largo Abraçadeira	Sim	não	4790	1	Bom	
83	18/02/2021	Grampo C largo Abraçadeira	Sim	não	4741	1	Bom	
84	18/02/2021	Interruptor c/conexão p/ rede	Sim	não		1	Bom	
85	18/02/2021	Lançador Horizontal Modelo/ OTRAM	Sim	não		1	Bom	
86	18/02/2021	Lançador Horizontal Modelo/ OTRAM	Sim	não		1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

87	18/02/2021	Lançador Horizontal Modelo/ OTRAM	Sim	não		1	Bom	
88	18/02/2021	Lanterna 3 fachos Santana	Sim	não		1	Bom	
89	18/02/2021	Lanterna Laser Catelli II	Sim	não		1	Bom	
90	18/02/2021	Meio de propagação de calor	Sim	não	4784	1	Bom	
91	18/02/2021	Mesa de contorno de Bobinas EQO52.03	Sim	não	4770	1	Bom	
92	18/02/2021	Mesa Projetável Adesão Magnético p/gerador EQ047.28	Sim	não	????	1	Bom	
93	18/02/2021	Mesa Projetável Adesão Magnético p/gerador EQO047.28	Sim	não	4737	1	Bom	
94	18/02/2021	Mesa projetável c/ tampa articulado - EQO52.07	Sim	não	4718	1	Bom	
95	18/02/2021	Mesa projetável p/ espectros Magnéticos	Sim	não	4772	1	Bom	
96	18/02/2021	Mesa projetável p/ magnetismo - EQ105.01	Sim	não	4749	1	Bom	
97	18/02/2021	Mesa Projetável p/bobinas-Espiras paralelas	Sim	não	4736	2	Bom	
98	18/02/2021	Mufla para Garras	Sim	não		8	Bom	
99	18/02/2021	Multímetro Analógico	Sim	não		1	Bom	
100	18/02/2021	Multímetro Analógico	Sim	não		1	Bom	
101	18/02/2021	Multímetro Digital	Sim	não		1	Bom	
102	18/02/2021	Multímetro digital MINIPA (azul)	Sim	não		12	Bom	
103	18/02/2021	Oscilador de Áudio Landmeire -EQO44.11	Sim	não	1428	1	Bom	
104	18/02/2021	Osciloscópio Mod. OS-110	Sim	não	1405	1	Bom	
105	18/02/2021	Painel com Tubo em U	Sim	não	1400	1	Bom	
106	18/02/2021	Painel com Tubo em U	Sim	não	1399	1	Bom	
107	18/02/2021	Painel com Tubo em U	Sim	não	1401	1	Bom	
108	18/02/2021	Painel de Força Ndf-III/ Com tripe DELTA MAX	Sim	não	1409	1	Bom	
109	18/02/2021	Painel de Força Ndf-III/ Com tripe DELTA MAX	Sim	não	1658	1	Bom	
110	18/02/2021	Painel Hidrostático	Sim	não	1404	1	Bom	
111	18/02/2021	Painel Ótico - EQO45.40	Sim	não	1423	1	Bom	
112	18/02/2021	Painel para Associação eletrônicas / EQO82	Sim	não	4708	1	Bom	
113	18/02/2021	Paquímetro	Sim	não		1	Bom	
114	18/02/2021	Paquímetro	Sim	não		1	Bom	
115	18/02/2021	Placa Protoboard	sim	não		20	Bom	
116	18/02/2021	Plano Inclinado	Sim	não	1647	1	Bom	
117	18/02/2021	Reostato	Sim	não	1501	1	Bom	
118	18/02/2021	Reostato	Sim	não	1504	1	Bom	
119	18/02/2021	Reostato	Sim	não	1508	1	Bom	
120	18/02/2021	Reostato	Sim	não	1509	1	Bom	
121	18/02/2021	Resistores Baixa Tensão até 36V corrente contínua	Sim	não		10	Bom	
122	18/02/2021	Retroprojektor	Sim	não	3390	1	Bom	
123	18/02/2021	Retroprojektor	Sim	não	1149	1	Bom	
124	18/02/2021	Sensor Fotoelétrico	Sim	não	4764	1	Bom	
125	18/02/2021	Sensor Fotoelétrico-Standart-EQ12B	Sim	não	4766	1	Bom	
126	18/02/2021	Sistema Acústico Achuller	Sim	não	1425	1	Bom	
127	18/02/2021	Solenóide Projetável	Sim	não	4771	1	Bom	
128	18/02/2021	Suporte Alinhador Horizontal	Sim	não	1653	2	Bom	
129	18/02/2021	Torre Secundária Eletrostática	Sim	não		1	Bom	
130	18/02/2021	Transformador 120 a 220V	Sim	não		1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

131	18/02/2021	Tripé Delta	Sim	não	1403	1	Bom	
132	18/02/2021	Tripé Delta	Sim	não	1661	1	Bom	
133	18/02/2021	Tripé Delta	Sim	não	1402	1	Bom	
134	18/02/2021	Tripé Delta	Sim	não	1643	1	Bom	
135	18/02/2021	Tripé Universal	Sim	não	1755	1	Bom	
136	18/02/2021	Tripé Universal	Sim	não	1498	1	Bom	
137	18/02/2021	Tripé Universal Delta-Max	Sim	não	1659	1	Bom	
138	18/02/2021	Tripé Universal Delta-Max	Sim	não	3051	1	Bom	
139	18/02/2021	Tripé Universal Delta-Max	Sim	não	1499	1	Bom	
140	18/02/2021	Tripé Universal Delta-Max	Sim	não	1660	1	Bom	
141	18/02/2021	Tripé Universal Delta-Max	Sim	não	1410	1	Bom	
142	18/02/2021	Tripé Universal Wacketnitt	Sim	não	1644	1	Bom	
143	18/02/2021	Tripé Universal Wacketnitt	Sim	não		1	Bom	
144	18/02/2021	Vibrador p/ cubas de ondas	Sim	não	1649	1	Bom	
145	18/02/2021	Voltímetro Trapezoidal - AC/DC	Sim	não	1415	1	Bom	
146	18/02/2021	Voltímetro Trapezoidal - AC/DC	Sim	não	1416	1	Bom	
147	18/02/2021	Voltímetro Trapezoidal - AC/DC	Sim	não	1411	1	Bom	
LAB. 11 Itens	Data Verificação	ESTRUTURAS	Permane nte	Con sum o	Nºde Tombo	Qtde	Condições de Funcionamen to	Validade
148	18/02/2021	Ar condicionado	Sim	não	4783	1	Bom	
149	18/02/2021	Armário 2 portas (azul)	Sim	não	3481	1	Bom	
150	18/02/2021	Armário cinza (ferro)	Sim	não		1	Bom	
151	18/02/2021	Armário cinza (ferro)	Sim	não	4343	1	Bom	
152	18/02/2021	Armário cinza (ferro)	Sim	não		1	Bom	
153	18/02/2021	Balcão de mármore com 5 Portas/5 Gavetas	Sim	não	3422	1	Bom	
154	18/02/2021	Balcão para Pia com 4 portas	Sim	não	868	1	Bom	
155	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	849	1	Bom	
156	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3004	1	Bom	
157	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	896	1	Bom	
158	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	1004	1	Bom	
159	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	776	1	Bom	
160	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	705	1	Bom	
161	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	2917	1	Bom	
162	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	709	1	Bom	
163	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3213	1	Bom	
164	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3215	1	Bom	
165	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3214	1	Bom	
166	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	841	1	Bom	
167	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	1018	1	Bom	
168	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3485	1	Bom	
169	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	853	1	Bom	
170	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	837	1	Bom	
171	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	1023	1	Bom	
172	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	1022	1	Bom	
173	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	2977	1	Bom	
174	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	894	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

175	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	1003	1	Bom	
176	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3236	1	Bom	
177	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	2972	1	Bom	
178	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	900	1	Bom	
179	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	3420	1	Bom	
180	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	815	1	Bom	
181	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	818	1	Bom	
182	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	2705	1	Bom	
183	18/02/2021	Banco de Madeira	Sim	não	831	1	Bom	
184	18/02/2021	Condensador de Ar	Sim	não		1	Bom	
185	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	Sim	não		1	Bom	
186	18/02/2021	Lanterna azul	Sim	não		1	Bom	
187	18/02/2021	Lixeira	Sim	não		1	Bom	
188	18/02/2021	Luminária	Sim	não		6	Bom	
189	18/02/2021	Mesa de Madeira	Sim	não	752	1	Bom	
190	18/02/2021	Mesa de Madeira	Sim	não	3478	1	Bom	
191	18/02/2021	Mesa de Madeira	Sim	não	2933	1	Bom	
192	18/02/2021	Mural	Sim	não		1	Bom	
193	18/02/2021	Persiana	Sim	não		2	Bom	
194	18/02/2021	Pia de Inox	Sim	não	4761	1	Bom	
195	18/02/2021	Porta Papel Toalha	Sim	não		1	Bom	
196	18/02/2021	Saboneteira	Sim	não		1	Bom	

LAB. 12 - Enfermagem

LAB. 12 Itens	Data Verificação	Material/Equipamento/Produto	Permanente	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Abaixador de língua com 100 unidades	não	sim		1	Bom	
2	18/02/2021	Afastador Baufour abdominal c/ válvula 45 x 80	não	sim		1	Bom	
3	18/02/2021	Afastador de Doyen 28 cm	sim	não		2	Bom	
4	18/02/2021	Afastador Farabeuf 10 x 120 mm	sim	não		4	Bom	
5	18/02/2021	Água p/injeção 2ml	sim	não		27	Bom	nov/17
6	18/02/2021	Água p/injeção 2ml	sim	não		90	Bom	mai/19
7	18/02/2021	Água p/injeção 2ml	sim	não		91	Bom	mai/19
8	18/02/2021	Algodão hidrófilo 500G	sim	não		4	Bom	mai/21
9	18/02/2021	Algodão em rolo	sim	não		6	Bom	
10	18/02/2021	Algodão hidrófilo pacote com 500G	não	sim		6	Bom	fev.2019
11	18/02/2021	Ambu adulto	não	sim		1	Bom	
12	18/02/2021	Ambu infantil	não	sim		2	Bom	
13	18/02/2021	Atadura de crepe	sim	não		17	Bom	out.2011
14	18/02/2021	Bacia de Inox Média	sim	não	1385	1	Bom	
15	18/02/2021	Bacia de inox grande	sim	não	1381	1	Bom	
16	18/02/2021	Bacia de inox grande	sim	não	1382	1	Bom	
17	18/02/2021	Bacia de inox grande	sim	não	1380	1	Bom	
18	18/02/2021	Bacia de inox grande	sim	não	1379	1	Bom	
19	18/02/2021	Bacia de inox Média	sim	não	1386	1	Bom	
20	18/02/2021	Bacia de inox Média	sim	não	1384	1	Bom	
21	18/02/2021	Bacia de inox Média	sim	não	1383	1	Bom	
22	18/02/2021	Bacia de Inox Pequena	sim	não	1387	1	Bom	
23	18/02/2021	Bacia de Inox Pequena	sim	não	1390	1	Bom	
24	18/02/2021	Bacia de Inox Pequena	sim	não	1388	1	Bom	
25	18/02/2021	Bacia de Inox Pequena	sim	não	1389	1	Bom	
26	18/02/2021	Bacia de Inox Pequena	sim	não	1394	1	Bom	
27	18/02/2021	Balde de Inox para Água	sim	não	1393	1	Bom	
28	18/02/2021	Balde de Inox Para Água 20 x 21	sim	não	1368	1	Bom	
29	18/02/2021	Balde de Inox Para Água 20 x 22	sim	não	1367	1	Bom	
30	18/02/2021	Balde de Inox Para Água 20 x 23	sim	não	1369	1	Bom	
31	18/02/2021	Bandeja de Inox Pequena Rasa	sim	não	1328	1	Bom	
32	18/02/2021	Bandeja de Inox Pequena Rasa	sim	não	1340	1	Bom	
33	18/02/2021	Bandeja de Inox Pequena Rasa	sim	não	1339	1	Bom	
34	18/02/2021	Bandeja de Inox Pequena Rasa	sim	não	1338	1	Bom	
35	18/02/2021	Bandeja de Inox extra grande rasa	sim	não	1344	1	Bom	
36	18/02/2021	Bandeja de Inox extra grande rasa	sim	não	1345	1	Bom	
37	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1347	1	Bom	
38	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1351	1	Bom	
39	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1349	1	Bom	
40	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1348	1	Bom	
41	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1350	1	Bom	
42	18/02/2021	Bandeja de Inox formato Cuba rim	sim	não	1346	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

43	18/02/2021	Bandeja de Inox Grande Funda	sim	não	1336	1	Bom	
44	18/02/2021	Bandeja de Inox Grande Funda	sim	não	1337	1	Bom	
45	18/02/2021	Bandeja de Inox Grande Funda	sim	não	1335	1	Bom	
46	18/02/2021	Bandeja de Inox Média Rasa	sim	não	1342	1	Bom	
47	18/02/2021	Bandeja de Inox Média Rasa	sim	não	1341	1	Bom	
48	18/02/2021	Bandeja de Inox Média Rasa	sim	não	1343	1	Bom	
49	18/02/2021	Bandeja de Inox Média Rasa	sim	não	1330	1	Bom	
50	18/02/2021	Bandeja rasa	sim	não	1345	1	Bom	
51	18/02/2021	Bandeja rasa	sim	não	1344	1	Bom	
52	18/02/2021	Banheira de Plástico	sim	não	3145	2	Bom	
53	18/02/2021	Bolsa p/drenagem de urina c/filtro sistema fecha-(pct 5unid)	não	sim		55	Bom	dez.2019
54	18/02/2021	Cabo para Bisturi nº4	sim	não		7	Bom	
55	18/02/2021	Caixa Instrumental Grande	sim	não	1371	5	Bom	
56	18/02/2021	Caixa Instrumental Grande	sim	não	1372	1	Bom	
57	18/02/2021	Caixa Instrumental Grande	sim	não	1370	1	Bom	
58	18/02/2021	Caixa Instrumental Média	sim	não	1374	1	Bom	
59	18/02/2021	Caixa Instrumental Média	sim	não	1375	1	Bom	
60	18/02/2021	Caixa Instrumental Média	não	sim	1373	1	Bom	
61	18/02/2021	Caixa instrumental Pequena	não	sim	1376	1	Bom	
62	18/02/2021	Caixa instrumental Pequena	não	sim	1377	1	Bom	
63	18/02/2021	Caixa instrumental Pequena	não	sim	1378	1	Bom	
64	18/02/2021	Caixa Perfurocortantes	não	sim		17	Bom	
65	18/02/2021	Campo Cirúrgico fechado Azul	não	sim		19	Bom	
66	18/02/2021	Campo cirúrgico fenestrado Azul	não	sim		18	Bom	
67	18/02/2021	Cândula orafaríngea de guedal nº2	sim	não		1	Bom	
68	18/02/2021	Cândula orafaríngea de guedal nº4	sim	não		1	Bom	
69	18/02/2021	Cândula orofaríngea de Guedel nº1	não	sim		2	Bom	
70	18/02/2021	Cândula orofaríngea de Guedel nº3	não	sim		1	Bom	
71	18/02/2021	Cândula orofaríngea de Guedel nº5	não	sim		1	Bom	
72	18/02/2021	Cateter intravenoso 0,7 x 19mm	não	sim		1	Bom	mai.2015
73	18/02/2021	Cateter intravenoso 1,3 x 48mm	não	sim		1	Bom	nov.2013
74	18/02/2021	Cateter intravenoso 16,1x7,45	não	sim		2	Bom	mar.2015
75	18/02/2021	Cateter intravenoso 2,1 x48mm	não	sim		4	Bom	mai.2015
76	18/02/2021	Cateter intravenoso0,9x25mm	não	sim		53	Bom	ago.2018
77	18/02/2021	Cateter intravenoso1,1x30mm	não	sim		50	Bom	julh.2018
78	18/02/2021	Cateter tipo óculos para Oxigênio	não	sim		2	Bom	out.2015
79	18/02/2021	Cloridrato de Siprofloxacina (blisters c/20 compr-)	não	sim		5	Bom	ago.2012
80	18/02/2021	Cobertor Solteiro Azul	sim	não		3	Bom	
81	18/02/2021	Colar Cervical	sim	não		2	Bom	
82	18/02/2021	Comadre de Plástico (branca)	sim	não	1395	1	Bom	
83	18/02/2021	Comadre de Plástico (branca)	sim	não	4709	1	Bom	
84	18/02/2021	Compressa cirúrgica 45 x 50cm (pacote com 50 unidades)	sim	não		50	Bom	
85	18/02/2021	Compressa cirúrgica 45 x 50cm (unidades)	sim	não		60	Bom	
86	18/02/2021	Compressa de gaze hidrófila 500 unid	sim	não		4	Bom	1-out-19
87	18/02/2021	Compressa de gaze hidrófila 500 unid	sim	não		2	Bom	1-mai-20
88	18/02/2021	Copo p/inalador (pct c/ 20und)	sim	não		1	Bom	out.2011



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

89	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1366	1	Bom	
90	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1364	1	Bom	
91	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1363	1	Bom	
92	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1361	1	Bom	
93	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1365	1	Bom	
94	18/02/2021	Cubeta de Inox	sim	não	1362	1	Bom	
95	18/02/2021	Curativo de não tecido +carvão ativado c/prata Sachet de 10,5x10,5cm	não	sim		2	Bom	nov.2015
96	18/02/2021	Curativo Esterelizado Metalline	não	sim		10	Bom	fev.2015
97	18/02/2021	Detector fetal MD-1000 analógico	não	sim	3148	1	Bom	
98	18/02/2021	Dispositivo intrauterino(Div)	não	sim		5	Bom	ago.2015
99	18/02/2021	Dreno de Torax nº12	não	sim		2	Bom	dez.2013
100	18/02/2021	Dreno de Torax nº22	não	sim		2	Bom	dez.2013
101	18/02/2021	Dreno de Torax nº24	não	sim		2	Bom	jun.2009
102	18/02/2021	Dreno sistema fechado	não	sim		2	Bom	set.2016
103	18/02/2021	Equipo para infusão venosa macrogotas	não	sim		14	Bom	jan.2012
104	18/02/2021	Equipo/infusão venosa macrogotas	não	sim		45	Bom	jun.2014
105	18/02/2021	Equipo/infusão venosa macrogotas	não	sim		10	Bom	ago.2016
106	18/02/2021	Fio catgut cromado	não	sim		4	Bom	mai.2015
107	18/02/2021	Fio de Algodão 2 - 0 75cm	não	sim		8	Bom	out.2015
108	18/02/2021	Fio de Nylon 1.0 45cm	não	sim		4	Bom	mai.2015
109	18/02/2021	Fio de satura 0 - 75cm	não	sim		3	Bom	ago.2017
110	18/02/2021	Fio de satura 2-0 (15 x 45 cm)	não	sim		7	Bom	mai.2015
111	18/02/2021	Fio de sutura 70cm (4.0)	sim	não		17	Bom	ago.2014
112	18/02/2021	Fio para sutura (5-0)	não	sim		1	Bom	mar.2009
113	18/02/2021	Fio para sutura 15x45cm 2-0	não	sim		8	Bom	jan.2016
114	18/02/2021	Fio para sutura 20x75cm	não	sim		30	Bom	julh.2015
115	18/02/2021	Fio para sutura 75cm	não	sim		10	Bom	ago.2015
116	18/02/2021	Fita adesiva cirurgica microporosa 25mmx10m	não	sim		7	Bom	1-jan-20
117	18/02/2021	Fita microporosa bege 10x4.5	não	sim		2	Bom	
118	18/02/2021	Gelcom 1,1x30 mm	não	sim		7	Bom	julh.2018
119	18/02/2021	Glicose 250 ml 5 %	não	sim		9	Bom	julh.2014
120	18/02/2021	Glicose 250mL 25%	não	sim		2	Bom	out.2012
121	18/02/2021	Glicose 5% 250mL	não	sim		18	Bom	out.2012
122	18/02/2021	Glicose 5% 250mL	não	sim		23	Bom	fev.2015
123	18/02/2021	Glicose 5% 500 mL (cx c/ 20und)	não	sim		2	Bom	out.2015
124	18/02/2021	Glicose 5% 500ml	não	sim		10	Bom	out.2015
125	18/02/2021	Kit papa-NICOLAU	sim	não		8	Bom	mar.2014
126	18/02/2021	Lâmina p/bisturi cx com 100und.	não	sim		3	Bom	
127	18/02/2021	Laringoscópio adulto Kit	sim	não		2	Bom	
128	18/02/2021	Laringoscópio infantil Kit	sim	não		1	Bom	
129	18/02/2021	Lata de Inox	sim	não	1354	1	Bom	
130	18/02/2021	Lata de Inox grande com furo	sim	não	1357	1	Bom	
131	18/02/2021	Lata de Inox grande com furo	sim	não	1356	1	Bom	
132	18/02/2021	Lata de Inox grande com furo	sim	não	1355	1	Bom	
133	18/02/2021	Lata de Inox Média	sim	não	1352	1	Bom	
134	18/02/2021	Lata de Inox Média	sim	não	1353	1	Bom	



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

135	18/02/2021	Lata de Inox Média com furo	sim	não	4725	1	Bom	
136	18/02/2021	Lata de inox Pequena com Furo	sim	não	1359	1	Bom	
137	18/02/2021	Lata de inox Pequena com Furo	sim	não	1358	1	Bom	
138	18/02/2021	Lata de inox Pequena com Furo	sim	não	1360	1	Bom	
139	18/02/2021	Lençol de cama de Solteiro	sim	não		3	Bom	
140	18/02/2021	Lençol de cama de Solteiro c/elástico	sim	não		4	Bom	
141	18/02/2021	Luva Cirúrgica estéril 8,0	não	sim		19	Bom	fev.2015
142	18/02/2021	Luva cirúrgica estéril 8,5	sim	não		115	Bom	set.2016
143	18/02/2021	Luva cirúrgica estéril 8,5	não	sim		13	Bom	jan.2015
144	18/02/2021	Otoscópio mini 2000	não	sim		1	Bom	
145	18/02/2021	Óculos de proteção	sim	não	15	15	Bom	
146	18/02/2021	Penico de plástico	sim	não	4800	1	Bom	
147	18/02/2021	Pinça ALLIS 18cm	sim	não		6	Bom	
148	18/02/2021	Pinça Babcock 20cm	sim	não		2	Bom	
149	18/02/2021	Pinça Backhaus 13cm para campo	sim	não		5	Bom	
150	18/02/2021	Pinça Cheron	sim	não		4	Bom	
151	18/02/2021	Pinça Clínica para Algodão 17cm	sim	não		10	Bom	
152	18/02/2021	Pinça Collin Coração 16cm	sim	não		2	Bom	
153	18/02/2021	Pinça de Hartmann 20cm p/corpo estranho	sim	não		1	Bom	
154	18/02/2021	Pinça Dente de Rato 13cm	sim	não		1	Bom	
155	18/02/2021	Pinça dente de Rato 14cm	sim	não		6	Bom	
156	18/02/2021	Pinça dente de Rato 16cm	sim	não		3	Bom	
157	18/02/2021	Pinça dente de Rato 18cm	sim	não		5	Bom	
158	18/02/2021	Pinça Dissecção 13cm	sim	não		27	Bom	
159	18/02/2021	Pinça Dissecção 14cm	sim	não		40	Bom	
160	18/02/2021	Pinça Dissecção 15cm	sim	não		1	Bom	
161	18/02/2021	Pinça Dissecção 18cm	sim	não		4	Bom	
162	18/02/2021	Pinça Duval 20cm	sim	não		1	Bom	
163	18/02/2021	Pinça Foerster 18cm curva	sim	não		2	Bom	
164	18/02/2021	Pinça Foerster 18cm reta	sim	não		2	Bom	
165	18/02/2021	Pinça Guyon 22cm	sim	não		2	Bom	
166	18/02/2021	Pinça Kelly curva 14 cm	sim	não		6	Bom	
167	18/02/2021	Pinça Kelly reta 16cm	sim	não		4	Bom	
168	18/02/2021	Pinça Kocher 18 cm reta	sim	não		6	Bom	
169	18/02/2021	Pinça Kocher 18cm curva	sim	não		5	Bom	
170	18/02/2021	Pinça Mixer 22cm curva	sim	não		3	Bom	
171	18/02/2021	Pinça Mosquito 12cm curva	sim	não		6	Bom	
172	18/02/2021	Pinça Mosquito 14 cm curva	sim	não		6	Bom	
173	18/02/2021	Pinça Mosquito 14cm reto	sim	não		6	Bom	
174	18/02/2021	Pinça Mosquito reta 12cm	sim	não		6	Bom	
175	18/02/2021	Pinça museux 24cm	sim	não		2	Bom	
176	18/02/2021	Pinça Porta Agulha 16cm	sim	não		5	Bom	
177	18/02/2021	Pinça Porta Agulha 18cm	sim	não		3	Bom	
178	18/02/2021	Pinça Pozzi 24cm	sim	não		1	Bom	
179	18/02/2021	Pinça Randall nº 1	sim	não		1	Bom	
180	18/02/2021	Pinça Randall nº 2	sim	não		1	Bom	
181	18/02/2021	Pinça Randall nº 4	sim	não		1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
 Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
 Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

182	18/02/2021	Pinça Randall nº 5	sim	não		1	Bom	
183	18/02/2021	Pinça Rochester Pean 18cm reta	sim	não		2	Bom	
184	18/02/2021	Scalp nº 21	não	sim		5	Bom	set.2011
185	18/02/2021	Scalp nº 23	não	sim		60	Bom	dez.2008
186	18/02/2021	Scalp nº 25	não	sim		5	Bom	abr.2011
187	18/02/2021	Seringa 3ml sem Agulha	não	sim		23	Bom	mai.2011
188	18/02/2021	Seringa 05 ml c/ agulha	não	sim		50	Bom	dez.2019
189	18/02/2021	Seringa 05 ml sem agulha	não	sim		60	Bom	julh.2018
190	18/02/2021	Seringa 1.ml c/agulha p/insulina	não	sim		100	Bom	jun.2014
191	18/02/2021	Seringa 1.ml c/agulha p/insulina	não	sim		45	Bom	mar.2018
192	18/02/2021	Seringa 10 ml sem agulha	não	sim		37	Bom	julh.2011
193	18/02/2021	Seringa 10 ml sem agulha	não	sim		28	Bom	/09/2011
194	18/02/2021	Seringa 10mL com agulha	não	sim		12	Bom	dez.2019
195	18/02/2021	seringa 20 ml sem agulha	não	sim		9	Bom	1-dez-20
196	18/02/2021	Seringa 20mL com agulha	não	sim		8	Bom	julh.2020
197	18/02/2021	Seringa 3mL sem agulha	não	sim		94	Bom	1-jun-20
198	18/02/2021	seringa 5ml sem agulha	não	sim		98	Bom	1-jan-22
199	18/02/2021	seringa 5ml sem agulha	não	sim		32	Bom	1-dez-18
200	18/02/2021	seringa 5mml sem agulha	não	sim		188	bom	/07/2011
201	18/02/2021	Sonda p/alimentação enteral Nº12	não	sim		1	Bom	julh.2016
202	18/02/2021	Sonda aspiração nº10	não	sim		8	Bom	1-nov-14
203	18/02/2021	Sonda de Aspiração Traqueal nº 8	não	sim		3	Bom	nov.2013
204	18/02/2021	Sonda Nasogástrica curta nº 8	não	sim		9	Bom	jan.2015
205	18/02/2021	Sonda nasogástrica curta	sim	não		5	Bom	ago.2015
206	18/02/2021	Sonda nasogástrica Curta Nº06	não	sim		10	Bom	set.2014
207	18/02/2021	Sonda nasogástrica Curta Nº06	não	sim		7	Bom	ago.2015
208	18/02/2021	Sonda nasogástrica Curta Nº06	não	sim		8	Bom	julh.2014
209	18/02/2021	Sonda nasogástrica Curta Nº10	não	sim		4	Bom	julh.2014
210	18/02/2021	Sonda nasogástrica Curta Nº4	não	sim		6	Bom	
211	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº 10	não	sim		4	Bom	mai.2014
212	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº 14	não	sim		4	Bom	julh.2011
213	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº 22	não	sim		6	Bom	jun.2015
214	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº 8	não	sim		2	Bom	jan.2014
215	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº18	não	sim		4	Bom	julh.2014
216	18/02/2021	Sonda Nasogástrica longa nº20	não	sim		1	Bom	jun.2014
217	18/02/2021	Sonda nasogástrica Longa Nº22	não	sim		5	Bom	ago.2014
218	18/02/2021	Sonda nasogástrica Longa Nº6	não	sim		4	Bom	abr.2015
219	18/02/2021	Sonda p/Alimentação enteral Nº12	não	sim		3	Bom	jan.2017
220	18/02/2021	Sonda Uretral Nº 14	não	sim		4	Bom	dez.2014
221	18/02/2021	Sonda Uretral Nº 16	não	sim		3	Bom	out.2015
222	18/02/2021	Sonda Uretral Nº 8	não	sim		7	Bom	out.2018
223	18/02/2021	Sonda uretral nº12	não	sim		20	Bom	1-out-19
224	18/02/2021	Sonda Uretral Nº 12	não	sim		3	Bom	mar.2015
225	18/02/2021	Sonda Uretral nº 10	não	sim		7	Bom	set.2010
226	18/02/2021	Sonda Uretral Nº 12	não	sim		7	Bom	ago.2018
227	18/02/2021	Sonda Uretral nº 8	não	sim		46	Bom	jan.2015
228	18/02/2021	Sonda Uretral nº18	não	sim		1	Bom	jun.2013



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
 Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
 Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

229	18/02/2021	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	não	sim		39	Bom	dez.2014
230	18/02/2021	Tentacânula 15cm	não	sim		4	Bom	
231	18/02/2021	Termômetro Clínico Digital (G.TECH)	sim	não		7	Bom	
232	18/02/2021	Tesoura Iris/ ou Gengiva Reta- 12cm	sim	não		15	Bom	
233	18/02/2021	Tesoura Romba Reta 17 cm	sim	não		4	Bom	
234	18/02/2021	Tesoura May 17cm curva	sim	não		6	Bom	
235	18/02/2021	Tesoura May 15cm reta	sim	não		2	Bom	
236	18/02/2021	Tesoura May 17cm reta	sim	não		3	Bom	
237	18/02/2021	Tesoura Metzembraum curva 15cm	sim	não		4	Bom	
238	18/02/2021	Tesoura Metzembraum curva 17cm	sim	não		6	Bom	
239	18/02/2021	Toalha Grande	sim	não		21	Bom	
240	18/02/2021	Toalha Pequena	sim	não		10	Bom	
241	18/02/2021	Trocarte p/ procedimentos Endoscópicos	sim	não		3	bom	ago.2014
242	18/02/2021	Tubo de traquicostomia c/balão	sim	não		2	Bom	jan.2016
243	18/02/2021	Tubo endotraquial (c/manguito) 10cm	não	sim		2	Bom	jan.2016
244	18/02/2021	Tubo endotraquial (c/manguito) 8cm	não	sim		10	Bom	nov.2015
245	18/02/2021	Tubo endotraquial nº 4 cm	sim	não		7	Bom	juilh.2015

LAB. 12 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURA	Perman ente	Consu mo	Nº de Tomb o	Qtde	Condiçõ es de Funcion amento	Validade
246	18/02/2021	Aparelho de eletrocardiografia	sim	não	3103	1	Bom	
247	18/02/2021	Aparelho para aspiração ASPIRAMAX	sim	não	2514	1	Bom	
248	18/02/2021	Ar condicionado	sim	não	1579	1	Bom	
249	18/02/2021	Armário 16 portas cinza	sim	não	2752	1	Bom	
250	18/02/2021	Armário Cinza de Aço vários gavetas	sim	não	724	1	Bom	
251	18/02/2021	Armário uma porta de Vidro	sim	não	720	1	Bom	
252	18/02/2021	Autoclave AHMC	sim	não	728	1	Bom	
253	18/02/2021	Baby anne QCPR	sim	não	S/T	1	Bom	
254	18/02/2021	Baby anne QCPR	sim	não	S/T	1	Bom	
255	18/02/2021	Balança Antropométrica Digital			884	1	Bom	
256	18/02/2021	Balança de Recém nascido	sim	não	4515	1	Bom	
257	18/02/2021	Balança Welmy com estadiômetro	sim	não	721	1	Bom	
258	18/02/2021	Balcão 4portas / 4 gavetas	sim	não	2873	1	Bom	
259	18/02/2021	Balcão de Madeira com 3 portas/3 gavetas	sim	não	713	1	Bom	
260	18/02/2021	Balcão de Madeira com 3 portas/3 gavetas	sim	não	712	1	Bom	
261	18/02/2021	Balcão de Madeira com 3 portas/3 gavetas	sim	não	4759	1	Bom	
262	18/02/2021	Balcão de Madeira com 4 portas	sim	não	717	1	Bom	
263	18/02/2021	Balcão de Madeira com 4 portas	sim	não	714	1	Bom	
264	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	811	1	Bom	
265	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1025	1	Bom	
266	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	707	1	Bom	
267	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	894	1	Bom	
268	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	831	1	Bom	
269	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1004	1	Bom	
270	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3011	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

271	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3012	1	Bom	
272	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3235	1	Bom	
273	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1013	1	Bom	
274	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3064	1	Bom	
275	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3006	1	Bom	
276	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3023	1	Bom	
277	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3065	1	Bom	
278	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3027	1	Bom	
279	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	771	1	Bom	
280	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2910	1	Bom	
281	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	789	1	Bom	
282	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2453	1	Bom	
283	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2971	1	Bom	
284	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2455	1	Bom	
285	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2457	1	Bom	
286	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3053	1	Bom	
287	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2903	1	Bom	
288	18/02/2021	Bandeja Média Funda	sim	não	1334	1	Bom	
289	18/02/2021	Bandeja Média Funda	sim	não		1	Bom	
290	18/02/2021	Bandeja Média Funda	sim	não	1333	1	Bom	
291	18/02/2021	Bandeja Média Funda	sim	não	1332	3	Bom	
292	18/02/2021	Bebe para treinamentos e cuidados	sim	não		1	Bom	
293	18/02/2021	Berço acrílico para recém nascido	sim	não	4793	1	Bom	
294	18/02/2021	Berço acrílico para recém nascido	sim	não	3144	1	Bom	
295	18/02/2021	Berço acrílico para recém nascido	sim	não	4732	1	Bom	
296	18/02/2021	Boneco Simulador Grande	sim	não	S/T	1	Bom	
297	18/02/2021	Boneco Simulador Grande	sim	não	4756	1	Bom	
298	18/02/2021	Boneco Simulador Grande	sim	não	4757	1	Bom	
299	18/02/2021	Braço Simulador de aferir pressão com Esfigmomanômetro	sim	não	2512	1	Bom	
300	18/02/2021	Braço Simulador de injeção caixa azul	sim	não	4507	1	Bom	
301	18/02/2021	Cadeiras de Rodas	sim	não	753	1	Bom	
302	18/02/2021	Cadeiras de Rodas	sim	não	754	1	Bom	
303	18/02/2021	Cadeiras para Enfermeiro	sim	não	732	1	Bom	
304	18/02/2021	Cadeiras para Enfermeiro	sim	não	734	1	Bom	
305	18/02/2021	Carrinhos de Medicamentos	sim	não	740	1	Bom	
306	18/02/2021	Condensador de Ar	sim	não	1572	1	Bom	
307	18/02/2021	Divã Clínico azul	sim	não	725	1	Bom	
308	18/02/2021	Divisória de Leito	sim	não	738	1	Bom	
309	18/02/2021	Divisória de Leito	sim	não	741	1	Bom	
310	18/02/2021	Divisória de Leito	sim	não	743	1	Bom	
311	18/02/2021	Divisória de Leito	sim	não	744	1	Bom	
312	18/02/2021	Escada 2 degraus	sim	não	749	1	Bom	
313	18/02/2021	Escada 2 degraus	sim	não	748	1	Bom	
314	18/02/2021	Escada 2 degraus	sim	não	750	1	Bom	
315	18/02/2021	Escada 2 degraus	sim	não	747	1	Bom	
316	18/02/2021	Esfigmomanômetro - (INCOTERM)	sim	não		6	Bom	
317	18/02/2021	Esfigmomanômetro - (PREMIUM)	sim	não		22	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

318	18/02/2021	Estetoscópios - (PREMIUM)	sim	não		15	Bom	
319	18/02/2021	Estetoscópios/ Adulto - (BIC)	sim	não		5	Bom	
320	18/02/2021	Estetoscópios/ Adulto - (SOLIDOR)	sim	não		1	Bom	
321	18/02/2021	Estetoscópios/ Infantil - (BIC)	sim	não		7	Bom	
322	18/02/2021	Foco ginecológico	sim	não	3102	1	Bom	
323	18/02/2021	Kits - Acadêmico (Estetoscópios+ Esfigmomanômetros+ Termômetro Clínico Digital (INCOTERM))	sim	não		4	Bom	
324	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	sim	não		1	Bom	
325	18/02/2021	Leitos com Rodas	sim	não	735	1	Bom	
326	18/02/2021	Leitos com Rodas	sim	não	736	1	Bom	
327	18/02/2021	Leitos com Rodas	sim	não	737	1	Bom	
328	18/02/2021	Little anne QCPR	sim	não	5738	1	Bom	
329	18/02/2021	Little anne QCPR	sim	não	5771	1	Bom	
330	18/02/2021	Lixeira de Inox com pé	sim	não	4912	1	Bom	
331	18/02/2021	Lixeira de Inox com pé	sim	não	1324	1	Bom	
332	18/02/2021	Lixeiro Plástico	sim	não		1	Bom	
333	18/02/2021	Luminárias	sim	não		1	Bom	
334	18/02/2021	Maca Ginicológica	sim	não	4760	1	Bom	
335	18/02/2021	Maleta com Material Ginicológico	sim	não	3463	1	Bom	
336	18/02/2021	Máscara de Venturi - caixa cinza	sim	não	1391	1	Bom	
337	18/02/2021	Mesa Auxiliar de Inox com rodas	sim	não	2472	1	Bom	
338	18/02/2021	Mesa Auxiliar de Inox com rodas	sim	não	2473	1	Bom	
339	18/02/2021	Mesa Auxiliar de Inox com rodas	sim	não	2471	1	Bom	
340	18/02/2021	Mesa Auxiliar de Inox com rodas	sim	não	2474	1	Bom	
341	18/02/2021	Mesa de Inox angular	sim	não	2946	1	Bom	
342	18/02/2021	Mesa de Inox com três pés	sim	não	1331	1	Bom	
343	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	4704	1	Bom	
344	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	751	1	Bom	
345	18/02/2021	Mesa de Madeira	sim	não	2933	1	Bom	
346	18/02/2021	Modelo de exame de mamas p/ Amarrar	sim	não	3147	1	Bom	
347	18/02/2021	Modelo Peniano para treinamento de colocação de preservativo	sim	não	4719	1	Bom	
348	18/02/2021	Mural	sim	não	S/T	1	Bom	
349	18/02/2021	Nadegas para treinamentos de injeção	sim	não	1327	1	Bom	
350	18/02/2021	Nadegas para treinamentos de injeção	sim	não	1326	2	Bom	
351	18/02/2021	Oxímetro de dedo Portátil	Sim	Não	S/T	1	Bom	
352	18/02/2021	Oxímetro de dedo Portátil	sim	não	S/T	1	Bom	
353	18/02/2021	Papagaio de Inox	sim	não	1392	4	Bom	
354	18/02/2021	Persiana	sim	não	S/T	4	Bom	
355	18/02/2021	Pia de Inox	sim	não	715	1	Bom	
356	18/02/2021	Pia de Inox	sim	não	716	1	Bom	
357	18/02/2021	Porta papel toalha	sim	não	S/T	1	Bom	
358	18/02/2021	Prótese com úlcera de pressão	sim	não	4711	1	Bom	
359	18/02/2021	Prótese de Mamas caixa preta	sim	não	3150	1	Bom	
360	18/02/2021	Prótese de Mamas caixa verde	sim	não	2513	1	Bom	
361	18/02/2021	Quadro didático de vidro	sim	não	S/T	1	Bom	
362	18/02/2021	Ramper para roupas Suja	sim	não	729	1	bom	
363	18/02/2021	Ramper para roupas Suja	sim	não	730	1	Bom	

**unifaema**

364	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3180	1	Bom	
365	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3182	1	Bom	
366	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3183	1	Bom	
367	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3185	1	Bom	
368	18/02/2021	Saboneteira	sim	não	S/T	1	bom	
369	18/02/2021	Simulador de Bandagem Caixa Azul	sim	não	3464	1	Bom	
370	18/02/2021	Simulador de fraturas e feridas	sim	não	4506	1	Bom	
371	18/02/2021	Simulador de Intubação endogástrica Nasogástrica	sim	não	4109	1	Bom	
372	18/02/2021	Simulador de Nádegas para Injeção	sim	não	4726	1	Bom	
373	18/02/2021	Simulador de parto com cervix e feto com placenta	sim	não	S/T	1	Bom	
374	18/02/2021	Simulador de pressão Arterial	sim	não	5434	1	Bom	
375	18/02/2021	Simulador ginecológico	sim	não	4712	1	Bom	
376	18/02/2021	Simulador para catetização bissexual	sim	não	4733	1	Bom	
377	18/02/2021	Simulador para catetização bissexual	sim	não	4734	2	Bom	
378	18/02/2021	simulador de aferi pressão	sim	não	2512	1	Bom	
379	18/02/2021	Sistema para Drenagem BIO KIT	sim	não		1	Bom	
380	18/02/2021	Suporte braço para coleta de sangue	sim	não	727	1	Bom	
381	18/02/2021	Suporte braço para coleta de sangue	sim	não	739	1	Bom	
382	18/02/2021	Suporte para soro	sim	não	745	1	Bom	
383	18/02/2021	Suporte para soro	sim	não	742	1	Bom	
384	18/02/2021	Suporte para soro	sim	não	726	1	Bom	
385	18/02/2021	Tabua para Massagens cardíaca	sim	não	4721	1	Bom	
386	18/02/2021	Tabua para Primeiros socorros	sim	não	4114	1	Bom	
387	18/02/2021	Venoscópio	sim	não	4517	1	Bom	

LAB. 13 - Educação Física/ Cineantropometria/ Fisioterapia.								
LAB. 13 Itens	Data Verificação	Material /Equipamento /Produto	Permanente	Consumo	Nºde Tomb o	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Acqua Disco SORRISO EVA	sim	não	S/T	10		
2	18/02/2021	Acqua Disco Pequeno Sorriso EVA	sim	não	S/T	10		
3	18/02/2021	Adipômetro Clícnico AD1009	sim	não	4371	1		
4	18/02/2021	Adipômetro Clínico SANNY STARRETT	sim	não	2460	1		
5	18/02/2021	Adipômetro Clínico SANNY STARRETT	sim	não	4388	1		
6	18/02/2021	Almofada Antiescaras Água	sim	não	S/T	0		
7	18/02/2021	Ambúpara Respiração Mecânica	sim	não	S/T	1		
8	18/02/2021	Andador de Alumínio popular com regulagem de altura	sim	não	2489	1		
9	18/02/2021	Andador de Alumínio popular com regulagem de altura	sim	não	2488	1		
10	18/02/2021	Aparelho Avatar 1 mHZ e 3mHZ (INSTITUTO)	sim	não	1243	1		
11	18/02/2021	Aparelho de Bonet Duplo Com Encosto	sim	não	3127	1		
12	18/02/2021	Aparelho de Infravermelho com Pedestal	sim	não	2482	1		
13	18/02/2021	Aparelho de Laser ibramed L-045 (inclusão caneta 830mm) (INSTITUTO)	sim	não	2515	1		
14	18/02/2021	Aparelho de Teens/fes com4 saídas marca Quark Fesvif For	sim	não	2525	1		
15	18/02/2021	Aparelho de Teens/fes Portátil com 2 saídas marca Quark Fesvif Dual (INSTITUTO)	sim	não	2524	1		
16	18/02/2021	Aparelho de Ultra som Avatar de 3MHZ	sim	não	1463	1		
17	18/02/2021	Aparelho de Ultra som Avatar de 1MHZ	sim	não	1464	1		
18	18/02/2021	Aparelho Diapulse 990 c/ 1 saída	sim	não	4730	1		
19	18/02/2021	Aparelho Eletrolipoforese	sim	não	3138	1		
20	18/02/2021	Aparelho Eletromiógrafo de superficie	sim	não	2617	1		
21	18/02/2021	Aparelho Forno de Bier	não	sim	1308	1		
22	18/02/2021	Aparelho p/ Vacoterapia Beaut Dermo	não	sim	3141	1		
23	18/02/2021	Aparelho Alta Frequência Beauty Face (Portable-HTM)+ Bolsa azul c/ 02- canetas de vidro	não	sim	5739	1		
24	18/02/2021	Aparelho Neurodyn - Portable/TENS- FES (IBRAMED)+ KIT caixa/ fonte/ 02- cabos p/eletrodos	não	sim	5737	1		
25	18/02/2021	Aparelho Fluence (HTM) + Óculos p/ lazer	não	sim	5800	1		
26	18/02/2021	Aparelho p/ Vacoterapia Respiratória SHAKER	não	sim		1		
	18/02/2021	aparelho laser LLT.0107	não	sim	1462	1		
	18/02/2021	aparelho dermos slim	não	sim	4049	1		
27	18/02/2021	Aparelho Para Flexão Fort Flex NIKE	não	sim		4		
28	18/02/2021	Aparelho para Respiração Eletrônica (ONE FLOW)	sim	não	4791	1		
29	18/02/2021	Arco para Hidroterapia Grande (em EVA)	sim	não	S/T	10		
30	18/02/2021	Arco Para Hidroterapia Pequeno (em EVA)	sim	não	S/T	10		
31	18/02/2021	Árvore Sonora	sim	não	3131	1		
32	18/02/2021	Atadura Ajustável elástica macar mercur 10cm x 120 cm	sim	não	S/T	1		
33	18/02/2021	Atadura Gessada (10cm x 3 metros)	sim	não	S/T	42		
34	18/02/2021	Atadura Gessada (20cm x 4 metros)	sim	não	S/T	125		
35	18/02/2021	Banco modo Giratório	sim	não		1		
36	18/02/2021	Balança Digital (FILIZOLA)	sim	não	884	1		
37	18/02/2021	Balança Digital (portátil)	sim	não	4389	1		

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

38	18/02/2021	Bambolê grande	sim	não	S/T	19		
39	18/02/2021	Bambolê de Plástico Montavél	sim	não	S/T	8		
40	18/02/2021	Barra Hidroginástica Pequena	sim	não	S/T	5		
41	18/02/2021	Barra Hidroginástica Grande	sim	não	S/T	5		
42	18/02/2021	Bastão de Madeira Pequeno e Fino p/Fisioterapia Neurológica 1,0M	sim	não	S/T	64		
43	18/02/2021	Bastão de Mdeira Pequeno e Fino P/Fisioterapia Neurológica 1,3 M	sim	não	S/T	8		
44	18/02/2021	Bastão de Alumínio p/ atletismo (varias cores)	sim	não	S/T	80		
45	18/02/2021	Bastão de Atletismo	sim	não	S/T	23		
46	18/02/2021	Bastão colorido p/Fisioterapia	sim	não	S/T	31		
47	18/02/2021	Béquer de Vidro 2000mL	sim	não	S/T	1		
48	18/02/2021	Biombo p/separar Macas Duplo	sim	não	4773	1		
49	18/02/2021	Biombo p/separar Macas Duplo	sim	não	4750	1		
50	18/02/2021	Biombo p/separar Macas Duplo	sim	não	4748	1		
51	18/02/2021	Biombo p/separar Macas Duplo	sim	não	4739	1		
52	18/02/2021	Biombo p/separar Macas Duplo	sim	não	4740	1		
53	18/02/2021	Biombo Triplo ou com três Divisórias	sim	não	4774	1		
54	18/02/2021	Biombo Triplo ou com três Divisórias	sim	não	S/T	1		
55	18/02/2021	Biombo Triplo ou com três Divisórias	sim	não	S/T	1		
56	18/02/2021	Biombo Triplo ou com três Divisórias	sim	não	4706	1		
57	18/02/2021	Bloco de partida	sim	não	S/T	6		
58	18/02/2021	Bolão de Aço (para Arremesso) média	sim	não	S/T	4		
59	18/02/2021	Bolão de Aço (para Arremesso) pequena	sim	não	S/T	3		
60	18/02/2021	Bola de Futsal	sim	não	S/T	18		
61	18/02/2021	Bola de Basquete	sim	não	S/T	20		
62	18/02/2021	Bola de Baseball	sim	não	S/T	10		
63	18/02/2021	Bola disco proprioceptivo Azul (BOBAT)	sim	não	S/T	4		
64	18/02/2021	Bola de futebol	sim	não	S/T	10		
65	18/02/2021	Bola de Volei	sim	não	S/T	16		
66	18/02/2021	Bola de Tênis	sim	não	S/T	1		
67	18/02/2021	Bola de Handebol	sim	não	S/T	11		
68	18/02/2021	Bola Massageadora Verde c/cravo Média (INSTITUTO)	sim	não	S/T	4		
69	18/02/2021	Bola Massageadora Ball Reflex c/ Espinhos de cor Azul (INSTITUTO)	sim	não	S/T	2		
70	18/02/2021	Bola Massageadora Ball Reflex Pequenos (INSTITUTO)	sim	não	S/T	3		
71	18/02/2021	Bola Massageadora Ball Reflex c/ Espinhos de cor Amarela	sim	não	S/T	3		
72	18/02/2021	Bola Massageadora Ball Reflex -bolinha Com Espetinhos Gymnic verde (5+1 no INSTITUTO)	sim	não	S/T	6		
73	18/02/2021	Bola Suíça ou de Bobath Amarela (45cm) - UNIFAEMA	sim	não	S/T	3		
74	18/02/2021	Bola Suíça ou de Bobath Amarela (45cm) (5)+1 no INSTITUTO)	sim	não	S/T	6		
75	18/02/2021	Bola Suíça ou de Bobath Amarela Feijão Oval pequena	sim	não	S/T	1		
76	18/02/2021	Bola Suíça ou De Bobath Azul (65cm) (INSTITUTO)	sim	não	S/T	1		
77	18/02/2021	Bola Suíça ou De Bobath Cinza (85cm) (INSTITUTO)	sim	não	S/T	1		
78	18/02/2021	Bolas várias Cores e tamanhos	sim	não	S/T	17		
79	18/02/2021	Bolsa de GELO Flexível grande	sim	não	S/T	4		
80	18/02/2021	Bota Ortopédica	sim	não	S/T	1		

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

81	18/02/2021	Cabo para Tens UNIVERSAL PLUG P2 cotes-MED	sim	não	S/T	2		
82	18/02/2021	Cabo para Tens e fez Portatil IBRAMED	sim	não	S/T	2		
83	18/02/2021	Cadeira de plástico p/criança	sim	não	S/T	4		
84	18/02/2021	Cadeira de rodas com apoio flexível p/ os pés Baxmann Jaguaribe (instituto)	sim	não	2461	1		
85	18/02/2021	Cadeira p/Massagem	sim	não	2941	1		
	18/02/2021	caixa de pandora	sim	não		2		
86	18/02/2021	caneleira hidroginastica grande e pequena				12		
87	18/02/2021	Cama elástica Grande 1,70 mt	sim	não	2463	1		
88	18/02/2021	Cama elástica Média 1,0 mt (amarela)	sim	não	4938	1		
89	18/02/2021	Cama elástica Média 1,0 mt (amarela)	sim	não	4112	1		
90	18/02/2021	Cama elástica Preta	sim	não	2957	1		
91	18/02/2021	Cama elástica Grande Azul	sim	não	4935	1		
92	18/02/2021	Cama elástica	sim	não	2955	1		
93	18/02/2021	Cama elástica	sim	não	2462	1		
94	18/02/2021	Caneleira preta de EVA P/Hidroginástica	sim	não	S/T	8		
95	18/02/2021	Caneta p/ Aparelho Fluence (HTM) + Óculos p/ lazer	sim	não	5795			
96	18/02/2021	Cardiofrequencímetro da marca NIKE	sim	não		2		
97	18/02/2021	Cinta Elástica Abdominal (tamanho G)	sim	não	S/T	1		
98	18/02/2021	Colar cervical p/Hidroterapia	sim	não	S/T	4		
99	18/02/2021	Colar Cervical com Apoio (tamanho M)	sim	não	S/T	1		
100	18/02/2021	Colar Cervical de Espuma (tamanho M) Azul	sim	não	S/T	5		
101	18/02/2021	Colar Cervical de Espuma para Hidroterapia	sim	não	S/T	5		
102	18/02/2021	Colchonete Standart em EVA (185 x 100x 1cm)	sim	não	S/T	9		
103	18/02/2021	Colchonetes Grande 1,27 x 60 cm	sim	não	S/T	35		
104	18/02/2021	Colete time Verde	sim	não	S/T	10		
105	18/02/2021	Colete Time vermelho	sim	não	S/T	10		
106	18/02/2021	Colete Time Amarelo	sim	não	S/T	10		
107	18/02/2021	Colete time Azul	sim	não	S/T	9		
108	18/02/2021	Colete Hidro Tipo Onda	sim	não	S/T	5		
109	18/02/2021	Colete puti baixo elástico tam. M	sim	não	S/T	1		
110	18/02/2021	Colete tradicional para Hidroterapia	sim	não	S/T	5		
111	18/02/2021	Cones Chapéu Chines	sim	não	S/T	56		
112	18/02/2021	Cones para Sinalização (grande)	sim	não	S/T	10		
113	18/02/2021	Corda Verde 10m	sim	não	S/T	1		
114	18/02/2021	Cones de Montar	sim	não	S/T	3		
115	18/02/2021	Cunha de Espuma 50 x 50 (3+2 no INSTITUTO)	sim	não	S/T	5		
116	18/02/2021	Dardos (para Lançamentos) Bonbue	sim	não	S/T	10		
117	18/02/2021	Dardos (para Lançamentos) Ferro	sim	não	S/T	1		
118	18/02/2021	Diapulse 990 - QUARK (NOVO) (INSTITUTO)	sim	não		1		
119	18/02/2021	Digiflex ou exercitador de dedos-azul	sim	não	S/T	1		
120	18/02/2021	Digiflex ou exercitador de dedos-Preto	sim	não	S/T	2		
121	18/02/2021	Digiflex ou exercitador de dedos-Verde	sim	não	S/T	2		
122	18/02/2021	Digiflex ou exercitador de dedos-Vermelho	sim	não	S/T	2		
123	18/02/2021	Digiflex ou exercitador de dedos-Amarelo	sim	não	S/T	2		
124	18/02/2021	Dinamômetro Hidráulico de dedo (Saehn)	sim	não	4707	1		
125	18/02/2021	Dinamômetro Hidráulico de Mão (Saehn)	sim	não	4921	1		
126	18/02/2021	Disco Balance Dis40cm- Exercitador de Membros	sim	não		2		



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

127	18/02/2021	Disco de Propiocepção De Madeira (INSTITUTO)	sim	não	2465	1		
128	18/02/2021	Disco de Propiocepção de Madeira	sim	não	2464	1		
129	18/02/2021	Dico de Arremeço 1kg	sim	não	S/T	3		
130	18/02/2021	Dico de Arremeço 2kg	sim	não	S/T	4		
131	18/02/2021	Divã clínico ou Mesa de Exame Clínico com Orofício para a Cabeça	sim	não	4905	1		
132	18/02/2021	Divã clínico ou Mesa de Exame Clínico com Orofício para a Cabeça	sim	não	3098	1		
133	18/02/2021	Divã clínico ou Mesa de Exame Clínico com Orofício para a Cabeça	sim	não	3099	1		
134	18/02/2021	Dualplex Uro 961 (Quark)	sim	não	3140	1		
135	18/02/2021	Dvd Correção Postural Com Bolça Suíça (Mks)	sim	não		1		
136	18/02/2021	Eletrocardiógrafo ou Aparelho de Eletrocardiografia marca smart ecg	sim	não	2527	1		
	18/02/2021	estesiômetro	sim	não		4 kits		
137	18/02/2021	Eletrodo auto adesivo 5x5 cm ARKTUS	sim	não	S/T	8		
138	18/02/2021	Eletrodo auto adesivo 8x13 cm VALUTRODE	sim	não	S/T	5		
139	18/02/2021	Eletrodo para Monitoração-espuma	sim	não	S/T	3		
140	18/02/2021	Eletrodos Auto Adesivos para monitoração cardíaca pacote 50 unidades (1+1 no INSTITUTO)	sim	não	S/T	2		
141	18/02/2021	Eletrodos Retais ou Anal (Dulpex 961)	sim	não	S/T	2		
142	18/02/2021	Eletrodos Vaginais (Dulpex Uro 961)	sim	não	S/T	2		
143	18/02/2021	Endophasys Multicorrente-Tens, Fes, Russa, Interferencial, Dia dinâmica.	sim	não	3136	1		
144	18/02/2021	Escada Auxiliar de Madeira 2 degraus para Maca	sim	não	4910	1		
145	18/02/2021	Escada Auxiliar de Metal 2 degraus para Maca	sim	não	2468	1		
146	18/02/2021	Escada Auxiliar de Metal 2 degraus para Maca	sim	não	2469	1		
147	18/02/2021	Escada Auxiliar de Metal 2 degraus para Maca (INSTITUTO)	sim	não	2467	1		
148	18/02/2021	Escada de 2 Degraus em Madeira (INSTITUTO)	não	sim	3116	1		
149	18/02/2021	Escada de 2 Degraus em Madeira (INSTITUTO)	sim	não	3117	1		
150	18/02/2021	Escada de 2 Degraus em Madeira	sim	não	3118	1		
151	18/02/2021	Escada de dedos de Madeira	sim	não	2949	1		
152	18/02/2021	Escadinha de Madeira com 2 degraus (INSTITUTO)	sim	não	2501	1		
153	18/02/2021	Escadinha de Madeira com 2 degraus (INSTITUTO)	sim	não	2500	1		
154	18/02/2021	Esfingomamêtro Aneróide (INSTITUTO)	sim	não	S/T	1		
155	18/02/2021	Esfingomamêtro de Coluna de Mercúrio mesa Unitec	sim	não	2516	1		
156	18/02/2021	Espelho com Molduras 1,0x1,80 Mt.	sim	não	2958	1		
157	18/02/2021	Estabilizador Pélvico em EVA Grande	sim	não	S/T	2		
158	18/02/2021	Estabilizador Pélvico em EVA Pequeno	sim	não	S/T	2		
159	18/02/2021	Estadiômetro Fixo - SANNY (INSTITUTO)	sim	não		1		
160	18/02/2021	Estadiômetro Personal Caprice Com Tripé para apoio no Chão Es2060	sim	não	4775	1		
161	18/02/2021	Esteira Flutuante em EVA	sim	não	S/T	2		
162	18/02/2021	Estetoscópio da Marca littman	sim	não	S/T	1		
163	18/02/2021	Estetoscópio Rappaport	sim	não	S/T	1		
164	18/02/2021	Espaguete EVA	sim	não	S/T	55		
165	18/02/2021	Espaldeira elástica p/correção postural	sim	não	S/T	1		
166	18/02/2021	Exercitador de Mão Power Dyna Forte Resistência Azul	sim	não	S/T	1		
167	18/02/2021	Exercitador de Mão ou Hand Grips	sim	não	S/T	2		
168	18/02/2021	Exercitador de Mão Power Dyna (grande-Verde-Média Resistência)	sim	não	S/T	2		



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

169	18/02/2021	Exercitador de Mão Power Dyna (grande vermelho)	sim	não	S/T	1		
170	18/02/2021	Exercitador de Pé e Tornozelo	sim	não	3113	1		
171	18/02/2021	Exercitador de Pé e Tornozelo	sim	não	2491	1		
172	18/02/2021	Exercitador de Pé e Tornozelo	sim	não	4727	1		
173	18/02/2021	Exercitador de Pé e Tornozelo	sim	não	3096	1		
174	18/02/2021	Exercitador de Punho ou Rolo de Punho	sim	não	2490	1		
175	18/02/2021	Faixa Torácica (tamanho GG)	sim	não	S/T	1		
176	18/02/2021	Femcone-Conjunto de 5Pesitos	sim	não	S/T	1		
177	18/02/2021	Fita Métrica	sim	não	S/T	4		
178	18/02/2021	Fita Antropométrica	sim	não	S/T	3		
179	18/02/2021	Fita Cirúrgica (Esparadrapo) 50mm x 10m	sim	não	S/T	1		
180	18/02/2021	Flexímetro Snny	sim	não	2510	1		
181	18/02/2021	Flutuador JACARETTI em EVA	sim	não	S/T	4		
	18/02/2021	gel para meio de contatos	sim	não		18	val.jan.2021	
182	18/02/2021	Gangorra de Equilíbrio Infantil Para Fisioterapia Neurológica	sim	não	4728	1		
183	18/02/2021	Goniômetro Grande	sim	não	S/T	13		
184	18/02/2021	Goniômetro Pequeno	sim	não	S/T	15		
185	18/02/2021	Halter de coluna-par (em EVA)	sim	não	S/T	2		
186	18/02/2021	Halter de Hidro grande Triângular	sim	não	S/T	10		
187	18/02/2021	Halter Grande-par Redondo (em EVA)	sim	não	S/T	10		
188	18/02/2021	Halter Redondo Pequeno-par (em EVA)	sim	não	S/T	10		
189	18/02/2021	Halter Tipo Arco-par (em EVA)	sim	não	S/T	10		
190	18/02/2021	Halter tipo Harpa-par (em EVA)	sim	não	S/T	10		
191	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (0,5kg)	sim	não	S/T	6		
192	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (1,0kg)	sim	não	S/T	5		
193	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (2,0kg)	sim	não	S/T	4		
194	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (3,0kg)	sim	não	S/T	4		
195	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (4,0kg)	sim	não	S/T	4		
196	18/02/2021	Halteres Bola Emborrachado (5,0kg)	sim	não	S/T	4		
197	18/02/2021	Imobilizador de Coluna	sim	não	S/T	1		
198	18/02/2021	Imobilizador De Tornozelo tipo cast	sim	não	S/T	1		
199	18/02/2021	Imobilizador em OITO Para Clavícula (Tamnho G)	sim	não	S/T	1		
200	18/02/2021	Imobilizador para Joelho	sim	não	S/T	1		
201	18/02/2021	Incentivasdor Tribal THRESHOLD-PEP	sim	não	S/T	3		
202	18/02/2021	Jogo Caixa de Pandora Mitra	sim	não	S/T	2		
203	18/02/2021	Jogos de Polia Duplas (Garcia)	sim	não		1		
204	18/02/2021	Kit Estesímetro	sim	não	S/T	4		
205	18/02/2021	Kit Manovacuômetro para PI/PE para Avaliação de Força Muscular Inspiratória	sim	não	S/T	1		
206	18/02/2021	Kit Para Wall Stretching	sim	não	S/T	1		
207	18/02/2021	Kit Perina De Propriocepção-Anal	sim	não	S/T	1		
208	18/02/2021	Kit Perina de Propriocepção-Vaginal	sim	não	S/T	1		
209	18/02/2021	Laserpulse - IBRAMED (NOVO) (INSTITUTO)	sim	não		1		
210	18/02/2021	Lâmpada Infravermelho	sim	não	S/T	10		
211	18/02/2021	Lençol de Tecido - Tamanho Solteiro (cor Branca)	sim	não	S/T	10		
212	18/02/2021	Limitador Flexo -Estenso Joelho	sim	não	S/T	1		
213	18/02/2021	Limitador Flexo -Estenso Joelho	sim	não	S/T	1		



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

214	18/02/2021	Luminária p/lâmpada infravermelho	sim	não	2483	1		
215	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico	sim	não	5576	1		
216	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico	sim	não	5577	1		
217	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico	sim	não	5578	1		
218	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico (Branco)	sim	não		1		
219	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico (Branco)	sim	não		1		
220	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico (Branco)	sim	não		1		
221	18/02/2021	Maca de Ferro- Divâ Clínico (Branco)	sim	não		1		
222	18/02/2021	Maca Ortostática Elétrica	sim	não	3114	1		
223	18/02/2021	Malha Tubular 25x15 rolo	sim	não	S/T	1		
224	18/02/2021	Malha Tubular 30x15 rolo	sim	não	S/T	2		
225	18/02/2021	Mangueira e Ponteira Peeling de Diamante	sim	não	S/T	1		
226	18/02/2021	Martelo de Reflexo com agulha e Pincel da Marca Dejerime	sim	não	S/T	10		
227	18/02/2021	Mesa de Tênis de Mesa	sim	não	S/T	1		
228	18/02/2021	Medidor de Fluxo Respiratório	sim	não	4777	1		
229	18/02/2021	Medical Ball	sim	não	S/T	4		
230	18/02/2021	Medidor de Fluxo Respiratório	sim	não	4776	1		
231	18/02/2021	Mercur Tala Bilateral Preta/bege (tamanho M)	sim	não	S/T	1		
232	18/02/2021	Muleta Auxiliar de Alumínio com Regulagem	sim	não	4009	1		
233	18/02/2021	Muleta Canandense com Regulagem	sim	não	2493	1		
234	18/02/2021	Muleta Canandense com Regulagem	sim	não	2494	1		
235	18/02/2021	Muleta com a Apoios com Regulagem de Altura Tipo Bengala	sim	não	2495	1		
236	18/02/2021	Munhequeira preta Salvape	sim	não	S/T	1		
237	18/02/2021	Negatoscópio de 1 Copo	sim	não	2520	1		
238	18/02/2021	Negatoscópio de 1 Copo	sim	não	2521	1		
239	18/02/2021	Neurodyn III - IBRAMED (NOVO) (INSTITUTO)	sim	não		1		
240	18/02/2021	Neurodyn 10 Channcls - IBRAMED (NOVO) (INSTITUTO)	sim	não		1		
241	18/02/2021	Óculos (Ibramed) para o uso do Aparelho de Laser	sim	não	S/T	2		
242	18/02/2021	Osciloscópio ou Monitor Cardíaco Multiparamétrico Imftec Ianum	sim	não	2503	1		
243	18/02/2021	Palmar de Borracha - par (em EVA)	sim	não	S/T	5		
244	18/02/2021	Palmar tipo Leque - par (em EVA)	sim	não	S/T	5		
245	18/02/2021	Palmar Tipo Morcego - par (em EVA)	sim	não	S/T	4		
246	18/02/2021	Perina Clínico (QUARK)	sim	não	S/T	1		
247	18/02/2021	Peteca Com Caixa	sim	não	S/T	2		
248	18/02/2021	Plinto piramidal ajustável	sim	não	S/T	1		
249	18/02/2021	Polibóia Média (em EVA) (12 cm de Altura)	sim	não	S/T	4		
250	18/02/2021	Polibóia Pequena em EVA (9cm de Altura)	sim	não	S/T	5		
251	18/02/2021	Porta Eletrocardiógrafo 33cm x 1,0 mt.	sim	não	2968	1		
252	18/02/2021	Posturógrafo ou Simetrógrafo de Parede	sim	não	2523	1		
253	18/02/2021	Poste de Salto em altura c/suporte de sarrafo	sim	não	4113	1		
254	18/02/2021	Poste de Salto em altura c/suporte de sarrafo	sim	não	4116	1		
255	18/02/2021	Prancha de Equilíbrio Retangular em Madeira	sim	não		1		
256	18/02/2021	Prancha de Inversão/eversão Carci (INSTITUTO)	sim	não	2519	1		
257	18/02/2021	Prancha de Quadríceps/Marca Carci (INSTITUTO)	sim	não	3111	1		
258	18/02/2021	Prancha de Natação pequena em EVA	sim	não	S/T	23		
259	18/02/2021	Raquete de Badminton (par)	sim	não	S/T	5		



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

	18/02/2021	rede fthol salão fio 2,50mm -seda	sim	não		2		
	18/02/2021	rede ping pong donic schildkrot-15-65 mm	sim	não		2		
260	18/02/2021	Rede de volei	sim	não	S/T	3		
261	18/02/2021	Rede para Tênis de Quadra (Kits)	sim	não	S/T	1		
262	18/02/2021	Rede de Jogo de Peteca (Kits)	sim	não	S/T	3		
263	18/02/2021	Rede de Futebol	sim	não	S/T	3		
264	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	4047	1		
265	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3184	1		
266	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	4048	1		
267	18/02/2021	Régua Antropométrica de Madeira	sim	não	3181	1		
268	18/02/2021	Respiron Regulável Marca NCS	sim	não	4115	1		
269	18/02/2021	Respiron Regulável Marca NCS	sim	não	4701	1		
270	18/02/2021	Respiron Regulável Marca NCS	sim	não	4747	1		
271	18/02/2021	Rolo de Ombro	sim	não	3101	1		
272	18/02/2021	Rolo de Espuma Médio 80cm/40cm	sim	não	S/T	1		
273	18/02/2021	Rolo de Espuma Pqueno 48cm/40cm	sim	não	S/T	1		
274	18/02/2021	Rolo de Espuma (preto) 60x15 cm	sim	não	S/T	1		
275	18/02/2021	Rolo de Espuma (Azul) 40x25 cm	sim	não	S/T	1		
276	18/02/2021	Rolo de Espuma (Azul) 40x15 cm	sim	não	S/T	1		
277	18/02/2021	Rolo de Espuma (Azul) 60x25 cm	sim	não	S/T	1		
278	18/02/2021	Saboneteira ABS Spray	sim	não	S/T	1		
279	18/02/2021	Sonda Anal	sim	não	S/T	2		
280	18/02/2021	Sonda Vaginal	sim	não	S/T	2		
281	18/02/2021	Spider Resistência Elástica Postural	sim	não	3460	1		
282	18/02/2021	Step de Madeira	sim	não	3086	1		
283	18/02/2021	Step de Madeira	sim	não	3084	1		
284	18/02/2021	Step de Madeira	sim	não	3087	1		
285	18/02/2021	Step de Madeira	sim	não	S/T	2		
286	18/02/2021	Stepper p/Hidro (verde)	sim	não	2943	1		
287	18/02/2021	Stepper p/Hidro (verde)	sim	não	2942	1		
288	18/02/2021	Stepper p/Hidro (verde)	sim	não	2944	1		
289	18/02/2021	Stepper p/Hidro (verde)	sim	não	2980	1		
290	18/02/2021	Stepper p/Hidro (verde)	sim	não	2979	1		
291	18/02/2021	Stepper Plataforma com Ajuste de Altura - DYNA (INSTITUTO)	sim	não	2936	1		
292	18/02/2021	Stmulus - Physio HTM (NOVO) (INSTITUTO)	sim	não		1		
293	18/02/2021	Suporte duplo p/halteres 1,20m	sim	não	2934	1		
294	18/02/2021	Suporte P/Guardar Colchonetes 1,36 x 2,70 mt.	sim	não	2967	1		
295	18/02/2021	Suporte Tubular duplo p/Haltres 1,20 mt.	sim	não	2935	1		
296	18/02/2021	Tábua de Alongamento Tríceps Sural - Lyptus grandis	sim	não	2950	1		
297	18/02/2021	Tala de Mão (tamanho G)	sim	não	S/T	1		
298	18/02/2021	Tala de Mão (tamanho M)	sim	não	S/T	1		
299	18/02/2021	Tala de PVC de punho - Mão - Dedos (tamanho único)	sim	não	S/T	1		
300	18/02/2021	Tatame de EVA VOM Encaixe - Piso Esportivo p/exercícios-1,0x1,0x0,02m-azul	sim	não	S/T	10		
301	18/02/2021	Tatame 1,0M x 1,0 M de judo	sim	não	S/T	60		
302	18/02/2021	Tatames sem encaixe em EVA p/pilates	sim	não	S/T	11		
304	18/02/2021	Torre de Hanó (INSTITUTO)	sim	não	S/T	2		

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

305	18/02/2021	Tornozeleira Aircast Teap Direito	sim	não	S/T	1		
306	18/02/2021	Tornozeleira de Newprene	sim	não	S/T	1		
307	18/02/2021	Tornozeleiras Emborrachadas - par (0,5kg)	sim	não	S/T	4		
308	18/02/2021	Tornozeleiras Emborrachadas - par (1,0kg)	sim	não	S/T	3		
309	18/02/2021	Tornozeleiras Emborrachadas - par (2,0kg)	sim	não	S/T	4		
310	18/02/2021	Tornozeleiras Emborrachadas - par (3,0kg)	sim	não	S/T	4		
311	18/02/2021	Tutor Fratura Tíbia Tam G direito	sim	não	S/T	1		
312	18/02/2021	Tutor Fratura Úmero Tamanho M Direito	sim	não	S/T	1		
313	18/02/2021	Vaporizador (INSTITUTO)	sim	não	3134	1		
314	18/02/2021	Versatile AF9 (INSTITUTO)	sim	não	3137	1		
LAB. 13 Itens	Data Verificação	EQUIPAMENTOS e ESTRUTURAS	Perman ente	Consumo	Nº de Tomb o	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
315	18/02/2021	Ar Condicionado	sim	não	1576	1		
316	18/02/2021	Arquivo de metal com 4 gavetas	sim	não	590	1		
317	18/02/2021	Balcão com 4 portas /4 gavetas	sim	não	2872	1		
318	18/02/2021	Balcão com 5 portas / 5 gavetas	sim	não	2965	1		
319	18/02/2021	Balcão com 5 portas / 5 gavetas	sim	não	2964	1		
320	18/02/2021	Balcão para Pia c/4portas	sim	não	2966	1		
321	18/02/2021	Banco de WELLS	sim	não	4390	1		
322	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3005	1		
323	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	838	1		
324	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	895	1		
325	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3015	1		
326	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3019	1		
327	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	834	1		
328	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2976	1		
329	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2915	1		
330	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	3007	1		
331	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1001	1		
332	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1005	1		
333	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	1002	1		
334	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	2974	1		
335	18/02/2021	Banco de Madeira	sim	não	701	1		
336	18/02/2021	Condensador de Ar	sim	não	1571	1		
337	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	sim	não	S/T	1		
338	18/02/2021	Lixeira de Plástico	sim	não	S/T	1		
339	18/02/2021	Luminária	sim	não	S/T	15		
340	18/02/2021	Mural	sim	não	S/T	1		
341	18/02/2021	Persiana	sim	não	S/T	4		
342	18/02/2021	Pia de Inox	sim	não	4913	1		
343	18/02/2021	Porta Papel Toalha	sim	não		1		
344	18/02/2021	Saboneteira ABS Spray	sim	não	S/T	1		

LAB. 14 - INFORMÁTICA-BÁSICA/ SSA/ SAGHA/ CHATS

LAB.14	Data Verificação	Material / Equipamentos / Produtos	Permanentes	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Ar condicionado	Sim	Não	3342	1	Bom	
2	18/02/2021	Cadeiras	Sim	Não	S/T	26	Bom	
3	18/02/2021	CPU - 01	Sim	Não	5481	1	Bom	
4	18/02/2021	CPU - 02	Sim	Não	5477	1	Bom	
5	18/02/2021	CPU - 03	Sim	Não	5463	1	Bom	
6	18/02/2021	CPU - 04	Sim	Não	5486	1	Bom	
7	18/02/2021	CPU - 05	Sim	Não	5441	1	Bom	
8	18/02/2021	CPU - 06	Sim	Não	5485	1	Bom	
9	18/02/2021	CPU - 07	Sim	Não	S/T	1	Bom	
10	18/02/2021	CPU - 08	Sim	Não	5437	1	Bom	
11	18/02/2021	CPU - 09	Sim	Não	5457	1	Bom	
12	18/02/2021	CPU - 10	Sim	Não	5444	1	Bom	
13	18/02/2021	CPU - 11	Sim	Não	5487	1	Bom	
14	18/02/2021	CPU - 12	Sim	Não	S/T	1	Bom	
15	18/02/2021	CPU - 13	Sim	Não	5461	1	Bom	
16	18/02/2021	CPU - 14	Sim	Não	5453	1	Bom	
17	18/02/2021	CPU - 15	Sim	Não	5468	1	Bom	
18	18/02/2021	CPU - 16	Sim	Não	5454	1	Bom	
19	18/02/2021	CPU - 17	Sim	Não	5470	1	Bom	
20	18/02/2021	CPU - 18	Sim	Não	5474	1	Bom	
21	18/02/2021	CPU - 19	Sim	Não	5448	1	Bom	
22	18/02/2021	CPU - 20	Sim	Não	5440	1	Bom	
23	18/02/2021	CPU - 21	Sim	Não	S/T	1	Bom	
24	18/02/2021	CPU - 22	Sim	Não	S/T	1	Bom	
25	18/02/2021	CPU - 23	Sim	Não	S/T	1	Bom	
26	18/02/2021	Data Chow	Sim	Não	4544	1	Bom	
27	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	Sim	Não	S/T	1	Bom	
28	18/02/2021	Lixeira	Sim	Não	S/T	1	Bom	
29	18/02/2021	Luminárias	Sim	Não	S/T	1	Bom	
30	18/02/2021	Mesas	Sim	Não	S/T	26	Bom	
31	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	S/T	1	Bom	
32	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5438	1	Bom	
33	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5488	1	Bom	
34	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5479	1	Bom	
35	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5442	1	Bom	
36	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5462	1	Bom	
37	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5465	1	Bom	
38	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5464	1	Bom	
39	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5473	1	Bom	
40	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5452	1	Bom	
41	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5485	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

42	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5484	1	Bom	
43	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5447	1	Bom	
44	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5483	1	Bom	
45	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5460	1	Bom	
46	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5445	1	Bom	
47	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5449	1	Bom	
48	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5459	1	Bom	
49	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5482	1	Bom	
50	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5439	1	Bom	
51	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5478	1	Bom	
52	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5456	1	Bom	
53	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5455	1	Bom	
54	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	S/T	1	Bom	
55	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	5443	1	Bom	
56	18/02/2021	Monitor	Sim	Não	S/T	1	Bom	
57	18/02/2021	Mouse	Sim	Não	S/T	26	Bom	
58	18/02/2021	Nobreak	Sim	Não	4965	1	Bom	
59	18/02/2021	Quadro Branco	Sim	Não	S/T	1	Bom	
60	18/02/2021	Teclado	Sim	Não	S/T	26	Bom	

LAB. 15 - MECÂNICA DE SOLOS

LAB. 15 Itens	Data da Verificação	Materiais/ Equipamentos/ Produtos	Permanentes	Consumo	Nº de Tombos	Qtde	Condições de Funcionamentos
1	18/02/2021	Balcão Volumétrico 1000 ml	Sim	Não		4	Bom
2	18/02/2021	Balão Volumétrico 100 ml	Sim	Não		16	Bom
3	18/02/2021	Balão Volumétrico 2000 ml	Sim	Não		4	Bom
4	18/02/2021	Balão Volumétrico 250 ml	Sim	Não		4	Bom
5	18/02/2021	Balão Volumétrico 50 ml	Sim	Não		4	Bom
6	18/02/2021	Balão Volumétrico 500 ml	Sim	Não		4	Bom
7	18/02/2021	Bandeja chapa galv. 40x30	Sim	Não		2	Bom
8	18/02/2021	Bandeja chapa galv. 40x50	Sim	Não		2	Bom
9	18/02/2021	Bandeja chapa galv. 50x60	Sim	Não		2	Bom
10	18/02/2021	Balde de plástico 19L	Sim	Não		1	Bom
11	18/02/2021	Balde dosador-aço 5L	Sim	Não		2	Bom
12	18/02/2021	Bandeja redonda galv	Sim	Não		2	Bom
13	18/02/2021	Bastão de vidro	Sim	Não		3	Bom
14	18/02/2021	Béquero de vidro 100 ml	Sim	Não		2	Bom
15	18/02/2021	Béquero de vidro 1000 ml	Sim	Não		3	Bom
16	18/02/2021	Béquero de vidro 250 ml	Sim	Não		15	Bom
17	18/02/2021	Béquero de vidro 50 ml	Sim	Não		15	Bom
18	18/02/2021	Béquero de vidro 600 ml	Sim	Não		42	Bom
19	18/02/2021	Bico de bunsen	Sim	Não		1	Bom
20	18/02/2021	Bureta automática COMPLETO	Sim	Não	S/T	4	Bom
21	18/02/2021	Caixa C/100 ampolas de carbureto de cálcio	Sim	Não		1	Bom
22	18/02/2021	Cadinho de porcelana 100 ml	Sim	Não		20	Bom
23	18/02/2021	Cápsula de alumínio c/tampa médio	Sim	Não		15	Bom
24	18/02/2021	Cápsula de alumínio c/tampa pequeno	Sim	Não		120	Bom
25	18/02/2021	Colher de pedreiro (7 polegadas)	Sim	Não		5	Bom
26	18/02/2021	Concha para cerias	Sim	Não	S/T	2	Bom
27	18/02/2021	Colher de pedreiro (10 polegadas)	Sim	Não		5	Bom
28	18/02/2021	Cápsula de porcelana 580 ml	Sim	Não		10	Bom
29	18/02/2021	Colher de solo quadrada tipo (DER)	Sim	Não		8	Bom
30	18/02/2021	Curva francesa acrílico	Sim	Não		5	Bom
31	18/02/2021	Densímetro	Sim	Não		1	Bom
32	18/02/2021	Erlenmeyer 125 ml	Sim	Não		10	Bom
33	18/02/2021	Erlenmeyer 250 ml	Sim	Não		10	Bom
34	18/02/2021	Escova redonda de crina-cabo de madeira	Sim	Não		20	Bom

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

35	18/02/2021	Escova quadrada cabo de madeira c/fios de aço	Sim	Não		2	Bom
36	18/02/2021	Escova redonda cabo de madeira c/fios de aço	Sim	Não		1	Bom
37	18/02/2021	Escova redonda de nylon-cabo de madeira	Sim	Não		4	Bom
38	18/02/2021	Espátula de inox com cabo de madeira	Sim	Não		4	Bom
39	18/02/2021	Espátula de inox P/pintura	Sim	Não	5646	1	Bom
40	18/02/2021	Espátula de inox tipo formão cabo de madeira	Sim	Não		2	Bom
42	18/02/2021	Funil de vidro haste longa médio	Sim	Não		15	Bom
43	18/02/2021	Gral de porcelana C/pistilo 1.160ml	Sim	Não		5	Bom
44	18/02/2021	Gral de porcelana C/pistilo 100 ml	Sim	Não		5	Bom
45	18/02/2021	Gral de porcelana C/pistilo 180 ml	Sim	Não		5	Bom
46	18/02/2021	Gral de porcelana C/pistilo 305 ml	Sim	Não		5	Bom
47	18/02/2021	Gral de porcelana C/pistilo 610 ml	Sim	Não		5	Bom
48	18/02/2021	Pipeta volumétrica 100 ml	Sim	Não		5	Bom
49	18/02/2021	Pinça tipo tesoura P/cadinho	Sim	Não		5	Bom
50	18/02/2021	Pipeta graduada 10 ml	Sim	Não		5	Bom
51	18/02/2021	Pipeta graduada 25 ml	Sim	Não		5	Bom
52	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 10 ml	Sim	Não		5	Bom
53	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 2 ml	Sim	Não		5	Bom
54	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 20 ml	Sim	Não		5	Bom
55	18/02/2021	Pipeta volumétrica 25 ml	Sim	Não		5	Bom
56	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 4 ml	Sim	Não		5	Bom
57	18/02/2021	Pipeta Volumétrica 5 ml	Sim	Não		5	Bom
58	18/02/2021	Pipeta volumétrica 50 ml	Sim	Não		5	Bom
59	18/02/2021	Pisseta P/água destilada	Sim	Não		4	Bom
60	18/02/2021	Placa de vidro esmerilhado 300x300x5 mm	Sim	Não		5	Bom
61	18/02/2021	Proveta 100 ml	Sim	Não		5	Bom
62	18/02/2021	Proveta 1000 ml	Sim	Não		5	Bom
63	18/02/2021	Proveta 25 ml	Sim	Não		9	Bom
64	18/02/2021	Proveta 250 ml	Sim	Não		5	Bom
65	18/02/2021	Proveta 50 ml	Sim	Não		5	Bom
66	18/02/2021	Proveta 500 ml	Sim	Não		5	Bom
67	18/02/2021	Luvas de kevlar	Sim	Não		10	Bom
68	18/02/2021	Tela de amianto	Sim	Não		10	Bom
69	18/02/2021	Tripé	Sim	Não		4	Bom
70	18/02/2021	Tubo de ensaio médio	Sim	Não		49	Bom
LAB.15 Itens	Data da Verificação	Equipamentos - Diversos	Permanentes	Consumo	Nºde Tombo	Qtde	Condições de Funcionamentos

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

71	18/02/2021	Ar condicionado	Sim	Não	S/T	1	Bom
72	18/02/2021	Balcão com 3 portas/3gavetas/madeira	Sim	Não	869	1	Bom
73	18/02/2021	Balcão com 3 portas/3gavetas/madeira	Sim	Não	S/T	1	Bom
74	18/02/2021	balança	Sim	Não	5675	1	Bom
75	18/02/2021	Balança	Sim	Não	5659	1	Bom
76	18/02/2021	Balança eletrônica (Solotest)	Sim	Não	S/T	1	Bom
77	18/02/2021	Bico de mecker	Sim	Não	S/T	1	Bom
78	18/02/2021	Bancada de madeira	Sim	Não	S/T	1	Bom
79	18/02/2021	Condensador de Ar	Sim	Não	S/T	1	Bom
80	18/02/2021	Destilador de nitrogênio	Sim	Não	5676	1	Bom
81	18/02/2021	Condutivímetro	Sim	Não	5668	1	Bom
82	18/02/2021	Deionizador básico	Sim	Não	S/T	1	Bom
83	18/02/2021	Estufa de secagem (solo test)	Sim	Não	5671	1	Bom
84	18/02/2021	Lâmpada de emergência	Sim	Não	S/T	1	Bom
85	18/02/2021	Lixeiro	Sim	Não	S/T	1	Bom
86	18/02/2021	Luminária	Sim	Não	S/T	7	Bom
87	18/02/2021	Mesa de madeira	Sim	Não	S/T	1	Bom
88	18/02/2021	Manômetro	Sim	Não	5681	1	Bom
89	18/02/2021	Micro digestor	Sim	Não	5679	1	Bom
90	18/02/2021	Pia de alumínio	Sim	Não	755	1	Bom
91	18/02/2021	Porta papel toalha	Sim	Não	S/T	1	Bom
	18/02/2021	Pulverizador Manual Tipo carriola modelo como Tanque	Sim	Não	6330	1	Bom
92	18/02/2021	Quadro didático de vidro	Sim	Não	S/T	1	Bom
	18/02/2021	Semeadeira manual para grãos Graúdos	Sim	Não		1	Bom
93	18/02/2021	Saboneteira	Sim	Não	S/T	1	Bom
94	18/02/2021	Secador de vidraria (ferro)	Sim	Não	S/T	1	Bom

Lab.16 Construção Civil/Corpo de Prova

LAB.16 Itens	Data da Verificação	Materiais /Equipamentos /Produtos	Permanentes	Consumo	Nºde Tombo	Qtde	Condições de Funcionamentos	Data de Validades
1	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
2	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
3	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
4	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
5	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
6	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
7	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
8	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
9	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
10	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
11	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
12	18/02/2021	Bastão sem Nivel 2 peças	sim	não	S/T	1	Bom	
13	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
14	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
15	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
16	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
17	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
18	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
19	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
20	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
21	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
22	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
23	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível	sim	não	S/T	1	Bom	
24	18/02/2021	Betoneira	sim	não		1	Bom	
25	18/02/2021	Bastão Telescópio c/ Nível/Azul	sim	não	S/T	1	Bom	
26	18/02/2021	Capacetes Construção Cível / Azul	sim	não	S/T	2	Bom	
27	18/02/2021	cavadeira	sim	não	S/T	4	Bom	
28	18/02/2021	carriola	sim	não	S/T	1	Bom	
29	18/02/2021	capela quimis	sim	não	5669	1	Bom	
30	18/02/2021	colher de pedreiro	sim	não	S/T	6	Bom	
31	18/02/2021	caixa para massa	sim	não	S/T	2	Bom	
32	18/02/2021	concha de cereais cap. 1,5 kg	sim	não	S/T	2	Bom	
33	18/02/2021	Capacetes Construção Cível / Branco	sim	não	S/T	52	Bom	
34	18/02/2021	Capacetes Construção Cível / Laranja	sim	não	S/T	3	Bom	

**unifaema**

35	18/02/2021	despanadeira de aço	sim	não	S/T	1	Bom	
36	18/02/2021	despanadeira c/espuma	sim	não	S/T	4	Bom	
37	18/02/2021	espatula de pintor	sim	não	S/T	2	Bom	
38	18/02/2021	estufa	sim	não	5681	1	Bom	
39	18/02/2021	despanadeira s/espuma	sim	não	S/T	4	Bom	
40	18/02/2021	GPS- MARCA (GARMIN)	sim	não	S/T	1	Bom	
41	18/02/2021	GPS- MARCA (GARMIN)	sim	não	S/T	1	Bom	
42	18/02/2021	luva de pedreiro	sim	não	S/T	6	Bom	
43	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
44	18/02/2021	moinho de facas	sim	não	5674	1	Bom	
45	18/02/2021	Maquita	sim	não	S/T	1	Bom	
46	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
47	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
48	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
49	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
50	18/02/2021	Nível com Suporte (Pequeno preto)	sim	não	S/T	1	Bom	
51	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
52	18/02/2021	Prensa manual	sim	não		1	defeito	
53	18/02/2021	prensa CBR-marshall automática	sim	não	5672	1	Bom	
54	18/02/2021	pás	sim	não	S/T	6	Bom	
55	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
56	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
57	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
58	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
59	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
60	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
61	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
62	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
63	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
64	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
65	18/02/2021	prumo	sim	não	S/T	2	Bom	
66	18/02/2021	Prisma Laser Circular	sim	não	S/T	1	Bom	
67	18/02/2021	regua de pedreiro grande	sim	não	S/T	2	Bom	
68	18/02/2021	rastelo	sim	não	S/T	2	Bom	
69	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
70	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
71	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
72	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

73	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
74	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
75	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
76	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
77	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
78	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
79	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
80	18/02/2021	Suporte de Prisma	sim	não	S/T	1	Bom	
81	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5592	1	Bom	
82	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5593	1	Bom	
83	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5594	1	Bom	
84	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5595	1	Bom	
85	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5596	1	Bom	
86	18/02/2021	Teodolito	sim	não	5597	1	Bom	
87	18/02/2021	trado	sim	não		2	Bom	
88	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5598	1	Bom	
89	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5599	1	Bom	
90	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5600	1	F	
91	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5601	1	F	
92	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5602	1	Bom	
93	18/02/2021	Trena de 50 metros	sim	não	5603	1	Bom	
94	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5586	1	Bom	
95	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5587	1	Bom	
96	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5588	1	Bom	
97	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5589	1	Bom	
98	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5590	1	Bom	
99	18/02/2021	Tripé de Alumínio para Estação	sim	não	5591	1	Bom	
100	18/02/2021	gps marca (garmin)	sim	não		1	Bom	
101	18/02/2021	gps marca (garmin)	sim	não		1	Bom	
102	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
103	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
104	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
105	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
106	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
107	18/02/2021	nível com suporte(pequeno preto)	sim	não		1	Bom	
LAB.16 Itens	Data da Verificação	Equipamentos - Diversos	Permanente s	Consumo	Nºde Tombo	Qtde	Condições de Funcionam entos	Validade

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

108	18/02/2021	Agitador magnético (SP-labor)	Sim	Não	5683	1	Bom	
109	18/02/2021	Agitador rotatório de wagner	Sim	Não	S/T	1	Bom	
110	18/02/2021	Agitador de peneiras (Solo test)	Sim	Não	5684	1	Bom	
111	18/02/2021	Amalgador de borracha	Sim	Não	S/T	1	Bom	
112	18/02/2021	Aparelho casa grande (manual SOLOTEST)	Sim	Não	5644	1	Bom	
113	18/02/2021	Aparelho casa grande (manual SOLOTEST)	Sim	Não	5645	1	Bom	
114	18/02/2021	Aparelho casa grande (manual SOLOTEST)	Sim	Não	S/T	1	Bom	
115	18/02/2021	Aparelho casa grande (manual SOLOTEST)	Sim	Não	S/T	1	Bom	
116	18/02/2021	Betoneira - Menegotti	Sim	Não	S/T	1	Bom	
117	18/02/2021	Balança eletrônica capacidade 30 kg (prix)	Sim	Não	5675	1	Bom	
118	18/02/2021	Bico de mecker	Sim	Não	S/T	1	Bom	
119	18/02/2021	Cesto de tela	Sim	Não	S/T	4	Bom	
120	18/02/2021	Compressor de ar (Twister)	Sim	Não	5702	1	Bom	
121	18/02/2021	Jogo de peneiras granulométrica c/tampa e fundo kit	Sim	Não	S/T	15	Bom	
122	18/02/2021	Jogo de peneiras granulométrica c/tampa e fundo kit	Sim	Não	S/T	15	Bom	
123	18/02/2021	Jogo de peneiras granulométrica c/tampa e fundo kit	Sim	Não	S/T	15	Bom	
124	18/02/2021	Jogo de peneiras granulométrica c/tampa e fundo kit	Sim	Não	S/T	15	Bom	
125	18/02/2021	Lâmpada de emergência	Sim	Não	S/T	1	Bom	
126	18/02/2021	Lixeiro	Sim	Não	S/T	1	Bom	
127	18/02/2021	Luminária	Sim	Não	S/T	7	Bom	
128	18/02/2021	Mesa (azul) suporte p/balaça eletrônica	Sim	Não	5689	1	Bom	
129	18/02/2021	Mesa (azul) suporte p/balaça eletrônica	Sim	Não	S/T	1	Bom	
130	18/02/2021	Manômetro	Sim	Não	5681	1	Bom	
131	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6309	1	Bom	
132	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6317	1	Bom	
133	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5749	1	Bom	
134	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5753	1	Bom	
135	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6306	1	Bom	
136	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5748	1	Bom	
137	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6302	1	Bom	
138	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5745	1	Bom	
139	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5750	1	Bom	
140	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6318	1	Bom	



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

141	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5745	1	Bom	
142	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5751	1	Bom	
143	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5798	1	Bom	
144	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5752	1	Bom	
145	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5797	1	Bom	
146	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6311	1	Bom	
147	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5796	1	Bom	
148	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5747	1	Bom	
149	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5744	1	Bom	
150	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5743	1	Bom	
151	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6316	1	Bom	
152	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5799	1	Bom	
153	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6323	1	Bom	
154	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5755	1	Bom	
155	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6315	1	Bom	
156	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	6303	1	Bom	
157	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5742	1	Bom	
158	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5741	1	Bom	
159	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5793	1	Bom	
160	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	5754	1	Bom	
161	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
162	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
163	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
164	18/02/2021	Molde p/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
165	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
166	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
167	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
168	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
169	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
170	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
171	18/02/2021	Molde P/cimento	Sim	Não	S/T	1	Bom	
172	18/02/2021	Mesa agitadora orbital	Sim	Não	5673	1	Bom	
173	18/02/2021	Molde 06 (cbr) solo test	Sim	Não	5646	1	Bom	
174	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5665	1	Bom	
175	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5647	1	Bom	
176	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5648	1	Bom	
177	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5649	1	Bom	
178	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5666	1	Bom	

**Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)**

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

unifaema

179	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5667	1	Bom	
180	18/02/2021	Paquímetro	Sim	Não	5664	1	Bom	
181	18/02/2021	Permeametro de carga constante	Sim	Não	S/T	1	Bom	
182	18/02/2021	Relógio comparador	Sim	Não	S/T	1	Bom	
183	18/02/2021	Repartidor de amostra	Sim	Não	S/T	1	Bom	
184	18/02/2021	Relógio de alarme	Sim	Não	S/T	1	Bom	

Laboratório - 17/ Bloco C / Desenho Técnico/ Ateliê

LAB.17	Data Verificação	Extruturas/ Equipamentos/ Materiais	Permanentes	Consumo	Nº de Tombo	Qtde	Condições de Funcionamento	Validade
1	18/02/2021	Ar Condicionado	Sim	Não	5575-5573	2	Bom	
2	18/02/2021	Cadeiras (SIMPLES)	Sim	Não	S/T	16	Bom	
3	18/02/2021	Condensadores de Ar	Sim	Não	S/T	2	Bom	
4	18/02/2021	Lâmpadas	Sim	Não	S/T	12	Bom	
5	18/02/2021	Lâmpada de Emergência	Sim	Não	S/T	1	Bom	
6	18/02/2021	Lixeira Simples	Sim	Não	S/T	1	Bom	
7	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5724	1	Bom	
8	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5727	1	Bom	
9	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5716	1	Bom	
10	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5713	1	Bom	
11	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5711	1	Bom	
12	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5729	1	Bom	
13	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5718	1	Bom	
14	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5728	1	Bom	
15	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5721	1	Bom	
16	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5730	1	Bom	
17	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5714	1	Bom	
18	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5731	1	Bom	
19	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5723	1	Bom	
20	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5720	1	Bom	
21	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5732	1	Bom	
22	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5712	1	Bom	
23	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5715	1	Bom	
24	18/02/2021	Mesa de desenho Técnico c/ Régua (MDF)	Sim	Não	5772	1	Bom	
25	18/02/2021	Mesa do Professor (SIMPLES)	Sim	Não	3652	1	Bom	
26	18/02/2021	Quadro Didático (VIDRO)	Sim	Não	S/T	1	Bom	

LABORATÓRIO - 18/ BRINQUEDOTECA/BLOCO - E

LAB.1 6 Itens	Data da Verificação	Materiais /Equipamentos /Produtos	Perman entes	Consu mo	Nºde Tombo	Qtde s	Condiç ões de Funcio nament os	Data de Validades
1	18/02/2021	Ar- condicionado	Sim	Não		1	Bom	
2	18/02/2021	Armários de ferro- cinza c/ duas portas	Sim	Não	6109/ 6110	2	Bom	
3	18/02/2021	Brinquedo caixa de memória (animais e filhotes)- madeira c/ 40 peças	Sim	Não		1	Bom	
4	18/02/2021	Brinquedo caixa de memória (frutas e hortaliças)- madeira c/ 40 peças	Sim	Não		1	Bom	
5	18/02/2021	Brinquedos caixa de memória (meio de comunicação)- madeira c/ 40 peças	Sim	Não		4	Bom	
6	18/02/2021	Brinquedo Pega Varetas- caixa c/ 31 unid.	Sim	Não		4	Bom	
7	18/02/2021	Brinquedos com rodinhas c/ 150 peças	Sim	Não		1	Bom	
8	18/02/2021	Brinquedos Plástico (flocos baby) c/ 13 peças	Sim	Não		4	Bom	
9	18/02/2021	Brinquedos Plástico (monte fácil) c/ 170 peças	Sim	Não		4	Bom	
10	18/02/2021	Cadeirinhas (azul em MDF)	Sim	Não		32	Bom	
11	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Adição) c/ 28 peças	Sim	Não		4	Bom	
12	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Divisão) c/ 28 peças	Sim	Não		4	Bom	
13	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Loto leitura) em MDF c/ 130 peças	Sim	Não		4	Bom	
14	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (memória- alfabetização) em MDF c/ 40 peças	Sim	Não		4	Bom	
15	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Pedagógico- dominó multiplicação) c/ 28 peças	Sim	Não		4	Bom	
16	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Pedagógico- dominó silábico) c/ 28 peças	Sim	Não		4	Bom	
17	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Pedagógico- QUEBRA CABEÇA) em madeira com adesivos c/ 24 peças	Sim	Não		2	Bom	
18	18/02/2021	Caixa de Brinquedos (Subtração) c/ 28 peças	Sim	Não		4	Bom	
19	18/02/2021	Caixa de Brinquedos pedagógico (Material dourado-individual) c/ 62 peças	Sim	Não		4	Bom	
20	18/02/2021	Caixa de Brinquedos- Quebra cabeça (FRUTO DO ESPÍRITO) MADEIRA c/ 24 peças	Sim	Não		2	Bom	
21	18/02/2021	Canetas - Compactor/ Azul	Não	Sim		10	Bom	
22	18/02/2021	Cartolinas em E.V.A - Várias Cores (0,40cm x 0,50cm)	Não	Sim		30	Bom	
23	18/02/2021	Cartolina- escolar (rosa)	Não	Sim		11	Bom	
24	18/02/2021	Cartolina- escolar (branca)	Não	Sim		12	Bom	
25	18/02/2021	Cartolina- escolar (amarela)	Não	Sim		13	Bom	
26	18/02/2021	Cartolina- escolar (verde)	Não	Sim		12	Bom	
27	18/02/2021	Cartolina- escolar (azul)	Não	Sim		12	Bom	
28	18/02/2021	Condensador de ar	Sim	Não		1	Bom	



unifaema

29	18/02/2021	Cortinas de Persianas	Sim	Não		2	Bom	
30	18/02/2021	Kit de brinquedo Letras alfabeto (Tapetes E.V.A. c/ encaixe) c/ 26 peças	Sim	Não		1	Bom	
31	18/02/2021	Kit de brinquedo Números (Tapetes E.V.A c/ encaixe c/ 20 peças	Sim	Não		1	Bom	
32	18/02/2021	Kit de brinquedos - Jogo da memória/ com animais c/24 peças	Sim	Não		4	Bom	
33	18/02/2021	Kit de brinquedos - Letras alfabeto/ em E.V.A	Sim	Não		1	Bom	
34	18/02/2021	Kit de brinquedos Loto Numérica (com 04 tabuleiros) MDF - c/ 76 peças	Sim	Não		4	Bom	
35	18/02/2021	Kits Brinquedos (Pedagógico-FORMANDO ENGENHEIROS) madeira c/ 42 peças	Sim	Não		4	Bom	
36	18/02/2021	Kits de brinquedos - Dedoches Contos e Historias infantil c/ 28 peças	Sim	Não		1	Bom	
37	18/02/2021	Kits de brinquedos - Dedoches da matemática/ Família Negra c/ 50 peças	Sim	Não		2	Bom	
38	18/02/2021	Kits de brinquedos - Fantoches animais/ Família Negra c/ 07 peças	Sim	Não		1	Bom	
39	18/02/2021	Kits de brinquedos - Fantoches animais/ Família Branca c/ 07 peças	Sim	Não		1	Bom	
40	18/02/2021	Kits de brinquedos - Fantoches animais/ Família de animais c/ 07 peças	Sim	Não		1	Bom	
41	18/02/2021	Lápis de cor - caixa c/ 12 unid.	Não	Sim		10	Bom	
42	18/02/2021	Lixeira de plástico	Sim	Não		1	Bom	
43	18/02/2021	Luminárias de Leds	Sim	Não		3	Bom	
44	18/02/2021	Massa de modelar- Koala caixa c/06 unid.	Não	Sim		10	Bom	
45	18/02/2021	Mesa pequena- (azul em MDF)	Não	Sim		4	Bom	
46	18/02/2021	Pincel para pinturas (tinta guache) cabo de madeira longo	Sim	Não		14	Bom	
47	18/02/2021	Potes com brinquedos - E.V.A/ Alfabeto maiúsculo/ minúsculo c/ 62 peças	Sim	Não		4	Bom	
48	18/02/2021	Potes com brinquedos - E.V.A/ Números c/ 62 peças	Sim	Não		4	Bom	
49	18/02/2021	Quadro didático de vidro	Sim	Não		1	Bom	
50	18/02/2021	Tatames E.V.A - amarelo	Sim	Não		1	Bom	
51	18/02/2021	Tatames E.V.A - azul	Sim	Não		2	Bom	
52	18/02/2021	Tatames E.V.A - rosa	Sim	Não		1	Bom	
53	18/02/2021	Tatames E.V.A - roxo	Sim	Não		1	Bom	
54	18/02/2021	Tatames E.V.A - verde	Sim	Não		2	Bom	
55	18/02/2021	Tatames E.V.A - vermelho	Sim	Não		1	Bom	
56	18/02/2021	Tesourinha escolar- Amarela	Sim	Não		15	Bom	
57	18/02/2021	Tintas guache escolar caixa c/06 unid.	Não	Sim		15	Bom	

Ariquemes – RO - 2021

Coordenação dos Laboratórios didáticos UNIFAEMA

Atualizado por: Prof. Ms. Jociel Honorato de Jesus

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO VI

**PROJETO DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO E GUARDA DE
ACERVO ACADÊMICO**

**ARIQUEMES – RO
2022**

SUMÁRIO

	1 APRESENTAÇÃO	521
2	OBJETIVOS DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO E GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO	
	523	
	3 OPERACIONALIZAÇÃO	524
	3.1 Gestão de documentos	525
	3.2 A digitalização do acervo acadêmico	526
	3.3 Dos serviços	528
	3.4 Dos requerimentos eletrônicos	528
	3.5 Diário de classe digital	528
	3.6 Os certificados e diplomas	529
	4 ASPECTOS LEGAIS	530
	5 ESPECIFICIDADES DO PROJETO - CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE	
	TEMPORALIDADE	532
	CONSIDERAÇÕES	533
	REFERÊNCIAS	533

1 APRESENTAÇÃO

O Registro Acadêmico é o processo prioritário do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA todos os processos administrativos e educacionais partem ou resultam em um registro acadêmico. Por meio dele a Instituição comprova informações que possam surgir de questionamentos de: órgãos públicos reguladores; acadêmicos; ou terceiros. Portanto, o registro acadêmico é um dossiê composto por todos os documentos solicitados e produzidos pela instituição, com o objetivo de registrar documentalmente a vida escolar do acadêmico.

Assim sendo, o UNIFAEMA instituiu a política de manutenção e guarda do acervo acadêmico cujo propósito é disseminar a gestão documental das informações acadêmicas garantindo toda a legalidade de todos os procedimentos realizados pela instituição, para atingir a missão, funções e os objetivos descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI além de ser fonte viva de toda a sua trajetória.

A Secretaria Acadêmica é um órgão expressivo de controle geral do sistema acadêmico, tendo como responsabilidade todos os registros acadêmicos, diante disto tornou-se necessário incorporar os serviços de digitalização, gerenciamento ágil, simplificado e seguro do acervo documental, seguindo as normas do Ministério da Educação ao editar o Decreto Federal 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que colocou os seguintes destaques sobre o tema:

Art. 21º. Observada a organização acadêmica da instituição, o PDI conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

VIII - projeto de acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

Art. 58º. § 1º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda do acervo acadêmico da instituição, inclusive nas hipóteses de negligência ou de sua utilização fraudulenta.

Diante do acima elencado percebe-se que não há como fugir dos avanços tecnológicos, sendo necessário um esforço concentrado na organização e migração digital, cuja garantia da autenticidade dos documentos que estão sob a guarda da Instituição. Pois a guarda implica na responsabilidade civil e penal dos envolvidos pelo acervo acadêmico e ainda conforme artigo 58 do Decreto supracitado. Por exemplo,

a necessidade da indicação de uma IES sucessora para efetivar a transferência de seu acervo acadêmico para a guarda e a manutenção dos documentos transferidos, em caso de descredenciamento.

Assim sendo a guarda do acervo acadêmico é desenvolvido em parceria com a CONSAE (Consultoria em Assuntos Educacionais), implantados os fluxos inerentes à Secretaria Acadêmica, podendo, se for necessário, desenvolver fluxos específicos da IES. Outra Instituição responsável é a Stoque Soluções Tecnológicas - Gestão Completa do Ciclo da Informação Corporativa, onde contempla a gestão de processos e documentos, de acordo com as necessidades e demandas desta Instituição; convertendo o papel em imagem, arquivando em um só lugar e tornando acessível a todos os usuários simultaneamente, através do Abáris, que permite o acesso aos arquivos de forma rápida e eficaz.

A Portaria MEC 315, de 04 de abril de 2018, que dispõe "sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância", reforça ainda a responsabilização dos mantenedores quanto à guarda e preservação do acervo documental:

Art. 39 O dirigente da IES e o representante legal da mantenedora são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.

§ 4º O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda e manutenção do acervo acadêmico das instituições mantidas, inclusive nos casos de negligência ou de utilização fraudulenta.

Assim sendo, a Política de Manutenção e Guarda de Acervo Acadêmico por parte desta Instituição, implica na necessidade de executar o Plano de Classificação de Documentos, para organização destes, tanto na forma física como digital. A Tabela de Temporalidade Documental, assegura a prescrição legal e administrativa dos arquivos nas fases em que se encontram (corrente, intermediário e permanente). A Legislação atinente estabelece que a transição seja feita a partir do uso de tecnologias que garantam a integridade, a autenticidade, a confiabilidade e a duração da informação no meio digital.

Para execução da Proposta delineou-se uma política própria e específica que, ao ser gerenciada, estabelece um conceito único na experiência educacional visando o aprimoramento e qualidade do processo de registro e manutenção do acervo, bem como os demais recursos educacionais providos por Instituição.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96, estabeleceu no Capítulo IV - da Educação Superior:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:(...) IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações e de outras formas de comunicação. (...)

Na medida em que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA promove a gestão documental por meio das políticas, entende-se, como diretriz principal, o compromisso em produzir, manter e preservar documentos arquivísticos confiáveis, autênticos, acessíveis e compreensíveis.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) garante a eficácia desta política que servirá a administração, bem como apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e, secundariamente, servir de prova à memória da instituição e de terceiros. Sendo assim, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem o compromisso de promover a sua política de gestão documental, garantindo a preservação e história da IES, demonstrando padrões de qualidade à comunidade externa e consolidando sua identidade como IES.

2 OBJETIVOS DA POLÍTICA DE MANUTENÇÃO E GUARDA DO ACERVO ACADÊMICO

- Definir a implementação do Acervo Acadêmico que será composto de documentos e informações pertencentes alunos da IES, tendo como base o Código de Classificação de Documentos de Arquivos Relativos às Atividades-fim desta Instituição.
- Assegurar a organização do acervo acadêmico para averiguação, a qualquer tempo, pelos órgãos e agentes públicos atuantes com fins de regulação, avaliação e supervisão, pela Comunidade acadêmica interna e pela Comissão Própria de Avaliação – CPA.

- Planejar ações de adaptação necessárias à manutenção do acervo, com as normativas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim do UNIFAEMA.
- Certificar que as especificidades da IES sejam respeitadas dentro do princípio da razoabilidade, tecnologia e sustentabilidade para a guarda e manutenção do acervo acadêmico.
- Direcionar o acervo acadêmico para um processo de digitalização, observando as disposições da Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, e do Decreto n.º 1.799, de 30 janeiro de 1996.
- Implementar procedimentos e políticas de segurança que garantam a perpetuidade dos documentos em meio digital.
- Eliminar o risco de extravio de documentos.

3 OPERACIONALIZAÇÃO

O acervo acadêmico tem uma especificidade no que se refere aos dois grandes grupos de documentos: documentos em cópia e documentos próprios (gerados pela própria Instituição). A pasta do aluno é constituída por cópia de documentos (maioria recolhidos na matrícula) e documentos gerados pela própria Instituição. Isso faz com que sua totalidade possa ser trabalhada exclusivamente em meio digital.

A guarda de um documento em cópia, não faz diferença uma vez que se apresenta em meio físico ou eletrônico, pois uma cópia será sempre uma cópia. Porém a guarda de documentos gerados pela própria Instituição, será aplicado um certificado digital, isto faz com que a cópia digitalizada (ou gerada novamente já em meio digital) se torne um documento com o mesmo valor legal do original, uma vez que receberá a assinatura de seu responsável. Toda essa operação está respaldada pelo art. 10 da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 que diz: “Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.”

Para fins de política institucional é observado alguns conceitos na gestão dos documentos que passa por passos distintos. A digitalização do acervo acadêmico é o primeiro deles. O trabalho visa atender o momento atual e o passado. Neste sentido a Secretaria (SECON) do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA executa o projeto

de digitalização dos documentos que ao ser desenvolvido se vale da capacidade de utilizar e gerenciar base de dados, adequada para a preservação do acervo acadêmico digital. Ao proceder a digitalização do acervo, será levado em consideração a indexação de forma que permita a pronta recuperação; método de reprodução que garanta a sua segurança e preservação; utilização de certificação digital padrão ICP-Brasil, conforme disciplinado em lei, e pelos responsáveis pela mantenedora e sua mantida, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do acervo.

3.1 Gestão de documentos

A gestão de documentos de arquivo do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA engloba o conjunto de medidas e rotinas que visam à racionalização e à eficácia na criação, tramitação, classificação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando o recolhimento para guarda permanente ou eliminação ou destinação final.

• **Classificação documental:** processo intelectual de identificação e de reagrupamento sistemático de temas semelhantes, segundo suas características comuns, podendo, também, serem diferenciados, desde que a quantidade assim o exija. Essa função consiste em um conjunto de convenções, de métodos e regras de procedimentos logicamente estruturados que permitem a classificação dos documentos em grupos ou em categorias, quaisquer que sejam os suportes e a idade desses documentos. Os documentos de arquivo serão classificados em correntes, intermediários e permanentes:

I. **São documentos correntes** aqueles que estão em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

II. **São documentos intermediários** aqueles que, não sendo de uso corrente, que foram gerados ou recebidos por razões de interesse administrativo, podendo estes serem classificados para guarda permanente ou eliminação;

III. **São permanentes os documentos** que apresentam valor histórico, probatório e/ou informativo, devendo ser preservados definitivamente.

• **Espécie documental:** é a configuração que assume um documento de acordo com a disposição e a natureza das informações nela contida.

- Código de Classificação de Documentos: é o instrumento de trabalho que será utilizado para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido pelo órgão do UNIFAEMA, no exercício de suas funções e atividades;

- Tabela de Temporalidade: estabelece prazos de retenção para os documentos no UNIFAEMA, determinando e orientando o tempo previsto para a guarda provisória ou permanente.

Para o acesso ao arquivo ativo e inativo, as disposições das pastas dos alunos do UNIFAEMA são conforme seguir:

- As pastas dos alunos ativos (matriculados e/ou trancados) ficam a disposição na Secon, cujo atendimento Acadêmico, de cada aluno possui uma pasta suspensa, depositada em ordem alfabética, em um arquivo. Nesta pasta ficam arquivados todos os documentos do aluno desde o ingresso até a conclusão de curso.

- Os documentos dos alunos cancelados, formados e evadidos são organizados em caixas enumeradas, em espaço físico específico.

Os relatórios finais (notas e frequências) de cada disciplina e turma, emitidos pelas Coordenadorias de cursos são assinados pelos docentes e coordenadores ao final do período letivo, são arquivados em pastas catálogos as quais são arquivadas.

As atas de colação de grau são guardadas em livros de registros e arquivadas na secretaria acadêmica. Os diplomas de conclusão de curso e o processo de emissão das certificações são realizados pela Secretaria Acadêmica e encaminhados a central de atendimento acadêmico.

3.2 A digitalização do acervo acadêmico

Com o objetivo de atender à legislação vigente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA implantou um sistema de digitalização dos documentos dos alunos, bem como de certificação digital. Este último permite que processos que necessitam ser realizados pessoalmente ou por meio de diversos documentos em papel possam ser feitos totalmente por via eletrônica, trazendo mais agilidade e segurança, além de redução de custos e gestão ambiental.

A SECON trabalha com documentos presentes do dia a dia, o arquivo presente, ativo, é preparado pela própria Secretaria Geral, realiza a digitalização dos documentos pessoais e Acadêmicos. Os demais documentos que fazem parte da vida Acadêmica dos Alunos são preparados pelos respectivos departamentos.

O passado, o que temos no arquivo permanente da Instituição, é trabalhado pela Equipe do Acervo, que realiza a preparação e a digitalização das pastas e documentos que já se encontram na sala do Arquivo.

As portarias vigentes caminham em sentido comum quando o assunto é o acesso ao acervo acadêmico. A ideia sempre é de restrição, pois trata-se de documentos pessoais de alunos, acadêmicos e devem ser trabalhados de maneira estratégica para a tomada de decisão dentro da Instituição.

A princípio a restrição se dá pelo fato de que existem informações sigilosas sendo trabalhadas dentro dos arquivos acadêmicos. Terão acesso ao acervo acadêmico: Secretário Geral de Controle Acadêmico do UNIFAEMA - DAA, Reitoria, pessoal vinculado à secretaria acadêmica e representantes do poder público, conforme artigos 3º e 4º da Portaria nº 255/1990 e artigo 2º da Portaria nº 1.224/2013.

Componentes da CPA – Comissão Própria de Avaliação, terão acesso ao acervo acadêmico, conforme previsto no § 1º do artigo 2º da Portaria nº 1.224/2013, porém acesso será regulamentado pelo UNIFAEMA, pois a CPA é composta por representantes do corpo estudantil e da comunidade.

Os documentos são indexados pelo nome, documentos pessoais, Acadêmicos, Requerimentos e processos do aluno. Esses documentos respeitam os grupos criados, conforme documentos “pasta do aluno – lista de documentos” e documentos institucionais – lista de documentos, todos gerados em pdf.

Para os alunos da graduação, será utilizado o código SIGA 125.43; para os alunos da pós-graduação lato sensu, será utilizado o código SIGA 144.43 e para a digitalização dos documentos, o UNIFAEMA trabalha com a estrutura interna cujos instrumentais são:

- Scanner da Fujitsu, modelo fi-7160;
- Sistema de captura, tratamento e indexação de imagens ABARIS WEBCAPTURE;
- Sistema de assinatura de documentos ABARIS SIGNER;
- Sistema de GED/ECM STOQUE ÁBARIS SeAD; e
- Autoridade de Registro UNIFAEMA.

Documentação adicional, como documentos da Educação Básica que funcionou no âmbito do UNIFAEMA e documentação do corpo docente, foi incluída no projeto,

devidamente estruturada nos documentos norteadores (Listas de Documentos e Tabela de Temporalidade)

Os arquivos gerados e armazenados têm a estrutura PDF com aplicação da certificação digital. Os documentos que chegarem fisicamente na Secon serão de imediato digitalizados, devendo seguir somente em meio digital, sendo os documentos físicos devolvidos aos alunos. Na operacionalização do projeto do UNIFAEMA será com vistas o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e destinação de documentos aprovados pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2011, serão utilizados como documentos norteadores.

Todos os documentos digitais do UNIFAEMA levam a certificação digital do responsável pela virtualização deles. Para isso, cada pessoa envolvida faz uso de um certificado digital. Foi implantada uma Autoridade de Registro para que o UNIFAEMA, possa de forma simples, rápida e segura gerar e gerir certificados digitais à sua comunidade conforme §2º do art. 10 da MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.3 Dos serviços

Através do portal do aluno e o acesso Web são disponibilizadas informações e serviços para o aluno. Pelo Portal do Aluno de forma on-line, ele pode fazer solicitações de documentos e acompanhar o atendimento acadêmico e financeiro, bem como acompanhar os resultados de solicitações, ajustes de Matriz Curricular, respeitando o prazo estabelecido no calendário acadêmico, consultar notas, horários das aulas, agenda, calendário letivo, notas e frequências, entre outros serviços

3.4 Dos requerimentos eletrônicos

Entende-se que a digitalização de documentos dentro da Instituição atingiu o momento de maturidade, não havendo mais dúvidas sobre o processo. Assim sendo os requerimentos em formato digital são trabalhados dentro das SeAD através do Protocolo utilizando o SAGU- Sistema de Gestão Unificada, através de seu fluxograma de modo a facilitar os tramites na Instituição. Os documentos solicitados via requerimentos são disponibilizados eletronicamente no portal do aluno em meio digital, estruturado com a assinatura digital do responsável pela expedição.

3.5 Diário de classe digital

Os diários de classe são disponibilizados por meio eletrônico através do SAGU, cuja funcionalidade se caracteriza pelos registros e emissão documentos no padrão PDF. Após a finalização da disciplina ministrada o Diário é fechado eletronicamente e impresso o relatório de notas com assinaturas físicas e enviadas a Secon, cujo arquivamento ocorrerá através da digitalização e arquivamento no sistema GED, no Ábaris.

3.6 Os certificados e diplomas

Os Certificados e Diplomas obedecem a normas da Portaria n. 1.095, de 25 de outubro de 2018 que “Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino”. Os documentos Acadêmicos UNIFAEMA em sua maioria são gerados eletronicamente via Sagu, porém são assinados pelos responsáveis e expedidos na forma física. Vale salientar que os diplomas expedidos por esta IES têm sua preservação assegurada por meio de procedimentos e tecnologias que permitam verificar, a qualquer tempo, sua validade jurídica em todo território nacional, garantindo permanentemente sua legalidade, autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade, irretratabilidade, privacidade e interoperabilidade.

Outro ponto importante que a UNIFAEMA está aguardando são orientações do MEC, conforme orientações contidas na Portaria nº 554, de 11 de março de 2019, que “Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”. Que diz:

Art. 5º Os signatários do diploma digital serão os mesmos estabelecidos pela IES para o diploma em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil tipo A3 ou superior.

(...)

§ 3º Para garantir a integridade das informações prestadas e a correta formação dos arquivos XML, o Ministério da Educação irá disponibilizar o XML Schema Definition - XSD, com a estrutura do código e sua respectiva nota técnica, com orientações à IES para execução do diploma digital.

Assim sendo, brevemente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA emitirá os documentos acadêmicos tais como Diplomas em formato digital. A representação visual do diploma digital zelará pela exatidão e fidedignidade das informações

prestadas no XML do diploma digital, garantindo a qualidade da imagem e a integridade de seu texto bem como possibilitando ao diplomado exibir, compartilhar e armazenar a imagem.

Os signatários do diploma digital serão os mesmos estabelecidos pela IES para o diploma em meio físico, exigindo-se de todos a assinatura digital com certificado ICP-Brasil tipo A3 ou superior. O Diploma cuja representação visual pode ser impressa para fins de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais físico será expedido caso o Aluno o deseje para fins figurativo. Assim sendo o UNIFAEMA poderá emitir os dois meios, pois o Diploma físico é um documento que materializa tudo aquilo que o aluno viveu e passou dentro da Instituição de Ensino. Ao mesmo tempo, fornecer o mesmo documento ao aluno em meio digital lhe dará a condição de utilizar desse documento de maneira dinâmica. Ao enviar um currículo, por meio eletrônico, a uma empresa, o aluno poderá anexar o Diploma original ao documento.

4 ASPECTOS LEGAIS

A Portaria nº 255, de 20 de dezembro de 1990 continua sendo a norma estabelecida pelo Ministério da Educação que melhor se aplica à Secretaria Acadêmica Digital. Após 23 anos, observa-se a chegada das Portarias nº 1.224 e nº 1.261, de 19 e 23 de dezembro de 2013, respectivamente, trazendo algumas mudanças.

Apesar da Portaria nº 255 publicada em 1990, ser uma norma mais antiga, parece ser a mais atual, quando em seu 7º art. Fala sobre a possibilidade das Instituições de Ensino a sobre a guarda e perpetuação de seu acervo acadêmico em três mídias distintas: a Encadernação da ficha original correspondente a cada ano de atividade encerrada; a Microfilmagem e o Sistema computadorizado. Percebe-se o quão feliz foi o legislador em deixar o caminho aberto para o desenvolvimento tecnológico. Caminho, que quase se fechou com a publicação da Portaria nº 1.224 que fez menção apenas à microfilmagem de documentos em determinados processos.

É preciso lembrar que em 1990 o meio eletrônico ainda engatinhava e “sistemas computadorizados” não era realidade dentro das IES. Outro ponto importante é a validade jurídica em procedimentos, processos e documentos em formato eletrônico

que veio somente em 2001 com a edição da MP 2.200-2 que é de 24 de agosto do referido ano.

Assim sendo, não haverá lugar melhor para se cumprir os objetivos acima que o meio eletrônico, lembrando que o art. 10 da MP 2.200-2, indica que um documento eletrônico certificado digitalmente será válido para todos os fins legais, incluindo-se aqui os documentos que compõe um acervo acadêmico.

Portaria 1.224 de 2013 - Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.

Art. 21 do Decreto 9.235/2017 - Utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

Art. 42 da Portaria 22/2017 - Define o prazo de 24 meses (da sua publicação) para conversão dos documentos das IES para meio digital.

Portaria 1095 de 2018 - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

Art. 43 da Portaria 22/2017 - Os documentos digitalizados ou nato-digitais devem ser gerenciados por sistema especializado, seguro e que tenha certificação digital padrão ICP-Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Art. 45 da Portaria 315 - A IES deverá constituir comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico.

Art. 46 da Portaria 315 - O acervo acadêmico, oriundo da digitalização de documentos ou dos documentos nato-digitais, deve ser controlado por sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos (GED).

Portaria 554/2019 - Determina que todas as Instituições de Ensino Superior das redes públicas e privadas desde que devidamente autorizadas, implementem a emissão e o registro dos diplomas de seus cursos de graduação por meio digital.

A legislação Federal indica os caminhos que poderão ser percorridos pelas Instituições para que seus acervos sejam virtualizados. A tabela de temporalidade e destinação de documentos aprovada pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional em setembro de 2011 trabalha documentos acadêmicos em todos os níveis, devendo servir de norteadora ao projeto.

5 ESPECIFICIDADES DO PROJETO - CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA seguirá as instruções da aplicação do código de classificação e tabela de temporalidade aprovadas pela Portaria nº 92 do Arquivo Nacional, de 23 de setembro de 2011. O que se faz necessário para se chegar a este entendimento, a leitura em conjunto dos art. 1º das Portarias nº 1.224 e nº 1.261, ambas de dezembro de 2013 e da Portaria nº 1.224, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º Aplicam-se às Instituições de Educação Superior (IES) previstas no art. 16 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, todas as normas constantes no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011, e constantes no ANEXO I” da Portaria.

Portaria nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013 (...).

Art. 1º Fica determinado que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, aprovado pela Portaria n 92, de 23 de setembro de 2011, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, é de uso obrigatório nas IFES, ficando a cargo destas dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

Entende-se assim, que o “aplicam-se” utilizado na Portaria nº 1.224/2013, traz os documentos aprovados pela Portaria nº 92/2011 do Arquivo Nacional, como uma sugestão de uso, sendo o código de classificação e a tabela de temporalidade aplicáveis a todas as IES vinculadas ao sistema federal de educação. Mas isso, apresenta-se como uma faculdade para as IES criadas e mantidas pelo setor privado. O uso obrigatório está claramente destinado àquelas IES mantidas pela União conforme art. 16 da LDB.

Independentemente desse entendimento, os documentos aprovados pela Portaria do Arquivo Nacional servirão como norteadores ao projeto da IES, fazendo com que a Instituição atenda a Portaria nº 1.224, publicada em 19 de dezembro de 2013.

CONSIDERAÇÕES

Conforme citado na Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, todo acervo é organizado em meio físico seguindo as regras de arquivamento e descarte conforme previsto na portaria, obedecendo aos prazos de guarda, destinações finais e observações previstas na tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo constantes no sítio do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA, da administração pública federal.

Com a digitalização dos documentos possibilita a otimização do fluxo de trabalho, facilitando o acesso remoto e rápido a documentos e arquivos; Confiabilidade quanto à integridade de arquivos e documentos; Segurança contra agentes nocivos à organização; Envio e recebimento de arquivos em alta velocidade; apoio à tomada de decisão; gerenciamento eficaz de documentos por departamentos afins; pouca existência da emissão de papel; aumento da capacidade produtiva dos colaboradores (menos tempo gerindo trânsito de documentos físicos e sua guarda) e maximização dos espaços físicos pela redução dos espaços ocupados.

A partir de uma nova análise em conjunto com a mantenedora, foi definido a criação de um projeto para utilização dos métodos de digitalização e certificação digital que garantirão a confiabilidade, autenticidade e integridade de todas as informações dos processos e documentos originais e sabe-se que o meio eletrônico é a única forma possível de controle da informação, tendo em vista o alto volume de documentos e dados que lidamos em nosso dia a dia. Assim é possível acessar seus arquivos de forma rápida, segura e válida é fundamental para o UNIFAEMA e que esta possa gerir de forma adequada seus dados, tomando decisões assertivas. O que se caracteriza como de fundamental importância, pois a cada dia o nível de exigência dos órgãos que fiscalizam e regulamentam as Instituições de Ensino se tornam maiores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 9.235**, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

BRASIL. **Decreto nº 4.073**, de 03 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.

BRASIL. **Decreto nº 5.773** – 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Nº 9.394** – 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Medida Provisória N. 2.200-2**, de 24 de agosto de 2001.

Institui a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria AN/MJ nº 92**, de 23 de setembro de 2011. Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

BRASIL. **Portaria MEC nº 1.261**, de 23 de dezembro de 2013. Determinado que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES

BRASIL. **Portaria MEC nº 255**, de 20 de dezembro de 1990; dispõe sobre arquivamento de documentos Acadêmicos.

BRASIL. **Portaria nº 1.224**, de 18 de dezembro de 2013. Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.

BRASIL. **Portaria MEC Nº 315**, de 04 de abril de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.

BRASIL. **Portaria Nº 554**, de 11 de março de 2019. Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

BRASIL. **Portaria Nº 92**, de 23 de setembro de 2011. Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO VII
DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E
SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

ARIQUEMES – RO
2022

Planilha de demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira – relacionado ao item 4.9 - Sustentabilidade financeira: relação com o desenvolvimento institucional e participação da comunidade interna, deste Projeto de Desenvolvimento Institucional – PDI.

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA					
RECEITAS	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
	2018	2019	2020	2021	2022
Anuidade / Mensalidade (+)	R\$ 16.630.555,56	R\$ 19.956.666,67	R\$ 25.943.666,67	R\$ 33.726.766,67	R\$ 43.844.796,67
Bolsas (-)	-R\$ 1.027.777,78	-R\$ 1.233.333,33	-R\$ 1.603.333,33	-R\$ 2.084.333,33	-R\$ 2.709.633,33
Diversos(+)	R\$ 1.644.444,44	R\$ 1.973.333,33	R\$ 2.565.333,33	R\$ 3.334.933,33	R\$ 4.335.413,33
Financiamentos(+)	R\$ 4.638.888,89	R\$ 5.566.666,67	R\$ 7.236.666,67	R\$ 9.407.666,67	R\$ 12.229.966,67
Inadimplência(-)	-R\$ 1.850.000,00	-R\$ 2.200.000,00	-R\$ 2.860.000,00	-R\$ 3.718.000,00	-R\$ 4.833.400,00
Serviços(+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Taxas(+)	R\$ 205.555,56	R\$ 246.666,67	R\$ 320.666,67	R\$ 416.866,67	R\$ 541.926,67
Total Receitas	R\$ 20.241.666,67	R\$ 24.310.000,01	R\$ 31.603.000,01	R\$ 41.083.900,02	R\$ 53.409.070,02
Total Descontos	-R\$ 2.877.777,78	-R\$ 3.433.333,33	-R\$ 4.463.333,33	-R\$ 5.802.333,33	-R\$ 7.543.033,33
DESPESAS	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V
Acervo Bibliográfico(-): Biblioteca + Acervo	-R\$ 833.333,33	-R\$ 1.000.000,00	-R\$ 1.300.000,00	-R\$ 1.690.000,00	-R\$ 2.197.000,00
Aluguel(-)	-R\$ 166.666,67	-R\$ 200.000,00	-R\$ 260.000,00	-R\$ 338.000,00	-R\$ 439.400,00
Despesas Administrativas(-): diversos	-R\$ 1.833.333,33	-R\$ 2.200.000,00	-R\$ 2.860.000,00	-R\$ 3.718.000,00	-R\$ 4.833.400,00
Encargos(-)	-R\$ 1.500.000,00	-R\$ 1.800.000,00	-R\$ 2.340.000,00	-R\$ 3.042.000,00	-R\$ 3.954.600,00
Equipamentos(-): computadores + equipamentos de informática + laboratórios	-R\$ 1.000.000,00	-R\$ 1.200.000,00	-R\$ 1.560.000,00	-R\$ 2.028.000,00	-R\$ 2.636.400,00
Eventos(-)	-R\$ 116.666,67	-R\$ 140.000,00	-R\$ 182.000,00	-R\$ 236.600,00	-R\$ 307.580,00
Investimento (compra de imóvel)(-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção(-): equivale a consumo + reforma	-R\$ 1.333.333,33	-R\$ 1.600.000,00	-R\$ 2.080.000,00	-R\$ 2.704.000,00	-R\$ 3.515.200,00
Mobiliário(-): sala de aula + mobília	-R\$ 500.000,00	-R\$ 600.000,00	-R\$ 780.000,00	-R\$ 1.014.000,00	-R\$ 1.318.200,00
Pagamento Pessoal Administrativo(-)	-R\$ 2.333.333,33	-R\$ 2.800.000,00	-R\$ 3.640.000,00	-R\$ 4.732.000,00	-R\$ 6.151.600,00
Pagamento Professores(-)	-R\$ 6.333.333,33	-R\$ 7.600.000,00	-R\$ 9.880.000,00	-R\$ 12.844.000,00	-R\$ 16.697.200,00
Pesquisa e Extensão(-)	-R\$ 333.333,33	-R\$ 400.000,00	-R\$ 520.000,00	-R\$ 676.000,00	-R\$ 878.800,00
Treinamento(-)	-R\$ 33.333,33	-R\$ 40.000,00	-R\$ 52.000,00	-R\$ 67.600,00	-R\$ 87.880,00
Totalização do ano	-R\$ 16.316.666,65	-R\$ 19.580.000,00	-R\$ 25.454.000,00	-R\$ 33.090.200,00	-R\$ 43.017.260,00
RECEITAS	R\$ 20.241.666,67	R\$ 24.310.000,01	R\$ 31.603.000,01	R\$ 41.083.900,02	R\$ 53.409.070,02
DESPESAS	-R\$ 16.316.666,65	-R\$ 19.580.000,00	-R\$ 25.454.000,00	-R\$ 33.090.200,00	-R\$ 43.017.260,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.925.000,02	R\$ 4.730.000,01	R\$ 6.149.000,01	R\$ 7.993.700,02	R\$ 10.391.810,02

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO VIII
RELATO INSTITUCIONAL UNIFAEMA 2021

ARIQUEMES – RO
2022

SUMÁRIO

1	BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR- IES.....	539
2	CONCEITOS OBTIDOS PELA IES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS INSTITUCIONAIS E DE CURSO.....	547
3	PROJETOS E PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO	548
4	DIVULGAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO ..	553
5	PLANO DE MELHORIAS A PARTIR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS ...	553
6	PROCESSOS DE GESTÃO	554
7	DEMONSTRAÇÃO DE EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL	555

1 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR- IES

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., é uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ariquemes, na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP 76873-630, Estado de Rondônia, registrada na forma da lei.

Ainda como faculdade, denominada Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, a instituição iniciou sua trajetória no segundo semestre de 2007, na cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia, quando foram devidamente autorizados e entraram em funcionamento os cursos de Bacharelado em: Enfermagem (renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 820, 30/12/14, D.O.U. 02/01/15); Farmácia e Fisioterapia (Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, de 4 de fevereiro de 2021).

Na mesma época entraram em funcionamento as Licenciaturas em Física e Química (Portaria de Renovação de Reconhecimento de ambos os cursos - nº 574, de 30/09/2016).

O curso de Psicologia iniciou seu regular funcionamento no 1º semestre do ano de 2009 e se encontra com renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 268, 03/04/17, D.O.U. 04/04/17. O curso de Licenciatura em Educação Física iniciou seu funcionamento no 1º semestre do ano de 2011 e já conta com renovação de reconhecimento (Portaria nº 1.093, de 24/12/2015).

Já o CST em Gestão Ambiental, com início de seu funcionamento no 2º semestre do ano de 2013, encontra-se com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, D.O.U. 02/03/2018.

Em 2014, a IES teve autorizado o curso de Bacharelado em Administração (Portaria nº 719, de 27/11/2014); em 2015, o de Ciências Contábeis (Portaria nº 1.041, de 23/12/2015), em 2016, pela Portaria nº 12, de 27/01/2016, o de Engenharia Civil e o curso de Agronomia, pela Portaria nº 202, de 02/06/2016. Ainda em 2016, foram autorizados os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária (Portaria nº 311, de 15/07/2016), e o Curso de Pedagogia e o Bacharelado em Educação Física, por meio da Portaria nº 564, de 27/09/2016. Em 2017, foi autorizado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Portaria nº 1364, de 21/12/2017). Em 2018, ocorreu a

autorização dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Bacharelado em Direito (Portaria nº 14, de 08/01/2018; Portaria nº 329, de 11/05/2018, respectivamente).

Seguindo esta tendência e sempre atenta à demanda e a necessidade da comunidade regional evidenciada por meio de seus canais de comunicação interna e externa, sobretudo via ouvidoria e autoavaliação institucional (CPA), foi obtido o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

Em ritmo de expansão e ao encontro do crescimento e desenvolvimento da região, a então Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA solicitou a transformação para Centro Universitário, que foi oficializada por meio da Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021. Desde então a IES deixou de ser organização acadêmica e passa a ser Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Segue abaixo a situação legal dos cursos de Graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, conforme a **Tabela a seguir**:

Tabela 1 – Situação dos Cursos de Graduação ofertados no UNIFAEMA

Credenciamento: Portaria MEC nº 843, de 21/05/2007, DOU N. 97, Seção 1, P. 7 de 22/05/2007.

Recredenciamento: Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, DOU N. 177, Seção 1, P. 9 de 12/09/2013.

Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019

Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria de Credenciamento MEC para transformação em Centro Universitário nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021

Portarias de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Curso	Grau	Portaria de Autorização	Portaria de Reconhecimento	Portaria de Ren. de Reconhecimento	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
1.Administração	Bacharelado	Portaria nº 719, de 27/11/2014, DOU N. 231, Seção 1, P. 24 de 28/11/2014.	Portaria nº 88, de 20/02/2019, DOU N. 37, Seção 1, P. 64 de 21/02/2019.	Portaria nº 31, de quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO
2. Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 1.041, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 93 de 24/12/2015.	Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021, D.O.U. n. 247, seção 1, p. 158	Solicitado em prazo legal em 13/03/2015. Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021, D.O.U. n. 247, seção 1, p. 158. Situação baseada iniciada no INEP - nº e mec - 201816794	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO
3. Educação Física	Licenciatura	Portaria nº 2.183, de 06/12/2010, DOU N. 234, Seção 1, P. 18 de 08/12/2010.	Portaria nº 427 de 28/07/2014, DOU N. 145, Seção 1, P. 22 de 31/07/2014.	Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, DOU N. 249, Seção 1, P. 45 de 30/12/2015.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
4. Enfermagem	Bacharelado	Portaria nº 447, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 820, de 30/12/2014, DOU N. 1, Seção 1, P. 18 de 02/01/2015.	Portaria nº 948, de 30/08/2021, DOU N. 1, Seção 1, P. 165 de 31/08/2021.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO



**5. Engenharia
Civil**

Bacharelado

Portaria nº 12, de
27/01/2016, DOU N. 20,
Seção 1, P. 62 de
29/01/2016.

Solicitado em
prazo legal em -
04/02/2019-
Situação: Fase

Educação
Presencial

3.700

100

Ariquemes
- RO

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

iniciada no INEP-nº e mec - 201901202								
6. Farmácia	Bacharelado	Portaria nº 448, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 275, de 20/07/2011, DOU N. 139, Seção 1, P. 08 de 21/07/2011.	Portaria Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
7. Física	Licenciatura	Portaria nº 449, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 12, de 02/03/2012, DOU N. 45, Seção 1, P. 53, de 06/03/2012.	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
8. Fisioterapia	Bacharelado	Portaria nº 450, de 24/05/2007, DOU N.100, Seção 1, P.21 de 25/05/2007.	Portaria nº 500, de 22/02/2011, DOU N. 38, Seção 1, P. 8 de 23/02/2011.	(Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
9. Gestão Ambiental	Tecnológico	Port. nº 120, de 15/03/2013, DOU N. 52, Seção 1, P. 42 de 18/03/2013.	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 82 de 24/12/2015.	Portaria nº 135, de 01/03/2018, DOU N. 42, Seção 1, P. 37 de 02/03/2018	Educação Presencial	1.720	100	Ariquemes - RO
10. Psicologia	Bacharelado	Portaria nº 1.106, de 19/12/2008, DOU N. 248, Seção 1, P. 119 de 22/12/2008.	Portaria nº 309 de 20/05/2014, DOU N. 95, Seção 1, P. 21 de 21/05/2014.	Portaria Nº 268, de 3/04/2017, DOU N. 65, Seção 1, P. 81 de 04/04/2017.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
11. Química	Licenciatura	Portaria nº 451, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 359, de 17/08/2011, DOU N. 160, Seção 1, P. 9, de 19/08/2011	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
12. Agronomia	bacharelado			B	Portaria nº 202, de 02/06/2016, DOU N. 106,			Seção 1, P. 543



19 de 06/06/2016.

Solicitado em Educação 3.780 Ariquemes
prazo legal em Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA) RO
15/10/2019-Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Situação: Fase Presencial
iniciada no INEP – Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)
Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021
Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

			nº e mec - 201928634					
13. Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Portaria nº 311, de 15/07/2016, DOU N. 136, Seção 1, P. 17 de 18/07/2016.	Solicitado em prazo legal em 14/10/2019- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 201928391	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO	
14. Pedagogia (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 11/09/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202020828-	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	
15. EDF Bacharelado (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 09/03/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202003171	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	
16. Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria nº 14, de 08/01/2018, DOU N. 6, Seção 1, P. 9 de 09/01/2018.	Solicitado em prazo legal em 23/09/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202021659	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO	
17. Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria nº 1364, de 21/12/2017, DOU N. 245, Seção 1, P. 59 de 22/12/2017 harelado	-	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO	

Solicitado

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

Educação	4.080120	Ariquemes
Presencial		- RO

		Seção 1, P. 16 de 14/05/2018.	Situação: Fase iniciada no INEP – nº e mec - 202108486					
19. Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	2.420	250	Ariquemes - RO
20. Administração	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3400	250	Ariquemes - RO
21. Pedagogia	Licenciatura	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3560	250	Ariquemes - RO
22. Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3760	250	Ariquemes - RO
23. Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	Conceito 5 na fase INEP mas Arquivado a pedido pela IES	-	EaD	3280	250	Ariquemes - RO

Até o ano de 2021, diante de sua trajetória, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou 1.873 alunos, conforme se apresenta na Tabela abaixo:

Tabela 2 - Cursos de Graduação ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

ANO	Farmácia	Fisioterapia	Enfermagem	Química	Física	Educação Física (Licenciatura)	Agronomia	Engenharia ambiental e sanitária	TGA	Psicologia	Administração	Contábeis	Engenharia Civil	Educação física Bacharelado	Total
2011	53	9	67	26	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
2012	60	10	37	14	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
2013	71	27	1	18	7	0	0	0	0	17	0	0	0	0	141
2014	40	12	28	14	6	24	0	0	0	13	0	0	0	0	137
2015	25	19	16	16	5	23	0	0	31	30	0	0	0	0	165
2016	27	20	29	8	1	42	0	0	5	22	0	0	0	0	154
2017	28	18	29	29	1	28	0	0	6	18	0	0	0	0	157
2018	44	19	29	12	6	38	0	0	6	20	8	0	0	0	182
2019	53	25	59	6	6	17	0	0	4	17	11	10	0	0	208
2020	40	20	42	1	3	2	0	0	0	15	7	18	41	0	189
2021	22	28	32	0	0	2	32	20	1	18	12	18	52	7	244
Total	464	209	369	144	52	176	32	20	53	170	38	46	93	7	1873

Cumprindo com seu papel de educadora outro ponto importante em sua trajetória são as oportunidades de educação continuada e imersão no mundo da pesquisa à comunidade locorregional e, sobretudo a seus egressos, pois em funcionamento, atualmente, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA dispõe dos cursos de pós-graduação lato sensu conforme a **Tabela abaixo**.

Tabela 3 - Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Código	Denominação	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
21207	Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Biologia)	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes - RO
52291	Treinamento Funcional para Aptidão e Reabilitação Física	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52098	Instrumentalização para o Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Matemática)	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52096	Especialização em Análise Ambiental	Educação	560h	100	Ariquemes - RO

52094	Especialização em Ciência do Movimento: Avaliação Prescrição	Educação Presencial	400h	100	Ariquemes RO	–
34641	Farmácia Clínica	Educação Presencial	440h	200	Ariquemes RO	–
29288	Educação Física Escolar	Educação Presencial	360h	200	Ariquemes RO	–
39842	Instrumentação para o Ensino de Ciências e Matemática	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes RO	–
40535	Terapia Cognitivo-Comportamental	Educação Presencial	620h	120	Ariquemes RO	-

Neste sentido, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA já graduou aproximadamente 800 alunos em nível de pós-graduação. Nas atividades de iniciação científica, pesquisa e extensão proporcionadas pela FAEMA são desenvolvidas com foco nas necessidades locais regionais através de sua política de extensão e sua interrelação com as demais políticas institucionais, na tentativa de se aproximar da estratégia 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social), estabelecida pela meta 12, constante no PNE, Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014.

Nos cursos de graduação UNIFAEMA existe um forte empenho por parte da comunidade docente e discente na realização de atividades de extensão ao longo do curso, que esteja atrelado aos componentes curriculares ou em ações isoladas, sempre com foco no perfil exigido de formação e nas necessidades locais regionais (Quadro 1).

Quadro 1 - Evolução das atividades e ações de extensão e iniciação científica UNIFAEMA

	Ano										
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Projetos de Extensão e Iniciação Científica	59	68	19	18	19	46	114	172	211	78	29

Quadro 2 - Quantitativo do número de docentes e funcionários administrativos nos respectivos anos

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Docentes	40	53	65	62	55	73	59	61	69	67	66	72	73

Quadro 3 - Quantitativo do número de ingressos¹³ e nos respectivos anos e cursos

ANO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Farmácia	100	170	228	275	301	249	226	200	239	245	285	288	310	287
Fisioterapia	32	55	68	79	102	125	114	116	141	157	202	221	254	251
Enfermagem	88	129	157	168	192	138	122	141	203	250	318	382	421	420
Licenciatura em Química	18	51	76	78	85	65	70	83	76	65	0	0	0	0
Licenciatura em Física	10	20	41	33	40	36	22	12	28	24	0	0	0	0
Psicologia			35	44	86	110	121	132	146	127	154	170	200	217
Tecnologia em Gestão Ambiental							27	47	66	44	0	0	0	0
Licenciatura em Educação Física					41	72	130	169	190	163	0	0	0	0
Administração									23	49	70	93	105	118
Ciências Contábeis										17	52	109	142	145
Engenharia Civil										95	188	239	260	237
Engenharia Ambiental e Sanitária											37	51	43	50
Educação Física Bacharelado												20	20	20
Agronomia										40	112	181	218	264
Arquitetura e Urbanismo												21	45	58
Direito												120	217	341
Pedagogia													19	19

2 CONCEITOS OBTIDOS PELA IES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS INSTITUCIONAIS E DE CURSO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA atualmente conta com 22 cursos de graduação nas modalidades presencial e à distância. (**Tabela 4**).

Tabela 4 - Conceitos dos Cursos de Graduação UNIFAEMA

Código	Modalidade	Grau	Curso	UF	Município	CPC	CC
1259883	Presencial	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	RO	Ariquemes	-	5
1321870	Presencial	Bacharelado	AGRONOMIA	RO	Ariquemes	-	4
1321871	Presencial	Bacharelado	ARQUITETURA E URBANISMO	RO	Ariquemes	-	4
1350436	Presencial	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RO	Ariquemes	-	3

¹³Os ingressos se referem a soma do anterior mais o quantitativo atual anual, subtraindo alunos concluintes.

1259887	Presencial	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RO	Ariquemes	-	4
1386992	Presencial	Bacharelado	DIREITO	RO	Ariquemes	-	4
1074296	Presencial	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	RO	Ariquemes	3	3
1350437	Presencial	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	RO	Ariquemes	-	SDV
104306	Presencial	Bacharelado	ENFERMAGEM	RO	Ariquemes	3	4
1321872	Presencial	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	RO	Ariquemes	-	3
1259888	Presencial	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	RO	Ariquemes	-	3
104308	Presencial	Bacharelado	FARMÁCIA	RO	Ariquemes	3	3
104310	Presencial	Licenciatura	FÍSICA	RO	Ariquemes	3	4
104312	Presencial	Bacharelado	FISIOTERAPIA	RO	Ariquemes	3	4
1168037	Presencial	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL	RO	Ariquemes	3	3
1350438	Presencial	Licenciatura	PEDAGOGIA	RO	Ariquemes	-	SDV
117508	Presencial	Bacharelado	PSICOLOGIA	RO	Ariquemes	3	4
104314	Presencial	Licenciatura	QUÍMICA	RO	Ariquemes	3	4
1436416	À Distância	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	RO	Vários Municípios	-	5
1436676	À Distância	Licenciatura	PEDAGOGIA	RO	Vários Municípios	-	4
1436669	À Distância	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RO	Vários Municípios	-	5
1436682	À Distância	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	RO	Vários Municípios	-	5

SDV -Satisfatório com Dispensa de Visita (Instrução Normativa SERES/MEC nº 4/2013).
 Quanto ao Conceito Institucional (CI), Índice Geral de Cursos - IGC e IGC Contínuo UNIFAEMA é possível verificar esses indicadores no Quadro nº4.

Quadro 4 - CI e IGC do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2018	4	-	-
2017	-	3	-
2016	-	3	-
2015	-	3	-
2014	-	3	-
Índice		Valor	Ano
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:		5	2019
CI - Conceito Institucional:		5	2021
IGC - Índice Geral de Cursos:		3	2017

3 PROJETOS E PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO

O Projeto de Autoavaliação Institucional UNIFAEMA compreende o desenvolvimento de instrumentos e ações que têm por finalidade avaliar as atividades

institucionais que contemplam os eixos (**quadro 5**): Planejamento e Avaliação Institucional; Desenvolvimento Institucional; Políticas Acadêmicas; Políticas de Gestão; e Infraestrutura. Com processo de avaliação interna conduzido anualmente pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA empenha-se para sensibilizar a comunidade acadêmica, de modo a motivá-la a participar da autoavaliação institucional, integrando-a no processo de trabalho da comissão como parte fundamental para a obtenção das percepções.

A partir da elaboração e apresentação do relatório da CPA, identifica-se fraquezas e potencialidades, de modo a subsidiar um planejamento e implementação de ações efetivas visando melhorias, de maneira participativa e setorial. Relatórios de inovação produzidos pelas coordenações dos cursos do UNIFAEMA também são analisados pela CPA, de modo a tornar-se mais uma fonte de dados relevantes a serem considerados no processo de gestão para o aperfeiçoamento das Políticas Institucionais e consequente desenvolvimento institucional.

Nos processos de gestão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, as metas de desenvolvimento institucional com os planos e cronogramas de execução ao longo do período de vigência do PDI (2018-2022) foram traçadas tendo em vista a Missão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e a análise dos resultados auferidos pela CPA, bem como o resultado das avaliações externas, e seus objetivos organizados nos eixos supracitados, que contemplam as 10 dimensões do SINAES.

Em conformidade com o SINAES, o Programa de Autoavaliação Institucional é parte de um processo avaliativo que inclui a Avaliação Externa, a ser realizada pelo órgão federal competente; a Avaliação de cursos, em conformidade com os procedimentos de regulação do MEC; e com o ENADE, que objetiva a avaliação da aprendizagem e da eficácia do ensino nas instituições de ensino superior no País.

A avaliação institucional também promove, na comunidade acadêmica, cultura de avaliação que a torne prática constitutiva das suas diversas atividades. Assim, o Programa de autoavaliação é construído a partir de discussões com os colegiados dos cursos e demais unidades acadêmicas e administrativas da IES, através de reuniões e seminários, de modo a assegurar o comprometimento da comunidade acadêmica com o processo de avaliação a ser realizado.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui um processo de autoavaliação dinâmico, portanto, não se limita a aplicação habitual de seus

questionários. Demandas provenientes de outras fontes como memorandos, relatórios das coordenações de curso, Ouvidoria através de seus canais de comunicação (telefone, *Whatsapp*, *Facebook*, *Messenger*, *Instagram*, *help desk*) e aquelas trazidas através da representação da comunidade externa e inclusive os e-mails recebidos pela CPA (cpa@unifaema.edu.br) constituem ferramentas importantes para o atendimento preciso, rápido e equivalente ao acesso de acordo com as necessidades de cada indivíduo, bem como evidenciam a participação efetiva dos atores deste processo.

Atualmente a CPA do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está designada via portaria institucional composta por: Representante Docente e Presidente da CPA; Representante Docente; Representante Mantenedora; Representante Técnico Administrativo; Representante Discente e Representante da Sociedade Civil (Portaria 044/2021/GDG/FAEMA, de 11 de fevereiro de 2021). Quando sofre alterações em sua composição, a CPA procura manter o maior número de membros da antiga formação para que sejam preservadas a identidade e processo de trabalho em desenvolvimento.

A CPA-UNIFAEMA apresenta estratégias para fomentar o engajamento cada vez maior da comunidade acadêmica, um exemplo disso é o selo conquista compartilhada, este selo manifesta e externaliza as concretudes conquistadas pela CPA a partir da manifestação da comunidade acadêmica via instrumentos da CPA.

Vale destacar ainda, que além da comunidade acadêmica, a Instituição conta com a participação de um membro da sociedade civil, que pode externar a visão da comunidade para com a Instituição e vice-versa, tornando mais efetiva a vinculação da IES com a comunidade além de prestar contas à sociedade.

Como Centro Universitário, o UNIFAEMA continua compreendendo a CPA como agente ativo para aumentar permanentemente sua eficácia institucional, efetividade acadêmica e social com todos os segmentos da comunidade acadêmica, aprofundando os compromissos e responsabilidades sociais da IES, por meio da valorização de sua missão, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, e da afirmação da autonomia universitária.

Ao analisar o histórico das avaliações institucionais, evidencia-se um crescente índice de participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica, relacionado especialmente às inovações de engajamento adotadas desde o último triênio (2018 –

2020), bem como o fomento à divulgação da CPA por seus pares, além dos próprios resultados exitosos obtidos.

Quadro 5 - Instrumentos de coleta de dados para autoavaliação institucional, em relação aos eixos e dimensões, responsáveis e período de aplicação.

INSTRUMENTO	EIXO	TEMÁTICA	DIMENSÃO	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO
Relatório sintético	Eixo 1	Planejamento e Avaliação Institucional	Dimensão 8 (Planejamento e Avaliação)	Membros da CPA	Anual
Questões abertas	Eixo 2	Desenvolvimento Institucional	Dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição)	Colegiado de Curso, incluindo NDE	
Questões fechadas	Eixo 3	Políticas Acadêmicas	Dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes)	Corpo discente Corpo Docente Corpo Técnico administrativo	
Questões Fechadas	Eixo 4	Políticas de Gestão	Dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira).	Corpo docente Corpo Técnico administrativo	
Questões fechadas	Eixo 5	Infraestrutura	Dimensão 7 (Infraestrutura Física) Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	Corpo discente Corpo Docente Corpo Técnico administrativo Comunidade Externa	

4 DIVULGAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

O último triênio (2018-2020) de atividades da CPA foi marcado por atualização nos instrumentos de coleta de dados, assim como na metodologia de trabalho. Para tanto, o instrumento de avaliação institucional externa MEC/SINAES foi usado como balizador dos dados a serem coletados, englobando os cinco eixos compreendidos no SINAES.

A IES prima pela garantia da sensibilização, do estímulo à motivação das pessoas, das condições de infraestrutura, da liberdade comunicativa e da aprendizagem dos sujeitos envolvidos, implementando e acompanhando o desenvolvimento do seu Programa de Autoavaliação Institucional, de modo a primar pela qualidade da educação por ela ofertada.

Os questionários de autoavaliação são disponibilizados anualmente e após a aplicação dos mesmos, os resultados são tabulados e analisados pela CPA e disponibilizados aos docentes, discentes, corpo técnico administrativo e gestores da IES, no site UNIFAEMA, biblioteca, murais da instituição, repositório UNIFAEMA, bem como para a sociedade civil.

A partir da análise dos dados, a CPA confecciona um relatório sintético anual, englobando os 05 (cinco) eixos e as 10 (dez) dimensões preconizadas pelo SINAES, os resultados obtidos das avaliações são empregados para a elaboração dos planos de trabalho dos colegiados, da Reitoria e Pró-reitorias, Coordenadorias de Cursos, e coordenadorias de políticas institucionais, e tais resultados continuarão a embasar as ações organização e administração do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, bem como deverão fornecer subsídios às decisões relativas a novos investimentos na IES, projetos de ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão em parcerias com a comunidade.

Também devem ser referência para alterações curriculares dos cursos oferecidos (respeitando as DCN e legislações vigentes), na perspectiva de sempre oferecer uma formação atualizada e voltada para a realidade local, e ponto de partida para a tomada de decisão quanto à oferta de novos cursos, incluindo cursos voltados para formação continuada.

A CPA UNIFAEMA realiza a divulgação dos resultados da avaliação institucional para todos os segmentos da comunidade acadêmica em linguagem aderente, por meio

de reuniões com seus pares (representantes da comissão), coordenadores de curso, NDE, colegiado, chefes de setores, bem como reuniões dos representantes discentes junto aos acadêmicos, e-mail, mídias sociais (*Whatsapp, Facebook, Messenger, Instagram*) banners, totens digitais, painéis informativos, murais interativos e QR Codes pela IES, além do endereço eletrônico institucional, que juntamente com a Biblioteca Júlio Bordignon disponibiliza na íntegra o relatório da CPA.

O membro da CPA representante da sociedade civil é também um importante disseminador dos resultados obtidos pela avaliação institucional junto a sociedade localregional, assim como a participação de egressos UNIFAEMA que integram a comunidade externa de modo especial por além de conhecerem a instituição e suas políticas, contemplam um relevante elo com a população de Ariquemes e Vale do Jamari.

5 PLANO DE MELHORIAS A PARTIR DOS PROCESSOS AVALIATIVOS

O plano de melhorias oriundos dos processos avaliativos, além dos relatórios de autoavaliação, contemplam os resultados analíticos da CPA caracterizando-se como importante ferramentas: os relatórios de inovação e avaliação dos cursos (avaliações *in loco* INEP), as métricas dos relatórios gerais do ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes), demandas recebidas pela Ouvidoria através de seus canais de comunicação (telefone, *Whatsapp, Facebook, Messenger, Instagram, Help desk*) e aquelas provenientes da comunidade externa, além dos e-mails recepcionados pela CPA (cpa@unifaema.edu.br).

Apresentados publicamente de forma sistemática, os relatórios de autoavaliação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA configuram-se como poderosas ferramentas, impactando os processos de gestão institucional. Os relatórios da CPA UNIFAEMA são utilizados para a elaboração dos planos de trabalho dos colegiados superiores, da Reitoria, Coordenadorias de Cursos, coordenadorias de políticas institucionais, Chefias de Setores e mantenedora; fornecem subsídios às decisões relativas a novos investimentos na IES, projetos de ensino, pesquisa, iniciação científica, extensão e parcerias com a comunidade. Também são referência para alterações curriculares dos cursos ofertados (considerando as DCN e legislações vigentes), na perspectiva de sempre oferecer uma formação atualizada e voltada para a realidade local,

além de ser ponto de partida para a tomada de decisão quanto à oferta de novos cursos pela IES, incluindo curso voltado para formação continuada.

Diante deste cenário, os relatórios de autoavaliação contemplam trajetória de melhoria, especialmente por meio do aumento significativo do seu espaço físico (p.e. incluindo salas de aula, complexo de sanitários, áreas destinadas à convivência estudantil, quadra poliesportiva, iluminação e reordenamento do estacionamento) e também tecnológico (p.e., redes de conexão com a internet, sala multimeios, equipamento de tecnologia para a educação, softwares, simuladores, versões atualizadas do AVA, equipamentos de informática, sistemas de gestão educacional), o aumento do número de docentes e os respectivos progressos das condições laborais, o incremento e atualização de equipamentos nos laboratórios didáticos, ampliação do acervo bibliográfico físico e virtual e o pleno desenvolvimento das políticas institucionais (Acompanhamento de Egressos, ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão, Política Institucional Interdisciplinar, Política de desenvolvimento econômico e responsabilidade social regional, Política de Avaliação, SPA, CPA, Tutoria e Nivelamento, entre outras).

E além disso, promovem mudanças inovadoras na IES por meio de diversas soluções tecnológicas (Software online para elaboração do Plano de Ensino, convocatória e construção de atas do NDE e Colegiado; agendamento dos laboratórios didáticos; Gestão de processos avaliativos com análise de métricas, dentre outras modernidades e parcerias com empresas educacionais (SAGAH, SARAIVA, Grupo A, entre outras).

Ressalta-se também que o resultado das avaliações externas, seja ela de curso ou institucional, além das percepções obtidas por meio da CPA, é divulgado e transformado em um processo para análise de setores e/ou comissões competentes e de interesse (p.ex. NDE, Colegiado de Curso, Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-Reitorias, entre outros). Desta forma, todos os segmentos da comunidade acadêmica apropriam-se do progresso institucional.

6 PROCESSOS DE GESTÃO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA apresenta uma estrutura organizacional para a gestão enxuta e versátil (Reitoria, pró-reitorias, Coordenadores de Curso e Coordenadores de Políticas Institucionais) de modo a contribuir com a agilidade

do processo de tomada de decisão, com fluxo ordenado de informações garantido assim, a celeridade necessária para as correções de rumo quando das definições das análises dos processos de avaliação interna e externa e outras demandas. Tal estrutura organizacional demonstrou-se eficiente nas ações adotadas frente a Pandemia COVID-19 como visto em pesquisa promovida pela CPA.

Uma excelente forma de evidenciar a evolução e a trajetória de melhorias da IES, sua relação com as avaliações e o alcance dos objetivos, ações e metas propostos no PDI, são as análises e os conceitos auferidos em avaliação externa dos últimos cursos reconhecidos e autorizados, bem como o credenciamento para a modalidade EaD com nota máxima.

Conforme consta no PDI, os resultados das avaliações servem de referência para análise das metas propostas, ações institucionais previstas e não realizadas, eficácia das atividades acadêmicas desenvolvidas etc. Os resultados apontados por essa análise são utilizados para aperfeiçoar o planejamento estratégico do UNIFAEMA, que acarretará atualizações no PDI, bem como o aperfeiçoamento dos instrumentos utilizados pela CPA.

7 DEMONSTRAÇÃO DE EVOLUÇÃO INSTITUCIONAL

A evolução institucional da IES é marcada por sustentabilidade financeira e planejamento objetivo, conferindo assim, investimentos em infraestrutura, inovação tecnológica, capacitação do corpo docente e técnico-administrativo, ampliação do quadro docente e a chancela dos órgãos federais competentes para abertura de novos cursos.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA seguindo sua trajetória de positivas avaliações internas e externas, foi credenciado para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

Em ritmo de expansão e ao encontro do crescimento e desenvolvimento da região, a instituição passou a ser Centro Universitário, evolução oficializada por meio da Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021. Desde então a IES passou a ser denominada Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Aliado a estes fatores, ressalta-se ainda como evolução institucional: o aumento significativo do espaço físico, desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras, contratação de novos docentes, ampliação do acervo bibliográfico físico e virtual, bem como o pleno desenvolvimento das políticas institucionais.

Esta evolução e desempenho provêm não somente da agilidade com que a IES proporciona soluções para as demandas da comunidade interna e externa, mas também, de um plano estratégico consistente e contemporâneo, sempre atenta às demandas da comunidade acadêmica.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA



ANEXO IX
PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI

ARIQUEMES – RO
2022

SUMÁRIO

A INSTITUIÇÃO	561
1 INTRODUÇÃO	562
2 BREVE HISTÓRICO	562
2.1 Histórico e desenvolvimento da instituição de ensino	563
3 MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL	565
3.1 A Cidade de Ariquemes	565
3.2 Inserção Regional UNIFAEMA	568
MISSÃO, OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO	569
4.1 Missão	569
4.2 Objetivos e Metas UNIFAEMA	570
5 METAS DA INSTITUIÇÃO – 2018/2022	571
5.1 Condições de cumprimento da missão institucional	574
6 ÁREAS DE ATUAÇÃO	576
6.1 Ensino (Graduação, Graduação Tecnológica, Sequenciais, Pós-Graduação)	576
6.2 Programa de abertura de cursos de graduação	580
6.3 Cursos de pós-graduação lato sensu em funcionamento	581
6.4 Cursos de pós-graduação já ofertados.....	582
6.5 Sequenciais	583
6.6 Pós-Graduação (Lato Sensu).....	583
6.7 Programas especiais de formação pedagógica	583
6.8 Extensão e Iniciação Científica.....	584
6.8.1 Linhas programáticas	584
6.9 Convênios e Parcerias	585
7 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS GERAIS	585
8 POLÍTICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL	586
8.1 Estrutura Organizacional e instâncias de decisão	586
8.2 Organograma Institucional e Acadêmico	596
9 POLÍTICAS DE ENSINO.....	597
POLÍTICAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA	599
10.1 Políticas De Extensão.....	600
10.2 Política de Iniciação Científica.....	604
11 PERFIL HUMANO E PROFISSIONAL.....	606
11.1 Perfil Humano – Corpo Docente	606
11.2 Perfil Humano – Corpo Técnico-Administrativo	607
11.3 Perfil do Egresso	607

12 CONCEPÇÕES DE PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	609
12.1 Seleção de Conteúdos	609
12.2 Princípios Metodológicos.....	609
13 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO	611
14 CONCEPÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	612
14.1 Avaliação de Ensino.....	612
14.2 Avaliação Institucional.....	614

A INSTITUIÇÃO

Identificação

Mantenedora: Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

CNPJ: 07.548.950.0001-02

Endereço: Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06 (antigo Setor de Expansão Urbana), Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.873-630.

Registro: Junta Comercial NIRE 11200437665

Natureza: Privada, com fins econômicos.

Representante da Mantenedora: Rosieli Alves Chiaratto

Mantida: Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA

Base Legal:

Portaria de Credenciamento MEC nº 483, de 21/05/2007, publicada no D.O.U, 22/05/2007;

Portaria de Recredenciamento MEC nº 857, de 11/09/2013, publicada no D.O.U, 12/09/2013;

Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019.

Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, de 12 de novembro de 2020.

Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021 por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA em Centro Universitário FAEMA – FAEMA.

Reitor: Airton Leite Costa

Vice-reitor: Diego Santos Fagundes

Telefone: (69) 3536-6600

Fax: (69) 3536-6600

e-mail: faema@faema.edu.br

site: www.faema.edu.br

1 INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., traduz a filosofia organizacional e educacional da instituição, suas diretrizes e as estratégias de seu desenvolvimento e atuação a curto, médio e longo prazos, sendo um instrumento político, teórico e metodológico da instituição. Constitui-se, pois, como documento central da ação institucional e educativa, que não só norteará as ações educacionais da IES para consecução de sua missão e dos seus objetivos, como também proporcionará a oportunidade de se refletir a respeito daquilo que uma instituição de ensino superior deve ser, sobretudo, no que se refere a suas práticas pedagógicas.

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como finalidade contribuir para projetar a instituição no futuro e direcioná-la rumo à construção de uma IES reconhecida pela excelência de sua proposta educacional e pelo seu compromisso social. É uma forma de olhar para o futuro, que significa formar profissionais com o mais recente pensamento em liderança, gestão e inovação. Olhar para o futuro significa fazer as mudanças necessárias para levar o estudante a realizar-se responsavelmente, a partir de sua liberdade, na busca da descoberta e aprofundamento da verdade e da solidariedade com as pessoas e comunidades.

A implementação e consolidação deste PPI irá exigir um esforço coletivo e um comprometimento de toda a comunidade acadêmica e administrativa e, neste sentido, todos os sujeitos envolvidos no processo educativo devem conhecer a fundo o conteúdo deste documento, como forma de possibilitar a formação de profissionais com uma visão abrangente do mundo contemporâneo.

Para a estruturação deste Projeto Pedagógico Institucional - PPI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tomamos como base seu Regimento e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2 BREVE HISTÓRICO

A Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., mantenedora do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com sede na cidade de Ariquemes, RO, é uma

sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ariquemes (RO).

Constituem objetivos da Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.:

- Prover o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA de meios materiais, patrimoniais e financeiros necessários à sua manutenção e à manutenção do seu pessoal docente e técnico/administrativo, que possibilite o adequado funcionamento das atividades acadêmicas;
- Assegurar e respeitar a autonomia do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, no planejamento, execução e avaliação de seus objetivos e de suas atividades fins de ensino, pesquisa (iniciação científica) e extensão e da metodologia didático-pedagógica, nos termos da Lei e do Regimento Geral da IES;
- Promover o aperfeiçoamento da gestão institucional, desenvolvimento e a expansão de suas atividades, de modo a assegurar a consolidação de sua posição junto ao mercado consumidor dos seus serviços.

2.1 Histórico e desenvolvimento da instituição de ensino

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021 por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA em Centro Universitário FAEMA – FAEMA.

PORTARIA Nº 1.076, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 645/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201928635.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA), por transformação da Faculdade de Educação e Meio Ambiente (FAEMA), com sede na Avenida Machadinho, nº 4.349, bairro Área de Expansão Urbana, no município de Ariquemes, no estado de Rondônia, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 07.548.950/0001-02).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, mantido pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., é uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Ariquemes, na Avenida Machadinho, nº 4.349, Setor 06, CEP 76873-630, Estado de Rondônia, registrada na forma da lei.

Ainda como faculdade, denominada Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA, a instituição iniciou sua trajetória no segundo semestre de 2007, na cidade de Ariquemes – Estado de Rondônia, quando foram devidamente autorizados e entraram em funcionamento os cursos de Bacharelado em: Enfermagem (renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 820, 30/12/14, D.O.U. 02/01/15); Farmácia e Fisioterapia (Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, de 4 de fevereiro de 2021).

Na mesma época entraram em funcionamento as Licenciaturas em Física e Química (Portaria de Renovação de Reconhecimento de ambos os cursos - nº 574, de 30/09/2016).

O curso de Psicologia iniciou seu regular funcionamento no 1º semestre do ano de 2009 e se encontra com renovação de reconhecimento Portaria MEC nº 268, 03/04/17, D.O.U. 04/04/17. O curso de Licenciatura em Educação Física iniciou seu funcionamento no 1º semestre do ano de 2011 e já conta com renovação de reconhecimento (Portaria nº 1.093, de 24/12/2015).

Já o CST em Gestão Ambiental, com início de seu funcionamento no 2º semestre do ano de 2013, encontra-se com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 135, de 01/03/2018, D.O.U. 02/03/2018.

Em 2014, a IES teve autorizado o curso de Bacharelado em Administração (Portaria nº 719, de 27/11/2014); em 2015, o de Ciências Contábeis (Portaria nº 1.041, de 23/12/2015), em 2016, pela Portaria nº 12, de 27/01/2016, o de Engenharia Civil e o curso de Agronomia, pela Portaria nº 202, de 02/06/2016. Ainda em 2016, foram autorizados os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária (Portaria nº 311, de 15/07/2016), e o Curso de Pedagogia e o Bacharelado em Educação Física, por meio da Portaria nº 564, de 27/09/2016. Em 2017, foi autorizado o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Portaria nº 1364, de 21/12/2017). Em 2018, ocorreu a autorização dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Bacharelado em Direito (Portaria nº 14, de 08/01/2018; Portaria nº 329, de 11/05/2018, respectivamente).

Seguindo esta tendência e sempre atenta à demanda e a necessidade da comunidade regional evidenciada por meio de seus canais de comunicação interna e externa, sobretudo via ouvidoria e autoavaliação institucional (CPA), foi obtido o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade EaD (Portaria nº 963, de 12/11/2020 – CI-EaD 5) e vinculado a este credenciamento, foram autorizados os cursos de Engenharia de Produção (CC 5), Administração (CC 5), Pedagogia Licenciatura (CC 4) e Estética e Cosmética (CST) (CC 5), além do Curso de Ciências Contábeis (CC 5).

Em ritmo de expansão e ao encontro do crescimento e desenvolvimento da região, a então Faculdade de Educação e Meio Ambiente – FAEMA solicitou a transformação para Centro Universitário, que foi oficializada por meio da Portaria de Credenciamento MEC nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021. Desde então a IES deixou de ser organização acadêmica e passa a ser Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

Com a autorização e a implantação destes cursos (reconhecimento e renovação de reconhecimento), que já estavam expressos no PDI, tem-se a concretização de parte da missão institucional, além do cumprimento explícito do compromisso firmado no PDI.

Os sócios constituintes da Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., objetivam, que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, seu mantido, seja uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços prestados, pela preocupação com o desenvolvimento humano, social e regional e por estar continuamente preparada para enfrentar os desafios.

3 MECANISMOS DE INSERÇÃO REGIONAL

3.1 A Cidade de Ariquemes

Para caracterizar o contexto educacional da região em que se insere o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, pesquisamos no site do IBGE cidades e encontramos que Ariquemes e os 14 municípios vizinhos totalizam uma população de 308.798 habitantes. Estão matriculados no ensino médio nos 14 municípios 11.833 alunos e no ensino superior apenas 3.237, o que representa pouco mais de 1% da população total e taxa bruta de matriculados na ordem de 9%¹⁴.

¹⁴ www.ibge.gov.br/cidades_e_populacao e www.datasus.gov.br

Cabe aqui ressaltar que no Vale do Jamari é pioneira na oferta de cursos na área de saúde e nas Licenciaturas em Física e Química, bem como CST em Gestão Ambiental. Na área das Engenharias o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA será pioneira no Vale do Jamari e em seu entorno o que equivale a um raio de 180 km.

Ariquemes é um dos municípios mais prósperos e importantes do Estado de Rondônia, por sua economia em plena expansão, destacando-se como produtor agropecuário e intensa atividade de exploração mineral. Componente de uma região favorecida pela centralidade viária e econômica, o município de Ariquemes é referência obrigatória aos municípios vizinhos, que canalizam seus produtos para comercialização local, estadual e para exportação.

O município de Ariquemes está ampliando a produção de alimentos com o objetivo de ser autossustentável, tendo crescido 30% nos últimos anos, com destaque para as safras de arroz, mandioca, milho, cacau e café, além da produção de pescados. Ariquemes também desenvolve programas de geração de empregos a partir da agroindústria familiar, produzindo leite, pasteurizados e derivados, polpa de fruta, café, água de coco, embutidos, banana “in natura” e ovos.

A composição econômica de Ariquemes, segundo o IBGE, está assim constituída:

- Serviços – 64,8%;
- Agropecuária – 15,4%;
- Indústria – 19,8%.

Pela característica central da cidade de Ariquemes na região do Vale do Jamari, quando comparado aos municípios vizinhos, muitos dos alunos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA são advindos destas localidades, como segue:

- Alto Paraíso;
- Buritis;
- Cacaulândia;
- Campo Novo de Rondônia;
- Cujubim;
- Governador Jorge Teixeira;
- Itapuã do Oeste;

- Jarú;
- Machadinho D'Oeste;
- Mirante da Serra;
- Montenegro;
- Rio Crespo;
- Theobroma;
- Vale do Anari.

Desta forma, o UNIFAEMA se coloca em uma situação de atendimento, não somente à cidade de Ariquemes, mas também aos outros 14 municípios vizinhos.

Acredita-se que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tenha concretizado boa parte das metas constantes no PDI, elaborado para o quinquênio 2012 -2016. Importante salientar que em 2010 a IES solicitou seu credenciamento inserindo o PDI para o quinquênio 2010 – 2015. O ato legal de credenciamento foi a publicação da Portaria MEC nº 857, de 11 de setembro de 2013, DOU de 12 de setembro de 2013, seção I – p 09, acarretando discrepância nos prazos inicialmente previstos.

Para evitar uma possível defasagem de suas metas, a instituição atualizou e atualiza seu PDI, demonstrando seu compromisso como instituição de ensino superior inserida e comprometida com a população de Ariquemes e de todo o Vale do Jamari, na busca constante de promover ensino de qualidade. Neste sentido, o UNIFAEMA atualizou seu PDI em 2016 com vistas ao novo quinquênio emanado pelo credenciamento institucional que somente, sendo assim, a comissão de avaliadores do INEP compareceu a IES em 2018 (conceito 4). Em razão do relatório elaborado pela comissão de avaliadores, os novos instrumentos de avaliação e as novas demandas da sociedade a FAEMA atualizou seu PDI em 2018 com destaque para a inclusão da educação a distância em suas metas. Em 2021 a IES tornou-se Centro Universitário por nova avaliação e respectivo credenciamento (conceito 5).

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA propõe-se a produzir ensino bem qualificado para contribuir, de forma efetiva, na formação de recursos humanos bem qualificados, com vistas ao desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural, com o objetivo de promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da comunidade em que se insere.

A atividade principal do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está voltada para a educação superior, por meio de seus cursos de bacharelado, das licenciaturas e, futuramente, dos cursos superiores de tecnologia, eixos em torno dos quais a Instituição atuará, visando atingir níveis significativos de qualidade, mediante o ensino centrado no aluno, individualizado o quanto possível, crítico, dinâmico e instrumental.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem a proposta de ser diferenciada, atraente e inovadora, com cursos selecionados e bem estruturados, dirigidos não só ao mercado de sua inserção, mas também para a formação de profissionais aptos a atuar em sua área, em qualquer parte do país.

3.2 Inserção Regional UNIFAEMA

De acordo com a oferta de cursos e programas, a mantenedora do UNIFAEMA fez a seleção dos cursos que pretendia implantar no quinquênio, levando em consideração as reais necessidades de tais cursos no Estado de Rondônia, conforme demonstrado em seu PDI 2018-2022.

Pelo estudo estatístico realizado, constatou-se que havia público-alvo. Grande parte da juventude, aquela que tem poderes aquisitivos, sai da Região para concorrer a vagas em locais distantes de seu domicílio. Estes jovens, depois de formados, na maioria das vezes, não retornam para seu local de origem, por isso é notada a carência de profissionais capacitados no interior de Rondônia. E aqueles sem poder aquisitivo permanecem sem concluir os estudos universitários.

A região é propícia para instalação de cursos de nível superior. Há campo de ensino e trabalho e está constatada a carência de profissionais.

Consequentemente o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA desenvolve um processo permanente de negociação na efetivação de parcerias e alianças estratégicas para a implementação de programas de saúde do Governo do Município de Ariquemes, através de acordos, contratos e convênios com Hospitais, Postos de Saúde e outras instituições para o desenvolvimento das atividades. Esta prática é desenvolvida com vistas ao oferecimento de educação continuada, troca de experiências e campo de pesquisa para seus alunos e docentes.

Na área específica de Educação, e, devido à fraca formação acadêmica dos professores das escolas públicas, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA oferta as Licenciaturas em Física e Química e, posteriormente, Licenciaturas em Educação Física, Pedagogia, Biologia, com potencial para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

A escolha dos cursos Tecnológicos e nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas e de Engenharia previsto, surge da necessidade de atendimento a uma demanda reprimida existente no Estado e, portanto, com o objetivo de atender aos anseios da comunidade estudantil, que, muitas vezes tem que se dirigir a outras cidades para realizar seus sonhos.

Podemos afirmar que é prioritário para o UNIFAEMA:

- Defender os valores acadêmicos e seu compromisso social na construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária;
- Aprofundar sua inserção na sociedade, através da participação ativa nas grandes questões e projetos locais e nacionais;
- Ampliar os laços de cooperação e parceria com a sociedade civil e com os governos municipais de seu campo de atuação, visando à construção de políticas públicas comprometidas com a justiça social e a promoção da cidadania.

Concluindo, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pretende servir como referência para o ideal de construção permanente de uma sociedade democrática e menos desigual.

4 MISSÃO, OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO, NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

4.1 Missão

Conforme o Art. 4º de seu Estatuto, O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como missão no exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, manter atividade educacional formativa presencial e a distância, para desenvolver e preparar profissionais e cidadãos conscientes através de metodologias inovadoras de aprendizagem, que busquem projetos de vida participativos, responsáveis, críticos e criativos, na construção e aplicação do conhecimento com as competências e habilidades

inerentes a sua formação profissional para o aprimoramento da sociedade em que estejam inseridos.

4.2 Objetivos e Metas UNIFAEMA

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem como objetivos definidos conforme a legislação, na forma que se apresentam em seu Regimento:

- I. Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. Formar recursos humanos nas áreas de conhecimento que atuar, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- III. Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que serão adquiridos;
- VI. Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VII. Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.
- VIII. Despertar a consciência crítica e criativa de sua comunidade acadêmica sobre democracia, ética, cidadania e equilíbrio ambiental;
- IX. Contribuir para o desenvolvimento e a preservação da memória regional.

Parágrafo único. Para a consecução de seus objetivos, e na conformidade de seus princípios, o Centro Universitário constitui-se numa comunidade acadêmica, integrada por dirigentes, professores, alunos, pessoal técnico-administrativo e de apoio, e de órgãos suplementares, ou organismos da comunidade na qual se insere.

5 METAS DA INSTITUIÇÃO – 2018/2022

As metas de Desenvolvimento Institucional com os planos e cronogramas de execução, ao longo do período de vigência do PDI (2018-2022), foram traçadas tendo em vista as Missões do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA. As metas foram organizadas em 5 (cinco) EIXOS, contemplando as 10 (dez) DIMENSÕES do SINAES, da forma estabelecida no Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP (Quadro abaixo):

Quadro 1 – Metas de desenvolvimento institucional

Eixo 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
Promoção e fortalecimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas à sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica; Resolução dos seus pontos de estrangulamento e limitações, além de identificar oportunidades, adequando seus processos de trabalho através de correções e/ou adequações com medidas concretas e objetivas para nortear o planejamento institucional através da apropriação dos resultados auferidos e explicitados em relatórios.	Durante todo o quinquênio
Eixo 2 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
Metas	Período
No exercício da responsabilidade social que lhe é inerente, proporcionar a ampliação de ações com foco na problemática relacionada à valorização das diversidades, e dos direitos humanos pela superação das desigualdades sociais, completando o compromisso social da instituição na qualidade de portadora dos princípios de cidadania em consonância com sua missão e valores.	Durante todo o quinquênio
Ampliação do desenvolvimento e da aquisição de competências e habilidades sociais do futuro egresso profissional através da transversalidade e interdisciplinaridade do conhecimento alicerçada nas ações e na estrutura curricular contidos nos projetos pedagógicos de curso, propiciando que a vivência no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possa gerar a transposição do conhecimento para além dos muros do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, impactando positivamente nos diferentes espaços sociais e econômicos em que este profissional permeia.	
Ampliação da oferta de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, de pós- graduação (Lato Sensu) e de atividades de extensão e pesquisa, com qualidade, em consonância com as demandas dos espaços de trabalho e necessidade locorregional e a missão e valores institucionais estabelecidos no PDI.	
Expansão e incremento de elementos tecnológicos e softwares que propiciem a convergência dos processos avaliativos juntamente com a aplicação de metodologias ativas e inovadoras, com o desenvolvimento e aquisição de habilidades e competências relacionadas ao perfil profissional incentivando a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento.	
Implantação e Implementação da política institucional para a modalidade EaD, como foco no alinhamento tecnológico, projetos pedagógicos e formação pretendida dos discentes respeitando as peculiaridades locorregionais.	
Fortalecimento da imagem do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pela ampliação de sua visibilidade, por meio da divulgação da produção acadêmica oriunda de pesquisa	

e IC em periódicos científicos, próprio e de terceiros, e da ampliação e consolidação do seu Repositório Institucional.	
Manutenção da identidade comunitária do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com reconhecida excelência acadêmica e inserção social no ensino, pesquisa, iniciação científica e extensão.	
Transformação de Organização Acadêmica para Centro Universitário	2020-2022
Implantação da oferta de cursos superiores na modalidade a distância conforme Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020	2021 - 2022
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	
Metas	Período
Elevação dos níveis de qualidade dos cursos ofertados na modalidade presencial e a distância em todos os seus aspectos da relação ensino-aprendizagem, tendo como balizador os critérios internos e externos de avaliação e outros processos de autoavaliação da Instituição.	Durante todo o quinquênio
Atualização e ampliação do espectro das políticas que direta e indiretamente atuem na permanência dos estudantes no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, objetivando à diminuição dos índices de evasão nos cursos, com aprimoramento dos meios de comunicação com a comunidade acadêmica e a sociedade.	
Ampliação e fortalecimento da política institucional de egressos para que auxilie o aperfeiçoamento e as atualizações das ações que envolvam o binômio ensino-aprendizagem; o monitoramento, orientação e aconselhamento dos egressos para ocupar espaços no mercado de trabalho regional com foco na empregabilidade e empresabilidade.	
Promoção das atividades de pesquisa, iniciação científica e extensão no âmbito dos cursos de graduação, com vistas à aproximação da comunidade acadêmica aos aspectos sociais da sociedade em que estão inseridos com o propósito de produzir novos conhecimentos demandados pelas necessidades locais regionais.	
Promoção e fortalecimento da participação da comunidade acadêmica nas dimensões acadêmica, artística e cultural do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.	
Ampliação e fortalecimento de políticas institucionais de atendimento ao discente.	
Implantação de programas de pós-graduação, em razão das demandas e necessidades regionais.	
Ampliação do repositório institucional de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização da bibliografia indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.	
Ampliação de equipamentos laboratoriais de acordo com a evolução do quantitativo de acadêmicos e atualização dos equipamentos laboratoriais indicada nos projetos pedagógicos dos cursos na modalidade presencial e a distância.	
Implementação de ações, ferramentas inovadoras e capacitações administrativo-acadêmicas, visando o fortalecimento da gestão das coordenadorias de curso, com foco no coordenador de curso e no plano de gestão da coordenação.	
Promoção e atualização curricular sistemática dos cursos na modalidade presencial e a distância ofertados pelo Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA através dos NDE's por meio de um processo de gestão otimizado e inovador, respeitando a legislação vigente.	

Ampliação dos campos de estágios curriculares e extracurriculares de modo a atender o crescente aumento do número de acadêmicos e de cursos na modalidade presencial e a distância; fortalecimento do convênio com o CIEE para intermediar estágios não obrigatórios remunerados e ampliação dos mecanismos.

Ampliação da divulgação da Revista Científica FAEMA no âmbito regional (Região Norte do Brasil); viabilização de identificação individualizada para cada artigo da revista FAEMA através do D.O.I (Digital Object Identifier); Implantação e implementação da Editora UNIFAEMA; Fortalecimento das políticas e ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica

Fortalecimento da articulação entre o conhecimento teórico e prático por meio da valorização de ações individuais e coletivas como: dos estágios curriculares e não curriculares, da participação em atividades de pesquisa, iniciação científica e extensionistas e/ou cursos livres, monitorias e do programa de nivelamento com foco na abordagem transversal do conhecimento propiciando ações e condutas inovadoras no processo de aprendizagem e enriquecimento “dos saberes e fazeres”.

EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

Metas

Período

Aperfeiçoamento técnico científico dos docentes e tutores na perspectiva da construção sistêmica de um padrão unitário de qualidade visando melhorar suas competências e habilidades viabilizando desta forma perfil mais adequado ao desempenho de suas funções o que constitui em um diferencial competitivo da IES;
Ampliação dos convênios institucionais para a oferta de programas de mestrado e doutorado.

Promoção e incentivo à melhoria do desempenho técnico-administrativo: associada à capacitação, à formação continuada e ao desenvolvimento profissional, para subsidiar o cumprimento de diferentes metas nas áreas de atuação do Centro Universitário FAEMA – FAEMA.

Promoção de ações voltadas à qualidade de vida dos funcionários.

Sustentação conscienciosa e permanente da manutenção da saúde financeira da instituição com participação das instâncias gestoras e acadêmicas com vistas à tomada de decisões internas.

Durante todo o quinquênio

Fortalecimento das ações de incentivo a produção docente e discente seja científica, cultural, artística e tecnológica.

Ampliação do quadro de docentes, tutores e técnicos administrativos por meio de contratação em conformidade com o cronograma e plano de expansão do corpodocente, tutores e técnico administrativo.

Ampliação e incremento de tecnologia da informação nos processos e sistematização das decisões colegiadas institucionais.

Implantação da equipe multidisciplinar e de seus processos de trabalho com vistas ao controle de produção de materiais e a acessibilidade comunicacional através de diferentes mídias, suportes e linguagens.

EIXO 5 – INFRAESTRUTURA

Metas

Período

Ampliação e melhoria da infraestrutura acadêmica e administrativa do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, com vistas aos cursos na modalidade presencial e a distância, objetivando as áreas de convivência; salas de aula, laboratórios didáticos e de informática e espaços reservados ao trabalho docente, com atenção especial para a acessibilidade e o pleno atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Durante todo o quinquênio

Redimensionamento da estrutura do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em Ariquemes para abarcar o polo EaD Ariquemes com vistas ao desenvolvimento de modelos tecnológicos e digitais diferenciados.

Ampliação da infraestrutura de tecnologia com a ampliação da rede wi-fi das estruturas acadêmico-administrativas; ampliação de links de internet dedicados com a aquisição de novos contratos de modo a garantir um nível de serviço adequado e mais seguro, ampliação do núcleo de informática UNIFAEMA no que tange o upgrade de equipamentos e softwares, ampliação dos recursos humanos (Web Designers, equipe de vídeo, equipe de revisores, entre outros) com vistas ao desenvolvimento de ações voltadas para o ensino à distância.

Incremento de recursos e processos inovadores (baseados em T.I.C) ao sistema de gestão, trabalho e divulgação dos ciclos de autoavaliação.

Incremento de novas tecnologias para a biblioteca Júlio Bordignon, com foco na acessibilidade e difusão do acervo visando otimizar a sua utilização.

Ampliação da área destinada aos laboratórios buscando uma infraestrutura moderna, e a logística necessária para a oferta do ensino de qualidade, e equipados com recursos didático e humanos necessários ao desenvolvimento das atividades experimentais no âmbito das diferentes áreas temáticas abordadas pelos conteúdos programáticos dos ciclos de ensino dos cursos existentes na instituição e também com vistas aos futuros cursos a serem solicitados e autorizado em conformidade com o planejamento de ampliação de cursos constantes no PDI.

Ampliação de equipamentos e softwares de informática com foco na aplicação do binômio ensino-aprendizagem (Computadores, impressoras, data show, máquinas copiadoras, softwares específicos para todos os cursos, entre outros) e fortalecimento da integração e atualização do AVA no que tange o binômio ensino-aprendizagem para o ensino a distância e presencial.

5.1 Condições de cumprimento da missão institucional

Para atingirmos o cumprimento da missão proposta para o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, o PDI foi elaborado visando à criação, manutenção e ampliação de cursos superiores, nas diversas áreas do saber, com o objetivo de levar à comunidade local e regional uma formação diversificada, que contribua para o amadurecimento de cidadãos e profissionais qualificados.

Compromissada com a qualidade dos serviços a serem oferecidos à comunidade, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA planejou uma estrutura pedagógica, administrativa, laboratorial, docente e de apoio à altura do objetivo de fazer um ensino superior que corresponda aos anseios da sociedade.

Tendo em vista a implementação e cumprimento de sua missão estabelecidas no PDI, este PPI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA se propõe a estabelecer as várias ações que serão geridas pela Mantenedora, das quais se destacam:

- oferta de cursos de graduação de qualidade;

- realização de cursos de extensão;
- promoção da pesquisa e da iniciação científica;
- colegiados atuantes;
- implantação da Política Institucional - Programas e Planos Acadêmicos e Administrativos;
- avaliação discente continuada;
- autoavaliação institucional contínua;
- implementação de gestão acadêmica sintonizada com a gestão administrativa;
- planejamento orçamentário sólido e condizente com as ações planejadas;
- mantenedora e mantida alinhadas em prol da qualidade do ensino no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA;
- realização de parcerias com entidades governamentais e não-governamentais.

6 ÁREAS DE ATUAÇÃO

6.1 Ensino (Graduação, Graduação Tecnológica, Sequenciais, Pós-Graduação)

Áreas de atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, na graduação: Cursos de graduação em funcionamento e solicitados:

Quadro 2 – Portarias de Credenciamento

Credenciamento: Portaria MEC nº 843, de 21/05/2007, DOU N. 97, Seção 1, P. 7 de 22/05/2007.

Recredenciamento: Portaria MEC de Recredenciamento Nº. 857, de 11/09/2013, DOU N. 177, Seção 1, P. 9 de 12/09/2013.

Portaria de Recredenciamento MEC Nº. 1.199, de 18/06/2019, D.O.U. de 21/06/2019

Portaria de Credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância Nº 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Portaria de Credenciamento MEC para transformação em Centro Universitário nº 1.076, de 31/12/2021, D.O.U. de 31/12/2021

Portarias de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Curso	Grau	Portaria de Autorização	Portaria de Reconhecimento	Portaria de Ren. de Reconhecimento	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
1.Administração	Bacharelado	Portaria nº 719, de 27/11/2014, DOU N. 231, Seção 1, P. 24 de 28/11/2014.	Portaria nº 88, de 20/02/2019, DOU N. 37, Seção 1, P. 64 de 21/02/2019.	Portaria nº 31, de quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO
2. Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 1.041, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 93 de 24/12/2015.	Solicitado em prazo legal em 13/08/2018- Situação: Fase iniciada no INEP -nº e mec - 201816794	-	Educação Presencial	3.000	100	Ariquemes - RO

3. Educação Física	Licenciatura	Portaria nº 2.183, de 06/12/2010, DOU N. 234, Seção 1, P. 18 de 08/12/2010.	Portaria nº 427 de 28/07/2014, DOU N. 145, Seção 1, P. 22 de 31/07/2014.	Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, DOU N. 249, Seção 1, P. 45 de 30/12/2015.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
4. Enfermagem	Bacharelado	Portaria nº 447, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 820, de 30/12/2014, DOU N. 1, Seção 1, P. 18 de 02/01/2015.	Portaria nº 948, de 30/08/2021, DOU N. 1, Seção 1, P. 165 de 31/08/2021.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
5. Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria nº 12, de 27/01/2016, DOU N. 20, Seção 1, P. 62 de 29/01/2016.	Solicitado em prazo legal em 04/02/2019- Situação: Fase iniciada no INEP-nº e mec - 201901202	-	Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO
6. Farmácia	Bacharelado	Portaria nº 448, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 275, de 20/07/2011, DOU N. 139, Seção 1, P. 08 de 21/07/2011.	Portaria Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO
7. Física	Licenciatura	Portaria nº 449, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 12, de 02/03/2012, DOU N. 45, Seção 1, P. 53, de 06/03/2012.	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
8. Fisioterapia	Bacharelado	Portaria nº 450, de 24/05/2007, DOU N.100, Seção 1, P.21 de 25/05/2007.	Portaria nº 500, de 22/02/2011, DOU N. 38, Seção 1, P. 8 de 23/02/2011.	(Portaria de renovação de reconhecimento Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021)	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

9. Gestão Ambiental	Tecnológico	Port. nº 120, de 15/03/2013, DOU N. 52, Seção 1, P. 42 de 18/03/2013.	Portaria nº 1.033, de 23/12/2015, DOU N. 246, Seção 1, P. 82 de 24/12/2015.	Portaria nº 135, de 01/03/2018, DOU N. 42, Seção 1, P. 37 de 02/03/2018	Educação Presencial	1.720	100	Ariquemes - RO
10. Psicologia	Bacharelado	Portaria nº 1.106, de 19/12/2008, DOU N. 248,	Portaria nº 309 de 20/05/2014, DOU	Portaria Nº 268, de 3/04/2017, DOU N.	Educação Presencial	4.000	100	Ariquemes - RO

Seção 1, P. 119 de 22/12/2008. N. 95, Seção 1, P. 21 de 21/05/2014. 65, Seção 1, P. 81 de 04/04/2017.

11. Química	Licenciatura	Portaria nº 451, de 24/05/2007, DOU N. 100, Seção 1, P. 21 de 25/05/2007.	Portaria nº 359, de 17/08/2011, DOU N. 160, Seção 1, P. 9, de 19/08/2011	Portaria nº 574, de 30/09/2016, DOU N. 190, Seção 1, P. 10 de 03/10/2016.	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
12. Agronomia	Bacharelado	Portaria nº 202, de 02/06/2016, DOU N. 106, Seção 1, P. 19 de 06/06/2016.	Solicitado em prazo legal em 15/10/2019- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 201928634		Educação Presencial	3.780	100	Ariquemes - RO
13. Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Portaria nº 311, de 15/07/2016, DOU N. 136, Seção 1, P. 17 de 18/07/2016.	Solicitado em prazo legal em 14/10/2019- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 201928391		Educação Presencial	3.700	100	Ariquemes - RO
14. Pedagogia (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 11/09/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202020828-		Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
15. EDF Bacharelado (SDV)	Bacharelado	Portaria nº 564, de 27/09/2016, DOU N. 187, Seção 1, P. 55 de 28/09/2016.	Solicitado em prazo legal em 09/03/2020- Situação: Fase - iniciada no INEP – nº e mec - 202003171		Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO



Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Bacharelado	Portaria nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021 08/01/2018, DOU 08/01/2018, DOU 23/09/2020- Ministério da Educação e D.O.U n. 247, seção 1, p. 158	3.700	100	Ariquemes - RO

Seção 1, P. 9 de Situação: Fase
09/01/2018. iniciada no INEP –
nº e mec -
202021659

17. Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria nº 1364, de 21/12/2017, DOU N. 245, Seção 1, P. 59 de 22/12/2017	-	-	Educação Presencial	3.200	100	Ariquemes - RO
18. Direito	Bacharelado	Portaria nº 329, de 11/05/2018, DOU N. 91, Seção 1, P. 16 de 14/05/2018.	Solicitado em prazo legal em 02/03/2020- Situação: Fase iniciada no INEP – nº e mec - 202108486		Educação Presencial	4.080	120	Ariquemes - RO
19. Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	2.420	250	Ariquemes - RO
20. Administração	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3400	250	Ariquemes - RO
21. Pedagogia	Licenciatura	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3560	250	Ariquemes - RO
22. Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	-	-	EaD	3760	250	Ariquemes - RO
23. Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria nº 963, publicada no D.O.U. de 13/11/2020, Seção 1, Pág. 97.	Conceito 5 na fase INEP mas Arquivado a pedido pela IES		EaD	3280	250	Ariquemes - RO

6.2 Programa de abertura de cursos de graduação

Quadro 3 – Plano de abertura de cursos de graduação

Nome do curso/ Habilitação	Grau	Modalidade	Vagas anuais	Turno	Carga Horária mínima	Ano 2018/2022	Previsto
Medicina	Bacharelado	Presencial	100	Integral	7.200	2022	
Direito	Bacharelado	Presencial	120	Noturno	3.700	2018	
Design de Interiores	CST	EaD	250	-	1.600	2020	
Gestão de Recursos Humanos	CST	EaD	250	--	1.600	2020	
Engenharia de Produção	Bacharelado	EaD	250	-	3.680	2018	
Engenharia Florestal	Bacharelado	Presencial	100	Noturno	3.600	2022	
Gestão Hospitalar	CST	EaD	100	Noturno	2.400	2019	
Gastronomia	CST	EaD	250	--	1.600	2019	
Matemática	Licenciatura	Presencial	100	Noturno	3.200	2019	
Odontologia	Bacharelado	Presencial	100	Integral	4.000	2022	
Estética e Cosmética	CST	EaD	250	-	2.420	2018	
Pedagogia	Licenciatura	EaD	250	-	3.560	2018	
Administração	Bacharelado	EaD	250	-	3.400	2018	
Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	250	-	3.200	2018	
Segurança no Trabalho	CST	EaD	250	-	2.400	2021	
Negócios Imobiliários	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019	
Gestão da Qualidade	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019	
Gestão de Recursos Humanos	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019	
Agrocomputação	CST	EaD	250	-	2.400	2020	
Aquicultura	CST	Presencial	100	Noturno	2.400	2021	
Marketing	CST	Presencial	100	Noturno	1.600	2019	
Biomedicina	Bacharelado	Presencial	100	Noturno	3.200	2020	
Direito	Bacharelado	EaD	300	-	3.700	2021	
Psicologia	Bacharelado	EaD	300	-	4.000	2022	
Enfermagem	Bacharelado	EaD	250	-	4.000	2022	
Energias Renováveis	CST	EaD	100	-	2.000	2022	

Gestão de Cooperativas	CST	EaD	100	-	1.600	2022
Ciência da Computação	Bacharelado	EaD	250	-	3.200	2022
Agroindústria	CST	EaD	100	-	2.400	2022

*Importante destacar e o cenário pandêmico impactou no cumprimento do calendário em razão dos dispositivos legais dos órgãos regulatórios e outros dispositivos legais municipais, estaduais e federais.

6.3 Cursos de pós-graduação lato sensu em funcionamento

Quadro 4 – Cursos de pós-graduação lato sensu

Código	Denominação	Modalidade	Carga Horária	Vagas	Município - UF de Oferta
21207	Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Biologia)	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes - RO
52291	Treinamento Funcional para Aptidão e Reabilitação Física	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52098	Instrumentalização para o Ensino de Ciências e Matemática (Química, Física e Matemática)	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52096	Especialização em Análise Ambiental	Educação Presencial	400h	60	Ariquemes - RO
52097	Urgência, Emergência e UTI	Educação Presencial	560h	100	Ariquemes – RO
52094	Especialização em Ciência do Movimento: Avaliação Prescrição	Educação Presencial	400h	100	Ariquemes – RO
34641	Farmácia Clínica	Educação Presencial	440h	200	Ariquemes – RO
29288	Educação Física Escolar	Educação Presencial	360h	200	Ariquemes – RO

39842	Instrumentação para o Ensino de Ciências e Matemática	Educação Presencial	400h	200	Ariquemes – RO
40535	Terapia Cognitivo-Comportamental	Educação Presencial	620h	120	Ariquemes - RO

6.4 Cursos de pós-graduação já ofertados

Quadro 5 – Cursos de pós-graduação já ofertados

CURSO	Nº Vagas	Nº Turmas	Turno(s) de Funcionamento
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	50	1	Integral
Psicopedagogia Clínica e Institucional	50	1	Integral
Química e Tecnologia de Alimentos	50	1	Integral
Ciência do Movimento Humano	50	1	Integral
Ciência do Movimento Humano	50	1	Integral
Ciência do Movimento Humano	50	1	Integral
Ciência do Movimento Humano	50	1	Integral
Gestão Pública	50	1	Integral
Gestão, Supervisão e Orientação Escolar	50	1	Integral
Gestão, Supervisão e Orientação Escolar	50	1	Integral
Literatura e Linguística	50	1	Integral
Contabilidade Financeira	50	1	Integral

Conforme explicitado no item Inserção Regional, os cursos de graduação foram selecionados, levando em consideração, principalmente, a carência destes cursos na região de inserção do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA a cidade de Ariquemes, interior de Rondônia, onde existe uma grande demanda por profissionais destas áreas.

6.5 Sequenciais

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, bem como o Instituto Superior de Educação, pretendem oferecer cursos sequenciais regulares, de formação específica e de complementação de estudos, de acordo com as demandas detectadas e as possibilidades institucionais, mas somente após terem sido reconhecidos seus cursos superiores, na forma da Lei.

6.6 Pós-Graduação (Lato Sensu)

Os Cursos de Pós-graduação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA serão criados segundo a legislação vigente sobre a matéria e de acordo com as necessidades do mercado de trabalho, de preferência, vinculados aos cursos que vier a ministrar. Estarão abertos à matrícula de candidatos graduados em nível superior, terão por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho e preparar especialistas em setores específicos de estudo e poderão ser de qualificação de docentes para o magistério ou de caráter predominantemente profissionalizante. Terão, também, o objetivo de proporcionar aos alunos a continuidade de estudos na própria instituição. O programa de pós-graduação (lato sensu) também complementa a política de egressos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA proporcionando educação continuada.

6.7 Programas especiais de formação pedagógica

O oferecimento de Programas Especiais de Formação Pedagógica pela Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, dependerá da necessidade do mercado de sua inserção. Se houver demanda, a Pró-Reitoria poderá vir a oferecer tais programas, de acordo com a legislação.

6.8 Extensão, Pesquisa e Iniciação Científica

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, sob os auspícios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEG), desenvolve os programas de pesquisa, extensão e iniciação científica de acordo com seu PDI. As linhas programáticas para os projetos de Pesquisa, Extensão e de Iniciação Científica, aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a seguir apresentadas, estão de acordo com as necessidades da comunidade local e do próprio desenvolvimento de seus cursos, devendo contribuir para o crescimento profissional e pessoal de docentes e discentes. À época oportuna, tais linhas programáticas poderão sofrer alterações e novas linhas serem incorporadas/substituídas à relação que ora se apresenta. Nesse âmbito, a realização das atividades de extensão, pesquisa e IC previstas irá, certamente, promover a flexibilização e o aprofundamento dos conhecimentos da comunidade acadêmica e proporcionar a integração da IES com a sociedade local:

6.8.1 Linhas programáticas

Linhas programáticas para os projetos de pesquisa, extensão e iniciação científica. O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA trabalha nas seguintes áreas do conhecimento e suas subáreas:

- I. Ciências Exatas e da Terra;
- II. Ciências Biológicas;
- III. Engenharias;
- IV. Ciências da Saúde,
- V. Ciências Agrárias;
- VI. Ciências Sociais Aplicadas;
- VII. Ciências Humanas;
- VIII. Linguística, Letras e Artes.
- IX. Multidisciplinar

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA incentiva a formação de grupos de estudos preferencialmente orientados por mestres ou doutores, entendendo que tal ação fortalece a extensão, pesquisa e IC.

Atualmente no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA existem em pleno funcionamento grupos de estudos, amparados por regulamentação própria, compõem uma estratégia de desenvolvimento de atividades de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão. Nesta perspectiva, a IES apresenta ao menos um Grupo de Estudos que contempla ao menos uma linha referente à cada curso disponível no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA.

6.9 Convênios e Parcerias

Com o objetivo de promover estágios obrigatórios e fomentar os não obrigatórios e também promover as possibilidades de trabalho aos alunos são celebrados convênios e estabelecidas parcerias com órgãos públicos e privados e com outras Instituições de Educação Superior (nacionais e internacionais), dentre as quais destacamos: Hospitais; Farmácias; Unidades Básicas de Saúde; Unidades de Saúde de Família; Laboratórios de Análises Clínicas; Escolas públicas e privadas do ensino básico; Prefeituras; indústrias; empresas de serviços; entre outros.

Nessas organizações, são realizadas também atividades acadêmicas, incluindo estágios supervisionados curriculares e extracurriculares por parte dos alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. As atividades previstas serão realizadas nas dependências das unidades que compõem as instituições conveniadas e ocorrerão sob supervisão do corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA ou de profissionais devidamente credenciados para tal fim.

7 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS GERAIS

O Projeto Pedagógico Institucional – PPI do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é um documento que, além de descrever sua proposta pedagógica de caráter permanente, construída para cumprir com sua missão institucional e atingir seus objetivos e finalidades, está embasado nos seguintes princípios filosóficos fundamentais:

- ação acadêmica baseada na filosofia construtivista;
- estrutura organizacional dinâmica, com órgãos e conselhos atuantes;
- estabelecimento de parcerias com a comunidade;

- ministração de seus cursos com padrões de elevada qualidade;
- trabalho com a investigação científica como prioridade em todos os seus cursos;
- implantação de uma política de avaliação institucional continuada, tal como preconiza o SINAES;
- articulação, de uma forma dinâmica, a gestão acadêmica com a gestão administrativa da Instituição;
- manutenção de um planejamento orçamentário sólido e condizente com as ações previstas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

Estes princípios e valores teóricos e práticos ora apresentados estão sustentados na percepção e compreensão de que esta é uma instituição composta por sujeitos históricos, sociais e políticos, que integram um mundo em constante movimento, composto de sujeitos reflexivos, pesquisadores abertos aos debates educacionais, como também e principalmente, abertos ao diálogo.

Com a definição clara de sua missão e dos princípios norteadores de sua ação, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA pretende ser instituição de ensino superior com um alto padrão de qualidade, com responsabilidade social apurada, capacidade de inovar e de contribuir para o desenvolvimento social. Para isso, seu trabalho será orientado de forma a valorizar seus professores, a oferecer oportunidades aos seus alunos e a interagir com o setor produtivo. Somente dessa forma será possível transformar e melhorar a sociedade.

8 POLÍTICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL

8.1 Estrutura Organizacional e instâncias de decisão

A administração do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA é exercida pelos seguintes órgãos:

I - Órgãos Deliberativos:

- a) o Conselho Superior - CONSU;
- b) o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;

II - Órgãos de Administração Superior:

- a) Reitoria

- b) Pró-Reitoria Acadêmica
- c) Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação,
- d) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
- e) Coordenação do Regulatório
- III - Órgãos da Administração Básica:
 - a) Coordenação de Curso
 - b) Núcleo Docente Estruturante (NDE)
 - c) Colegiado de Curso
- IV - Órgãos Suplementares:
 - a) Comissão Própria de Avaliação (CPA)
 - b) Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP)
 - c) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA)
 - d) Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP)
 - e) Ouvidoria
 - f) Secretaria Acadêmica
 - g) Biblioteca Central (SEDE)
 - h) Núcleo de Educação à Distância (NEAD)
 - i) Coordenação Serviço Psicopedagógico de Apoio (SPA)
 - j) Coordenação de Pesquisa
 - k) Coordenação Pós-graduação
 - l) Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing
 - m) Coordenação dos Laboratórios Didáticos
 - n) Coordenação de Grupos de Estudos
 - o) Coordenação de Acompanhamento de Egressos (PEG)
 - p) Coordenação para Gestão de Processo Avaliativos (GPA)
 - q) Editora UNIFAEMA
 - r) Núcleo de Informática TIC (NIF)
 - s) SEDA – Serviço Didático de Apoio
 - t) Coordenação do NPJ
 - u) Coordenação de Extensão e Curricularização da Extensão
 - v) Secretaria Administrativa
 - w) Secretaria Financeira
 - x) Secretaria de Gestão de Polos de Apoio e Campus

y) Secretaria de Patrimônio Institucional

Na composição do CONSU, órgão máximo de deliberação da IES, e do CONSEPE, órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão, a representatividade da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada é evidente, pois são seus membros:

No CONSU:

- I. Pelo Reitor, presidente;
- II. Pelo Vice-Reitor, vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Por um representante dos Órgãos Suplementares, escolhido por seus pares;
- VII. Pelo Representante dos Coordenadores dos Cursos;
- VIII. Por três representantes do corpo docente, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por três representantes do técnico-administrativo, escolhido pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- X. Por dois representantes da Mantenedora, por ela indicados;
- XI. Por um representante discente, indicado por seus pares para mandato de um ano, permitida uma única recondução;
- XII. Por dois representantes da comunidade, escolhidos pela Mantenedora.
- XIII. Pelo Procurador Institucional.

Compete ao CONSU:

- I. Aprovar o Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário e suas alterações, submetendo - o à Mantenedora, no que for de sua competência, e ao Conselho Nacional de Educação;
- II. Deliberar sobre normas complementares ao Regimento Geral e sobre Processo Seletivo de ingresso para os alunos;
- III. Examinar e aprovar os projetos de criação de novos cursos;
- IV. Estabelecer normas para avaliação institucional;
- V. Aprovar os currículos dos cursos, bem como suas modificações;
- VI. Aprovar a realização de cursos de pós-graduação, e de extensão, bem como seus

respectivos planos.

- VII. Aprovar os projetos de Iniciação à Pesquisa e de extensão de docentes da Instituição;
- VIII. Apreciar o relatório anual da Reitoria;
- IX. Decidir sobre concessão de dignidades acadêmicas;
- X. Dar parecer sobre o Plano de Carreira Docente e do pessoal não docente, para encaminhamento à aprovação da Mantenedora;
- XI. Apreciar o plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora;
- XII. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Instituição, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhes sejam submetidos pela Reitoria;
- XIII. Examinar quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, em primeira instância, ou em grau de recurso;
- XIV. Apurar a responsabilidade dos dirigentes, gestores e coordenadores de cursos, de programas e de órgãos suplementares, quando, por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação do ensino, deste Regimento Geral, do Estatuto ou de outras normas complementares;
- XV. Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Projeto Pedagógico Institucional - PPI.

No CONSEPE:

- I. Pelo Reitor, que o preside;
- II. Pelo Vice-Reitor, seu vice-presidente;
- III. Pelo Pró-Reitor Acadêmico;
- IV. Pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração;
- V. Pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VI. Pelos coordenadores de cada curso;
- VII. Pelos Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação;
- VIII. Por 2 (dois) representantes do corpo docente indicados por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;
- IX. Por um representante discente, indicado pelo respectivo órgão de representação, com mandato de 1 (um) ano, permitida recondução;
- X. Pelo Secretário Geral do Centro Universitário;

XI. Pelo Coordenador da Avaliação Institucional.

Compete ao CONSEPE:

- I. Deliberar sobre o projeto pedagógico institucional do Centro Universitário e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação;
- II. Emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação ou pós-graduação e de fixação das vagas iniciais;
- III. Regulamentar o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- IV. Emitir parecer sobre toda matéria didático - científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão;
- V. Fixar normas para ingresso, promoção, aplicação de penalidades, premiação, suspensão ou dispensa de professor;
- VI. Regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares;
- VII. Opinar sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Fixar o calendário acadêmico anual;
- IX. Disciplinar a realização do processo seletivo, para ingresso nos cursos sequenciais, de graduação e de pós-graduação;
- X. Regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhe forem submetidos pelo reitor e Pró-Reitor acadêmico, com parecer da coordenação do curso respectivo;
- XI. Fixar normas complementares a este Regimento Geral, relativas ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento e diplomação, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial, além de normas e procedimentos para o ensino de graduação e pós-graduação, a pesquisa e a extensão;
- XII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste estatuto ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo reitor.
- XIII. Organizar, anualmente, o calendário escolar;
- XIV. Deliberar, superintender e coordenar, em nível superior, as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XV. Disciplinar, anualmente, a realização do concurso vestibular;

- XVI. Dar parecer sobre os currículos dos cursos, bem como suas modificações;
- XVII. Deliberar, *ad referendum* do CONSU, sobre a criação, incorporação, suspensão, fechamento e número de vagas de cursos de graduação e de cursos de pós-graduação *lato sensu* e programas de pós-graduação *stricto sensu*, ouvidos os órgãos das unidades envolvidas e com a fiel observância à legislação vigente;
- XVIII. Deliberar sobre a alteração das matrizes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, bem como suas modificações, observada a legislação pertinente e submetendo à deliberação do CONSU e da mantenedora na hipótese de repercussão nos planos econômico e financeiro;
- XIX. Aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso, à realização de monografias, as atividades complementares e as monitorias;
- XX. Examinar e deliberar sobre o relatório das atividades de iniciação à pesquisa, extensão, bem como dos cursos ministrados na instituição;
- XXI. Dar parecer sobre a realização de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão, bem como seus respectivos planos, de acordo com normas estabelecidas pelo conselho superior;
- XXII. Aprovar as normas de funcionamento das monitorias;
- XXIII. Apreciar e submeter à aprovação da mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras que envolvam interesse da instituição,
- XXIV. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Centro Universitário, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela reitoria;
- XXV. Propor à mantenedora, plano de investimento para a instituição;
- XXVI. Aprovar normas e procedimentos acadêmico-administrativos
- XXVII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei no Estatuto e no Regimento Geral.

No COLEGIADO DE CURSO:

O Colegiado de Curso, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído da seguinte forma, cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;

II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;

III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

A sistematização das reuniões de colegiado e NDE assim como a do CONSEPE seguem calendário de reuniões ordinárias, e extraordinárias quando convocados pelo seu presidente. Todas as reuniões com suas decisões são registradas em ata e estão disponíveis em seus respectivos setores, bem como no SIGA (Sistema Integrado de Gestão da Aprendizagem).

REITORIA

A Reitoria é exercida pelo Reitor, auxiliado pelos Pró-Reitores.

São atribuições do Reitor:

I. Superintender sobre todas as atividades do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e representá-lo perante as autoridades educacionais, a sociedade e a UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, assegurando o exercício da autonomia institucional;

II. Cumprir e fazer cumprir as resoluções dos órgãos colegiados superiores, o Estatuto, o Regimento Geral, a legislação e normas educacionais vigentes e os atos normativos institucionais;

III. Convocar e presidir o CONSU e o CONSEPE, com direito a voz e voto, além do voto de qualidade;

IV. Designar os ocupantes dos cargos e funções de confiança;

V. Conferir graus, expedir diplomas, certificados e títulos profissionais;

VI. Assinar acordos, convênios ou contratos;

VII. Promover a elaboração do planejamento anual de atividades e sua previsão orçamentária, acompanhando sua execução;

VIII. Indicar à UNIDAS SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. a admissão do pessoal docente, tutor e técnico - administrativo, após o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Estatuto, no Regimento Geral, na legislação trabalhista e demais normas aplicáveis;

IX. Encaminhar ao CONSU a prestação de contas e o relatório das atividades do ano findo;

X. Tomar decisões, quando necessárias, *ad referendum* dos colegiados superiores;

XI. Propor ao CONSU a concessão de títulos honoríficos, bem como de prêmios;

XII. Autorizar ou não qualquer pronunciamento público que envolva, sob qualquer forma, o Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;

- XIII. Constituir comissões, auditorias ou assessorias para resolver matérias de interesse do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- XIV. Designar os representantes que integram os colegiados;
- XV. Exercer o poder disciplinar, de acordo com as normas vigentes;
- XVI. Exercer quaisquer outras atribuições previstas em Lei, no Estatuto, no Regimento Geral e em atos normativos institucionais; e
- XVII. Delegar competências aos organismos inferiores.

Parágrafo único. Os vetos do Reitor deverão ser apreciados pelo Conselho Universitário e somente poderão ser alterados por decisão de dois terços dos seus membros.

A Reitoria, órgão executivo da administração superior do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, é composto pelo Reitor, pelo Vice-Reitor, pelo Pró-Reitor Acadêmico, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, e pela Coordenação do Regulatório.

As especificações de composição e atribuições das Pró-Reitorias podem ser apreciadas no Regimento UNIFAEMA presente neste documento.

COORDENAÇÃO DE CURSO

A Coordenação de Curso é exercida por professor, nomeado pelo Reitor, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos eventuais o Coordenador de Curso é substituído por professor designado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 26. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Participar dos órgãos superiores da Instituição, por indicação, representação ou quando convocado para esse fim;
- II. Exercer a supervisão das atividades de ensino, iniciação científica e extensão do Curso e representá-lo junto às autoridades e órgãos do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões, bem como as resoluções e normas emanadas dos órgãos superiores;
- IV. Integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso;

- V. Integrar, convocar e presidir o NDE;
- VI. Supervisionar o cumprimento da integralização curricular, a execução dos conteúdos programáticos e a carga horária das disciplinas;
- VII. Emitir parecer sobre matrículas, trancamentos de matrículas, transferências, aproveitamento de estudos, adaptações e dependências de disciplinas e atividades;
- VIII. Exercer o poder disciplinar no âmbito do Curso;
- IX. Acompanhar a frequência dos docentes, discentes e pessoal técnico - administrativo;
- X. Zelar pela qualidade do ensino e da extensão;
- XI. Emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos;
- XII. Cumprir e fazer cumprir as normas constantes do Estatuto e do Regimento Geral, assim como da legislação pertinente, emanadas dos órgãos superiores;
- XIII. Sugerir alterações curriculares e medidas que visem ao aperfeiçoamento das atividades do Curso.

COLEGIADO DE CURSO

A **Coordenação de Curso** é exercida pelo Coordenador para as atividades executivas, respeitadas as deliberações do Colegiado de Curso, Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA, deliberações dos Colegiados Superiores e demais legislações vigentes.

Cada Colegiado de Curso é integrado por:

- I - Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II - Docentes que ministram disciplinas no respectivo curso;
- III - 01 (um) representante discente com direito a suplente, escolhido entre seus pares.

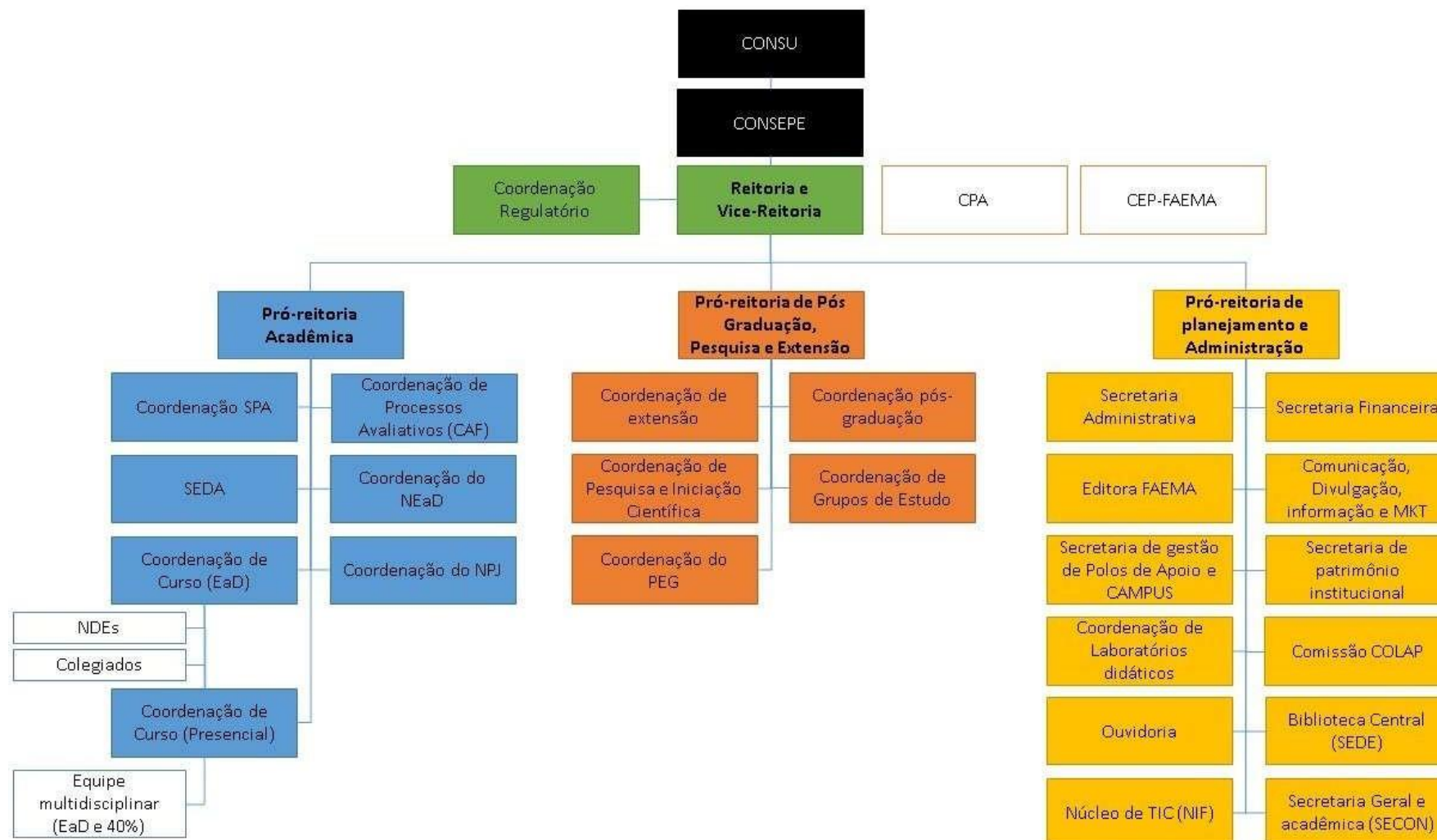
Compete ao Colegiado de Curso:

- I. emitir parecer sobre matéria didático - científica, além de implementar medidas para a melhoria da qualidade do ensino, da iniciação científica e da extensão e submetê-los ao CONSEPE;
- II. emitir parecer nos processos sobre a criação de sequenciais e de pós-graduação;
- III. superintender o funcionamento dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;

- IV. superintender o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. avaliar a execução didático - pedagógica do Curso e sugerir, medidas adequadas ao aprimoramento do ensino, iniciação científica e extensão;
- VI. emitir parecer sobre normas ou instruções para avaliação institucional e pedagógica do Centro Universitário FAEMA - UNIFAEMA e de suas atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- VII. analisar e aprovar os Planos de Ensino em cada período letivo;
- VIII. oferecer ao CONSEPE subsídios para a avaliação do ensino, iniciação científica e extensão;
- IX. julgar os recursos oriundos de questões sobre frequência, provas, exames e trabalhos escolares;
- X. fixar o quadro de horários semestral;
- XI. deliberar em relação ao ingresso do aluno, ao seu desenvolvimento, transferências, reopção de curso, trancamento de matrículas, matrícula de graduados, avaliação de desempenho, aproveitamento de estudos e regime especial;
- XII. constituir comissões específicas para o estudo de assuntos de interesse didático;
- XIII. aprovar os programas dos componentes curriculares;
- XIV. julgar requerimentos de transferência e aproveitamento de estudos;
- XV. propor ao CONSEPE o número de vagas a serem abertas, para o Curso, no Processo Seletivo;
- XVI. julgar os pedidos de reingresso obedecendo o que dispõe o Regimento Geral;
- XVII. julgar os pedidos de ingresso através de diploma de Curso Superior;
- XVIII. fornecer à Pró-Reitora Acadêmica a elaboração do horário das disciplinas do Curso;
- XIX. constituir dentre seus membros comissões especiais para estudo de assuntos de interesse didático;
- XX. exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei e neste Regulamento ou emitir parecer nos assuntos que lhe sejam submetidos pelo Coordenador de curso;
- XXI. das decisões dos Colegiados de Curso cabe recurso ao CONSEPE.

8.2 Organograma Institucional e Acadêmico

Figura 1 – Organograma UNIFAEMA



9 POLÍTICAS DE ENSINO

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA buscará, permanentemente, a melhor qualidade para o ensino da graduação e da pós-graduação, que resultará do esforço de aprimoramento em todas as suas atividades. São aspectos importantes deste aprimoramento:

- a qualificação acadêmica do corpo docente;
- a expansão e a modernização dos laboratórios, tendo em vista o objetivo crescente do envolvimento de alunos de graduação em atividades de iniciação científica;
- o envolvimento dos docentes e acadêmicos em atividades de extensão;
- a utilização crescente de recursos de informática, particularmente as técnicas de multimídia;
- a composição de equipes de pesquisa educacional e de produção de material didático;
- a implantação de uma central de produção de material didático;
- a implementação do Serviço de Apoio Didático-Pedagógico - SEDA.

No Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, a oferta dos cursos de graduação – tanto os de Bacharelado como de Licenciatura ou tecnológico, dos cursos de pós-graduação e de extensão, deve ocorrer de forma interdisciplinar e articulada entre a teoria e prática profissional, possibilitando a formação de profissionais com visão crítica da realidade regional, com relevância sobre as necessidades do mercado de trabalho.

Os projetos pedagógicos de todos os cursos serão concebidos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas para cada área, respeitada ainda toda a legislação educacional do ensino superior e, quando for o caso, ouvidas as sugestões dos órgãos de classe.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estará atenta para promover a permanente atualização dos currículos e dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos, com atenção especial para as ementas, os conteúdos programáticos e as bibliografias, além da adoção de práticas pedagógicas inovadoras e constante adequação metodológica.

A Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda., mantenedora do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA garantirá ainda infraestrutura física e tecnológica adequadas às necessidades dos cursos, projetos e programas, de seu pessoal docente, discente e técnico- administrativo, com especial cuidado no que diz respeito aos recursos humanos e de apoio ao ensino, como bibliotecas, laboratórios e de atenção aos discentes.

O quadro docente deve atender aos parâmetros preconizados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que se refere à titulação e qualificação dos docentes, ao regime de trabalho e à dedicação às atividades acadêmicas, em consonância com a missão e os objetivos pré-estabelecidos neste PDI. Tais ações objetivam garantir a qualidade do ensino, pois releva a importância de professores capacitados e engajados no projeto institucional.

Em resumo, são as seguintes as políticas de ensino para o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA:

- Proposição de cursos atualizados, que relevem a necessidade social regional, em consonância com o mercado de trabalho;
- Valorização da cultura e das potencialidades regionais;
- Manutenção de um corpo diretivo, docente e técnico-administrativo condizente com as reais necessidades de um bom funcionamento do UNIFAEMA;
- Estímulo à permanência de alunos nos cursos e a não repetência em disciplinas (atenção total ao discente);
- Acompanhamento dos egressos;
- Avaliação, acompanhamento e controle de qualidade da formação dos futuros profissionais;
- Articulação do ensino com a pesquisa, Iniciação científica e a extensão;
- Contribuição para o processo de democratização do acesso ao Ensino Superior;
- Aperfeiçoamento e modernização de métodos de ensino e aprendizagem;
- Utilização de novas tecnologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- Disponibilização dos recursos humanos, financeiros e estruturais necessários para a promoção da boa qualidade de todas as atividades desenvolvidas pela IES.

10 POLÍTICAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA reconhece que uma IES de qualidade é caracterizada pela integração entre ensino, pesquisa e extensão, orientada pelas demandas da sociedade na qual está inserida. Para propiciar tal integração, o UNIFAEMA propõe:

- XVII. Ampliar o número de alunos de graduação atuando nos projetos de pesquisa via ampliação das bolsas de iniciação científica, provenientes das agências de fomento públicas (quando permitido pela natureza jurídica) ou privadas ou da própria IES;
- XVIII. Consolidar grupos, núcleos, laboratórios e centros de pesquisa com a participação de docentes e alunos da graduação e pós-graduação;
- XIX. Estimular a ação dos docentes, na pesquisa, pelo avanço do conhecimento nas diferentes áreas, ou na qualificação da atividade docente na graduação e pós-graduação;
- XX. Criar oportunidades internas de fomento e viabilização de pesquisas;
- XXI. Espraiar as boas práticas de casos de diálogo bem-sucedidos entre diferentes disciplinas, ressaltando princípios e estratégias da interdisciplinaridade;
- XXII. Reforçar a integração das diferentes ações na pesquisa com as áreas de ensino e extensão na IES;
- XXIII. Estender para as dimensões de ensino e extensão os resultados das pesquisas desenvolvidas na IES;
- XXIV. Incentivar a pesquisa interdisciplinar, envolvendo esforços conjuntos entre diferentes áreas de conhecimento na IES;
- XXV. Reestruturar e melhorar o acompanhamento das estruturas de nucleação da pesquisa na instituição: grupos, laboratórios, núcleos e centros de pesquisa;
- XXVI. Buscar o equilíbrio entre a pesquisa básica e a aplicada, visando reforçar o UNIFAEMA como um importante polo e referência da pesquisa no estado de Rondônia;
- XXVII. Desenvolver ambientes que propiciem a convivência e potencializem as ações de ensino e pesquisa interdisciplinares;
- XXVIII. Apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas críticas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, com ênfase na inovação;

XXIX. Estimular, via reconhecimento de mérito, o pesquisador avaliado em processo sistemático;

XXX. Incentivar o pesquisador com base no quesito anterior, o aumento da produção acadêmica e da construção e participação em redes de cooperação, sejam elas em âmbito nacional e/ou internacionais;

XXXI. Posicionar cada vez mais o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como um vetor do desenvolvimento econômico, social e cultural da sociedade no estado de Rondônia.

XXXII. Incentivar a estruturação e formação de grupos de estudos institucionais com um olhar atendo ao mundo científico a partir de pesquisas, IC e ações de extensão (como retorno e resposta a sociedade).

Não são apenas as pesquisas e a IC que são fomentadas no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA mas também a inovação tecnológica e os trabalhos artísticos e culturais, sendo divulgados na sociedade acadêmica, de modo a desenvolver arte, cultura e tecnologia para a sociedade local, auxiliando nas demandas regionais.

10.1 Políticas De Extensão

Embora não haja consenso sobre o conceito único e sólido de extensão acadêmica no Brasil, as atividades de extensão tendem a definições relativamente amplas. Admitindo o caráter multivariado das atividades extensionistas e o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, evidencia-se que a extensão deve articular o ensino e a pesquisa para estabelecer relações com outros setores da sociedade onde a IES está inserida.

É nesta tônica que a IES desde o seu credenciamento, em 2007, vem trabalhando e ampliando suas ações extensionistas visando ao cumprimento de sua missão, objetivos, convergência com suas políticas institucionais e seu compromisso com a sociedade. Neste sentido, as atividades de extensão organizadas pela instituição apresentam foco nas necessidades locoregionais através de sua política de extensão e sua interrelação com as demais políticas institucionais na tentativa de se aproximar da estratégia 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social), estabelecida pela meta 12 constante no PNE, Lei N° 13.005, de

25 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018. Ressaltamos que o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA possui incorporada na grade curricular de seus cursos, a extensão de maneira curricular expressa como componente curricular denominado Projeto Integrador - Atividade Extensionista Interdisciplinar, estando em consonância com RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A consolidação da política de extensão e suas ações demandam e exigem políticas e normas de operacionalização definidas e socializadas na comunidade acadêmica com vistas ao acompanhamento e à avaliação sistemática desse processo, indispensável na formação do discente e no intercâmbio com a comunidade regional.

A política de extensão Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está estabelecida sob os auspícios da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (PROPEG) em atendimento aos princípios de cidadania, a saber: equidade, justiça, respeito e dignidade, ética nas relações, responsabilidade institucional e social e se orienta pelas diretrizes do Plano Nacional de Educação, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, agregando os objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Extensão.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA busca estabelecer um relacionamento permanente e articulado com a sociedade. Cabe à Extensão abrir caminho entre a comunidade acadêmica e a externa, possibilitando, a cada uma das partes, o enriquecimento necessário para o processo integrador e interdisciplinar de produção de saberes e fazeres.

O escopo da política de extensão estabelecida no UNIFAEMA é a produção e troca de conhecimento, que gera benefícios para ambas às partes. Dessa forma, os estudantes do UNIFAEMA têm a oportunidade de praticar suas futuras profissões, expandir horizontes e aprender novas culturas e a comunidade encontra apoio especializado para solução de problemas sociais.

As Políticas de Extensão do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão alicerçadas em princípios compatíveis com as constantes transformações do ensino superior, de forma a enfrentar e vencer desafios.

São eles:

VI. Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;

VII. Atuação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;

VIII. Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos;

IX. Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a aplicação do conhecimento e da experiência, e que estimule a criatividade, a convivência e a cooperação;

X. Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos.

Dos objetivos do Plano de Extensão:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade; indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais, relacionadas com a área de educação e saúde;
- Estimular a inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes das atividades extensionista;
- Valorizar programas de extensão interinstitucionais sob forma de consórcios, redes ou parcerias;
- Avaliação permanente das atividades de extensão;
- Criar condições para a participação do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA na elaboração das políticas públicas voltadas para a população;
- Incentivar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação de acesso ao saber e do desenvolvimento tecnológico e social.

A extensão é operacionalizada por meio de programas e projetos sociais, comunitários e culturais, integrados ao ensino e preferencialmente de caráter interdisciplinar. Serão realizadas complementarmente outras atividades de disseminação de conhecimento (cursos, conferências, seminários) e de prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias).

Linhas programáticas para os Projetos de Extensão.

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA trabalha nas seguintes áreas do conhecimento e suas subáreas:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas;
- Engenharias;
- Ciências da Saúde;
- Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes.
- Multidisciplinar.

Nos últimos anos, a IES vem implementando ações e estímulos de modo a melhorar e ampliar o engajamento dos participantes, sejam eles da comunidade acadêmica ou da comunidade externa. Entre estes estímulos podemos ressaltar a previsão de bolsas com recursos próprios para os acadêmicos da IES que se comprometeram em participar das atividades extensionistas ativamente, seja como organizador, executor ou ambos inseridos nos programas de extensão realizados pela IES. Há oferta de até 1% de bolsas de extensão anualmente conforme necessidade política-pedagógica em razão do número de matriculados durante o ano letivo, a IES ainda realiza a cedência de equipamentos e insumos, alimentação, auxilia no transporte de alunos e equipamentos através de veículos próprios e/ou alugados para a realização das práticas de extensão.

Vindo a se tornar Centro Universitário, a política de extensão estará sobre os auspícios da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão permitindo que estas políticas e suas ações acadêmico-administrativas sejam acompanhadas com maior efetividade, proporcionando uma resposta de maneira célere aos anseios da comunidade.

Na IES o Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing-CDIM garante a divulgação das atividades no meio acadêmico e para a comunidade externa. Os registros das atividades de extensão realizadas no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA estão cuidadosamente arquivados na Secretaria Acadêmica e no setor de CDIM.

A Política de Extensão apresenta regulamento próprio definido.

10.2 Política de Pesquisa e Iniciação Científica

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, uma instituição com vocação para o desenvolvimento regional, estrutura as suas ações de pesquisa em um cenário em que o conhecimento se torna cada vez mais decisivo em todas as atividades e em todos os níveis da vida social.

A IES fundamenta suas políticas de pesquisa e IC a partir da consolidação de uma cultura de pesquisa na instituição, por meio do incentivo e apoio à criação ou fortalecimento de grupos de estudos, núcleos, laboratórios de pesquisa; do estímulo à ampliação de atividades de IC a junto aos alunos de graduação e pós-graduação; da valorização dos projetos interdisciplinares; do incentivo à apresentação de trabalhos científicos em eventos nacionais e internacionais; da divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas; do estímulo à publicação em revistas científicas indexadas priorizando as de médio e alto impacto; da constante busca de integração ensino, pesquisa e extensão; e do acompanhamento e avaliação das pesquisas, incorporando critérios de qualidade e relevância científica e social, integrando-se aos segmentos produtivos e educacionais da região.

A IES tem papel de destaque na sociedade do conhecimento, visto que é o local tradicional da produção do conhecimento. Assim sendo, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA como instituição de educação de nível superior no âmbito da investigação, propõe-se a:

- Entender a atividade de pesquisa como o principal mecanismo do desenvolvimento científico e tecnológico e de transferência de conhecimento para a sociedade, com forte potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e cultural priorizando a região em que está inserida;
- Reforçar o papel da pesquisa como o grande diferencial de qualidade;
- Promover a pesquisa em consonância com as áreas temáticas e linhas programáticas de pesquisa, extensão e iniciação científica;
- Oferecer estruturas institucionais de nucleação de pesquisa.

A sustentabilidade da pesquisa, incorporada aos critérios de qualidade e relevância científica no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, requer:

- Desenvolver um ambiente propício e mecanismos institucionais adequados, bem como um modelo de gestão que atenda às necessidades da pesquisa;
- Apreciar a sustentabilidade dos projetos de pesquisa, fornecendo suporte aos pesquisadores na elaboração, implantação, encaminhamento, acompanhamento e na prestação de contas desses projetos;
- Buscar constantemente fontes alternativas de financiamento à pesquisa;
- O processo de instituir e aprimorar as políticas de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito de abrangência da IES tem a ética como fundamento.

Neste contexto, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA incentiva e se propõe desenvolver os projetos de pesquisa e Iniciação Científica sob coordenação e orientação preferencialmente feita por mestres e doutores da IES, nas seguintes linhas programáticas transversais:

- Ciências Exatas e da Terra;
- Ciências Biológicas; Engenharias;
- Ciências da Saúde, Ciências Agrárias;
- Ciências Sociais Aplicadas;
- Ciências Humanas;
- Linguística, Letras e Artes
- Multidisciplinar

Estas linhas de pesquisa expressam o alinhamento do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e apresentam uma resposta às demandas regionais. Elas assinalam para as prioridades que devem orientar as ações implementadas no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e visam contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento, estando articuladas ao ensino e à extensão.

Procedentes de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da IES são ativadas e operacionalizadas por pesquisadores e/ou grupos de pesquisadores, que frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

A Política de Pesquisa e Iniciação Científica ainda se orienta pelas nas seguintes diretrizes:

- XI. Valorização da qualidade no desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa, IC, extensão e gestão acadêmica, com ênfase na ética e no compromisso social;
- XII. Desenvolvimento das Coordenações como condição fundamental para a melhoria da qualidade e da produtividade das atividades fim do UNIFAEMA;
- XIII. Atuação da IES em ações que promovam o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico;
- XIV. Respeito à pluralidade e diversidade de ideias, fundamentais para a crítica e busca de novos conhecimentos;
- XV. Desenvolvimento da IES em função da valorização do ser humano seja docente, técnico-administrativo ou acadêmico;
- XVI. Defesa do diálogo, criando condições para um ambiente que estimule a aplicação do conhecimento e da experiência, e que estimule a criatividade, a convivência e a cooperação;
- XVII. Valorização do potencial humano, com seu aperfeiçoamento contínuo, para atender às exigências dos avanços científicos e tecnológicos;
- XVIII. Respeito às tradições regionais, valorizando e fomentando a divulgação do cenário artístico e cultural regional;
- XIX. Desenvolvimento de cenários que estimulam e contribuem para a inovação tecnológica favorecendo a comunidade regional e ampliando as possibilidades socioeconômicas.
- XX. Grupos de Estudos orientados preferencialmente por mestres ou doutores.

11 PERFIL HUMANO E PROFISSIONAL

11.1 Perfil Humano – Corpo Docente

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é constituído prioritariamente por professores permanentes da IES. Os professores serão contratados pela Mantenedora, por indicação da Reitoria da instituição, segundo o regime das leis trabalhistas e na forma prevista no Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor.

O Plano de Carreira e Capacitação Docente e Docente/Tutor do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA, que abrange os professores/ tutores, é o

documento que contém políticas, diretrizes, critérios, instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo, remuneração e progressão, capacitação continuada, incentivos e benefícios do Corpo Docente e de Tutores da IES, mantida pela Unidas Sociedade de Educação e Cultura Ltda.

Serão asseguradas as condições de aprimoramento profissional; remuneração compatível com sua qualificação acadêmica; infraestrutura adequada ao exercício de suas atividades profissionais; apoio didático-pedagógico; apoio psicopedagógico e reconhecimento da competência e do mérito em sua área de atuação.

A título eventual e por tempo determinado, a IES poderá dispor do concurso de professores visitantes ou colaboradores.

O corpo docente do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA é composto por professores doutores, mestres e especialistas, em suas respectivas áreas do conhecimento. Para cada curso proposto, a IES observará os Padrões de Qualidade do MEC.

Para tanto, é mantido e atualizado permanentemente um banco de dados, composto por professores doutores, mestres e especialistas para substituições que se fizerem necessárias no quadro de docentes apresentados ao MEC, bem como para novas contratações para as disciplinas que compõem os currículos nos anos subsequentes e novos cursos.

11.2 Perfil Humano – Corpo Técnico-Administrativo

O Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA conta com um corpo técnico de servidores, admitidos nos termos da Legislação Trabalhista, que realiza os serviços de administração e de apoio às atividades de ensino, extensão e iniciação científica, supervisionados pelos dirigentes designados pelo Diretor Geral da Instituição.

O Plano de Carreira, Vencimentos, Salários e Capacitação Corpo Técnico-Administrativo, apresentado na íntegra no Plano de Desenvolvimento Institucional do UNIFAEMA, prevê benefícios ao pessoal técnico e administrativo.

11.3 Perfil do Egresso

O perfil do egresso do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

cada curso, aliado à filosofia definida pela IES nesse projeto. Qual seja: a formação de profissionais com perfil empreendedor, cidadãos, que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária, sugere uma consciência ética aprimorada, alto nível educacional e comprometimento com o desenvolvimento cultural, social e econômico.

O perfil dos egressos dos cursos em funcionamento no Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA foi definido em consonância com a missão institucional e com a proposta curricular e tendo como balizamento as diretrizes curriculares nacionais de cada curso. A definição do currículo leva em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, bem como a necessidade de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, o atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania, a preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico e de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios éticos, filosóficos, culturais e pedagógicos.

Dessa forma, os princípios pedagógicos da IES contemplam o perfil do egresso, pois é de conhecimento público que a sociedade brasileira precisa repensar a finalidade da educação e os meios de viabilizá-la, reconhecendo que “o ato de ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção”¹⁵. De sua parte, o Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA define que seu processo de ensino seja contínuo e compartilhado, no qual o sujeito que aprende, em face da mediação de quem ensina, mostra-se progressivamente competente e autônomo na utilização de conceitos para a resolução de problemas concernentes à sua prática profissional e seu compromisso com a cidadania, com atenção especial para as demandas do desenvolvimento local, da inclusão social, da promoção de atividades culturais, do respeito e preservação ambiental, privilegiando o uso de recursos tecnológicos.

¹⁵Paulo Freire

12 CONCEPÇÕES DE PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

12.1 Seleção de Conteúdos

Os conteúdos programáticos de cada curso serão selecionados a partir da definição, pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, ouvidos os docentes das áreas de conhecimento e aprovados pela Coordenadoria de Curso, respeitando-se o perfil profissiográfico que se deseja para o egresso. Será responsabilidade de cada professor a elaboração do plano de ensino de sua unidade curricular, submetendo-o à aprovação da Coordenadoria de Curso.

Na seleção dos conteúdos os professores seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de cada área, nos Padrões de Qualidade, nas normatizações estabelecidas em Portarias, Resoluções e Pareceres específicos, emanados dos órgãos competentes do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA e do Ministério da Educação, e, ainda, de acordo com as peculiaridades regionais e o mercado de trabalho.

Os conteúdos são expressos através das ementas, dos programas e planos de ensino de cada unidade curricular e são revistos periodicamente para que mantenham o caráter de atualidade que se deseja imprimir aos cursos.

Neste processo, os professores envolvidos garantirão a aproximação das unidades curriculares onde serão ministrados conteúdos afins, estimulando, assim, a interdisciplinaridade e a correlação entre a teoria e a prática.

12.2 Princípios Metodológicos

Compreender criticamente a educação implica reconhecê-la como uma prática determinada pela sociedade. Implica ainda entender que, embora condicionada, a educação pode contribuir para transformar as relações sociais, econômicas e políticas, na medida em que consiga assegurar um ensino de qualidade, comprometido com a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade.

A formação do cidadão envolve a incorporação de uma nova pedagogia, fundamentada em uma concepção mais crítica das relações existentes entre educação, trabalho e sociedade.

A pedagogia que se inspira nessa concepção busca garantir ao aluno o acesso ao processo de aquisição de conhecimento, compreendido como decorrência das trocas que o estudante estabelece na interação com o meio, cabendo ao professor exercer a mediação desse processo e articular essas trocas, tendo em vista a assimilação crítica e ativa de conteúdos significativos e atualizados.

Assim, os métodos de ensino fundamentam-se nas atividades e iniciativas dos indivíduos. Os métodos a serem utilizados propiciarão o diálogo, respeitando os interesses e os diferentes estágios do desenvolvimento cognitivo dos indivíduos, para favorecer a autonomia e a aprendizagem, visando não apenas aprender a fazer, mas, sobretudo, aprender a aprender. O indivíduo terá a oportunidade de participar ativamente da construção de sua própria formação intelectual e profissional.

Do ponto de vista institucional, essa filosofia se traduz no compromisso de acompanhar a evolução das potencialidades do aluno, adotando procedimentos que orientem seu processo de aprendizagem e estimulem a conscientização do compromisso com a sua própria formação, não só profissional, mas também como cidadão responsável.

Os cursos do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA buscarão desenvolver no discente a capacidade de pensar, refletir, aprender a aprender, relacionar o conhecimento com dados da experiência diária, a fazer a ponte entre a teoria e a prática, a fundamentar a crítica e argumentar com base em fatos. Além disso, os cursos contribuirão na formação de cidadãos capazes de fazer frente às transformações pelas quais vêm passando a sociedade e as organizações.

A busca da interdisciplinaridade, desta forma, constituirá um dos principais pilares dos cursos, integrando conhecimentos, competências e valores. Assim, todo conhecimento procurará manter diálogo com outras áreas do saber, por meio de questionamento, de confirmação, ou de complementação, de forma que disciplinas diferentes estimulem competências comuns. O que será ensinado nos cursos deve ir além da descrição, para desenvolver a capacidade de analisar, explicar, prever e intervir.

Na proposta pedagógica dos cursos, a cidadania não é privilégio de uma área específica do currículo. O exercício da cidadania é visto como uma convivência cotidiana, pois as práticas sociais, políticas, culturais e de comunicação são dimensões que fazem parte da vida de todo cidadão. O respeito ao outro e ao público,

essencial à cidadania, também deve ser iniciado nas relações de convivência cotidiana, na família, na comunidade, no curso e na empresa.

O tratamento contextualizado dos conteúdos representa um recurso para tirar o aluno da situação de mero espectador passivo. Assim, a metodologia de ensino procura o contexto mais próximo do aluno e mais facilmente explicável para dar significado e utilidade aos conteúdos de aprendizagem como o da vida pessoal, do cotidiano e da convivência. O cotidiano e as relações estabelecidas com o ambiente social e físico deverão atribuir significado ao conteúdo curricular, fazendo a ponte entre o que se faz, vive e se observa no dia a dia.

Para viabilização do projeto pedagógico, os cursos pautam-se em uma filosofia humanista e buscam oferecer uma formação crítica e questionadora. Segue-se uma linha holística, considerando o ser humano nos seus diversos aspectos e valorizando a análise dos fenômenos organizacionais e sociais. Valorizam-se, a pluralidade de pensamento, entendendo o conflito de ideias como fecundo e importante para a formação pretendida.

As transformações culturais, políticas e sociais influenciam o desenvolvimento das organizações e da sociedade. Assim, o entendimento dessas transformações é fundamental para construir as bases da concepção dos cursos.

13 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

Como se sabe, uma proposta curricular envolve a seleção de conteúdos significativos para a formação do aluno e o ordenamento dos mesmos em componentes curriculares ou atividades acadêmicas distintas (matérias, disciplinas, seminários, estágios, oficinas, ateliês, entre outras) no âmbito das quais se realiza o processo de ensino-aprendizagem.

A seleção dos conteúdos do ensino e as articulações entre os componentes curriculares constituem as tarefas centrais da elaboração de um projeto pedagógico e do delineamento de sua proposta curricular. Exigem uma reflexão apurada, tomando por base os conhecimentos, as competências e as habilidades a serem trabalhadas com o aluno, ao longo do curso, para que ele atinja o perfil profissional desejado.

Segundo essas normas, na estrutura curricular devem estar contemplados três tipos distintos de conteúdo:

- conteúdos básicos, voltados para a formação técnico-científica em determinada área do conhecimento, sendo a seleção dos mesmos orientada pelas noções necessárias à construção das competências gerais exigidas do futuro profissional;
- conteúdos profissionais especificamente dirigidos à efetiva preparação para o exercício profissional;
- conteúdos complementares, voltados para ampliar o leque de conhecimentos correlatos e permitir uma melhor preparação ética, humanística e técnica.

Esses tipos distintos de conteúdos curriculares são desdobrados e ordenados na estrutura do curso enquanto componentes curriculares, que se diferenciam, quanto à sua natureza, em obrigatórios e optativos.

Os componentes curriculares obrigatórios são aqueles indicados na organização curricular como imprescindíveis para propiciar, ao profissional em formação, o conhecimento, as competências e habilidades requeridos. A obrigatoriedade de dados componentes curriculares deve incidir sobre os conteúdos básicos e conteúdos profissionais.

Os componentes curriculares opcionais são os componentes passíveis de escolha pelo estudante, entre os componentes curriculares ofertados semestralmente mediante o planejamento acadêmico, ou entre eventos e atividades independentes desse planejamento, que venham a trazer subsídios à sua formação, realizados por órgãos internos ou entidades externas à IES.

De uma forma geral, são estes os princípios norteadores que os coordenadores e professores do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA utilizaram e utilizarão na formulação de todos os projetos pedagógicos de seus cursos, e demais projetos e programas acadêmicos.

14 CONCEPÇÃO DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ENSINO E DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

14.1 Avaliação de Ensino

O sistema de avaliação do desempenho escolar está previsto no Regimento Geral do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA em seu Capítulo V - Da Avaliação do Desempenho Escolar que passamos a transcrever:

Art. 157. O aproveitamento escolar é avaliado mediante verificações parciais, durante o período letivo, e eventual exame final, expressando - se, o resultado de cada avaliação, em notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

Art. 158. São atividades curriculares, as preleções, pesquisas, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, excursões, estágios, provas escritas e orais previstas nos respectivos planos de ensino, aprovados pela coordenação de curso.

Parágrafo único. O professor, a seu critério ou a critério da respectiva coordenação, pode promover trabalhos, exercícios e outras atividades em classe e extraclasse, que podem ser computados nas notas ou conceitos das verificações parciais, nos limites definidos pela Coordenação de Curso, Pró-Reitoria Acadêmica e Coordenação de Gestão de Processos Avaliativos.

Art. 159. A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

§ 1. Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, devendo o Coordenador de Curso fiscalizar o cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.

§ 2. É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor, quando da elaboração dos trabalhos, de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

Art. 160. A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau de 0,0 (zero) a 10 (dez).

§ 1. É atribuída nota 0,0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista em data fixada.

§ 2. O aluno que deixar de comparecer às avaliações de aproveitamento, nas datas fixadas, pode requerer prova substitutiva para cada disciplina, com justificativa que indique justo motivo para a ausência, de acordo com o calendário escolar, cabendo a decisão ao Coordenador de Curso.

§ 3. Pode ser concedida revisão de nota, por meio de requerimento, dirigido a Coordenação de Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 4. O professor responsável pela revisão da nota pode mantê-la ou alterá-la, devendo, sempre, fundamentar sua decisão.

§ 5. Não aceitando a decisão do professor, o aluno, desde que justifique, pode solicitar ao Pró-Reitor Acadêmico que submeta seu pedido de revisão à apreciação de 3 (três) outros professores do mesmo Curso.

§ 6. Se concordarem em alterar a nota, esta decisão é a que prevalece; não havendo unanimidade, prevalece a nota atribuída pelo professor da disciplina que avaliou a prova, cabendo recurso, em instância final, ao

CONSEPE.

Art. 161. Atendida, em qualquer caso, a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) às aulas e demais atividades escolares programadas, o aluno é aprovado:

I - Independente de exame final, quando obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética das notas dos exercícios escolares realizados durante o período letivo;

II - Mediante exame final, quando tenha obtido nota de aproveitamento inferior a 6,0 (seis) e obtiver média final não inferior a 6,0 (seis), correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Parágrafo único. As médias são expressas em números inteiros ou em números inteiros mais cinco décimos.

Art. 162. É considerado reprovado o aluno que:

I - Não obtiver frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas, em cada disciplina;

II - não obtiver, na disciplina, média final igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 163. O aluno, reprovado por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a disciplina.

Art. 164. É promovido, o aluno aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependência.

Parágrafo único. O aluno, promovido em regime de dependência, deve matricular-se, prioritariamente, em período seguinte e nas disciplinas de que depende, observando-se a compatibilidade de horário, oferecimento da disciplina, disponibilidade de vagas e aplicando-se, a todas as disciplinas, as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas nos artigos anteriores.

Art. 165. Podem ser ministradas aulas de dependência e de adaptação de cada disciplina, em horário ou período especial, a critério da Pró-Reitoria Acadêmica, ouvida Coordenadoria de Curso.

Art. 166. O aluno que tenha extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, disciplinados pelo CONSEPE, aplicados por banca examinadora especial, pode ter abreviado a duração do seu curso, de acordo com a legislação e normas vigentes.

14.2 Avaliação Institucional

A autoavaliação dos cursos e do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA está inserida na Política de Avaliação Institucional participando efetivamente de todas as fases deste planejamento. Os cursos e o UNIFAEMA estarão em constante avaliação desde a implantação até formar os primeiros egressos, na obtenção de relatórios e diagnósticos os quais norteiam, concomitantemente com a legislação vigente e as



unifaema

Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA)

Portaria de Credenciamento nº 1.076 de 31 de dezembro de 2021

Ministério da Educação – D.O.U n. 247, seção 1, p. 158

discussões profissionais dos órgãos das classes, os rumos para o projeto pedagógico de cada curso e para as inovações necessárias em prol da qualidade dos cursos. As diretrizes da política de Avaliação Institucional da IES estão descritas no PDI: AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.861/2004 – SINAES

Esta avaliação, estruturada nos moldes do que determina a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e demais legislações vigentes, incidirá sobre a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional da IES e irá permitir tomar decisões para a melhoria das práticas educativas.

Ariquemes – RO 2018

Aditado 2021